MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 68 – 55 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Controladoria-Geral do Estado 5
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 18
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 18
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 19
Secretaria de Estado de Fazenda 20
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 20
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 20
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 20
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 21
Secretaria de Estado de Saúde 23
Secretaria de Estado de Educação 26
Editais e Avisos 29

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.394, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 39 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e no Protocolo ICMS 55/21, de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – O *caput* , a alínea "b" do inciso I e a alínea "a" do inciso II do art. 15 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 – As empresas relacionadas no Anexo Único do Protocolo ICMS 40/19 poderão emitir CT-e, após o início da prestação de serviço de transporte ferroviário de açúcar, farelo, soja e milho, destinados à exportação, diretamente ou mediante formação de lote de exportação ou com fim específico de exportação, via terminais do Porto de Santos e dos demais portos da Baixada Santista, observado o seguinte:

I – (...)

b) emitir o CT-e até a chegada da composição ao Porto de Santos ou aos demais portos da Baixada Santista, no prazo máximo de cento e sessenta e oito horas contado do momento de início da prestação de serviço ferroviário, inclusive na hipótese dessa prestação iniciar em estabelecimento de terceiro;

(...)

II – (...)

a) emitir a nota fiscal de exportação ou a nota fiscal de remessa para formação de lote para posterior exportação para acobertar as operações de saída de mercadorias do estabelecimento do remetente, incluindo todos os eventos associados à movimentação logística, até o efetivo desembarque da carga nos terminais do Porto de Santos ou dos demais portos da Baixada Santista;".

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.395, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e nos Ajustes SINIEF 09/07, de 25 de outubro de 2007, SINIEF 21/10, de 10 de dezembro de 2010, SINIEF 28/21, de 1º de outubro de 2021, SINIEF 34/21, de 1º de outubro de 2021, e SINIEF 39/21, de 1º de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 87-A da Parte 1 do Anexo V do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, fica acrescido do § 2º, passando o seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

"Art. 87-A – (...)

§ 2º – O contribuinte emitente do MDF-e deverá observar o disposto neste capítulo e o previsto no Ajuste SINIEF 21/10, de 10 de dezembro de 2010.".

Art. 2º – O art. 106-E da Parte 1 do Anexo V do RICMS fica acrescido dos §§ 2º a 4º, passando o seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

"Art. 106-E – (...)

§ 2º – A disponibilização completa dos campos exibidos na consulta de que trata o *caput* será por meio de acesso restrito e vinculada à relação do consulente com a operação descrita no CT-e ou no CT-e OS consultado, nos termos do MOC do CT-e.

§ 3º – A relação do consulente com a operação descrita no CT-e ou no CT-e OS consultado a que se refere o § 2º deve ser identificada por meio de certificado digital ou de acesso identificado do consulente por meio do Sistema Integrado de Administração da Receita – SIARE.

§ 4º – As restrições previstas nos §§ 2º e 3º não se aplicam às prestações de serviço de transporte:

I – que tenham como emitente ou destinatário a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como suas fundações e autarquias, quando as consultas forem realizadas no Portal Nacional do CT-e;

II – em que o tomador do serviço for pessoa física ou pessoa jurídica não contribuinte do ICMS.".

Art. 3º – O *caput* do art. 106-G da Parte 1 do Anexo V do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 106-G – O Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e, modelo 57, será emitido conforme o disposto no MOC do CT-e, antes da ocorrência do fato gerador, em substituição aos seguintes documentos:".

Art. 4º – O art. 106-H da Parte 1 do Anexo V do RICMS passa a vigorar acrescido do § 9º, com a seguinte redação:

"Art. 106-H – (...)

§ 9º – A comprovação da entrega da mercadoria realizada pelo transportador, por meio do Comprovante de Entrega do CT-e, que consiste no registro de entrega da mercadoria mediante a captura eletrônica de informações relacionadas com a confirmação da entrega da carga, substitui o canhoto em papel do DACTE.".

Art. 5º – O art. 106-I da Parte 1 do Anexo V do RICMS passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º, com a seguinte redação:

"Art. 106-I – (...)

§ 4º – A cientificação do resultado do Pedido de Inutilização de Número do CT-e será feita mediante protocolo disponibilizado ao emitente, via internet, contendo, conforme o caso, o número do CT-e, a data e a hora do recebimento da solicitação e o número do protocolo, podendo ser autenticado mediante assinatura digital gerada com certificação digital da administração tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 5º – A transmissão do arquivo digital do CT-e nos termos do *caput* do art. 106-G desta parte implicará o cancelamento de Pedido de Inutilização de Número do CT-e já cientificado do resultado que trata o § 4º.".

Art. 6º – O art. 44 da Parte 1 do Anexo VII do RICMS passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

"Art. 44 – (...)

§ 3º – Serão também escriturados:

I – o documento fiscal relativo à transmissão de propriedade da mercadoria que não tenha transitado pelo estabelecimento;

II – a NF-e, o CT-e ou o CT-e OS cancelado, sem valores monetários.

§ 4º – No Livro de Registro de Saídas a escrituração será feita em ordem cronológica, segundo a data de emissão dos documentos fiscais.".

Art. 7º – Ficam revogados os arts. 172 a 174 da Parte 1 do Anexo V do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.396, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 16 e art. 39, ambos da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º – O inciso I do art. 126-C do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126-C – (...)

I – o contribuinte deverá encaminhar mensagem, assinada com Certificado Digital e-CNPJ, para o endereço eletrônico "saifdicadest@fazenda.mg.gov.br", informando o seu nome empresarial (firma ou denominação), o número de inscrição do estabelecimento no CNPJ, o endereço de localização do estabelecimento, o endereço de e-mail do estabelecimento e o nome e o número de inscrição no CPF do administrador na Receita Federal do Brasil;".

Art. 2º – O *caput* e o seu inciso IV, o § 1º e o seu inciso III e o inciso II do § 2º, todos do art. 153 do RICMS, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 153 – O estabelecimento gráfico, situado nesta ou em outra unidade da Federação, manterá pelo prazo decadencial todas as vias do primeiro jogo do documento fiscal confeccionado, correspondente a cada AIDF, observando-se o seguinte:

(...)

IV – as vias serão arquivadas juntamente com a 3ª via da AIDF e com a 1ª via da SIDF.

§ 1º – Na hipótese de confecção de formulários destinados à emissão de documentos fiscais pelo sistema de processamento eletrônico de dados, o estabelecimento gráfico, situado nesta ou em outra unidade da Federação, manterá pelo prazo decadencial todas as vias do primeiro jogo do formulário confeccionado, correspondente a cada AIDF, observando-se o seguinte:

(...)

III – as vias serão arquivadas junto com a 3ª via da AIDF e com a 1ª via da SIDF.

§ 2º – (...)

II – manterá, no prazo estabelecido no § 1º, a 1ª via do primeiro jogo;".

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220405232100011.

Art. 3º – O *caput* do art. 155 do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 155 – Na hipótese de constatação de qualquer das ocorrências previstas no art. 154 deste Regulamento, compete à autoridade fiscal que a constatar declarar a inabilitação do estabelecimento gráfico, por meio do preenchimento do formulário "Solicitação de Inabilitação ou Reabilitação de Gráfica" – SIRG, modelo 06.04.36, constante de resolução do Secretário de Estado de Fazenda.".

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 172, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à modificação e conversão da Rede de Distribuição Urbana Formiga e extensão de rede trifásica, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Formiga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Formiga, compreendido dentro de uma faixa com largura de 7,5 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à modificação e conversão da Rede de Distribuição Urbana Formiga e extensão de rede trifásica, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Formiga.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 172, de 5 de abril de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da coordenada 452514:7739824 segue por 63 m até a coordenada 452465:7739851, deflete com um ângulo de 5º à esquerda, segue por 262 m até a coordenada 452228:7739960, onde se finaliza a área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 325 m de comprimento por 7,5 m de largura totalizando uma área de servidão de 2.437,5 m².

DECRETO NE Nº 173, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à modificação da Rede de Distribuição Rural Juiz de Fora, de 22 kV, do Sistema Cemig, no Município de Juiz de Fora.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Juiz de Fora, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à modificação da Rede de Distribuição Rural Juiz de Fora, de 22 kV, do Sistema Cemig, no Município de Juiz de Fora.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 173, de 5 de abril de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo do vértice E01, de coordenadas N=7.590.390,880m e E=672.312,210m; deste segue com azimute de 150°31'27" e distância de 2,80 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.590.388,442 m e E=672.313,587 m; deste segue confrontando com B-Servidão Administrativa CEMIG D com azimute de 279°02'12" e distância de 19,17 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.590.391,453 m e E=672.294,655 m; deste segue com azimute de 330°31'27" e distância de 0,22 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.590.391,644 m e E=672.294,547 m; deste segue confrontando com A-Servidão Administrativa CEMIG D com azimute de 92°28'41" e distância de 17,68 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.590.390,880 m e E=672.312,210 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 22,65 m²;

II – partindo do vértice E05, de coordenadas N=7.590.354,819m e E=672.333,797m; deste segue com azimute de 135°00'00" e distância de 20,84 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.590.340,082 m e E=672.348,534 m; deste segue com azimute de 118°31'23" e distância de 39,28 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.590.321,327 m e E=672.383,043 m; deste segue confrontando com C-Servidão Administrativa CEMIG D com azimute de 133°57'07" e distância de 12,44 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.590.312,693 m e E=672.391,999 m; deste segue com azimute de 208°31'23" e distância de 11,69 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.590.302,421 m e E=672.386,417 m; deste segue com azimute de 298°31'23" e distância de 53,44 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.590.327,940 m e E=672.339,463 m; deste segue com azimute de 315°00'00" e distância de 28,98 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.590.348,431 m e E=672.318,972 m; deste segue com azimute de 330°31'27" e distância de 8,32 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.590.355,670 m e E=672.314,881 m; deste segue confrontando com B-Servidão Administrativa CEMIG D com azimute de 92°34'30" e distância de 18,94 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.590.354,819 m e E=672.333,797 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.205,85 m².

DECRETO NE Nº 174, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Uberaba, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Uberaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Uberaba, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Uberaba, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Uberaba.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 174, de 5 de abril de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.816.600,843 m e E= 198.567,331 m; deste segue confrontando com P01 - RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 6°45'08" e distância de 15,25 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.816.615,986 m e E= 198.569,124 m; deste segue confrontando com P01 - RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 6°23'57" e distância de 33,88 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.816.649,655 m e E= 198.572,900 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 15°17'24" e distância de 79,12 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.816.725,978 m e E= 198.593,765 m; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 105°17'24" e distância de 0,59 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.816.725,823 m e E= 198.594,333 m; deste segue confrontando com P04 - MARCO HENRIQUE CARNEIRO; segue com azimute de 188°19'51" e distância de 12,43 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.816.713,520 m e E= 198.592,531 m; deste segue confrontando com P04 - MARCO HENRIQUE CARNEIRO; segue com azimute de 188°30'12" e distância de 14,41 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.816.699,270 m e E= 198.590,401 m; deste segue confrontando com P03 - JOSÉ OLAVO BORGES MENDES; segue com azimute de 188°30'12" e distância de 4,68 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.816.694,645 m e E= 198.589,709 m; deste segue confrontando com P03 - JOSÉ OLAVO BORGES MENDES; segue com azimute de 189°49'47" e distância de 39,88 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.816.655,352 m e E= 198.582,901 m; deste segue confrontando com P03 - JOSÉ OLAVO BORGES MENDES; segue com azimute de 187°21'55" e distância de 41,41 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.816.614,281 m e E= 198.577,592 m; deste segue confrontando com P03 - JOSÉ OLAVO BORGES MENDES; segue com azimute de 187°05'30" e distância de 8,04 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.816.606,306 m e E= 198.576,600 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 195°17'24" e distância de 23,57 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.816.583,573 m e E= 198.570,385 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 186°34'55" e distância de 175,58 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.816.409,147 m e E= 198.550,259 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 100°05'51" e distância de 2,18 m até o vértice E14, de coordenadas N= 7.816.408,764 m e E= 198.552,410 m; deste segue confrontando com P02 - ALEX ANDERSON LACERDA RODRIGUES E OUTROS; segue com azimute de 186°58'15" e distância de 0,88 m até o vértice E15, de coordenadas N= 7.816.407,898 m e E= 198.552,304 m; deste segue confrontando com P02 - ALEX ANDERSON LACERDA RODRIGUES E OUTROS; segue com azimute de 185°16'31" e distância de 6,23 m até o vértice E16, de coordenadas N= 7.816.401,693 m e E= 198.551,731 m; deste segue confrontando com P02 - ALEX ANDERSON LACERDA RODRIGUES E OUTROS; segue com azimute de 97°50'52" e distância de 37,41 m até o vértice E17, de coordenadas N= 7.816.396,585 m e E= 198.588,788 m; deste segue confrontando com P02 - ALEX ANDERSON LACERDA RODRIGUES E OUTROS; segue com azimute de 98°05'27" e distância de 23,73 m até o vértice E18, de coordenadas N= 7.816.393,245 m e E= 198.612,283 m; deste segue confrontando com P02 - ALEX ANDERSON LACERDA RODRIGUES E OUTROS; segue com azimute de 97°40'25" e distância de 3,25 m até o vértice E19, de coordenadas N= 7.816.392,811 m e E= 198.615,501 m; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 190°05'51" e distância de 10,36 m até o vértice E20, de coordenadas N= 7.816.382,616 m e E= 198.613,685 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 280°05'51" e distância de 66,34 m até o vértice E21, de coordenadas N= 7.816.394,248 m e E= 198.548,370 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 187°48'23" e distância de 121,69 m até o vértice E22, de coordenadas N= 7.816.273,686 m e E= 198.531,842 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 247°52'07" e distância de 4,91 m até o vértice E23, de coordenadas N= 7.816.271,836 m e E= 198.527,293 m; deste segue confrontando com P01 - RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 6°54'40" e distância de 20,56 m até o vértice E24, de coordenadas N= 7.816.292,248 m e E= 198.529,767 m; deste segue confrontando com P01 - RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 6°53'50" e distância de 49,23 m até o vértice E25, de coordenadas N= 7.816.341,123 m e E= 198.535,679 m; deste segue confrontando com P01 - RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 7°06'05" e distância de 29,75 m até o vértice E26, de coordenadas N= 7.816.370,646 m e E= 198.539,357 m; deste segue confrontando com P01 - RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 7°04'26" e distância de 14,49 m até o vértice E27, de coordenadas N= 7.816.385,030 m e E= 198.541,142 m; deste segue confrontando com P01 - RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 6°54'27" e distância de 22,64 m até o vértice E28, de coordenadas N= 7.816.407,507 m e E= 198.543,865 m; deste segue confrontando com P01 - RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 7°03'36" e distância de 47,52 m até o vértice E29, de coordenadas N= 7.816.454,662 m e E= 198.549,705 m; deste segue confrontando com P01 - RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 6°54'15" e distância de 31,46 m até o vértice E30, de coordenadas N= 7.816.485,896 m e E= 198.553,487 m; deste segue confrontando com P01 - RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 7°07'16" e distância de 18,38 m até o vértice E31, de coordenadas N= 7.816.504,138 m e E= 198.555,766 m; deste segue confrontando com P01 - RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 1°15'45" e distância de 2,68 m até o vértice E32, de coordenadas N= 7.816.506,815 m e E= 198.555,825 m; deste segue confrontando com P01 - RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 7°10'26" e distância de 50,39 m até o vértice E33, de coordenadas N= 7.816.556,812 m e E= 198.562,118 m; deste segue confrontando com P01 - RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 6°45'08" e distância de 44,34 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.816.600,843 m e E= 198.567,331 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.256,05 m²;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220405232100012.

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.816.194,000 m e E= 198.316,000 m; deste segue confrontando com RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 337°52’07” e distância de 7,50 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.816.200,947 m e E= 198.313,174 m; deste segue confrontando com P01 - RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 67°52’07” e distância de 221,29 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.816.284,314 m e E= 198.518,158 m; deste segue confrontando com P01 - RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 7°48’23” e distância de 120,74 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.816.403,939 m e E= 198.534,559 m; deste segue confrontando com P01 - RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 6°34’55” e distância de 183,70 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.816.586,427 m e E= 198.555,615 m; deste segue confrontando com P01 - RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 15°17’24” e distância de 65,55 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.816.649,655 m e E= 198.572,900 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 186°23’57” e distância de 33,88 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.816.615,986 m e E= 198.569,124 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 186°45’08” e distância de 59,59 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.816.556,812 m e E= 198.562,118 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 187°10’26” e distância de 50,39 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.816.506,815 m e E= 198.555,825 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 181°15’45” e distância de 2,68 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.816.504,138 m e E= 198.555,766 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 187°07’16” e distância de 18,38 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.816.485,896 m e E= 198.553,487 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 186°54’15” e distância de 31,46 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.816.454,662 m e E= 198.549,705 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 187°03’36” e distância de 47,51 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.816.407,507 m e E= 198.543,865 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 186°54’27” e distância de 22,64 m até o vértice E14, de coordenadas N= 7.816.385,030 m e E= 198.541,142 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 187°04’26” e distância de 14,49 m até o vértice E15, de coordenadas N= 7.816.370,646 m e E= 198.539,357 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 187°06’05” e distância de 29,75 m até o vértice E16, de coordenadas N= 7.816.341,123 m e E= 198.535,679 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 186°53’50” e distância de 49,23 m até o vértice E17, de coordenadas N= 7.816.292,248 m e E= 198.529,767 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 186°54’40” e distância de 20,56 m até o vértice E18, de coordenadas N= 7.816.271,836 m e E= 198.527,293 m; deste segue confrontando com P01 - RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 247°52’07” e distância de 225,05 m até o vértice E19, de coordenadas N= 7.816.187,053 m e E= 198.318,826 m; deste segue confrontando com RAFAEL CUNHA MENDES E OUTROS; segue com azimute de 337°52’07” e distância de 7,50 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.816.194,000 m e E= 198.316,000 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 6.629,71 m²;

III – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.816.401,693 m e E= 198.551,731 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 5°16’31” e distância de 6,23 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.816.407,898 m e E= 198.552,304 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 6°58’15” e distância de 0,87 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.816.408,764 m e E= 198.552,410 m; deste segue confrontando com P02 - ALEX ANDERSON LACERDA RODRIGUES E OUTROS; segue com azimute de 100°05’51” e distância de 64,91 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.816.397,384 m e E= 198.616,315 m; deste segue confrontando com ALEX ANDERSON LACERDA RODRIGUES E OUTROS; segue com azimute de 190°05’51” e distância de 4,64 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.816.392,811 m e E= 198.615,501 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 277°40’25” e distância de 3,25 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.816.393,245 m e E= 198.612,283 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 278°05’27” e distância de 23,73 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.816.396,585 m e E= 198.588,788 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 277°50’52” e distância de 37,41 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.816.401,693 m e E= 198.551,731 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 377,88 m²;

IV – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.816.662,025 m e E= 198.584,057 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 9°49’47” e distância de 33,11 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.816.694,645 m e E= 198.589,709 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 8°30’12” e distância de 4,68 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.816.699,270 m e E= 198.590,401 m; deste segue confrontando com P04 - MARCO HENRIQUE CARNEIRO; segue com azimute de 102°18’55” e distância de 11,22 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.816.696,878 m e E= 198.601,360 m; deste segue confrontando com P03 - JOSÉ OLAVO BORGES MENDES; segue com azimute de 195°17’24” e distância de 93,90 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.816.606,306 m e E= 198.576,600 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 7°05’30” e distância de 8,04 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.816.614,281 m e E= 198.577,592 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 7°21’55” e distância de 41,41 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.816.655,352 m e E= 198.582,901 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 9°49’47” e distância de 6,77 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.816.662,025 m e E= 198.584,057 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 570,13 m²;

V – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.816.698,479 m e E= 198.594,023 m; deste segue confrontando com P03 - JOSÉ OLAVO BORGES MENDES; segue com azimute de 282°18’55” e distância de 3,71 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.816.699,270 m e E= 198.590,401 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 8°30’12” e distância de 14,41 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.816.713,520 m e E= 198.592,531 m; deste segue confrontando com A - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 8°19’51” e distância de 12,43 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.816.725,823 m e E= 198.594,333 m; deste segue confrontando com MARCO HENRIQUE CARNEIRO; segue com azimute de 105°17’24”e distância de 14,41 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.816.722,022 m e E= 198.608,235 m; deste segue confrontando com P04 - MARCO HENRIQUE CARNEIRO; segue com azimute de 195°17’24” e distância de 26,07 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.816.696,878 m e E= 198.601,360 m; deste segue confrontando com P03 - JOSÉ OLAVO BORGES MENDES; segue com azimute de 282°18’55” e distância de 7,51 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.816.698,479 m e E= 198.594,023 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 337,78 m².

DECRETO NE Nº 175, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Guaranésia, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Guaranésia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Guaranésia, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Guaranésia de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Guaranésia.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 175, de 5 de abril de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes: partindo de uma rede de distribuição de energia elétrica existente na propriedade do Sr. Élcio com propriedade na Zona Rural de Guaranésia, o embargante, partindo de uma rede Cemig existente, na coordenada UTM E 305.779 – N 7.641.496, inicia-se o trecho embargado, seguindo em linha reta por uma distância de 15 m até chegar à coordenada UTM E 305.779 – N 7.641.512, onde será instalado um poste de madeira, com um ângulo de 4º a direita, seguindo em linha reta por uma distância de 47 m até chegar à coordenada UTM E 305.782 – N 7.641.558, onde será instalado um poste de madeira, com ângulo de 35º a esquerda, seguindo em linha reta por uma distância de 55 m até chegar a coordenada UTM E 305.752 – N 7.641.604, onde será instalado um poste de madeira, com ângulo de 26º a direita, seguinte em linha por 16 m reta até chegar a coordenada UTM E 305.750 – N 7.641.620, onde uma cerca de arame farpado marca a divisa com o solicitante João Bonomini. O caminhamento embargado totaliza 133 m de extensão. A faixa de servidão compreende a área de extensão por 15 m de largura, perfazendo-se assim um total de 1.995 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 176, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Bom Jesus do Amparo, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Bom Jesus do Amparo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Bom Jesus do Amparo, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Bom Jesus do Amparo, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Bom Jesus do Amparo.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 176, de 5 de abril de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo do vértice E01, de coordenadas N=7.815.573,344 m e E=658.195,163 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 135°44’52” e distância de 0,78 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.815.572,788 m e E=658.195,705 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 183°02’12” e distância de 5,99 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.815.566,810 m e E=658.195,388 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 198°17’57” e distância de 11,61 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.815.555,788 m e E=658.191,743 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 181°00’18” e distância de 1,62 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.815.554,170 m e E=658.191,714 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 191°00’21” e distância de 21,58 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.815.532,988 m e E=658.187,595 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 194°16’03” e distância de 14,02 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.815.519,403 m e E=658.184,140 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 207°14’04” e distância de 14,70 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.815.506,332 m e E=658.177,412 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 220°16’01” e distância de 11,96 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.815.497,208 m e E=658.169,684 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 228°56’44” e distância de 14,25 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.815.487,849 m e E=658.158,939 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 221°47’56” e distância de 71,67 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.815.434,420 m e E=658.111,169 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 215°17’26” e distância de 94,07 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.815.357,635 m e E=658.056,821 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 211°54’12” e distância de 38,16 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.815.325,242 m e E=658.036,656 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 206°15’14” e distância de 15,97 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.815.310,917 m e E=658.029,590 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 214°25’04” e distância de 4,32 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.815.307,350 m e E=658.027,146 m; deste segue confrontando com P05 - FAZENDA MORRO REDONDO EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; segue com azimute de 328°26’40” e distância de 6,54 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.815.312,927 m e E=658.023,722 m; deste segue confrontando com P01 - IOUSSEF ABDO TAUIL; segue com azimute de 34°16’10” e distância de 210,95 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.815.487,252 m e E=658.142,502 m; deste segue confrontando com P01 - IOUSSEF ABDO TAUIL; segue com azimute de 53°07’48” e distância de 43,50 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.815.513,349 m e E=658.177,298 m; deste segue confrontando com P01 - IOUSSEF ABDO TAUIL; segue com azimute de 12°50’52” e distância de 53,92 m até o vértice E19, de coordenadas N=7.815.565,920 m e E=658.189,288 m; deste segue confrontando com P01 - IOUSSEF ABDO TAUIL; segue com azimute de 345°57’50” e distância de 5,74 m até o vértice E20, de coordenadas N=7.815.571,486 m e E=658.187,896 m; deste segue confrontando com P01 - IOUSSEF ABDO TAUIL; segue com azimute de 280°18’17” e distância de 23,78 m até o vértice E21, de coordenadas N=7.815.575,740 m e E=658.164,499 m; deste segue confrontando com P01 - IOUSSEF ABDO TAUIL; segue com azimute de 0°00’00” e distância de 6,68 m até o vértice E22, de coordenadas N=7.815.582,424 m e E=658.164,499 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 106°31’08” e distância de 8,21 m até o vértice E23, de coordenadas N=7.815.580,090 m e E=658.172,370 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 99°08’07” e distância de 16,27 m até o vértice E24, de coordenadas N=7.815.577,507 m e E=658.188,432 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 109°30’36” e distância de 4,34 m até o vértice E25, de coordenadas N=7.815.576,059 m e E=658.192,517 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 315°44’52” e distância de 3,79 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.815.573,344 m e E=658.195,163 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.827,00 m²;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220405232100013.

II – partindo do vértice E01, de coordenadas N=7.815.509,881 m e E=658.184,553 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 19°52’22” e distância de 10,46 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.815.519,717 m e E=658.188,109 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 11°51’28” e distância de 25,81 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.815.544,977 m e E=658.193,412 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 19°54’08” e distância de 10,97 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.815.555,292 m e E=658.197,147 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 31°56’32” e distância de 5,07 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.815.559,597 m e E=658.199,831 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 50°13’03” e distância de 4,41 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.815.562,420 m e E=658.203,222 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 65°41’33” e distância de 0,80 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.815.562,749 m e E=658.203,950 m; deste segue confrontando com P02 - CAFÉ COM FLORES EMPREENDIMENTOS LTDA; segue com azimute de 192°50’52” e distância de 54,81 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.815.509,312 m e E=658.191,763 m; deste segue confrontando com P03 - CAFÉ COM FLORES EMPREENDIMENTOS LTDA; segue com azimute de 94°30’33” e distância de 7,23 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.815.509,881 m e E=658.184,553 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 310,00 m²;

III – partindo do vértice E01, de coordenadas N=7.815.420,957 m e E=658.106,406 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 40°47’10” e distância de 66,08 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.815.470,992 m e E=658.149,574 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 214°16’10” e distância de 105,87 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.815.383,501 m e E=658.089,960 m; deste segue confrontando com P03.1 - CAFÉ COM FLORES EMPREENDIMENTOS LTDA; segue com azimute de 286°23’18” e distância de 7,86 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.815.385,717 m e E=658.082,422 m; deste segue confrontando com P04 - CAFÉ COM FLORES EMPREENDIMENTOS LTDA; segue com azimute de 33°59’55” e distância de 41,13 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.815.419,814 m e E=658.105,420 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 220°47’10” e distância de 1,51 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.815.420,957 m e E=658.106,406 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 560,00 m²;

IV – partindo do vértice E01, de coordenadas N=7.815.509,134 m e E=658.184,029 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 35°03’00” e distância de 0,91 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.815.509,881 m e E=658.184,553 m; deste segue confrontando com P02 - CAFÉ COM FLORES EMPREENDIMENTOS LTDA; segue com azimute de 94°30’33” e distância de 7,23 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.815.509,312 m e E=658.191,763 m; deste segue confrontando com P03 - CAFÉ COM FLORES EMPREENDIMENTOS LTDA; segue com azimute de 192°50’52” e distância de 4,78 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.815.504,650 m e E=658.190,699 m; deste segue confrontando com P03 - CAFÉ COM FLORES EMPREENDIMENTOS LTDA; segue com azimute de 233°07’48” e distância de 41,47 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.815.479,767 m e E=658.157,522 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 45°53’43” e distância de 22,38 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.815.495,343 m e E=658.173,592 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 23°20’16” e distância de 6,69 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.815.501,486 m e E=658.176,242 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 48°43’38” e distância de 8,39 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.815.507,017 m e E=658.182,544 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 215°03’00” e distância de 2,59 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.815.509,134 m e E=658.184,029 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 160,00 m²;

V – partindo do vértice E01, de coordenadas N=7.815.385,717 m e E=658.082,422 m; deste segue confrontando com P03.1 - CAFÉ COM FLORES EMPREENDIMENTOS LTDA; segue com azimute de 106°23’18” e distância de 7,86 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.815.383,501 m e E=658.089,960 m; deste segue confrontando com P04 - CAFÉ COM FLORES EMPREENDIMENTOS LTDA; segue com azimute de 214°16’10” e distância de 91,85 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.815.307,600 m e E=658.038,243 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 3°34’43” e distância de 4,26 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.815.311,850 m e E=658.038,509 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 17°30’05” e distância de 9,93 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.815.321,324 m e E=658.041,496 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 27°23’41” e distância de 18,06 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.815.337,362 m e E=658.049,808 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 213°59’55” e distância de 58,33 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.815.385,717 m e E=658.082,422 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 585,00 m²;

VI – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.815.301,360 m e E= 658.031,081 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 148°24’48” e distância de 2,63 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.815.299,115 m e E= 658.032,462 m; deste segue confrontando com P05.1 - FAZENDA MORRO REDONDO EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; segue com azimute de 214°16’10” e distância de 23,31 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.815.279,854 m e E= 658.019,338 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 10°43’18” e distância de 2,02 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.815.281,843 m e E= 658.019,714 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 24°16’46” e distância de 4,23 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.815.285,700 m e E= 658.021,454 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 31°34’57” e distância de 18,38 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.815.301,360 m e E= 658.031,081 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 40,59 m²;

VII – partindo do vértice E01, de coordenadas N= 7.815.284,191 m e E= 658.013,217 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 186°21’22” e distância de 8,48 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.815.275,765 m e E= 658.012,279 m; deste segue confrontando com FAZENDA MORRO REDONDO EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; segue com azimute de 304°16’10” e distância de 11,47 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.815.282,223 m e E= 658.002,801 m; deste segue confrontando com P05 - FAZENDA MORRO REDONDO EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; segue com azimute de 34°16’10” e distância de 37,15 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.815.312,927 m e E= 658.023,722 m; deste segue confrontando com P01 - IOUSSEF ABDO TAUIL; segue com azimute de 148°26’40” e distância de 6,54 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.815.307,350 m e E= 658.027,146 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 214°25’04” e distância de 23,98 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.815.287,570 m e E= 658.013,594 m; deste segue confrontando com B - ESTRADA MUNICIPAL; segue com azimute de 186°21’22” e distância de 3,40 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.815.284,191 m e E= 658.013,217 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 241,61 m².

DECRETO NE Nº 177, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$62.093.464,57.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$62.093.464,57 (sessenta e dois milhões noventa e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da portaria nº 3193/2020, firmada em 21 de dezembro de 2020 entre o Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R$2.365.213,23 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e treze reais e vinte e três centavos);

III – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 891211/2019, firmado em 27 de dezembro de 2019 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$1,00 (um real);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 007/2018, firmado em 30 de abril de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Diamantina, no valor de R$2.916,53 (dois mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 231.4/2019, firmado em 17 de outubro de 2019 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Conselho de Segurança Pública do Município de Poço Fundo, no valor de R$312,82 (trezentos e doze reais e oitenta e dois centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 447.4/2018, firmado em 24 de agosto de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no valor de R$6,09 (seis reais e nove centavos);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 33/2021, firmado em 28 de abril de 2021 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Pirapora, no valor de R$27.278,19 (vinte e sete mil duzentos e setenta e oito reais e dezenove centavos);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 013/2021, firmado em 17 de maio de 2021 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Itabira, no valor de R$10.325,43 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 161.4/2021, firmado em 6 de dezembro de 2021 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais, no valor de R$881.152,27 (oitocentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos);

X – do saldo financeiro do convênio nº 22/2021, firmado em 15 de junho de 2021 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Uberlândia, no valor de R$2.182,94 (dois mil cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos);

XI – do saldo financeiro do convênio nº 540/2016, firmado em 1º de outubro de 2016 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no valor de R$591.619,71 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos);

XII – do saldo financeiro do convênio nº 01/2021, firmado em 20 de julho de 2021 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Varginha, no valor de R$908.992,86 (novecentos e oito mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos);

XIII – do saldo financeiro do convênio nº 004/2017, firmado em 11 de outubro de 2017 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Araguari, no valor de R$4.821,85 (quatro mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos);

XIV – do saldo financeiro da receita de outros recursos vinculados da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, no valor de R$5.379.142,06 (cinco milhões trezentos e setenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e seis centavos);

XV – do excesso de arrecadação da receita de outros recursos vinculados da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, no valor de R$3.227.734,20 (três milhões duzentos e vinte e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos);

XVI – do saldo financeiro do convênio nº 0001CI/2017/0161, firmado em 30 de dezembro de 2016 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, no valor de R$16.736,35 (dezesseis mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos);

XVII – do saldo financeiro do convênio nº 6225/2018, firmado em 1º de fevereiro de 2018 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no valor de R$15.115,83 (quinze mil cento e quinze reais e oitenta e três centavos);

XVIII – do saldo financeiro do convênio nº 01/2021, firmado em 9 de agosto de 2021 entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e o Município de João Pinheiro, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais);

XIX – do saldo financeiro do convênio nº 859117/2017, firmado em 28 de dezembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R$451.946,40 (quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

XX – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 859117/2017, firmado em 28 de dezembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R$6.535,92 (seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos);

XXI – do saldo financeiro da receita de recursos diretamente arrecadados da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no valor de R$5.783.677,22 (cinco milhões setecentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos);

XXII – do saldo financeiro da receita de Taxa de Expediente – Administração Indireta do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R$188.198,25 (cento e oitenta e oito mil cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos);

XXIII – do saldo financeiro da receita de transferências de recursos da União vinculados a assistência social do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$192.276,00 (cento e noventa e dois mil duzentos e setenta e seis reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 177, de 5 de abril de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 039)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R$
1071.06182055-4.196-0001-3390-0-57.1	2.365.213,23
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-3320-0-24.1	6,09
1251.06181034-4.048-0001-3340-0-70.1	312,82
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-70.1	177.150,21
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-10.3	1,00
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-70.1	1.655.698,01
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-70.1	563.120,42
1251.06181034-4.057-0001-4490-0-70.1	33.321,14
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361105-4.313-0001-3190-0-10.1	310.434,50
1261.12361106-4.297-0001-3190-0-10.1	5.883.430,28
1261.12362105-4.314-0001-3390-1-23.1	1.016,46
1261.12362107-4.304-0001-3390-0-36.1	4.710.483,02
1261.12367106-4.299-0001-3190-0-10.1	3.333.750,04
1261.12367107-4.306-0001-3190-0-10.1	138.937,80
1261.12368107-4.305-0001-3190-0-10.1	418.937,23
1261.12368110-2.062-0001-3390-0-36.1	855.499,00
1261.12368110-4.410-0001-3350-0-13.1	214.096,00
1261.12368110-4.410-0001-4450-0-13.1	2.265.367,00
1261.12368110-4.410-0001-4450-0-36.1	14.500.000,00
1261.12368151-2.074-0001-3190-0-10.1	3.992.802,76
1261.12368151-2.075-0001-3191-0-10.1	22.525,33
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392056-4.262-0001-3390-0-59.1	8.606.876,26
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-3320-0-24.1	16.736,35
1401.06182155-4.472-0001-3340-0-70.1	15.115,83
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-70.1	30.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220405232100014.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1481.27811043-4.089-0001-4490-0-10.3 6.535,92
1481.27811043-4.089-0001-4490-0-24.1 451.946,40
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1501.04122062-4.519-0001-3390-1-10.1 110.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2301.26782071-4.477-0001-4490-0-70.1 2.500.000,00
2301.26782081-4.227-0001-4490-0-60.2 5.783.677,22
2301.26782081-4.374-0001-4490-0-70.1 2.750.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA
2371.28846705-7.004-0001-3190-0-91.9 152.949,80
2371.28846705-7.004-0001-3191-0-91.9 20.180,23
2371.28846705-7.004-0001-3390-0-91.9 15.068,22
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4251.08244065-4.129-0001-3390-0-56.1 40.922,00
4251.08244065-4.130-0001-3390-0-56.1 20.182,00
4251.08244065-4.131-0001-3390-0-56.1 87.072,00
4251.08244065-4.133-0001-3390-0-56.1 44.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 62.093.464,57

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
R$
1261.12306105-4.315-0001-3350-0-36.1 7.000.000,00
1261.12306107-4.307-0001-3350-0-36.1 3.000.000,00
1261.12361106-4.297-0001-3350-0-10.1 14.100.817,94
1261.12361106-4.297-0001-3350-0-13.1 2.479.463,00
1261.12362105-4.314-0001-3190-1-23.1 1.016,46
1261.12362105-4.314-0001-4490-1-36.1 10.065.982,02
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1501.04122075-4.170-0001-3390-0-10.1 110.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2301.26782081-4.227-0001-4490-0-70.1 5.250.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 42.007.279,42

DECRETO NE Nº 178, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$400.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) indicado no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo.

Art. 3º – As emendas parlamentares individuais e seus respectivos autores estão identificados no Anexo II do Decreto NE nº 165, de 31 de março de 2022, nos termos do § 3º do art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, sob os números 145 e 556.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 178, de 5 de abril de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 040)

SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
R$
2071.19573001-4.008-0001-3390-0-10.8 400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 400.000,00

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS
R$
2321.10302123-4.341-0001-4499-0-10.8 400.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO 400.000,00

05 1618373 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria COGE nº 06/2017, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, com fundamento no Parecer Jurídico AGE/CJ nº 16.436, de 31 março de 2022, da Advocacia-Geral do Estado, e na Nota Técnica nº 17/2022-CTL/NPAE, da Consultoria Técnico-Legislativa, decide: a) **conhecer do recurso administrativo** interposto por **EUSTÁQUIO CLARET DOS SANTOS**, Masp 349.847-4, admissão 1, ocupante do cargo efetivo de médico da Secretaria de Estado de Saúde; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a penalidade de demissão a bem do serviço público, aplicada com fundamento no artigo 216, incisos I, II, V e VI; no artigo 246, incisos I, III e V; e no artigo 250, incisos II e V, todos da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, conforme ato publicado no Diário Oficial em 13 de novembro de 2021.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 239.220/18, instaurado pela Portaria nº 272/CGPC/2017, no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, com fundamento no Relatório Final da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo e na Nota Jurídica AJ/SEGOV nº 031/2022, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Governo, **aplica a penalidade de demissão a Nathamires Rodrigues Ferreira do Norte**, Investigadora de Polícia, Nível II, Masp 1.256.475-3, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 149 c/c artigo 158, inciso II, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Pelo Conselho de Ética Pública

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa TANIA PAULA MACHADO**, MASP 373836-6, da função gratificada FGD-7 AV1100015 do Conselho de Ética Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANTONIO MARCEL SOTERO DIAS DE OLIVEIRA**, MASP 753270-8, para a função gratificada FGD-7 AV1100015 do Conselho de Ética Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ÂNGELO AQUILIS TEIXEIRA**, MASP 1319644-9, do cargo de provimento em comissão DAD-3 AG1101246 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 28/01/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

retifica os atos de Nomeação e Atribuição de **JÚNIA MARIA PINHEIRO MATIAS**, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, publicado em 05/04/2022: **onde se lê** "JÚNIA MARIA PINHEIRO ", **leia-se** "JÚNIA MARIA PINHEIRO MATIAS".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DOUGLAS BARBOSA LOURENCO**, MASP 14482699, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100661 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 08/03/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **WELTON DONIZETI BENEDITO**, MASP 1211843-6, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100574 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 14/03/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JULIO CESAR DE MATOS**, MASP 11174802, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100646 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **WILLIAM DOS SANTOS**, MASP 1140391-2, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100134 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DOUGLAS BARBOSA LOURENCO**, MASP 14482699, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100056 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 08/03/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCINEI LACERDA DE OLIVEIRA**, MASP 12218665, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100060 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WELTON DONIZETI BENEDITO**, MASP 1211843-6, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100092 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 14/03/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RODOLFO CORRÊA BANDEIRA**, MASP 1134012-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100387 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 14/03/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WILLIAM DOS SANTOS**, MASP 1140391-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1101254 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIO CESAR DE MATOS**, MASP 11174802, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100140 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JÚLIO CESAR LAZARINI FERREIRA**, MASP 10785434, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100116, de recrutamento amplo, para dirigir a Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TARCISIO FLAVIANO DA SILVA**, MASP 11033602, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100140, de recrutamento limitado, para dirigir o Presídio José Abranches Gonçalves da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JÚLIO CESAR DE MATOS**, MASP 11174802, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100060, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa ANDRE LUIZ PORTO MOURAO**, MASP 13729645, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 JD1100026, para responder pela Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada e Outras Parcerias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 03/03/2022 a 18/03/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JULIO CESAR LAZARINI FERREIRA**, MASP 10785434, diretor da Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100610 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **TARCISIO FLAVIANO DA SILVA**, MASP 11033602, diretor do Presídio José Abranches Gonçalves, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100646 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HENRIQUE FRAZÃO MEDEIROS**, MASP 753214-6, do cargo de provimento em comissão DAD-5 ED1100398 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 28/03/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **dispensa ALESSANDRA DE LOURDES SOUZA**, MASP 1099130-5, da função gratificada FGD-4 ED1100263 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 21/02/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA RÚBIO**, MASP 1097975-5, para a função gratificada FGD-4 ED1100263 da Secretaria de Estado de Educação.

ATO ASSINADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde à disposição do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, de 01/04/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: CAMILA CANDIDA ZANON GOMES; MASP 1296890-5; TECNICO DE GESTAO DA SAUDE II/A.

05 1618372 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar COGE nº 31/2019, cujo extrato da Portaria foi publicado no Diário do Executivo de Minas Gerais em 13/04/2019, e considerando o Parecer do Núcleo Técnico nº 34/2022, Processo SEI nº 1520.01.0004626/2018-62, DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 244, inciso VI, o servidor Murilo Cassio Xavier Fahel, Masp 1.046.077-2, ocupante dos cargos efetivos de Professor de Educação Superior – PES (admissão 1) e de Analista Universitário de Saúde – AUS (admissão 2), vinculados à Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, à época dos fatos, à disposição da FJP – Fundação João Pinheiro, por violação aos artigos 216, incisos, I, V e VI, e pela prática da conduta descrita no art.250, inciso V, todos da Lei Estadual nº 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e seus advogados Sr. Danilo Ferraz Córdova, OAB/MG 101.529 e Sr. Rui Gonçalves Lopes de Aguiar, OAB/MG 109.716.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

05 1618257 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220405232100015.

ORDEM DE SERVIÇO CGE/AUGE Nº 01/2022

Aprovar roteiro padrão com as instruções de procedimentos a serem observados pelas Controladorias Setoriais e Seccionais para a elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão.

A AUDITORA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único, o roteiro padrão de orientações técnicas para elaboração do relatório de auditoria sobre a gestão dos administradores e gestores dos órgãos e entidades da administração direta e indireta e dos gestores dos fundos estaduais, que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas de Minas Gerais após o encerramento de cada exercício.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1 de abril de 2022.
Luciana Cássia Nogueira
Auditora-Geral/CGE-MG

ANEXO ÚNICO
Roteiro para elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão

1.INTRODUÇÃO

As prestações de contas dos administradores e gestores dos órgãos e entidades da administração direta e indireta e dos gestores dos fundos estaduais deverão ser entregues ao Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCEMG) após o encerramento de cada exercício, para efeito de exame e julgamento, conforme preceituam o inciso II, art. 71, da Constituição Federal (c/c inciso II, art. 76 da Constituição Estadual), o art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e os art. 3º, inciso XXIX, e 46 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Nesse sentido, o TCEMG estabeleceu, por intermédio da Instrução Normativa nº 14, de 14/12/2011, e da Decisão Normativa nº 1, de 23/3/2022, normas sobre a composição e a apresentação da prestação de contas de exercício financeiro de 2021 dos administradores e gestores dos órgãos e entidades da administração direta e indireta e dos gestores dos fundos estaduais, entre as quais se encontra a responsabilidade do órgão de controle interno relativa à emissão de relatório e parecer conclusivo sobre as contas anuais, entre outras incumbências.

Este roteiro apresenta instruções de procedimentos a serem observados pelo Controlador Setorial ou Seccional na elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão (RAG) relativamente ao art. 10 da IN TCEMG 14, de 14/12/2011, em observância à DN TCEMG nº 1, de 23/3/2022 (DN TCEMG nº 1/2022).

O auditor tem o dever de comunicar, tempestivamente, ao Tribunal de Contas do Estado, irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento a partir da execução de trabalhos de auditoria, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do § 1º do artigo 10, recém mencionado, e conforme previsto no art. 297 da Instrução Normativa CGE/GAB nº 1/2021, de 30 de novembro de 2021.

A legislação atinente a este roteiro de auditoria encontra-se no Apêndice 1, os procedimentos e técnicas aplicados na execução das ações de controle e evidências no Apêndice 2, e as dimensões da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial no Apêndice 3.

2. DA EXIGÊNCIA DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

O relatório subscrito pelos órgãos de controle interno, ora denominado de Relatório de Auditoria de Gestão, é exigido pelo art. 10 da Instrução Normativa do TCEMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e na Decisão Normativa TCEMG nº 1, de 29 de março de 2022. Trata-se de documento elaborado pelas Controladorias Setoriais e Seccionais com o objetivo de compor o rol de documentos que acompanham as contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

O RAG deve conter as seguintes informações previstas no inciso IV dos Anexos III a V da DN TCEMG nº 1/2022:

a) O resultado da avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021.

b) O resultado da avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

c) O resultado da avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;

d) A declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2021, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas; e

e) O parecer conclusivo sobre as contas anuais.

Para a Secretária Estadual de Saúde:

f) avaliação dos resultados da gestão do Fundo Estadual de Saúde - FES, nos termos da alínea anterior, com destaque para as ações de enfrentamento à pandemia de COVID19;

g) avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo;

3. DA DECISÃO NORMATIVA TCEMG Nº 1/2022

Em 2022 o Tribunal de Contas do Estado alter a exigência da entrega do Relatório de Auditoria de Gestão. Para as contas de 2021 somente entregarão o RAG as unidades que terão suas prestações de contas autuadas para julgamento. As demais unidades deverão entregar junto à prestação de contas do dirigente máximo relatório contendo informações que serão especificadas a seguir:

Para a prestação de contas referente ao exercício de 2021, a Decisão Normativa do TCEMG nº 1/2022 estabeleceu novos procedimentos para órgãos e entidades do Poder executivo, tanto nos aspectos da obrigatoriedade de apresentação, quanto nos prazos de entrega, assim evidenciados:

3.1 Em relação à prestação de contas dos responsáveis cujas contas serão julgadas pelo TCEMG:

De acordo com o art. 8º da DN TCEMG 1/2022, serão julgadas as contas dos seguintes órgãos/entidades do Poder Executivo estadual:

· Secretaria Estadual de Saúde – SES ;
· Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese;
· Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP;
· Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – Seapa;
· Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG
· Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig;
· Fundação de Arte de Ouro Preto – Faop;
· Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig;
· Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg;
· Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG;
· Fundo Estadual de Saúde – FES.
· Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC ;
· Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais – FFPMG;
· Fundo de Pagamento de Parcerias Público Privadas de Minas Gerais – FPP-MG;
· Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – FHAMEMG;
· Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA.

Empresas públicas e sociedades de economia mista:

· Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig;
· Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig;
· Empresa Mineira de Comunicação – EMC;
· Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas.

As prestações de contas anuais deverão ser apresentadas, exclusivamente por intermédio do eTCE, disponível para acesso no Portal do Tribunal, nos prazos a seguir definidos :

• Em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, as unidades jurisdicionadas da administração direta, autárquica, fundacional e fundos do Poder Executivo que não terão o processo de contas constituído para fins de julgamento;
• Em até 150 (cento e cinquenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, as unidades jurisdicionadas arroladas no art. 8º da DN TCEMG nº 1/2022, cujas contas devam ser submetidas à respectiva unidade de controle interno, para emissão do parecer conclusivo sobre as contas; e
• Em até 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do exercício financeiro de 2021, as empresas estatais que tenham ou não o processo de contas constituído para fins de julgamento.

Compõe a prestação de contas anual o relatório do órgão de controle interno a que se refere este roteiro de auditoria, bem como o Parecer para as contas cujos responspaveis terão o processo de contas anuais constituídos para fins de julgamento.

3.2 Em relação à prestação de contas dos responsáveis cujas contas NÃO serão julgadas pelo TCEMG:

As contas cujos responsáveis não tiveram o processo de contas anuais constituído, para fins de julgamento, serão acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, contendo as seguintes informações:

· Os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;
· O resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores, quando couber.

Dessa forma, as Controladorias Setoriais e Seccionais deverão preparar as informações pertinentes conforme item 7 deste Roteiro de Auditoria, para atendimento ao item V dos Anexos III a V da DN TCEMG nº 1/2022.

Caso alguma das prestações de contas não submetidas a julgamento dentre àquelas selecionadas em Decisão Normativa tenha que ser autuada por determinação superior e/ou por ciência de fatos ou informações que justifiquem a abertura do processo, o auditor deverá cumprir as orientações contidas neste roteiro e emitir parecer conclusivo, que deverá ocorrer oportunamente e o documento juntado aos autos por ocasião da remessa ao TCEMG.

3.3 Da publicidade da prestação de contas entregue ao TCEMG

Os órgãos/entidades deverão disponibilizar, em área de amplo acesso do seu sítio na internet, os documentos da prestação de contas entregue ao TCEMG e informações de interesse coletivo ou geral relacionados às contas do exercício de 2021, incluindo as demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas, em atendimento ao art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 .

Prazo: Até 30 (trinta) dias após a remessa da prestação de contas anual ao TCEMG .

O RAG será divulgado conforme previsto no Capítulo VIII – Divulgação do Relatório de Auditoria, da IN CGE AUGE nº 1/2021.

4. DO REGISTRO E DA DOCUMENTAÇÃO DE AUDITORIA

O coordenador e a equipe de auditoria devem estabelecer canais de comunicação diretos com os responsáveis pelo órgão/entidade e os respectivos setores envolvidos nos pontos de controle sob avaliação, e comunicá-los sobre a dinâmica, o objetivo e o alcance do trabalho; o período planejado para sua realização; a importância de serem disponibilizados tempestivamente informações e documentos e de outros assuntos necessários ao andamento do trabalho.

Eventuais dificuldades encontradas pela equipe e que se constituam em limitações de acesso a informações necessárias à realização do trabalho, devem ser comunicadas de imediato e formalmente, à alta administração com solicitação da adoção das providências necessárias à continuidade dos trabalhos, e, em última instância ao titular da Auditoria-Geral.

Em geral, a comunicação da equipe de auditoria com os setores do órgão/ entidade ocorrem por escrito (Solicitação de Auditoria, IN CGE AUGE 1/2021, item 336, subitem "h"), tanto para solicitar, quanto para enviar informações. Não obstante, para maior compreensão entre as partes, é importante que sejam realizadas reuniões com os responsáveis pela informação, de modo a facilitar o entendimento quanto ao trabalho e aos seus respectivos resultados.

Os achados identificados no decorrer do trabalho de auditoria deverão ser objeto de Nota de Auditoria, conforme previsto no item. 336, subitem "e" da IN CGE AUGE 1/2021, e de proposta de Plano de Ação, nos termos do item 364, da Seção III da referida Instrução Normativa.

5. DOS RELATÓRIOS AUTOMÁTICOS DO SIAFI E SIAD E MATRIZ DE RISCOS DE DESPESAS

Para realização dos trabalhos de auditoria previstos neste roteiro, recomenda-se utilizar como referência os dados dos relatórios automáticos dos sistemas SIAD e SIAFI, padronizados pela Auditoria-Geral, quais sejam:

· Relatório "Orçamento" do órgão/entidade (dados: Ano de Exercício, Unidade Orçamentária – Código, Unidade Orçamentária - Sigla, Programa – Código, Programa - Descrição , Projeto Atividade, Projeto Atividade – Descrição, Grupo Despesa, Identificador Orçamento, Fonte Recurso, Fonte Recurso – Descrição, Procedência, Procedência – Descrição, Valor Crédito Inicial, Valor Suplementação, Valor Anulação Crédito, Valor Crédito Autorizado, Valor Cota Aprovada Líquida, Cota a aprovar (sem os cortes), Valor Cota Descentralizada, Saldo Crédito a Descentralizar, Valor Despesa Empenhada, Valor Despesa Realizada, Valor Despesa Liquidada, Valor Pago Orçamentário, Valor Pago Financeiro);

· Relatório "Avaliação_do_art.5º" (dados: Unidade Orçamentária - Código/Nome, Unidade Executora – Código, Funcional Programática – Formatado, Fonte Recurso – Código, Elemento Despesa – Descrição, Item Despesa – Descrição, Razão Social Credor, Número Empenho, Data Registro, Doc Empenho, Data Registro, Doc Liquidação, Data Vencimento, Liquidação, Número Docto Pagamento, Data Pagamento, Data Registro, Valor Despesa Liquidada, Valor Pago Financeiro);

· Relatório "Saída e entrada material em geral_sem nº nota fiscal" (dados: Ano Documento, Órgão, Código Unidade Orçamentária, Código Unid. Executora, Tipo Documento, Código Tipo Documento, Situação item documento padronizada, Código Elemento Item Despesa, Item Despesa, Item Material, Material, CNPJ/CPF Terceiro/Fornecedor, Nome Terceiro/Razão Social Fornecedor (ou doador), Situação Fornecedor, Valor Liquidado, Situação de Liquidação, Unidade Distribuição, Qtde Distribuição, Valor Total Item Entrada);

· Relatório "Contrato de Compras do Estado" (dados: Ano Assinatura Contrato, Mês Descritivo Assinatura Contrato, Data Assinatura Contrato, Data Início Vigência Contrato, Data Término Vigência Contrato, Número Contrato, Nome Órgão/Entidade Contratante, Nome Unidade Compra, Procedimento Contratação – Grupo, Procedimento Contratação - Detalhamento 1, Procedimento Contratação - Detalhamento 2, Procedimento Contratação – Especialização, Situação Contrato, Objeto Contrato, Objeto Processo, Código Elemento Item Despesa, Nome Elemento Item Despesa Código, Item Material/Serviço – Formatado, Material/Serviço, Número Processo – Formatado, CNPJ/CPF Fornecedor – Formatado, Nome Empresarial/Nome Fornecedor no Processo, Valor Total Homologado, Valor Total Atualizado, Qtde Itens Processo, Qtde Pedidos, Quantidade Atualizada, Valor Unitário Atualizado Item Processo);

· Relatório "Saída e entrada por doação – todos Estado" (dados: Ano Documento, Tipo Documento, Código Tipo Documento, Data guia de doação, Número da guia de doação, Órgão (realizou a doação), Código Órgão, Unidade Orçamentária, Código Unidade Orçamentária, Código Unidade executora, Unidade Almoxarifado, Código Unid Almoxarifado, Código Elemento Item Despesa, Item Despesa, Código Item Material Material, Qtde Distribuição, Unidade Distribuição, Valor Total Item Saída, Razão social (destinatário), CNPJ/CPF (destinatário);

· Relatório "Contrato de compras Estado-filtro por ano processo" (dados: Ano Assinatura Contrato, Mês Descritivo Assinatura Contrato, Data Assinatura Contrato, Data Início Vigência Contrato, Data Término Vigência Contrato, Número Contrato, Nome Órgão/Entidade Contratante, Nome Unidade Compra, Procedimento Contratação – Grupo Procedimento Contratação - Detalhamento 1, Procedimento Contratação - Detalhamento 2 Procedimento Contratação – Especialização, Situação Contrato, Objeto Contrato Objeto Processo, Código Elemento Item Despesa, Nome Elemento Item Despesa Código Item Material/Serviço – Formatado, Material/Serviço, Número Processo – Formatado, Ano Processo, CNPJ/CPF Fornecedor – Formatado, Nome Empresarial/Nome Fornecedor no Processo, Valor Total Homologado, Valor Total Atualizado, Qtde Itens Processo, Qtde Pedidos, Quantidade Atualizada, Valor Unitário Atualizado Item Processo);

· Relatório "UPG Coronavírus" (dados: Unidade Orçamentária – Código, Unidade Orçamentária – Sigla, Ano de Exercício, Unidade Executora – Código, Unid Programação Gasto – Código, Unid Programação Gasto – Descrição, Programa – Código Programa – Descrição, Projeto_Atividade – Código, Projeto_Atividade – Descrição, Número Empenho, Data Registro Doc Empenho, GMIFP – Formatado, Grupo Despesa – Código, Identificador Orçamento - Código, Fonte Recurso – Código, Fonte Recurso – Descrição, Procedência – Código, Natureza Despesa - Código Formatado, Elemento Item Despesa – Código, Item Despesa – Descrição, CNPJ_CPF Credor – Formatado, Razão Social Credor , Ano Processo, Ano Processo Compra SIAD - Numérico, Código Unidade Compra SIAD, Especificação – Número, Licitação - Ano Licitação - Descrição da Dispensa Licitação - Código Dispensa, Licitação - Descrição da Modalidade, Licitação – Número Licitação – Processo, Número Especificação SIAD, Número Obra, Número Processo Compra SIAD, Número Proc Compra SIAD – Número, Número Obra, Serviço_Material – Código, Tipo ContratoConvênio Saída-Código , Tipo ContratoConvênio Saída-Desc, ContratoConvênio Saída, Num Ref ContratoConvênio Saída, Tipo ContratoConvênio Entrada – Desc, Tipo ContratoConvênio Entrada – Cod ContratoConvênio Entrada, Num Ref ContratoConvênio Entrada Liquidação – Sequencial Ano Liquidação, Data Registro Doc Liquidação, Mês Registro Doc Liquidação, Data Vencimento Liquidação, Número Docto Pagamento, Data Pagamento, Data Registro, Evento Contábil Ordem Pagamento, Evento Contábil Desconto Pagamento Valor Inicial Empenho, Valor Reforço Empenho, Valor Anulação Empenho, Valor Despesa Empenhada, Valor Despesa Liquidada, Valor Liquidado Retido, Valor Liquidado Bruto, Valor Pago Orçamentário, Valor Pago Financeiro, Valor Anulação Despesa Paga Modalidade Aplicação – Código);

· Relatório "Programa 26 – Covid 19" (dados: Ano de Exercício, Unidade Orçamentária – Código, Unidade Orçamentária – Sigla, Programa – Código, Programa – Descrição Projeto Atividade, Projeto_Atividade – Descrição, Grupo Despesa, Identificador Orçamento Fonte Recurso, Fonte Recurso – Descrição, Procedência, Procedência – Descrição, Valor Crédito Inicial, Valor Suplementação, Valor Anulação Crédito, Valor Crédito Autorizado, Valor Cota Aprovada Líquida, Cota a aprovar (sem os cortes), Valor Cota Descentralizada, Saldo Crédito a Descentralizar, Valor Despesa Empenhada, Valor Despesa Realizada, Valor Despesa Liquidada, Valor Pago Orçamentário, Valor Pago Financeiro);

· Matriz de Riscos de Despesas: Disponível em Painéis no sistema E-aud.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220405232100016.

6. DA ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO
A estrutura do RAG é a seguinte:
- capa, que apresenta as informações indispensáveis à identificação do trabalho, como título e a data de emissão do relatório;
- missão da CGE, com vistas a divulgá-la aos leitores do relatório;
- resumo (sumário executivo), contendo infográfico, de no máximo duas páginas, que fornece uma visão geral clara e concisa do trabalho (qual foi o trabalho realizado; por que o trabalho foi realizado; e quais as conclusões alcançadas);
- lista de siglas e abreviaturas mencionadas no relatório, acompanhadas do nome completo correspondente;
- Índice, que traz a enumeração das seções e os respectivos números de página;
1. Introdução, que contextualiza o trabalho realizado, que inclui o objetivo, o escopo e a metodologia do trabalho;
2. Relatório de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) desenvolvidas no exercício de 2021:
2.1. Destaque das ações de auditoria de 2021: síntese dos principais trabalhos realizados em 2021, inclusive as ações de auditoria para o enfrentamento da pandemia do Covid-19;
2.2. Trabalhos de auditoria realizados em 2021;
2.3. Resultado da Avaliação da Estrutura de Controle Interno do Órgão e Entidade;
2.4. Demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação ao longo do período;
2.5. Recomendações expedidas pelos órgãos de controle externo, pelo conselho fiscal e pelo conselho de administração, se houver;
2.6. Demonstrativo das ações de capacitação realizadas;
2.7. Outras atividades relevantes desenvolvidas pela CSet/Csec.
3. Resultado da avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
4. Resultado da avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
5. Resultado da avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal e estágio atual dos processos;
6. Declaração de que foi verificada e comprovada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2021, indicando as falhas, irregularidades ou ilegalidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;
7. Esclarecimentos solicitados ao titular do órgão ou dirigente da entidade sobre as contas do exercício; e
8. Conclusão: Parecer conclusivo sobre as contas anuais.
- Apêndices.
- Anexos: manifestação do auditado e Plano de Ação, elaborado pelo gestor se houver; análise da equipe de auditoria quanto à manifestação do auditado; documentos de auditoria emitidos no exercício; relatório de atividades de controle interno do exercício.
Deve ser usado o modelo de Relatório de Auditoria disponível no sistema E-aud.

7. DO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO
O RAG poderá ser elaborado e editado no Word ou outro editor de textos, transformado em PDF e assinado por meio de certificado digital/token. Para upload no e-TCE será necessário gerar único arquivo PDF com o RAG, seus apêndices e anexos (nesta ordem). Para isso sugere-se usar o SEI! anexando cada arquivo no formato mais conveniente para a unidade e depois de gerado o PDF de até 20Mb, que é o tamanho máximo aceito pelo e-TCE. Caso o espaço disponível seja insuficiente, será necessário escolher os arquivos mais relevantes para envio e os demais ficarem à disposição do TCEMG, caso solicite.
A numeração das subdivisões do modelo de RAG deverá ser adaptada à necessidade de introdução de informações conforme demandas pontuais ou necessidade da Controladoria Setorial/Seccional.
A identificação proposta para os apêndices do RAG deverá ser adequada às situações em que haja inclusão de apêndices não previstos originalmente no Roteiro, a critério do auditor responsável pela elaboração do documento.
Os campos com texto entre colchetes "[ ]" deverão ter seu conteúdo substituído por dados específicos de cada órgão/entidade a que se refere a prestação de contas.
A seguir, por item do RAG, encontram-se as orientações gerais, textos padrão, critérios e procedimentos sugeridos para realização do trabalho de auditoria e elaboração do RAG.
7.1. ITEM 1 DO RAG - INTRODUÇÃO
Texto padrão:
Em cumprimento às determinações do art. 10 da IN n° 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº. 1, de 29 de março de 2022, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2021 da/do [especificar o órgão/entidade], sediada [informar endereço].
O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.
A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.
O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa vigente.
7.2. ITEM 2 DO RAG - DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2021:
SUBITEM 2.1DESTAQUE DAS AÇÕES DE AUDITORIA DE 2021: SÍNTESE DOS PRINCIPAIS TRABALHOS REALIZADOS EM 2021, INCLUSIVE AS AÇÕES DE AUDITORIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19
Para cumprimento deste item informar de forma sucinta as prinicpais ações de auditoria realizadas (avaliações, consultorias e apurações) no âmbito do órgão/entidade, inclusive aquelas relativas à força tarefa-Covid.
Texto padrão: Não há.
SUBITEM 2.2 - TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS EM 2021
A relação das auditorias orçamentária, financeira e patrimonial realizadas, com indicação das providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas e as medidas saneadoras recomendadas, deverá contemplar os trabalhos realizados no exercício pela Controladoria Setorial ou Seccional do órgão/entidade e pela Auditoria-Geral/CGE-MG.
Procedimentos:
a) informar as auditorias realizadas no ano exercício sob análise, mediante indicação dos tipos e quantidades de documentos técnicos emitidos, por meio de quadro resumo de que constem os dados apresentados no modelo a seguir.
Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2021

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria (RA) - Avaliação, Consultoria e Apuração	
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	
Nota de Auditoria (NA) – Avaliação, Consultoria e Apuração	
QUANTIDADE TOTAL	

b) Relacionar os documentos técnicos produzidos em 2021, pela Controladoria Setorial/Seccional. Utilize o sistema e-aud para extração dos dados (Número do documento; Titulo; Data de Início de Data de Fim).
c) Relacionar os documentos técnicos produzidos em pela Auditoria-Geral/CGE-MG. Utilize o sistema e-aud para extração dos dados (Número do documento; Titulo; Data de Início de Data de Fim).
d) Incluir como apêndice do RAG a cópia de todos os documentos de auditoria, caso o sistema e-TCE comporte. Se houver dificuldade com a limitação de espaço no arquivo, devem ser enviados os principais documentos de auditoria emitidos.
SUBITEM 2.3 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO DO [ESPECIFICAR O ÓRGÃO/ENTIDADE]:
O relatório emitido neste trabalho deve ser encaminhado em anexo ao RAG.
Texto padrão:
No exercício de 2021 foi realizado o trabalho de avaliação da estrutura de controle interno em nível de entidade da/do [órgão/entidade], Relatório de Auditoria nº [especificar], de [data], no qual constam os riscos relativos à governança, gerenciamento de riscos e controles internos.
Tecer breve comentário sobre os riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos da unidade auditada e sobre as recomendações não atendidas que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos do órgão/entidade.
SUBITEM 2.4 - DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO AO LONGO DO PERÍODO
Para cumprimento deste item, os benefícios financeiros e não financeiros gerados pelos trabalhos de auditoria registrados pela Auditoria-Geral deverá ser consultado painel Apuração de Benefícios, cujo tutorial foi disponibilizado junto com este Roteiro.
Texto padrão: Não há.
SUBITEM 2.5 RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS DECISÕES EXPEDIDAS POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, PELO CONSELHO FISCAL E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SE HOUVER
Para cumprimento deste item redigir texto sobre o resultado das recomendações efetuadas por órgãos de controle externo, pelo conselho fiscal e pelo conselho de administração, citando os dados do relatório (órgão emissor, número e data), as recomendações efetuadas e as providências adotadas pelo órgão/entidade.
Para consultar processos no site do TCEMG poderá ser seguido o seguinte caminho: abrir o site www.tce.mg.gov.br > Busca avançada de processos > Em "Tipo de busca" selecionar "Parte" > Em "Parte" digitar o nome do órgão/entidade por extenso, não precisa do nome inteiro. > Clicar em "PESQUISAR PROCESSO" > Selecionar o nome do órgão/entidade que está sendo pesquisado. > Clicar em "BUSCAR PROCESSOS" > Selecionar a natureza de processo "PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO" > Clicar em "BUSCAR PROCESSOS FILTRO NATUREZA" > Clicar em cada número de processo e preencher as informações acima.
Neste tópico também poderá ser informado o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.
Texto padrão: O [órgão emissor] efetuou as seguintes recomendações com as respectivas providências adotadas pelo [órgão/entidade]:
1. [Identificação do documento]
Exercício de Referência: [exercício a que se refere a análise efetuada ou a conta anual julgada]
Recomendações efetuadas:
Providências adotadas pelo órgão/entidade:
2. [Identificação do documento]
Exercício de Referência: [exercício a que se refere a análise efetuada ou a conta anual julgada]
Recomendações efetuadas:
Providências adotadas pelo órgão/entidade:
Texto padrão: O [órgão emissor] efetuou as seguintes recomendações com as respectivas providências adotadas pelo [órgão/entidade]:
1. [Identificação do documento]
Exercício de Referência: [exercício a que se refere a análise efetuada ou a conta anual julgada]
Recomendações efetuadas:
Providências adotadas pelo órgão/entidade:
2. [Identificação do documento]
Exercício de Referência: [exercício a que se refere a análise efetuada ou a conta anual julgada]
Recomendações efetuadas:
Providências adotadas pelo órgão/entidade:
SUBITEM 2.6 - DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS
Para cumprimento deste item informar as ações de capacitação da equipe de auditoria: cursos realizados; a quantidade de servidores capacitados, carga horária, órgão/entidade responsável pela capacitação e temas.

Importante: As capacitações tratadas neste item não se confundem com a prestação de serviços de consultoria, a que se refere o item 50, alínea "c" da IN CGE nº 01/2021.
Texto padrão: Em 2021 a Controladoria [Setorial/Seccional] do [órgão/entidade] participou das seguintes capacitações em auditoria:

Nome da capacitação	Temas abordados	Quantidade de servidores capacitados	Carga horária da capacitação	Órgão/entidade responsável pela capacitação

SUBITEM 2.7 - OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2021

Para cumprimento deste item, a critério de auditor, informar outras atividades realizadas no exercício, não afetas às atividades de auditoria interna, e juntar o Relatório de Atividades de Controle Interno como anexo fazendo a remissão aqui.

Texto padrão: Não há.

7.3. ITEM 3 DO RAG - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CAPUT DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 OU DO ART. 141 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 .
Este item tem por finalidade verificar se o órgão/entidade observa as disposições do art. 5º da Lei 8.666/93 ou do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, quanto ao cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220405232100017.

Para tanto, deve-se verificar se o órgão/entidade observa ou não o referido cronograma e se possui os controles instituídos para garantir o cumprimento do cronograma determinado pela Lei. Se o órgão/entidade não observar o cronograma de pagamento, deve apresentar as explicações e justificativas para tal.
O art. 5º da Lei nº 8.666/93 informa que "todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades". O termo "fonte diferenciada de recursos" está relacionado a cada categoria contratual, ou seja, as verbas destinadas a cada um desses grupos de contratações (fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços) deverão ser consideradas como 'fontes diferenciadas de recursos', de modo que o pagamento correspondente terá de respeitar a ordem cronológica das referidas categorias.
Para análise da ocorrência de uma quebra da ordem cronológica de pagamentos, o auditor deve atentar para as orientações da Advocacia-Geral do Estado, contidas no Parecer n. 16.279 , de 18 de novembro de 2019, das quais destacam-se as seguintes:

. "Portanto, a liquidação constitui requisito para ordenação da lista de credores. Isso, porém, não desonera a Administração do estabelecimento de prazo para sua realização, bem como para a realização do pagamento. Cumpre ressaltar, por oportuno, que nada impede a Administração de fixar o prazo de pagamento a contar da liquidação, desde que observe o prazo máximo previsto no artigo 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/1993";
. "Releva, ainda, destacar, que todos esses prazos, de ateste, de liquidação e de pagamento, devem respeitar, igualmente, a ordem de antiguidade, de adimplemento da obrigação pelo particular, considerando o recebimento da fatura ou documento fiscal, sob pena de fazer letra morta o artigo 5º da Lei nº 8.666/1993. Não basta a Lei condicionar o pagamento à ordem cronológica de exigibilidade se restar para a Administração o estabelecimento de preferência ao ateste e à liquidação";
. "[...] a data a ser considerada como parâmetro para pagamento na ordem cronológica é a data de emissão/registro da liquidação da despesa, nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964. Reforçamos, porém, a obrigação legal de serem definidos, pela Administração, de modo objetivo, os prazos para ateste, para liquidação e para pagamento, no Edital, no contrato ou, se for conveniente, em regulamento".
Além disso, o auditor deverá verificar o atendimento à norma específica do órgão/entidade que trata da operacionalização da ordem cronológica em sua respectiva unidade. Caso ocorra alguma divergência entre o Parecer n. 16.279 e a norma editada pelo órgão/entidade sugere-se a consulta à Assessoria Jurídica ou Procuradoria do próprio órgão/entidade, conforme o caso.
Questão de auditoria: Os pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, às locações, à realização de obras e à prestação de serviços obedecem à ordem cronológica da data de emissão/registro da liquidação da despesa?
Objetivo: Avaliar o efetivo cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados relativos ao fornecimento de bens, às locações, à realização de obras e à prestação de serviços.
Conceitos:
Ordem cronológica de pagamento: é a observância, pela Administração Pública, de datas e de eventos que ensejam o pagamento do fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços a terceiros contratados por ela.
Adimplemento, de acordo com a Lei nº 8.666/93: "Art. 40, § 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança."
Critério: Constituição Federal, art. 37; Lei n° 8.666/1993, arts. 5º, 40, XIV, "a" e 92; art. 141 da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 4.320/1964, art. 62 e 63; Parecer AGE n. 16.279, de 18 de novembro de 2019; e norma editada pelo próprio órgão/entidade caso exista.
Procedimentos sugeridos:
a) A partir do relatório "Avaliação_do_art.5º" enviado pela CGE às Controladorias Setoriais/Seccionais, elaborar amostra dos registros, que contemple as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, considerando as categorias de contratos (fornecimento de bens, locação, prestação de serviços ou realização de obras) e elementos de materialidade, de relevância e de criticidade.

Para a amostra que considere a criticidade, por exemplo, sugere-se a análise de apenas alguns meses do exercício e a verificação de despesas que foram empenhadas, liquidadas e pagas com celeridade, bem como despesas que demoraram a ser executadas. Compare as despesas, considerando a mesma fonte de recurso e as categorias de contrato acima mencionadas, com o objetivo de averiguar se há indícios de favorecimento a algum prestador de serviço/empresa.
É interessante selecionar valores de baixa, de média e de alta materialidade. Para os fins deste procedimento, sugere-se que sejam considerados de baixa materialidade os valores até R$17.600,00 (limite para compra direta por valor). Deve-se averiguar se o pagamento foi efetuado em até 5 dias úteis do recebimento da fatura ou nota fiscal, conforme o art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666/93 ou do art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Para os valores de média e de alta materialidade, são considerados os acima de R$ 330.000,00 (limite da modalidade Carta-Convite). Nesses valores, deve-se averiguar se os pagamentos foram efetuados em até 30 dias contados do adimplemento da parcela entregue da obra/bem/serviço, conforme determina o Art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93 ou outro prazo pactuado no termo contratual pactuado entre o órgão/entidade e o fornecedor.
A relevância poderia, por exemplo, estar relacionada a alguma ação de controle que já esteja em análise na CSet/Csec ou, ainda, a um tema, a uma situação ou a uma unidade que se considere, dentro de um dado contexto, importante de ser averiguado.
Diante da situação de calamidade financeira do Estado de Minas Gerais (Decreto n. 47.101 de 05 de dezembro de 2016), muitos órgãos regulamentaram a quebra da ordem cronológica de pagamentos. Dessa forma, o auditor pode recorrer ao site do órgão/entidade para obter informações sobre as razões da quebra de ordens cronológicas e também pesquisar no site do Diário Oficial do Estado a correspondente publicação.
b) Emitir Solicitação de Auditoria (S.A.), destinada ao gestor solicitando os processos das despesas selecionadas, com o objetivo de avaliar o processo de pagamento, bem como as informações e as documentações acerca dos mecanismos de controles existentes para observar a ordem cronológica de exigibilidade e de pagamento das despesas;
c) Promover a consolidação das informações obtidas da análise do processo e dados extraídos da planilha de despesas (Fonte de Recursos; Elemento Item Despesa – Descrição; Nº Contrato/ Convênio de Entrada; Nome Credor; Condições pagamento contratadas; Data vencimento contratual de cada parcela; Nº Empenhos; Valor da Liquidação; Data Liquidação; Valor Pago; Data da Exigibilidade; Data de Pagamento);
d) Proceder à análise da ordem cronológica das datas de emissão/registro da liquidação da despesa e dos pagamentos realizados no exercício objeto da prestação de contas, considerando a lista dos credores do órgão/entidade, verificando as datas de liquidação e pagamentos de um mesmo período, de credores distintos, visando verificar se ocorreu preterição de pagamento. Para análise das despesas pagas, o auditor deve estar atento à data de pagamento das despesas. O objetivo é averiguar se há, entre as despesas selecionadas, dentro da mesma categoria de contrato e considerando o tipo de contrato, preterição de ordem de pagamento. Para tanto, sugere-se a elaboração de planilha, conforme Apêndice 4, para que o auditor faça as adequações que julgar necessárias.
e) Na eventualidade de o auditor constatar a inobservância da cronologia de pagamento deverá promover, por meio de solicitação formal à unidade de planejamento, gestão e finanças do órgão/entidade, a solicitação de justificativas, efetuadas pela autoridade competente, na qual devem estar presentes relevantes razões de interesse público bem como o comprovante de sua publicação.
Texto padrão: As ocorrências relevantes que o auditor encontrar no decorrer de seu trabalho devem ser registradas no RAG, após esgotadas as medidas pertinentes com a gestão do órgão/ entidade, seguindo a fórmula para registro de achados conforme segue:
a) parágrafo(s) introdutório(s) (contextualização): deve-se apresentar o fato, objetiva e sinteticamente, com o fim de responder à pergunta de auditoria;
b) critério: estado correto (norma, resultado de pesquisa...);
c) condição: desenvolvimento da situação encontrada em campo;
d) causa: preferencialmente a causa raiz ou, na impossibilidade, identificar as possíveis causas;
e) consequência: risco a que a organização ou a sociedade se expõem ou efeito direto (decorrentes da condição); caso não tenha sido avaliada, indique as possíveis consequências para a condição encontrada;
f) medidas adotadas pela gestão;
g) externalidades que tenham comprometido o alcance dos objetivos por parte da gestão do órgão/entidade;
h) conclusão: trata-se do fechamento do texto. Deverá indicar de forma sintética a resposta à questão de auditoria, ou seja, o aspecto principal que se pretende destacar por meio do achado. Deve configurar-se como o resultado da junção dos parágrafos anteriores.
Observação: A manifestação do auditado e o Plano de Ação, caso tenha sido elaborado, devem ser inseridos na íntegra no Anexo do RAG quando superior a uma página.
7.4. ITEM 4 DO RAG - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, COM DESTAQUE PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID19, SOB A RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 23.632, DE 02/04/2020
Texto padrão:
A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial [da/do órgão/entidade] ano-exercício de 2021 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir.

SUBITEM 4.1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Questão de auditoria: O desempenho consolidado dos programas e/ou das ações/projetos/operações especiais no órgão ou entidade foram eficientes e eficazes?

Objetivo: Avaliar a eficiência e a eficácia dos programas e das ações/projetos/operações especiais no órgão ou entidade.

Critérios: CF/1988, arts. 70, caput, 74, inciso II; CE/MG/1989, art.13, 40, inciso I, 81, inciso II.

Parâmetro: Manual do SIGPLAN/SEPLAG, págs.41 e 42, e Manual do Índice de Efetividade da Gestão Estadual (TCEMG)

- Status satisfatório: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução compreendida no intervalo entre 70% e 130% frente à meta programada. Especificamente para o índice de eficiência, a faixa de desempenho satisfatório situa-se igual ou acima de 0,7 e igual ou abaixo de 1,3;

- Status crítico: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução menor do que 70% da meta programada. Quanto ao índice de eficiência, o desempenho será crítico se a apuração for inferior a 0,7;

- Status subestimado: dimensões física ou orçamentária da ação caracterizadas por taxa de execução acima de 130% perante a meta programada. Quanto ao índice de eficiência, o desempenho será subestimado se o respectivo valor for superior a 1,3;

O índice de eficiência mede a correlação entre o desempenho físico e orçamentário até o período monitorado, oferecendo uma comparação entre o custo unitário direto médio planejado e executado. Nesse sentido, esse índice não informa se o custo planejado ou executado é alto ou baixo, mas apenas se o custo apurado no momento da execução foi maior ou menor que o custo programado. A faixa de 0,7 a 1,3 é considerada um intervalo razoável de variação, fora do qual há uma distorção desproporcional entre as taxas de execução física e orçamentária.

Diante do critério estabelecido no Manual do SIGPLAN/SEPLAG, para interpretação do resultado, pelo auditor, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

· Gestão orçamentária eficaz: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução compreendida no intervalo entre 70% e 130% frente à meta programada;
· Gestão orçamentária parcialmente eficaz: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução menor do que 70% da meta programada ou quando dimensões física ou orçamentária da ação caracterizadas por taxa de execução acima de 130% perante a meta programada;
· Gestão orçamentária eficiente: faixa de desempenho satisfatório situa-se igual ou acima de 0,7 e igual ou abaixo de 1,3;
· Gestão orçamentária parcialmente eficiente: o desempenho será crítico se a apuração for inferior a 0,7 ou se o desempenho será subestimado se o respectivo valor for superior a 1,3;
· Eficácia da gestão orçamentária comprometida: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução for igual a zero% da meta programada.
· Eficiência da gestão orçamentária com eficiência comprometida: o desempenho for igual a zero.
Conceitos:

Eficácia da Gestão Orçamentária: A eficácia da gestão orçamentária é obtida a partir do alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos, na consecução dos "Projetos-Atividades-Operações Especiais" (P/A/OE) associados ao órgão, entidade ou fundo. A mensuração da eficácia da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre o resultado físico alcançado e o resultado físico previsto para cada P/A/OE na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir:

$$\text{Coeficiente de Eficácia } (E_A\ \%) = \frac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}^{*}} \times 100$$

Nota: (*) Programação física do P/A/OE sob análise, nos termos da LOA.

Eficiência da Gestão Orçamentária: A avaliação da eficiência da gestão orçamentária é obtida a partir da relação entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos "Projetos- Atividades-Operações Especiais" (P/A/OE) associados ao órgão, entidade ou fundo. A mensuração da eficiência da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre: (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada versus meta física prevista) e (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada versus despesa fixada) de cada P/A/OE constante da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir.

$$\text{Coeficiente de Eficiência (EI \%)} = \frac{\dfrac{\text{Meta física realizada}}{\text{Meta física prevista}}}{\dfrac{\text{Despesa realizada}}{\text{Despesa fixada}}} \times 100$$

Procedimentos sugeridos:
Torna-se necessária a mensuração de índices/coeficientes para avaliação da eficiência e eficácia da gestão orçamentária e sua confrontação com as informações registradas no sistema SIGPLAN. Para tanto, o auditor poderá utilizar os Apêndices 5 e 6, observando os seguintes procedimentos:
a) confrontar os dados da LOA publicada com os registrados no Armazém SIAFI e no SIGPLAN. Qualquer divergência identificada deve ser comunicada à SPGF ou unidade equivalente do órgão/entidade, para esclarecimentos.
b) analisar os dados dos programas de governo do órgão ou entidade, detalhados por Projeto-Atividade-Operação Especial (P/A/OE), por meio de consulta ao sistema SIGPLAN e relatório Armazém SIAFI;
c) analisar os dados de metas fixadas e executadas (físicas e financeiras) de cada P/A/OE mais representativos mediante consulta ao sistema SIGPLAN e relatório automático do SIAFI. Sugere-se solicitar o relatório de monitoramento da LOA e PPAG normalmente elaborado pela Assessoria de Gestão Estratégica dos órgãos e entidades. As justificativas apresentadas pelo gestor relativamente a cada P/A/OE que apresentar distorções na execução física e (ou) financeira devem ser objeto de análise e solicitação de esclarecimentos adicionais, para subsidiar a opinião do auditor;
O auditor deverá recorrer às informações registradas no SIGPLAN para otimizar o processo de análise dos programas e ações.
d) verificar se os responsáveis pelas ações de acompanhamento intensivo vinculadas aos Projetos Estratégicos fizeram os registros mensais das informações sobre a execução do projeto, conforme previsto no art. 5º, III e IV do Decreto n. 48.132/2021.
e) apurar a proporção de ações que tiveram desempenho orçamentário satisfatório, ou seja, o número de ações que tiveram o cálculo da execução financeira e da execução física entre 70% e 130%, e o índice de eficiência entre 0,7 e 1,3, dividido pelo número total de ações.
Considere, ainda, apurar o percentual de alteração do planejamento inicial na execução do orçamento do ano avaliado, o percentual das emendas parlamentares no orçamento do ano avaliado e as alterações ocorridas na LOA (créditos adicionais; anulações; suplementações entre outras).
f) Destacar o resultado da análise efetuada sobre as ações/projetos do órgão/entidade previstos no art. 2º e Anexo da Lei n. 23.632/2020.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220405232100018.

Texto padrão: As ocorrências relevantes que o auditor encontrar no decorrer de seu trabalho devem ser registradas no RAG, após esgotadas as medidas pertinentes com a gestão do órgão/ entidade, seguindo a fórmula para registro de achados conforme segue:
a) parágrafo(s) introdutório(s) (contextualização): deve-se apresentar o fato, objetiva e sinteticamente, com o fim de responder à pergunta de auditoria;
b) critério: estado correto (norma, resultado de pesquisa...);
c) condição: desenvolvimento da situação encontrada em campo;
d) causa: preferencialmente a causa raiz ou, na impossibilidade, identificar as possíveis causas;
e) consequência: risco a que a organização ou a sociedade se expõem ou efeito direto (decorrentes da condição); caso não tenha sido avaliada, indique as possíveis consequências para a condição encontrada;
f) medidas adotadas pela gestão;
g) externalidades que tenham comprometido o alcance dos objetivos por parte da gestão do órgão/entidade;
h) conclusão: trata-se do fechamento do texto. Deverá indicar de forma sintética a resposta à questão de auditoria, ou seja, o aspecto principal que se pretende destacar por meio do achado. Deve configurar-se como o resultado da junção dos parágrafos anteriores.
Observação: A manifestação do Auditado e o Plano de Ação devem ser inseridos na íntegra no Anexo do RAG quando superior a uma página.

ITEM 4.2 GESTÃO FINANCEIRA

Questão de auditoria: A gestão financeira do órgão ou entidade foi eficiente e eficaz?

Objetivo: Avaliar a eficiência e a eficácia da gestão financeira do órgão ou entidade.

Critérios: CF/1988, art. 74, inciso II; Lei 4.320/1964, art. 101 ao 106; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição; e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Parâmetros:
Eficácia: A eficácia da gestão financeira é obtida a partir da observância do limite de disponibilidade financeira para efeito de assunção de compromissos pelo órgão, entidade ou fundo. A eficácia será calculada com base na observância dos quesitos 1) disponibilidade financeira versus obrigações, 2) lastro de restos a Pagar, 3) recursos de convênios e 4) recursos diretamente arrecadados, supra, considerando-se os seguintes referenciais:

· Gestão financeira eficaz: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
· Gestão financeira parcialmente eficaz: menos de 70% dos quesitos não foram observados;
· Eficácia da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Eficiência: A eficiência da gestão financeira é obtida a partir da observância de disposições legais, do conhecimento tempestivo das disponibilidades do órgão/entidade e da previsão de ingressos futuros para efeito de assunção de compromissos financeiros, obtidos mediante mecanismos de controle e acompanhamento da utilização dos recursos financeiros, com base nos seguintes quesitos: 1) pontualidade dos pagamentos; 2) adequação do planejamento no que tange à previsão e o controle de receitas e de despesas; 3) adequação da gestão dos convênios de entrada; 4) adequação da apuração da dívida flutuante; e 5) adequação das inscrições em Restos a Pagar.
· Gestão financeira eficente: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
· Gestão financeira parcialmente eficiente: menos de 70% dos quesitos não foram observados;
· Eficiência da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Procedimentos sugeridos para avaliação da eficácia:
Para a avaliação da eficácia da gestão financeira, deverá o auditor proceder à consulta aos dados disponíveis no SIAFI-MG, www.contabilidade.mg.gov.br e/ou Armazém-SIAFI (extração de dados via B.O. – Business Objects) relativos ao exercício sob análise e, se necessário, a entrevistas e análises documentais, com vistas à verificação da observância quesitos relacionados abaixo.
Os saldos contábeis devem ser consultados preferencialmente nos sistemas acima relacionados. Caso o auditor consulte esses valores nos demonstrativos contábeis, a consulta dev ser realizada nos documentos que serão enviados ao TCEMG na prestação de contas.
As contas contábeis relacionadas neste item pretendem ser exaustivas, portanto, nem sempre todos os órgãos/entidades terão saldos em todas as contas contábeis. A maioria das contas contábeis relacionadas está em seu nível mais analítico possível, usar a conta mais sintética do que a descrita poderá alterar o resultado que se pretende chegar na análise. Quando a conta contábil relacionada for a conta sintética então poderão ser usados todos os saldos que a compõe.
As contas contábeis relacionadas neste roteiro estão de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), por ser este de adoção obrigatório no âmbito do Estado de Minas Gerais.
a) Disponibilidade financeira versus obrigações: Existência de recursos financeiros disponíveis suficientes para lastrear as obrigações a curto prazo, mediante análise comparativa das seguintes rubricas contábeis :
Disponibilidades
1.1.1.1.1.01 CAIXA
1.1.1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO
1.1.1.1.1.10 APLICACOES FINANCEIRAS
1.1.1.1.1.11.01.04 FUNDOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS
1.1.1.1.1.11.01.08 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO
1.1.1.1.1.11.02.03 FUNDO MULTIMERCADO
1.1.1.1.1.12 VALORES EM TRANSITO - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
1.1.1.1.2.01.01 RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS
1.1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI
1.1.1.1.2.02.99 (-) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
1.1.1.1.2.02.01.01.01 COTA FINANCEIRA A UTILIZAR
1.1.1.1.2.02.01.01.99 (-) COTA FINANCEIRA AUTORIZADA
1.1.1.1.2.99 (-) RECURSOS CENTRALIZADOS NA CONTA ÚNICA - CONTAS ARRECADADORAS
1.1.3.8.2 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS

Obrigações
2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO
2.1.2.1.1.01.02 AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS
2.1.2.5.1.01.03 CONTRATO - CEMIG - CRC
2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR
2.1.8.8.1 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO
2.1.8.9.1.01 INVESTIMENTOS
2.1.8.9.1.02 INVERSOES FINANCEIRAS
2.1.8.9.1.88 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO
2.1.8.9.2.02 RECURSOS FINANCEIROS CENTRALIZADOS CONTA UNICA A REPASSAR - ARRECADACAO DAE
Na hipótese de verificação de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para o lastro do montante de obrigações a curto prazo, o auditor deverá solicitar a manifestação, acompanhado de documentação comprobatória pertinente, ao gestor responsável, sobre o valor da diferença identificada.

b) Lastro de restos a pagar: Existência de recursos financeiros disponíveis, por fonte de recursos, suficientes para lastrear os Restos a Pagar Processados (RPP) e Não Processados (RPNP), mediante consulta aos saldos das seguintes rubricas contábeis :
Disponibilidades
1.1.1.1.1.01 CAIXA
1.1.1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO
1.1.1.1.1.10 APLICACOES FINANCEIRAS
1.1.1.1.1.11.01.04 FUNDOS EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS
1.1.1.1.1.11.01.08 FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO
1.1.1.1.1.11.02.03 FUNDO MULTIMERCADO
1.1.1.1.1.12 VALORES EM TRANSITO - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
1.1.1.1.2.01.01 RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS
1.1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI
1.1.1.1.2.02.99 (-) TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
1.1.1.1.2.02.01.01.01 COTA FINANCEIRA A UTILIZAR
1.1.1.1.2.02.01.01.99 (-) COTA FINANCEIRA AUTORIZADA
1.1.1.1.2.99 (-) RECURSOS CENTRALIZADOS NA CONTA ÚNICA - CONTAS ARRECADADORAS
1.1.3.8.2 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS

Restos a Pagar Processados (RPP):
2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO
2.1.2.1.1.01.02 AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS
2.1.2.5.1.01.03 CONTRATO - CEMIG - CRC
2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR
2.1.8.9.1.01 INVESTIMENTOS
2.1.8.9.1.02 INVERSOES FINANCEIRAS

Restos a Pagar Não Processados (RPNP):
6.3.1.1 RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
Na hipótese de verificação de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para o lastro do montante de restos a pagar, o auditor deverá solicitar a manifestação, acompanhado de documentação comprobatória pertinente, ao gestor responsável, sobre o valor da diferença identificada.
c) Recursos de Convênios: Correspondência do saldo das seguintes rubricas contábeis demonstrativas de recursos de convênios (fonte 24) com o respectivo saldo bancário (verificada mediante conciliação):
1.1.1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO (Verificar somente os lançamentos/registros relacionados com recursos de convênios)
1.1.1.1.1.10 APLICACOES FINANCEIRAS (Verificar somente os lançamentos/registros relacionados com recursos de convênios)
1.1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA – CMI (Verificar somente os lançamentos/registros relacionados com recursos de convênios)
d) Recursos diretamente arrecadados: Correspondência do saldo das seguintes rubricas contábeis demonstrativas de recursos diretamente arrecadados (fontes 60 e 61) com o respectivo saldo bancário (verificada mediante conciliação), quando aplicável.
1.1.1.1.1.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO (Verificar somente os lançamentos/registros relacionados com recursos diretamente arrecadados)
1.1.1.1.1.10 APLICACOES FINANCEIRAS (Verificar somente os lançamentos/registros relacionados com recursos diretamente arrecadados)
1.1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA – CMI (Verificar somente os lançamentos/registros relacionados com recursos diretamente arrecadados)
e) Destacar o resultado da análise efetuada com enfoque sobre as ações/projetos do órgão/entidade previstos no art. 2º e Anexo da Lei n. 23.632/2020.
Procedimentos sugeridos para avaliação da eficiência:
Para a avaliação da eficiência da gestão financeira, deverá o auditor:
a) verificar a observância da pontualidade dos pagamentos realizados, sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora etc.). Esse quesito deve ser desconsiderado na avaliação da eficiência da gestão financeira durante o estado de calamidade financeira do Estado.
Critério: Art.12, §1º e §2º do Decreto n. 37.924/1996.
b) verificar a adequação do planejamento da alocação de recursos, mediante sistema de fluxo de caixa por meio do qual se realizem a previsão e o controle de receitas e de despesas, a partir da análise da Programação Orçamentária (Módulo de Programação Orçamentária) e da Programação Financeira, registrada no SIAFI.
Critério: Art. 37 a 42 do Decreto n. 37.924/1996; art. 4º, 6º do Decreto 48.132/2021; Manual Operacional do Módulo de Programação Orçamentária SIAFI-MG.
c) verificar a adequação da execução financeira de recursos oriundos de convênios ou instrumentos congêneres em que o Poder Executivo figure como proponente, havendo ou não contrapartida do Estado, independentemente da fonte de recurso, por meio das informações disponibilizadas pelos órgãos e entidades em sistemas governamentais, tal como o SIAFI-MG, bem como das informações concernentes à execução física, a serem disponibilizadas pelos órgãos e entidades por meio do monitoramento dos instrumentos de repasse.
Critério: Art.17 do Decreto n. 48.132/2021.
d) verificar a adequação da apuração da dívida flutuante (registros efetuados no(s) relatório(s) sobre a Dívida Flutuante, por Comissão da Dívida Flutuante, e providências adotadas pela gestão);
Critério: Art. 92 da Lei 4.320/1964; art. 3º do Decreto n. 48.303/2021, item VII do Anexo.
e) verificar se houve inscrição em Restos a Pagar das despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31/12/2021 e se foi realizada com observância das determinações legais pertinentes, e particularmente quanto a:
· certificação dos saldos inscritos em "Restos a Pagar Processados" (RPP) e "Restos a Pagar Não Processados" (RPNP) no exercício sob análise e cancelamento de saldos insubsistentes, nos termos do decreto de encerramento do exercício, tomando-se por base os registros das rubricas contábeis informadas a seguir:

Restos a Pagar Processados (RPP):
2.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO
2.1.2.1.1.01.02 AMORTIZACAO DIVIDA CONTRATUAL / OUTRAS DIVIDAS
2.1.2.5.1.01.03 CONTRATO - CEMIG - CRC
2.1.3.1.1.01 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR
2.1.8.9.1.01 INVESTIMENTOS
2.1.8.9.1.02 INVERSOES FINANCEIRAS

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220405232100019.

Restos a Pagar Não Processados (RPNP):
1.1.3.1.1.01.01 ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL
1.1.3.4.1 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO
6.3.1.1 RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
8.1.1.9.1.06 DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO
8.1.2.2.1.04 OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR
· cancelamento de inscrições de RPNP de exercícios anteriores (conta 5.3.1.2.0.00.00 - RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES), na hipótese de sua não liquidação no prazo estabelecido no(s) decreto(s) de encerramento do(s) exercício(s) em que houve a respectiva inscrição.
· Na hipótese de manutenção de saldo de inscrições de RPNP de exercícios anteriores, o auditor deverá certificar-se de que as despesas correlatas se referem às despesas de caráter constitucional ou que tenham sido referendadas pelo Comitê de Orçamento e Finanças (Cofin), nos termos do decreto de encerramento do exercício sob análise.
Critério: Art. 36, 37, 92 e 103 da Lei n.4.320/1964; art. 32 a 34 do Decreto n. 37.924/1996; art.5º ao 7º do Decreto n. 48.303/2021.
f) Destacar o resultado da análise efetuada com enfoque sobre as ações/projetos do órgão/entidade previstos no art. 2º e Anexo da Lei n. 23.632/2020.
Texto padrão: As ocorrências relevantes que o auditor encontrar no decorrer de seu trabalho devem ser registradas no RAG, após esgotadas as medidas pertinentes com a gestão do órgão/ entidade, seguindo a fórmula para registro de achados conforme segue:
a) parágrafo(s) introdutório(s) (contextualização): deve-se apresentar o fato, objetiva e sinteticamente, com o fim de responder à pergunta de auditoria;
b) critério: estado correto (norma, resultado de pesquisa...);
c) condição: desenvolvimento da situação encontrada em campo;
d) causa: preferencialmente a causa raiz ou, na impossibilidade, identificar as possíveis causas;
e) consequência: risco a que a organização ou a sociedade se expõem ou efeito direto (decorrentes da condição); caso não tenha sido avaliada, indique as possíveis consequências para a condição encontrada;
f) medidas adotadas pela gestão;
g) externalidades que tenham comprometido o alcance dos objetivos por parte da gestão do órgão/entidade;
h) conclusão: trata-se do fechamento do texto. Deverá indicar de forma sintética a resposta à questão de auditoria, ou seja, o aspecto principal que se pretende destacar por meio do achado. Deve configurar-se como o resultado da junção dos parágrafos anteriores.
Observação: A manifestação do auditado e o Plano de Ação, caso tenha sido elaborado, devem ser inseridos na íntegra no Anexo do RAG quando superior a uma página.
SUBITEM 4.3 GESTÃO PATRIMONIAL
A análise da gestão patrimonial de fundos não será realizada na hipótese de inexistência de estrutura patrimonial do fundo. Por sua vez, a gestão patrimonial da instituição responsável pela gestão do fundo já é objeto de avaliação por ocasião da elaboração do respectivo RAG. No caso de fundos que apresentem estrutura patrimonial, a avaliação da gestão patrimonial deverá ser realizada.
Questão de auditoria: A gestão patrimonial do órgão/entidade foi eficiente e eficaz?
Objetivo: Avaliar a eficiência e a eficácia da gestão patrimonial do órgão/entidade.
Critérios: CF/1988, arts. 70, caput, 74, inciso II; CE/MG/1989, art.13, 40, inciso I, 81, inciso II;
Parâmetros:
Eficácia: A eficácia da gestão patrimonial é obtida mediante o alcance dos objetivos para os quais o patrimônio do órgão ou entidade é estabelecido e calculada com base na observância dos quesitos de "Utilização" e "Conservação" como:
1) utilização adequada do patrimônio de acordo com a finalidade do órgão/entidade;
2) utilização adequada do patrimônio de acordo com os objetivos das políticas públicas;
3) utilização adequada do patrimônio com o fim a que se destina;
4) adequação do estado de conservação dos bens patrimoniais.
Para avaliação da eficácia da gestão patrimonial serão considerados os seguintes parâmetros:
· Gestão patrimonial eficaz: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
· Gestão patrimonial parcialmente eficaz: menos de 70% dos quesitos não foram observados;
· Eficácia da gestão patrimonial comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.
A eficiência da gestão patrimonial é obtida mediante a adoção de medidas e ações de controle que garantam o conhecimento tempestivo do patrimônio do órgão/entidade, como:
1) conciliação dos saldos físicos e contábeis, com os devidos ajustes;
2) existência de procedimento de inventário de transferência de responsabilidade;
3) adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão pela área de patrimônio;
4) adequada constituição de comissões de inventário, em termos quantitativos, para o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis da Administração;
5) realização dos inventários na sua integralidade;
6) a existência de controles que garantam o monitoramento de bens, por prazo de validade;
7) existência materiais e bens em estoque/depósitos por prazo superior ao programado/estabelecido; 8) adequação da instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização, diante de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão/entidade;
9) a constituição de comissões de reavaliação de bens móveis; e,
10) se os relatórios de inventário são de data-base de 30 de novembro de 2021, e, se, posteriormente, há relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2021.
Para avaliação da eficiência da gestão patrimonial serão considerados os seguintes parâmetros:
· Gestão patrimonial eficiente: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
· Gestão patrimonial parcialmente eficiente: menos de 70% dos quesitos não foram observados;
· Eficiência da gestão patrimonial comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.
Procedimentos sugeridos:
Eficácia:
a) Analisar, sob a perspectiva da utilização e da conservação, os registros efetuados pela comissão de inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis para verificar a conformidade da(o):
· utilização adequada do patrimônio com observância da pertinência de seu uso com a finalidade do órgão/entidade;
· utilização adequada do patrimônio com os objetivos das políticas públicas de sua responsabilidade;
· utilização adequada do patrimônio com o fim a que se destina; e,
· estado de conservação dos bens patrimoniais, de forma a se permitir sua utilização otimizada e se evitarem despesas com manutenção e conservação eventualmente desnecessárias.
Critério: Arts. 94 a 97 da Lei n. 4.320/1964; arts. 31, inciso I; 34, 37, §1º ,38, 51 do Decreto n.45.242/2009; e art. 3º do Decreto n. 48.303/2021, item X e XIX do Anexo.
b) Destacar o resultado da análise efetuada com enfoque sobre as ações/projetos do órgão/entidade previstos no art. 2º e Anexo da Lei n. 23.632/2020.
Eficiência:
a) verificar se foi efetuada a conciliação dos saldos físicos e contábeis (conciliação entre os sistemas corporativos disponíveis), com o devido ajuste nas distorções identificadas (conciliação do saldo físico e o contábil), conforme relatório de inventário.
Critério: Arts. 94 a 97 da Lei n. 4.320/1964; art. 43 e 47 do Decreto n. 37.924/1996; arts.34, 52, 53 a 56 do Decreto n.45.242/2009; art.3º, §3º ao §6º, e item X e XIX do Anexo do Decreto n. 48.303/2021; art. 2º da Portaria SCCG/STE/SEF n.º 930/2016.
b) verificar a existência do procedimento de realização de inventário de transferência de responsabilidade, realizado quando da substituição do responsável pela guarda e conservação de bens, ou quando da extinção ou transformação da unidade gestora do material, bem como, na hipótese de realização de inventário eventual (realizado a qualquer tempo, por iniciativa da autoridade competente). Essa avaliação deverá ser efetuada sobre as informações do relatório de inventário anual e na área de patrimônio do órgão/entidade.
Critério: Art.37 do Decreto n. 45.242/2009.
c) Verificar a adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais a partir de ocorrências negativas registradas pela comissão de inventário de materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, sem a correspondente medida administrativa pertinente. Exemplos:
· a identificação de materiais e bens inutilizados, furtados, roubados, extraviados, alienados ou de semoventes mortos, não baixados devidamente.
Critério: Arts. 60 a 64 do Decreto n. 45.242/2009; arts. 24 a 31 Decreto n. 47622/2019.
· bens recebidos em doação sem a devida formalização do termo de doação e registro de entrada patrimonial (incorporação patrimonial), bem como, em hipótese contrária, a falta de formalização de termo de doação de bens sem a baixa patrimonial;
Critério: Arts.44 a 47 do Decreto n. 45.242/2009.
· bens móveis e materiais de consumo não registrados nos sistemas de controle de materiais (Módulo de Material de Consumo do SIAD).
Critério: Art.2º, I e 3º, §2º do Decreto 45.018/2009.
· bens imóveis não registrados nos sistemas de controle de imóveis (Módulo de Imóveis do SIAD), conforme consulta aos trabalhos da comissão de inventário.
Critério: Art.2º, I e 3º, §2º do Decreto 45.018/2009.
d) Verificação, por meio de amostragem, da situação de regularidade dos veículos oficiais da frota do órgão ou entidade, em relação aos seus Certificados de Registro do Veículo (CRV), bem como se há registros de multas de trânsito pendentes de pagamento e de apuração de responsabilidades;
Critério: Decreto nº 47.539/2018.
e) verificar se houve a adequada instituição de comissões, em quantidades necessárias suficientes para promover, devidamente, o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis, que são objeto de registro no ativo da Administração, com base em documentos produzidos no âmbito da instituição, como por exemplo, em relatório de comissão de inventário, laudos do serviço de logística, dentre outros;
Critério: Art.52 do Decreto n. 45.242/2009.
f) verificar se os inventários de materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, de bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis foram realizados na sua integralidade;
Critério: Art.3º do Decreto n. 48.303/2021; itens X e XIX do Anexo do Decreto n. 48.303/2021; art. 51 e 52 do Decreto n. 45.292/2009.
g) verificar a existência de controles que garantam o monitoramento de bens que possuem prazo de validade e procedimentos que garantam o melhor aproveitamento desses bens em tempo hábil;
Critério: Arts .39, I, 42, 64 do Decreto n. 45.242/2009.
h) verificar a existência materiais e bens em estoque/depósitos por prazo superior ao programado/estabelecido;
Critério: Arts. 6º, 39, I, 43, §4º, 71, §1º do Decreto n. 45.242/2009; art. 2º, XI do Decreto n. 46.633/2014.
i) verificar a existência de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão/entidade e se foram instaurados procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização.
Critério: Art.57 do Decreto n. 45.242/2009; art. 51 do Decreto n. 47.539/2018.
j) verificar se foram constituídas comissões de reavaliação de bens móveis, para fins de cumprimento do disposto no caput do art. 4º do Decreto n. 47.754/2019.
Critério: Art. 4º do Decreto n. 47.754/2019.
k) verificar se os relatórios de inventário são de data-base de 30 de novembro de 2021, e, se, posteriormente, há relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2021.
Critério: Art. 3º, §1º, §2º e §3º do Decreto n. 45.242/2009.
l) destacar o resultado da análise efetuada com enfoque sobre as ações/projetos do órgão/entidade previstos no art. 2º e Anexo da Lei n. 23.632/2020.
Texto padrão: As ocorrências relevantes que o auditor encontrar no decorrer de seu trabalho devem ser registradas no RAG, após esgotadas as medidas pertinentes com a gestão do órgão/ entidade, seguindo a fórmula para registro de achados conforme segue:
a) parágrafo(s) introdutório(s) (contextualização): deve-se apresentar o fato, objetiva e sinteticamente, com o fim de responder à pergunta de auditoria;
b) critério: estado correto (norma, resultado de pesquisa...);
c) condição: desenvolvimento da situação encontrada em campo;
d) causa: preferencialmente a causa raiz ou, na impossibilidade, identificar as possíveis causas;
e) consequência: risco a que a organização ou a sociedade se expõem ou efeito direto (decorrentes da condição); caso não tenha sido avaliada, indique as possíveis consequências para a condição encontrada;
f) medidas adotadas pela gestão;
g) externalidades que tenham comprometido o alcance dos objetivos por parte da gestão do órgão/entidade;
h) conclusão: trata-se do fechamento do texto. Deverá indicar de forma sintética a resposta à questão de auditoria, ou seja, o aspecto principal que se pretende destacar por meio do achado. Deve configurar-se como o resultado da junção dos parágrafos anteriores.
Observação: A manifestação do auditado e o Plano de Ação, caso tenha sido elaborado, devem ser inseridos na íntegra no Anexo do RAG quando superior a uma página.
7.5. ITEM 5 DO RAG – RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO, ESPECIFICANDO, QUANDO FOR O CASO, AS SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, INSTAURADOS NO PERÍODO E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, INDICANDO NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL E ESTÁGIO ATUAL DOS PROCESSOS
A avaliação das providências adotadas pelo gestor na hipótese de ocorrência de danos ao erário deverá contemplar a especificação de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos, processo de constituição do crédito não tributário ou tomadas de contas especiais, aliada à apresentação dos respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal, além da assinalação de eventual inércia administrativa em face de recomendação de instauração de processo por motivo de dano ao erário, havida em relatório de auditoria emitido durante o ano-exercício sob análise.
Para tanto, perante a existência de (1) processos instaurados para apuração de danos ao erário e (2) inconformidades apontadas em relatórios de auditoria referentes a atos causadores de dano ao erário, o auditor deverá observar os seguintes procedimentos:
a) informar, mediante elaboração de quadro resumo, os processos que tenham sido instaurados a título de sindicância, inquérito, processo administrativo disciplinar no âmbito da Controladoria-Geral do Estado – CGE (órgão central) que tenham repercussão no âmbito do Órgão ou Entidade e indiquem dano ao erário.
b) informar mediante elaboração de quadro resumo, os processos administrativos para os casos de concessão indevida de vantagens e benefícios aos servidores, aos inativos e aos pensionistas, com base na Resolução SEPLAG nº 37, de 2005;
c) informar, mediante elaboração de quadro resumo, os processos pertinentes ao órgão, entidade ou fundo que tenham sido instaurados por ele próprio a título de sindicância, inquérito, processo administrativo, processo de constituição do crédito não tributário e tomada de contas especial, acompanhados dos seguintes dados (individualizadas por processo):
- especificação do processo (sindicância, inquérito, processo administrativo, processo de constituição do crédito não tributário ou tomada de contas especial);
- número do processo;
- data de instauração do processo;
- causa da instauração;
- relação das irregularidades objeto de apuração;
- indicação da situação do processo ao final do exercício (fase processual);
- resultados efetivos alcançados;
- data de comunicação ao TCEMG, se for o caso;
- indicação de que o procedimento foi instaurado pela CGE/MG, se for o caso.
Observação:
Deverão constar do quadro resumo tanto os procedimentos instaurados no exercício sob análise, quanto aqueles que, havendo sido instaurados em exercícios anteriores, tenham sido concluídos no exercício sob análise e os procedimentos em andamento.
d) informar, mediante elaboração de quadro resumo, as inconformidades apuradas em trabalhos de auditoria realizados durante o ano-exercício sob análise e que se relacionem a atos causadores de dano ao erário, acompanhadas dos seguintes dados (individualizados por inconformidade):
- síntese da inconformidade;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000110.

- número e data do respectivo relatório de auditoria;
- órgão e (ou) setor de procedência (Controladoria Setorial ou Seccional ou Auditoria-Geral do Estado/CGE);
- medida implementada em resposta à inconformidade apurada, contendo (conforme o caso): especificação do processo (sindicância, inquérito, processo administrativo, processo de constituição do crédito não tributário ou tomada de contas especial) e número do processo;
- justificativa apresentada pelo gestor, na hipótese de não instauração de processo;
- ausência injustificada de providências relativas à inconformidade apurada.

Texto padrão: As ocorrências relevantes que o auditor encontrar no decorrer de seu trabalho devem ser registradas no RAG, após esgotadas as medidas pertinentes com a gestão do órgão/ entidade, seguindo a fórmula para registro de achados conforme segue:
a) parágrafo(s) introdutório(s) (contextualização): deve-se apresentar o fato, objetiva e sinteticamente, com o fim de informar sobre o quesito determinado pelo TCE-MG;
b) conclusão: trata-se do fechamento do texto. Deverá apresentar conclusão sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário. Ainda, informar da ocorrência de externalidades que tenham comprometido o alcance dos objetivos por parte da gestão do órgão/entidade.

7.6. ITEM 6 DO RAG - DECLARAÇÃO DE QUE FOI VERIFICADA E COMPROVADA A LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE NOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DE GESTÃO, CONSIDERANDO O RESULTADO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO OU DAS AUDITORIAS REALIZADAS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2021, COM DESTAQUE PARA AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 SOB A RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 23.632, DE 2/4/2020, INDICANDO AS FALHAS, IRREGULARIDADES OU ILEGALIDADES APURADAS E AS MEDIDAS SANEADORAS RECOMENDADAS

Para declaração da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão, entidade ou fundo, o auditor deverá utilizar, sempre que possível, os resultados dos trabalhos de auditoria realizados durante o exercício sob análise e aplicar os procedimentos sugeridos a seguir:
a) verificar, por unidade executora, a existência de designação formal dos ordenadores de despesa, a partir dos ordenadores de despesas registrados no SIAFI (tabela de ordenadores de despesas do SIAFI).
Critério: Art. 62 da Lei Federal n.4.320/1964; art.21 e 22 do Decreto n. 37.924/1996; Portaria SCCG nº 811, de 19 de julho de 2010.
b) verificar se todos os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa do exercício de 2021 foram assinados digitalmente até o término do exercício financeiro. No caso de pagamentos não assinados digitalmente, verifique se foram observadas as orientações da SEF de convalidação de despesas (www.siafi.mg.gov.br > usuários > serviços > Formulário para Solicitação de Convalidação de Documentos Pendentes de Assinatura Digital).
Critério: Art. 12, §4º, do Decreto n. 37.924/1996.
c) verificar se foi publicada a relação de despesas com publicidade.
Critério: Art. 17 da CE/1989; art.4º, II, b do Decreto n. 37.924/1996.
d) verificar se foi enviada à Superintendência Central de Contadoria Geral a declaração atestando a conformidade da execução orçamentária e a certificação dos dados do balancete mensal.
Critério: Art. 4º, IV do Decreto n. 37.924/1996.
e) verificação da existência de profissional habilitado para responder pela Diretoria de Contabilidade ou unidade equivalente, mediante comprovação de inscrição do responsável junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Critério: Art. 24 do Decreto-Lei nº 9.295/1946.
f) verificação da existência de designação formal, por unidade executora, de responsável técnico para acompanhamento e controle sistemático de todos os atos que envolvam movimentações relativas à operacionalização do SIAFI.
Critério: Art.2º do Decreto 42.251/2002.
g) verificar a existência de designação de Comissão Permanente de Licitação (CPL) ou Comissão Especial de Licitação e a situação de seus membros.
Critério: Art. 51 da Lei n.8.666/1993.
h) verificar a existência de designação formal de pregoeiro e equipe de apoio.
Critério: Art.20, V do Decreto n. 44.786/2008.
i) verificar a existência de designação de gestores e fiscais de contrato.
Critério: Art. 67 da Lei n. 8.666/1993.
j) verificar se houve conciliação do saldo físico e contábil da conta "Diversos Responsáveis':
Diversos Responsáveis
1.1.3.4.1 - Créditos por danos ao patrimônio - consolidação
8.1.1.9.1.06 - Diversos responsáveis em apuração
Critério: Art.47 do Decreto n. 37.924/1996; art. 2º da Portaria SCCG/STE/SEF n.º 930/2016.
k) verificar a existência de prestações de contas pendentes, mediante análise dos saldos de contas correlatas e de registros no Relatório de Conformidade Contábil.
1.1.3.1.1.01.01 - Adiantamentos/Diárias antecipadas concedidos a Pessoal
8.1.2.2.1.04 - Obrigações Conveniadas a Comprovar
Critério: Art.47 do Decreto n. 37.924/1996; art. 2º da Portaria SCCG/STE/SEF n.º 930/2016.
l) Analisar as Notas Explicativas constantes no Relatório de Conformidade Contábil para verificar se há fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro de 2021, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização.
Critério: Portaria SCCG/STE/SEF n.º 930/2016; art. 9º do Decreto n. 48303/2021.
m) Verificar a adequada certificação dos agentes responsáveis pela movimentação das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria de que os saldos retratam fielmente o disponível do órgão/entidade.
Critério: Art. 103 da Lei n.4.320/1964; art. 37 a 39 e 43 do Decreto n. 37.924/1996; art.3º do Decreto n. 48.303/2021.
n) Verificar, por meio de relatório circunstanciado da comissão designada para levantamento completo do inventário dos valores em tesouraria, se foi certificada a conformidade entre o saldo físico e contábil, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo.
Critério: Art. 103 da Lei n.4.320/1964; art. 37 a 39 e 43 do Decreto n. 37.924/1996; art.3º do Decreto n. 48.303/2021
o) Verificar se foi certificado o saldo físico e contábil das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não circulante, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo.
Critério: Art. 103 da Lei n.4.320/1964; art. 37 a 39 e 43 do Decreto n. 37.924/1996; art.3º do Decreto n. 48.303/2021.
p) Verificar se foi certificado o saldo físico e contábil das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos, com conciliação dos saldos em 31 de dezembro do exercício findo.
Critério: Art. 103 da Lei n.4.320/1964; art. 37 a 39 e 43 do Decreto n. 37.924/1996; art.3º do Decreto Estadual nº 48.303 de 19 de novembro de 2021 .
q) Informar, a partir do resultado das ações de auditoria, os atos de gestão que não observaram as normas legais e regulamentares relativas à execução da despesa pública relativa a licitações e contratos, em especial, as despesas auditadas referentes ao Programa 26 e ações/projetos previstos no art. 2º e Anexo da Lei n. 23.632/2020.

Texto padrão: As ocorrências relevantes que o auditor encontrar no decorrer de seu trabalho devem ser registradas no RAG, após esgotadas as medidas pertinentes com a gestão do órgão/ entidade, seguindo a fórmula para registro de achados conforme segue:
a) parágrafo(s) introdutório(s) (contextualização): deve-se apresentar o fato, objetiva e sinteticamente, com o fim de responder à pergunta de auditoria;
b) critério: estado correto (norma, resultado de pesquisa...);
c) condição: desenvolvimento da situação encontrada em campo;
d) causa: preferencialmente a causa raiz ou, na impossibilidade, identificar as possíveis causas;
e) consequência: risco a que a organização ou a sociedade se expõem ou efeito direto (decorrentes da condição); caso não tenha sido avaliada, indique as possíveis consequências para a condição encontrada;
f) medidas adotadas pela gestão;
g) externalidades que tenham comprometido o alcance dos objetivos por parte da gestão do órgão/entidade;
h) conclusão: trata-se do fechamento do texto. Deverá indicar de forma sintética a resposta à questão de auditoria, ou seja, o aspecto principal que se pretende destacar por meio do achado. Deve configurar-se como o resultado da junção dos parágrafos anteriores.
Observação: A manifestação do auditado e o Plano de Ação, caso tenha sido laborado, devem ser inseridos na íntegra no Anexo do RAG quando superior a uma página.

7.7. ITEM 7 DO RAG - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA GERAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES APROVADAS PELO GRUPO COORDENADOR, BEM COMO DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ORGANIZADO PELO GESTOR DO FUNDO

Para a confecção do RAG, a ser elaborado em observância as disposições expressas no art. 10 da Instrução Normativa do TCEMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, no que se refere à composição das contas dos Fundos Estaduais, deverá ser incluída a avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico e financeiro organizado pelo gestor do fundo.
Para a avaliação mencionada, sugerimos os seguintes procedimentos:
a) identificar a Lei de criação do fundo;
Critério: Art. 2º da Lei Complementar nº 91/2006.
b) identificar a política geral de aplicação de recursos do fundo, definida pelo grupo coordenador, na Lei de criação do Fundo;
Critério: art. 9º, Item 1, alínea d, IV, da Lei Complementar nº 91/2006;
c) identificar as diretrizes de aplicação de recursos do fundo, definidas pelos administradores do fundo, na Lei de criação do Fundo;
Critério: Art.8º, III, da Lei Complementar nº 91, de 2006;
d) identificar o cronograma financeiro da receita e despesa do fundo elaborado na Lei de criação do Fundo;
Critério: Art.8º, II, da Lei Complementar nº 91, de 2006;
e) analisar a política geral de aplicação de recursos e da fixação de diretrizes aprovadas pelos administradores do fundo e das prioridades definidas pelo grupo coordenador, mediante sua confrontação com as disposições das respectivas leis criadoras dos fundos, no que tange aos seus objetivos e beneficiários;
Critério: Lei específica do Fundo sob análise do auditor;
f) avaliar o cumprimento da política geral da aplicação de recursos e das diretrizes e prioridades definidas pelo grupo coordenador, mediante análise documental de processos de despesa, com especial atenção à da compatibilidade de seu objeto e credor com os objetivos do fundo.
Critério: Lei específica do Fundo sob avaliação do auditor.
g) avaliar os resultados da gestão do Fundo Estadual de Saúde - FES, com destaque para as ações de enfrentamento à COVID19, sob a responsabilidade do fundo, nos termos da Lei n. 23.632, de 02/04/2020, a partir da avaliação efetuada quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do FES e da verificação efetuada sobre os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive nos procedimentos de encerramento de gestão, considerando o resultado das ações de fiscalização ou das auditorias realizadas no decorrer do exercício de 2021.

Texto padrão: As ocorrências relevantes que o auditor encontrar no decorrer de seu trabalho devem ser registradas no RAG, após esgotadas as medidas pertinentes com a gestão do órgão/ entidade, seguindo a fórmula para registro de achados conforme segue:
i) parágrafo(s) introdutório(s) (contextualização): deve-se apresentar o fato, objetiva e sinteticamente, com o fim de responder à pergunta de auditoria;
j) critério: estado correto (norma, resultado de pesquisa...);
k) condição: desenvolvimento da situação encontrada em campo;
l) causa: preferencialmente a causa raiz ou, na impossibilidade, identificar as possíveis causas;
m) consequência: risco a que a organização ou a sociedade se expõem ou efeito direto (decorrentes da condição); caso não tenha sido avaliada, indique as possíveis consequências para a condição encontrada;
n) medidas adotadas pela gestão;
o) externalidades que tenham comprometido o alcance dos objetivos por parte da gestão do órgão/entidade;
p) conclusão: trata-se do fechamento do texto. Deverá indicar de forma sintética a resposta à questão de auditoria, ou seja, o aspecto principal que se pretende destacar por meio do achado. Deve configurar-se como o resultado da junção dos parágrafos anteriores.
Observação: A manifestação do auditado e o Plano de Ação, caso tenha sido laborado, devem ser inseridos na íntegra no Anexo do RAG quando superior a uma página.

7.8. ITEM 8 DO RAG – ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO CONTROLE INTERNO AO TITULAR DO ÓRGÃO OU DIRIGENTE DA ENTIDADE SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO

O disposto no § 2º, art. 10 da IN TCEMG 14, de 2011, orienta quanto à necessidade de inclusão no RAG dos esclarecimentos solicitados pela Unidade de Auditoria ao titular do órgão ou dirigente da entidade sobre as contas do exercício.
Assim, quaisquer solicitações formais ao gestor do órgão/entidade que, eventualmente, tenham sido emitidas com vistas ao cumprimento das disposições contidas na IN do TCEMG, juntamente com o documento de formalização da respectiva resposta, deverão constar como anexo do RAG, priorizando aqueles de maior relevância no contexto das contas anuais e considerando a limitação de espaço no envio de arquivos eletrônicos pelo e-TCE.
Para tanto, sugerimos que o auditor elabore sumário relacionando os documentos cujas cópias serão apensadas ao relatório, vinculando-os aos itens do RAG a que cada um se refere. Esse conjunto de sumário e cópias de documentos constituirá um apêndice do RAG, cuja codificação deverá observar o formato alfabético (exemplo: Apêndice D). Deverá tal apêndice apresentar, ainda, o título "Documentos a que se refere o § 2º, art. 10 da IN 14/2011 – TCEMG".

7.9. ITEM 9 DO RAG - CONCLUSÃO: PARECER CONCLUSIVO SOBRE AS CONTAS ANUAIS

O parecer conclusivo a ser emitido pelo auditor sobre as contas do titular do órgão ou entidade deverá considerar o resultado dos testes e procedimentos de auditoria realizados nos termos deste Roteiro e dos trabalhos de auditoria realizados no exercício de 2021 com suas respectivas conclusões.
Nesses termos, a conclusão pela "adequada", "adequação parcial" ou "comprometimento" da posição deverá constar no Parecer Conclusivo sobre as contas anuais considerando o conjunto de evidências suficientes e materialmente relevantes e que impactam fortemente nas posições orçamentária, financeira e patrimonial ou nas demonstrações contábeis do exercício, conforme o caso.
Lembrando que o art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) estabele que "na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados."
No caso de manifestaçaõ pela "adequação parcial" ou "comprometimento", a análise deve ser feita pelo conjunto de todos os indicadores. Não é porque um ou outro indicador foi parcialmente eficaz/eficiente que a gestão está comprometida. Os auditores devem ser capazes de analisar o contexto da gestão durante todo o exercício. Caso o Controlador Setorial/Seccional ache oportuno, essa conclusão poderá ser discutida com a Auditoria-Geral.

Texto padrão:

Da análise efetuada sobre as s contas de exercício do titular do [órgão/entidade/fundo] relativas ao ano-exercício de 2021, considerando:

as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, as Leis Federais nº 8.666, de 1993 e nº 14.133, de 2021[1], e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;

que a nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do titular da [órgão/entidade/fundo];

que nossos exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão, com o resultado dos trabalhos de auditoria executados no exercício de 2021 e compreenderam i) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis; ii) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros das evidências;

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da IN 14/2011 e Decisão Normativa nº 1/2022, ambas do TCEMG, apontam [a adequada ou a adequação parcial ou pelo comprometimento da] posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2021 do [órgão/entidade/fundo], nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

Cidade, dia, mês e ano.
Assinatura do Controlador-Setorial/Seccional

Assinatura do Coordenador da Unidade de Auditoria, Transparência e Integridade

[1]Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 1º de abril de 2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000111.

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DE AUDITORIAIS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCEMG nº 1, de 29 de março de 2022, apresentamos o Relatório dos Resultados de Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2021 da(o) [informar nome da unidade de controle e do órgão/ entidade/fundo].

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14, de 2011 e na Decisão Normativa TCEMG nº 1, de 2022.

I – Ações de destaque

[Informar de forma sucinta as prinicpais ações de auditoria realizadas (avaliações, consultorias e apurações) no âmbito do órgão/entidade, inclusive aquelas relativas à força tarefa-Covid, se houver.]

II - Auditorias realizadas

A Decisão Normativa TCEMG nº 1/2022 determina em seu Anexo [III, IV ou V, escolher conforme o caso], item V, primeira parte, que a unidade de auditoria informe os resultados das auditorias realizadas durante o exercício, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.

Os documentos técnicos relativos a auditorias realizadas pela unidade [setorial ou seccional, conforme o caso] de controle interno do(a) [informar sigla do órgão, entidade ou instituição responsável pela gestão de fundo], bem como pela Auditoria-Geral (AUGE/CGE) e emitidos no ano-exercício sob análise encontram-se relacionados no quadro resumo a seguir.

DOCUMENTOS TECNICOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2021

PRODUTO	QUANTIDADE
Relatório de Auditoria (RA) - Avaliação, Consultoria e Apuração	
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	
Nota de Auditoria (NA) – Avaliação, Consultoria e Apuração	
QUANTIDADE TOTAL	

O detalhamento dos documentos técnicos de auditoria emitidos encontra-se reproduzido no Apêndice A.

III – Resultado do monitoramento dos Planos de Ação

O Plano de Ação é o documento elaborado pelo dirigente máximo do órgão/entidade que explicita as medidas que serão tomadas para fins de cumprimento das recomendações e/ou para solucionar os problemas apontados em documentos de auditoria, contendo, no mínimo, as ações a serem tomadas; os responsáveis pelas ações; os prazos para implementação; e, quando possível, elementos de medida, como indicadores e metas, e os benefícios efetivos que irão advir do atendimento das recomendações.

Os planos de ação, que devem estar em harmonia com as recomendações emitidas pelos auditores, trazem normalmente as seguintes informações: objetivo geral que se busca alcançar por meio das ações; ações que serão realizadas e seus objetivos; cronograma para desenvolvimento das ações; responsável pela execução de cada ação.

Encontra-se a seguir, quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas, bem como as não implementadas no período, com prazo expirado na data de elaboração do RAINT, com base no Plano de Ação elaborado pela Gestão e pactuado com a equipe de auditoria.

O resultado do monitoramento dos Planos de Ação encontra-se reproduzido no Apêndice A.

IV- Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores

A Decisão Normativa TCEMG nº 1/2022 determina em seu Anexo [III, IV ou V, escolher conforme o caso], item V, segunda parte, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores. Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br identificou-se os seguintes processos relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores do [órgão/entidade] e em seguida informa-se as respectivas providências adotadas pela unidade, quando foi o caso:

1. Processo: [Número do processo do Tribunal de Contas do Estado]
Exercício de Referência: [exercício a que se referente a conta anual]
Situação das contas: [Se as contas foram julgadas incluir sua conclusão: regulares ou regulares com ressalvas. Se as contas não foram julgadas incluir o que consta do campo "situação" em "Dados do processo"]
Providências adotadas: [se contas já tiverem sido julgadas e na decisão do TCEMG constar alguma recomendação ao órgão/entidade informar aqui as providências que foram adotadas].
2. Processo: [Número do processo do Tribunal de Contas do Estado]
Exercício de Referência: [exercício a que se referente a conta anual]
Situação das contas: [Se as contas foram julgadas incluir sua conclusão: regulares ou regulares com ressalvas. Se as contas não foram julgadas incluir o que consta do campo "situação" em "Dados do processo"]
Providências adotadas: [se contas já tiverem sido julgadas e na decisão do TCEMG constar alguma recomendação ao órgão/entidade informar aqui as providências que foram adotadas].
Observação:
Para consultar processos no site do TCEMG poderá ser seguido o seguinte caminho: abrir o site www.tce.mg.gov.br > Busca avançada de processos > Em "Tipo de busca" selecionar "Parte" > Em "Parte" digitar o nome do órgão/entidade por extenso, não precisa do nome inteiro. > Clicar em "PESQUISAR PROCESSO" > Selecionar o nome do órgão/entidade que está sendo pesquisado. > Clicar em "BUSCAR PROCESSOS" > Selecionar a natureza de processo "PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO" > Clicar em "BUSCAR PROCESSOS FILTRO NATUREZA" > Clicar em cada número de processo e preencher as informações acima.

V - Outras ações relevantes

[Informar ações relevantes desempenhadas pela CSET/CSEC (a critério do auditor)]

[informar local e data]

[apor assinatura]

[identificar controlador setorial, seccional ou auditor interno emitente – Nome, cargo e MASP]

Apêndice A – Resultado do monitoramento dos Planos de Ação de 2021

[Especificar o tipo de documento, número e data de emissão]				
Recomendação de auditoria	Objetivo Geral	Ação	Prazo de implementação	Status da recomendação (*)
R1				
R2				
R3				
R4				
R5				
R6				

Notas: (*)

a) Não houve providência: a unidade auditada ainda não adotou nenhuma providência em relação à implementação da recomendação;

b) Recomendação consolidada em outra recomendação: o monitoramento da recomendação foi concluído, por estar contemplada em outra recomendação;

c) Recomendação implementada: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram suficientes para implementação integral da recomendação;

d) Recomendação implementada parcialmente: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram suficientes para implementação parcial da recomendação;

e) Recomendação não implementada – ação inadequada ou insuficiente: a unidade de auditoria avaliou que as medidas adotadas pela unidade auditada foram inadequadas ou insuficientes para implementação da recomendação;

f) Recomendação não implementada – assunção de risco pelo gestor: a unidade auditada manifestou que não irá implementar as ações indicadas, e declarou assumir o risco decorrente da não implementação.

8. REFERÊNCIAS

_____. Secretaria do Tesouro Nacional. Orientação da STN, DIAFI Federal. Disponível em 020319 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (tesouro.gov.br)

_____. Tribunal de Contas da União (TCU). Manual de auditoria financeira. Brasília, 2016.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Controle e Transparência. Manual de Orientações para emissão do RELUCI, 2020.

_____. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Manual do Índice de Efetividade a Gestão Estadual.

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal. Brasília, 2017.

ENAP. Fundação Escola Nacional de Administração Pública. Módulo 1 – Considerações iniciais referentes às técnicas de auditoria. 2020.

FURTADO, J.R. Caldas Furtado. 4. ed. rev. ampl. e atual. 1ª impressão - Belo Horizonte: Fórum, 2014. p. 549 e 550.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Manual do SIGPLAN, 2019.

MOUTINHO, Donato Volkers. Contas dos governantes: apreciação das contas dos chefes de Poder Executivo pelos tribunais de contas do Brasil / Donato Volkers Moutinho. – 1. ed. – São Paulo: Blucher Open Access, 2020. p. 71 – 82.

APÊNDICE 1 – Legislação aplicável

Das normas que regem as ações de auditoria interna governamental da Controladoria-Geral do Estado:

· Resolução CGE n. 10/2020: Instrução Normativa que trata dos procedimentos de consultoria sobre riscos em contratações emergenciais;
· Resolução CGE n. 14/2020: Aprova o Plano de Ação para implementação do nível 2 IA – CM;
· Resolução CGE n. 23/2020: Ações de auditoria sobre as contratações de bens e serviços destinados ao combate à pandemia do Covid-19;
· Resolução CGE n. 22/2020: Aprovar a Instrução Normativa CGE/AUGE nº 3/2020, que disciplina a sistemática para quantificação e registro dos benefícios decorrentes de atividade de auditoria interna;
· Resolução CGE n. 36/2021: Aprova a Instrução Normativa CGE GAB n. 1/2021;
· Resolução CGE n. 35 de 2020: Ações de auditoria sobre as contratações de bens e serviços custeados com recursos recebidos por danos advindos de desastres socioambientais;
· Resolução CGE n. 30 2020: Processo seletivo para a área de auditoria interna;
· Resolução CGE n. 27/2019: Diretrizes de elaboração do Plano de Atividades de Controle Interno (PACI) e do Relatório de Atividades de Controle Interno (RACI) das Controladorias Setoriais e Seccionais;
· Resolução CGE n. 40/2018: Projeto CGE Presente de auditoria preventiva de municípios e entidades (Passará por ajustes)
· Instrução Normativa CGEMG nº 1, de 19 de outubro de 2018: Dispõe sobre procedimentos e padrões a serem observados pelas unidades setoriais e seccionais de controle interno integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual quanto ao controle preventivo previsto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 43.817, de 14 de junho de 2004 , bem como conforme a previsão do art. 1º da Resolução CGE nº 8/2015 .
· Manual de Orientações Técnicas de Auditoria Interna Governamental – CGU (MOT).

Das normas que regem a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil

· Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
· Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989.
· Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000112.

· Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006 – Dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de Fundos Estaduais.
· Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 – Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências.
· Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
· Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
· Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
· Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 – Dispõe sobre a adoção, no âmbito do estado, do pregão como modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.
· Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 – Estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.
· Lei nº 23.752 de 30 de dezembro de 2020 (PPAG 2020 – 2023): Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, para o exercício 2021.
· Lei nº 23.685 de 7 de agosto de 2020 (LDO – 2021): Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021.
· Lei nº 23.751 de 30 dez 2020 (LOA 2021): Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.Lei Orçamentária Anual relativa ao ano-exercício sob análise.
· Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996 – Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências.
· Decreto nº 39.874, de 03 de setembro de 1998 - Dispõe sobre as atividades de administração financeira do estado e dá outras providências.
· Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002 – Institui o responsável técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG.
· Decreto nº 47.539, de 23 de novembro de 2018 - Dispõe sobre a gestão da frota de veículos oficiais pertencente à administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências.
· Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008 – Contém o regulamento da modalidade de licitação denominada pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
· Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 – Regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.
· Decreto nº 47.774, de 4 de dezembro de 2019 – Dispõe sobre a organização da Controladoria-Geral do Estado.
· Decreto n. 48.102 de 29/12/20, que prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado.
· Decreto nº 48.303 de 19/11/21, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.
· Decreto n. 48.044 de 22/09/20, que dispõe sobre a transição das rotinas operacionais do Fundo Financeiro de Previdência – Funfip para o Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais – FFP-MG, em razão do disposto na Lei Complementar nº 156, de 22 de setembro de 2020.
· Decreto nº 48.132, de 29/1/2021, que Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2021 e dá outras providências.
· Decreto nº 47.101 de 05/12/16, que decreta situação de calamidade financeira no âmbito do Estado.
· Decreto nº. 46.804 de 21/07/15, que dispõe sobre as Instâncias Centrais de Governança do Governo do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.
· Decreto n. 46.633 de 27/10/14, que consolida os procedimentos e normas relativos à promoção da qualidade e produtividade do gasto no âmbito do Poder Executivo.
· Decreto n. 46.525 de 03/06/14, que dispõe sobre a criação da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – PREVCOM-MG, aprova seu estatuto e dá outras providências.
· Decreto n. 46.422 de 17/01/14, que dispõe sobre a movimentação dos Recursos do Fundo Estadual de Saúde – FES –, para órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, para financiamento das ações e serviços públicos de saúde.
· Decreto n. 46.289 de 31/07/13, que dispõe sobre o controle do gasto público.
· Decreto n. 45.902 de 27/01/12, que dispõe sobre o Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF - previsto no art. 34 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e regulamenta a Lei nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP. (Certificado de Registro Cadastral – CRC).
· Decreto n. 45.583 de 08/04/11, que estabelece procedimentos a serem adotados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual para a manutenção e o restabelecimento da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa.
· Decreto n. 45.018 de 20/01/09, que dispõe sobre a utilização e gestão do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais - SIAD-MG do Poder Executivo Estadual.
· Decreto n. 44.694 de 28/12/07, que institui o Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN-MG.
· Decreto n. 44.180, de 22 de dezembro de 2005 - Dispõe sobre a arrecadação das receitas de órgãos da Administração Direta, Empresas Estatais Dependentes, Autarquias, Fundações Públicas, Fundos Estaduais e outras Entidades Integrantes do Poder Executivo.
· Decreto n.40.427 de 21/06/99, que dispõe sobre pagamento de despesas do Estado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG.
· Resolução SEPLAG nº 43, de 30 de setembro de 2005 – Estabelece prazos e procedimentos a serem adotados para a alimentação de dados no SIGPLAN.
· Resolução SEPLAG nº 60, de 10 de setembro de 2010 – Altera a Resolução SEPLAG nº. 37, de 09 de junho de 2010, que estabelece normas e procedimentos para reavaliação, o aproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de materiais permanentes e de consumo no âmbito da Administração Direta, Autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.
· Resolução CGE nº 8, de 15 de maio de 2015 – Disciplina o exercício do controle preventivo dos processos de dispensa, inexigibilidade e retardamento de licitação pela Controladoria-Geral do Estado e pelas Auditorias Setoriais, Seccionais e Núcleos de Auditoria.
· Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011 – Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.
· Decisão Normativa TCEMG nº 1 de 29 de março de 2022, a que se refere o art. 3º da Instrução Normativa nº 14/2011 do TCEMG.
· Portaria SCCG/STE/SEF n. 930, de 2 de setembro de 2016 - Determina procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual referentes ao acompanhamento contábil relacionado à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, atualiza o Relatório de Conformidade Contábil – RCC e dá outras providências;
· Manual de Monitoramento SIGPlan. Disponível no portal www.planejamento.mg.gov.br (Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag).
·Legislação do SIAFI disponível no portal www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/legislacao (Secretaria de Estado de Fazenda)
·Manuais e Cartilhas do Portal de Compras, disponíveis em http://www.compras.mg.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=47&Itemid=126
·Comunicados SIAD, disponíveis em http://www.compras.mg.gov.br/index.php?option=com_content&view=category&id=23&Itemid=127
Legislação específica de materiais de consumo e patrimônio mobiliário:
· Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009 - Uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual, compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica.
· Decreto nº 47.754, de 14 de novembro de 2019 - Estabelece regras para a reavaliação geral dos materiais permanentes dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo no exercício de 2019 e altera o Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009.
· Decreto nº 47.611, de 23 de janeiro de 2019 - Regulamenta o recebimento de doação de bens móveis e serviços, sem ônus ou encargos, e o recebimento de bens em comodato pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e institui o Selo Amigo de Minas Gerais.
· Decreto nº 47.622, de 15 de março de 2019 - Dispõe sobre o desfazimento de materiais e a baixa patrimonial no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.
· Decreto n.º 45.242, de 11 de dezembro de 2009 - Regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.
· Resolução SEPLAG n° 10, de 23 de fevereiro de 2015 - Dispõe sobre a realização de inventário dos bens móveis sob gestão dos órgãos e entidades do Poder Executivo para fins de transferência de responsabilidade em transição de cargos.
· Resolução SEPLAG n° 37, de 9 de julho de 2010 - Estabelece normas e procedimentos para a reavaliação, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de materiais permanentes e de consumo no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo de Minas Gerais.
· Resolução SEPLAG n° 26, de 3 de junho de 2005 - Institui procedimentos para o controle patrimonial dos materiais permanentes do acervo bibliográfico da Administração Pública Estadual do Poder Executivo e dá outras providências.
· Resolução SEPLAG n° 23, de 30 de maio de 2005 - Estabelece normas de controle para a produção própria e reaproveitamento de material da Bolsa de Materiais.
· Resolução SERHA n° 70, de 21 de setembro de 1998 - Institui a Bolsa de Materiais, parte integrante do Sistema de Administração de Material e fixa procedimentos a ela relativos.
· Manual de Doação, Cessão e Permissão de Uso de Bens Móveis. Disponível em Manual_de_doações.pdf (compras.mg.gov.br)
Legislação específica de Patrimônio Imobiliário:
· Lei Federal n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.
· Lei nº 22.606, de 20 de julho de 2017 - Cria fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento e dá outras providências.
· Lei n.º 14.532, de 23 de dezembro de 2002 - Estabelece destinação para os recursos provenientes de contrato de concessão remunerada de uso de imóvel do Estado para fins de propaganda e dá outras providências.
· Decreto n.º 46.467, de 28 de março de 2014 - Dispõe sobre a gestão de imóveis patrimoniais no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

APÊNDICE 2 - Dos procedimentos, das técnicas e das evidências para execução das ações de controle

Para realização do trabalho de auditoria, deve-se atentar para as orientações contidas Instrução Normtiva CGE/GAB Nº 1/2021; no qual estabelece as orientações técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual. Em especial os itens que tratam sobre emissão de solicitações de auditoria e de emissão de notas de auditoria no decorrer do trabalho, bem como para os procedimentos constantes neste Roteiro.

Devem ser aplicadas técnicas de auditoria para execução deste roteiro de auditoria, cujas orientações estão expostas a seguir (SECONT/2021):

a) Materialidade

O conceito de materialidade é utilizado para estabelecer o nível ou níveis a partir do qual as distorções serão consideradas relevantes, limites a partir dos quais se considerará que as informações apresentam distorções relevantes.

A materialidade é definida como a maior distorção, dentro de uma população, que se está disposto a aceitar (distorção tolerável). Distorções podem envolver o valor monetário (materialidade quantitativa), a natureza do item e as circunstâncias específicas de sua omissão ou distorção (materialidade qualitativa). Como distorções não se restringem a aspectos monetários, a materialidade envolve tanto a perspectiva quantitativa como a qualitativa.

A materialidade quantitativa é determinada pela definição de um valor numérico. O valor numérico é calculado utilizando uma porcentagem sobre um referencial escolhido como ponto de partida, que reflete as medidas mais sensíveis para influenciar a tomada de decisão dos usuários da informação.

A perspectiva qualitativa, que também deve ser considerada na determinação da materialidade, decorre do fato de que, apesar de quantitativamente imaterial, certos tipos de distorções podem ter um impacto relevante sobre os relatórios financeiros e influenciar as decisões econômicas dos usuários das informações (TCU, 2016).

A avaliação de relevância das distorções é dividida em dois tipos:

• Relevante por natureza – está relacionado às características inerentes, inclui qualquer suspeita de má gestão grave, fraude, ilegalidade ou irregularidade ou distorção intencional ou manipulação de resultados ou informações;

• Relevante pelo contexto – são relevantes por sua circunstância, mudam a impressão dada aos usuários. Inclui casos em que um pequeno erro pode ter um efeito significativo, por exemplo, classificação incorreta de despesas como receita, de modo que um déficit real é relatado como um excedente nas demonstrações financeiras.

Resumidamente, encontram-se a seguir o conceito de cada tipo de materialidade para as demonstrações financeiras e as orientações sobre o seu cálculo.

Materialidade global:

A materialidade para as demonstrações financeiras como um todo (materialidade global) é baseada no julgamento profissional sobre o valor (ou conjunto de valores) mais alto de distorções que poderia estar incluído nas demonstrações financeiras sem afetar as decisões econômicas dos usuários das demonstrações financeiras. Se o valor de distorções não corrigidas, individualmente ou em conjunto, é maior que a materialidade global estabelecida para o trabalho, isso significa que as demonstrações financeiras apresentam distorções relevantes.

Para cálculo, aplica-se uma porcentagem sobre o referencial como ponto de partida para determinar o limite numérico da materialidade. Pesquisa realizada pelo TCU revelou que, em suas orientações, os referenciais mais recomendados são despesa, receita, ativo e passivo. Na maioria das entidades pesquisadas, os intervalos percentuais aplicados sobre despesa, receita e ativo são estreitos, chegando a no máximo 2%.

Materialidade específica:

Consiste na definição de um nível ou níveis de materialidade para classes específicas de transações, saldos contábeis ou divulgações, nos casos em que pode haver a necessidade de identificar distorções de valores inferiores ao da materialidade global que afetariam as decisões econômicas de usuários de demonstrações financeiras.

Para cálculo, estabelece-se um valor de materialidade específico mais baixo (com base em julgamento profissional).

Materialidade para execução da auditoria:

A materialidade para execução (que, conforme definição é um ou mais valores) é fixada para reduzir a um nível adequadamente baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto nas demonstrações financeiras excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução é a distorção tolerável (erro tolerável) do trabalho. Será com base nesse valor que se determinará a extensão dos procedimentos. Isso significa que quanto maior o risco, menor será o percentual estabelecido para a materialidade para execução e, portanto, maior será a quantidade de evidência necessária, implicando maior extensão de testes (tamanho da amostra).

Para cálculo, as normas não fornecem orientações específicas. As porcentagens podem variar entre 50% e 75% da materialidade global ou específica, dependendo do resultado da avaliação dos riscos da entidade. Quanto maior o risco, menor o percentual.

Limite para acumulação de distorções:

Deve-se acumular distorções identificadas durante o trabalho que não sejam claramente triviais. Deve-se definir um valor abaixo do qual as distorções seriam consideradas claramente triviais e não precisariam ser acumuladas porque espera-se que a acumulação desses valores não terá efeito relevante. Claramente triviais" não é outra expressão para "não relevantes". Assuntos que são claramente triviais são de magnitude totalmente diferente (menor) que a materialidade determinada, e são assuntos claramente sem consequências. Quando há alguma incerteza sobre se um ou mais itens são claramente triviais, o assunto é considerado como não sendo claramente trivial (Norma Brasileira de Contabilidade 450).

Para cálculo, pode variar entre 3% e 5% da materialidade global, a depender da avaliação de riscos.

Referenciais para determinação da materialidade em consistência com as orientações acima e considerando ainda que, geralmente, o tipo de informação avaliada é uma base apropriada para definir o nível de materialidade:

Receita arrecadada: nível de materialidade entre 0,50% e 2%;

Execução do orçamento de despesas (empenhadas): nível de materialidade entre 0,50% e 2%;

Resultado patrimonial: nível de materialidade entre 2% e 5%;

Ativo total: nível de materialidade entre 0,50% e 2%.

Em que pesem aplicarem a materialidade para as demonstrações financeiras, entende-se que os mesmos podem ser utilizados como referencial para a avaliação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

b) Amostragem

A amostragem é uma técnica que consiste na obtenção de informações a respeito de uma população a partir da investigação de apenas uma parte da mesma, onde população é entendida como um conjunto de todos os elementos sob investigação. O objetivo da utilização de amostragem é obter informações sobre uma parte da população e fazer afirmações válidas a respeito de suas características, conforme previsto no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal da Controladoria-Geral da União (pgs. 85 a 87) e art. 175 da IN CGE AUGE 04/2020.

Amostragem é a aplicação de procedimentos em menos de 100% dos itens de uma população, de forma que todos os itens da população tenham chance de serem selecionados. (TCU, 2016) Para cumprir seus objetivos é importante que a amostra seja representativa em relação a população da qual foi selecionada, ou seja, para fins de conclusão ela deve ser aproximadamente uma réplica em pequena escala da população, permitindo mensuração do erro que se está cometendo ao não examinar toda a população. (CGU,2017).

Quadro 1 - Métodos de seleção e Utilização

Método	Utilização
Seleção de todos os itens	• A população constituída por uma pequena quantidade de itens de valor alto. • Existe um risco significativo de outros meios não fornecem evidência de auditoria suficiente e apropriada. • Podem ser usadas técnicas por computador em uma população maior para testar eletronicamente um cálculo repetitivo ou outro processo.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000113.

Método	Utilização
Seleção de itens específicos (amostragem não estatística ou não-probabilística)	• Itens-chaves ou de valor alto que individualmente poderiam resultar em distorção relevante. • Todos os itens acima de um valor especificado. • Quaisquer itens ou divulgações de demonstrações financeiras não usuais ou sensíveis. • Quaisquer itens altamente suscetíveis à distorção. • Itens que fornecerão informações sobre assuntos/áreas, tais como a natureza da entidade, a natureza das transações e o controle interno. • Itens para testar a operação de certas atividades de controle.
Seleção aleatória (amostragem estatística ou probabilística)	• Chegar a uma conclusão sobre todo um conjunto de dados (população) por meio da seleção e do exame de uma amostra representativa de itens da população.

Fonte: Adaptado. SECONT/ES, 2021, p. 10.

A amostragem, de acordo com suas características gerais e aplicabilidade (CGU,2017, pg.86), podem ser divididas em:

· amostragem probabilística: a seleção é feita por sorteio aleatório, é utilizada a teoria das probabilidades para calcular os resultados das amostras, e da mesma forma é calculado o risco de amostragem, ou seja, os itens da amostra são selecionados de modo que cada unidade de amostragem tenha uma probabilidade conhecida e diferente de zero de ser selecionada. Neste caso, os resultados da amostra podem ser generalizados para toda a população;
· amostragem não-probabilística: pode ser definida como qualquer amostragem que não possui as características da amostragem probabilística, em geral podemos dizer que: a seleção é feita por critérios subjetivos e o risco de amostragem não é calculado de forma objetiva, ou seja, o julgamento é usado para selecionar os itens da amostra. Neste caso, os resultados da amostra não podem ser generalizados para toda a população.
Em geral, o uso da amostragem probabilística é sempre recomendável, enquanto que a amostragem não-probabilística tem aplicabilidade restrita a análises pontuais (CGU,2017, pg.86). Tanto a amostragem estatística quanto a não estatística, quando adequadamente utilizadas, podem fornecer evidência suficiente para as conclusões (TCU,2016, pg.117).
b.1 Para definição do tamanho da amostra, apresenta-se no Quadro 2, a seguir, os critérios a serem utilizados para cálculo do tamanho da amostra.

Quadro 2 – Propostas de Critérios para definição do tamanho da amostra

Quantidade de itens da população, por exemplo, nº de processos (a	% da amostra sobre a quantidade de itens da população (b)	Fórmula de cálculo da amostra (c) = (a) x (b)
Até 40 itens	Mínimo de 50% dos itens	Nº de itens (a) multiplicado pelo % da amostra escolhido (b)
De 41 a 100 itens	Entre 25% a 30% dos itens (respeitando o mínimo de 20 itens do nível acima)	
De 101 a 250 itens	Entre 20% a 25% dos itens	
De 251 a 625 itens	Entre 15% a 20% dos itens	
De 625 a 1500 itens	Entre 10% a 15% dos itens	
Acima de 1500 itens	Entre 5% a 10% dos itens	

Fonte: Adaptado. SECONT/ES, 2021, p. 11.

b.2. Proposta de processos e critérios para seleção da amostra
Critério 1: Seleção baseada no tamanho da amostra em relação ao total de itens da população
Para realizar a seleção dos itens da população que comporão a amostra utilizando este critério deve-se seguir os seguintes passos sem prejuízo da utilização da Matriz de Riscos de Despesas referente ao exercício de 2021:
· dividir a quantidade total de itens da população (P) pelo tamanho da amostra (TA), calculada conforme item b.1, para se apurar o intervalo de seleção (IS);
· ordenar todos os itens da população e faça-se a contagem na ordem cronológica do intervalo de seleção (IS), apurado no anterior, selecionando o item da população da respectiva posição. Exemplo:
- quantidade total de itens da população (P) = 744 processos administrativos
- tamanho da amostra (TA) = 740 x 10% = 74 processos administrativos
- intervalo de seleção (IS) = P / TA = 740 / 74 = 10
Os processos selecionados serão os da 10ª; 20ª; 30ª; 40ª ..... 740ª posições, de forma que sejam selecionados 74 processos administrativos.

Critério 2: Seleção de todos os itens da população representativos
Quando uma pequena quantidade de itens da população representam quase que 100% do montante da população, recomenda-se, quando da definição dos itens da amostra, selecionar os citados itens.

Exemplo:
• quantidade total de itens da população (P) = 744 processos administrativos que somam um montante total de R$ 1.000.000,00;
• ao ordenar todos os itens da população, verifica-se que 5 processos administrativos somam o montante de R$ 950.000,00;
• os 5 processos administrativos citados deverão ser selecionados, pois representam 95% do valor total da população;
• nos 739 processos administrativos restantes deve-se aplicar outro critério de seleção apresentado.

Critério 3: Seleção dos itens da população de valor alto
Deve-se aplicar o critério de seleção dos itens da população de valor alto para eliminar o risco de que itens que são relevantes não sejam selecionados quando utilizados outros critérios de seleção.
Neste critério deve-se selecionar todos os itens da população que representem mais que 2,5%. Quando uma pequena quantidade de itens da população representam quase que 100% do montante da população, recomenda-se, quando da definição dos itens da amostra, selecionar os citados itens.
Recomenda-se a utilização do critério de seleção de valor alto quando se referir a análises de execução da despesa. Devendo-se aplicar como parâmetro de seleção quando o montante da despesa do item da população representar 2,5% da despesa total executada, excluídas as despesas de pessoal e encargos sociais ou outras despesas que possam distorcer a aplicação do referido parâmetro. Exemplo:
• montante total da despesa executada no período foi de R$ 15.000.000,00;
• montante da despesa de pessoal e encargos sociais no período foi de R$ 13.000.000,00;
• montante total da despesa executada no período, excluído pessoal e encargos sociais, foi de R$ 2.000.000,00;
• aplicando-se o parâmetro de 2,5% sobre os R$ 2.000.000,00, apura-se R$ 50.000,00;
• todos os itens da população maiores do que os R$ 50.000,00 deverão ser selecionados para análise.
Registra-se que, quando a população incluir itens com características distintas, recomenda-se realizar a estratificação antes de aplicar os critérios descritos acima. Exemplos:
• por modalidade de licitação: convite, tomada de preços, concorrência, pregão, leilão e concurso;
• por valor: o maior valor dos processos de aquisição é de R$ 100.000,00, logo pode estratificar em grupos de processos de até R$ 25.000,00; de R$ 25.000,00 a R$ 50.000,00; de R$ 50.000,00 a R$ 75.000,00 e de R$ 75.000,00 a R$ 100.000,00;
• por valor: calcula-se a média dos valores dos processos de aquisição e estratifica-se em dois grupos: processos acima da média e processos abaixo da média. Apesar dos critérios apresentados, para definição do tamanho e seleção da amostra, pode-se, na fase de execução do planejamento, alterar os mesmos, devendo, no entanto, registrar a justificativa para tal alteração (prazo, número de servidores, tempo dispensado na atividade insuficiente, bem como outros motivos identificados no caso concreto).

As informações suficientemente detalhadas sobre todas as etapas relativas ao processo de amostragem (descrição da população, descrição da definição do tamanho da amostra, processo e critérios de seleção da amostra, amostra efetivamente coletada) devem estar adequadamente documentadas.
c) Análise Documental
A análise documental visa à comprovação das transações que, por exigências legais, comerciais ou de controle, são evidenciadas por documentos, a exemplo de faturas, notas fiscais, certidões, portarias, declarações etc. Tem como finalidade a verificação da legitimidade do documento, mas também da transação (atividade) (CGU,2017, pg. 78), e artigos 232 e 233 da IN CGEMG GAB nº 1/2021.
Essa técnica envolve o exame de dois tipos de documentos: internos, produzidos pela própria entidade, e externos, produzidos por terceiros. É necessário que, ao examinar tais documentos, verifique:
• se a documentação é fidedigna e merece confiabilidade (autenticidade);
• se a transação (atividade) se refere à operação normalmente executada naquele contexto e se está de acordo com os objetivos e normativos da entidade (normalidade);
• se a operação e os documentos examinados foram aprovados por pessoa autorizada (aprovação);
• se os registros foram preenchidos corretamente (datas, destinatários...) e, nos casos de documentos oficiais, se existe o registro em órgão competente (oficialidade).

d) Recálculo
A conferência de cálculos, também chamada de recálculo, é uma técnica simples, porém bastante completa. É amplamente utilizada, tendo em vista que grande parte das operações das entidades envolvem valores, números, quantidades e estão sujeitas, portanto, a erro ou a fraude (CGU,2017, 81).
Essa técnica consiste na verificação da exatidão matemática de cálculos efetuados pela própria entidade ou por terceiros. Pode ser realizada de forma manual ou eletrônica (CGU,2017).
e) Procedimentos analíticos
Conforme estabelece a NBC TA 520, os procedimentos analíticos consistem em "avaliações de informações contábeis por meio de análise das relações plausíveis entre dados financeiros e não financeiros. Procedimentos analíticos compreendem, também, o exame necessário de flutuações ou relações identificadas que são inconsistentes com outras informações relevantes ou que diferem significativamente dos valores esperados" (CGU,2017, pg.81).
Os procedimentos analíticos, portanto, constituem uma técnica por meio da qual se avalia informações contábeis (montantes financeiros, quantidades físicas, índices ou percentuais) mediante comparação com parâmetros ou expectativas identificados ou desenvolvidos.
Os procedimentos analíticos contribuem para a identificação de (CGU,2017, pg. 81):
• diferenças inesperadas;
• ausência de diferenças quando esperadas;
• erros em potencial;
• possíveis fraudes ou atos ilícitos;
• outras transações ou eventos incomuns ou não recorrentes.

São exemplos de procedimentos analíticos (CGU,2017 pg.81 e 82):
a) a comparação de informações do período corrente com as expectativas baseadas nas informações de períodos anteriores;
b) o estudo das relações entre informações financeiras e não financeiras (por exemplo: gastos registrados com a folha de pagamento comparados com alterações na média de número de funcionários);
c) a comparação de determinada informação com expectativas baseadas em informação similar de outra unidade organizacional. Ao identificar relações inconsistentes entre os dados analisados e os parâmetros estabelecidos, deve-se executar outros procedimentos, como a indagação, por exemplo, a fim de obter as evidências necessárias.

Das evidências coletadas
As orientações dispostas a seguir sobre “evidências” de auditoria foram extraídas ou adaptadas do Módulo 1 do curso de Técnicas de Auditoria Interna Governamental, da Escola Nacional de Administração Pública:
As evidências de auditoria são as informações e os dados coletados, analisados e avaliados pelo auditor, utilizando as técnicas de auditoria para sustentar os achados e as conclusões do trabalho.
Constituem meio de informação ou de prova para fundamentar a opinião da auditoria interna governamental e, ao mesmo tempo, reduzir o risco de auditoria a um nível aceitável.
Fontes de Informação são os locais ou os espaços onde estarão ou serão geradas as evidências para os trabalhos de auditoria.
a) Dos Elementos da adequação das evidências
As evidências podem ser internas ou externas: As evidências internas são produzidas no âmbito da organização e podem ser processadas por uma parte externa ou não. Geralmente, os auditores atribuem a esse tipo de evidência menor credibilidade do que às externas. E as evidências externas são produzidas por organização independente da unidade auditada e podem ser processadas ou não pela unidade. Normalmente, se atribui maior credibilidade a esse tipo de evidência do que às internas, especialmente se forem encaminhadas diretamente ao auditor e elaboradas por pessoa ou instituição independente e competente no assunto.
Há ainda as informações produzidas por serviços de terceiros que não se enquadram perfeitamente nos casos anteriores, já que são produzidas externamente à organização, mas não guardam o mesmo grau de confiabilidade e de independência de uma fonte externa.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000114.

Quadro 3 Características das evidências

Mais confiáveis	Menos confiáveis
Obtidas de terceiros independentes.	Obtidas junto à unidade auditada.
Produzidas por um processo ou sistema com controles efetivos.	Produzidas por um processo ou sistema com controles ineficazes.
Obtidas diretamente pelo auditor interno.	Obtidas indiretamente.
Proporcionadas por documentos originais.	Proporcionadas por fotocópias.
Corroboradas por informações oriundas de outras fontes.	Obtidas em uma única fonte.
Informações documentais.	Informações testemunhais.

Fonte: Módulo I - Técnicas de Auditoria Interna Governamental. ENAP, 2020.

A evidência deve possuir 4 atributos de qualidade:

Confiabilidade: Informações confiáveis são entendidas como as melhores de se obter por meio de técnicas de auditoria apropriadas. Para que sejam confiáveis, as evidências devem ser fidedignas e representarem de forma precisa os fatos, ou seja, devem ser válidas, sem erros ou tendências.

Relevância: Requer que a evidência esteja diretamente relacionada aos objetivos e ao escopo do trabalho. A avaliação do que seja uma informação relevante é uma questão de lógica e de julgamento profissional. Uma evidência relevante faz diferença para os usuários das informações, ou seja, é capaz de mudar a decisão do usuário sobre determinada questão. Como os recursos destinados ao trabalho de auditoria são sempre escassos, é bom lembrar que, se a equipe despender tempo em uma análise que irá gerar uma evidência com menor grau de relevância, terá menos tempo disponível para as demais análises.

Utilidade: Relaciona-se com a capacidade de auxiliar o auditor a atingir os objetivos da auditoria. Para tanto, deve ser útil também para a construção dos achados e para a formação da opinião emitida pelo auditor.

Grau de persuasão: A persuasão é a capacidade de a informação apoiar o auditor na formulação de achados, de conclusões e de recomendações, garantindo-lhe segurança razoável para convencer o auditado e os demais destinatários do trabalho de que a sua opinião está correta.

b) Suficiência das evidências

A suficiência das evidências é uma medida de quantidade de evidências de auditoria necessária para torná-las convincentes. A evidência suficiente é aquela que se sustenta a ponto de permitir que outro profissional imparcial chegue à mesma conclusão alcançada pela equipe que realizou a auditoria.

Podem afetar a suficiência das evidências os seguintes fatores:

Materialidade: Refere-se aos valores dos objetos auditados, tais como os bens físicos, as transações, as operações, as atividades, as ações governamentais, os projetos. Quanto maior o valor do objeto auditado, maior deverá ser a extensão das evidências para fundamentar os registros no relatório de auditoria.

Custo: No mundo social, as demandas são crescentes e os recursos são escassos. Além disso, obter uma evidência gera sempre um custo para a auditoria. Dessa forma, pode ocorrer que o custo para conseguir determinada evidência seja muito elevado e até inviável frente aos benefícios obtidos. Portanto, cabe à equipe de auditoria avaliar a relação custo-benefício das evidências que pretende obter e estudar as alternativas para alcançar as que realmente são necessárias. Nesse quesito, o equilíbrio é fundamental.

Critérios de amostragem: A seleção dos itens de determinada população ou universo do objeto auditado deve ter critérios de amostragem válidos. Se os métodos estatísticos forem desconsiderados na realização da auditoria, a suficiência das evidências poderá ser reduzida.

Riscos: Quanto maiores forem os riscos relacionados ao objeto examinado, maior segurança deverá ser obtida por meio dos procedimentos. Nesses casos, a equipe deve planejar testes que garantam maior quantidade de evidências ou evidências de melhor qualidade. Para isso, é necessário definir o tipo de abordagem dos testes a serem realizados, ou seja, testes de controles combinados com testes substantivos, ou uma abordagem somente com procedimentos substantivos, nos casos em que a avaliação preliminar indicar que os controles são inexistentes ou que os controles existentes são inadequados ou inoperantes.

Qualidade: A adequação das evidências obtidas afeta diretamente a sua suficiência em uma relação inversamente proporcional. Quanto maior a qualidade das evidências (mais confiáveis, mais relevantes e mais úteis), menor será a quantidade de evidências necessárias; quanto pior for a qualidade, maior será a quantidade necessária. Vale destacar que apenas a obtenção de mais evidências não compensa a má qualidade das evidências obtidas. É importante ressaltar que somente será possível obter evidências adequadas e suficientes se, entre outras ações, a equipe de auditoria construir um planejamento consistente e eficaz.

APÊNDICE 3 - Das dimensões da fiscalização orçamentária, financeira, patrimonial

Encontram-se relacionados a seguir os esclarecimentos de diversos autores sobre as dimensões da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial exigidas pelos Tribunais de Contas:

ORÇAMENTÁRIA
Regis Fernandes de Oliveira afirma que a fiscalização "[...] orçamentária incide sobre a correta aplicação da lei orçamentária, isto é, as verbas apenas podem ter a destinação prevista no texto da lei especial aprovada.
Outrossim, segundo Luiz Fernando Rodrigues Pinto Junior, [...] a fiscalização orçamentária visa proceder a um acompanhamento de verificação de execução orçamentária propriamente dita, com exame sobre a execução dos programas, projetos e atividades determinados pela lei orçamentária, com observância de fiel cumprimento das normas, procedimentos e dispositivos legais que envolvem todo o ciclo orçamentário, desde a elaboração do Plano de Governo, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, incluindo métodos de controle dos créditos orçamentários ou adicionais até o registro dos fatos pela contabilidade.
Possibilita a verificação dos planos de governo no sentido de impedir o desvio de finalidade dos recursos financeiros, evitando que recurso reservado para determinado projeto ou atividade seja aplicado em outra despesa sem autorização da lei de orçamento.
É a que se exerce sobre o sistema orçamentário do ente público; Alcança desde a concepção das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), passando pelas alterações sofridas por essas leis, notadamente as que autorizam abertura de créditos adicionais e as que permitem estornos de verbas remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias);
[...] e chegando à execução do orçamento aprovado através da LOA; deve ser averiguado o cumprimento de todas as regras e princípios que dão conformação ao sistema orçamentário; merecem destaque: a) a análise do sistema orçamentário para verificar se ele funciona como instrumento de planejamento; b) a mensuração do nível de concretização das previsões de receita; c) o exame da relação entre as despesas fixadas e incorridas no período;
d) a verificação das alterações orçamentárias (créditos adicionais e estorno de verbas) Exemplo de detecção na fiscalização orçamentária, comumente ainda detecta, a realização de despesa sem prévia autorização em lei. Irregularidade grave.
FINANCEIRA
"[...] diz respeito ao ingresso e à saída de dinheiro", [...] portanto, à arrecadação de receitas e à realização de despesas"
"É a fiscalização que indica diretamente a movimentação de recursos financeiros no caixa do Poder Público, isto é, a entrada e saída de dinheiro público em todos os aspectos, seja patrimonial, seja operacional"
Seu objetivo é "[...] verificar se as contas públicas representam a efetiva situação financeira da administração, envolvendo controle sobre a arrecadação da receita e a realização da despesa, tendo em conta a legalidade e a regularidade das suas operações"
Aquela sobre a realização de receitas e despesas
[...] afirma que a fiscalização "[...] orçamentária incide sobre a correta aplicação da lei orçamentária.
Ricardo Lobo Torres, diferenciou a fiscalização financeira da orçamentária em razão de seu objeto, sendo esta a exercida sobre o orçamento e aquela sobre a realização de receitas e despesas.
Tem por objeto o controle do fluxo de caixa e suas amplas repercussões; compreende, dentre outros aspectos: a) a análise do preparo e concretização da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso (LRF, art. 8º); b) a verificação do cumprimento das metas fiscais, bem como a obediência às regras fixadas pela LDO, quanto à limitação de movimentação financeira (contingenciamento de despesas), na hipótese de a execução orçamentária sinalizar para o não cumprimento do disposto no Anexo de Metas Fiscais (LRF, art. 9º); c) o exame do controle dos restos a pagar, dos precatórios, das obrigações vencidas e vincendas no decorrer da execução orçamentária, dos valores arrecadados e a arrecadar; d) a análise da projeção dos riscos fiscais (LRF, art. 4º, §3º); e) a pesquisa sobre o cumprimento das normas referentes à aplicação mínima de recursos na educação (CF, art. 212; ADCT, art. 60; Lei di Fundeb) e na Saúde (CF, art. 198; ADCT, art. 77); f) a verificação da observância aos limites das despesas com pessoal (LRF, arts. 18, 19 e 20) e do controle das despesas total com pessoal (LRF, 21, 22 e 23);

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000115.

FINANCEIRA
g) a verificação do cumprimento do art. 42 da LC nº 101/00; h) a verificação se as disponibilidades de caixa estão, ou não, depositadas em bancos oficiais (LRF, art. 43).

PATRIMONIAL
A Gestão Patrimonial consiste no exame da situação, evolução, controle e aproveitamento do patrimônio público, bem como na averiguação do uso e fruição desses bens. Conforme disposto no MCASP[2] (8ª edição) o aspecto patrimonial compreende: o registro e a evidenciação da composição patrimonial do ente público[3]. Nesse aspecto, devem ser atendidos os princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos e de suas variações patrimoniais. O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) representam os principais instrumentos para refletir esse aspecto.
No âmbito da Gestão Patrimonial, cabe observar o cumprimento da LC nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que dispõe sobre gestão patrimonial das Disponibilidades de Caixa, da Preservação do Patrimônio Público e das Empresas Controladas pelo Setor Público[4].
[...] a fiscalização patrimonial, como ensina José Mauricio Conti, envolve os bens integrantes do patrimônio público.
aquela que diz respeito a alterações ou modificações dos bens patrimoniais cuja titularidade pertence ao Estado ou assemelhado [...], com escopo principal de proteção e conservação do patrimônio físico"
Regis Fernandes de Oliveira também destaca as alterações patrimoniais como objeto da fiscalização patrimonial da Administração Pública, que deve ser exercida "[...] em benefício da preservação dos bens que integram o patrimônio público.
Segundo José Mauricio Conti, "Integra o patrimônio público [...] todo e qualquer bem, material e imaterial, que tenha valor econômico e pertença, direta ou indiretamente, ao Poder Público.
Luiz Fernando Rodrigues Pinto Junior classifica o patrimônio público em próprio e impróprio. Em sua classificação, aquele engloba os bens imobiliários e mobiliários e está inteiramente sujeito à fiscalização patrimonial – e, também, contábil, financeira, orçamentária e operacional – exercida pelos agentes de accountability.
Consiste no exame da situação, evolução, controle e aproveitamento do patrimônio público. Com o auxílio dos registros contábeis, os agentes devem executar inspeções com o objetivo de verificar, inclusive fisicamente, os bens móveis e imóveis que constituem o acervo público, constantes no sumário de investimentos, analisar as modificações - aumentativas e diminutivas - do patrimônio público, bem como averiguar o uso e fruição desses bens.
É muito importante que cada ente público possua um sistema de administração de patrimônio, com, dentre outras, as seguintes atribuições: Especificar e produzir descrições padronizadas, codificar e catalogar os bens patrimoniais; Realizar o controle e tombamento dos bens patrimoniais, inclusive a identificação visual, a localização e o estado de conservação dos bens; Controlar a existência, a localização e a movimentação dos bens patrimoniais, inclusive a responsabilidade dos titulares da guarda dos mesmos;
Realizar inventários periódicos dos bens, de forma discriminada, com maior frequência para os de maior valor; Oferecer soluções para os bens considerados inservíveis, propondo sua recuperação, se for economicamente justificável, ou sua alienação; Providenciar e controlar o atendimento dos serviços de assistência técnica para os equipamentos de escritório
No âmbito da Fiscalização Patrimonial, cabe examinar o cumprimento das normas da LC nº 101/00 (LRF) referente à gestão patrimonial: a) as disponibilidades de caixa dos entes públicos devem ser depositadas em bancos oficiais (art. 44, caput);
b) as disponibilidades de caixa dos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, ainda que vinculados a fundos específicos, ficarão depositados em conta separada das demais disponibilidades de cada ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira (art. 43, § 1º);
c) é vedada a aplicação das disponibilidades de caixa dos entes públicos em (art. 43, § 2º): I - Títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da federação; II - Empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao Poder Público, inclusive a suas empresas controladas;
d) é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos (art. 44);
e) a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias (art. 45, caput);
o Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto na norma anterior, ao qual será dada ampla divulgação (art. 45, parágrafo único);
é nulo de pleno direito ato de desapropriação de imóvel urbano expedido sem que haja prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização (art. 46).
h) a empresa controlada que firmar contrato de gestão em que se estabeleçam objetivos e metas de desempenho, na forma da lei, disporá de autonomia gerencial, orçamentária e financeira, sem prejuízo do disposto no inciso II do §5º do artigo 165 da Constituição (art. 47, caput);
i) a empresa controlada incluirá em seus balanços trimestrais nota explicativa em que informará (art. 47, parágrafo único): I) o fornecimento de bens e serviços ao controlador, com respectivos preços e condições, comparando-os com os praticados no mercado; II) os recursos recebidos do controlador, a qualquer título, especificando valor, fonte e destinação; III) a venda de bens, prestação de serviços ou concessão de empréstimos e financiamentos com preços, taxas, prazos ou condições diferentes dos vigentes no mercado.

~

[2] Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 8ª edição. Para o exercício de 2021. p. 24.
[3] Lei nº 4.320/1964, artigos 85, 89, 100, 104 e 105
[4] Lei Complementar nº 101/2000. Capítulo VIII – Da Gestão Patrimonial - Artigos 43 a 47.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000116.

APÊNDICE 4 - Registro para Papéis de Trabalho
Folha subsidiária: Avaliação do cumprimento do caput do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993

Fonte de Recursos	Elemento Item Despesa - Descrição	Nº Contrato/ Convênio de Entrada	Nome Credor	Condições pagamento contratadas	Data vencimento contratual de cada parcela	Nº Empenhos	Valor da Liquidação	Data Liquidação	Valor Pago	Data da Exigibilidade	Data de Pagamento

APÊNDICE 5 – Registro para Papéis de Trabalho
Folha subsidiária: Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2021

Unidade Orçame															
Programa - P/A/OE		Metas Físicas			Metas Financeiras			Eficácia			Eficiência			Justificativas
Programa	P/A/OE Código	Descrição Produto e Unidade de Medida	Previsão LOA	Execução	Execução / Previsão (%)	Crédito Inicial (R$)	Despesa Realizada (R$)	Desp.Realiz./ Créd. Inicial (%)	E_A%	Desempenho	E_I%	Desempenho	
														*
Totais (Execução Orçamentária)								I_A% =			I_I% =			
Avaliação da Gestão Orçamentária														

Nota: (*) Justificativa inexistente, insuficiente ou impertinente. (incluir nota quando aplicável.

APÊNDICE 6 – Registro para Papéis de Trabalho
Folha subsidiária: Execução de Ações de Governo - Justificativas (Modelo)

Unidade Orçamentária:					
Índice	P/A/OE		Justificativa		
	Código	Descrição	FS	FN	Descrição

05 1617975 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000117.

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO PMMG Nº 13/ 2022
DESIGNAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, DELEGA a competência aos militares abaixo relacionados, para atuar como Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
AJ-G: 1250008	SUBSTITUTO	118.677-4	Ten Cel PM Flávia Rosana Munhoz Pereira Santos	030.278.556-62	11/04/2022

Belo Horizonte, 05/04/2022.
Rodrigo Sousa Rodrigues, CEL PM
COMANDANTE GERAL

05 1618330 - 1

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria Nº 23/2022/5ª RPM Processo Administrativo Punitivo - Abertura - Processada: Brasil Servis Serviços e Segurança LTDA, CNPJ 19.756.110/0001-24, Contrato nº 9261632/2020, por apresentar planilha de custos para os postos de trabalhos contratados com discrepância ao que constava em edital, no que tange a referência ¨tributos¨.

Quartel em Uberaba/MG, 05 de abril de 2022.
CLEITON RICARDO SOARES GOMES,
TEN CEL PM CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA 5ª RPM.

05 1618085 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Considerando que durante a instrução do processo de aposentadoria da servidora civil n. 093.693-0, Maria Inês Botelho Garcia, AAPM-IIM, sequencial de cargo 1, a Seção de Recursos Humanos do CTPM/Lavras/MG verificou a necessidade de retificar as férias-prêmio, motivo pelo qual solicitou a Seção de Pessoal Civil a conferência e publicação dos seguintes atos: FÉRIAS-PRÊMIO: Onde se lê: 4º Lustro a partir de 25/03/2009, MG 39, 19/02/2019; 5º Lustro a partir de 24/03/2014, MG 39, 19/02/2019; 6º Lustro a partir de 23/03/2019, MG 212, 01/11/2019; Leia-se: 4º Lustro a partir de 13/11/2009; 5º Lustro a partir de 12/11/2014; 6º Lustro a partir de 11/11/2019;

05 1617830 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL
PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

o uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "c", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

1 - de conformidade com a alínea "b", do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:

-n. 052.562-6, Major PM QOR Marco Antonio da Silva, CPF: 227.261.106-06, a partir de 14/12/2020, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 052.906-5, 1º Tenente PM QOR Moacir Andrade Filho, CPF: 180.846.566-00, a partir de 11/05/2019, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade o seguinte praça:

-n. 055.629-0, 2º Sargento PM QPR Francisco Nunes de Almeida. CPF: 906.802.608-97, a partir de 26/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 050.863-0, Cabo PM QPR Ailton Figueiredo, CPF: 318.326.286-04, a partir de 04/02/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 059.795-5, Cabo PM QPR Edmilson de Oliveira Paz, CPF: 149.942.081-15, a partir de 02/03/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 054.892-5, Cabo PM QPR Luiz Antonio da Silva, CPF: 294.468.806-53, a partir de 13/03/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 064.074-8, Cabo PM QPR Zenóbio Carombert Lucio de Lima, CPF: 208.054.896-49, a partir de 22/02/2021, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 074.829-3, Soldado PM QPR Luiz Freitas da Silva, CPF: 242.843.006-87, a partir de 27/06/2020, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 053.148-3, Soldado PM QPR Edson Ferreira Leite, CPF: 241.869.376-72, a partir de 11/12/2019, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.763-7, Soldado PM QPR Juscelino Kubitschek de Siqueira, CPF: 270.427.316-20, a partir de 21/12/2019, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;

05 1617918 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa JORGE DE OLIVEIRA BORGES, MASP 14907315, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-17 SM1100050, para responder pela REPRESENTAÇÃO REGIONAL DE POÇOS DE CALDAS do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, a contar de 04/04/2022 a 25/04/2022.

05 1617869 - 1

PORTARIA DG Nº 1026/2022

Criar o comitê de acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho no IPSM.

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM) com base na Resolução Conjunta SEPLAG/IPSM Nº 10.482/2021 e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020, que contém o Regulamento do IPSM

Resolve:

Art. 1º - Criar o Comitê de Acompanhamento de Teletrabalho do IPSM

Art. 2º - Designar os seguintes servidores como membros deste comitê:

I - PRESIDENTE:
MASP 1426440-2 Gustavo Luis dos Santos
II – MEMBROS
MASP 1427095-3, Ana Paula Fernandes Fortes Rigotti;
MASP 1433993-1, Gabriela Romano do Nascimento;
MASP 1432106-1, Maria Fernanda Neves Carvalho;
MASP 1432730-8, Naira Alicia Lacerda Flores;

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.
(a) Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos Cel PM QOR/Diretor-Geral

05 1618322 - 1

PORTARIA DG Nº 1025/2022

Dispensar membro do Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições que lhe confere art. 7º, inciso I, do Decreto 48.064, de 16.10.2020, que contém o Regulamento do IPSM, R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar membro do Grupo de Trabalho da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, das Portarias DG nº 904 /2020, 907/2020, 960/2021 e 995/2021:

- Pedro Henrique França, MASP: 1.434.246-3;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR
(a) Diretor-Geral do IPSM

05 1617925 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

76.389 - usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e Resolução SEPLAG nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Jorge Bruno Barbosa da Silva , cargo efetivo de Delegado de Polícia Substituto, Masp 1.478.948-1, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes/ 7ª DRPC Varginha/ 6º Depto. Lavras, a contar de 01/04/2022, data do desligamento do servidor.

76.390 - no uso de suas atribuições e no exercício da autotutela administrativa, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Ofício nº 1.660/2022/PCMG/ASSJUR, torna sem efeito o ato nº 76.336, que removeu, até ulterior decisão do juízo, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Cleuton José Santos Silva, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 340.957-0, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Unaí/ 16º Depto. Unaí, para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF.

76.391 - usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e Resolução SEPLAG nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Wilder Alves Marçal de Oliveira , cargo efetivo de Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 667.660-5, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Betim, a contar de 03/02/2022, data do desligamento do servidor.

76.392 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Emerson Simões Torres, Investigador de Polícia, nível III, MASP 1.242.537-7, para prestar serviços na Diretoria de Informações e Inteligência Policial/ SIIP, procedente do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro/ SIIP.

76.393 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da lei nº 869, de 06 de julho de 1952, Gustavo Henrique Almeida Santana, Analista da Polícia Civil, Masp 1.356.912-4, para prestar serviços no Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro/ SIIP, procedente da Diretoria de Informações e Inteligência Policial/ SIIP.

76.394 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,

Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.331.095-8	Luis Paulo de Oliveira	Delegado de Polícia	1510030

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
546.888-9	Rogério da Silva	Investigador de Polícia	1510030

05 1618345 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 054/CGPC/2022

O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, no impedimento do Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13 c/c inciso I do art. 13, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Polícia Civil;

Considerando que a cópia do Termo Circunstanciado de Ocorrência PCNet nº 11169056, protocolizada nesta CGPC sob o nº 256.691/CGPC/2021, noticia que a servidora J.D.T.M., Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp 572.132-9; praticou, em tese, à transgressão disciplinar insculpida no artigo 144, inciso III c/c artigo 149 c/c artigo 150, inciso XXXI, de natureza grave na forma prevista pelo artigo 151, inciso III; além de, ainda em tese, caracterizar procedimento irregular previsto no artigo 152, § 2º, inciso IV c/c artigo 158, inciso I, e § 1º, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969; os quais podem ensejar a aplicação da pena de demissão;

Resolve:

I – Nos termos do art. 4º da Resolução nº 6742/2004, c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n°129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual nº 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da aludida servidora;

II – Designar a Comissão Especial para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.145.150-7 (Presidente); Dra. Graciela da Motta Nadú, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp 1.086.309-0 (Membro), e Dra. Érica Alvarenga de Rezende Bastos, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp 1.145.077-2 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.
Flávio Avellar Silva Freitas
Delegado Geral de Polícia
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil
(No impedimento do Corregedor Geral de Polícia Civil)

PORTARIA Nº 056/CGPC/2022

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar n° 129/13;

Considerando a manifestação do Presidente da Comissão Processante, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 235.593/17, que ainda se encontra em fase de instrução, no sentido da necessidade de aditamento da Portaria que determinou sua instauração;

Resolve:

I – Aditar a Portaria nº 254/CGPC/2016, datada de 05/10/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/10/16, para excluir o acusado S.E.D, Escrivão de Polícia, Nível I, Masp 667.946-8, do polo passivo do citado Processo Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 058/CGPC/2022

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e

Considerando o que contém o inciso III, do art.33, da Lei Complementar n° 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 213.734/2019, instaurado por força da Portaria nº 176/CGPC/2019, datada de 09/08/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12/09/19, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

Reconduzir a Terceira Comissão Processante Permanente, composta pelo Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.909-5 (Presidente); Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 1.152.024-4 (Membro), e Celso Barbosa Santana Júnior, Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 374.878-7 (Secretário); designada nos termos da Portaria nº 176/CGPC/2019, datada de 09/08/19, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12/09/19, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor do acusado, C.D.F., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 667.988-0.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2022.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 15/2022

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:

I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 294.791-9, Antônio Aderbal de Mesquita, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 28/3/22.
- Masp. 340.428-2, Alexandre Magno Bechara, Investigador de Polícia, 21 dias a partir de 10/3/22.
- Masp. 342.119-5, Neri de Freitas Veloso, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 19/3/22; 6 dias a partir de 29/3/22, em prorrogação.
- Masp. 342.371-2, Maria Auxiliadora Bento Santos, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 27/3/22.
- Masp. 349.963-9, Júlio César Freitas Gottardi, Perito Criminal, 26 dias a partir de 21/3/22.
- Masp. 369.551-7, Márcia Miguel Meira e Santos, Delegada de Polícia, 5 dias a partir de 21/3/22.
- Masp. 386.161-4, Éder Euzébio Salazar, Escrivão de Polícia, 60 dias a partir de 7/2/22.
- Masp. 386.224-0, Luciano Finamor, Escrivão de Polícia, 15 dias a partir de 24/3/22.
- Masp. 387.551-5, Eugênio Batista Freitas Oliveira, Investigador de Polícia, 14 dias a partir de 17/3/22.
- Masp. 387.613-3, Paulo de Tarso Verçosa, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 3/3/22.
- Masp. 457.868-8, Sidney Alves Ribeiro, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 9/3/22.
- Masp. 667.649-8, Sônia Unsonst de Freitas, Investigadora de Polícia, 9 dias a partir de 10/3/22.
- Masp. 667.871-8, Gilberto Tomé Borges, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 2/3/22.
- Masp. 667.971-6, Nardele Nabade Baião, Investigadora de Polícia, 60 dias a partir de 24/3/22, em prorrogação.
- Masp. 870.374-6, Eduardo Augusto Lindenberg Vargas, Perito Criminal, 30 dias a partir de 19/3/22.
- Masp. 906.629-1, Odete Maria Rosa de Almeida, Auxiliar da Polícia Civil, 21 dias a partir de 17/3/22.
- Masp. 935.428-3, Neide Maria dos Reis, Investigadora de Polícia, 10 dias a partir de 15/3/22.
- Masp. 1.000.624-5, Juliana Dinorá de Carvalho, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 10/3/22.
- Masp. 1.060.877-6, Naulila Cristina Lousa, Investigadora de Polícia, 15 dias a partir de 16/3/22.
- Masp. 1.061.005-3, Daiane Costa Vieira, Escrivã de Polícia, 15 dias a partir de 18/3/22, em prorrogação.
- Masp. 1.077.835-5, Elisângela Ferreira Silva, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 21/3/22.
- Masp. 1.087.993-0, Renata Lúcia dos Santos, Técnica Assistente da Polícia Civil, 3 dias a partir de 18/3/22.
- Masp. 1.097.933-4, Jander de Paiva Batalha, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 16/3/22.
- Masp. 1.112.066-4, Alex Sander Mendes, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 15/3/22.
- Masp. 1.112.249-6, Valéria de Jesus Novais Bicalho, Investigadora de Polícia, 5 dias a partir de 21/3/22.
- Masp. 1.112.255-3, Edmilson Velloso Bicalho, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 21/3/22.
- Masp. 1.112.276-9, Igor Flávio de Abreu Gonçalves, Investigador de Polícia, 90 dias retroativos a partir de 31/1/22, em prorrogação.
- Masp. 1.113.339-4, Mariana de Oliveira Souza, Investigadora de Polícia, 8 dias a partir de 22/3/22.
- Masp. 1.114.003-5, Márcio Anderson da Silva, Investigador de Polícia, 90 dias a partir de 14/3/22, em prorrogação.
- Masp. 1.114.073-8, Cícero Silvestre Espósito Filho, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 9/3/22.
- Masp. 1.124.812-7, Tatiane Leal Albergaria de Oliveira, Perita Criminal, 60 dias a partir de 7/3/22.
- Masp. 1.145.053-3, Dimer de Toledo Ribeiro, Delegado de Polícia, 15 dias a partir de 8/3/22; 90 dias a partir de 23/3/22, em prorrogação.
- Masp. 1.145.148-1, Francisco Corrêa Rezende, Delegado de Polícia, 15 dias a partir de 15/3/22.
- Masp. 1.145.217-4, Felipe Wanderley Pereira, Perito Criminal, 15 dias a partir de 17/3/22.
- Masp. 1.161.395-7, Geraldo Magela da Silva, Investigador de Polícia, 6 dias a partir de 19/3/22, em prorrogação.
- Masp. 1.163.795-6, Mohramady Vinícius Cordeiro Simões, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 16/3/22.
- Masp. 1.174.174-1, Hayder Toshiro Takenaka, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 7/3/22.
- Masp. 1.189.145-4, Fernanda Caroline Damazio Santos, Escrivã de Polícia, 14 dias a partir de 25/3/22.
- Masp. 1.201.538-4, Vanuza Diniz, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 7/3/22.
- Masp. 1.219.260-5, Cléber Santos dos Reis, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 21/3/22.
- Masp. 1.221.971-3, Ana Lídia Rosa da Silva, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 19/3/22, em prorrogação.
- Masp. 1.229.601-8, Isabel Gonzaga Reis, Perito Criminal, 45 dias a partir de 27/2/22, em prorrogação.
- Masp. 1.233.243-3, Edna Ramos Fernandes Nunes Castro, Escrivã de Polícia, 60 dias a partir de 22/3/22.
- Masp. 1.233.311-8, Veronildes Pereira da Silva, Escrivã de Polícia, 8 dias a partir de 18/3/22.
- Masp. 1.241.654-1, Bruno Belloti dos Santos, Perito Criminal, 11 dias a partir de 9/3/22.
- Masp. 1.242.416-4, Emanuel José Ferreira Lima, Investigador de Polícia, 26 dias a partir de 9/3/22, em prorrogação.
- Masp. 1.242.628-4, Lidiane Maria de Oliveira, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 4/3/22.
- Masp. 1.253.436-8, George Maurício Demétrio Silva de Melo, Médico Legista, 11 dias a partir de 11/3/22, em prorrogação.
- Masp. 1.256.185-8, Jalis Marçal Rangel, Investigador de Polícia, 6 dias a partir de 21/3/22.
- Masp. 1.257.332-5, Leonardo de Oliveira Macedo, Investigador de Polícia, 4 dias a partir de 22/3/22.
- Masp. 1.276.462-7, Ricardo Orfano, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 22/3/22.
- Masp. 1.314.669-1, Hilda Maria Soares Rios Moreira Cardoso, Analista da Polícia Civil, 2 dias a partir de 22/3/22.
- Masp. 1.318.064-1, Francisca Silvani da Silva Barbosa, Escrivã de Polícia, 45 dias a partir de 28/2/22, em prorrogação.
- Masp. 1.318.161-5, Marcela Gomes de Faria Tameirão Fialho, Escrivã de Polícia, 7 dias a partir de 10/3/22, em prorrogação.
- Masp. 1.318.525-1, Flávia Vitor Moreira Alves, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 27/3/22, em prorrogação.
- Masp. 1.330.192-4, Eduardo Braga Corrêa, Delegado de Polícia, 3 dias a partir de 26/3/22, em prorrogação.
- Masp. 1.332.336-5, Clarisse Machado, Delegada de Polícia, 30 dias a partir de 15/3/22.
- Masp. 1.332.939-6, Herika Ribeiro Sena, Delegada de Polícia, 60 dias a partir de 17/3/22.
- Masp. 1.333.100-4, Osvaldo Luiz Garutti Moreira, Delegado de Polícia, 7 dias a partir de 10/3/22; 18 dias a partir de 17/3/22, em prorrogação.
- Masp. 1.340.564-2, Lucélia Salles Barbosa, Escrivã de Polícia, 14 dias a partir de 14/3/22.
- Masp. 1.352.683-5, Anelise de Carvalho Dias, Técnica Assistente da Polícia Civil, 5 dias a partir de 25/3/22, em prorrogação.
- Masp. 1.352.750-2, Tuchila Ribeiro de Souza Bonfim Jacob, Técnica Assistente da Polícia Civil, 2 dias a partir de 17/3/22.
- Masp. 1.353.519-0, Antônio Clésio da Rocha, Técnico Assistente da Polícia Civil, 2 dias a partir de 17/3/22.
- Masp. 1.364.314-3, Natane Miranda Estevam, Analista da Polícia Civil, 3 dias a partir de 15/3/22.
- Masp. 1.364.331-7, Leonardo Gomes de Oliveira, Analista da Polícia Civil, 15 dias a partir de 3/3/22.
- Masp. 1.366.812-4, Lilian Nádia de Almeida Fantauzzi, Perita Criminal, 3 dias a partir de 5/3/22.
- Masp. 1.374.473-5, Elisângela Damasceno Souza, Investigadora de Polícia, 11 dias a partir de 15/3/22.
- Masp. 1.412.637-9, Henrique Souto Farias, Investigador de Polícia, 45 dias a partir de 13/3/22, em prorrogação.
- Masp. 1.412.855-7, Christian Carvalho Teodoro, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 14/3/22.
- Masp. 1.414.593-2, Nicole Ribeiro de Lima, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 18/3/22.
- Masp. 1.455.495-0, Polyana Almeida de Camargo, Investigadora de Polícia, 45 dias a partir de 3/3/22, em prorrogação.
- Masp. 1.458.341-3, Luís Gustavo Vieira Silva, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 16/3/22; 15 dias a partir de 31/3/22, em prorrogação.
- Masp. 1.458.354-6, Priscilla Beatriz Eler, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 17/3/22.
- Masp. 1.458.373-6, Gabriela Thais de Oliveira, Investigadora de Polícia, 15 dias a partir de 14/3/22.
- Masp. 1.458.510-3, Bárbara Correia Caldeira Ribeiro, Investigadora de Polícia, 20 dias a partir de 14/2/22.
- Masp. 1.458.525-1, Janine de Oliveira David Tavares, Investigadora de Polícia, 30 dias a partir de 5/3/22, em prorrogação.
- Masp. 1.458.539-2, Nildéia Dutra Gomes, Investigadora de Polícia, 17 dias a partir de 9/3/22.
- Masp. 1.458.565-7, Lindamara Las Casas Reis, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 21/3/22.
- Masp. 1.479.996-9, Cláudia Moreira Neves, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 23/3/22.
- Masp. 1.480.182-3, Miriam Efigênia da Costa Ramos, Investigadora de Polícia, 15 dias a partir de 17/3/22.
- Masp. 1.482.622-6, Maluha Soares de Miranda Silva, Escrivã de Polícia, 7 dias a partir de 25/3/22.
- Masp. 1.484.585-3, Gabriela Barboza de Andrade, Delegada de Polícia, 30 dias a partir de 18/3/22, em prorrogação.
- Masp. 1.492.665-3, Mariana Schlemper, Delegada de Polícia, 30 dias a partir de 25/3/22.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 370.211-5, Luiz Cláudio de Barros, Investigador de Polícia, 180 dias a partir de 24/3/22.
- Masp. 1.111.462-6, Douglas Roberto da Silva, Escrivão de Polícia, 180 dias a partir de 29/3/22.
- Masp. 1.113.759-3, João Valmir da Silva, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 18/3/22, em prorrogação.
- Masp. 1.134.679-8, Celso Gonçalves de Lima, Perito Criminal, 60 dias a partir de 28/3/22, em prorrogação.
- Masp. 1.188.404-6, Carlos Eduardo Galhardi Di Tommaso, Delegado de Polícia, 60 dias a partir de 15/3/22.
- Masp. 1.236.894-0, Luiz Cláudio Penna Orsini, Médico Legista, 365 dias a partir de 28/3/22.
- Masp. 1.242.416-4, Emanuel José Ferreira Lima, Investigador de Polícia, 120 dias a partir de 4/4/22.
- Masp. 1.434.538-3, Cláudio Cezar de Assunção Oliveira, Investigador de Polícia, 90 dias a partir de 25/3/22, em prorrogação.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:

- Masp. 346.007-8, Marcelo Souza Santana, Investigador de Polícia, licença indeferida em 28/3/22, por documentação inadequada.
- Masp. 386.175-4, Flávia Rodrigues Lopes, Escrivã de Polícia, licença indeferida em 28/3/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 668.147-2, Pedro Paulo Andrade, Investigadora de Polícia, licença indeferida em 28/3/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.236.973-2, Jonas Tomazi, Delegado de Polícia, licença indeferida em 25/3/22, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.359.003-9, Melyssa Fonseca de Vilhena Felix, Analista da Polícia Civil, licença indeferida em 29/3/22, por documentação inadequada.
- Masp. 1.359.006-2, Rejane Alves Batista, Analista da Polícia Civil, licença indeferida em 25/3/22, por documentação inadequada.
- Masp. 1.411.866-5, Fernanda Carolina Portella Silveira, Investigadora de Polícia, licença indeferida em 24/3/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.458.644-0, Carla Estefânia Franco Portela, Investigadora de Polícia, licença indeferida em 30/3/22, por documentação insuficiente.

IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:

- Masp. 1.111.391-7, Marcelo Oliveira Valverde, Perito Criminal, retificando licença publicada na Portaria 12/2022.Onde se lê 60 dias a partir de 31/1/22, leia-se 54 dias a partir de 7/2/22.
- Masp. 1.174.121-2, Marcos Antônio Pereira, Investigador de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 12/2022. Onde se lê 6 dias a partir de 26/1/22, leia-se 6 dias a partir de 28/1/22.
- Masp. 1.330.770-7, Diego Paganucci Lodi, Delegado de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 14/2022. Onde se lê 9 dias a partir de 21/2/22, leia-se 3 dias a partir de 21/2/22.
- Masp. 1.412.015-8, Eliane Cristina da Silva, Investigadora de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 14/2022. Onde se lê 3 dias a partir de 11/3/22, leia-se 8 dias a partir de 11/3/22.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:

- Masp. 1.161.395-7, Geraldo Magela da Silva, Investigador de Polícia, alta a partir de 25/3/22, sem restrições.
- Masp. 1.233.192-2, Flávio Ponciano Martins, Escrivão de Polícia, alta a partir de 26/3/22, sem restrições.
- Masp. 1.330.192-4, Eduardo Braga Corrêa, Delegado de Polícia, alta a partir de 29/3/22, sem restrições.
- Masp. 1.352.683-5, Anelise de Carvalho Dias, Técnica Assistente da Polícia Civil, alta a partir de 30/3/22, sem restrições.
- Masp. 1.374.473-5, Elisângela Damasceno Souza, Investigadora de Polícia, alta a partir de 26/3/22, sem restrições.

Belo Horizonte, 1 de abril de 2022.
Oscar Pinheiro Nicolai
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

05 1618352 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000118.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1022 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos doartigo15 da Lei Complementar nº 15.301, de 10 de Agosto de 2004, concede Promoção aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras da Polícia Civil de Minas Gerais:

Dados do Servidor		Situação Atual			Posicionamento		
Masp	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
1263361-6	Katarina Cristina Jabbur Machado	ANPOL	I	D	II	A	10/02/2022
1356665-8	Renata Vieira Castro e Silva	ANPOL	I	D	II	A	10/02/2022
1356731-8	Anna Elisa Furst Camarota	ANPOL	I	D	II	A	16/01/2022
1359124-3	Lilia Matos de Sousa	ANPOL	I	D	II	A	10/02/2022
1360423-6	Maurice Vieira Lima	ANPOL	I	D	II	A	06/03/2022
1360598-5	Pollyanna Cristina de Santana Maia	ANPOL	I	D	II	A	13/02/2022
1360620-7	Ana Cristina Ferreira de Castro	ANPOL	I	D	II	A	13/02/2022
1360169-5	Anderson Ferreira Leite	ANPOL	III	D	IV	A	14/02/2022
1360284-2	Hugo Silva Assis Moreira	ANPOL	III	D	IV	A	18/02/2022
1360914-4	Samuel Done de Queiroz	ANPOL	III	D	IV	A	12/02/2022
1360921-9	Gabriela Roscoe da Cunha Martins	ANPOL	III	D	IV	A	12/02/2022
1361108-2	Roberta Resende Loureiro	ANPOL	III	D	IV	A	13/03/2022
1073787-2	Michel Francisco Junior	TPOL	I	D	II	A	06/03/2022
1078879-2	Marcio de Castro Alves	TPOL	I	D	II	A	06/03/2022
1155706-3	Patricia Gilmara Cruz Silva	TPOL	I	D	II	A	06/03/2022
1184834-8	Josie Germino dos Santos de Assunção	TPOL	I	D	II	A	24/03/2022
1200474-3	Polliana de Fatima Miranda de Souza	TPOL	I	D	II	A	06/03/2022
1352733-8	Laila Evangelista de Almeida Fernandes	TPOL	I	D	II	A	01/01/2022
1352866-6	Samira Rosa Eiterer	TPOL	I	D	II	A	01/01/2022
1356051-1	Brenda Mara Martins Barbosa de Oliveira	TPOL	I	D	II	A	13/02/2022
1359301-7	Aline Amorim Ferreira	TPOL	I	D	II	A	06/03/2022
1361188-4	Eliane Soares Parreiras	TPOL	I	D	II	A	06/03/2022
1361200-7	Leandro Pellizzaro Lima	TPOL	I	D	II	A	06/03/2022
1361214-8	Josue Calebe Silva de Oliveira	TPOL	I	D	II	A	06/03/2022
1361219-7	Jessica Moreira do Carmo	TPOL	I	D	II	A	06/03/2022
1361226-2	Tatiane Aparecida Moura	TPOL	I	D	II	A	06/03/2022
1361255-1	Regina Celia Bonifacio Moreira	TPOL	I	D	II	A	06/03/2022
1361334-4	Claudia Mara Correa Sampaio	TPOL	I	D	II	A	06/03/2022
1361351-8	Bruno Luiz Ferreira	TPOL	I	D	II	A	06/03/2022
1362335-0	Maria Luiza Andrade de Almeida	TPOL	I	D	II	A	06/03/2022
1362395-4	Raquel Dias Fernandes Marinho	TPOL	I	D	II	A	28/03/2022
1362437-4	Patricia Dias Fernandes Campos	TPOL	I	D	II	A	25/03/2022
1362444-0	Salete das Graças Carvalho	TPOL	I	D	II	A	24/03/2022
1362482-0	Cecilia Veloso Brasil de Oliveira	TPOL	I	D	II	A	27/03/2022
1363159-3	Thais Joyce Miranda de Souza	TPOL	I	D	II	A	03/04/2022
1363167-6	Vinicius Flores da Paz	TPOL	I	D	II	A	31/03/2022
1363233-6	Jamilson Junior Silva	TPOL	I	D	II	A	03/04/2022

Belo Horizonte, 04 de Abril de 2022.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira De Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

1023 -no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos dos artigos 14 e 16 da Lei Complementar nº 15.301, de 10 de Agosto de 2004, concede progressão aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras da Polícia Civil de Minas Gerais:

Dados do Servidor		Situação Atual			Posicionamento	
Masp	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência
1363990-1	Danielle Guimaraes Pereira de Cassia	ANPOL	I	C	D	31/03/2022
1383791-9	Epifanio Henriques Goncalves	ANPOL	I	C	D	22/02/2022
1383866-9	Walbert Sousa Freitas Junior	ANPOL	I	C	D	12/02/2022
1384627-4	Leni Camilo da Silva	ANPOL	I	C	D	22/02/2022
1253708-0	Flavia Costa Oliveira Magalhaes	ANPOL	III	C	D	19/03/2022
0906614-3	Herbert Agostinho Batista	APOL	III	A	B	22/01/2021
0355641-2	Antonio Francisco Figueiredo	APOL	V	A	B	01/01/2022
1377645-5	Maelle Cristina Leandro Gomes	TPOL	I	B	C	01/01/2020
1433383-5	Carene Fonseca de Souza Soares	TPOL	I	B	C	20/02/2022
1352666-0	Tatianie de Oliveira Santos Fradique	TPOL	I	C	D	03/03/2022
1376281-0	Elida Araujo de Almeida Esperidiao	TPOL	I	C	D	14/03/2022
1377645-5	Maelle Cristina Leandro Gomes	TPOL	I	C	D	01/01/2022

Belo Horizonte, 04 de Abril de 2022.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira De Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

1024 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar nº 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados do Servidor		Situação Atual			Posicionamento	
Masp	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência
1318101/1	Leonardo Thadeu Ramos de Napolis	EP-I	II	B	C	26/03/2022
0547825/0	Adriana Aparecida de Vasconcelos Chaves	EP-II	III	C	D	24/03/2022
1458392/6	Ramon Rodrigues Santos	IP-I	I	D	E	28/01/2022
1458343/9	Luisa Fernanda Duarte Figueira	IP-I	I	D	E	09/03/2022
1460613/1	Reggiane Marcia de Carvalho Leite	IP-I	I	D	E	09/03/2022
1460603/2	Paulo Daniel dos Santos Bento	IP-I	I	D	E	10/03/2022
1189444/1	Maycon Pereira Silverio	IP-I	I	D	E	22/03/2022
1335696/9	Roberta Carvalho Dias de Paula	IP-I	I	D	E	22/03/2022
1449832/3	Daniele da Silva Oliveira	IP-I	I	D	E	22/03/2022
1461990/2	Maurinho Pereira da Silva	IP-I	I	D	E	22/03/2022
1461992/8	Amaury Mudesto Brum	IP-I	I	D	E	22/03/2022
1458390/0	Gustavo Ezequiel Almeida Caixeta	IP-I	I	D	E	23/03/2022
1461986/0	Renato Reis da Silva	IP-I	I	D	E	25/03/2022
1461987/8	Jose Junio de Oliveira Jardim	IP-I	I	D	E	25/03/2022
1461991/0	Thiago Abrantes Saraiva	IP-I	I	D	E	25/03/2022
1461995/1	Alan Sousa Nepomuceno de Brito	IP-I	I	D	E	25/03/2022
1461996/9	Vinicius Celem Greijal	IP-I	I	D	E	25/03/2022
1462076/9	Taftiany Camila B. E Silva	IP-I	I	D	E	27/03/2022
1458587/1	Carlos Eduardo Guimaraes Mota	IP-I	I	D	E	29/03/2022
1442674/6	Cinara Elizabete Murta Galdino	IP-I	I	D	E	30/03/2022
1458411/4	Matheus Evandro Gomes de Souza	IP-I	I	D	E	30/03/2022
1374551/8	Leonardo Jose Oliveira Silva	IP-I	I	D	E	03/04/2022
1458380/1	Monise Ferretti Automare Passos	IP-I	I	D	E	04/04/2022
1061070/7	Samuel Oliveira dos Reis	IP-II	III	B	C	22/08/2020
1257083/4	Daniel Luis da Silva	IP-II	III	B	C	22/08/2020
1061070/7	Samuel Oliveira dos Reis	IP-II	III	C	D	22/08/2021
1257083/4	Daniel Luis da Silva	IP-II	III	C	D	22/08/2021
1243164 9	Tatiana Telles E Koeler de Matos	ML	III	A	B	01/01/2022
1019458/7	Cristiane Sales Barbosa	PR	III	D	E	12/03/2022

Belo Horizonte, 05 de Abril de 2022.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira De Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

1025 - prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para posse, a contar de 04/04/2022, nos termos do artigo 66, § 1.º da Lei n.º 869/52, de Thiago Gomes Ribeiro, MASP 1.145.151-5, cargo efetivo de Delegado de Polícia, para exercer, em comissão, o cargo de Subcorregedor de Polícia, código ISPC CD28, símbolo PD-02, da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira De Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

05 1618354 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N°436, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas na Resolução n.° 7.468/PCMG, de 20 de junho de 2012 e nº 7.827, de 02 de junho de 2016.
Resolve:
Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços para exercer a função de Fiscal do Contrato n.º 9275806/2021, celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, decorrente do Processo de dispensa de licitação - SEI 1510.01.0057755/2020-71, cujo objeto é a contratação de empresa especializada - SERPRO - para a prestação dos serviços de Processamento de Dados relativos ao Sistema de Notificação Eletrônica - SNE de trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do Denatran, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – Renainf, as servidoras Júlia Katharina Campos Schmidt, Masp 1.367.860-2, e Ana Luisa Ribeiro Leite/MASP 1.414.532-0, lotados no Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG.
Art. 2º - A Comissão atuará nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, competindo ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance, e demais atribuições estabelecidas em legislação pertinente.
Art. 3º - A Comissão de Fiscalização e Recebimento de Materiais e Serviços fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores lotados no DETRAN-MG, técnicos da área, para auxiliar no desempenho das funções.
Art. 4º - Exaurem-se as competências dos integrantes desta Comissão, decorrentes da designação objeto desta Portaria, com o encerramento do Contrato e todos seus efeitos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos já praticados.
Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG

05 1618353 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.
RESOLUÇÃO Nº 8.215, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a delegação de competência para assinatura de contratos, convênios e congêneres no âmbito da PCMG, e dá outras providências.
O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,
Resolve:
Art. 1º – Fica delegado ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças a competência para assinar instrumentos de contratos, convênios, ratificação de contratações diretas, declarações de legalidade/conformidade, acordos de cooperação técnica, doação, cessão de uso, comodato, ajustes e outros instrumentos congêneres, bem como os termos de apostilamento no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais - PCMG.
Parágrafo único – Ocorrendo ausência, impedimento ou afastamento do Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, a delegação a que se refere o caput se estende ao substituto formalmente indicado pelo titular.
Art. 2º – Fica delegado ao Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças a competência para, além de determinar a instauração do processo administrativo e constituir a comissão processante, decidir sobre a proposição do relatório desta, adotar e editar todos os atos decorrentes do disposto no artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 3º – Fica delegado ao titular da Diretoria de Aquisições/SPGF a competência para formalizar o pedido de adesão como órgão não participante (carona) em Atas de Registro de Preço - ARP, dentro e fora do estado de Minas Gerais, quando esta modalidade de compra se afigurar mais vantajosa.
Art. 4º – Ficam revogadas:
I – a Resoluções nº 6.917, de 09 de agosto de 2006;
II – os artigos 1° e 2° da Resolução nº 7.894, de 25 de novembro de 2016;
III – a Resolução nº 8.117, de 25 de novembro de 2019;
IV – a Resolução nº 8.156, de 13 de janeiro de 2021; e
V – a Resolução nº 8.166, de 8 de abril de 2021.
Art. 5° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 04 de abril de 2022.
Joaquim Francisco Neto e Silva
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

05 1618346 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

PORTARIA IEPHA/MG N°17/2022.

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020 e com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988
CONSIDERANDO a celebração do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão- Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG / CE-JUSC celebrado no dia 04/02/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a Lei nº 23.750/2020 e o Decreto nº48.097/2020 que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Especial de acompanhamento de processo seletivo simplificado, destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito do art. 8º do Decreto 48.097/2020;
Art. 2º - A Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:
I - Edilane Maria de Almeida Carneiro, Masp. 903.034 - Titular,
II - Maria Cristina Conceição Nicolai, Masp. 1.194.768-6 - Titular;
III - Raquel Andreia Franco, Masp. 1.107.779-9 - Titular;
IV - Leandro Corrêa Passos, Masp.1.107.746-8 - Suplente
Art. 3º - A Comissão será competente para:
I – Coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo simplificado;
II – Elaborar o edital do processo seletivo simplificado;
III – Dar ampla divulgação ao processo seletivo simplificado, especialmente com a publicação de seus instrumentos, e prestar informações sobre todas as ações que o envolva;
IV – Analisar a viabilidade de execução própria ou de contratação de empresa especializada na execução de processo seletivo.
V – Criar, indicar e substituir servidores para as comissões da avaliação para realizar a análise curricular e entrevista dos candidatos, que deverá ser divulgada no site do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FELIPE CARDOSO VALE PIRES
Presidente

05 1617733 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

PRORROGAÇÃO DE CESSÃO
1220.01.0000042/2022-63

O Secretário de EstadoFernando Passalio de Avelar, usando da competência que lhe é delegada pelo§1º, do art. 1ºda Resolução SEDE nº 10, de 3 de outubro de 2019, coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômicoà disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 332ª Zona Eleitoral - Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2022a 31/12/2022, com ônus para o cedente: LUCIENE DOS SANTOS BRAGA CÂNDIDO, MASP: 10364032.

05 1618370 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

PORTARIA Nº 026/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Promoção na Carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado deMinas Gerais na forma abaixo indicada:

Masp	Nome	Cargo	Nível	Grau	Vigência
1361555-4	Admilson Gonçalves Moreira	AFGMQ	II	A	09.03.2022
1361535-6	Ayrton Resende da Cunha Junior	AFGMQ	II	A	10.03.2022
1232668-2	Hugo Leandro dos Santos Oliveira	AGMQ	II	A	12.03.2022
1216848-0	Jamerson Azevedo de Oliveira	AFGMQ	III	A	03.03.2022
1361329-4	Luis Fernando Rodrigues Pereira	AFGMQ	II	A	25.03.2022
1348887-9	Oryan Rodrigues de Barros Neto	AFGMQ	II	A	26.03.2022
1216839-9	Paulo Eutércio Faria	AFGMQ	III	A	25.02.2022
1362028-1	Veronica Mendes Vieira	AFGMQ	II	A	12.03.2022
1012160-6	Wenderson Ramos de Almeida	AGMQ	II	A	16.03.2022

05 1617813 - 1

PORTARIA IPEM/MG Nº 025/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada:

Masp	Nome	Cargo	Nível	Novo Grau	Vigencia
1164217-0	Anderson de Oliveira	AFGMQ	III	B	08.03.2022
1158781-3	Anderson Luis da Silva	AFGMQ	III	B	04.03.2022
1164442-4	Caroline Lacerda Camargos	AFGMQ	III	B	08.03.2022
1163720-4	Daniel Pereira dos Santos	AFGMQ	III	B	08.03.2022
1245043-3	Daniela Ferreira Gomes	AGMQ	II	C	25.02.2022
1161963-2	Divair Francisco Moreira	AFGMQ	III	B	23.02.2022
1108308-6	Érika Letícia Guimarães	AFGMQ	III	B	09.03.2022
1164253-5	Jean Carlos de Freitas	AFGMQ	III	B	08.03.2022
871077-4	Thales Vinícius Silva	AGMQ	II	C	19.03.2022

05 1617812 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000119.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 TAINARA DE SOUZA MOREIRA, MASP 14718647, do cargo de provimento em comissão DAI-19 AP1100051, a contar de 1/4/2022.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LORENA DRUMOND DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 AP1100051, de recrutamento amplo.

05 1618341 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA
DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL – NOVA SERRANA
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado, comunicamos ao(s) sujeito(s) passivo(s) responsável(s) e o(s) coobrigado(s) abaixo indicado(s) que o Fisco nos termos do inciso VII do art. 134 e art. 149 do CTN e considerando o disposto no art. 9º, § 5º da Lei Complementar 123/2006, procedeu através do Termo de Reformulação a inclusão do Coobrigado abaixo indicado do polo passivo da peça fiscal/PTA nº 05.000294931-62. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação para vista, pagamento ou parcelamento do crédito tributário com as reduções previstas na legislação vigente ao referido PTA, que se encontra na repartição fazendária de Bom Despacho, localizada na Praça Irmã Albuquerque, nº 45 – 3º andar – Centro - Bom Despacho/MG.
PTA Nº: 05.000294931-62
Sujeito Passivo:
DANIELA APARECIDA DE LACERDA PINTO EIRELI
I.E: 002262173.0060, CNPJ: 19256970/0001-80
Endereço: Av. Padre Lauro, 176 – B. Centro – CEP 35.520-062
Coobrigado:
DANIELA APARECIDA DE LACERDA PINTO
CPF: 034.235.636-48
Endereço: Rua Tenente Batista, 62 – B. Centro – Nova Serrana/MG – CEP 35.520-028.
Nova Serrana, 05 de abril de 2022.
Elita Aparecida Costa Andrade – Masp 669.117-4
Chefe da AF/2º Nível/Nova Serrana

05 1618307 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e conforme Decreto n° 48.173/2021, ao servidor: Masp 1022832-8, José Flávio do Nascimento de 25/05/2022 a 08/06/2022 (15 dias).

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, à servidora: Masp 0668687-7, Ângela Maria Souza Almeida, de 18/05/2022 a 18/06/2022, referente ao 7º quinquênio; Masp 0904555-0, Sérgio Salviato, de 02/05/2022 a 02/06/2022, referente ao 5º quinquênio; Masp 1028403-2, Willer Bao, de 02/05/2022 a 02/07/2022, referente ao 7º quinquênio; Masp 1033373-0, Marcos Rogério de Souza, de 25/04/2022 a 25/006/2022, referente ao 7º quinquênio.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, do servidor ISMAEL CALIXTO GOMES, masp 1.033.069-4, a partir de 01 de abril de 2022, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau G. - Aposentadoria integral, nos termos do art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, c/c art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/1989 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 104/2020, e art. 151 do ADCT da CE/1989, c/c art. 147 do ADCT, aos servidores: Masp 1028114-5, Alípio Augusto Caram Guedes, a partir de 31 de março de 2022 Masp 1028515-3, Heraldo Oliveira Amorim Filho, a partir de 01 de abril de 2022.

05 1618303 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

ATO 222/2022 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5001627-48.2022.8.13.0194, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado:
MASP:1.188.387-3 ,IVAN RODRIGUES OLIVEIRA,em prorrogação de 19/12/2020 a 18/06/2021, de 19/06/2021 a 18/12/2021 e de 19/12/2021 a 18/06/2022.
Belo Horizonte, 04 de abril de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 1618284 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 010/2022, Ronaldo Figueiredo Lira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 010/2022, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17/03/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (31) 3915-5848. No entanto, em decorrência da situação de emergência em Saúde Pública no Estado, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), informamos que estamos em Regime Parcial de Teletrabalho e deverá ser realizado prévio contato, através dos correios eletrônicos da comissão: comissao.sejusp@gmail.com; ronaldo.lira@seguranca.mg.gov.br; no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Procedimento Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, em razão de fatos ocorridos no âmbito do Centro Socioeducativo Horto, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por suposto descumprimento de dever funcional que, em tese, resultou em condutas omissivas e ou comissivas nos registros de controle e apuração da sua frequência laboral nos meses de novembro de 2018, fevereiro, maio e junho de 2019, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso V, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: processado JEFFERSON PEREIRA BARBOSA - MASP 1.389.264-1.
Belo Horizonte/MG, 25 de março de 2021.
Ronaldo Figueiredo Lira
Masp 1.146.635-6
Presidente de Comissão

25 1613282 - 1

PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO ATO 220/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições PRORROGA O PRAZO PARA EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, donomeadoabaixo, tendo em vista aprovação no concurso público regido pelo Edital SEJUSP nº 01/2021para provimento dos cargos da carreira de Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional:
PEDRO EDUARDO LIMA LOPES - CPF 129.896.136-09, empossadoem 16/02/2022, a contar de 21/03/2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 1618169 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 001/2020, Evandro da Silva Soares, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 001/2020, publicada no Minas Gerais de 30 de janeiro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado Cristian Leandro Rodrigues de Faria MASP 1.187.674-5 para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9735, e-mail comissaoter74@gmail.com no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, tomar conhecimento de Aditamento de Portaria, no respectivo Processo, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural e aditada, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. 216, 217, 245, caput e parágrafo único, art. 246 e artigo 250, inciso II todos da Lei 869/52, estando sujeito as penalidades administrativas previstas no art. 244, Inciso I, III e VI, da Lei 869/1952 c/c art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155 de 21 de agosto de 2009 sob pena de REVELIA. Cristian Leandro Rodrigues de Faria - MASP 1.187.674-5 - PROCESSADO NO PDS 001/2020
Belo Horizonte, 29 de março de 2022.
Evandro da Silva Soares
Masp 1.095.635-7
Presidente de Comissão

29 1614641 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 077/2022, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 077/2022, publicada no Minas Gerais de 19 de fevereiro de 2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor FERNANDO MOREIRA DE NOVAES NETO, Masp: 1.374.565-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".
Uberaba, 01 de abril de 2021.
Juliana Gonçalves Cherin
Masp 1.377.979-8
Presidente de Comissão

01 1617099 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF
Nº 3.131, DE 31 DE MARÇO DE 2022.
Altera a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.116, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação de brigadistas por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o período crítico de 2022.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;
RESOLVEM:
Art. 1º – O inciso III do item 2.1 e o inciso I do item 2.2 do art. 2º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.116, de 29 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - (...)
2.1 - (...)
III - Simone Gomes da Silva Sousa - Masp: 1.021.008-6
2.2 - (...)
I - Simone Feitosa Chagas - Masp: 1.336.470-8
(...)"
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

05 1618160 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1 - Licença de Operação Corretiva:
1) White Stone Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bocaiúva/MG. PA/nº 1458/2022 ANM 830.945/2013. Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.0011564/2022-88.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

05 1617816 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta- audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação(*1).
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.
1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *Mineracao Matao Ltda - Extração de rocha para produção de britas - Lagamar/MG. Processo: 1457/2022 - Classe 4.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Milton de Castro/Fazenda Campo Limpo - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG. Processo: 1452/2022.
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

05 1618233 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Ercal Empresas Reunidas de Calcário Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Coromandel/MG, PA nº. 1440/2022, Classe 3; 2) Via Conceito Resíduos Ltda, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Araxá/MG, PA nº. 1436/2022, Classe 3; 3) BS Jardim Dona Antônia Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Patos de Minas/MG, PA nº. 1433/2022, Classe 2.
(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

05 1618172 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 165ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 04 de abril de 2022, às 13h30min, a saber: 4. Exame da Ata da 164ª RO de 07/02/2022. APROVADA com alteração. 5. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental: 5.1 Ágape Participações Ltda. - Central Geradora Hidrelétrica (CGH) - Ingaí/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0042811/2021-64 - Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca/Intervenção em Áreas de Preservação Permanente - APP com supressão de vegetação nativa - Área Requerida: 0,4203 ha - Área Passível de Aprovação: 0,4203 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual e encrave de fitofisionomia Cerrado - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG. 5.2 Rodrigo Domingues do Nascimento - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0056701/2021-36 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: IEF URFBio Sul. INDEFERIDO. 6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento/Arquivamento de Licenciamento Ambiental Simplificado: 6.1 Agropecuária e Mineradora Planalto Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - Poços de Caldas/MG - PA/SLA/Nº 3918/2021 - Classe 2. Apresentação: Supram SM. INDEFERIDO.
(a) Anderson Ramiro Siqueira. Supervisor Regional URFBIO Sul e Presidente Suplente da URC Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Mineração Poços de Caldas Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, PA SLA nº 1460/2022, Classe 3. 2) Loteamento Parque das Goiabeiras Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Alpinópolis/MG, PA SLA nº 1461/2022, Classe 3. 3) BBB Banheiras e Spa Indústria e Comércio Eireli., Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos, Congonhal/MG, PA SLA nº 1462/2022, Classe 2.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

05 1617927 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado para adequação de empreendimento à Legislação Ambiental:
1) Cemig Geração Salto Grande S.A. / UHE Salto Grande - Barragens de geração de energia - Hidrelétricas - Braúnas, Ferros, Guanhães, Dores de Guanhães e Joanésia/MG - PA/Nº 00115/2002/002/2003 - Classe 6. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 30/03/2022, data do vencimento do TAC anteriormente assinado, devendo ser observados os prazos das obrigações constantes na cláusula primeira.
Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

05 1617868 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) José Tobias Ribeiro de Paiva/Fazenda Santa Inês - Matrícula 5882, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Ibiá/MG, PA nº.1451/2022, Classe 2; 2) Eleusa de Fátima de Melo Lemos/Fazenda Ribeirão da Mata - RM's 98.471, 98.472, 98.473, 98.470, 97.011, 53.101, 56.497, 56.498, 99.200, 97.125, 87.474, 88.590, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Patos de Minas/MG, PA nº.1453/2022, Classe 2; 3) Rodrigo Santos Araújo - 927.***.***-15/Araújo Móveis Planejados, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Araxá/MG, PA nº. 1444/2022, Classe 2; 4) José Afonso de Melo, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Araxá/MG, PA nº. 1443/2022, Classe 2; 5) Valor Verde Fertilizantes Indústria e Comércio Ltda, Formulação de adubos e fertilizantes, Araxá/MG, PA nº. 1432/2022, Classe 1; 6) Fernando Lucas Urban/Fazenda Prata, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Presidente Olegário/MG, PA nº. 1463/2022, Classe 2.
(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

05 1618175 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS cadastro: 1) Aurora Energias Renováveis II S.A / Aurora Energias Renováveis II - CNPJ: 28.065.305/0001-09 - Potência nominal 158,102 MW (UFV AC IX - 41.244 kW, UFV AC X - 41.244 kW, UFV AC XXIV - 41.244 kW, UFV AC XXV - 34.370 kW), Usina solar fotovoltaica, Jaíba/MG, PA/nº 1412/2020, Classe 1. Concedida com Condicionantes. Válida até: 14/04/2030, do responsável Aurora Energias Renováveis II S.A, CNPJ 28.065.305/0001-09 para o novo titular Vale S.A - Central Fotovoltaica Sol do Cerrado II, CNPJ 33.592.510/0167-43.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

05 1618124 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1) Simonele Tatiane Fagundes, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Mato Verde/MG, Protocolo nº 1109/2022, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas.

05 1618231 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) MGM Pirapora Combustíveis Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pirapora/MG, PA/nº 5071/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 04/04/2032.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

05 1617841 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAC 2 - Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 1) Eucanorte Madeiras e Serviços Eireli, Tratamento químico para preservação de madeira, Salinas/MG. PA/nº 5551/2021. Classe 4. Motivo: Não atendimento as informações complementares.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

05 1617861 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Pauta da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal – CNR do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG.
Data: 19 de abril de 2022, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais e Presidente da CNR do CERH-MG, Valéria Cristina Rezende.
2. Comunicado dos Conselheiros.
3. Exame da Ata da 6ª RO da CNR do CERH-MG, de 18/02/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000120.

4. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG para exame e deliberação:
4.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG, que define os critérios para a regularização do uso de água subterrânea nas Circunscrições Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências - SEI/Nº 1370.01.0014974/2021-74. Apresentação: Igam/Unidade Regional de Gestão das Águas Central Metropolitana - Urga/CM. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas e Nélson Cunha Guimarães, representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).
5. Processo Administrativo para exame de Recurso de decisão de Outorgade direito de uso de recursos hídricos:
5.1 Paraopeba Participações Ltda./Fazenda HZ-02 - Curvelo/MG - Arquivamento do Processo de Outorga nº 04961/2018 - SEI/Nº 1370.01.0047721/2020-63. Apresentação: Igam/Unidade Regional de Gestão das Águas Central Metropolitana - Urga/CM e Igam/Núcleo de Auto de Infração. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Denise Bernardes Couto, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Ana Paula Bicalho de Mello, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Jadir Silva de Oliveira, representante do Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas Gerais (Siamig); Rayssa Cordeiro Figueiredo, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea/MG).
6. Assuntos gerais.
7. Encerramento.

Valéria Cristina Rezende
Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

05 1617974 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

PORTARIA IGAM N°11, DE 30 DE MARÇO DE 2022
Altera a Portaria Igam n° 91, de 18 de novembro de 2021, que institui Comissão Gestora Local em trecho da DAC nº 002/2006 Bacia Hidrográfica do Médio Alto Ribeirão São Pedro, no Município de Paracatu.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, e na Portaria Igam nº 26, de 05 de junho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º – A tabela constante do art. 1º da Portaria Igam n° 91/2021,passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1° - (...)

Usuário	CPF/CNPJ
Adelson Rodrigues Cunha	149.73x.xxx-xx
Antônio Levindo Pereira	558.33x.xxx-xx
Cristiano Lúcio Costa Censoni	016.36x.xxx-xx
Daniel Adjuto Wachsmuth	454.17x.xxx-xx
Francisco Sales Jales	097.06x.xxx-xx
Gisele Adjuto Lepesqueur	308.12x.xxx-xx
José Neto de Melo	288.52x.xxx-xx
Kinross Brasil Mineração S/A	20.346.524-0001/46
Maurício da Costa Rosa	149.73x.xxx-xx
Nedson Romualdo Tosta	103.44x.xxx-xx
Newton Junior Romualdo Tosta	027.51x.xxx-xx
Paulo Ribeiro	761.77x.xxx-xx
René Adjunto Lepesquer	527.03x.xxx-xx
Saulo Adjuto Lepesqueur	494.48x.xxx-xx
Urbano Mem de Sá	485.54x.xxx-xx
Wander Cordeiro	042.08x.xxx-xx
Washington Hiroyuki Endo	723.56x.xxx-xx

Art. 2º - Onde se lê na Portaria Igam n° 91/2021: "Médio AltoRibeirão São Pedro", leia-se: "Alto Ribeirão São Pedro".
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de março de 2022.
MARCELO DAFONSECA – DIRETOR-GERAL DO IGAM

05 1617771 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 55020/2021 de 16/11/2021. Requerente: Celia Oringa – CPF: 981.***.***-68 - Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu ás informações solicitadas dentro do prazo estipulado. Município: Frutal– MG.
Arquiva-se o processo nº. 46118/2021 de 05/09/2021. Requerente: Marcio Aparecido– CPF: 718.***.***-49 - Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu ás informações solicitadas dentro do prazo estipulado. Município: Romaria– MG.
Arquiva-se o processo nº. 54889/2021 de 11/11/2021. Requerente: Antônio José Gundim– CPF: 097.***.***-72 - Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu ás informações solicitadas dentro do prazo estipulado. Município: Pedrinópolis – MG.
Arquiva-se o processo nº. 165/2022 de 05/01/2022. Requerente: Leonel Leone – CPF: 157.***.***- 00 - Curso d'água: Córrego Da Boa Vista – Motivo: Já existe um processo com mesmo objeto em tramitação no IGAM. Município: Frutal – MG.
Cancelamento:
Cancela-se a portaria 1906960/2021 de 28/08/2021. Outorgado: Erotides Do Carmo, CPF: 529.***.***- 87. Motivo: O processo 33963/2021 foi publicado em duplicidade. Município: Conceição das Alagoas- MG.
Arquiva-se o processo nº. 020678/2017 de 04/08/2017. Requerente: Luiz Antonio De Oliveira – CPF: 034.***.***-08 - Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu ás informações solicitadas dentro do prazo estipulado. Município: Abadia Dos Dourados – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 05 de abril de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 22439/2012 de 21/11/2012. Requerente: Mosaic Fertilizantes P & K Ltda – CNPJ: 33.931.486/0019-60 - Curso d'água: Ribeirão Capivara – Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Araxá – MG.
Arquiva-se o processo nº. 31145/2020 de 03/08/2020. Requerente: Raquel Maria – CPF: 170.***.***- 20 - Curso d'água: Afluente Esquerdo Do Córrego Grande – Motivo: Falta De Informações Necessárias E/Ou Informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Patos De Minas– MG.
Arquiva-se o processo nº. 21595/2012 de 08/11/2012. Requerente: Companhia Mineradora Do Pirocloro De Araxa – CNPJ: 17.806.779/0001-30- Curso d'água: Vertente seca acima do Córrego da Mata – Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Araxá – MG.
Arquiva-se o processo nº. 3993/2010 de 06/04/2010. Requerente: Pedro Humberto Veloso – CPF: 287.***.***- 53 - Curso d'água: Afluente do Córrego do Jacu Me – Motivo: Já existe um processo com mesmo objeto em tramitação no IGAM. Município: Carmo Do Paranaíba – MG.
Arquiva-se o processo nº. 2332/2005 de 23/08/2005. Requerente: Mosaic Fertilizantes P & K Ltda – CNPJ: 33.931.486/0020-01- Curso d'água: Córrego do Paiolzinho – Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Tapira – MG.
Arquiva-se o processo nº. 788/2013 de 23/01/2013. Requerente: Mosaic Fertilizantes P & K Ltda – CNPJ: 33.931.486/0019-60- Curso d'água: Córrego do Sal – Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Araxá – MG.
Arquiva-se o processo nº. 21593/2012 de 08/11/2012. Requerente: Companhia Mineradora Do Pirocloro De Araxa – CNPJ: 17.806.779/0001-30 - Curso d'água: Vertente seca acima do Córrego da Mata – Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Araxá – MG.
Arquiva-se o processo nº. 012056/2011 de 19/08/2011. Requerente: José Geraldo – CPF: 070.***.***-20 - Curso d'água: Poço tubular – Motivo: Não respondeu ás informações solicitadas dentro do prazo estipulado. Município: Carmo Do Paranaíba – MG.
Cancelamento:
Cancela-se a pedido do requerente a portaria 1902497/2020 de 01/04/2020. Outorgado: Josiel de Moura, CPF: 046.***.***- 78. Motivo: Não tem mais interesse no processo. Município: Ibiá - MG. Cancela-se a pedido do requerente a portaria 1900910/2020 de 14/02/2020. Outorgado: Carlos Roberto, CPF: 107.***.***-15. Motivo: Outorga não atende a necessidade do outorgado mais. Município: Ibiá - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 05 de abril de 2022

05 1618004 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga da Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº 1302298 publicada dia 05/04/2022. Outorgada: Cerâmica Centro Minas Ltda – CNPJ: 11.497.820/0001-57. Onde se lê: Processo nº 40497/2019. Leia-se: Processo nº 40947/2019. Município: Curvelo – MG.
Retifica-se a portaria nº 01333 publicada dia 11/06/2016. Outorgada: Areial Tapera Ltda – Onde se lê: CNPJ: 26.308.965/0001-30. Ponto captação: Início: Lat. 19º41'44,48"S e Long. 44º03'25,24"W e Final: Lat. 19º41'32,05''S e Long. 44º03'29,85''W. Vazão Autorizada (m3/h): 180,0. Finalidade: Com o tempo de captação de 07:00 horas/dia. Leia-se: Ponto captação: Início: Lat. 19º41'14,71"S Long. 44º03'21,2"W e Final: Lat. 19º41'48,47"S e Long. 44º03'23,6"W. Vazão Autorizada (m3/h): 104,16. Finalidade: Com o tempo de captação de 08:00 horas/dia. Município: Pedro Leopoldo – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA CENTRAL METROPOLITANA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 05 de Abril de 2022.

05 1617964 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamento:
Cancela-se o processo de arquivamento nº 51575 publicada dia 30/12/2021. Requerente: Célia Regina da Costa. CPF: 752.77*.***-**. Motivo: Devido ao pedido de reconsideração. Município: São Gonçalo do Abaeté/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 05 de abril de 2022.

05 1617826 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 11265/2022, Usuário: Armazéns Gerais Peneira Alta Ltda, São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria n°18021139/2022. *Processo n° 13958/2022, Usuário: Benedito Roberto Staut, Santo Antônio do Amparo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1802339/2022. *Processo n° 13740/2022, Usuário: Prefeitura Municipal de São João da Mata, São João da Mata, Deferido, Portaria n°1802340/2022. *Processo n° 13729/2022, Usuário: Prefeitura Municipal de São João da Mata, São João da Mata, Deferido, Portaria n°1802343/2022. *Processo n° 02770/2022, Usuário: Messias Alves de Oliveira, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1802345/2022. *Processo n° 02713/2022, Usuário: Daher Agropecuária Ltda, Passos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1802346/2022. *Processo n° 54093/2021, Usuário: Orlando Ferreira da Silva, São Sebastião da Bela Vista, Deferido, Portaria n°1802352/2022. *Processo n° 03759/2022, Usuário: Hotel Fazenda Vale Suiço Ltda, Itapeva, Deferido com condicionantes, Portaria n°1802356/2022. *Processo n° 11268/2022, Usuário: Henrique Luiz Reijers, Andradas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1802357/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 05 de Abril de 2022.

05 1618320 - 1

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 59505/2021, Usuário: Carlos Justin Iora, Luiz Antônio Pazze e Aparecida Rodrigues da Silva, Cabeceira Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n°0702338/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 05 de abril de 2022.

05 1617736 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 1803427 publicada dia 13/04/2019. Onde se lê: Outorgado: João Marcos Torres. CPF: 54*.***.***-*3. Leia-se: Outorgado: Luiz Henrique de Almeida Penha. CPF: 54*.***.***-*2. Município: Carmo do Rio Claro - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1804052 publicada dia 10/05/2019. Onde se lê: Outorgada: Maristela Moraes Dias. CPF: 28*.***.***-*8. Leia-se: Outorgado: José Análio Neto. CPF: 06*.***.***-*5. Município: Passa Quatro - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1810366 publicada dia 18/12/2019. Outorgado: Carlos Alberto Paulino da Costa. CPF: 00*.***.***-*4. Onde se lê: Volume acumulado: 2000,0 m³. Vazão (l/s): 20,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 42,02 ha, através do método de pivô central, com o tempo de captação de 10:00 horas/dia nos meses de dezembro a março, agosto, 15:00 horas/dia nos meses de abril, junho e novembro, 20:00 horas/dias nos meses de maio, setembro e outubro, sendo 07 dias nos meses de fevereiro e março 12 dias no mês de dezembro, 17 dias no mês de janeiro, 23 dias nos meses de setembro e novembro, 24 dias no mês de outubro, 25 dias nos meses de abril e junho, 26 dias no mês de agosto, 31 dias no mês de maio e volumes máximos mensais de 5040,0 m³ nos meses de fevereiro e março, 8640,0 m³ no mês de dezembro, 12240,0 m³ no mês de janeiro, 18720,0 m³ no mês de agosto, 24840,0 m³ no mês de novembro, 27000,0 m³ nos meses de abril e junho, 33120,0 m³ no mês de setembro, 34560,0 m³ no mês de outubro, 44640,0 m³ no mês de maio. Art. 7º- 1. Comprovar a instalação do sistema de medição de vazão e horímetro conforme estabelecido pela Portaria IGAM n° 48/2019. (PRAZO: Até 60 dias após a publicação da portaria de outorga). OBS.: O sistema de medição adotado na intervenção outorgada deverá ser tecnicamente aplicável ao meio de captação. OBS.: O bombeamento/captação somente será autorizado após a instalação dos dispositivos de monitoramento exigidos pela Portaria IGAM n° 48/2019. 2. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e ainda devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: A partir da instalação dos sistemas de medição). OBS.: Cumprimento às demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM n° 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 3. Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos - SISCAD, disponível no InfoHidro, acessível por meio do site http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br, bem como, protocolar junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. (PRAZO: Até 30 dias após a publicação da portaria de outorga). As Autorizações para intervenções em recursos hídricos só produzirão efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS. Leia-se: Volume acumulado: 20000 m³. Vazão (l/s): 37,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 84,86 ha, através dos métodos de aspersão por pivô central e gotejamento, com o tempo de captação de 21:00 horas/dia, sendo 10 dias nos meses de fevereiro e março, 15 dias no mês de dezembro, 20 dias no mês de janeiro, 25 dias nos meses abril, junho, julho, setembro a novembro, 31 dias nos meses de maio e agosto e volumes máximos mensais de 27972 m³ nos meses de fevereiro e março, 41958 m³ no mês de dezembro, 55944 m³ no mês de janeiro, 69930 m³ nos meses abril, junho, julho, setembro a novembro, 86713,2 m³ nos meses de maio e agosto. Art. 7º- 1. Realizar medições diárias de vazão captada e tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo Igam ou por qualquer órgão ou entidade integrante do Sisema, conforme Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Prazo: A partir da publicação da portaria de outorga. Município: Monte Santo de Minas - MG.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 07236 de 06/09/2018. Requerente: Odirlei Ferreira de Melo. CPF: 04*.***.***-*5. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando a insuficiência das informações prestadas, ou seja a apresentação das informações foram incompletas e conforme o Decreto Estadual n° 47.705/2019, Art. 24, § 3º - A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempestiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. Município: Cambuí - MG.
Arquiva-se o processo nº. 03531 de 25/01/2022. Requerente: Lumar Plásticos Ltda EPP. CNPJ: 03.002.477/0001-02. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da divergência acerca da coordenada geográfica de localização da intervenção em recurso hídrico. Considerando a incompatibilidade das informações prestadas acerca da localização do ponto de intervenção em recurso hídrico nos autos do processo de outorga, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Cambuí - MG.
Arquiva-se o processo nº. 04335 de 28/01/2022. Requerente: Claudiney de Oliveira. CPF: 05*.***.***-*1. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando que o processo foi formalizado foi apresentado estudos e formulários com informações divergentes, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: São Tomé das Letras - MG.
Arquiva-se o processo nº. 13498 de 28/03/2022. Requerente: Café Brasil Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 01.486.546/0005-90. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão da divergência acerca da coordenada geográfica de localização da intervenção em recurso hídrico. Considerando a incompatibilidade das informações prestadas acerca da localização do ponto de intervenção em recurso hídrico nos autos do processo de outorga, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Carmo do Rio Claro - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Varginha, 05 de Abril de 2022.

05 1618280 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 31960/2021, Usuário: Moreira e Cia Ltda , Pains, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202341/2022. *Processo n° 20359/2019, Usuário: Rede Dom Pedro de Postos Ltda, Nova Serrana, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202342/2022. *Processo n° 01097/2022, Usuário: Ademir Geraldo da Silva, São Sebastião do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202344/2022. *Processo n° 56043/2019, Usuário: Mineradora VMS & RR Ltda ME, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1202347/2022.
Retificação
Retifica-se a portaria nº. 1200982/2018 publicada dia 11/02/2018. Outorgado: Mineração Dulce Valadares Ltda - Fazenda Barra Limpa. CNPJ: 71.383.780/0002-25. Processo: 32275/2019. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Início: Latitude: 19°40'30"S e Longitude: 45°05'10"W e Final: Lat.: 19°40'30"S e Long.: 45°05'10"W. Leia-se: Coordenadas geográficas: Início: Lat. 19°40'30"S e Long. 45°05'50" e Final: Lat. 19°40'30" e Long. 45°05'50". Município: Bom Despacho –MG
Cancelamento
Cancela-se portaria nº 1209153/2021 publicada dia 25/11/2021 que deferiu o processo 32275/2019. Requerente: Mineração Dulce Valadares Ltda. CNPJ: 71.383.780/0002-25. Motivo: Publicação indevida, processo trata-se de Retificação da Portaria 1200982/2018, conforme consta no parecer de protocolo SIAM nº 0278871/2021. Município: Bom Despacho – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 05 de Abril de 2022.

05 1618084 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 16516/2011, Usuário: Minerita Minérios Itaúna Ltda, Itatiaiuçu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302311/2022. *Processo n° 49235/2019, Usuário: Márcio Rodrigo Campos, Mário Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302314/2022. *Processo n° 35953/2019, Usuário: Bertie Dias de Almeida, Augusto de Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302316/2022. *Processo n° 00448/2012, Usuário: ACAS - Associação de Captação de Água da Serra, Brumadinho, Deferido, Portaria n°1302322/2022. *Processo n° 20408/2019, Usuário: GH Comércio e Extração de Minerais Ltda - ME, Cachoeira da Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302349/2022. *Processo n° 28470/2019, Usuário: Associação dos Proprietários do Solar das Copaíbas, São Brás do Suaçuí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302350/2022. *Processo n° 23604/2019, Usuário: JMPC Administração e Participações Ltda, Inhaúma, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302351/2022. *Processo n° 48733/2019, Usuário: Areial Tapera Ltda, Pedro Leopoldo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302353/2022. *Processo n° 28554/2019, Usuário: Grazielle Moreira Cota Bastos, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302354/2022. *Processo n° 23603/2019, Usuário: JMPC Administração e Participações Ltda, Inhaúma, Deferido com condicionantes, Portaria n°1302355/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 05 de Abril de 2022.

05 1617977 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças da Arsae-MG, Daniela Maria de Paula, CONVOCA, durante 08 (oito) dias consecutivos o ex-servidor LUIZ GUSTAVO BARRETO,MASP: 1371638 / 6 Nº. Admissão: 1, ex - ocupantedocargo efetivo de Gestor de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, Nível I, Grau B– GRAESIB para entrar em contato com Núcleo de Recursos Humanos da Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais, através do endereço eletrônico rh@arsae.mg.gov.br, para tratar assuntos relacionado a regularização de sua situação funcional.
Daniela Maria de Paula
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

05 1617715 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR
Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
DIRCEU ALBINO JUNIOR -Masp 1063058-0, ANHH(BIOMEDICO, EXERCENDO DAI-19)/CONTRATO ANALISTA HEMOMINAS LEI 18185 2009(BIOMEDICO).
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
CARINA MARA BARBOSA VIEIRA -Masp 1318215-9, AGAS(FISIOTERAPEUTA)/TÉCNICO SUPERIOR DA SAÚDE(BELO HORIZONTE).
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
JONATHAN HENRIQUE DE MELO OLIVEIRA -Masp 1213386-4, PEB/PEB; SILVANIA AMELIA DORNAS PARREIRAS -Masp 0889121-0, PEB/PROFESSOR(RIO MANSO).
-SRE METROPOLITANA B:
WANDERSON GOMES DE OLIVEIRA -Masp 1335612-6, PEB/PEB; ROSILENE ALVES DOS SANTOS -Masp 0559145-8, EEB/PROFESSOR(BETIM); ANA XAVIER LIMAS DOS SANTOS -Masp 0842808-8, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM); JOCELIO GRANGEIRO VIEIRA -Masp 1486533-1, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM); NEUSA APARECIDA GONCALVES DA MOTA -Masp 1453110-7, PEB/PEB.
-SRE METROPOLITANA C:
EDNAILTON SANTOS SILVA -Masp 1472442-1, PEB/PEB; IVANETE BARBOZA DANTAS -Masp 0939551-8, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); FLAVIA DE OLIVEIRA CASTRO SILVA -Masp 1102301-7, PEB/PEB; ROMULO LUCIO DE CASTRO -Masp 1118960-2, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE).
-SRE DE BARBACENA:
DEBORA CRISTINA DE ALCANTARA SANTANA -Masp 1123737-7, PEB/PEB.
-SRE DE CAMPO BELO:
LUCIANA REZENDE MACHADO -Masp 1415707-7, PEB/PEB.
-SRE DE CAXAMBU:
CAROLINA FORTUNATO DOS REIS -Masp 1478322-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA(SÃO BENTO ABADE).
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
CINTIA OBEIKA ANK OLIVEIRA -Masp 1131242-8, PEB/ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); KENNIA MARIA MOREIRA ROCHA ALVES -Masp 0664593-1, PEB/PEB; MARLUCI CRISTINA PANTALEAO PIANZOLI -Masp 0807715-8, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB.
-SRE DE CORONEL FABRICIANO:
SHEYLA LOURES -Masp 1327203-4, PEB/PROFESSOR II(IPATINGA); ROSA LUCIA FERNANDES DE ALVARENGA -Masp 0554263-4, PEB/DOCENTE DE NÍVEL SUPERIOR(JOANÉSIA); ELIZANGELA ARMELINDA GARAJAU -Masp 1398380-4, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); EDIRLENE APARECIDA PINTO SOUZA -Masp 0566274-7, PEB/PROFESSOR I(BRAÚNAS).
-SRE DE DIAMANTINA:
ANDREA STEFANIA BARBOSA -Masp 1115866-4, PEB/PEB; IDALICE RIBEIRO SILVA -Masp 1247270-0, PEB/PEB.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
FERNANDA FLAVIA COUTINHO EDUARDO -Masp 1260460-9, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); DANIELA CRISTINA FREITAS -Masp 1497403-4, EEB/PROFESSOR MONITOR(OLIVEIRA); MARIA NAZARE GALDINO -Masp 0352415-4, PEB(APOSENTADO)/PEB.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
MARGARETE MARIA DA SILVA -Masp 0990060-6, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; GEAM CARLOS DE ASSIS MARTINS -Masp 0365419-1, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; LUCINEIA VIEIRA SALOMAO -Masp 1337054-9, PEB/PROFESSOR II(AIMORÉS); CREUZA MARIA ALVES -Masp 1277010-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; ANDREIA TALITA RANGEL -Masp 0978708-6, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); VANESSA MELO SILVA -Masp 1343860-1, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; JESUINO CALIXTO JUNIOR -Masp 0949536-7, PEB/PEB.
-SRE DE GUANHAES:
NELIANA DA SILVA BARREIROS DE SOUSA -Masp 1307811-8, EEB/PROFESSOR(CANTAGALO); MAGNA MIELE PIMENTA FELIPE -Masp 1432348-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SÃO JOÃO EVANGELISTA).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000121.

-SRE DE JUIZ DE FORA:
CAROLINE ALMEIDA SILVA DE PAULA -Masp 1350042-6, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(JUIZ DE FORA).
-SRE DE MANHUACU:
VANUSA DE OLIVEIRA PINTO -Masp 1097607-4, ATB/PROFESSOR(MUTUM).
-SRE DE MONTE CARMELO:
MARCILENE DE FATIMA SANTOS E RODRIGUES -Masp 0961837-2, PEB/PEB.
-SRE DE MONTES CLAROS:
MARLY APARECIDA CORDEIRO SILVA FREIRE -Masp 0847439-7, PEB/PROFESSOR(SÃO JOÃO DA PONTE); MARIA ANTONIA RUAS OLIVEIRA -Masp 0352571-4, PEB(APOSTILA SECRETARIO DE ESCOLA, APOSENTADO)/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); ELISANIA ROCHA NEVES -Masp 1381489-2, ATB/PEB.
-SRE DE PARA DE MINAS:
NILZANGELA ALVES VIEGAS -Masp 1253595-1, ATB/PROFESSOR(CONCEIÇÃO DO PARÁ); GLAUBER MARQUES ABREU DA ROCHA -Masp 1495120-6, PEB/PSICÓLOGO (ONÇA DE PITANGUI).
-SRE DE PASSOS:
ISIS NAIARA PIMENTEL PEREIRA FELICIANO -Masp 1495704-7, EEB/PROFESSOR(FORMIGA).
-SRE DE POCOS DE CALDAS:
THANIA MARIA MARTINS SILVA -Masp 1146852-7, PEB/PROFESSOR(MONTE BELO); REGINA AUGUSTA BUENO -Masp 0712991-9, PEB/PROFESSOR(MONTE BELO - APOSENTADO RPPS).
-SRE DE PONTE NOVA:
VERA LUCIA CASTOR -Masp 1135838-9, PEB/PROFESSOR(URUCÂNIA); HILDAMAGNA DE SOUSA NIQUINI BAIAO -Masp 1331975-1, PEB/PEB; JORDANIA LAIA BRANDAO LATINI -Masp 1501970-6, PEB/PROFESSORA(JEQUERI); SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA -Masp 1077408-1, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); JACQUELINE APARECIDA ALVES DE SOUZA GODINHO -Masp 1503523-1, PEB/PROFESSOR(RAUL SOARES); KAMILA SOARES SILVA -Masp 1468888-1, PEB/PEB; LETICIA CORREA DE OLIVEIRA ROLDAO -Masp 1464262-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; MARIA DAS DORES LIMA PEREIRA DE AVILEZ -Masp 1344059-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL(RAUL SOARES); MICHELE APARECIDA PEREIRA -Masp 1363229-4, PEB/PROFESSOR(EXERCENDO COORDENADOR ESCOLAR - ALPINÓPOLIS); ROMENIA SILVEIRA JARDIM -Masp 1238617-3, PEB/PEB; SARA DE OLIVEIRA CANDIDO FELIX -Masp 1056221-3, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); SANDRA MARIA DE CASTRO BATISTA -Masp 0843006-8, PEB/PEB; THYARA ROMAGNOLI RODRIGUES -Masp 1431020-5, PEB/PEB; NAYARA CORCINI FERREIRA -Masp 1498496-7, PEB/PEB; VIVIAN MOREIRA SOARES MARTINS -Masp 1493997-9, PEB/PEB.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
ROMILDA MARIA DE RESENDE DINIZ -Masp 1293151-5, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(LAGOA DOURADA).
-SRE DE SETE LAGOAS:
MAURILIA TEIXEIRA GUIMARAES -Masp 0389524-0, PEB(APOSENTADO)/PEB(EM AFAST.PREL.).
-SRE DE UBA:
POLYANA ALVES DE SOUZA -Masp 1439454-8, PEB/PEB; ZENAIDE GOMES NOGUEIRA -Masp 0615189-8, PEB/PEB; ANA PAULA DOS SANTOS CARNEIRO ZANOTI -Masp 0970846-2, PEB/PEB; THAIS CARNEIRO ARAUJO -Masp 1463577-5, PEB/PROFESSOR(UBÁ); ALESSANDRA DA COSTA -Masp 1495688-2, PEB/PROFESSOR(VISCONDE DO RIO BRANCO); VANUSA DINIZ CATAO -Masp 1510435-9, PEB/PROFESSOR(UBÁ).
-SRE DE UBERLANDIA:
ROSARIA MARIA FRANCO DA COSTA -Masp 1382160-8, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; ANAELDA GERVASIO MENEZES -Masp 1438655-1, PEB/PROFESSOR(MONTE ALEGRE DE MINAS); ROBERTA VIEIRA PEREIRA ARAUJO -Masp 0845939-8, PEB/PROFESSOR(MONTE ALEGRE DE MINAS); ALESSANDRA BARBOSA FIGUEIRA -Masp 0892698-2, PEB/PROFESSOR(MONTE ALEGRE DE MINAS).
-SRE DE UNAI:
DARLENE DOS REIS FIGUEIREDO -Masp 1509235-6, PEB/MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL(UNAI).
-SRE DE VARGINHA:
TIAGO SILVA DOS REIS -Masp 1407071-8, PEB/PROFESSOR(ALFENAS); NAYARA CRISTINA MOREIRA -Masp 1405646-9, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
JEAN MICHAEL SANTOS BATISTA -Masp 1306371-4, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE SERVIÇO DE SAÚDE(BELO HORIZONTE). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
CEDRIC ALEXANDRE DOS SANTOS -Masp 0614363-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
MARIZA MESQUITA SANTOS -Masp 1436281-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
KARLA BENVINA RESENDE DA SILVA -Masp 0946244-1, EEB/PROFESSOR II(CAPITAO ANDRADE). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE GUANHAES:
RONILDA APARECIDA RIBEIRO -Masp 1115557-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE ITUIUTABA:
MARIA APARECIDA DA SILVA -Masp 1429338-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; NOEME SANTOS DE ARAUJO -Masp 1130054-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE JANAUBA:
ELISANGELA PEREIRA LACERDASILVA -Masp 0979705-1, PEB/SUPERVISOR (ITACARAMBI). - Por não haver compatibilidade de horários; WAGNER MARTINS DE OLIVEIRA -Masp 1118389-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ANA PAULA CARDOSO -Masp 1162128-1, PEB/EEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE MANHUACU:
LUCIANA CRISTINA ANISSETE GOMES CAETANO -Masp 0664018-9, PEB/EEB. - Por não haver compatibilidade de horários; MOACIR SILVA CORREA -Masp 1323149-3, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA). - Por não haver compatibilidade de horários; AUREA ALICE IDERICK BELONATO -Masp 1034708-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; CINTIA LOPES MEDEIROS -Masp 1442105-1, PEB/PROFESSORA(MUTUM). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE MONTE CARMELO:
LUCIENE ALVES DA SILVA -Masp 1387851-7, EEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE MONTES CLAROS:
ELIZABETH DIAS LESSA -Masp 1060925-3, IP-II/PEB. - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de INVESTIGADOR DE POLÍCIA II de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE PARA DE MINAS:
DAVID DE ANDRADE -Masp 1106223-9, PEB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE PASSOS:
VALMORIO LIMA JUNIOR -Masp 1154061-4, PEB/PEB/CHEFE DE GABINETE (SÃO ROQUE DE MINAS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionalmente aceitos. - Outros: A LIP NÃO DESCARACTERIZA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS.
-SRE DE PONTE NOVA:
DAYANE DA SILVA GUIMARAES -Masp 1474242-3, PEB/ASSISTENTE SOCIAL (SANTO ANTÔNIO DO GRAMA). - Por não haver compatibilidade de horários; HELISANGELA DO CARMO MACHADO CIRILO -Masp 1444997-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; SUELI APARECIDA DE SOUZA -Masp 1170834-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; THIAGO HENRIQUE MARTINO E CARVALHO -Masp 1429102-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE UBA:
TATIANE MARTINS RODRIGUES -Masp 1366264-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; ANDREZA LOPES DE OLIVEIRA MEDINA -Masp 1116055-3, PEB/PROFESSOR(TABULEIRO). - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.
INDEFERIDO
-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:
WANDA ALEXANDRINA ROSA -Masp 0382333-3.

05 1618359 - 1

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, em cumprimento à decisão proferida, em sede de liminar, nos autos do Mandado de Segurança - Processo nº 5003117-82.2022.8.13.0525 (43601986), concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1.952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, a THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA, MASP 1.435.506-9, ocupante de cargo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário (ASP), Nível I, Grau B, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), licença para tratar de interesses particulares, no período de 24/03/2022 a 13/05/2022.

05 1618113 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/CGE
Nº 10.540, DE 22 DE MARÇO DE 2022
Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de implementar a Política de Gestão de Riscos na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e dá outras providências.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de implementar a Política de Gestão de Riscos na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão,
RESOLVEM:
Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de implementar a Política de Gestão de Riscos na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e realizar a Ação 4.1 do Plano de Integridade, que objetiva definir, aprovar e implementar a Política de Gestão de Riscos da SEPLAG.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho será coordenado pelos servidores Igor Martins da Costa, MASP 1.278.141-5, Controlador Setorial da SEPLAG, e Anna Carolina de Faria Almeida, MASP 1.309.132-7, da Diretoria de Planejamento e Orçamento da SEPLAG, e composto pelos seguintes representantes:
I – Pelo Gabinete: Luciana Vianna de Salles Drumond, MASP 668.551-5;
II – Pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento: André Assumpção e Lima, MASP 753.050-4;
III - Pela Subsecretaria de Gestão Estratégica: Ana Carolina Schiavon Cordeiro, MASP 752.979-5;
IV – Pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas: Thiago Alberto Santos Noce, MASP 1.105.285-9;
V – Pela Subsecretaria de Governança Eletrônica e Serviços: Izabela França Rodrigues, MASP 752.300-4;
VI – Pelo Centro de Serviços Compartilhados: Ênio Cândido de Souza Soares, MASP 1.498.555-0;
VII – Pela Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa: Maria Virgínia Sena Tomich, MASP 1.204.592-8.
§ 1º - A CGE contribuirá com orientações técnicas referentes à matéria e supervisão do andamento dos trabalhos.
§ 2º - Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração dos trabalhos do Grupo.
Art. 3º - O Grupo de Trabalho concluirá as atividades de definição e aprovação da Política de Gestão de Riscos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por 30 (trinta) dias mediante justificativa aprovada pela Secretária de Estado de Planejamento e Gestão e pelo Controlador-Geral do Estado.
Parágrafo único – A implementação da política se dará mediante cronograma de atividades sugerido pelo Grupo de Trabalho a partir da definição e aprovação da Política de Gestão de Riscos.
Art. 4º - O prazo para cumprimento da Ação 4.1 será o estabelecido para a sua conclusão no Plano de Integridade da SEPLAG, cumprindo à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças realizar o monitoramento das atividades relativas à referida Ação.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de março de 2022.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

04 1617690 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 0548/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Amanda Rodrigues Vieira Teofilo – – 0 - - 1 - 07/12/2021 A 07/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08692824 Josedina Lopes Carvalhais – EEB – 4 - Brumadinho - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 08880296 Nilcilene Alves Fernandes Silva – PEB – 5 - Sete Lagoas - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03816097 Marcilio Silva Castro – AEDS – 1 - Contagem - 14 - 04/01/2021 A 17/01/2021 - 158.I, 03816097 Marcilio Silva Castro – AEDS – 1 - Contagem - 16 - 21/10/2020 A 05/11/2020 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 05730411 Adriana Drumond da Silva – ANHH – 1 - Belo Horizonte - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 11171253 Luciany Souza de Oliveira – PEB – 4 - Comercinho - 08/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11731759 Liliane Nunes de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 27/04/2020 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 08547374 Julssara Vinhas Vicentini – PEB – 1 - Onde se Lê: 60,01.11.2020,30.12 .2020,64/2021,MG 21.01.2021 - Leia-se: 61,01.11.2020,31.12.2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05395181 Neila Rodrigues de Paula – PEB – 2 - Belo Horizonte - 11 - 26/11/2021 A 06/12/2021 - , 13363999 Lilian Regina Eustaquio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/12/2021 A 04/12/2021 - , 14248397 Maria de Lourdes dos Santos – PEB – 1 - Moeda - 1 - 07/12/2021 A 07/12/2021 -
05ª SRE - Carangola, 13255062 Werlen Soares Terra – PEB – 2 - Tombos - 15 - 23/11/2021 A 07/12/2021 -
33ª SRE - Ponte Nova, 11362043 Welimar Moreira – ASB – 1 - Ponte Nova - 5 - 03/01/2022 A 07/01/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 11598919 Rosangela Ferreira Barbosa Goulart – PEB – 1 - Sete Lagoas - 3 - 06/12/2021 A 08/12/2021 - , 11598919 Rosangela Ferreira Barbosa Goulart – PEB – 1 - Sete Lagoas - 2 - 09/12/2021 A 10/12/2021 - , 14670350 Roberta Regina de Lima – ASB – 1 - Sete Lagoas - 1 - 08/09/2021 A 08/09/2021 - , 14670350 Roberta Regina de Lima – ASB – 1 - Sete Lagoas - 1 - 10/09/2021 A 10/09/2021 - , 14670350 Roberta Regina de Lima – ASB – 1 - Sete Lagoas - 1 - 13/09/2021 A 13/09/2021 - , 14670350 Roberta Regina de Lima – ASB – 1 - Sete Lagoas - 1 - 27/08/2021 A 27/08/2021 -
Metropolitana B, 08639403 Andrea de Fatima Cerqueira Fonseca – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 07/12/2021 A 07/12/2021 - , 08639403 Andrea de Fatima Cerqueira Fonseca – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 -
Metropolitana C, 08639403 Andrea de Fatima Cerqueira Fonseca – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 07/12/2021 A 07/12/2021 - , 08639403 Andrea de Fatima Cerqueira Fonseca – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - , 12381778 Maria Helena Alves de Medeiros – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 24/11/2021 A 30/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13423793 Wallace Silveira Lima – – 2 - - 4 - 02/01/2022 A 05/01/2022 - , 14794697 Roberto Marcucci Rocha – – 1 - - 6 - 15/12/2021 A 20/12/2021 - , 14921399 Veronica Vieira de Brito Cardoso – – 1 - - 14 - 18/11/2021 A 01/12/2021 - , 14924294 Vinicius Ferreira Rodrigues Alves – – 1 - - 10 - 21/11/2021 A 30/11/2021 - , 14929731 Dieylon Henrique Fonseca Silva – – 1 - - 9 - 26/12/2021 A 03/01/2022 - , 14929905 Richard Moreira Barbosa – – 1 - - 5 - 24/12/2021 A 28/12/2021 - , 14930119 Alan Augusto Sousa Viana – – 1 - - 3 - 01/01/2022 A 03/01/2022 - , 14944342 Priscila Santos Silva – – 1 - - 5 - 20/12/2021 A 24/12/2021 - , 14944342 Priscila Santos Silva – – 1 - - 8 - 31/12/2021 A 07/01/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14796866 Tiago Jonathan dos Santos – – 1 - - 22/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08921579 Rosana Alves Silva Ferraz – EEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 10/01/2022 A 10/03/2022 - , 08921579 Rosana Alves Silva Ferraz – EEB – 2 - Belo Horizonte - 61 - 10/03/2022 A 09/05/2022 -
29ª SRE - Patrocinio, 11408887 Maria de Fatima Machado Samuel – PEB – 1 - Patrocinio - 60 - 23/02/2022 A 23/04/2022 - , 11408887 Maria de Fatima Machado Samuel – PEB – 1 - Patrocinio - 61 - 24/12/2021 A 22/02/2022 - , 11408887 Maria de Fatima Machado Samuel – PEB – 1 - Patrocinio - 61 - 25/10/2021 A 24/12/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 08393589 Kassia Jorge Martins – PEB – 1 - Matozinhos - 51 - 07/01/2022 A 26/02/2022 - , 08393589 Kassia Jorge Martins – PEB – 1 - Matozinhos - 59 - 09/11/2021 A 06/01/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 11102977 Cesomar dos Santos Fernandes – PEB – 1 - Jose Goncalves de Minas - 61 - 01/10/2021 A 30/11/2021 - , 11102977 Cesomar dos Santos Fernandes – PEB – 2 - Jose Goncalves de Minas - 61 - 01/10/2021 A 30/11/2021 - , 11102977 Cesomar dos Santos Fernandes – PEB – 1 - Jose Goncalves de Minas - 60 - 01/12/2021 A 29/01/2022 - , 11102977 Cesomar dos Santos Fernandes – PEB – 2 - Jose Goncalves de Minas - 60 - 01/12/2021 A 29/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0550/2022
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11570660 Adriano Pereira da Silva – – 0 - Belo Horizonte - 3 - 30/08/2021 A 01/09/2021 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05436647 Jorge Rodrigues Carvalho – PEB – 1 - Nova Lima - 30 - 20/10/2021 A 18/11/2021 - , 05436647 Jorge Rodrigues Carvalho – PEB – 2 - Nova Lima - 30 - 20/10/2021 A 18/11/2021 - , 12660882 Camila da Silva Aguiar – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 06/12/2021 A 04/01/2022 -
03ª SRE - Barbacena, 10644532 Robson Resende de Miranda – PEB – 2 - Barbacena - 10 - 13/12/2021 A 22/12/2021 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 08993107 Gracia Gomes de Abreu – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 23/11/2021 A 21/01/2022 - , 08993107 Gracia Gomes de Abreu – PEB – 4 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 23/11/2021 A 21/01/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 02941821 Deusdedit Alves Andre – PEB – 1 - Pains - 12 - 14/02/2022 A 25/02/2022 - , 02941821 Deusdedit Alves Andre – PEB – 2 - Pains - 12 - 14/02/2022 A 25/02/2022 - , 11404795 Sebastiana Jacinta de Jesus Melo – EEB – 4 - Divinopolis - 30 - 24/11/2021 A 23/12/2021 - , 12596391 Sheila Caroline de Souza – PEB – 3 - Itauna - 1 - 09/12/2021 A 09/12/2021 - , 12596391 Sheila Caroline de Souza – PEB – 4 - Itauna - 1 - 09/12/2021 A 09/12/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 08911687 Maria Aparecida Santos – PEB – 1 - Gonzaga - 15 - 08/12/2021 A 22/12/2021 - , 08911687 Maria Aparecida Santos – PEB – 2 - Gonzaga - 15 - 08/12/2021 A 22/12/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 02552693 Maria Elias Alves de Araujo Murta – PEB – 2 - Montes Claros - 15 - 07/12/2021 A 21/12/2021 -
24ª SRE - Nova Era, 12346060 Marilda Leite de Meneses – PEB – 3 - Itabira - 15 - 23/11/2021 A 07/12/2021 - , 13251129 Arlene Oliveira do Carmo Madeira – ATB – 2 - Itabira - 7 - 27/12/2021 A 02/01/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 03847639 Flavia Cavalcante Sathler Zappulla – ATB – 1 - Teofilo Otoni - 2 - 08/11/2021 A 09/11/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 08803835 Alessandra Alves Cardoso – PEB – 1 - Uberlandia - 6 - 26/09/2021 A 01/10/2021 -
Metropolitana B, 10202422 Denise Cristina Pinheiro de Lacerda – PEB – 4 - Contagem - 3 - 23/02/2022 A 25/02/2022 -
Metropolitana C, 11696937 Tatiana Cristina Soares Reis – PEB – 3 - Santa Luzia - 2 - 18/11/2021 A 19/11/2021 - , 12716197 Claudia Roberta Barros Araujo – ATB – 2 - Santa Luzia - 3 - 03/02/2022 A 05/02/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 10006492 Raquel Eneida Moreira – ANE – 1 - Belo Horizonte - 40 - 29/12/2021 A 06/02/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10791374 Celio Francisco Machado – ASP – 3 - Ipaba - 60 - 21/11/2021 A 19/01/2022 - , 10845527 Angelo de Padua Alves – ASP – 2 - Contagem - 2 - 24/12/2021 A 25/12/2021 - , 11830775 Wanderley Silva Santos – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 10 - 23/09/2021 A 02/10/2021 - , 12015160 Joao Domingues de Araujo Neto – ASP – 3 - Nova Serrana - 9 - 22/12/2021 A 30/12/2021 - , 12219242 Thiago Xingo Tenorio de Oliveira – ASP – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 01/11/2021 A 02/11/2021 - , 12697314 Weliton Alves dos Santos – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 7 - 07/01/2022 A 13/01/2022 - , 12697314 Weliton Alves dos Santos – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 30/12/2021 A 30/12/2021 - , 13343058 Julio Udealen Saraiva Alves Costa – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 29/12/2021 A 30/12/2021 - , 13767314 Alessandro Ferreira Coelho – ASP – 1 - Governador Valadares - 5 - 28/12/2021 A 01/01/2022 - , 13804331 Nivia Maria Diniz Campos Pontes – ASEDS – 1 - Barbacena - 8 - 03/12/2021 A 10/12/2021 - , 13804331 Nivia Maria Diniz Campos Pontes – ASEDS – 1 - Barbacena - 1 - 28/12/2021 A 28/12/2021 - , 13816418 Camila Gomes Amaral Lopes – ASEDS – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 17/11/2021 A 16/12/2021 - , 13956198 Livia Mendes Viana Morais – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 3 - 28/12/2021 A 30/12/2021 - , 14357453 Marco Antonio Vicente da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 2 - 30/12/2021 A 31/12/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13760616 Elaine Cristina Ataide – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/12/2021 A 23/12/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 06694681 Marilene Pereira Silva Castanheira – ANHH – 1 - Juiz de Fora - 4 - 25/11/2021 A 28/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0555/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 03777455 Helio Freire da Silva – PEB – 1 - Cana Verde - 47 - 15/04/2021 A 31/05/2021 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 01720523 Maria das Gracas Rocha Crispim – ATB – 3 - Ouro Branco - 29 - 05/11/2021 A 03/12/2021 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 11903317 Mario Lucio Correia Alves – PEB – 3 - Itabira - 44 - 04/12/2021 A 16/01/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 08542383 Wagner Goncalves da Silva – PEB – 1 - Sete Lagoas - 15 - 11/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 12776209 Isabela Catarina Soares Bartholomeu – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 08/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 12776209 Isabela Catarina Soares Bartholomeu – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 23/11/2021 A 22/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10566578 Luiz Eduardo de Linon Santos – ASEDS – 2 - Belo Horizonte - 23 - 04/04/2021 A 26/04/2021 - 158.I, 13721659 Silviane Cristine Ferreira Barbosa – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 12/11/2021 A 11/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 11106721 Marcia Regina Hallak Ferreira – MP – 5 - Belo Horizonte - 10 - 07/03/2022 A 16/03/2022 - 158.I

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 13666128 Daniela de Oliveira Soares – GGOV – 1 - Belo Horizonte - 1 - 0,16.09.2021,,4/2022,MG 08.01.2022 - 05/01/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12907267 Dalva das Gracas Goncalves – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 02/12/2021 A 04/12/2021 -
05ª SRE - Carangola, 13255062 Werlen Soares Terra – PEB – 1 - Tombos - 15 - 23/11/2021 A 07/12/2021 -
Metropolitana B, 08183717 Adriana Terezinha dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 01/12/2021 A 02/12/2021 - , 13570825 Daniela Fernanda Pereira dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 4 - 01/12/2021 A 04/12/2021 - , 13570825 Daniela Fernanda Pereira dos Santos – PEB – 1 - Contagem - 2 - 23/11/2021 A 24/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0556/2022
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 06157879 Acilio Ferreira da Costa Junior – PEB – 1 - Ouro Branco - 3 - 08/12/2021 A 10/12/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 06460562 Jussara Moraes Pessoa Amador – DIII – 1 - Ipatinga - 60 - 27/02/2022 A 27/04/2022 - , 06460562 Jussara Moraes Pessoa Amador – DIII – 1 - Ipatinga - 60 - 29/12/2021 A 26/02/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 05471891 Maria Natalia Rodrigues Dutra – ATB – 3 - Manhuacu - 7 - 29/12/2021 A 04/01/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 10059046 Rita de Cassia Vaz dos Santos – PEB – 1 - Ladainha - 49 - 04/11/2021 A 22/12/2021 -
38ª SRE - Uba, 14720544 Leticia Ambrosio Goncalves – PEB – 2 - Uba - 4 - 07/12/2021 A 10/12/2021 - , 14720544 Leticia Ambrosio Goncalves – PEB – 2 - Uba - 1 - 11/02/2022 A 11/02/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 08803835 Alessandra Alves Cardoso – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 22/09/2021 A 25/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10792968 Marcio Heleno dos Santos Goncalves – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 8 - 22/12/2021 A 29/12/2021 - , 11396710 Eder Pereira de Castro – ASP – 1 - Unai - 4 - 30/12/2021 A 02/01/2022 - , 11540440 Geraldo Pereira de Oliveira Junior – ASP – 2 - Belo Horizonte - 10 - 23/12/2021 A 01/01/2022 - , 12219044 Ronilda Moura Teodoro – ASP – 1 - Timoteo - 2 - 27/12/2021 A 28/12/2021 - , 13410816 Talles Ribeiro Melo –

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
69956-0	Paulo Antônio Silva	Marcia de Araujo	26/05/2018	14/09/2018
66759-5	Judite Pereira da Silva	Gualter Costa	31/03/2022	23/01/2017
60099-7	Ivair Alvico Duarte	Sonia Maria Piazzi Larcher da Silva	24/06/2013	24/06/2013
74545-6	Maria da Conceicao Martins	Anderson Martins	28/03/2022	07/12/2020

Concede, nos termos da Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
76308-0	Maria Eloisa Borges Alves	Ilton de Souza Alves	15/11/2021	14/12/2021
76580-5	Ary Jose de Castro	Maria das Gracas Medeiros de Castro	04/11/2021	01/02/2022
76597-0	Maria Izidoria Mateus	Vanil Mateus	23/11/2021	24/01/2022
76598-8	Maria de Lourdes Botelho	Joao Botelho Sobrinho	13/12/2021	29/12/2021
76630-5	Elidia Alves Neiva	Joao Prata Neiva	19/10/2021	23/11/2021
76736-0	Londina Limeira Pereira	Jose Leovar Pereira	19/05/2021	16/08/2021
76327-6	Jorge Marques da Silva	Conceicao Moreira	08/11/2021	09/12/2021
76348-9	Fernando Maria Aparecida Hilario	Vania Aparecida Campos Hilario	18/12/2021	04/01/2022
76396-9	Darcy Alberto da Silva	Zelia Maria da Silva Oliveira	28/03/2021	07/04/2021
76414-0	Joaquim Alves da Silva	Dalvina Lopes da Silva	18/12/2021	14/01/2022
76423-0	Marcio Torres	Lea Horta de Oliveira Torres	11/01/2022	20/01/2022
76438-8	Raymunda Malta Guimaraes	Jose Pedro Guimaraes	23/09/2021	22/10/2021
76457-4	Francisco de Assis da Silva	Maria da Conceicao Cruz Silva	17/11/2021	10/12/2021
76514-7	Geraldo Cassiano Filho	Benedita Maria Cassiano	02/11/2021	05/01/2022
76532-5	Maria Tereza Pimentel Santos	Manoel Rafael dos Santos	27/12/2021	18/01/2022
76627-5	Maria Jose Mamede Nascimento	Geraldo de Paula Nascimento	18/08/2021	18/10/2021
76752-2	Wanda Neide Martins Dias	Ubiratan Dias	07/09/2021	13/09/2021
76756-5	Antonio Geraldo de Abreu	Maria Teresinha de Oliveira Abreu	07/02/2022	04/03/2022
76199-0	Maria de Lourdes Pontes de Oliveira	Geraldo Calais de Oliveira	07/11/2021	29/11/2021
76264-4	Maria Ester da Silva Santos	Arlindo Jose dos Santos	31/10/2021	19/11/2021
76135-4	Edinete Abreu Amaral	Joao Ferreira do Amaral	30/03/2021	05/04/2021
76492-2	Romeu Miranda Junior	Mara Cristina de Sales Miranda	14/11/2021	06/12/2021

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto Lei nº 1195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
12402-8	Ormindo Alves de Oliveira	Marina Alves de Oliveira	01/09/2020

Autoriza, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75986-4	Maria Imaculada Bicalho	Cassius Magno da Silva Lopes	01/04/2021	22/04/2021

Retificação do Ato Concessório de Pensão por morte, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. Da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Protocolo
76.353-5	Celia Alves Martins Gonçalves	Jose Edmur Goncalves	04/04/2022
76319-5	Edison de Oliveira Pedra	Marilia de Dirceu Silva Pedra	05/04/2022

Retificação de ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
31.225-8	Antonio Vicente Silva	Marciano Paulo Silva Marcio Antonio da Silva Marcos Antonio da Silva Misael Fabricio Silva Renata Maria Silva
31.793-4	Jose Jonas dos Passos	Maria Celeste da Conceicao Passos Jonas Daniel Passos
28.720-2	Wilson Rodrigues Campos	Alaide da Silva Campos
28.445-9	Luiz Roberto da Silva	Celia Regina de Freitas Andrade Leticia de Freitas Andrade Mariana de Freitas Andrade
28.939-6	Arlete Campanha de Sousa	Mohana Sousa Souto Nicodemos Sousa Souto Socrates Sousa Souto
26.526-8	Ronaldo Jose Gonçalves da Silva	Edna Alves Silva
30.142-6	Galba Emilio Lima	Julieta Campos Lima
26.685-0	Julio Cesar de Castro Maia	Julio Cesar de Castro Maia Filho Joao Paulo Tostes de Castro Maia Elvina Maria Tostes de Castro Maia
32.740-9	Antonio Lemes Pereira	Wesley Pereira dos Santos Washington Pereira dos Santos Wagner Pereira dos Santos Neusa Ribeiro dos Santos
31.568-0	Cineas Martins Braga	Ana Falcao de Lima Braga
26.713-9	Edison Schettini Mendonça	Maria de Fatima Silva Schettine Simon Silva Schettini Vinicio Silva Schettine
32.456-6	Paulo Alves Benjamim	Maria Andrade Benjamim Felipe Andrade Benjamim Flavio Luiz Dias
28.573-0	Jose Antonio de Oliveira	Thiago Guimaraes de Oliveira Tania Maria de Oliveira Maria Amelia de Oliveira
31.554-0	Jose Albino Aragao Filho	Maria Lucia Gomes Duarte Hugo Duarte Nunes Aragao Bruno Duarte Nunes Aragao
28.517-0	Adilson Ferreira Rodrigues	Vera Lucia Rodrigues Nathalia Ferreira Rodrigues Nathanael Verdison Ferreira Rodrigues Norton Naim Ferreira Rodrigues
31.999-6	Ronaldo de Lima Reis	Maria da Gloria Machado de Lima Pablo Machado de Lima Reis
25.637-4	Luiz Pinto Moreira	Viviane Cristina de Matos Moreira Vicencia de Matos Pinto Moreira
26.980-8	Telesmar Afonso de Menezes	Maria do Carmo Afonso Carvalho Luana Afonso Carvalho Mariana Carvalho de Menezes Mohara Teles de Carvalho
30.473-5	Vanderlucio Alves Teixeira	Adriana Cardoso Costa Teixeira Breno Costa Teixeira
43.774-3	Rivadavia Vieira	Maria Dias Vieira
30.354-2	Carlos Antonio Soares Leite	Marcia Lyzia Cyrino Leite Fernanda Karla Cyrino Leite
31.315-7	Antonio Rodrigues Pereira	Maria Jose da Costa Lucineia Duarte Pereira Hilda Cardozo Duarte
32.742-5	Francisco Santirocchi	Wilma Vitoria Domingos Santirocchi Italo Domingos Santirocchi

Retificação de ato de Inclusão de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
31.225-8	Antonio Vicente Silva	Maria Raimunda da Silva

Retificação de ato de Reinclusão de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
28.939-6	Arlete Campanha de Sousa	Mohana Sousa Souto
32.456-6	Paulo Alves Benjamim	Flavio Luis Dias

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

05 1618243 - 1

ATO DA PRESIDENTE
ATO DECONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES -LIP
Concede nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, a servidora MARIA EUGÊNIA HANNAS DE CARVALHO, MASP1314535-4, ocupante do cargo de Analista de Seguridade Social, Nível II, Grau A, por 60 dias a partir da data desta publicação.
Luiza Hermeto Coutinho Campos
Presidente

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, a servidora: Masp 1073540-5, Neusa Aparecida Figueiredo Severiano Alves a partir de 29/03/2022,
Rafael Augusto Corrêa Lima
Gerente de Recursos Humanos

05 1618071 - 1

PORTARIA Nº 015/2022
Reconduz membros de Comissão. A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 14, inciso VII c/c art. 15, inciso I, ambos do Decreto Estadual nº 48.293, de 28 de outubro de 2021 e tendo em vista os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, Resolve:
Art. 1º - Reconduzir os membros da Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 012/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 14 de julho de 2021, a fim de que seja assegurado à processada M.S.S., MASP 1.253.248-7, o prazo necessário para realização da perícia médica.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica. -Luiza Hermeto Coutinho Campos – Presidente.

05 1618245 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

ATO 022/2022
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, na parte que se refere a ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA, MASP 3872-9 , CPF Nº 475.558.826/04, Pesquisador em Ciência e Tecnologia, Código PCT Símbolo PCT 4 L, lotado na Fundação João Pinheiro, acata solicitação de renúncia de aposentadoria, a partir de 03 de fevereiro de 2022, a pedido do servidor, por impossibilidade de acumulação.

05 1618327 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DECISÃO FINAL DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 018/2019
A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Polybrin Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41662537/0001-02, estabelecido à Avenida Ribeiro de Paiva nº 501 – bairro João Pinheiro, município de Belo Horizonte, Cep: 30.530-170, foi notificado da Decisão em 2ª Instância do Processo Administrativo Sanitário nº 018/2019 na data de 26 de outubro de 2020 e não interpôs recurso dentro do prazo legal, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual Nº 13.317/99.
O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13317/99), quais sejam:
- Advertência: Fica o estabelecimento advertido de que deverá observar e cumprir a legislação vigente, no tocante às normas de funcionamento, e em especial, observar as regras de "Boas Práticas de Fabricação" (RDC n. 47/2013/ANVISA);
- Inutilização da matéria-prima e dos produtos interditados cautelarmente (fl. 24) a ser feita por empresa habilitada legalmente a apresentação de relatório. Deverá ser apresentado à vigilância sanitária comprovação de cumprimento da penalidade imposta, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta decisão.
Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.
Junta de Julgamento em 2ª instância - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4872/2015.

05 1617969 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 913092-3, MARIA JOSE SILVA TEIXEIRA, publicado em 23/10/2021, por 1 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 02/05/2022.
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 367567-5, VIVIAN ABI SAMARA MARONI, por 12 mês (es) referente ao 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênio, a partir de 01/07/2022.

05 1618331 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/SEC GERAL-MG
N.º 410 DE 05 DE ABRIL DE 2022.
Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320084 – SES/SECRETARIA-GERAL – unidade orçamentária 4291.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAISe o SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 016/2022, celebrado entre a SES-MG e a SECRETARIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, publicado em 30/03/2022, que prevê a disponibilização de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) do orçamento do FES/SES, que visa realização da Campanha de Mídia para ações permanentes de prevenção e controle das Arboviroses no ano de 2022, nos termos previstos no referido Termo; e
- o Ofício SECGERAL/SUBSECOM/NCP/DOT/PDC nº. 7/2022, datado de 30 de março de 2022, da Secretaria Geral – Processamento de Despesa de Comunicação, por meio do qual são informados os dados dos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFIMG, relativamente ao TDCO n.º 016/2022;
RESOLVEM:
Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI - MG, na unidade executora 1320084/unidade orçamentária 4291:
I – ordenação de despesas:
a) ordenador de despesas titular: Cristiana Miglio Kumaira Pereira, Masp: 1.495.743-5, CPF: 851.757.736-15;
b) ordenador de despesas suplente: Marcel Dornas Beghini, Masp: 1.489.218-6, CPF: 082.398.656-07; e
II – responsabilidade técnica: Cláudio Márcio Guisoli, MASP: 356.215-4, CPF: 464.506.536-04.
Art. 2º – Ocorrendo alteração relativa à situação funcional dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução, é responsabilidade da SECRETARIA-GERAL a imediata comunicação à SES e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte,05 de Abril de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

MARCEL DORNAS BEGHINI
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

05 1618092 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.778,
DE 05 DE ABRIL DE 2022.
Aprova a prorrogação do prazo estabelecido no § 1º do artigo 5º do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.709, de 27 de janeiro de 2022, que aprova, em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços de Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao COVID-19.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.709, de 27 de janeiro de 2022, que aprova, em caráter extraordinário,
o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção
Hospitalar e Ações e Serviços de Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao COVID-19;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.744, de 25 de fevereiro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.709, de 27 de janeiro de 2022, que aprova, em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços de Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao COVID-19;
- a necessidade de assinatura dos Termos de Compromisso para repasse e execução dos recursos para organização assistencial dos municípios no momento de transição de cenário, considerando a persistência, ainda que mais controlada, de atendimentos SRAG e COVID nas regiões;
- o Ofício nº 073/2022, de 05 de abril de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a prorrogação do prazo estabelecido no § 1º do artigo 5º do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.709, de 27 de janeiro de 2022, que aprova, em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços de Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao COVID-19, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.778, DE 05 DE ABRIL DE 2022 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.085, DE 05 DE ABRIL DE 2022.
Prorroga o do prazo estabelecido no § 1º do artigo 5º da Resolução SES/MG nº 7.991, de 27 de janeiro de 2022, que estabelece, em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços da Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao novo aumento de internações causadas pela COVID-19.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamente da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.778, de 05 de abril de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.709, de 27 de janeiro de 2022, que aprova, em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços de Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao COVID-19, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo para assinatura dos Termos de Compromisso, relativos à Resolução SES/MG nº 7.991, de 27 de janeiro de 2022, estabelecido no § 1º do artigo 5º da referida Resolução, por mais 7 (sete) dias, contados desta publicação.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

05 1618358 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000123.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG
N.411 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320044 – SES/FHEMIG – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e a PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 09/2022, publicado em 05/03/2022, que visa recurso destinado ao custeio do Hospital Eduardo de Menezes, Unidade pertencente à FHEMIG, visando às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19, nos termos previstos neste TDCO, valor R$: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); e

- o Ofício FHEMIG/DPGF/GEOF nº. 13/2022, datado de 29de marçode 2022, da FHEMIG/Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças - Gerência de Orçamento e Finanças - GEOF, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 09/2022;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1320044/unidade orçamentária 4291:

I – ordenação de despesas:

a) ordenador de despesas titular: Virgínia Antunes de Andrade Zambelli - HEM, MASP: 10920528, CPF: 040.666.176-62;

b) ordenador de despesas suplente: Fabiana do Carmo Vieira - HEM, MASP: 11994910, CPF: 065.439.256-04; e

II – responsabilidade técnica: Patrícia Araújo Custodio dos Santos - HEM, MASP: 13670617, CPF: 032.138.406-70.

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 09/2022, publicado em 05/03/2022, que visa recurso destinado ao custeio do Hospital Eduardo de Menezes, Unidade pertencente à FHEMIG, visando às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus–COVID19, nos termos previstos neste TDCO, valor R$: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 3º – É responsabilidade da FHEMIG a imediata comunicação à SES do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de ABRIL de 2022.
RENATA FERREIRA LELES DIAS
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

05 1618295 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.777,
DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Aprova o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial, do Estado de Minas Gerais, para a 5ª (quinta) parcela do exercício de 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 422, de 21 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a implantação da Programação Pactuada Integrada Assistencial Eletrônica no Estado de Minas Gerais e os ajustes no Banco de Dados da PPI Assistencial/MG para incorporação da Portaria GM/MS nº 321/2007;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/ Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUSFácil;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 563, de 19 de agosto de 2009, que aprova os critérios para autorização de solicitação de remanejamento de urgência e institui Grupo de Trabalho para Revisão dos Fluxos, Prazos e Cronograma do Processo de Remanejamento Eletrônico na Programação Pactuada Integrada/PPI-MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 587, de 21 de outubro de 2009, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/ Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUSFácilMG;

- o Ofício nº 071/2022, de 05 de abril de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial do Estado de Minas Gerais, conforme relatório gerado via Sistema SISMAC, registrado pelo protocolo 231914732204.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 5ª (quinta) parcela do exercício de 2022.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

EDUARDO LUIZ
PRESIDENTE DO COSEMS/MG

05 1618355 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

ATO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

"ALTERAÇÃO DE NOME - Altera o nome por motivo de casamento para fins de regularização do cadastro funcional da servidora Júlia Selani Rodrigues Silva para Júlia Selani Rodrigues Silva Melo, MASP 1093075-8.

05 1617767 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 92/2022
PORTARIA PRE Nº 092, DE 05 DE ABRIL DE 2022
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE PUBLICAR: Em cumprimento ao artigo 17 da Constituição Estadual, e a Lei Estadual nº13.768 de 01/12/2000, os gastos praticados com publicidade no decorrer do primeiro trimestre do exercício de 2022.

Mês	Órgão Executante	Objeto da Publicidade	Empresa Publicitária *	Período de Veiculação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Valor pago Resto a Pagar	
								RPP	RPNP
1	Fundação Hemominas	Campanhas de doação de sangue, cadastro de medula e tecidos biológicos	Inovate Comunicação Eireli	Anual	83.333,33	-	-	-	-
Subtotal					83.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Fundação Hemominas	Campanhas de doação de sangue, cadastro de medula e tecidos biológicos	Inovate Comunicação Eireli	Anual	83.333,33	-	-	-	-
Subtotal					83.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Fundação Hemominas	Campanhas de doação de sangue, cadastro de medula e tecidos biológicos	Inovate Comunicação Eireli	Anual	83.333,33	15.224,55	-	-	-
* Contrato 9301.582/21 vigência 27/11/21 a 27/11/2022			Subtotal		83.333,33	15.224,55	0,00	0,00	0,00
			Total - 1º trimestre		249.999,99	15.224,55	0,00	0,00	0,00

Fonte: http://www.bicorporativo.mg.gov.br/BOE/BI

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

05 1618321 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com Portaria PRE Nº 74, de 15 de março de 2022. RESOLVE:

AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução 22 de 25/04/2003 da SEPLAG, aos servidores:

MASP	NOME	ADM	CARGO	MÊS	A PARTIR DE	QQ	SALDO RESTANTE
0.365.748-3	Alda Maria Soares	1	AUGAS	1	03/03/2022	5ºqq	não restando saldo do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.049.806-1	Alessandra Rocha Miranda	1	ANHH e DAI16	1	01/04/2022	5ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
1.388.853-2	Bianca Heloisa De Barros	1	ATHH	1	14/03/2022	1ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
0.356.135-4	Celso Idamiano Da Silva	1	GGOV	1	14/03/2022	7ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
0.366.551-0	Cristiane Lilian Rodrigues Souza	1	AUGAS	1	01/04/2022	5ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
1.371.473-8	Cristina Da Cunha Naghetini	2	ATHH	1	03/03/2022	1ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1.050.208-6	Cristina Paiva E Silva	2	MEDHH	1	04/03/2022	4ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
1.213.238-7	Cynele De Battisti Gomes Da Costa	1	ATHH	1	07/04/2022	2ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
0.369.750-5	Dilma Da Silva Santana	1	TGS	1	18/04/2022	5ºqq	não restando saldo do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.037.578-0	Edine Silva Soares	1	PENF	1	08/03/2022	8ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.062.933-5	Emanuela Fernanda Morais Passos De Oliveira	1	ATHH	1	14/03/2022	2ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
1.111.502-9	Fabiano Goncalves Cristóvão	3	MEDHH	1	03/03/2022	3ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
1.050.546-9	Francisco Jose Santos Neves Junior	1	ATHH	1	21/03/2022	3ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
1.123.722-9	Geórgia Paula Da Silva Martins	3	ATHH	1	15/04/2022	2ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
1.049.509-1	Jerusa Manhães Freitas	1	ATHH	1	15/03/2022	7ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
1.037.585-5	Jose Rufino Sobrinho Neto	1	PENF	1	07/04/2022	7ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.000.586-6	Júnia Cassia De Moura	3	ANHH	1	15/03/2022	4ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
1.117.423-2	Lea De Oliveira	1	ATHH	1	01/03/2022	3ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
1.163.675-0	Leandro De Freitas Teles	2	ANHH	1	03/03/2022	2ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1.050.134-4	Lucia De Fatima Oliveira	1	DAI16	1	25/04/2022	1ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
1.282.701-0	Marcia Rocha	2	ATHH	1	01/03/2022	1ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
1.050.665-7	Margarete Mesquita Marques	1	ANHH	1	27/04/2022	4ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1.050.144-3	Maria Carmen Viana Melo	1	MEDHH	1	07/03/2022	5ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1.367.811-5	Milene Cristina Alves	1	ATHH	1	02/03/2022	1ºqq	restando o saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
1.368.177-0	Onildo Samuel Celestino Pinheiro	1	AGOV	1	03/03/2022	1ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.059.026-3	Ossimar Menezes Pereira	1	ATHH	1	04/03/2022	2ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
0.667.325-5	Sandra Messias Lima Santos	5	ATHH	1	14/04/2022	2ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1.226.216-8	Sandra Pradino De Carvalho	2	ATHH	1	01/03/2022	1ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1.103.783-5	Sonia Regina Alberto Barreto	1	ANHH	1	05/04/2022	3ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.

AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08 de abril de 2021, aos servidores:

MASP	NOME	ADM	CARGO	MÊS	A PARTIR DE	QQ	SALDO RESTANTE
1.049.995-2	Alessandra Mara Barezani	1	ATHH	15 DIAS	18/03/2022	3ºqq	restando saldo de 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.
1.042.392-9	Ana Paula Goncalves David	1	TOS	15 DIAS	25/04/2022	5ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses e 15 (Quinze) dias do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.050.681-4	Andréa De Magalhaes Nicolato	2	MEDHH	15 DIAS	25/03/2022	1ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
1.049.660-2	Arlene Cavalcanti De Albuquerque	1	ATHH	15 DIAS	25/04/2022	6ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês e 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.
1.146.205-8	Jose Wilson De Brito Sales	2	ANHH e DAI16	15 DIAS	21/03/2022	2ºqq	restando saldo de 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.
1.050.142-7	Luciana Cayres Schmidt	1	ANHH e DAI19	15 DIAS	03/03/2022	4ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês e 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.
1.371.908-3	Mariane Oliveira Rocha	1	ANHH	15 DIAS	21/03/2022	1ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês e 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.
1.176.230-9	Marina Dos Santos Brito Silva Furtado	1	ANHH	15 DIAS	18/04/2022	2ºqq	restando saldo de 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.
1.115.465-5	Monica Vieira Gomes	1	ATHH	15 DIAS	03/03/2022	3ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
1.212.398-0	Patrícia Sueli Lisboa Portilho Fernandes	1	EPGS	15 DIAS	23/03/2022	2ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.049.865-7	Rosimere Afonso Mota	1	MEDHH	15 DIAS	18/04/2022	5ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.

Retifica ato publicado em 12/05/2021, referente ao gozo de férias prêmio da servidora ALESSANDRA MARA BAREZANI, MASP 1.049.995-2,
Onde se: referente ao 3º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.
Leia-se: referente ao 3º quinquênio, restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.

Retifica ato publicado em 01/02/2022, referente ao gozo de férias prêmio da servidora KEILLA CHRISTIANE TOMAZ FERNANDES, MASP 1.211.638-0
Onde se: lê referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
Leia-se: referente ao 2º quinquênio, restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.

05 1618275 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000124.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LIBERATO SÁVIO SIQUEIRA DE SOUZA, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 CH1100083, de recrutamento amplo.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TATIANA ALVES DE DEUS, MASP 13718895, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 CH1100183, de recrutamento limitado.

05 1618122 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

EXTRATO 05/2022 SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, no uso da competência, a teor do disposto no artigo 7º do Decreto Estadual Decreto nº 47.910, de 7/4/2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Presidencial Nº 009/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 10 de fevereiro de 2020, com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, e tendo em vista o acatamento das sugestões contidas no Relatório Final da Comissão e na Nota Técnica nº 3/CGE/CSEC_FUNED-COMISSOES/2022, decide pela DEMISSÃO do servidor Evaldo Justino de Sena, MASP 1036961-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde e Tecnologia III, A, admissão 1, nos termos do inciso V do art. 244 e inciso II do art. 249, pelo descumprimento dos incisos I e VI do art. 216 da Lei Estadual nº 869/1952.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2022.
Eduardo Campos Prosdocimi
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

05 1617822 - 1

ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR:

REGISTRA nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE 156, de 2020, aos servidores:

MASP 1034853-0 LENICE ROTEIA CARDOSO JUNG, ANALISTA E PESQUISADOR DE SAÚDE E TECNOLOGIA – AST 1, Nível I, Grau D, a partir de 04/04/2022. Aposentadoria voluntária proporcional, média – direito adquirido nos termos do art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020, c/c art. 40,§ 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com a redação dada pela EC nº 41/03.

ABONO DE PERMANÊNCIA

CONCEDE nos termos do art.36, § 20 da CE/89 e art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104/2020 – direito adquirido - c/c art. 6º da EC 41/2003 aos servidores: MASP: 1036786-0, LAURA MENDES MASSEO, a partir de 02/02/2022;

MASP: 1036928-8, KLÉBER APARECIDO DUTRA, a partir de 01/04/2022.

CONCEDE nos termos do art.36, § 20 da CE/89 e art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104/2020 - regra pedágio - c/c art. 3º da EC 47/2005, ás servidoras: MASP: 1036800-9, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO B.S. VIEIRA, a partir de 17/03/2022;

MASP 1036956-9 MÁRCIA HELENA FERNANDES SANTOS, a partir de 05/04/2022.

CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE – TORNADO SEM EFEITO

Torna sem efeito a conversão 3 (três) meses de férias prêmio em espécie, publicada no "Minas Gerais", de 04/10/2019, pág 13, col. 02, do servidor MASP 1036712-6 IZALTINO LIBERATO DE CARVALHO.

FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO

Concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/1952, Decreto. Nº 43.285 de 23/04/2003 e Resolução nº 22/2003/SEPLAG, aos servidores:

MASP 1397523-0 CAMILLA BATISTA TAVARES VENTURA, 03 (três) meses , ref. ao, 1º QQ, a partir de 26/04/2022;

MASP 1036976-7 LUIZ GUILHERME DIAS HENEINE, 01 (um) mês, ref. ao 6º QQ, a partir de 04/03/2022.

MASP 1364271-5 KELLY CRISTINA MAGALHÃES LUIZ, 15 (quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir de 25/04/2022;

MASP 1178562-3 SÉRGIO CALDAS, 01 (um) mês, ref. 1º QQ, a partir de 18/04/2022;

MASP 0978282-2 VIRGINIA DEL CARMEN T. VALENZUELA, 08 (oito) meses, sendo 02 (dois) meses, ref. ao 2º QQ, 03 (três) meses, ref. ao 3º QQ e 3 (três) meses ref. ao 4º QQ, a partir de 27/04/2022.

Gerusa Mirela Mendes Torquato
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

05 1618237 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

Concede opção por Composição Remuneratória nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, com nova redação dada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011 a servidora TALITHA ROSALIA CAMPOS VENEROSO DE ASSIS Masp 11443355, pela remuneração do cargo de EPGS III, acrescido de 50% da remuneração do cargo em Comissão DAI-26 EZ1100040, a contar de 02/04/2022.

05 1617862 - 1

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS Nº001/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.910, de 07 de abril de 2020, e por decisão unânime do plenário do Conselho, na reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2022, às 10h42, na sala da Presidência desta Fundação, localizada à rua Conde Pereira Carneiro, nº80, no bairro Gameleira, em Belo Horizonte/MG, e na modalidade remota, por videoconferência, pela plataforma google meet

RESOLVE:

Art. 1º Pela APROVAÇÃO das contas da Fundação Ezequiel Dias, referente ao ano exercício de 2021;

Art. 2º Pela APROVAÇÃO da doação do equipamento "Maca Ginecológica", patrimônio nº 2411070-1, 01 (uma) unidade, para a Maternidade Odete Valadares - MOV, instituição vinculada à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG.

Parágrafo único. O referido processo de desfazimento foi anteriormente aprovado, por Ad Referendum. Desta forma, a aprovação realizada, na reunião do dia 01/04/2022, RATIFICA a aprovação pelos membros deste Conselho Curador.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Estado de Minas Gerais (Minas Gerais).

Belo Horizonte, 04 de abril de 2022.
Eduardo Campos Prosdocimi
Presidente do Conselho Curador da Funed

05 1617936 - 1

PORTARIA FUNED Nº 27, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Institui o Grupo de Pesquisa em Epidemiologia e Políticas de Saúde da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Fundação Ezequiel Dias e dá outras providências.

O presidente da Fundação Ezequiel Dias (FUNED), no uso de suas atribuições, que lhe conferem o Decreto nº 47.910, de 7 de abril de 2020, RESOLVE,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Pesquisa em Epidemiologia e Políticas de Saúde (GEPS).

Art. 2º. O GEPS será subordinado à Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento (DPD) e terá função de realizar pesquisas em epidemiologia e políticas de saúde com foco nos temas de estudo e interesse do Sistema Único de Saúde em consonância com escopo de atuação da Funed.

Art. 3º. O GEPS será composto por:

I - Um coordenador;

II - Dois ou mais pesquisadores;

III - Um ou mais servidores convidados de outra diretoria.

§ 1º - O coordenador será designado pela diretora da DPD por meio de ordem de serviço.

§ 2º - Os pesquisadores serão designados pela diretora da DPD, por ordem de serviço, segundo critérios de experiência e conhecimento.

§ 3º - Os servidores de outras diretorias serão convidados conforme critérios de experiência, conhecimento, tema de estudo firmados em termo de parceria e projetos conjuntos.

Art. 4º. São atribuições do GEPS:

I - Realizar pesquisas de interesse do Sistema Único de Saúde, em especial aos temas estudados pelos grupos de pesquisa da Funed;

II – elaborar e coordenar projetos de pesquisa para submissão a órgãos de fomento, visando à captação de recursos financeiros para o desenvolvimento de produtos;

III – propor parcerias com universidades e institutos de pesquisa para a execução de projetos de pesquisa e para a formação de recursos humanos, conforme as diretrizes institucionais e legais pertinentes;

IV - Buscar parcerias com órgãos gestores e reguladores da saúde pública para fins de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

V – contribuir para a formação de pessoas por meio da orientação de alunos de ensino médio, graduação e pós-graduação;

VI - Subsidiar os grupos de pesquisa da Funed com informações e dados relevantes para nortear pesquisas aplicadas;

Art 5º. A participação no GEPS não será remunerada.

Art 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de Abril de 2022
Eduardo Campos Prosdocimi
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

05 1618183 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MÁXIMO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:Lucia Aparecida Oliveira, MASP 14850333, lotado no HAC, enfermeiro, no período de 08/04/2021 a 30/04/2021, adm 3; Jose Mauricio Alves Teixeira, MASP 14052682, lotado no HRBJA, medico anestesiologista, a partir de 29/12/2021, adm 4; Fabio Mendonça da Costa, MASP 13081955, lotado no HAC, tec. em radiologia, a partir de 13/10/2021, adm 1; Valeria Marcia Ribeiro, MASP 10886067, lotado no HEM, tec. enfermagem, a partir de 12/04/2021, adm 2; Carina Dutra de Oliveira, MASP 14893358, lotado no HEM, tec. enfermagem, a partir de 27/05/2021, adm 3; Aristarco de Pinho Ferreira Junior, MASP 14909071, lotado no HEM, medico, a partir de 03/03/2021, adm 1; Roberto Coura Rodrigues, MASP 10875433, lotado no HJK, auxiliar de enfermagem, no periodo de 22/06/2020 a 27/09/2020, adm 2; Fernanda de Faria Mariano, MASP 14846918, lotado no HRBJA, medico anestesiologista, a partir de 08/07/2021, adm 3; Valeria Regina Mendes, MASP 14640106, lotado no HEM, tec. enfermagem, a partir de 07/05/2021, adm 3; Mariluce de Oliveira Siqueira, MASP 11397171, lotado no HRBJA, enfermeiro, a partir de 02/09/2021, adm 5; Felipe Vieira Affonso, MASP 13852249, lotado no HRBJA, medico ortopedista e traumatologista, a partir de 21/12/2021, adm 3; Pedro Paulo Baima de Castro, MASP 13028626, lotado no HRBJA, medico ortopedista e traumatologista, no periodo de 28/11/2014 a 21/12/2019, adm 1.

05 1618185 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.079, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre tornar sem efeito concessão de promoção na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito evolução na carreira ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de servidores da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 21 de março de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I

TORNAR SEM EFEITO EVOLUÇÃO NA CARREIRA DE SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GUSTAVO DAMAZIO HELUY, Masp: 11244829, adm: 3, lotada no HMAL.

Torna sem efeito progressão MED IV B, publicada em 16.01.2019 vigência 13.01.2019 e progressão MED IV C publicada em 03.03.2021 vigência 13.01.2021

JOSE SABINO DE AMORIM MARQUES. Masp: 11008851, adm: 2, lotada no HMAL.

Torna sem efeito progressão MED II D, publicada em 01.02.2022 vigência 01.01.2022

ALINE CHRISTINE DE FARIA CAIXETA, Masp: 13714183, adm: 1, lotada no HRAD.

Torna sem efeito progressão MED IV C, publicada em 04.01.2022, vigência 01.01.2022

WANIA DANTAS MEYER, Masp: 10527463, adm: 1, lotada no HRJP.

Torna sem efeito progressão MED IV B, publicada em 01.02.2022, vigência 13.01.2022

MARILEIA COUTINHO DE OLIVEIRA SOARES, Masp: 10913655, Adm: 2, lotada no IRS.

Torna sem efeito progressão PENF IV D, publicada em 01.02.2022, vigência 05.01.2022

MARTHA GONCALVES DA CUNHA PEIXOTO, Masp: 11305836, Adm: 3, lotada na ADC.

Torna sem efeito progressão MED IV D, publicada em 01.02.2022 vigência 01.01.2021

05 1618361 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº Nº. 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE, de GRAU MEDIO PARA GRAU MAXIMO nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:Pamela Cristina do Prado Brito, MASP 13080007, lotado no HJK, tec. enfermagem, a partir de 25/07/2012, adm 1; Alice Carolina da Fonseca Vasconcellos de Abreu, MASP 12847760, lotado no HRJP, fisioterapeuta, a partir de 15/03/2020, adm 1.

05 1618236 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.092, DE 28 DE MARÇO DE 2022

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, que dispõe acerca do Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG.

Resolve:

Art. 1º- Designar a servidora abaixo como responsável técnico para atuar junto às funções básicas do SIAFI-MG, nas UO: 2271, conforme sua área de atuação e liberação do administrador de segurança do sistema, e em cada uma das atividades delas decorrentes:

NOME	CPF	MASP	UNIDADE
DULCILENE MARTA ARAUJO	659.645.606-44	14052799	CMT

Art.2º - Bloquear a servidora abaixo como responsável técnico no sistema SIAFI-MG:

NOME	CPF	MASP	UNIDADE
JOANA LUCIA HENRIQUE MOREIRA SILVA	858.929.126-04	14115455	CMT

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

05 1617818 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2093,28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a promoção MED V A, publicada em 27.06.2019, vigência 19.05.2019.

Art. 2º – Tornar sem efeito a progressão MED V B, publicada em 03.06.2021, vigência 19.05.201.

Art. 3º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 0114/2022, de 03 de fevereiro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5004981-70.2020.8.13.0188.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	11873940	2	GUILHERME CARDOSO PARREIRAS	MED	IV	B	V	A	22.03.2019
					V	A	VI	A	22.03.2021

05 1618338 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.095, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão TOS II C, publicada em 15/01/2020, vigência 01/01/2020.

Art. 2º - Tornar sem efeito a promoção TOS II D, publicada em 01/02/2022, vigência 01/01/2022.

Art. 3º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAGatravés do OF. COFINNº: 0336/2022, de 17 de março de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5191795-37.2019.8.13.0024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 30 de Março de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	13782149	1	EDUARDO DA SILVA GUIMARAES	TOS	II	B	III	A	30/10/2019
					III	A	IV	A	30/10/2021

05 1618319 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.080, DE 21DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar promoção e progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 21 de março de 2022
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I

RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RICARDO NEVES CHAGAS, MASP 12107322, Admissão 01, lotado no HJXXIII:

RETIFICA ato de promoção na carreira, publicado em 04.03.2022, TOS II A

Onde se lê TOS I C para TOS II A

Leia-se TOS II C para TOS III A

POLLYANA DE FREITAS FERREIRA, MASP 13594866, Admissão 01, lotada no HJK:

RETIFICA ato de promoção na carreira, publicado em 04.03.2022, TOS III A

Onde se lê vigência 14.02.2021

Leia-se vigência 14.02.2022.

RHAYRA NAYARA COSTA, MASP 12697702, Admissão 02, lotada no HJK:

RETIFICA ato de promoção na carreira, publicado em 04.03.2022, TOS III A

Onde se lê vigência 28.02.2017

Leia-se vigência 28.02.2022.

VIVIANE DOS REIS DE SOUZA, MASP 10896470, Admissão 06, lotada no HJK:

RETIFICA ato de promoção na carreira, publicado em 04.03.2022, TOS II A

Onde se lê vigência 20.02.2017

Leia-se vigência 20.02.2022.

CLAUDIO KIOSHI NISHIMOTO, MASP 10871184, Admissão 03, lotada no HJXXIII:

RETIFICA ato de promoção na carreira, publicado em 15.02.2022, MED V A

Onde se lê vigência 13.01.2021

Leia-se vigência 13.01.2022.

MARILIA RITA CASSIA CARMINDO, MASP 10390375, Admissão 01, lotada no HJXXIII:

ANULA ato de progressão na carreira, publicado em 01.02.2022, PENF III H por motivo de regularização funcional.

05 1618362 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018,CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MEDIO,nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:Ana Lucia Prazeres dos Santos, MASP 10423325, lotado no CHPB, enfermeiro, a partir de 10/11/2021, adm 1; Raissa Faria Cardoso Carneiro, MASP 14831143, lotado no HRBJA, tec. enfermagem, a partir de 24/09/2021, adm 2; Vanessa Vilela Fortes, MASP 14896575, lotado no HRBJA, fisioterapeuta respiratorio, a partir de 19/10/2021, adm 2; Tatiane Aparecida de Sá Nascimento, MASP 14819304, lotado no HRBJA, tec. enfermagem, a partir de 23/09/2019, adm 1; Angela Marques Nascimento Silva, MASP 11045366, lotado no HAC, tec. enfermagem, a partir de 02/12/2021, adm 2; Iracy Conrado Valverde, MASP 12762969, lotado no HAC, tec. de enfermagem, a partir de 07/05/2021, adm 1; Valeria Cristina Silva Dutra, MASP 11945037, lotado no HRBJA, medico do trabalho, a partir de 19/04/2021, adm 3; William Natalino Oliveira Nascimento, MASP 15031750, lotado no HRBJA, tec. de enfermagem, no periodo de 08/10/2021 a 31/12/2021, adm 1; Ana Augusta de Andrade, MASP 13802194, lotado no HRBJA, tec. enfermagem, a partir de 25/11/2021, adm 3; Katia Cristina de Souza Martins, MASP 13963673, lotado no CHPB, enfermeiro, a partir de 20/09/2021, adm 3; Adriana Mazzieiro Couto Migliorini, MASP 03718376, lotado naSES em exercicio no HJK, cirurgião dentista, a partir de 04/08/2020, adm 2; Rafael Alves Carvalho, MASP 14149520, lotado no HRBJA, medico cirurgiao cardiovascular, a partir de 24/06/2021, adm 2; Fernanda Antunes Barbosa, MASP 13802160, lotado no HRBJA, tec. enfermagem, a partir de 22/11/2021, adm 3; Fernanda Aparecida Duarte de Sá, MASP 12201562, lotado no HRBJA, assistente social, a partir de 25/11/2021, adm 3; Micheli Aparecida dos Reis Alexandrino, MASP 14514491, lotado no CHPB, tec. enfermagem, no periodo de 17/07/2017 a 31/01/2022, adm 1; Ana Augusta de Andrade, MASP 13802194, lotado no HRBJA, tec. enfermagem, no periodo de 28/11/2019 a 30/12/2021, adm 2; Marilene Eliana Campos, MASP 13804786, lotado no HRBJA, tec. enfermagem, a partir de 19/10/2019, adm 2; Neide Noemia Silveira do Nascimento, MASP 15031727, lotado no HRBJA, tec. enfermagem, no periodo de 10/10/2021 a 31/12/2021, adm 1; Priscila de Castro Mesquita, MASP 14723514, lotado no HRBJA, enfermeiro, a partir de 02/10/2021, adm 2; Rafaela Antonieta Ferreira Santos, MASP 15031792, lotado no HRBJA, tec. enfermagem, a partir de 09/10/2021, adm 1; Regiane de Paiva Canuto, MASP 13805254, lotado no HRBJA, tec. enfermagem, a partir de 21/10/2021, adm 2; Tatiana Carla Alves, MASP 14949564, lotado no HRBJA, a partir de 29/03/2021, adm 1; Silvana Marilis Ferreira, MASP 11229317, lotado no HRBJA, enfermeiro, a partir de 27/12/2021, adm 5; Angela Aparecida Pereira, MASP 13800193, lotado no HRBJA, tec. enfermagem, a partir de 22/11/2021, adm 3; Bruna Stephane do Carmo Natal, MASP 14846877, lotado no HRBJA, tec. enfermagem, a partir de 10/12/2021, adm 2; Rosangela Carvalho da Silva, MASP 13826383, lotado no HRBJA, assistente social, a partir de 27/12/2021, adm 3; Tales Carvalho Pereira, MASP 15062003, lotado no HRBJA, medico generalista, a partir de 27/11/2021, adm 1; Alessandra Antunes de Melo, MASP 13803945, lotado no HRBJA, tec. enfermagem, a partir de 23/12/2021, adm 5; Auzilea Maria da Silva, MASP 14905806, lotado no HRBJA, tec. enfermagem, a partir de 16/12/2021, adm 3; Priscila Cristina Campos Coelho, MASP 14874275, lotado no HRBJA, tec. enfermagem, a partir de 23/10/2021, adm 2; Mariluce de Oliveira Siqueira, MASP 11397171, lotado no HRBJA, enfermeiro, a partir de 02/09/2021, adm 5; Gabriela de Oliveira Abrantes Souza, MASP 14896377, lotado no HRBJA, tec. enfermagem, a partir de 02/02/2021, adm 2; Hamana Santos de Almeida Ribeiro, MASP 13963376, lotado no HRBJA, enfermeiro, a partir de 11/12/2019, adm 2; Iara Tavares da Silva, MASP 14911648, lotado no HRBJA, tec. enfermagem, a partir de 11/12/2021, adm 2; Mariluce de Oliveira Siqueira, MASP 11397171, lotado no HRBJA, enfermeiro, no periodo de 23/12/2019 a 31/12/2021, adm 4; Aline Cristina dos Anjos Pereira Bernardo, MASP 13802699, lotado no HRBJA, enfermeiro, a partir de 22/10/2019, adm 2; Ana Augusta de Andrade, MASP 13802194, lotado no HRBJA, tec. enfermagem, a partir de 25/11/2021, adm 3.

05 1618194 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000125.

A DIRETORADE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS, GRAU MEDIO, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:Barbara Galvão Caldas, MASP 13087614, lotado no IRS, nutricionista, a partir de 13/08/2012, adm 1; Daniela Priscila Pio da Silva, MASP 14914642, lotado no HRBJA, tec. de enfermagem a partir de 01/02/2022, adm 1; Eva Cristina Marques Rito Rodrigues, MASP 11238292, lotado no HRBJA, tec. de enfermagem, a partir de 10/01/2022, adm 4; Miriam Marques da Cruz, MASP 13819941, lotado no HRBJA, enfermeiro, a partit de 01/02/2022, adm 2; Natalia Cristina de Abreu, MASP 14932420, lotado no HRBJA, tec. de enfermagem, a partir de 01/02/2022, adm 1; Gislaine Aline Delfino da Silva, MASP 13800495, lotado no HRBJA, tec. de enfermagem, a partir de 01/02/2022, adm 3; Fabiana Cleide dos Santos, MASP 13805171, lotado no HRBJA, tec. de enfermagem, a partir de 02/02/2022, adm 1; Luciana Maria Jose Alves Rosa, MASP 13801709, lotado no HRBJA, tec. de enfermagem, a partir de 02/02/2022, adm 2; Karina Almeida Camargo, MASP 14514541, lotado no HRBJA, tec. de enfermagem, a partir de 02/02/2022, adm 1; Aline Cristina dos Anjos Pereira Bernardo, MASP 13802699, lotado no HRBJA, enfermeiro, a partir de 01/02/2022, adm 2; Tatiane Aparecida de Sá Nascimento, MASP 14819304, lotado no HRBJA, tec. de enfermagem, a partir de 02/02/2022, adm 1; Roberta Ferreira Boechat, MASP 11307113, lotado no HJK, medico anestesiologista, a partir de 04/10/2010, adm 5; Aline Vanessa da Silva, MASP 14831127, lotado no HRBJA, tec. de enfermagem, no periodo de 25/10/2019 a 30/11/2021, adm 1; Cristina Aparecida Lopes, MASP 13699793, lotado no HCM, enfermeiro, a partir de 29/07/2021, adm 1; Lucia Aparecida Oliveira, MASP 14850333, lotado no HAC, no periodo de 01/05/2021 a 14/09/2021, adm 3; Angela Deise Soares Silluzio, MASP 10427177, lotado no HAC, medico clinico, a partir de 22/09/2021, adm 5; Gabriela Silva Duarte Araujo, MASP 11052021, lotado no HAC, no periodo de 11/05/2021 a 13/07/2022, adm 1; Amanda Mattos Rocha Malta, MASP 14959670, lotado no HAC, medico anestesiologista, no periodo de 11/05/2021 a 21/07/2021, adm 1; Lucas Henrique de Carvalho, MASP 14965206, lotado no HAC, psicologo clinico, a partir de 19/05/2021, adm 1; Thais Costa Chaves, MASP 14959696, lotado no HAC, medico anestesiologista, no periodo de 15/05/2021 a 21/08/2021, adm 1; Fernanda Fatima Luz, MASP 14767685, lotado no HAC, medico clinico, no periodo de 21/04/2021 a 29/06/2021, adm 3; Juliana Klen, MASP 14987002, lotado no HAC, tec. de enfermagem, no periodo de 12/08/2021 a 27/02/2022, adm 1; Fernando Vitor de Souza, MASP 13849583, lotado no HAC, farmaceutico, a partir de 23/07/2021, adm 3; Claudia Melo Abreu, MASP 13979505, lotado no HAC, fisioterapeuta, a partir de 20/08/2021, adm 2; Clelia Aparecida Rocha, MASP 12557500, lotado no HAC, farmaceutico bioquimico, a partir de 19/08/2021, adm 3; Claudio Janio Pereira Junior, MASP 14931042, lotado no HAC, medico generalista, no periodo de 09/07/2021 a 03/11/2021, adm 2; Angela Deise Soares Silluzio, MASP 10427177, lotado no HAC, medico clinico, no periodo de 01/09/2021 a 19/09/2021, adm 4; Amanda Luisa Pires Figueiredo, MASP 14755060, lotado no HAC, medico generalista, a partir de 18/09/2021, adm 4; Rafael Ferreira Couto, MASP 14616221, lotado no HAC, medico clinico, no periodo de 11/09/2021 a 12/03/2022, adm 3; Marina Patrus Ananias de Souza Brandão, MASP 15015449, lotado no HAC, medico generalista, a partir de 25/09/2021, adm 1; Wellington Guimaraes Rocha, MASP 13981311, lotado no HAC, fisioterapeuta, a partir de 26/08/2021, adm 2; Juliana Klen, MASP 14987002, lotado no HAC, tec. enfermagem, a partir de 07/09/2021, adm 2; Kezia Betania da Silva, MAsp 14962955, lotado no HAC, medico anestesiologista, no periodo de 28/05/2021 a 26/01/2022, adm 1.

05 1618241 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDOda Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência delegada por meio da Portaria Presidencial nº 2.099 de 31 de março de 2022 e com base no artigo 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores TATIANA REZENDE BUENO, Masp 10509149, para, em substituição ao servidor MARCELO QUESADO FILGUEIRAS, Masp 10418317, e, NAYANA MARA SILVA DOS REIS, Masp 1371505-7, para, em substituição a servidora TATIANA REZENDE BUENO, Masp 10509149, comporem a Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pelaOrdem de Serviço de Instauração/FHEMIG/HRJP Nº 12/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/07/2021, devendo os membros da comissão se encarregarem de concluir os trabalhos no prazo de 30 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta Ordem de Serviço.

Hospital Regional João Penido, Juiz de Fora, 05 de abril de 2022.

DANIEL ORTIZ MIOTTO
Diretor Hospitalar

05 1617956 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO - PUBLICAÇÃO Nº 07

A Sra. Samira Diniz Pasini, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Presidencial nº 1897/2021 de 21/07/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 04/08/2021, alterada pela Portaria Presidencial nº 1931/2021 de 12/08/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 14/08/2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, o servidor ROBSON LEMOS PIRES, MASP 1040424-2, para entrar em contato com esta Comissão Processante através do e-mail samira.pasini@fhemig.mg.gov.br no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos 216, incisos I e II, e 250, inciso II, todos da Lei nº 869/52, sob pena de REVELIA.

Samira Diniz Pasini
Presidente da Comissão Processante
Masp 1276260-5

05 1617949 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa MIRIAN MARCIA CANTARUTTI SILVA, MASP 1313002-6, da função gratificada FGH-2 I HO53, a contar de 11/03/2022.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ANA RAQUEL BAMBIRRA LARA, MASP 1092001-5, da função gratificada FGH-3 IV HO107.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa WALTER ARIEL PEREZ LOZADA, MASP 12767760, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 HO1100347, para responder pela Gerência Médica Adulto e Materno-infantil do Complexo de Especialidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

05 1618356 - 1

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 05/2022

ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, EE. Dom João Antônio dos Santos, Masp 1059137-8, Márcia da Conceição Almeida, EEB1B Adm.03, para Márcia da Conceição Almeida Pires; SENADOR MODESTINO GONÇALVES, EE Darcília Godoy, Masp 1419897-2, Rozânia Aparecida Gonçalves de Aguiar Oliveira, ASB1A Adm. 01, para Rozania Aparecida Gonçalves de Aguiar.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 19/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a ser concedida nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64/2002, redação dada pela LCE 156/2020 do(s) servidor(es): COUTO DE MAGALHAES DE MINAS, EE. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Masp 434380-2, FRANCISCO OTAVIANO LEMOS a partir de 21/09/2021 referente ao PEBIA, Adm. 02, nos termos do Art. 36, § 1º, II CE/1989, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c, Art 1º, § 4º da Lei Complementar nº138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, a proventos proporcionais à 9151 dias de exercício, correspondentes à média das remunerações de contribuição.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 20/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003 e § 24 do art. 36 da CE/89, do(s) servidor(es): Datas, EE. Joao Hermenegildo Caldeira, Masp 830640- 9 , Maria Aparecida Da Silva, a partir de 04/01/2022, referente ao ASBI F, Adm. 01, com direito nos termos DO ART. 36, §1º, II CE/89, EC 104/2020, C/C ART. 7º, I, II,III, ART. 8º, III LC 64/2002, LC 156/2020, C/C ART. 1º, §4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2016 E ART.2º, §4º DO DECRETO Nº 47000/2016, a proventos integrais, correspondentes à média das remunerações de contribuição, sendo a última remuneração correspondente ao vencimento referente à carga horária de h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 21/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a ser concedida nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64/2002, redação dada pela LCE 156/2020 do(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. Profª Isabel Motta, Masp 1121518-3, Leila de Cassia Miranda, a partir de 07/02/2022 referente ao EEBIA, Adm. 01, com direito nos termos do Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III, LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, § 4º da LC 138/2016 e Art. 2º, § 4º do Decreto 47.000/16, a proventos proporcionais à 5667 dias de exercício correspondentes à média das remunerações de contribuição.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 17/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE Professor Antônio Lago, Masp 898901-4, Dariane Carmo de Oliveira, PEBIIJ Adm 02, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 04/01/2013, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 03/01/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 16/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): TURMALINA, EE. Américo Antunes de Oliviera, Masp 875689-2, Glecina Lima Lopes, ATB4H, Adm. 01, por 1 mês(es) referente ao(s) 4º quinquênio de exercício a partir de 06/04/2022.

ANULAÇÃO - ATO Nº 04/2022

ANULA NO ATO Nº 14/2022 referente ao servidor: DIAMANTINA, CESEC Juscelino Kubitschek de Oliveira, Masp 368883-5, Edilene Fernandes Tolentino, ATB4D Adm. 01, na parte em que concedeu Afastamento de Férias prêmio publicado em 23/03/2022, por motivo de desistência da servidora.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

05 1617850 - 1

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 02/2022– CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984 e do art. 58 da Lei nº 11.050, de 19/01/1993, a: CAPELINHA, EE. Professor Antônio Lago, Masp 898901-4, Dariane Carmo de Oliveira, PEBIIJ Adm. 02, referente ao 6º biênio a partir de 27/07/2009; MINAS NOVAS, EE. Presidente Costa e Silva, Masp 439802-0, Maria Stael Silva Barbosa, PEB1E Adm. 02, referente ao 7º biênio a partir de 20/07/2011.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

05 1617852 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2022

RETIFICA, O(S) ATO(S) DE LOTAÇÃO - concessão ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE Campo Alegre, MaSP 441527-9, Edla Aparecida Miranda Madureira, P1A - Regente de Turma, adm 01, a contar de 09/10/1998, após nomeação (à época), por motivo de incorreção no nome da escola, Ato nº 09 publicado em 30/03/2022, onde se lê: EE Cel. Domingos Diniz Couto leia-se: EE Campo Alegre.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 17/2022

RETIFICA, O(S) ATO(S) de RETIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO ao(s) servidor(es): FELÍCIO DOS SANTOS, EE. Felício dos Santos, Masp 331980-3, Iris De Jesus Silva, PEBIH, Adm. 03, por motivo de incorreção da admissão, Ato nº 04/2022, publicado em 01/02/2022, onde se lê: Adm.032 leia-se: Adm.03.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 18/2022

RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO / FÉRIAS PRÊMIO ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Professor Antônio Lago, Masp 898901-4, Dariane Carmo de Oliveira, PEBIIJ Adm. 02, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 38/2007 publicado em 25/07/2007, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/04/2007 leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/03/2007; MINAS NOVAS, EE. de Indaiá, Masp 933690-0, Sandra Maria Barbosa Silva, ATB3I Adm. 01, por motivo de incorreção na concessão, Ato nº 06/2005, publicado em 05/05/2005, onde se lê: referente 2° quinquênio de exercício a partir de 28/03/2005 leia-se: referente 2° quinquênio de exercício a partir de 25/02/2005; por motivo de incorreção na concessão, Ato nº 23/2010, publicado em 21/04/2010, onde se lê: referente 3° quinquênio de exercício a partir de 27/03/2010 leia-se: referente 3° quinquênio de exercício a partir de 24/02/2010.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 03/2022

RETIFICA, O(S) ATO(S) de ALTERAÇÃO DE NOME ao(s) servidor(es): GOUVEIA, EE. Aurélio Pires, Masp 961828-1, Onilma Joana Gomes Neves, PEB1A Adm01, por motivo de incorreção no Masp, Ato nº 02/2022, publicado em 15/02/2022, onde se lê: Masp 930965-9 leia-se: Masp 961828-1.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCENCIA ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Professor Antônio Lago, Masp 898901-4, Dariane Carmo de Oliveira, PEBIIJ Adm. 02, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 36/2007, publicado em 01/08/2007, onde se lê: referente ao 5º biênio a partir de 14/05/2007 leia-se: referente ao 5º biênio a partir de 05/04/2007.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 02/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de REVOGAÇÃO DE Gratificação de incentivo à Docência ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Dr Juscelino Barbosa, Masp 276741-6, Sandra Mirtes Sampaio, PEBIV A (à época), Adm. 01, por motivo de incorreção de dados, Ato nº 01/2022, publicado em 30/03/2022 onde se lê: ATO nº 12/2001, publicado em 31/03/2001 leia-se: ATO nº 12/2001, publicado em 10/04/2001.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 04/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de QUINQUÊNIO ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE.Professor Antônio Lago, Masp 898901-4, Dariane Carmo de Oliveira, PEBIIJ, Adm. 02, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 41/2007, publicado em 25/07/2007, onde se lê: referente ao 2º quinquênio Magistério a partir de 24/04/2007 leia-se: referente ao 2º quinquênio Magistério a partir de 16/03/2007.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 10/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ao(s) servidor(es): ITAMARANDIBA, sem lotação, Masp 1114619-8, Reinaldo Fernandes, ASB1C, Adm. 01, por motivo de incorreção na data da vigência, Ato nº 18/2022, publicado em 30/03/2022, onde se lê: a partir da data da publicação referente ao ASB1C, leia-se: a partir de 23/11/2021 referente ao ASB1C.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO ao(s) servidor(es): CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, sem lotação, Masp 937443-0, L.M.S.R, ATBIII H, Adm. 01, por motivo de incorreção no MaSP, Ato nº 105/2021, publicado em 15/12/2021, onde se lê: Masp 937443-3 leia-se: 937443-0.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

05 1617851 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 133/2022

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
GOVERNADORVALADARES	AIMORES	E. E. AMERICO MARTINS DA COSTA	1322401-9	LEIDIANE PAIOM DE FREITAS	PEB	I	D	2

05 1618028 - 1

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 06//2022

Designa, a pedido, nos termos do Decreto n º 18.073, de 08.09.1976, devendo entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste ato, os servidores:

SRE METROPOLITANA C

PARA PEDRO LEOPOLDO

MASP 1054634-9, Ana Lucia de Vilas Boas, ATB – Adm. 1, da EE "Sinha Moreira" do município de Santa Rita do Sapucaí/ SRE Pouso Alegre para EE São José;

SRE PONTE NOVA

PARA PONTE NOVA

MASP 1055466-5, Lucilene de Lourdes Oliveira Borges, ATB – Adm. 1, da EE "Doutor Gomes Freire" do município de Mariana/ SRE Ouro Preto para EE "Coronel Cantídio Drumond" Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 05 de abril de 2022.

05 1617701 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Carangola

RETIFICAÇÃO / AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 04/2022

RETIFICA, O ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente à servidora: CARANGOLA - E. E. "Walton Batalha Lima", MaSP 319282-0, Eliane Martins Leal de Carvalho, PEB I C, adm. 04, Ato nº 06/22, publicado em 05/04/2022, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 24/03/2022, leia-se: a partir de 04/04/2022.

05 1617827 - 1

SRE de Curvelo

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 05/2022- REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Curvelo-Superintendência Regional de Ensino- MaSP 1.055.766-8 Ariana Flister Reis, ANE3H, adm.01 a partir de 25/03/22.

ALTERAÇÃO DE NOME-ATO Nº 04/2022- ALTERA O(S) NOME(S) à vista de documento apresentado do(s) servidor(es): Corinto – Servidora Desligada- MaSP 893.355-8 Lucilene Gonçalves de Oliveira para Lucilene Gonçalves de Oliveira Medeiros.

05 1617891 - 1

SRE de Diamantina

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 10/2022

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): ANGELANDIA, E.E. Augusto Barbosa, Masp 1426753-8, Alan Max Martins Cordeiro, ocupante de cargo/função de PEBIA, Adm. 03, a partir de 24/03/2022; TURMALINA, E.E. Lauro Machado, Masp 1351322-1, Marcone Mendes da Conceição, ocupante de cargo PEB2B, Adm. 03, a partir de 28/03/2022.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 11/2022

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/5/2010, à(s) servidora(s): LEME DO PRADO, EE. Professora Flora Brasileira Pires Cesar, Masp 1188286-7, Gesiele Marilia de Oliveira, PEB1A Adm. 03, a partir de 22/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 21/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, EE. Dom João Antônio dos Santos, Masp 1059137-8, Márcia da Conceição Almeida, EEB1B Adm.03, a partir de 18/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 22/2022

AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Domingos Pimenta de Figueiredo, Masp 1195751-1, Mércia Julia Vieira, PEBIC Adm. 04, a partir de 03/02/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 23/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Hermínia Eponina da Silva, Masp 1102432-0, Kênia Katiane Ferreira Otoni, PEBDIA Adm. 01, a partir de26/03/2022; GOUVEIA, EE Ciro Ribas, Masp 948474-2, Maria Aparecida da Rocha Moreira, ASB1A Adm.01, a partir de 25/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 09/2022

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aos servidores aposentados no MG 19/03/2022: BAMBUÍ- MaSP 374.026-3, Eunice Valéria de Souza, PEB3P, Adm 01, referente ao saldo de 05 meses; PERDIGÃO- MaSP 298.716-2, Maria Helenice Ferreira Santos, PEB3O, Adm. 02, referente ao saldo de 01 mês.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

05 1618230 - 1

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 08/2022

RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Concessão, referente, ao servidor: ARAÚJOS- EE. "José Manoel", MaSP 488.639-6, Leila Maria da Silva, PEB1C, Adm. 05, ato nº 26/2018, publicado em 04.05.2018, por incorreção na vigência, Onde se lê: A partir de 01.05.2017, Leia-se: A partir de 30.04.2017.

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 01/2022

RETIFICA O ATO, de Abono de Permanência, referente ao servidor: PIRACEMA- Servidor sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 390.920-7, Marli Efigênia Rocha Nascimento, referente ao ATB5L, Adm. 01, ato nº 08/2022, publicado em 23.02.2022, por motivo de legislação incorreta, Onde se lê: Concede abono de permanência, nos termos do art.36, §20 da CE/89 e art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC 104/2020, a partir de 30.07.2021, data do protocolo do requerimento, nos termos do art.3º da ECF nº 47/2005, Leia-se: Concede abono de permanência, nos termos do art.36, §20 da CE/89 e art. 151 do ADCT, redação dada pela EC 104/2020, a partir de 30.07.2021, data do protocolo do requerimento, nos termos do art.147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

05 1618199 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

Conclui Processo Administrativo n° 10/2021, instaurado pela Portaria/SRE – Divinópolis nº 01/2022 publicada no MG de 21/01/2022, referente ao servidor: ARCOS- L.C.S.S., MaSP 1075.762-3, PEB1C, Adm. 03. Conclusão: "Pelo exposto, decido pela retificação da Progressão de PEBIB para PEBIC de 30/06/2020 para 31/12/2020 com o devido ressarcimento do débito ao erário público conforme disposto na Lei 14.184/02 e na Resolução SEPLAG 37/05".

Jurema Ribeiro de Faria
Diretora de Pessoal
SRE/Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 16/2022

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: NOVA SERRANA- CESEC "de Nova Serrana", MaSP 1185.040-1, Alysson Faria Fialho, PEB2D, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02.04.2018.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 29/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: ARAÚJOS- EE. "José Manoel", MaSP 963.978-2, Elaine Aparecida do Amaral, PEB2H, Adm. 01, em ajustamento funcional, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18.04.2022; DIVINÓPOLIS-CESEC "Dr. Fábio Botelho Notini", MaSP 378.387-5, Jussara Silva, PEB3N, Adm. 02, por 02 meses, referente aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 12.04.2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 30/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: DIVINÓPOLIS- CESEC "Dr. Fábio Botelho Notini", MaSP 389.667-7, Bernardete Moreira da Silva, ATB5L, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 29.04.2022, por tempo e idade.

AFASTAMENTOPRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 28/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: ARAÚJOS- EE. "José Manoel", 879.098-2, Alessandra Daniela Azevedo Santos, a partir de 04.04.2022, referente ao PEB3P, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º § 2º, inciso II e § 3º, inciso II do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTOPRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 29/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do servidor: PIRACEMA- EE. "Hermenegildo Villaça", MaSP 390.920-7, Marli Efigênia Rocha Nascimento, a partir de 04.04.2022, referente ao ATB5L, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 21/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. "São Vicente", MaSP 1501.771-8, Leni de Oliveira Santana, ASBD1A, Adm. 01, a partir de 12.03.2022; ITAÚNA- EE. "Dona Judith Gonçalves", MaSP 1405.933-1, Cássia Raquel Alves, ASBD1A, Adm. 01, a partir de 06.03.2022; EE. "Padre Luiz Turkenburg", MaSP 982.294-1, HelenisleilaHelena Santos Gonçalves, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 20.03.2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 22/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: ITAPECERICA- EE. "Padre Herculano Paz", MaSP 1369.274-4, Welington Rodrigues e Silva, PEB1B, Adm. 03, a partir de 26.03.2022; MaSP 1369.274-4, Welington Rodrigues e Silva, PEB1A, Adm. 04, a partir de 26.03.2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 07/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: CLÁUDIO- EE. "Quinto Alves Tolentino", MaSP 1373.419-9, Thaís Nara Resende Toledo, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 25.03.2022; MaSP 1496.502-4, Laryssa Rodrigues Gonçalves Sousa, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 10.12.2021, para regularização funcional.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000126.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 08/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: ARCOS- EE. "Dona Maricota Pinto", MaSP 611.724-6, Antônio Cirilo dos Santos, PEB1A, Adm. 04, a partir de 03.10.2020.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 09/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: DIVINÓPOLIS-EE. "Dona Antônia Valadares", MaSP 1143.005-5, Leovane Rosária de Oliveira, ATB2D, Adm. 02, a partir de 14.03.2022; EE. "Joaquim Nabuco", MaSP 1253.396-4, Isaura Cristina da Paz Silva, EEB1A, Adm. 04, a partir de 15.03.2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 08/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: ITAÚNA- EE. "Prof.ª Geralda Magela Leão de Melo", MaSP 1056.212-2, Ângela Rosemary de Andrade Marques, ATB4I, Adm. 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV, a partir de 31.03.2022.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

05 1618192 - 1

PORTARIA Nº 04/2022
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
A Diretora de Pessoal da SRE Divinópolis, no uso da competênciaeem conformidade com o Memorando-Circular nº 80/2021/SEE/SG-GABINETE, de 29/09/2021,tendo em vista os motivos apresentados pelapresidente dos processos administrativos instaurados pelas portarias abaixo indicadas,Resolve: Prorrogar o prazode apuraçãoda Comissãopor mais 30 (trinta) dias a partir do término do prazode60 dias, fixados nas Portarias de Instauração.

Portaria /SRE Nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
01/2022	26/02/2022
02/2022	26/02/2022

Divinópolis, 05 de abril de 2022.
Jurema Ribeiro de Faria
Diretora de Pessoal
SRE/Divinópolis

05 1618235 - 1

SRE de Governador Valadares

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PARIDADE – REGRA DE TRANSIÇÃO II/ PEDÁGIO/ ESPECIAL DE PROFESSOR/INGRESSO EM CARGO EFETIVO ATÉ 31/12/03 – Ato nº 22/22
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): SARDOÁ: "EE Geralda Pereira de Almeida", Masp 852238-5, Adriane de Carvalho Pereira, PEB3P, 1º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, nos termos do Art. 147, § 1º, § 2º Inciso I e § 3º, Inciso I do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/20, regra de transição/pedágio, Professor(a), base do cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, COM PARIDADE, ingresso em cargo efetivo até 31/12/03, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 108 h/a mensais, a/p da data da publicação;

05 1617829 - 1

SRE de Itajubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 080/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/52, por até oito dias consecutivos, à servidora: VIRGÍNIA – EE Delfim Moreira, MaSP 1381513-9, Dianara Porto Ferreira, ATBIIC, 2ª admissão, a partir de 26/03/22.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 081/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até oito dias consecutivos, às servidoras: MARIA DA FÉ – EE Renascer Educação Especial, MaSP 1117433-1, Maria Regina Borges Fernandes, ASBIA, 1ª admissão, a partir de 23/02/22; MaSP 1359491-6, Nivea Aparecida da Silva Ribeiro, 1ª admissão, PEBDIA, 1ª admissão, a partir de 23/02/22; PIRANGUINHO – EE Sebastião Pereira Machado, MaSP 1233940-4, Maria Célia dos Santos Moreira, ASBIA, 1ª admissão, a partir de 26/03/22.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 082/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por até oito dias consecutivos, à servidora: BRAZÓPOLIS – CEP Centro de Educação Profissional "Tancredo Neves", MaSP 378838-7, Márcia Walérya de Mello Lisbôa, ATBIVM, 1ª admissão, a partir de 27/02/22.
FÉRIAS–PRÊMIO/ CONVERSÃOEMESPÉCIE- ATO Nº 083/22
CONVERTEFÉRIAS-PRÊMIOEMESPÉCIE, nos termos do art.117, do ADCT da CE/1989, das servidoras: ITAJUBÁ - Aposentada, MaSP281195-8, Andrea Aparecida de Oliveira,ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau P, 1ª admissão,aposentadaem19/03/22, referente ao saldo de 07 meses; Aposentada, MaSP 389958-0, Francisca Inácia do Amaral Batista, PEBIIIP, 1ª admissão,aposentadaem 19/03/22, referente ao saldo de 4 meses e 25 dias; PARAISÓPOLIS – Aposentada, MaSP 368949-4, Zaíra Nogueira da Cruz, ATBIIIM, 2ª admissão, aposentada em 19/03/22, referente ao saldo de 4 meses e 14 dias.

05 1618332 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 084/22
RETIFICA O ATO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA, referente ao servidor: GONÇALVES – EE João Ribeiro da Silva, MaSP 1324609-5, Kleber Junior da Mota, PEBIA, 2ª admissão, por motivo de publicação incompleta, ato nº 076/22 publicado em 30/03/22, onde se lê: pela remuneração do cargo de provimento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior a 24h semanais, acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DV, leia-se: pela remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior a 24h semanais, acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DV.

05 1618334 - 1

SRE de Manhuaçu

ANULAÇÃO - ATO Nº 09/22
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUAÇU: 'SRE Manhuaçu', MaSP 389081-1, Maria Aparecida de Souza, referente ao cargo de ATB 5L, Adm 01, Férias-Premio/ Contagem em Dobro Aposentadoria, Ato nº 01/21, publicado em 05/11/2021, por ter tempo suficiente para aposentadoria;

ANULAÇÃO - ATO Nº 09/22
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUAÇU: 'SRE Manhuaçu', MaSP 389081-1, Maria Aparecida de Souza, referente ao cargo de ATB 5L, Adm 01, Retificação (1º Quinquenio de exercício), Ato nº 31/21, publicado em 24/08/2021, por incorreção na vigência; MaSP 389081-1, Maria Aparecida de Souza, referente ao cargo de ATB 5L, Adm 01, Retificação (2º Quinquenio de exercício), Ato nº 31/21, publicado em 24/08/2021, por incorreção na vigência;

ANULAÇÃO - ATO Nº 09/22
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUAÇU/ALTO JEQUITIBÁ: ''SRE Manhuaçu/EE Pe. Alfredo Kobal', MaSP 516509-7, Deneval Olive Dutra, referente ao cargo PEB 1IB, D- II, Adm 03, Férias-Premio Concessão, 1º Quinquenio a partir de 20/10/2020, Ato nº 41/20, publicado em 16/12/2020, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MANHUAÇU/CHALÉ: 'SRE Manhuaçu/EE Gentil Vasconcelos', MaSP 604837-5, Kenia Pereira de Souza Oliveira, EEB 1IA, exercendo a função de D-V, Adm 04, Férias-Premio Concessão, 1º Quinquenio a partir de 24/04/2021, Ato nº 25/21, publicado em 21/07/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MANHUAÇU/MUTUM: 'SRE Manhuaçu/EE Maria Luiza Alves Vieira', MaSP 1311127-3, Rosimar Santos de Paula, referente ao cargo PEB 1IC, D-V, Adm 04, Férias-Premio Concessão, 1º Quinquenio a partir de 12/06/2021, Ato nº 29/21, publicado em 24/08/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MANHUAÇU/SANTA MARGARIDA: 'SRE Manhuaçu/EE Pe. Bento de Souza Lima', MaSP 275093-3, Idenir Maria Mageste e Mageste, referente ao cargo PEB 3IIIP, D- V, Adm 01, Férias-Premio Concessão, 8º Quinquenio a partir de 04/09/2020, Ato nº 28/20, publicado em 16/09/2020, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020;

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 04/22
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A, da Lei nº 15293, de 2004, do (s) servidor (es): MANHUAÇU: 'SRE/Manhuaçu / E.E. Manoel Agostinho Ferreira', MaSP 841.617-4, Joel Silva Lacerda, PEB IIIM Adm 01, PEB IIG Adm 02, pela remuneração do(s) cargo(s) de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, D IV, a partir de 25/03/2022, Vinculado ao cargo efetivo PEB IIIM Adm 01.

04 1617652 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 05/22
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MANHUAÇU: SRE Manhuaçu/em Adjunção', MaSP 330684-2, Zilda Maria Costa, PEB 3P, Adm 02, por 04 mês(es) e 22 dia(s), referente ao 3º, 4º, e 5º Quinquênios de exercício a partir de 11/4/2022.

ANULAÇÃO - ATO Nº 10/22
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MATIPÓ 'EE Jose Mendes Magalhaes', MaSP 1202702-5, Adenisa Franklin Fialho de Paula, referente ao cargo /função de PEB 1IB, Adm 02, Férias-Premio Concessão, 1º Quinquenio, Ato nº 23/21, publicado em 07/07/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 977001-7, Glauciene Maria de Sousa Miranda, referente ao cargo /função de PEB 2C, Adm 04, Férias-Premio Concessão, 1º Quinquenio, Ato nº 20/21, publicado em 16/06/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1294505-1, Luana Cristina de Souza Stoupa, referente ao cargo /função de PEB 2C, Adm 02, Férias-Premio Concessão, 1º Quinquenio, Ato nº 04/21, publicado em 16/02/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1181385-4, Paula Pereira Martins, referente ao cargo /função de PEB 1IB, Adm 03, Férias-Premio Concessão, 1º Quinquenio, Ato nº 23/21, publicado em 07/07/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1189980-4, Olívio Felipe Diniz, referente ao cargo /função de PEB 2C, Adm 03, Férias-Premio Concessão, 1º Quinquenio, Ato nº 13/21, publicado em 28/04/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1118710-1, Rosilene Aparecida Neto Chagas Machado, referente ao cargo /função de PEB 1IB, Adm 04, Férias-Premio Concessão, 1º Quinquenio, Ato nº 23/21, publicado em 07/07/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; SANTA MARGARIDA: 'EE Pe. Bento de Sousa Lima', MaSP 356188-3, Clarismundo Francisco Gomes, referente ao cargo /função de ASE 3P, Adm 01, Férias-Premio Concessão, 7º Quinquenio, Ato nº 41/20, publicado em 16/12/2020, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; SANTA MARGARIDA: 'EE Violeta Mageste Pereira', MaSP 844727-8, Cristiane Gomes, referente ao cargo /função de PEB 1IB, Adm 04, Férias-Premio Concessão, 1º Quinquenio, Ato nº 40/21, publicado em 24/11/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1124447-2, Graciane Gonçalves Rodrigues Campos, referente ao cargo /função de PEB 1IH/D-IV, Adm 01, Férias-Premio Concessão, 3º Quinquenio, Ato nº 36/21, publicado em 27/10/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1092234-2, Heron Luiz Rodrigues, referente ao cargo /função de PEB 1IC, Adm 04, Férias-Premio Concessão, 1º Quinquenio, Ato nº 40/21, publicado em 24/11/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1132842-4, Karina Souza Santos Dutra, referente ao cargo /função de PEB 1IC, Adm 03, Férias-Premio Concessão, 1º Quinquenio, Ato nº 23/21, publicado em 07/07/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 518799-2, Karla Mageste de Carvalho Matos, referente ao cargo /função de PEB 1IC, Adm 03, Férias-Premio Concessão, 1º Quinquenio, Ato nº 36/21, publicado em 27/10/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1183005-6, Marcilene Mageste Teixeira Carvalho, referente ao cargo /função de PEB 1IB, Adm 03, Férias-Premio Concessão, 1º Quinquenio, Ato nº 40/21, publicado em 24/11/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1217976-8, Valquiria de Cassia Vieira , referente ao cargo /função de PEB 2C, Adm 03, Férias-Premio Concessão, 1º Quinquenio, Ato nº 40/21, publicado em 24/11/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020;

05 1617747 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 13/22
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Premio Afastamento referente ao(à) servidor(a): MANHUAÇU: 'SRE Manhuaçu', MaSP 309989-2, Rosa Maria Dias Pereira, ASB 1IP Adm 01, Ato nº 12/20, publicado em 30/09/2020, por incorreção no nome, onde se lê: Rosa Maria Pereira, leia-se: Rosa Maria Dias Pereira;.

05 1617745 - 1

SRE de Montes Claros

LOTAÇÃO - ATO Nº 03/2022
Lota, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, DE 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, para regularização funcional, a servidora:

MUNICÍPIO	ESCOLA A SER LOTADO	MASP	SERVIDOR	CARGO	ADM	CONTEÚDO	C.H.	DATA A/C	CONF. PUBLICADO NO MG DE	MOTIVO
Grão Mogol	E.E. Professor Bicalho	387112 - 6	Silvia Alves Costa Mendonça	PEB 1C	03	História	12 h/a	06/08/2015	27/06/2015	Nomeação

SRE Montes Claros
Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

05 1617807 - 1

SRE de Passos

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 15/2022
RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Masp 0.329.409-7 MARIA GORETTI DE OLIVEIRA PEB-III-P (Cargo 02), na parte em que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria publicado em 22/01/2020, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 132 h/a, Leia-se: com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, acrescido à incorporação de 24 h/a de AEC;

05 1618285 - 1

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO N° 09/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 2º da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Vargem Bonita - E.E. São Francisco, MaSP 0.968.902-7 Cleide Resende Cunha Borges PEB-I-G (Cargo 01), Por 01 mês, referente ao 1° quinquênio a partir de 02/05/2022;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 03/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/ 1988, do(s) servidor (es): São José da Barra - E.E. Dr. Juscelino Kubitschek, MaSP 0.949.729-8 Vanda Ribeiro de Lima Rosa ASB-I-D (Cargo 01), a contar de 24/01/2019, à vista de extrato de Laudo Médico, nos termos do ART. 40, Parágrafo 1º, Inciso I Da Constituição Federal/88, C/C Art. 8º, Inciso III, alínea "B". da Lei Complmentar Nº64/02, C/C Art. 1º Parágrafo 4º da Lei Complementar Nº138/16 E ART. 2º, Parágrafo 4º Do Decreto Nº47.000/16, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional à 6.335 dias;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 11/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Pimenta - E.E. Pe. José Espíndola, MaSP 0.765.511-1 Luciene Italia Vieira PEB-I-C (Cargo 03), a partir de 01/04/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 1o, § 2o, INCISO II, E § 3o, Inciso II, DO ADCT DA CE/89, Acrescentado Pela Emenda Constitucional Estadual No 104, DE 2020. (Regra De Transição/Pedágio-Professor(A) - Base De Cálculo Dos Proventos Pela Média, Integral, Sem Paridade), com direito à média das remunerações de contribuição integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; Passos - E.E. Abraão Lincoln, MaSP 0.856.254-8 Marlene De Souza Cruz Vaz PEB-III-P (Cargo 01), a partir de 01/04/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ARTIGO 147, § 1o, § 2o, Inciso I, E § 3o, Inciso I, DO ADCT DA CE/89, Acrescentado Pela Emenda Constitucional Estadual No 104, DE 2020. (Regra De Transição/Pedágio–Professor(A) - Base De Cálculo Dos Proventos Pela Ultima Remuneração, Integral, Com Paridade/ Ingresso Em Cargo Efetivo Até 31.12.2003), com direito à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a; Alpinópolis - E.E. CESEC Dr. Hélio Ferreira Lopes, MaSP 0.762.540-3 Iraci Nicezio De Barros Storch PEB-III-M (Cargo 01), a partir de 01/04/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 1º, § 2º, Inciso II, E § 3º, Inciso II, do ADCT da CE/89, Acrescentado Pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, DE 2020. (Regra De Transição/Pedágio-Professor(A) - Base De Cálculo Dos Proventos Pela Média, Integral, Sem Paridade), com direito à média das remunerações de contribuição integral, correspondente à carga horária de 108 h/a;

ANULAÇÃO - ATO N° 06/2022
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – Masp 0.949.729-8 Vanda Ribeiro De Lima Rosa ASB-I-D (Cargo 01), na parte em que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria, publicado em 27/02/2019, por motivo de publicação incorreta;

05 1618328 - 1

SRE de Ubá

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/2022
RETIFICA, O ATO de Férias-Prêmio/Afastamento, referente à servidora: Presidente Bernardes, 181404 - E.E. Antônio Lucas Martins, MaSP 938.684-8.01, Mônica de Cássia de Oliveira Gonçalves Faria, ATBVI, Ato nº 07/2022, publicado em 02.04.2022, por motivo de incorreção na data do afastamento. Onde se lê: a partir de 25.03.2022. Leia-se: a partir de 04.04.2022.

04 1617641 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 14/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Ubá, 182052 – E.E. Raul Soares, MaSP 818.557-1.01, Maria das Graças Nunes Rodrigues, ASBIA, a partir de 27.03.2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 10/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, e artigo 9° da LCE 64/2002, com redação dada pela LCE 156/2020, da servidora: Ervália, 180912 – E.E. Monsenhor Rodolfo, MaSP 533.238-2.01, Carlos Rogério Martins de Paiva, a partir de 06.04.2022, referente ao cargo de PEBIIIP, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I e §3º, inciso I, ADCT e EC 104/2020 – Voluntária – Transição/Pedágio – Professor (Integral/Paridade), com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 08/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: São Geraldo, 181579 – E.E. Ministro Aloísio Costa, Masp 1.495.309-5.02, Júlia Cristina Costa, PEBDIA, a partir de 29.03.2022.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 04/2022
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: Ubá, 182036 – E.E. Governador Valadares, MaSP 1.139.092-9.02, Rafael Gravina Barros, ocupante de cargo/função de PEBID, a partir de 27.03.2022.

04 1617639 - 1

SRE de Unaí

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 06/2022
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Arinos: EE "Garibaldina Fernandes Valadares", MaSP 955049-2, Walcilene Almeida Nunes, adm. 01, PEB3P, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 07/04/2022.

05 1618142 - 1

SRE Metropolitana A

PORTARIA SRE METROPOLITANA A - N° 03/2022
Nos termos do art. 60 da Resolução CEE nº 472, de 19 de dezembro de 2019 e do art. 13 da Resolução SEE 4.548, de 27 de abril de 2021, e considerando a solicitação do representante legal da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 06 de dezembro de 2021, as atividades do Centro de Educação Peixinho Dourado, de Educação Infantil, autorizada pela Portaria SRE/A nº 09, de 09 de fevereiro de 2006, situado na Avenida Wilson Alvarenga de Oliveira, nº 1508, B.Viúva, em Barão de Cocais. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

Rosa Maria da Silva Reis
Superintendente Regional de Ensino
SRE-Metropolitana A

05 1618326 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 284/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0129698/2021-30
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 28.3.2022
Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Educar, no município de Mariana.
Conclusão
Pelo exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Educar, localizada na Rua Prefeito Jadir Macedo, 31, Bairro Vila do Carmo, no município de Mariana, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 22 de abril de 2022.
Belo Horizonte, 28 de março de 2022.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 286/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0120964/2021-41
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 28.3.2022
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Educação Infantil Criança & Cia, no município de Barbacena.
Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro de Educação Infantil Criança & Cia, localizado na Rua Coronel Teófilo, 212, Centro, no município de Barbacena, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação do ato normativo.
Belo Horizonte, 28 de março de 2022.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

PARECER Nº 296/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0012386/2021-16
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 30.3.2022
Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalhoministrado pelo SEPRO - Sistema de Educação Profissional de Itabira, no município de Santa Bárbara.
Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento docursoTécnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo SEPRO - Sistema de Educação Profissional de Itabira, situado na Rua Rabelo Horta, 200, Centro, no município de Santa Bárbara, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 28 de março de 2022.
Juliana de Carvalho Moreira – Relatora

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000127.

PARECER Nº 298/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0115410/2021-37
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 30.3.2022

Recredenciamento da entidade Centro Educacional Evolução Ltda-ME, mantenedora do Centro Educacional Evolução, domunicípio de Bambuí.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimentoàs exigências das normas legais vigentes, soupor que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Centro Educacional Evolução Ltda- ME, mantenedora doCentro Educacional Evolução,com sede na Avenida Emanuel Dias, 373, Centro, no município de Bambuí, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do ato normativo, observadosos dispositivos daPortariaCEE nº 06/2022.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.
Ivonice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 299/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0053156/2021-79
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 30.3.2022

Recredenciamento da entidadeCentro de Estudo Genoma Timóteo EIRELI - ME, mantenedora do Colégio Genoma,do município de Timóteo.

Conclusão

Face ao exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho responda afirmativamenteao recredenciamento da entidadeCentro de Estudo Genoma Timóteo EIRELI - ME, com sede na Avenida Ciro Cotta Poggiali, nº 06, Bairro Funcionários, no município de Timóteo, mantenedora do Colégio Genoma,pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Entre 120 e 60 dias antes de expirar esse prazo, a instituição deverá apresentar novo pedido de recredenciamento, junto àSRE de Coronel Fabriciano.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.
Cláudia Maria Fradico Lucas – Relatora

PARECER Nº 300/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0038494/2020-02
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 30.3.2022

Renovação do reconhecimento dahabilitação profissional de Técnico em Estéticaministrada pela Escola Professor Jairo Grossi,no município de Caratinga.

Conclusão

Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Estética, ministrada de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pela Escola Professor Jairo Grossi, instalada na Avenida Moacyr de Mattos, nº 49, Centro, no município do Caratinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Entre 120 e 60 dias antes de expirar esse prazo, a instituição deverá apresentar o respectivo pedido de renovação de reconhecimento, junto àSRE de Caratinga.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.
Cláudia Maria Fradico Lucas - Relatora

PARECER Nº 301/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0105644/2021-73
RELATOR: LUCAS FERNANDES HOOGERBRUGGE
APROVADO EM 30.3.2022

Mudança de mantença do Colégio São Miguel, do município de Passa Quatro, ecredenciamento da nova mantenedora.

Conclusão

À vista doexposto econsiderando o atendimento aos dispositivos legais, soupor que este Conselhotomeconhecimentodamudança de mantença do Colégio São Miguel, situado naAvenida Padre João Batista Apetche, s/nº, Bairro São Miguel, no município de Passa Quatro, passando da Associação da Congregação do Sagrado Coração de Jesus de Béthartamparaa Cooperativa de Trabalho EducacionalColégio São Miguel, e responda afirmativamente a seucredenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Entre 120 e 60 dias antes de expirar esse prazo, a instituição deverá protocolar, junto àSRE de Caxambu, o respectivo pedido de recredenciamento.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.
Lucas Fernandes Hoogerbrugge – Relator

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.
Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 302/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0059404/2020-69
RELATOR: LUCAS FERNANDES HOOGERBRUGGE
APROVADO EM 30.3.2022

Recredenciamento da entidadeCentro Educacional Poços de Caldas Ltda - EPP, mantenedora do Centro Educacional Poços, do município de Poços de Caldas.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, soupor que este Conselho responda afirmativamente aorecredenciamento da entidadeCentro Educacional Poços Ltda - EPP, com sede na Rua Vivaldi Leite Ribeiro, 863, Cascatinha, no município de Poços de Caldas, mantenedora do Centro Educacional Poços, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do ato normativo, observadosos dispositivos das Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.
Lucas Fernandes Hoogerbrugge – Relator

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.
Lina Kátia Mesquita de Oliveira – Relatora

PARECER Nº 303/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0138227/2021-25
RELATOR: LUCAS FERNANDES HOOGERBRUGGE
APROVADO EM 30.3.2022

Renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Informática e Técnico em Açúcar e Álcool ministrados peloCentro Educacional Visão, no município de João Pinheiro.

Conclusão

Observados os preceitos legais que regulamentam a espécie, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Informática e Técnico em Açúcar e Álcool ministrados pelo Centro Educacional Visão, situado na Rua Paulo Afonso, 80, Centro, no município de João Pinheiro, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.
Lucas Fernandes Hoogerbrugge – Relator

PARECER Nº 305/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0119009/2021-58
RELATOR: CARLOS ALBERTO DE FREITAS JÚNIOR
APROVADO EM 30.3.2022

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Esperança, Vida e Luz,no município de Estiva.

Conclusão

Face ao exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Esperança, Vida e Luz, instalado na Rua Pereira, 170, Centro, no Município de Estiva, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação do ato normativo.

Entre 120 e 60 dias antes de expirar esse prazo, a entidade mantenedora deverá apresentar, junto àSRE de Pouso Alegre, o respectivo pedido de renovação de reconhecimento.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.
Carlos Alberto de Freitas Júnior – Relator

05 1618347 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.º 418/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, FREDERICO REIS MARQUES DE BRITO, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, vaga 03, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 419/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas, ABIGAIL BASTOS EVANGELISTA, MASP n.° 09705815, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 420/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, MELLINA SOUZA BATISTA, MASP n.° 14916647, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 421/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, POLLYLIAN ASSIS MADEIRA, MASP n.° 13586417, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022, vaga 21, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 422/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, ERASMO TALES FONSECA, MASP n.° 13282637, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 106, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 423/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, ERASMO TALES FONSECA, MASP n.° 13282637, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 108, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 424/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, HEWERTON LUIS PEREIRA SANTIAGO, MASP n.° 14605869, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 103, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 425/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, ADRIANA ALICE GOMES DE BARROS, MASP n.° 14668727, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022, vaga 19, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 426/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, VANESSA LEITE REZENDE, MASP n.° 14904874, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 427/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, VICTOR MARTINS LOPES DE ARAÚJO, MASP n.° 13582010, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022, vaga 17, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 428/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, DOUGLAS TOMÁCIO LOPES MONTEIRO, MASP n.° 12409728, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, vaga 16, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 429/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, PRISCILA VIANA ALVES, MASP n.° 15033343, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 430/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, ARISMAR MORAIS GONÇALVES JUNIOR, MASP n.° 14759724, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 77, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 04/04/2022 à 31/12/2022.

ATO N.º 431/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, DANIELE DA ROCHA FONSECA, MASP n.° 13590666, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022, vaga 01, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 432/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, EDWALDO SOARES RODRIGUES, MASP n.° 14417950, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 95, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 433/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, EDWALDO SOARES RODRIGUES, MASP n.° 14417950, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 96, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 434/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, ADRIANA PEREIRA SOUZA BENTO, MASP n.° 13722244, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022, vaga 16, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 435/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ISABELA CRISTINA GOMES HONÓRIO, MASP n.° 15022775, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 436/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, JÚLIA SOUKI DINIZ, MASP n.° 14426662, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 32, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 437/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, ANA PAULA SILVA SANTANA, MASP n.° 14956502, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 438/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, VIVIANE GONTIJO AUGUSTO, MASP n.° 13816798, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 45, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 439/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, DANIELLE FARIA PEIXOTO, MASP n.° 14957153, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 440/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, KÊNIA MENDONÇA DINIZ, MASP n.° 14810865, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, vaga 13, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 04/04/2022 à 31/12/2022.

ATO N.º 441/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Escola Guignard, ELAINE CÂNDIDA VIEIRA MARROCOS SARTORI, MASP n.° 03639309, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 04/04/2022 à 31/12/2022.

ATO N.º 442/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, EMERSON BASTOS LOMASSO, MASP n.° 04548541, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, vaga 04, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO Nº 443/2022 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 253/2022 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de NICOLE DE SANTANA GOMES, Masp n.º 13281464, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Campanha, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 444/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Diamantina, LORENA MARTONI DE FREITAS, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 445/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, JULIANO APARECIDO DE ALMEIDA, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 115, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 446/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ANDREIA SANTOS DO NASCIMENTO, MASP n.° 15021207, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 447/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, RAÍSSA MEDICI DE OLIVEIRA, MASP n.° 14754378, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 01, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 448/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, AMANDA AMALIA ARAUJO DO CARMO, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 449/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, RAIMUNDO EXPEDITO DOS SANTOS SOUSA, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, vaga 20, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 450/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, OSVALDO SENA GUIMARÃES, MASP n.° 13916432, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 62, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 451/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, RAFAELA CAMPOS DUARTE SILVA, MASP n.° 14903710, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 452/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, ELIVÂNIA MARIA SOUSA NASCIMENTO, MASP n.° 14904981, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 453/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, FERNANDA JÚLIA SANTOS, MASP n.° 11972056, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 454/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, VIVIANE LEMOS DE OLIVEIRA BELGA, MASP n.° 06167225, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 455/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, POLIANA DO AMARAL YAMAGUCHI BENFICA, MASP n.° 14447767, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 43, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 456/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, MAURO CÉSAR CARDOSO CRUZ, MASP n.° 13834205, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 65, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 04/04/2022 à 31/12/2022.

ATO N.º 457/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Abaeté, TARCISIO PERDIGÃO ARAÚJO FILHO, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022, vaga 13, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 458/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Faculdade de Educação, KAROLLINY DANIELLE SANTOS , MASP n.° 12518015, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022, vaga 01, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 459/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, CECÍLIA FEREIRA DE AQUINO, MASP n.° 13815022, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 40, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 460/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, PAULA LETICIA SANTOS LIMA, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, vaga 22, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 461/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, ALEXANDRA DO NASCIMENTO PASSOS, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 06, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 462/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Cláudio, LEONARDO FERREIRA VILAÇA, MASP n.° 14584270, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 16/2022, vaga 08, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 463/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ÉRIKA ANDRESSA DA SILVA , MASP n.° 14906200, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 464/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, HEULER SOUZA ANDRADE, MASP n.° 13817697, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 27, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 465/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, ANDREIA MAGRO MORAES, MASP n.° 10775849, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 466/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, FABRIZIO FURTADO DE SOUSA, MASP n.° 13816582, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 04, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 467/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, RAFAEL JOSÉ AZEVEDO, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 14, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 468/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, EDUARDO NOGUEIRA CORTEZ, MASP n.° 13816475, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 28, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 469/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, JANICE COELHO DERZE, MASP n.° 13715792, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, vaga 11, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 04/04/2022 à 31/12/2022.

ATO N.º 470/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadê

ATO N.º 472/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, MARCOS VINICIUS GOMES, MASP n.° 13881875, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 83, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 473/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ALEX SOUSA PEREIRA, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 474/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, MILENA BEATRIZ SILVA LOUBACH, MASP n.° 14914287, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022, vaga 20, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 04/04/2022 à 18/08/2022.
ATO N.º 475/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, RENATA PINHEIRO LOYOLA, MASP n.° 13816079, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 12, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 476/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ANDRÉ CAMPOS MESQUITA, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 477/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, MARCIO PEREIRA, MASP n.° 08697476, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 07, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 478/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, LUIZ FERNANDO CASERTA TENCATT, MASP n.° 15054380, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 479/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, MAURICIO MATHIAS RODRIGUES, MASP n.° 14908115, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 480/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, BÁRBARA MARQUES DE CASTRO LARA, MASP n.° 14872568, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 50, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 481/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, IVANA PRADO DE VASCONCELOS, MASP n.° 09138918, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 56, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 482/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, IVANA PRADO DE VASCONCELOS, MASP n.° 09138918, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 63, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 483/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, LAISA CRISTINA CARVALHO, MASP n.° 14956072, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 64, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 484/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibirité, SUZIANE CHAVES NOGUEIRA, MASP n.° 14920854, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 485/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, THALITA CARDOSO DIAS, MASP n.° 14863849, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 58, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 486/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO N.º 487/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios "Tancredo Neves", ANDRE RUBIÃO RESENDE, MASP n.° 15017403, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.
ATO Nº 488/2022 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 270/2022 para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, de JOÃO BATISTA TEÓFILO SILVA, Masp n.º 15019631, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Campanha, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

05 1618367 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 575 – DIRETORIA CCBS - UNIMONTES/2022
A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora NAIR AMELIA PRATES BARRETO, e o Chefe do Departamento de Fisiopatologia, Professor MAURO APARECIDO DE SOUSA XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 01/04/2022 A 31/12/2022
Masp 15142649 - Deborah de Farias Lelis; 40h/a.
ATO Nº 574 – DIRETORIA CCBS - UNIMONTES/2022
A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora NAIR AMELIA PRATES BARRETO, e o Chefe do Departamento de Fisiopatologia, Professor MAURO APARECIDO DE SOUSA XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, DISPENSAM, para alteração de carga horária, nos termos do artigo 4º, § 4°do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, a seguinte servidora:
Masp 15142649 - Deborah de Farias Lelis; 34h/a.; a/c de 01/04/2022.

05 1617979 - 1

PORTARIA Nº 043 – REITOR/2022
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869/1952, e o Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, e, considerando: o Memorando.UNIMONTES/HUCF/DIRA/GP.nº 38/2022; o Memorando.UNIMONTES/HUCF/DIRA.nº 8/2022, resolve: Art. 1º Determinar as substituições dos servidores Juliana Lelis Leite – MASP 1174559-3, e Rodrigo Tavares Magalhães – MASP 1062004-5, componentes do Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, pelos servidores Edinalva Ferreira do Nascimento - MASP 1187907-9 e Maria José Vieira Rocha - MASP 1046538-3. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

05 1617794 - 1

ATO RETIFICATÓRIO Nº 10 – DIRETORIA CCSA - UNIMONTES/2022
A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARIA ÂNGELA FIGUEIREDO BRAGA, e o Chefe do Departamento de Direito Público Adjetivo, Professor MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, RETIFICAM NO ATO Nº 565 – DIRETORIA CCSA - UNIMONTES/2022 de Convocação de Professor de Educação Superior, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25/03/2022, referente a servidora:
Masp 14771224 - Kelle Grace Mendes Caldeira e Castro; onde se lê: Masp 14771224 - Kelle Grace Mendes Caldeira e Castro; adm. 01; 38h/a., leia-se: Masp 14771224 - Kelle Grace Mendes Caldeira e Castro; adm. 01; 40h/a.

05 1618024 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 10/09/2021, pelo qual MARIA ISABEL RODRIGUES, MASP 1106232-0, foi designado(a) para a função gratificada FGI-3 MS1100124.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PATRÍCIA OLIVEIRA MOURA, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MS1100371, de recrutamento amplo.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DAYANE SANTOS FERREIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MS1100361, de recrutamento amplo.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EVALDO ALMEIDA DA HORA, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 MS1100240, de recrutamento amplo.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a NIZE HELAINE ARAÚJO SILVA, MASP 1511163-6, do Centro Educacional de Januária, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MS1100137.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MARIA ALICE CORREA OLIVEIRA DE SOUZA, MASP 935597-5, chefe da Vice-Coordenação do Centro Educacional de Buritizeiro, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MS1100329.

05 1618337 - 1

Editais e Avisos

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – EM 4ª RPM X Empresa Claricar Mecânica LTDA– Contrato nº 16/2022 (Portal compras 9327215 – Sei nº 1250.01.0001507/2022-92). Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves de diversas marcas e modelos, da frota da 4ª RPM em Viçosa, Ubá e Unidades apoiadas**.**Valor do contrato: R$ 2.320.000,00. Vigência: 12 meses, a partir da data da publicação. Data: 05/04/2022.

2 cm -05 1617775 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG/DF – 1 Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 161.5/2014. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Juiz de Fora/MG. OBJETO: alteração das Cláusulas Terceira (Das Obrigações dos Convenentes), alínea a, do item 3.3 (Das obrigações do Município) e Oitava (Do Foro) que passará a regular as Disposições Gerais, do Convênio em referência. VIGÊNCIA: 21/03/2014 a 21/03/2024. ASSINATURA: 10/03/2022

2 cm -05 1617806 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
PMMG - CAP – Publicação do Termo de Doação. Partes: PMMG/CAP x FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, CNPJ 07.252.975/0001-56, por meio do MUSEU DA IMAGEM E DO SOM CINE SANTA TEREZA. Objeto: Doação de 37(trinte e sete) bens móveis, de propriedade do Estado de Minas Gerais, do acervo histórico que se encontrava no Museu dos Militares Mineiros - MMM, para exposição/reserva técnica no Museu da Imagem e do Som, situado à Av. Álvares Cabral, nº 560, Lourdes – Belo Horizonte/MG.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
PMMG - CAP – Publicação do Termo de Doação. Partes: PMMG/CAP x FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, CNPJ 17.217.985/0028-24, por meio do CENTRO DE MEMÓRIA DA MEDICINA DA UFMG(CEMEMOR/UFMG). Objeto: Doação de 30(trinta) bens móveis, de propriedade do Estado de Minas Gerais, do acervo histórico que se encontrava no Museu dos Militares Mineiros - MMM, para exposição/reserva técnica no Centro de Memória da Medicina da UFMG, situado à Av. Prof. Alfredo Balena, nº 190, Centro – Belo Horizonte/MG.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO
PMMG - CAP – Publicação do Termo de Doação. Partes: PMMG/CAP x ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS VEREANNOS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, CNPJ 07.573.878/0001-65, por meio do MUSEU DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA. Objeto: Doação de 42(quarenta e dois) bens móveis, de propriedade do Estado de Minas Gerais, do acervo histórico que se encontrava no Museu dos Militares Mineiros – MMM, para exposição/reserva técnica no Museu da Força Expedicionária Brasileira, situado à Rua Tupis, nº 723, Centro – Belo Horizonte/MG.

7 cm -05 1618343 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG-DS-CSC SAÚDE X D.I COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI ME. CNPJ: 26.295.145/0001-50. Contrato: 9327328/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Processo de Compras 125530200001/2022. Processo SEI nº 1250.01.0011628/2021-77. Objeto: prestação de serviços de manutenções preventiva, corretiva e de assistência técnica, em caráter contínuo, nos grupos de moto-geradores de energia elétrica de emergência do Hospital da Polícia Militar de MG (HPM), por período de 12 meses, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial e Contrato. Vigência: por 12 (doze) meses, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666/93. Garantia: legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de 30 dias - produtos não-duráveis; 90 dias - produtos duráveis a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial. Valores: Parte fixa e imutável (ressarcimento decorrente da aquisição de peças, acessórios e insumos, valor R$ 88.600,00. Parte variável (destinada às manutenções preventiva, corretiva e assistência técnica, .Valor mensal: R$ 1.866,65 e Valor anual: R$ 22.399,80. Dotações Orçamentárias: 1251 10 302 37 2023 0001 3 3 90 39 21 0 49 2 ou 1251 10 302 37 2023 0001 3 3 90 39 21 0 10.1

5 cm -05 1618247 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – 5ª RPM. Pregão nº 06/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final em aterro licenciado para o recebimento de resíduos de serviços de saúde compatível com nível III de inativação microbiana, exclusivamente dos Grupos A, B e E gerados pelo Núcleo de Atenção Integral à Saúde (NAIS) da 5ª RPM, no município de Uberaba/MG. Data: 26/04/2022. Edital disponível no site: compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -05 1618090 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG/CTS. 4º Termo Aditivo ao contrato 9.221.831/2019, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto: Prorrogar a vigência por mais doze meses, a partir de 09 de abril de 2022 e reajustar o valor contratual para R$192.102,04. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG/CTS. 4º Termo Aditivo ao contrato 9.213.983/2019, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto: Prorrogar a vigência por mais doze meses, a partir de 10 de abril de 2022 e reajustar o valor contratual para R$247.476,03. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

3 cm -05 1617810 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 04/2022, Processo SEI nº 1250.01.0003020/2022-78. Processo de Compra nº 10/2022, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia e digitalização com OCR, assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos (exceto papel), para serem instaladas e utilizadas nas unidades da 4ª Região da Polícia Militar, mediante contrato, conforme Edital. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG de 08:00 horas de 06/04/2022 até 08:30 horas de 18/04/2022. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 05 de Abril de 2022, Sávio Geraldo Corsino Pires, TEN CEL PM, Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm -05 1618110 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - CAA-1 X PARAMAR ENGENHARIA LTDA. CNPJ 28.198.204/0001-06, Contrato 9327288/22, Processo de Compra 03/2022. SEI:1250.01.0000490/2022-03. Objeto: Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia, com o fornecimento de todo o material e mão de obra, para reforma do telhado da sede da 128ª Cia PM do 22ºBPM. Valor total: R$ 270.000,00.

2 cm -05 1617788 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-CAE – Pr. El. 1255125/07/2022 – Aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas para atender demanda de manutenção, conservação e reparo dos bens imóveis do Complexo da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais (APM), conforme especificações mínimas constantes do Anexo I e condições estipuladas no Edital. Envio das propostas até às 9h do dia 25/04/2022. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

2 cm -05 1618249 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

ERRATA EDITAL 03/2022
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) retifica o Edital 03/2022, publicado no MG 50 de 15/03/2022, a fim de alterar o Anexo I - Cidades, especialidades e serviços mínimos a serem credenciados, com a exclusão da especialidade de Pediatria e a inclusão de Ginecologia e Obstetrícia. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 05/04/2022

2 cm -05 1618293 - 1

RESUMO DE NÃO HABILITADOS
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 02/2022, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 05/04/2022
4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado
Juiz de Fora	Rafael Arantes Soares Reis

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado
Extrema	Márcia Andrea Pugessi Rubin

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

5 cm -05 1618287 - 1

RESUMO DE HABILITADOS
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 05/04/2022
3ª RPM – Vespasiano

Município	Interessado	Categoria
Nova Lima	Sociedade Oftalmológica Novalimense Ltda EPP	Clínica Médica

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Carangola	Assistência Neuropsiquiátrica Dr. Sandro Carellos Ltda ME	Clínica Médica

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio Ltda EPP	Clínica médica e Serviço de Apoio e Diagnóstico

10ª RPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Categoria
Patos de Minas	Corporalis Clínica de Fisioterapia Ltda ME	Serviço de Fisioterapia

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Manhuaçu	Formafisio S/C Ltda ME	Serviço de Fisioterapia

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado	Categoria
Barbacena	Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia Ltda	Laboratório Clínico

14ª RPM – Curvelo

Município	Interessado	Categoria
Diamantina	Cardiologia do Vale Serviços Médicos Ltda ME	Clínica Médica

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Alfenas	Humana Cardiologia Ltda EPP	Clínica Médica
Poços de Caldas	L.L. Carlini Serviços Médicos S/S Pura ME	Clínica Médica
Pratápolis	H.H. Silva Knauf Laboratório ME	Laboratório Clínico

RESUMO DE NÃO HABILITADO
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 05/04/2022
12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado
Santa Margarida	Clínica Integrada Odontológica e Médica Eireli ME

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADO
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 05/04/2022
17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Carvalhos	Laboratório Souza e Abrahão Ltda ME	X, XIV, XV, XVI

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

22 cm -05 1618289 - 1

ERRATA EDITAL CREDENCIAMENTO 02/2022 - PF
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) retifica o Edital nº 02/2022, publicado no MG 26 de 04/02/2022, a fim de alterar Anexo I - Relação de cidades a serem credenciadas, com a inclusão da especialidade: Urologia - 01 vaga, na cidade de Santos Dumont - 13ª RPM. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 05/04/2022

2 cm -05 1618291 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000129.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 9280594/2021, que entre si celebram o Instituto De Previdência Dos Servidores Militares Do Estado De Minas Gerais e a Petrobrás Distribuidora S/A, alterada para a razão social: VIBRA ENERGIA S.A; Do Objeto: - Este instrumento tem por objeto alterar os preços dos combustíveis - Lotes: 02 - Gasolina comum e 03 - Óleo diesel tipo S-10, por meio de reequilíbrio econômico financeiro, conforme prevê o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Cláusula 5.2 da Ata de Registro de Preços nº 64/2021, Planejamento nº 11/2021, em conformidade com as informações constantes da Nota Técnica de nº 5/SEPLAG/DCGL/2022 da Diretoria Central de Gestão Logística, datada em 21/03/2022, e Memorando SEPLAG/DCGL de nº 33/2022, datada em 16/03/2022, constante nos autos deste processo; Do Preço: O valor global estimado da contratação passa de R$ 128.027,50 para R$ 135.387,60, por intermédio do procedimento de reequilíbrio financeiro econômico, reajustando os preços dos combustíveis dos Lotes 02 e 03, da Ata de Registro de Preços nº 64/2021; o preço reequilibrado relativo ao Lote 02 - Gasolina comum retroage seu efeito a 17.03.2022; o preço reequilibrado relativo ao Lote 03 - Óleo diesel tipo S-10 retroage seu efeito a 16.03.2022; Da dotação orçamentária: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 30 26 0 60 1; e 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 30 26 0 60 1; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, termos aditivo e de apostilamento não alterados pelo presente instrumento; Foro: Belo Horizonte; Data: 04/04/2022; Signatários: Paulo de Vasconcelos Junior, Cel. PM QOR- Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM por contratante; Glaucius De Lucca Braga, Gilvan De Sa Barreto Junior por contratados.

7 cm -05 1617930 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 01/2022 DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O CARGO DE ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, INTEGRANTE DA SÉRIE INICIAL DA CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Presidente da Comissão do Concurso, devidamente autorizada pelo Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, com fulcro na autorização governamental constante no OF.COF nº 0515/2021, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 07 (sete) de abril de 2022 a 05 (cinco) de maio de 2022, as inscrições para o Concurso Público visando o provimento de 43 (quarenta e três) vagas para o cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL no primeiro grau do NÍVEL I da carreira, e 08 (oito) vagas para o cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL no primeiro grau do NÍVEL III da carreira a que se refere as seguintes legislações Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004 (Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo) e suas atualizações; Decreto 46.173 de 05 de março de 2013; Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005 (Estabelece as Tabelas de Vencimento Básico das Carreiras do Poder Executivo); as disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste edital, para o exercício das funções nas Unidades da Polícia Civil de Minas Gerais.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações e pelos diplomas legais e regulamentares, sendo que sua execução caberá à Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC e à Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL.

1.2 Durante a execução deste processo seletivo serão observadas as medidas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, para preservação da saúde.

1.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, autoriza que a ACADEPOL e a FUMARC disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

1.3.1 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, notas e resultados, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021(dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo).

1.4 A participação do candidato implicará na aceitação das normas e condições para este Concurso Público, constantes do presente Edital, dos comunicados, retificações e alterações a ele referentes.

1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e nos endereços eletrônicos da ACADEPOL www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e da FUMARC www.fumarc.com.br, a publicação e divulgação dos atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.

1.4.1.1 Os atos, editais e comunicados inerentes a este Concurso Público serão, também, disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, localizada na Rua Oscar Negrão de Lima, 200, bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte.

1.4.1.2 A ACADEPOL e a FUMARC prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

a) Telefone FUMARC: (31) 3249-7455, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

b) Sede da FUMARC: Avenida Francisco Sales, 540 – 2º andar. Bairro Floresta - Belo Horizonte – MG. Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

c) Endereço Eletrônico FUMARC: www.fumarc.com.br.

d) Telefones ACADEPOL: (31) 3314-5648 / 3314-5625, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

e) Sede da ACADEPOL: Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – 3º andar. Bairro Nova Gameleira – BH/MG. Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

f) Endereço Eletrônico ACADEPOL: www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br.

1.4.2 A execução de algumas etapas, previstas neste Edital, envolvem o envio de documentos digitalizados.

1.4.2.1 Para digitalização, os documentos exigidos deverão estar legíveis, sob pena de serem considerados inválidos para fins de análise.

1.4.2.2 As orientações para upload dos documentos estarão disponibilizadas no link de acesso no endereço eletrônico da FUMARC: www.fumarc.com.br.

1.4.2.3 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou por requerimento administrativo.

1.4.2.4 Os documentos que não forem relativos à etapa indicada serão desconsiderados para fins de análise.

1.5 Requisitos de Investidura: O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado, classificado, em ordem decrescente de pontuação, e nomeado na forma estabelecida neste Edital;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também, com as obrigações militares;

e) estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos e;

f) possuir o diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nos cursos especificados no item 1.7 (Quadro de Escolaridade Mínima), na data da posse.

1.5.1 O candidato aprovado no certame que, na data da posse, não comprovar os requisitos exigidos neste Edital perderá o direito à investidura no cargo.

1.6 Vagas: O presente concurso destina-se ao provimento de 51 vagas no cargo da carreira ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL sendo:

a) 43 vagas nos graus iniciais do NÍVEL I, conforme as áreas de conhecimentos e distribuição de vagas estabelecida nos itens 1.6.1 (Quadro de Distribuição de Vagas) observado o disposto nos itens 1.7 (Quadro de Escolaridade Mínima), deste Edital e 1.6.8 (Quadro de Distribuição de Vagas por Área do Conhecimento e Unidades da PCMG).

b) 08 vagas iniciais do NÍVEL III conforme as áreas de conhecimentos e distribuição de vagas estabelecida nos itens 1.6.1 (Quadro de Distribuição de Vagas) observado o disposto nos itens 1.7 (Quadro de Escolaridade Mínima), deste Edital e 1.6.8 (Quadro de Distribuição de Vagas por Área do Conhecimento e Unidades da PCMG).

1.6.1 O número total de vagas de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL distribuídas por área de conhecimento é o seguinte:

ID	Área do Conhecimento	Número de Vagas
01	Apoio à Gestão	10
02	Apoio a Infraestrutura	05
03	Comunicação e Informação	03
04	Medicina - Clínica Médica	03
05	Medicina - Dermatologia	01
06	Medicina - Ginecologia	01
07	Medicina - Psiquiatria	02
08	Medicina - Medicina do Trabalho	01
09	Pedagogia	03
10	Psicologia	06
11	Serviço Social	06
12	Tecnologia da Informação	10
TOTAL		51

1.6.2 O candidato deverá determinar no formulário de inscrição a Área de Conhecimento pretendida, conforme Quadro de Vagas especificado no item 1.6.1, em tudo observando as demais regras deste Edital.

1.6.3 Nos termos do disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Lei Estadual nº 11.867 de 28 de julho de 1995, e nos Decretos Federais 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e 5.296, de 02 de dezembro de 2004, demais legislações vigentes e alterações, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento), ou seja, 05 (cinco) do total de vagas oferecidas a candidatos com deficiência aprovados, distribuídas conforme quadro abaixo:

ID	Área do Conhecimento	Número de Vagas destinadas a Candidatos com Deficiência
01	Apoio à Gestão	01
02	Apoio a Infraestrutura	01
03	Comunicação e Informação	00***
04	Medicina - Clínica Médica	00***
05	Medicina - Dermatologia	00***
06	Medicina - Ginecologia	00***
07	Medicina - Psiquiatria	00***
08	Medicina - Medicina do Trabalho	00***
09	Pedagogia	00***
10	Psicologia	01
11	Serviço Social	01
12	Tecnologia da Informação	01
Total		05

*** Para essas áreas de conhecimento não há reserva de vagas para candidato com deficiência para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido.

1.6.4 Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto Federal 3298/99, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

1.6.4.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, aprovado na fase das Provas de Conhecimento, será submetido à perícia, conforme previsto neste Edital.

1.6.5 Inexistindo candidato com deficiência aprovado, ou se o número de aprovados, nessa circunstância, for inferior ao número de vagas a eles reservadas, essas vagas poderão ser preenchidas por candidato sem deficiência, observada a ordem de classificação.

1.6.6 Quando da divulgação dos resultados parciais e final, será obedecida a classificação geral por pontuação em ordem decrescente e, também, a relação classificatória do candidato com deficiência.

1.6.7 A ordem de convocação para nomeação e posse dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda vaga será a 15ª vaga, a terceira vaga será a 25ª vaga e assim sucessivamente.

1.6.8 O número de vagas distribuídas por Órgãos, Unidades e Setores da PCMG é o constante da seguinte Tabela:

ID	Área do Conhecimento	Órgão, Unidade ou Setor da PCMG
01	Apoio à Gestão	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
02	Apoio a Infraestrutura	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
03	Comunicação e Informação	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
04	Medicina - Clínica Médica	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
05	Medicina - Dermatologia	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
06	Medicina - Ginecologia	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
07	Medicina - Psiquiatria	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
08	Medicina – Medicina do Trabalho	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
09	Pedagogia	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
10	Psicologia	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
11	Serviço Social	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
12	Tecnologia da Informação	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH

1.6.9 O candidato aprovado, nomeado e empossado no cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, será designado para o exercício da função em uma das Unidades, conforme sua escolha, obedecendo à ordem decrescente da classificação geral final do certame, conforme previsto neste Edital.

1.6.10 Em observância ao estrito interesse e conveniência da Administração Pública, o servidor poderá, a qualquer momento, de ofício, ser removido de uma unidade para outra.

1.6.11 O candidato aprovado, nomeado e empossado no cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, poderá, conforme definição da Chefia de Polícia, ser imediatamente matriculado no Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa promovido pela ACADEPOL, nos termos deste regulamento.

1.6.11.1 Durante a realização do Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa o servidor estará à disposição da ACADEPOL e sujeito à dedicação exclusiva no período de execução das atividades acadêmicas.

1.6.11.2 No período do Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa, o servidor fará jus apenas à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao nível de ingresso na carreira de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL.

1.6.11.3 Findo o Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa, o servidor será designado para atuar em uma das Unidades especificadas no (Quadro de Distribuição de Vagas por Área do Conhecimento e Órgãos, Unidades e Setores da PCMG), conforme previsto no item 1.6.8, pelo período mínimo correspondente ao Estágio Probatório.

1.7 Escolaridade mínima exigida: Para o cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, Nível I, nível superior, formação em educação superior que compreende, curso ou programa de graduação, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e para o cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, NÍVEL III, nível superior, formação em educação superior que compreende curso ou programa de graduação, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação acumulado com pós-graduação lato sensu, conforme disposto nos parágrafos 1º e 3º do art. 9º da Lei 15.301/2004, a ser comprovado, no momento da posse, mediante a entrega de cópia de diploma (devendo ser apresentado o original para conferência) ou de Certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme especificado por área do conhecimento:

ID	Área do Conhecimento	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Apoio à Gestão	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, nas áreas de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito e Economia, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
02	Apoio a Infraestrutura	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Arquitetura, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Agrimensura, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
03	Comunicação e Informação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, nas áreas de Comunicação Audiovisual e Multimídia, Comunicação e Marketing, Comunicação Social, Gestão da Informação, Design Digital, Design Gráfico, Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
04	Medicina - Clínica Médica	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, acumulado com Especialização Lato Sensu ou Residência Médica em Clínica Médica, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
05	Medicina - Dermatologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, acumulado com Especialização Lato Sensu ou Residência Médica em Dermatologia, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
06	Medicina - Ginecologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, acumulado com Especialização Lato Sensu ou Residência Médica em Ginecologia, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
07	Medicina - Psiquiatria	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, acumulado com Especialização Lato Sensu ou Residência Médica em Psiquiatria, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
08	Medicina – Medicina do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, acumulado com Especialização Lato Sensu ou Residência Médica em Medicina do Trabalho, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
09	Pedagogia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em Pedagogia, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
10	Psicologia	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em Psicologia, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
11	Serviço Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, em Serviço Social, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
12	Tecnologia da Informação	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, nas áreas de Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Informação, Engenharia de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia em Sistemas Digitais, Processamento de dados, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

1.8 Descrição Sumária das Atividades, conforme estabelecido na legislação vigente.

1.8.1 Atribuições Gerais: Incumbe, conforme estabelecido no item III.2, Anexo III, a que se refere o art. 4°do da Lei 15.301/2004, executar políticas de magistério, de saúde e psicossocial compatíveis com a respectiva formação em nível superior de escolaridade.

1.8.2. Atribuições Específicas: Incumbe, as seguintes atribuições, conforme a área do conhecimento definidas em legislação vigente (Lei e Decreto):

1.8.2.1 Executar atividades nas áreas de educação, saúde e psicossocial.

1.8.2.2 Emitir notas técnicas e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação, elaborar relatórios, comentários, vistorias, levantamentos e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtidos.

1.8.2.3 Atuar em equipes multiprofissionais, otimizando as relações de trabalho para maior produtividade, bem como promover, coordenar, executar e auxiliar em atividades de integração profissional, interdisciplinar e multidisciplinar.

1.8.2.4 Executar atividades e tarefas necessárias à elaboração de pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos das áreas de atuação da instituição, de acordo com os níveis de responsabilidade, conhecimento e habilidades exigidos para o cargo, compatíveis com a escolaridade e a função profissional requeridas.

1.8.2.5 Operar e manter atualizados sistemas operacionais, equipamentos e recursos informatizados na execução de suas atividades.

1.8.2.6 Estabelecer contatos com técnicos, outras unidades e órgãos, mantendo intercâmbio de informações e experiências profissionais sobre assuntos de interesse de sua área de atuação e sistematizando as informações.

1.8.2.7 Articular de maneira sistêmica os recursos e capacidades técnicas disponíveis para consecução dos objetivos institucionais.

1.8.2.8 Estabelecer medidas para atendimento médico a acidentados no ambiente de trabalho.

1.8.2.9 Realizar trabalhos de análises clínicas, toxicológicas, biológicas e microbiológicas.

1.8.2.10 Examinar pacientes para fins de diagnóstico odontológico e realizar tratamentos dentários, protéticos, cirúrgicos e correções estéticas.

1.8.2.11 Realizar avaliações nas áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, assistência social e psicologia com a finalidade de subsidiar decisões em perícia médica e saúde ocupacional.

1.8.2.12 Executar atividades de enfermagem e orientar a respeito da saúde e medicação.

1.8.2.13 Orientar a distribuição de material médico-hospitalar, o encaminhamento de pacientes e as tarefas ligadas à pratica da medicina.

1.8.2.14 Ajudar a restabelecer deficiências musculares, procurando recuperar as dificuldades motoras e definir técnicas a serem aplicadas para a recuperação física.

1.8.2.15 Prevenir, identificar e corrigir distúrbios funcionais de audição ou fala.

1.8.2.16 Realizar consultas médicas nas especialidades da sua habilitação profissional, fazer exames clínicos, prescrever medicamentos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

1.8.2.17 Atuar em programas de prevenção, saneamento e planejamento da saúde.

1.8.2.18 Coordenar, orientar e acompanhar as atividades executadas pelas pessoas com Deficiência - "PCD"

1.8.2.19 Executar outras atividades correlatas ao seu cargo e compatíveis com as atribuições gerais estabelecidas, no item III.2 do Anexo III da Lei nº 15.301, de 2004, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

1.9 O cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL é de natureza administrativa, e não compreende o exercício da atividade policial civil de apuração das infrações penais e exercício da função de Polícia Judiciária.

1.10 Regime Jurídico: Estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, com alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e legislação federal e estadual pertinentes.

1.11 Regime de Previdência: Regime de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, com alterações posteriores e legislação federal e estadual pertinentes.

1.12 Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, conforme definido na Lei 15.301/2004.

1.12.1 Os servidores que ingressarem em cargo da carreira de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL e forem designados para o desempenho das funções de MÉDICO, em exercício na PCMG, terão carga horária semanal de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas.

1.12.2 Na hipótese de dispensa das funções de Médico os servidores de que trata o item 1.12.1 passarão a cumprir carga horária semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas.

1.13 Remuneração: O vencimento básico inicial para o cargo da carreira de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, Nível I, Grau A, corresponde R$3.143,83 (três mil cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

*Incidirá sobre esse valor o reajuste previsto na Lei 24035/2022

1.13.1 O vencimento básico inicial para o cargo da carreira de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, Nível III, Grau A, corresponde R$4.679,27 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1 Período de Inscrição: a partir das 9h (horário de Brasília) do dia 07 (sete) de abril de 2022, até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 05 (cinco) de maio de 2022, obedecidas as normas constantes deste edital, bem como rigorosamente o horário bancário para quitação do valor da inscrição emitida.

2.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento, na submissão e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos ou erratas, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a integrar o instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, que comprometerem a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas, sendo garantido ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.1.4 As inscrições deverão ser efetivadas exclusivamente por meio da internet no endereço eletrônico: <www.fumarc.com.br>.

2.1.5 O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá efetivar a sua inscrição na sede da ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte e no interior, nas sedes das Delegacias de Polícia Civil de Minas Gerais, onde encontrará equipamento de informática destinado a este fim, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

2.1.5.1 A liberalidade especificada no item anterior não exime o candidato da responsabilidade pelos dados cadastrais informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nem do pagamento do valor da Inscrição.

2.1.6 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita outro meio que não os estabelecidos neste Edital e Anexos.

2.1.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

2.1.8 Para inscrever-se o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000130.

a) ler atentamente o Edital e seus Anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>;
b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico: www.fumarc.com.br, que conterá declaração de que se submete a todas as prescrições do presente Edital, especificando, no espaço próprio, o cargo/área do conhecimento para o qual concorre e seguindo todas as orientações especificadas na tela;
c) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
d) após digitar e enviar os dados, o candidato poderá imprimir o "Documento de Arrecadação Estadual – DAE" que contém um código de barras específico para efetuar o pagamento do valor da inscrição. O DAE será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante e;
e) efetuar o pagamento do valor da inscrição, respeitando o disposto neste Edital. A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por eventuais feriados na data limite do prazo de encerramento, que possam dificultar a quitação do valor de inscrição, impedindo a sua concretização. Neste caso, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra.
2.1.9 O candidato deverá possuir, obrigatoriamente, CPF e cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, sem o que a inscrição não poderá ser efetivada.
2.1.10 Por razões técnicas, a impressão do DAE referente ao valor da inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.
2.1.10.1 A geração do DAE somente estará disponível durante o período de inscrição.
2.1.10.2 A eventual emissão da 2ª via do DAE, será possível até às 15 horas (horário de Brasília) do dia 06 (seis) de maio de 2021 e somente será possível se o candidato tiver concluído a inscrição nos termos do item 2.1.8, no período previsto no item 2.1.1.
2.1.11 O VALOR de inscrição no concurso é R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), que será recolhido, em guia própria (DAE), conforme já especificado.
2.1.12 O valor da inscrição poderá ser recolhido em quaisquer agências bancárias conveniadas com a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.
2.1.13 A inscrição somente se efetivará após o recolhimento do valor de inscrição. A insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento será motivo de cancelamento da inscrição.
2.1.13.1 O pagamento do valor da inscrição em documento diferente do especificado no neste edital, por ser considerado inválido, implica no cancelamento da inscrição e não gera o direito de o candidato submeter-se às provas do concurso.
2.1.13.2 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à ACADEPOL e à FUMARC, pela instituição bancária, do pagamento do valor da inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado, feito a menor ou efetuado após a data estabelecida.
2.1.13.3 Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento da inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
2.1.14 A listagem dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>.
2.1.14.1 Nos casos em que o candidato tiver a inscrição indeferida, especialmente em caso de inconsistência no pagamento do valor da inscrição, deverá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto neste edital.
2.1.15 Da devolução do valor de inscrição: a importância relativa ao valor da inscrição poderá ser devolvida nas hipóteses de:
a) Pagamento extemporâneo.
b) Pagamento em duplicidade pelo candidato.
c) Pagamento com valor em desconformidade com o do valor da inscrição.
d) Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000.
e) Adiamento ou alteração da data prevista para a prova.
2.1.15.1 O resultado da análise das solicitações de devolução será feito por meio de publicação nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>.
2.1.15.2 O valor somente será devolvido se solicitado conforme disposto neste Edital, e, após análise do Requerimento Eletrônico de Inscrição e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão de Concurso.
2.1.15.2.1 Indeferida a devolução cabe ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, exercido por recurso a ser encaminhado à Comissão de Concurso, no prazo e termos previstos neste edital e no item dos recursos e subitens.
2.1.15.2.2 Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da inscrição, garantido o contraditório.
2.1.15.3 Nos casos de cancelamento do concurso, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da inscrição.
2.1.15.4 O candidato deverá requerer a devolução do valor da Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e digitalização do Requerimento para devolução da inscrição que será disponibilizado nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>, nos prazos abaixo:
a) em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 2.1.15, alíneas "a", "b" e "c", ou;
b) em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do Concurso Público ou divulgação da data da prova, para os pedidos de devolução nos termos do item 2.1.15, alíneas "d" e "e".
2.1.15.5 No Requerimento para devolução do valor da inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:
a) Motivação para solicitação da devolução, conforme previsto neste edital.
b) Nome completo, número da identidade, do CPF, e da inscrição do candidato, bem como o nome do Banco, o número da Agência e número da conta corrente em que o candidato seja o titular.
c) Números de telefones, com código de área, para eventual contato.
d) Endereço completo, inclusive CEP.
2.1.15.5.1 O Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, deverão ser digitalizados e enviados para o email <fconcursosatendimento@pucminas.br>.
2.1.15.6 Para validade da solicitação, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.
2.1.15.7 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não podendo atribuir à ACADEPOL ou à FUMARC a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
2.1.15.8 O depósito bancário não poderá ser realizado em conta salário ou conta poupança, ou em conta de terceiros.
2.1.15.9 Nos casos previstos no do item 2.1.15, alíneas "d" e "e", o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.
2.1.15.10 O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.
2.1.16 A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por solicitação de inscrições não recebidas por falhas de ordem técnica dos computadores dos interessados, de falhas ou interrupção de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor da inscrição, bem como outros fatores alheios à suas responsabilidades que impossibilitem a transferência de dados.
2.2 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar rigorosamente as formalidades e condições previstas neste Edital.
2.2.1 Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999 (Isenção da Taxa de Inscrição para cidadão desempregado), pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 (Isenção da Taxa de Inscrição para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e membro de família de baixa), ou na condição de hipossuficiência econômico-financeira, quando julgue que não dispõe de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
2.2.2 O candidato para requerer a isenção do valor de inscrição deverá:
a) acessar, exclusivamente das 9h do dia 07 (sete) de abril de 2022 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 10 (dez) de abril de 2022, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, e clicar no link correspondente a inscrição;
b) marcar, o Requerimento de Isenção do pagamento do valor da inscrição;
c) declarar no Requerimento de Isenção que:
I - É desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração OU;
II - Que está inscrito no CadÚnico (informando o número de identificação social - NIS), em condição de hipossuficiência econômico-financeira e que sua situação econômico-financeira não permite pagar o valor da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração OU;
III - Que está em condição de hipossuficiência econômico-financeira e que sua situação econômico-financeira não permite pagar o valor da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração OU;
IV - Que nunca exerceu qualquer atividade laboral.
2.2.3 Para comprovar as situações descritas na alínea "c" do item 2.2.2, deverá o candidato:
2.2.3.1 Em caso de desemprego, caberá exclusivamente ao candidato comprovar tal situação, devendo enviar, via uploud, no momento da inscrição:
a) O "Requerimento de Isenção" assinado, em que o candidato declarará estar desempregado.
b) Declaração da condição de desempregado prevista no ANEXO II deste Edital.
c) Cópia do Documento Oficial de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
d) Cópia das seguintes páginas Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS: página com a foto; página com a qualificação civil, a página do último contrato de trabalho; a primeira página em branco subsequente ao último contrato de trabalho com o registro de saída, e outras páginas contendo anotações pertinentes (se houver).
e) Caso o vínculo de trabalho do candidato tenha sido registrado em páginas de Anotações Gerais da CTPS, além da cópia desta página e da posterior e cópia da página em que foi registrado o último Contrato de Trabalho ou outras informações pertinentes.
2.2.3.1.1 A condição de desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, será caracterizada pelas seguintes situações:
a) Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
b) Não possuir vínculo estatutário vigente com o Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal.
c) Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal.
d) Não exercer atualmente nenhuma atividade legalmente reconhecida como autônoma.
2.2.3.2 Em caso de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará informar seu Número de Identificação Social (NIS) válido atribuído pelo órgão gestor do CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007, e suas alterações. Todos os candidatos que solicitarem isenção na condição do NIS não necessitam enviar documentos.
2.2.3.2.1 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania e/ou junto a outros órgãos e entidades públicas.
2.2.3.3 Em caso de outras situações e padrões de hipossuficiência econômico-financeira, caberá exclusivamente ao candidato comprovar tal situação, devendo enviar, via upload:
a) O "Requerimento de Isenção" assinado, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
b) Declaração de Hipossuficiência Financeira prevista no Anexo III deste Edital.
c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS, especialmente as páginas com a foto, a qualificação civil, a página do último contrato de trabalho; a primeira página em branco subsequente ao último contrato de trabalho.
d) Cópia dos 3 (três) últimos contracheque/comprovante de pagamento.
e) Cópia do Documento Oficial de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
f) Outros documentos que porventura julgar necessários.
2.2.3.4 Para requerer a isenção na condição de que nunca trabalhou, caberá exclusivamente ao candidato comprovar tal situação, devendo enviar, via upload, no momento da inscrição:
a) O "Requerimento de Isenção" assinado, em que o candidato declarará encontra-se desempregado.
b) Declaração da condição de desempregado prevista no ANEXO II deste Edital.
c) Cópia do Documento Oficial de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
d) Cópia das seguintes páginas Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS: página com a foto; página com a qualificação civil, a primeira página de contrato de trabalho, e cópia da primeira página das Anotações Gerais da CTPS.
2.2.4 O candidato deverá acessar no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, no período de 07 (sete) a 10 (dez) de abril de 2022, o link correspondente à solicitação da isenção para envio de toda documentação digitalizada, para análise.
2.2.5 Para validade da solicitação de Isenção, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.
2.2.6 Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
2.2.7 O candidato poderá, a critério da ACADEPOL e da FUMARC, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.
2.2.8 As solicitações de isenção serão analisadas pela ACADEPOL e pela FUMARC, salvo a condição prevista quando da informação do Número de Identificação Social (NIS), cuja consulta será realizada junto ao órgão gestor do CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.
2.2.9 Não será concedida isenção do pagamento da inscrição do candidato que:
a) deixar de efetuar o requerimento do pedido de isenção pela internet, dentro do prazo fixado ou fazê-lo por meio distinto deste Edital;
b) não observar os prazos para apresentação do "Requerimento Eletrônico de Isenção", da documentação comprobatória e das declarações previstas neste Edital;
c) não assinar e/ou não enviar conforme disposto nos itens 2.2.3.1, 2.2.3.3 e 2.2.3.4, o "Requerimento de Isenção";
d) não enviar a documentação comprobatória e declarações, ou enviar em desacordo às normas estabelecidas neste Edital;
e) não enviar as declarações exigidas neste Edital, ou não informar corretamente o Número de Identificação Social (NIS), ou informá-lo na situação de inválido, não cadastrado, excluído, de outra pessoa ou desatualizado;
f) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
g) fraudar ou falsificar documentos.
2.2.10 Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2.2.11 O resultado da análise dos requerimentos de isenção será divulgado na data provável de 22 (vinte e dois) de abril de 2022, nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
2.2.12 Da decisão do indeferimento dos pedidos de isenção caberá recurso, na forma estabelecida no item dos Recursos e subitens, deste edital.
2.2.13 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento de isenção estará disponível para consulta do candidato ou de seu procurador devidamente constituído no site de inscrição ou 48 horas após a divulgação, na ACADEPOL – Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais.
2.2.14 O candidato cujo requerimento de isenção do valor de inscrição não for aceito, após a fase recursal, deverá, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, emitir a 2ª via do DAE até as 15 horas (horário de Brasília) do dia do dia 06 (seis) de maio de 2022, que deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante.
2.2.14.1 O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do DAE não terá o pedido de inscrição efetivado.
2.2.15 O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito no concurso e terá seu Cartão de Informação – CI - disponível para impressão, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, 05 (cinco) dias antes das provas.
2.2.15.1 Caso o candidato não consiga obter o seu CI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato por telefone, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, até o 03 (três) de junho de 2022 (exceto sábados, domingos e feriados), com a FUMARC, na Avenida Francisco Sales, 540, Bairro Floresta – BH/MG, ou pelos telefones (31) 3249-7403 e 3249-7404, das 9h às 12h ou das 13h às 17h ou ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200 – Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais ou pelos telefones (31) 3314-5648 e 3314-5625, das 9h às 12h ou das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados) para orientações.
2.3 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2.3.1 A inscrição de candidato com deficiência será efetivada via internet, nos termos do item "Das Inscrições e seus subitens".
2.3.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamentou a Lei nº 7.853/1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 13.146/2015, Lei Federal nº 12.764/2012 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
2.3.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:
a) no ato da inscrição, quando do preenchimento do "Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção" declarar, ser pessoa com deficiência, no espaço próprio;
b) no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" especificar o tipo de deficiência;
c) solicitar, se for o caso, condições especiais para realização das provas;
d) enviar, via upload, cópia do Documento Oficial de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) enviar, via upload, a cópia do Laudo Médico, expedido em no máximo 6 meses contados da data referente ao prazo estabelecido para a início das inscrição, contendo expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma deste edital – conforme previsto no conforme Anexo IV deste Edital; ou enviar a cópia do Certificado de Homologação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O Laudo Médico deve obrigatoriamente atestar que o candidato é pessoa com deficiência, na forma da lei (Modelo ANEXO IV).
2.3.3.1 O envio da cópia do Laudo Médico, ou do Certificado de Homologação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, do Documento Oficial de Identidade e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUMARC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.
2.3.3.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada dos documentos e Laudos enviados, para apresentação, quando requisitado.
2.3.3.3 As imagens dos documentos e Laudos terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
2.3.4 A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos no Requerimento de Inscrição, bem como não encaminhar laudo que atesta ser o candidato pessoa com deficiência, e não cumprir as demais regras previstas neste Edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
2.3.5 Para envio do Laudo Médico, e dos documentos exigidos, deverá acessar nos endereços eletrônicos da FUMARC <www.fumarc.com.br> o link correspondente para envio digitalizado.
2.3.6 Na falta do Laudo Médico, ou quando este for entregue fora do prazo, ou mesmo apresentado de forma diversa ao especificado neste Edital, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, sendo seu nome excluído das vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo somente na lista de candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência.
2.3.7 Ressalvadas as disposições especiais, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção de provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
2.3.8 O candidato aprovado e que se declarar com deficiência quando da inscrição no concurso, será convocado, para formalização da nomeação, para se submeter à perícia médica oficial, de responsabilidade da PCMG, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, conforme previsto no item 6 e seus subitens.
2.3.9 O candidato que teve indeferido o seu pedido de participar do certame como deficiente poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida no item e subitens dos Recursos deste edital.
2.3.9.1 O candidato que teve indeferido o pedido de participar do certame como pessoa com deficiência, ainda que após recurso, será incluso na lista de ampla concorrência.
2.3.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área de graduação/especialidade.
2.3.11 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem, decrescente por cargo/área de graduação/especialidade, na classificação geral.
2.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
2.4.1 Considera-se condição especial para a realização de provas aquelas que possibilitam ao candidato a prestação do respectivo exame, sendo esta condicionada à solicitação do candidato, com base na legislação específica.
2.4.2 Poderão requerer condições especiais para a realização das provas:
a) a pessoa com deficiência, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações;
b) a candidata mãe-lactante nos critérios e condições estabelecidos no art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000;
c) o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, excepcionalmente e a critério médico, que, por alguma razão de limitação temporária, necessitar de atendimento especial para a realização das provas
2.4.3 A pessoa com deficiência deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização das provas.
2.4.3.1 Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantida à pessoa com deficiência a realização das Provas de Conhecimentos Objetivas adaptadas de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar o concurso em condições de igualdade com os demais.
2.4.3.2 A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para realização das provas, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, deverá enviar Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3298/1999 e forma prevista neste Edital.
2.4.3.3 A concessão de tempo adicional para realização das provas somente será deferida, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato ou parecer emitido por profissional de saúde.
2.4.3.4 O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, a necessidade de realizar a prova em Braile ou Fiscal Ledor.
2.4.3.5 Ao candidato ambliope que indicar sua condição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
2.4.3.6 A pessoa com deficiência que necessitar transcrever a prova, deverá solicitar auxílio para transcrição de respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a ACADEPOL e a FUMARC serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
2.4.3.7 Será oferecido, à pessoa com deficiência que solicitar condições especiais, intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização das provas.
2.4.3.8 A pessoa com deficiência que eventualmente não indicar no "Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção", a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo até o último dia de encerramento das inscrições, por meio de requerimento, datado e assinado, que deverá ser enviado digitalizado à FUMARC na forma prevista no item 2.3.5 deste Edital, acompanhado do respectivo Laudo Médico.
2.4.4 A candidata mãe-lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerê-lo, mediante preenchimento, assinatura e digitalização de requerimento, direcionado à FUMARC, especificando a condição.
2.4.4.1 Para apresentação deste requerimento, a candidata deverá acessar o link correspondente no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, para envio do Requerimento e cópias do Documento Oficial de Identidade e CPF, digitalizados, impreterivelmente, até o último dia previsto para as inscrições.
2.4.4.2 A candidata lactante que não fizer a solicitação no prazo e formas previstas neste Edital, não poderá ter a solicitação atendida por razões de adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
2.4.4.3 Nos horários previstos para a amamentação, a mãe-lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde está sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
2.4.4.4 Para amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação. Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido para a amamentação quando da realização das provas. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de uma "Fiscal" da FUMARC, sem a presença do responsável pela guarda do bebê.
2.4.4.5 O bebê deverá estar obrigatoriamente acompanhado somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária deste adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.
2.4.4.6 A candidata lactante que não levar acompanhante para o bebê não realizará as provas. A ACADEPOL e a FUMARC não disponibilizarão acompanhante para a guarda da criança.
2.4.5 O candidato descrito na alínea "c" do item 2.4.2 deverá fazer requerimento, datado e assinado (acompanhado do Laudo Médico) à FUMARC, indicando as condições que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviar para o endereço eletrônico fconcursosatendimento@pucminas.br.
2.4.6 A realização das provas em condições especiais requeridas pelos candidatos ficará sujeita à análise da viabilidade e possibilidade técnica, observada a legislação específica.
2.4.7 A falta de solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova, no prazo e forma previstos neste Edital, implicará a sua não concessão, sejam quais forem os motivos alegados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais solicitadas.
2.4.8 Para efeitos de atendimento especial, a ACADEPOL e a FUMARC analisarão se o Laudo Médico enviado pelo candidato está de acordo com as especificações e os prazos definidos. Estando em desacordo, o candidato não terá a condição especial atendida, mesmo que a tenha solicitado no ato da inscrição ou isenção, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
2.4.9 O resultado da análise das solicitações de atendimento especial será feito por meio de divulgação nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, até o dia 20 (vinte) de maio de 2022.
2.4.10 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento estará disponível para consulta do candidato ou de seu procurador devidamente constituído, no site de inscrição, ou 48 horas após a divulgação, na ACADEPOL – Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais.
2.4.11 O candidato que teve indeferido o seu pedido de condições especiais para a realização das provas poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida no item e subitens dos Recursos deste edital.
2.5 DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO - CI
2.5.1 A ACADEPOL e a FUMARC não efetuarão a remessa postal do Cartão de Informação – CI- para o candidato regularmente inscrito no certame.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000131.

2.5.2 O CI estará disponível ao candidato, para impressão, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, desde que efetivamente quitado o valor da inscrição e reconhecido pelo sistema de arrecadação da Secretaria de Estado de Fazenda, ou deferida a isenção, nos termos previstos neste Edital, no período de 31 (trinta e um) de maio a 05 (cinco) de junho de 2022.
2.5.2.1 Caso o candidato não consiga obter o seu CI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato até o dia 03 (três) de junho de 2022, por telefone, ou pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, com a FUMARC, na Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta –BH/MG, ou pelo telefone (31) 3249-7403 e 3249-7404, das 9h às 12h ou das 13h às 17h ou ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais ou pelos telefones (31) 3314-5648 e 3314-5625, das 9h às 12h ou das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados), munido do DAE, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, ou com comprovante do deferimento da isenção, para orientações.
2.5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver deferida sua inscrição, consultar e imprimir no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, o CI, onde constarão a data, horário e local de realização das provas.
2.5.4 No CI estarão expressos o nome completo do candidato, a data de nascimento, o número do Documento Oficial de Identidade utilizado pelo candidato na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data, a hora e o local de realização das provas, além de outras orientações úteis ao candidato.
2.5.5 É obrigação do candidato conferir no CI seu nome, o número do documento de identidade utilizado para inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
2.5.6 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado para inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverão ser registrados na folha de ocorrências pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização da Prova de Conhecimentos Objetivas e constarão na Ata de Ocorrências da sala.
2.5.7 Caso o candidato não comunique os erros de digitação, especialmente no tocante a sua data de nascimento, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação das provas, arcará com o prejuízo advindo de tal erro.
2.5.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
2.5.8.1 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
2.5.8.2 O não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência do mesmo e consequente eliminação do concurso.
2.5.9 O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar o seu CI, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital e dentro do prazo previsto, poderá participar do concurso público.
2.5.9.1 O candidato mencionado no item anterior, para participar do Concurso Público, deverá entrar em contato com a FUMARC imediatamente após a disponibilização do CI, nas formas previstas no item 2.5.2.1, a fim de ser informado acerca do dia, local e horário em que realizará a prova. No dia da prova o candidato deverá preencher e assinar o formulário específico fornecido pela FUMARC.
2.5.9.2 A inclusão de que trata o item anterior deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
2.5.9.3 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
2.5.10 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Solicitação de Inscrição ou de Isenção, relativas à condição em que concorre.
3 DO CONCURSO PÚBLICO
3.1 O Concurso Público regido por este Edital terá etapa única – Provas de Conhecimentos Objetivas.
4 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS - OBJETIVAS
4.1 As Provas de Conhecimentos Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Belo Horizonte, e terá duração mínima de 2h e máxima de 4h, devendo ser aplicada na data provável de 05 (cinco) de junho de 2022, no turno da manhã.
4.1.1 O horário e local de realização da prova será informado no Cartão de Informação – CI.
4.1.2 O tempo de duração da prova abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.
4.1.3 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo o respeito às condições especiais previstas neste Edital.
4.1.4 O candidato somente poderá sair do recinto de realização das Provas de Conhecimentos Objetivas decorridos 2h do início da sua aplicação.
4.1.4.1 O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala no período mínimo estabelecido, terá sua ação registrada em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
4.1.5 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário ou do local pré-determinado, informados no Cartão de Informação - CI, ou divulgados.
4.2 As Provas de Conhecimentos Objetivas para a carreira de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL constará de 60 (sessenta) questões de múltipla-escolha, cada uma com 04 (quatro) opções, existindo apenas uma opção correta, que serão assim divididas por matérias, cujos programas estão previstos no ANEXO I deste Edital:
a) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
b) 10 (dez) questões de Direitos Humanos;
c) 10 (dez) questões de Legislação Específica - Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais (Lei Estadual 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e Lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013, e suas respectivas alterações)
d) 10 (dez) questões de Noções Básicas de Segurança Pública e Criminologia;
e) 10 (dez) questões de Noções de Informática;
f) 10 (dez) questões do Conteúdo Específico da área:
I - Apoio à Gestão;
II - Apoio à Infraestrutura;
III - Comunicação e Informação;
IV – Medicina;
V – Pedagogia;
VI – Psicologia;
VII - Serviço Social;
VIII – Tecnologia da Informação.
4.2.1 Cada questão das Provas de Conhecimentos Objetivas valerá 1 (um) ponto. Será considerado aprovado o candidato que obtiver índice igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das respostas.
4.2.2 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior ao equivalente a 10% das questões em qualquer uma das disciplinas descritas no item 4.2, ainda que no somatório final da nota obtenha índice igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das respostas corretas.
4.3 Os nomes dos membros das Bancas Examinadoras serão, prévia e oportunamente, publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e também divulgados subsidiariamente, nos endereços eletrônicos da ACADEPOL e FUMARC, bem como serão disponibilizados no Quadro de Avisos do hall principal da sede da ACADEPOL.
4.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência mínima de 1h do horário previsto para o início das provas, munido do original do Documento Oficial de Identidade com foto, indicado no ato de inscrição, e, preferencialmente, portando o Cartão de Informação – CI, ou o DAE quitado com o comprovante de pagamento, e caneta esferográfica ponta grossa, fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e caso queira, recipiente ou embalagem de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) desde que esteja em invólucro/recipiente de material transparente.
4.4.1 Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova, após o fechamento dos portões. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido, informado no Cartão de Informação ou divulgado na forma prevista neste Edital.
4.4.2 Será obrigatória a apresentação do Documento Oficial de Identidade no local de provas. O Cartão de Informação-CI por si só não será aceito para a identificação do candidato.
4.4.2.1 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto, devendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
4.4.3 Serão considerados Documentos Oficiais de Identidade válidos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte, Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
4.4.4 Não serão aceitos para substituir o Documento Oficial de Identidade, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados no item anterior ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante neste Edital.
4.4.5 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
4.4.5.1 Caso o documento de identificação apresentado pelo candidato gere dúvidas quanto à fisionomia, bem como quanto à assinatura, será realizada identificação especial, que compreende na coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4.4.6 O candidato que não apresentar Documento Oficial de Identidade válido não poderá fazer as provas.
4.4.7 Quando da realização das Provas de Conhecimentos Objetivas poderá ser exigido do candidato o preenchimento de ficha de atualização de dados cadastrais e informativos.
4.5 Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ACADEPOL ou FUMARC.
4.6 As instruções constantes nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela FUMARC e ACADEPOL durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
4.6.1 O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Conhecimentos Objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, sendo vedada a participação de terceiro, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas conforme regras estabelecidas neste Edital.
4.6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Folha de Respostas, bem como sua assinatura, conforme as especificações nela constante.
4.6.3 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo não preenchido integralmente.
4.6.4 Também é de inteira responsabilidade do candidato a marcação do seu tipo de prova.
4.6.4.1 A falta de marcação ou a marcação dupla do tipo de prova ensejará a exclusão do candidato.
4.7 A avaliação das Provas de Conhecimentos Objetivas será feita através de processamento eletrônico de dados. Por isso serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica ponta grossa, de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura, ou que não tenha sido assinalada.
4.7.1 A Folha de Respostas não será substituída por erro do candidato.
4.7.2 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
4.7.3 NÃO será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, lápis borracha ou corretivo.
4.7.4 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do local especificamente indicado para tal finalidade.
4.8 Ao terminar a prova, ou esgotar o tempo máximo previsto no Edital para sua realização, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Caderno de Provas e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.
4.8.1 Ao terminar as provas os candidatos deverão se retirar imediatamente do local.
4.8.2 Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas juntos, após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas, além de assinarem a Ata da Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas.
4.8.2.1 O candidato que não cumprir o disposto no item anterior insistindo em sair da sala de realização das Provas de Conhecimentos Objetivas deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento.
4.8.2.2 Caso o candidato se negue a assinar o referido termo, esse será assinado e testemunhado pelos outros dois candidatos e pelos fiscais de sala. O termo será enviado à Comissão do Concurso da ACADEPOL para as providências decorrentes, podendo o candidato ser eliminado do certame.
4.9 A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
4.9.1 A inviolabilidade dos pacotes de provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
4.10 As Provas de Conhecimentos Objetivas serão realizadas sem consulta.
4.10.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de questões ou informações relativas às questões das provas em qualquer meio. O gabarito para conferencia somente poderá ser copiado em material fornecido (folha de rascunho do gabarito na contracapa do caderno de provas).
4.11 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, fones de ouvido, tampões e/ou similares. Bem como, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, inclusive máquina fotográfica, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, bem como não será permitido o uso de livros, anotações, códigos, manuais, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual, e fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova.
4.11.1 O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
4.11.2 A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
4.11.3 Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
4.11.3.1 No caso dos telefones celulares, ainda que desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, emitam qualquer som, alarme, vibração, o candidato poderá ser eliminado do concurso.
4.11.4 É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte.
4.11.5 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos proibidos explicados no item 4.11 e seus subitens, incluindo, claramente, os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão do Concurso da ACADEPOL, ouvida a FUMARC, podendo ser eliminado do Concurso Público.
4.11.6 Recomenda-se que o candidato leve apenas os objetos citados no item 4.4 Caso assim não proceda, a ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
4.11.7 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de "achados e perdidos" da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.
4.12 O candidato, após ter assinado a lista de presença e acomodado em sala de provas, não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova e somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.
4.13 Durante todo o período de realização das provas, por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala.
4.14 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da FUMARC e da ACADEPOL, será utilizado o sistema de detecção de metal, bem como o candidato poderá ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.
4.15 Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização da prova.
4.16 Será anulada a prova quando for constatado o uso de meios escusos e fraudulentos na sua realização.
4.17 O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da prova, sem acompanhamento do fiscal, ou consentimento prévio e sob a fiscalização da Equipe de aplicação das provas.
4.18 No dia da realização das Provas de Conhecimentos Objetivas não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
4.19 O gabarito e as questões das Provas de Conhecimentos Objetivas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, em até três dias úteis após a sua realização.
4.20 Caberá recurso contra as questões e o gabarito oficial das Provas de Conhecimentos Objetivas, na forma estabelecida neste Edital, no item de Recursos e seus subitens.
4.21 O gabarito poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o novo Gabarito Oficial Definitivo.
4.22 A relação provisória dos candidatos aprovados nas Provas de Conhecimentos Objetivas será divulgada nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
4.23 Caberá, ainda, recurso quanto à totalização dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas, conforme especificado neste Edital no item dos Recursos e seus subitens.
4.23.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL, e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
5 DOS PROGRAMAS
5.1 O conteúdo programático sugerido para as Provas de Conhecimentos Objetivas está indicado no ANEXO I.
5.2 O conteúdo programático previsto no ANEXO I, será exigido com as devidas atualizações, ou seja, com todas as alterações que modificaram ou venham a modificar as normas relacionadas, até a data de publicação deste edital.
5.2.1 A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso.
5.3 As questões das Provas de Conhecimentos Objetivas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise e síntese.
6. DA PERÍCIA DE VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA
6.1. Em data e local a serem estabelecidos em Portaria convocatória emitida pela Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o candidato aprovado no Concurso Público, que no momento da inscrição se declarou deficiente, e teve deferido seu pedido inicial, deverá submeter-se à Perícia, de responsabilidade da PCMG, para verificação/comprovação de sua deficiência.
6.1.1 Apesar da Perícia de Verificação da Deficiência não ser etapa do concurso, uma vez que será realizada após a devida homologação do certame, para facilitar o acesso dos candidatos, a Portaria Convocatória descrita no item 6.1 será, também, disponibilizada, também, será divulgada nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL.
6.2 O candidato deverá comparecer à Perícia de Verificação da Deficiência com uma hora de antecedência, munido de documento oficial de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo PCMG por ocasião da realização da perícia médica.
6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) – original ou cópia autenticada, realizado nos últimos 6 meses.
6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
6.6 Perderá o direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 6 meses, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica.
6.7 A perícia será realizada, sem qualquer ônus para o candidato, conforme legalmente assegurado, por Equipe Multiprofissional na área médica designada, devendo o laudo ser elaborado no prazo máximo de cinco dias úteis do exame levado a efeito.
6.8 O resultado da Perícia de Verificação da Deficiência será devidamente publicado, através de Portaria, no Diário Oficial do Estado.
6.8.1 Apesar da Perícia de Verificação da Deficiência não ser etapa do concurso, para facilitar o acesso dos candidatos, a Portaria do Resultado, prevista no item 6.8 será, também, disponibilizada, também, será divulgada nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL.
6.9 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica passará a figurar na lista de classificação geral por cargo/área de conhecimento.
6.9.1 O candidato considerado não deficiente poderá recorrer da decisão, no prazo de 5 dias, na forma a ser devidamente descrita na Portaria do resultado.
6.10 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.
6.11 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo poderá ser exonerado.
7 DOS RECURSOS
7.1 Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:
a) Anulação e cancelamento da inscrição, por falta de exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, conforme previsto neste Edital.
b) Indeferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição.
c) Indeferimento da devolução do valor da inscrição.
d) Indeferimento da inscrição.
e) Indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova.
f) Indeferimento do pedido de concorrer na condição de pessoa com deficiência.
g) Questões das Provas de Conhecimentos Objetivas e Gabarito Preliminar.
h) Totalização dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
7.2 O candidato que desejar interpor os recursos disporá de dois dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
7.3 O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
7.4 Para apresentação de recursos, o candidato deverá acessar no endereço eletrônico da FUMARC, www.fumarc.com.br, o link correspondente ao objeto do recurso.
7.5 No caso do recurso contra o indeferimento da inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, deverá ser anexado, obrigatoriamente, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
7.6 No caso do recurso previsto contra Questões das Provas de Conhecimentos Objetivas e Gabarito Preliminar, serão divulgados os gabaritos e as questões das Provas de Conhecimentos Objetivas no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, em até três dias úteis após a sua realização.
7.7 No caso de recurso contra a totalização dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos Objetivas o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados.
7.7.1 A cópia digitalizada da Folha de Respostas das Provas de Conhecimentos Objetivas será disponibilizada pela FUMARC, para consulta individual, no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.
7.7.2 Os recursos referentes às Questões das Provas de Conhecimentos Objetivas e ao Gabarito Preliminar deverão obedecer às seguintes especificações:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
7.8 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo às especificações previstas neste Edital;
d) estiverem fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada no recurso;
f) apresentados contra terceiros;
g) interpostos coletivamente;
h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
7.9 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados por outros meios e formato que não sejam os especificados neste Edital.
7.10 Se, após exame do recurso, resultar anulação de questão ou de item de questão, relativamente às Provas de Conhecimentos Objetivas, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independe de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.
7.10.1 Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
7.11 Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
7.11.1 Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado, podendo haver alteração da nota inicial obtida pelos candidatos para uma nota superior ou inferior.
7.11.2 Na ocorrência de alteração do gabarito, poderá haver alteração também classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
7.12 O resultado das decisões dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
7.13 A fundamentação da decisão relativa aos recursos estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, após a divulgação do resultado dos recursos.
7.14 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.14.1 Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso. As decisões dos recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.
8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO
8.1 A classificação final deste concurso será aferida pelo somatório dos pontos obtidos nas disciplinas que compõem as Provas de Conhecimentos Objetivas.
8.2 Os candidatos considerados aprovados, serão listados em ordem decrescente das notas finais das Provas de Conhecimentos Objetivas, observando a seguinte forma:
a) por cargo/nível /área de conhecimento;
b) por cargo/nível/área de conhecimento, em listagem específica de candidatos que concorrem na reserva de vagas para candidatos com deficiência.
8.2.1 O candidato inscrito como deficiente, se habilitado e classificado, além de figurar nas listas de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos com deficiência.
8.2.2 O candidato inscrito como deficiente habilitado e classificado será submetido à Perícia de Verificação da Deficiência, nos termos do item 6 e seus subitens.
8.3 Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação, em cada área de conhecimento, adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios, conforme determinado a seguir:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
a.1) Caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando o ano, mês e dia de nascimento.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000132.

b) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.
c) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa
d) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direitos Humanos.
e) Maior número de pontos obtidos na Prova de Legislação Específica - Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais (Lei Estadual 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e Lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013, e suas respectivas alterações)
f) Maior número de pontos obtidos na Prova de Noções Básicas de Segurança Pública e Criminologia.
g) Maior número de pontos obtidos na Prova de Noções de Informática.
h) Candidato que tiver maior idade.
8.4 A relação final dos candidatos aprovados e classificados observando o item 8.3, será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como divulgadas nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL, e disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
8.4.1 A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de nota, observando os critérios de desempate previstos, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra as questões e o gabarito oficial das Provas de Conhecimentos Objetivas, bem como contra a totalização dos pontos obtidos.
9 DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO
9.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
9.1.1 O candidato inscrito como deficiente, aprovado e classificado em ordem decrescente de pontuação, será submetido a Perícia de Verificação da Deficiência, e uma vez apto, permanecerá nesta condição.
9.1.1.1 A nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do quantitativo de vagas estabelecido neste Edital para o caso de aprovação do candidato com deficiência, observado o limite de vagas reservadas conforme dispõe a Lei nº 11.867/95 e suas alterações.
9.1.1.2 Inexistindo candidato com deficiência aprovado, ou se o número de aprovados, nessa circunstância for inferior ao número de vagas a eles reservadas, essas vagas poderão ser preenchidas por candidato sem deficiência, observada a ordem de classificação, conforme já previsto neste Edital.
9.1.1.3 Os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo presente Edital submetem-se à publicação de ato de nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais.
9.2 A nomeação do candidato ao cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL fica condicionada:
9.2.1 Ao atendimento das condições e requisitos legais constantes deste Edital e da legislação vigente, bem como das necessidades e possibilidades da Administração Pública; e
9.2.2 A aprovação no Concurso Público dentro do número de vagas ofertadas.
9.3 No caso de não haver candidatos aprovados em determinada área de conhecimento, a vaga poderá ser reaproveitada, observado o interesse público e a critério da Chefia da Polícia Civil, para nomeação em outra área de conhecimento de mesmo nível, dentro do prazo de validade do concurso, obedecida a rigorosa ordem de classificação e respeitado a reserva de vaga para candidato com deficiência, observando sempre os termos do item 1.6.7.
9.4 O candidato nomeado deverá ser submetido à aferição de sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como deverá comprovar sua idoneidade e conduta ilibada, nos termos da legislação vigente.
10 POSSE/EXERCÍCIO
10.1 Os candidatos nomeados serão convocados para a posse, oportunidade em que deverão apresentar toda a documentação necessária para tal ato, nos termos da legislação vigente.
10.1.1 O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no cargo, se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências, conforme legislação vigente:
a) Ter sido aprovado, classificado, em ordem decrescente de pontuação, e nomeado na forma estabelecida neste Edital.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também, com as obrigações militares.
e) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir a escolaridade mínima exigida.
g) Ter sido considerado APTO no Exame Médico Pré-Admissional.
h) Ter comprovado sua idoneidade e conduta ilibada.
10.2 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá, nos termos da legislação vigente, e poderá ser obrigatoriamente matriculado no Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa, desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, fazendo jus à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao cargo.
10.3 Após a nomeação e posse, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da legislação vigente, em especial o art. 41 da Constituição da República/1988.
11 DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS
11.1 Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste concurso público, nos termos do Decreto 46.968/2016, deverão ser submetidos ao Exame Médico Pré-Admissional (sob a responsabilidade da Diretoria de Perícias - Hospital da Polícia Civil, em data e local a ser descrito na Portaria convocatória para o ato.
11.2 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar, além dos Exames laboratoriais e complementares necessários, que serão descritos detalhadamente na Portaria convocatória para o ato e devem ser realizados às suas expensas, os seguintes documentos:
a) fotocópia da publicação da nomeação;
b) documento original de identidade, com foto e assinatura;
c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
11.3 O Exame Pré-Admissional constará de minuciosa avaliação clínica, abrangendo anamnese clínica e ocupacional, e avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.
11.4. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão ao Diretor da Diretoria de Perícias Médicas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
11.4.1 Decorrido o prazo para interposição do recurso o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
11.4.2 O recurso suspende o prazo legal para a posse, até a sua decisão.
12 DA IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA
12.1 Todos os nomeados serão convocados a apresentar, em data e local definidos em Portaria emitida pela Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais a ser publicada, previamente, no Diário Oficial do Estado, documentos comprobatórios da Idoneidade e Conduta Ilibada, nos termos da legislação vigente.
12.1.1 Apesar da Comprovação da Idoneidade e Conduta Ilibada não ser etapa do concurso, uma vez que será realizada após a devida homologação do certame, para facilitar o acesso dos candidatos, a Portaria Convocatória descrita no item 12.1 será, também, disponibilizada, também, será divulgada nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL.
12.1.2 A documentação a ser apresentada e todas as demais orientações serão devidamente detalhadas na Portaria convocatória.
12.2 A Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada será desenvolvida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais com o objetivo verificar se o candidato apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo.
12.3 Serão analisados fatores como:
a) prática de ato tipificado como ilícito penal.
b) prática, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares ou que tenha sofrido pena disciplinar ou transgressão de natureza grave.
c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policial.
d) dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas).
12.4 Será previamente designada, por ato do Chefe da Polícia Civil, a Comissão de Análise que expedirá o relatório final.
12.5 Todas as orientações para a realização da Verificação de Idoneidade e Conduta Ilibada serão devidamente descritas na Portaria convocatória.
12.6 Serão publicados no Diário Oficial Minas Gerais os resultados da Verificação da Idoneidade e Conduta Ilibada, cabendo recurso ao Presidente da Comissão, no prazo de 5 dias, contados da publicação oficial, na forma a ser estabelecida na Portaria Convocatória.
13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados
13.2 Quando uma vaga prevista para um cargo/nível/área de conhecimento não for preenchida por falta de candidatos aprovados, esta poderá ser reaproveitada, no interesse público e a critério da Chefia da Polícia Civil, para nomeação em outra área de conhecimento, na mesma carreira/nível, dentro do prazo de validade do concurso, obedecida a rigorosa ordem de classificação geral no concurso, respeitado a reserva de vagas para candidatos inscritos como deficiente, observando rigorosamente o item 1.6.7.
13.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.
13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público
13.5 As provas, testes, avaliações e exames atinentes a este Concurso serão realizados em Belo Horizonte.
13.5.1 A critério da Chefia da Polícia Civil, o Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa poderá ser desenvolvido e ministrado pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte.
13.6 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período (art. 37, inciso III, da Constituição da República/1988), a contar da data da publicação de sua homologação.
13.7 De acordo com a legislação processual civil em vigor, o foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.
13.8 Os casos omissos relativos ao Concurso serão resolvidos pelo(a) Presidente da Comissão de Concurso da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.
13.9 Poderá ser eliminado deste Concurso Público o candidato que praticar qualquer uma das ações abaixo:
13.9.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados para realização das provas.
13.9.2 Não apresentar documento de identidade na forma estabelecida neste Edital.
13.9.3 Estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, durante a realização das provas de conhecimento.
13.9.4 Portar armas na sala/local de prova, ainda que de posse de documento oficial de licença de porte de armas.
13.9.5 Ausentar-se da sala/local de provas sem o acompanhamento do fiscal.
13.9.6 Deixar o local de provas antes de decorridas duas horas do seu início ou deixar o local durante a realização das provas sem a devida autorização.
13.9.7 Durante a realização das provas, fizer ou tentar fazer uso de anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.
13.9.8 For surpreendido usando e/ou portando alguns dos objetos ou equipamentos proibidos indicados nos itens deste Edital.
13.9.9 Ao término do tempo de duração das Provas de Conhecimentos Objetivas, NÃO entregar ao fiscal de sala a Folha de Respostas devidamente assinada. A falta de assinatura na Folha de Respostas acarretará a eliminação do candidato vez que inviabiliza a sua real identificação.
13.9.10 Ao término do tempo de duração das Provas de Conhecimentos Objetivas, NÃO entregar ao fiscal de sala o Caderno de Provas.
13.9.11 Não marcar ou marcar duplamente o tipo de prova, na Folha de Respostas das Provas de Conhecimentos Objetivas.
13.9.12 Assinar ou rubricar, ou apor em qualquer local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.
13.9.13 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos.
13.9.14 Deixar de atender às normas contidas nos Cadernos das Provas de Conhecimentos Objetivas e nas Folhas de Respostas e demais orientações expedidas pela FUMARC ou ACADEPOL.
11.9.15 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, bem como descumprir as normas e regulamentos estabelecidos neste Edital, durante a realização das provas.
13.9.16 Não permitir a coleta de sua assinatura ou recursar-se a submeter ao sistema de detecção de metal.
13.9.17 Praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes.
13.9.18 Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas.
13.10 Nos casos descritos como passíveis de anulação, que ocorrerem durante a realização das provas, a FUMARC lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Concurso da ACADEPOL a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUMARC no que couber.
13.10.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso público, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.11 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova, a FUMARC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
13.12 Declarações falsas ou inexatas, em qualquer hipótese, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
13.13 O cancelamento e a anulação de todos os atos somente poderão ocorrer mediante a garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
13.14 A ACADEPOL e a FUMARC eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada exceção prevista na Devolução do Valor de Inscrição.
13.15 A ACADEPOL procederá a guarda de toda documentação relativa ao concurso, observando os termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 19.420, de 10 de Janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013 e suas alterações.
13.15.1 Os documentos relativos aos candidatos aprovados e constantes da publicação de homologação serão imediatamente encaminhados à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, para conhecimento e providências necessárias à formatação dos demais atos e registros.
13.16 A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizam por qualquer curso, textos ou apostilas referentes a este concurso público.
13.17 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares e ou erratas relativas a este concurso que vierem a ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e também divulgadas nos endereços eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <acadepol.policiacivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
13.18 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
a) Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas de Conhecimentos Objetivas.
b) Anexo II - Modelo de Declaração dos Candidatos amparados pela Lei Estadual 13.392/1999 (Desempregado).
c) Anexo III - Modelo de Declaração dos Candidatos amparados pelo Decreto 6.593/2008 (Hipossuficiente).
d) Anexo IV - Modelo Laudo Médico dos Candidatos que se declaram com Deficiência.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 05 de abril de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Presidente da Comissão de Concurso Público
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

DE ACORDO:

Joaquim Francisco Neto e Silva
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL

A que se refere o item 5 do Edital 01/2022.
1 PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA
1.1 Interpretação e compreensão de textos
1.1.1 Identificação de tipos textuais: narrativo, descritivo e dissertativo.
1.1.2 Critérios de textualidade: coerência e coesão.
1.1.3 Recursos de construção textual: fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.
1.1.4 Gêneros textuais da Redação Oficial.
1.1.4.1 Princípios gerais.
1.1.4.2 Uso dos pronomes de tratamento.
1.1.4.3 Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer.
1.2 Conhecimentos linguísticos
1.2.1 Conhecimentos gramaticais conforme padrão formal da língua.
1.2.2 Princípios gerais de leitura e produção de texto.
Intertextualidade. Tipos de discurso. Vozes discursivas: citação, paródia, alusão, paráfrase, epígrafe.
1.2.3 Semântica: construção de sentido; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem.
1.2.4 Pontuação e efeitos de sentido.
1.2.5 Sintaxe: oração, período, termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.
2 PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS
2.1 O processo histórico de construção e afirmação dos Direitos Humanos.
2.2 O Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos.
2.3 A estrutura normativa do sistema global e do sistema interamericano de proteção aos Direitos Humanos.
2.4 Declaração Universal dos Direitos Humanos.
2.5 A Constituição brasileira de 1988 e os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos.
2.6 Processo de incorporação de Tratados Internacionais de Direitos Humanos ao direito brasileiro.
2.7 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
2.7.1 Dos Princípios Fundamentais.
2.7.2 Dos direitos e deveres individuais e coletivos.
2.7.3 Dos direitos sociais.
2.7.4 Da nacionalidade.
2.7.5 Dos direitos políticos.
2.8 Educação em Direitos Humanos
3 PROGRAMA Legislação Específica - Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais (Lei Estadual 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e Lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013, e suas respectivas alterações)
3.1 Lei Estadual n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969
3.1.1 Livro V - Estatuto do servidor policial civil
3.1.1.1 Título XVII - Regime Disciplinar
3.1.1.1.1 Capítulo I - Transgressões Disciplinares
3.1.1.1.1 Seção I - Classificação
3.1.1.1.2 Seção II - Causas e Circunstâncias que Influem no Julgamento
3.1.1.1.2 Capítulo II - Penalidades
3.1.1.1.3 Capítulo III - Competência para Imposição de Penalidades
3.1.1.1.4 Capítulo IV - Prisão Administrativa e Suspensão Preventiva
3.1.1.1.5 Capítulo V - Procedimento Administrativo
3.1.1.1.5.1 Seção I - Instauração do Processo
3.1.1.1.5.2 Seção II - Sindicância
3.1.1.1.5.3 Seção III - Comissões Processantes Permanentes
3.1.1.1.6 Capítulo VI - Atos e Termos Processuais
3.1.1.1.7 Capítulo VII - Processo por Abandono de Cargo ou Função
3.1.1.1.8 Capítulo VIII - Revisão de Processo Administrativo
3.1.2 Livro VI - Disposições Finais e Transitórias
3.2 Lei Complementar Estadual n.º 129, de 08 de novembro de 2013
3.2.1 Título I - Disposições Gerais
3.2.1.1 Capítulo I - Disposições Preliminares
3.2.1.2 Capítulo II - Da Competência
3.2.2 Título II – Da Organização
3.2.2.1 Capítulo I - Da Estrutura Orgânica
3.2.2.2 Capítulo II - Da Administração Superior
3.2.2.2.1 Seção I - Da Chefia da PCMG
3.2.2.2.2 Seção II - Da Chefia Adjunta da PCMG
3.2.2.2.3 Seção III - Do Conselho Superior da PCMG
3.2.2.2.3.1 Subseção I - Do Órgão Especial
3.2.2.2.3.2 Subseção II - Da Câmara Disciplinar
3.2.2.2.3.3 Subseção III - Da Câmara de Planejamento e Orçamento
3.2.2.2.4 Seção IV - Da Corregedoria-Geral de Polícia Civil
3.2.2.3 Capítulo III - Da Administração
3.2.2.3.1 Seção I - Do Gabinete da Chefia da PCMG
3.2.2.3.2 Seção II - Da Academia de Polícia Civil
3.2.2.3.3 Seção III - Do Departamento de Trânsito de Minas Gerais
3.2.2.3.4 Seção IV - Da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária
3.2.2.3.5 Seção V - Da Superintendência de Informações e Inteligência Policial
3.2.2.3.6 Seção VI - Da Superintendência de Polícia Técnico-Científica
3.2.2.3.7 Seção VII - da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
3.2.3 Título III - Do Estatuto dos Policiais Civis
3.2.3.1 Capítulo I - Das Prerrogativas
3.2.3.2 Capítulo II - Dos Direitos
3.2.3.2.1 Seção I - Dos Direitos dos Policiais Civis
3.2.3.2.2 Seção II - Das Indenizações e das Gratificações
3.2.3.3 Capítulo III - Da Remoção
3.2.3.4 Capítulo IV - Do Regime de Trabalho do Policial Civil
3.2.3.5 Capítulo V - Das Licenças, dos Afastamentos e das Disponibilidades
3.2.3.5.1 Seção I - Das Licenças
3.2.3.5.2 Seção II - Dos Afastamentos e das Disponibilidades
3.2.3.6 Capítulo VI - Da Aposentadoria, dos Proventos e da Pensão Especial
3.2.3.6.1 Seção I - Da Aposentadoria
3.2.3.6.2 Seção II - Dos Proventos
3.2.3.6.3 Seção III - Da Pensão Especial
3.2.4 Título IV - Das Carreiras Policiais Civis
3.2.4.1 Capítulo I - Disposições Gerais
3.2.4.2 Capítulo II - Do Ingresso
3.2.4.3 Capítulo III - Do Estágio Probatório
3.2.4.4 Capítulo IV - Do Desenvolvimento na Carreira
3.2.4.5 Capítulo V - Do Adicional de Desempenho
3.2.5 Título V - Disposições Finais
3.2.6 Anexo I (a que se refere o art. 77 da Lei Complementar nº129, de 8 de novembro de 2013)
3.2.7 Anexo II (a que se refere o § 1º do art. 79 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013)
3.2.8 Anexo III (a que se refere o art. 108 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013)
4 PROGRAMA DE NOÇÕES BÁSICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E CRIMINOLOGIA
4.1 Segurança pública na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
4.2 Sistema Único de Segurança Pública e a Lei n. 13.675, de 11 de junho de 2018.
4.3 Criminologia: conceito, cientificidade, objeto, método, sistema e funções.
4.4 Fundamentos históricos e filosóficos da Criminologia.
4.5 Marcos científicos da Criminologia. A escola liberal clássica do Direito Penal e a Criminologia positivista.
4.6 Teoria Estrutural-Funcionalista do desvio e da anomia.
4.7 Teoria das Subculturas Criminais.
4.8 Do "Labeling Approach" a uma criminologia crítica.
5 PROGRAMA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA
5.1 Equipamentos e Sistemas Operacionais Windows 10 e Linux.
5.1.1 Arquitetura básica de computadores.
5.1.2 Principais periféricos.
5.1.3 Mídias para armazenamento de dados.
5.1.4 Conceitos gerais de sistemas operacionais.
5.2 Manipulação de arquivos em sistemas Windows 10 e Linux.
5.2.1 Arquivos: conceito, tipos, nomes e extensões mais comuns.
5.2.2 Estrutura de diretórios e rotas.
5.2.3 Cópia e movimentação de arquivos.
5.2.4 Atalhos.
5.2.5 Permissões de arquivos e diretórios.
5.3 Conceitos básicos de redes de computadores.
5.3.1 Endereçamento TCP/IP, IPv4, IPv6
5.3.2 Tecnologias de redes com fio e sem fio
5.3.3 Topologias, protocolos, máscaras de rede, gateway, DNS, DHCP.
5.3.4 Hubs, repetidores, bridges e comutadores (switches)
5.3.5 Gerenciamento de redes (SNMP).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000133.

5.3.6 Contas, grupos de usuários, compartilhamento de recursos e permissões de arquivos em ambiente Windows 10 e Linux.
5.4 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet.
5.4.1 Tipos de URL.
5.4.2 Tipos de domínio.
5.4.3 Navegador Google Chrome 93.x ou superior.
5.4.4 Protocolos da camada de aplicação.
5.4.5 Cookies.
5.4.6 Privacidade e segurança.
5.4.7 Configuração de proxy.
5.4.8 Marco civil da internet
5.5 Correio eletrônico.
5.5.1 Endereços de e-mail.
5.5.2 Campos de uma mensagem.
5.5.3 Organização de mensagens em pastas.
5.5.4 Backup e compactação dos e-mails.
5.5.5 Envio, resposta, encaminhamento, recebimento de e-mails e anexos.
5.5.6 Endereços e formas de endereçamento de correio eletrônico, webmail, Microsoft Outlook 2016.
5.5.7 Garantindo o sigilo e a autenticidade de um e-mail através de criptografia PGP, chaves públicas e privadas.
5.6 Conceitos e principais recursos de editores de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações Microsoft Office 2016 e LibreOffice 7.1.6.
5.6.1 Powerpoint e Impress: estrutura básica de apresentações, edição e formatação, criação de apresentações, configuração da aparência da apresentação, impressão de apresentações, multimídia, desenho e clipart, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus.
5.6.2 Word e Writer: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos, criação e uso de modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolunados; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; campos predefinidos, caixas de texto e caracteres especiais; desenhos e cliparts; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; mala direta e proteção de documentos.
5.6.3 Excell e Calc: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus.
5.7 Segurança
5.7.1 Tipos de vírus, Cavalos de Tróia, Malwares, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Ransomwares, Spam.
5.7.2 Riscos de segurança no uso de correio eletrônico e internet.
5.7.3 Backup de arquivos digitais em mídias de armazenamento, drives virtuais e pastas compartilhadas na rede.
5.7.4 Segurança digital, ataques e crimes cibernéticos, LGPD, vazamento de informações
5.8 Certificação digital
5.8.1 Conceitos e legislação.
5.8.2 Tipos de certificados digitais.
5.8.3 Aplicativos de segurança.
5.8.4 Criptografia PGP.
5.8.4.1 Chaves públicas e privadas.
5.8.4.2 Consulta e envio de chaves públicas a um servidor de chaves utilizando interface web ou aplicativos próprios.
5.8.5 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil
5.9 Software livre
5.9.1 Conceito, distribuição e modificação.
5.9.2 Licenças BSD, GPLv2 e GPLv3.
5.9.3 Diretrizes para Distribuições de Sistemas Livres (GNU FSDG).
6 PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – APOIO À GESTÃO
6.1 Princípios da Administração Pública.
6.2 Conceitos básicos de Políticas Públicas: aspectos legais de planejamento, orçamento, controle interno e externo na Administração Pública.
6.3 Finanças Públicas: conceitos, funções, noções de receita pública, despesa pública. Eficiência, eficácia, efetividade e accountability da ação governamental.
6.4 O processo administrativo nas organizações: planejamento, organização, direção e controle.
6.5 Noções de Acompanhamento e Avaliação de projetos. Avaliação de desempenho.
6.6 Liderança e Gestão orientada para resultados.
6.7 Cultura da responsabilidade e mecanismos de rede informacional.
7 PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – APOIO À INFRAESTRUTURA
7.1 Implantação de equipamentos públicos em função de sistema viário, acessos, circulações, clima, topografia, geomorfologia e integração com o entorno.
7.2 Dimensionamento de espaços e edificações públicas em função de projeção e análise de demanda.
7.3 Projetos de reforma; técnicas construtivas;
7.4 Conhecimento de sistemas estruturais e instalações prediais;
7.5 Tecnologia das construções: noções de projeto e instalações complementares (elétrica, proteção contra descargas atmosféricas, hidráulicas, de águas pluviais, de esgotos sanitários e de disposição de resíduos sólidos,
7.6 Prevenção e combate a incêndios, estrutural, gás, fundações, infraestrutura de informática/telecomunicações e climatização);
7.7 Noções de topografia (análise de levantamentos planialtimétricos, locação e implantação da edificação);
7.8 Computação gráfica aplicada à arquitetura e engenharia: AUTOCAD 2012.
7.9 Conhecimentos em edificações: materiais de construção, técnicas de construção, técnicas retrospectivas.
7.10 Planejamento e orçamento de obra.
7.11 Topografia.
7.12 Gerência de projetos.
7.13 Administração de contratos.
7.14 Fiscalização de obras e serviços de engenharia.
7.15 Lei nº 8.666/1993 e nº 8.883/1994.
7.16 Orçamento. Cronograma físico-financeiro.
7.17 Legislação pertinente às edificações, inclusive as normas técnicas para elaboração, execução e fiscalização de projetos. Norma regulamentadora nº 17 e Portaria nº 3.214/77 do ministério do trabalho.
7.18 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, ABNT NBR 9050:2004.
7.19 Legislação aplicada à economia de recursos naturais e sustentabilidade nas edificação.
8 PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO
8.1 Fundamentos de Relações Públicas.
8.2 Teorias da Comunicação.
8.3 Papel social da Comunicação. Agenda Setting e Newsmaking.
8.4 Comunicação e tecnologia: globalização da Comunicação e seus novos paradigmas.
8.5 Comunicação e linguagem: gramática e ortografia da Língua Portuguesa aplicadas à prática comunicacional.
8.6 Técnicas do Jornalismo.
8.7 Planejamento Publicitário e Marketing.
8.8 Critérios de noticiabilidade e valores-notícia.
8.9 Especificidades dos meios impressos, eletrônicos e digitais.
8.10 Articulação dos códigos comunicacionais nas novas mídias e redes sociais.
8.11Especificidades dos veículos de comunicação e seus públicos.
8.12 Planejamento estratégico da comunicação: elaboração do Plano de Comunicação, definição dos instrumentos e estratégias a serem utilizadas para Comunicação Interna e Externa.
8.13 Comunicação Organizacional.
8.14 Comunicação Integrada.
8.15 Gestão de Crise em Comunicação.
8.16 Legislação em Comunicação Social: Constituição da República, Ética Publicitária e Ética Jornalística.
8.17 Lei de Abuso de Autoridade e Particularidades de Divulgação para vítimas de crimes de Intolerância, Violência Doméstica e Sexual.
8.18 Fundamentos de Cerimonial e Eventos. Técnicas de Design Gráfico e Comunicação Visual.
8.19 Produção de matérias jornalísticas e seus diferentes tipos. Noções de Produção Editorial.
9 PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MEDICINA
9.1Conceitos fundamentais, protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas das especialidades clínicas reconhecidas pela AMB
9.2Ações de vigilância epidemiológica e imunização.
9.3Doenças infecto contagiosas e vigilância em Saúde.
9.4Noções básicas de urgência/emergência na prática médica.
9.5Ética médica e Bioética.
9.6Epidemiologia, fisiologia, diagnóstico, clínica, tratamento, prognóstico e prevenção de doenças: cardiovasculares; pulmonares; gastrointestinais; nefrológicas, hematológicas; hematológicas; metabólicas e endocrinológicas; infecciosas, neurológicas e psiquiátricas.
9.7Acidentes com animais peçonhentos.
9.8Legislação básica e princípios do SUS.
9.9Promoção de saúde.
9.10Políticas de saúde.
9.11Pacto pela saúde.
9.12Educação para a saúde.
9.13Modelos de atenção à saúde.
10 PROGRAMA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO - PEDAGOGIA
10.1 Currículo e cultura escolar
10.2 Diversidade e múltiplas linguagens no ambiente educacional
10.3 Planejamento do ensino e Avaliação da aprendizagem.
10.4 Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Plano Nacional de Educação
10.5 Planejamento do trabalho pedagógico
10.6 Teorias da aprendizagem
10.7 Interdisciplinaridade
10.8 Metodologias ativas
10.9 Educação à Distância: tecnologia da informação e comunicação
11 PROGRAMA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – PSICOLOGIA
11.1 O Psicólogo no contexto hospitalar e organizacional.
11.2 Desenvolvimento Humano.
11.3 Psicologia do trabalho.
11.4 Princípios gerais do diagnóstico psicopatológico.
11.5 Noções de Psicopatologia.
11.6 Terapia cognitivo-comportamental.
11.7 Psicoterapia breve/curta duração.
11.8 Avaliação Psicológica: conceitos, princípios éticos, técnicas e instrumentos.
11.9 Psicologia Organizacional: Recrutamento e Seleção; Treinamento e acompanhamento de pessoal.
11.10 Mediação de Conflitos: procedimentos, confidencialidade, estratégias de intervenção e acompanhamento das partes envolvidas.
11.11 Prevenção do suicídio.
11.12 Atendimento ao paciente com quadro de tentativa de autoextermínio.
11.13 Morte e o morrer: aspectos culturais, sociológicos e abordagem clínica em situações de perda e luto.
11.14 Acompanhamento Psico Social.
12 PROGRAMA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – SERVIÇO SOCIAL
12.1 Movimentos Sociais, estratégias de organização da Sociedade Civil e terceiro setor;
12.2 Proteção Social e Seguridade Social – pós Constituição de 1988;
12.3 Política pública de Segurança Pública;
12.4 LOAS;
12.5 Política Nacional de Assistência Social;
12.6 Princípios, Diretrizes e Objetivos da Assistência Social;
12.7 SUAS;
12.8 Proteção Social Básica e Especial;
12.9 A Instituição e o Serviço Social;
12.10 Prática Profissional x Prática Social x Prática Institucional;
12.11 Laudos, relatórios e Pareceres;
12.12 Fundamentos teórico metodológicos, ético-políticos, técnico operativos do Serviço Social;
12.13 Serviço Social e Interdisciplinaridade: Os Desafios do Assistente Social no Cenário Político Atual;
12.14 Código de Ética do Assistente Social em vigor. Lei 8.662 de regulamentação da profissão aprovado em 13 de março de 1993 com as alterações introduzidas pelas Resoluções CEFESS n 293/94, 333/96 e 594/11;
Adolescente em conflito com a lei e Medidas Socioeducativas;
Promoção da Igualdade Racial;
Diversidade Sexual e de Gênero;
12.18 Medidas de Proteção e a Tutela de Idosos em situação de risco;
12.19 Família e as novas Configurações familiares.
13 PROGRAMA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
13.1 Sistemas operacionais: funções básicas; sistemas de arquivos e gerenciamento de memória. Linux e Windows Server.
13.2 Redes de computadores e sistemas distribuídos: arquiteturas de rede; topologias; tecnologias de rede LAN, WAN e wireless; equipamentos de conexão e transmissão; QOS; Modelo OSI da ISO; arquitetura e protocolos TCP/IP; nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT; noções básicas de IPv6; conceitos de storage (NAS e SAN).
13.3 Serviços de rede: serviços de nomes (BIND e Windows DNS Server); serviços de diretório (Microsoft Active Directory 2008). Servidores de páginas em HTML (Apache e IIS). Servidores de correio eletrônico. Servidores de aplicação Java Platform, Enterprise Edition (JEE). Servidores DHCP. Servidores de arquivos. Redes virtuais privadas (VPN).
13.4 Tecnologias e arquitetura de datacenter: conceitos básicos; serviços de armazenagem, padrões de disco e de interfaces; RAID; tecnologias de armazenagem DAS, NAS e SAN; tecnologias de backup; deduplicação; ILM – Information Lifecycle Management.
13.5 Virtualização: conceitos, técnicas e práticas.
13.6 Linguagem SQL. Consultas e subconsultas. Comandos select, insert, select into, update e delete. Outros comandos para manipulação (DML), controle (DCL) e descrição de dados (DDL).
13.7 Conceitos de Data Warehouse, Data Mining, OLAP e ETL. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais.
13.8 Ambientes de desenvolvimento e linguagens de programação. Linguagens C, C++, JAVA, PHP, Javascript, Desenvolvimento de aplicações Web e desktop e WebServices.
13.9 Engenharia de software. Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software. Processo unificado: disciplinas, fases, papéis e atividades. Metodologias ágeis. Métricas e estimativas de software. Qualidade de software.
13.10 Engenharia de requisitos. Conceitos básicos. Técnicas de elicitação de requisitos. Gerenciamento de requisitos. Especificação de requisitos. Técnicas de validação de requisitos. Prototipação.
13.11 Boas práticas de TI: Fundamentos de ITIL v3; fundamentos de CobIT 4.1.
13.12 Gestão de segurança da informação: normas NBR ISO/IEC 27000, 27001 e 27002. Gestão de riscos e continuidade de negócio. Normas NBR ISO/IEC 15999 e 27005.

ANEXO II
Modelo de Declaração Candidato amparado pela Lei Estadual 13.392/1999
(Desempregado)

Eu,_____, inscrito no CPF _____ DECLARO, para fins de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Concurso Público regido pelo Edital 01/2022 – ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, que:
a) não possuo vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho;
b) não possuo vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
c) não possuo contrato de prestação de serviço vigente com o poder público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
d) não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma e;
e) não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza exceto proveniente de seguro-desemprego.
DECLARO, que a minha situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responderei civil e criminalmente pelo teor de minha declaração.
DECLARO, ainda, estar ciente de que minha inscrição será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações prestadas.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(Assinatura)

ANEXO III
Modelo de Declaração Candidato amparado pelo Decreto 6.593/2008
(Hipossuficiente)

Eu,_____, inscrito no CPF _____ DECLARO, para fins de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Concurso Público regido pelo Edital 01/2022 – ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
DECLARO que tenho ciência que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam com o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
DECLARO saber que, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007 (inciso II, do art.4º) que família de baixa renda é a que possui renda familiar mensal, por pessoa, de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
DECLARO, que a minha situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responderei civil e criminalmente pelo teor de minha declaração.
DECLARO, ainda, estar ciente de que minha inscrição será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações prestadas.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(Assinatura)

ANEXO IV
LAUDO MÉDICO
DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

DECLARO, para fins de participação no Concurso Público de Provas para o cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, promovido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, e regido pelo Edital 01/2022 que o(a) Senhor(a) _____
_____, portador(a) do Documento de Identidade nº_____, e CPF nº._____
_____ foi submetido a exame clínico, sendo constatado ser PESSOA COM DEFICIÊNCIA, à luz da legislação brasileira vigente, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____
_____
que resulta(m) no comprometimento da(s) seguinte(s) função(ões)/funcionalidade(s):
(descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência) _____
_____
_____,
CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) _____.

_____, _____de _____ de 2022.

_____
(Assinatura, Carimbo e CRM)

604 cm -05 1618335 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 02/2022 DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O CARGO DE TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, INTEGRANTE DA SÉRIE INICIAL DA CARREIRA DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Presidente da Comissão do Concurso, devidamente autorizada pelo Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, com fulcro na autorização governamental constante no OF.COF nº 0515/2021, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 07 (sete) de abril de 2022 a 05 (cinco) de maio de 2022, as inscrições para o Concurso Público visando o provimento de 114 (cento e quatorze) vagas para o cargo de TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL no primeiro grau do NÍVEL I da carreira a que se refere as seguintes legislações Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004 (Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo) e suas atualizações; Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005 (Estabelece as Tabelas de Vencimento Básico das Carreiras do Poder Executivo); Decreto 46.173 de 05 de março de 2013, as disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste edital, para o exercício das funções nas Unidades da Polícia Civil de Minas Gerais.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações e pelos diplomas legais e regulamentares, sendo que sua execução caberá à Fundação Mariana Resende Costa - FUMARC e à Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL.
1.2 Durante a execução deste processo seletivo serão observadas as medidas estabelecidas pela Vigilância Sanitária, para preservação da saúde.
1.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Concurso Público, autoriza que a ACADEPOL e a FUMARC disponham de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.
1.3.1 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo-se publicação em jornais, divulgação de material através de e-mail e redes sociais, imagens expostas em redes sociais públicas, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, notas e resultados, em observância aos princípios de publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021(dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo).
1.4 A participação do candidato implicará na aceitação das normas e condições para este Concurso Público, constantes do presente Edital, dos comunicados, retificações e alterações a ele referentes.
1.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no jornal Diário Oficial de Minas Gerais e nos endereços eletrônicos da ACADEPOL www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e da FUMARC www.fumarc.com.br, a publicação e divulgação dos atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.
1.4.1.1 Os atos, editais e comunicados inerentes a este Concurso Público serão, também, disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, localizada na Rua Oscar Negrão de Lima, 200, bairro Nova Gameleira - Belo Horizonte.
1.4.1.2 A ACADEPOL e a FUMARC prestarão informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:
a) Telefone FUMARC: (31) 3249-7455, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.
b) Sede da FUMARC: Avenida Francisco Sales, 540 – 2º andar. Bairro Floresta - Belo Horizonte – MG. Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.
c) Endereço Eletrônico FUMARC: www.fumarc.com.br.
d) Telefones ACADEPOL: (31) 3314-5648 / 3314-5625, dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.
e) Sede da ACADEPOL: Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – 3º andar. Bairro Nova Gameleira – BH/MG. Horário de funcionamento: dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h.
f) Endereço Eletrônico ACADEPOL: www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br.
1.4.2 A execução de algumas etapas, previstas neste Edital, envolvem o envio de documentos digitalizados.
1.4.2.1 Para digitalização, os documentos exigidos deverão estar legíveis, sob pena de serem considerados inválidos para fins de análise.
1.4.2.2 As orientações para upload dos documentos estarão disponibilizadas no link de acesso no endereço eletrônico da FUMARC: www.fumarc.com.br.
1.4.2.3 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, correio eletrônico ou por requerimento administrativo.
1.4.2.4 Os documentos que não forem relativos à etapa indicada serão desconsiderados para fins de análise.
1.5 Requisitos de Investidura: O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no cargo de TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:
a) ter sido aprovado, classificado, em ordem decrescente de pontuação, e nomeado na forma estabelecida neste Edital;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
c) ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também, com as obrigações militares;
e) estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos e;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000134.

f) possuir a escolaridade mínima exigida, nos termos do item 1.7 (Quadro de Escolaridade Mínima), na data da posse.
1.5.1 O candidato aprovado no certame que, na data da posse, não comprovar os requisitos exigidos neste Edital perderá o direito à investidura no cargo.
1.6 Vagas: O presente concurso destina-se ao provimento de 114 (cento e quatorze) vagas no cargo da carreira TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL no grau inicial do NÍVEL I, conforme as áreas de conhecimentos e distribuição de vagas estabelecida nos itens 1.6.1 (Quadro de Distribuição de Vagas) observado o disposto nos itens 1.7 (Quadro de Escolaridade Mínima), e 1.6.8 (Quadro de Distribuição de Vagas por Área do Conhecimento e Unidades da PCMG), deste Edital.
1.6.1 O número total de vagas de TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL distribuídas por área de conhecimento é o seguinte:

ID	Área do Conhecimento	Número de Vagas
01	Apoio Administrativo	59
02	Auxiliar de Perícia	40
03	Auxiliar de Dentista	10
04	Auxiliar de Mecânica	03
05	Técnico em Segurança do Trabalho	02
TOTAL		114

1.6.2 O candidato deverá determinar no formulário de inscrição a Área de Conhecimento pretendida, conforme Quadro de Vagas especificado no item 1.6.1, em tudo observando as demais regras deste Edital.
1.6.3 Nos termos do disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, Lei Estadual nº 11.867 de 28 de julho de 1995, e nos Decretos Federais 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e 5.296, de 02 de dezembro de 2004, demais legislações vigentes e alterações, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento), ou seja, 11 (onze) do total de vagas oferecidas a candidatos com deficiência aprovados, distribuídas conforme quadro abaixo:

ID	Área do Conhecimento	Número de Vagas destinadas a Candidatos com Deficiência
01	Apoio Administrativo	06
02	Auxiliar de Perícia	04
03	Auxiliar de Dentista	01
04	Auxiliar de Mecânica	00***
05	Técnico em Segurança do Trabalho	00***
Total		11

*** Para essas áreas de conhecimento não há reserva de vagas para candidato com deficiência para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido.
1.6.4 Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto Federal 3298/99, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.
1.6.4.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, aprovado na fase das Provas de Conhecimento, será submetido à perícia, conforme previsto neste Edital.
1.6.5 Inexistindo candidato com deficiência aprovado, ou se o número de aprovados, nessa circunstância, for inferior ao número de vagas a eles reservadas, essas vagas poderão ser preenchidas por candidato sem deficiência, observada a ordem de classificação.
1.6.6 Quando da divulgação dos resultados parciais e final, será obedecida a classificação geral por pontuação em ordem decrescente e, também, a relação classificatória do candidato com deficiência.
1.6.7 A ordem de convocação para nomeação e posse dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a segunda vaga será a 15ª vaga, a terceira vaga será a 25ª vaga e assim sucessivamente.
1.6.8 O número de vagas distribuídas por Órgãos, Unidades e Setores da PCMG é o constante da seguinte Tabela:

ID	Área do Conhecimento	Órgão, Unidade ou Setor da PCMG
01	Apoio Administrativo	Unidades Administrativas da PCMG – RMBH e do Interior do Estado
02	Auxiliar de Perícia	Unidades vinculadas a Superintendência de Polícia Técnico Científica/PCMG – RMBH e Interior do Estado – (Instituto Médico Legal e Instituto de Criminalística em Belo Horizonte; Seções Técnicas Regionais de Criminalística, e Postos Médicos Legais no interior do Estado)
03	Auxiliar de Dentista	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
04	Auxiliar de Mecânica	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
05	Técnico em Segurança do Trabalho	Unidades Administrativas da PCMG - RMBH

1.6.9 O candidato aprovado, nomeado e empossado no cargo de TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, será designado para o exercício da função em uma das Unidades, conforme sua escolha, obedecendo à ordem decrescente da classificação geral final do certame, conforme previsto neste Edital.
1.6.10 Em observância ao estrito interesse e conveniência da Administração Pública, o servidor poderá, a qualquer momento, de ofício, ser removido de uma unidade para outra.
1.6.11 O candidato aprovado, nomeado e empossado no cargo de TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, poderá, conforme definição da Chefia de Polícia, ser imediatamente matriculado no Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa promovido pela ACADEPOL, nos termos deste regulamento.
1.6.11.1 Durante a realização do Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa o servidor estará à disposição da ACADEPOL e sujeito à dedicação exclusiva no período de execução das atividades acadêmicas.
1.6.11.2 No período do Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa, o servidor fará jus apenas à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao nível inicial da carreira de TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL.
1.6.11.3 Findo o Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa, o servidor será designado para atuar em uma das Unidades especificadas no (Quadro de Distribuição de Vagas por Área do Conhecimento e Órgãos, Unidades e Setores da PCMG), conforme previsto no item 1.6.8, pelo período mínimo correspondente ao Estágio Probatório.
1.7 Escolaridade mínima exigida: Para o cargo de TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, Nível I, exige-se formação no Ensino Médio, ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a ser comprovado, no momento da posse, mediante a entrega de cópia de diploma (devendo ser apresentado o original para conferência) ou de Certidão expedida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme especificado por área do conhecimento:

ID	Área do Conhecimento	FORMAÇÃO EXIGIDA
01	Apoio Administrativo	Ensino Médio ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
02	Auxiliar de Perícia	Ensino Médio ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
03	Auxiliar de Dentista	Educação Profissional Técnica de Nível Médio na área específica, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
04	Auxiliar de Mecânica	Educação Profissional Técnica de Nível Médio na área específica, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
05	Técnico em Segurança do Trabalho	Educação Profissional Técnica de Nível Médio na área específica, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

1.8 Descrição Sumária das Atividades, conforme estabelecido na legislação vigente.
1.8.1 Atribuições Gerais: Incumbe, conforme estabelecido no item III.2, Anexo III, a que se refere o art. 4°do da Lei 15.301/2004, executar tarefas de apoio técnico, administrativo e logístico compatíveis com o nível intermediário de escolaridade, em particular o gerenciamento de atividades de apoio logístico em órgãos e unidades da Polícia Civil.
1.8.2. Atribuições Específicas: Incumbe, as seguintes atribuições, conforme a área do conhecimento definidas Lei, Decreto e Instrução Normativa:
1.8.2.1 Prestar serviços e executar atividades de apoio administrativo e logístico, relativos ao exercício das competências legais do respectivo órgão ou unidade, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, compreendidas as funções de suporte ao trabalho policial civil executados em Delegacias de Polícia, unidades de perícia e medicina legal, além de outros órgãos superiores, de administração, e demais unidades administrativas da Instituição.
1.8.2.2 Oferecer suporte técnico, administrativo e logístico, bem como executar atividades nas áreas de educação, saúde, coletar impressões digitais e dados biográficos para a identificação civil, realizar vistoria de veículos e colher dados para o registro e licenciamento de veículo automotor e para a habilitação do condutor.
1.8.2.3 Exercer atividades de apoio técnico-administrativo relativo às áreas de recursos humanos, planejamento, estatística, recursos logísticos e materiais, comunicação, economia, orçamento, finanças, contabilidade, informações operacionais e gerenciais, ensino, pesquisa e saúde.
1.8.2.4 Coletar e preparar dados para estudos, pesquisas, análises, relatórios, pareceres ou quaisquer outros atos de natureza econômica, financeira e jurídica.
1.8.2.5 Programar e promover a execução de procedimentos licitatórios de serviços e de fornecimento, bem como subsidiar a unidade responsável pela elaboração de contratos.
1.8.2.6 Relacionar, orçar e solicitar materiais e instrumentos de trabalho, sob orientação superior, efetuando o devido controle e organização.
1.8.2.7 Realizar tarefas de suporte em gestão e controle de convênios e contratos.
1.8.2.8 Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas.
1.8.2.9 Realizar trabalhos de digitação e redação de ofícios, atas e expedientes de interesse administrativo, a protocolização, o preparo, a seleção, a classificação, o registro, o arquivamento e a organização de documentos e formulários.
1.8.2.10 Efetuar atendimentos e prestar informações ao público.
1.8.2.11 Conduzir veículos não caracterizados com a identificação da Polícia Civil e caracterizados quando acompanhado de policial civil, mantê-los em boas condições de conservação e funcionamento, providenciando consertos, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças, bem como zelar pela segurança das pessoas e materiais durante o transporte;
1.8.2.12 Elaborar programas definidos pelos analistas de sistemas, preparando instruções detalhadas e codificadas para linguagem de computador, preparar manuais de operação, executar a manutenção dos sistemas implantados e estudar a racionalização destes.
1.8.2.13 Auxiliar em atividades técnicas na área de informática relativas a desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, projeto e implementação de banco de dados, uso dos recursos de multimídia e internet, suporte a equipamentos e redes de computadores, instalação de equipamentos para transmissão de dados, rotinas de segurança e demais atividades visando resguardar dados e informações, bem como implementar planos de recuperação de dados e o funcionamento de emergência.
1.8.2.14 Operar os sistemas corporativos registrando informações e emitindo relatórios para análises prospectivas, estudos de viabilidade e outros elementos de suporte a decisão, bem como alimentar os programas e as fontes de informações de sua unidade.
1.8.2.15 Colaborar com outros profissionais na solução de problemas relacionados ao uso dos recursos computacionais disponíveis e layout físico, visando ao melhor aproveitamento de espaços e interação entre as unidades organizacionais.
1.8.2.16 Acompanhar o processo de gestão de suprimento de bens e serviços, auxiliando no controle de qualidade e na fiscalização destes.
1.8.2.17 Atuar no desenvolvimento e no aperfeiçoamento das técnicas de trabalho, com vistas à sua melhoria qualitativa e quantitativa.
1.8.2.18 Participar da integração e intercâmbio com outros órgãos e entidades auxiliando na execução, no planejamento e no monitoramento de planos, projetos e programas.
1.8.2.19 Controlar a movimentação dos veículos e a manutenção da frota.
1.8.2.20 Atuar, sob a supervisão do médico do trabalho ou cirurgião dentista, no atendimento a servidores e seus dependentes, em exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas.
1.8.2.21 Desempenhar atividades técnicas de enfermagem e prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro.
1.8.2.22 Executar tarefas de instrumentação cirúrgica, organizar o ambiente de trabalho, realizar registros e elaborar relatórios técnicos.
1.8.2.23 Preparar lâminas para exames anátomo-patológicos; coletar material biológico de pacientes; preparar reagentes e soluções; receber e distribuir medicamentos; conferir fórmulas e documentar atividades e procedimentos, sob a supervisão direta do profissional da sua área especifica de atuação.
1.8.2.24 Prestar primeiros socorros para encaminhar o paciente ao tratamento específico, conforme orientação superior.
1.8.2.25 Auxiliar na elaboração e execução de programas e planos de proteção à saúde dos servidores.
1.8.2.26 Executar outras atividades, na sua área de atuação, correlatas ao cargo e compatíveis com as atribuições gerais definidas no item III.2 do Anexo III da Lei nº 15.301, de 2004, conforme orientação superior.
1.8.2.26.1 Estão abrangidas nas outras atividades definidas no item 1.8.2.26 aquelas especificadas na Instrução Normativa nº 20, de 1º de abril de 2022, do Conselho Superior da Polícia Civil.
1.9 O cargo de TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL é de natureza administrativa, e não compreende o exercício da atividade policial civil de apuração das infrações penais e exercício da função de Polícia Judiciária.
1.10 Regime Jurídico: Estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, com alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e legislação federal e estadual pertinentes.
1.11 Regime de Previdência: Regime de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, com alterações posteriores e legislação federal e estadual pertinentes.
1.12 Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, conforme definido na Lei 15.301/2004.
1.13 Remuneração: O vencimento básico inicial para o cargo da carreira de TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, Nível I Grau A corresponde R$1.729,10 (hum mil setecentos e vinte e nove reais e dez centavos).
*Incidirá sobre esse valor o reajuste previsto na Lei 24035/2022
2 DAS INSCRIÇÕES
2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1.1 Período de Inscrição: a partir das 9h (horário de Brasília) do dia 07 (sete) de abril de 2022, até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 05 (cinco) de maio de 2022, obedecidas as normas constantes deste edital, bem como rigorosamente o horário bancário para quitação do valor da inscrição emitida.
2.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento, na submissão e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos ou erratas, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a integrar o instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
2.1.2.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
2.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, que comprometerem a lisura do certame, determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas, sendo garantido ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
2.1.4 As inscrições deverão ser efetivadas exclusivamente por meio da internet no endereço eletrônico: <www.fumarc.com.br>.
2.1.5 O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá efetivar a sua inscrição na sede da ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200, bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte e no interior, nas sedes das Delegacias de Polícia Civil de Minas Gerais, onde encontrará equipamento de informática destinado a este fim, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.
2.1.5.1 A liberalidade especificada no item anterior não exime o candidato da responsabilidade pelos dados cadastrais informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nem do pagamento do valor da Inscrição.
2.1.6 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita outro meio que não os estabelecidos neste Edital e Anexos.
2.1.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas a outros atos, bem como apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
2.1.8 Para inscrever-se o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
a) ler atentamente o Edital e seus Anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>;
b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico: www.fumarc.com.br, que conterá declaração de que se submete a todas as prescrições do presente Edital, especificando, no espaço próprio, o cargo/área do conhecimento para o qual concorre e seguindo todas as orientações especificadas na tela;
c) confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
d) após digitar e enviar os dados, o candidato poderá imprimir o "Documento de Arrecadação Estadual – DAE" que contém um código de barras específico para efetuar o pagamento do valor da inscrição. O DAE será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante;
e) efetuar o pagamento do valor da inscrição, respeitando o disposto neste Edital. A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por eventuais feriados na data limite do prazo de encerramento, que possam dificultar a quitação do valor de inscrição, impedindo a sua concretização. Neste caso, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra.
2.1.9 O candidato deverá possuir, obrigatoriamente, CPF e cédula de identidade, com número de registro geral, emitida por órgão do Estado de origem, sem o que a inscrição não poderá ser efetivada.
2.1.10 Por razões técnicas, a impressão do DAE referente ao valor da inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.
2.1.10.1 A geração do DAE somente estará disponível durante o período de inscrição.
2.1.10.2 A eventual emissão da 2ª via do DAE, será possível até às 15 horas (horário de Brasília) do dia 06 (seis) de maio de 2021 e somente será possível se o candidato tiver concluído a inscrição nos termos do item 2.1.8, no período previsto no item 2.1.1.
2.1.11 O VALOR de inscrição no concurso é R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), que será recolhido, em guia própria (DAE), conforme já especificado.
2.1.12 O valor da inscrição poderá ser recolhido em quaisquer agências bancárias conveniadas com a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.
2.1.13 A inscrição somente se efetivará após o recolhimento do valor de inscrição. A insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento será motivo de cancelamento da inscrição.
2.1.13.1 O pagamento do valor da inscrição em documento diferente do especificado no neste edital, por ser considerado inválido, implica no cancelamento da inscrição e não gera o direito de o candidato submeter-se às provas do concurso.
2.1.13.2 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à ACADEPOL e à FUMARC, pela instituição bancária, do pagamento do valor da inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado, feito a menor ou efetuado após a data estabelecida.
2.1.13.3 Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento da inscrição nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
2.1.14 A listagem dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>.
2.1.14.1 Nos casos em que o candidato tiver a inscrição indeferida, especialmente em caso de inconsistência no pagamento do valor da inscrição, deverá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto neste edital.
2.1.15 Da devolução do valor de inscrição: a importância relativa ao valor da inscrição poderá ser devolvida nas hipóteses de:
a) Pagamento extemporâneo
b) Pagamento em duplicidade pelo candidato.
c) Pagamento com valor em desconformidade com o do valor da inscrição.
d) Cancelamento ou suspensão do concurso, previstos na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de Dezembro de 2000.
e) Adiamento ou alteração da data prevista para a prova.
2.1.15.1 O resultado da análise das solicitações de devolução será feito por meio de publicação nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>.
2.1.15.2 O valor somente será devolvido se solicitado conforme disposto neste Edital, e, após análise do Requerimento Eletrônico de Inscrição e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Comissão de Concurso.
2.1.15.2.1 Indeferida a devolução cabe ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, exercido por recurso a ser encaminhado à Comissão de Concurso, no prazo e termos previstos neste edital e no item dos recursos e subitens.
2.1.15.2.2 Nos casos de suspensão deste Concurso Público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da inscrição, garantido o contraditório.
2.1.15.3 Nos casos de cancelamento do concurso, mesmo que já tenha sido realizada a prova, o candidato terá direito à devolução do valor da inscrição.
2.1.15.4 O candidato deverá requerer a devolução do valor da Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e digitalização do Requerimento para devolução da inscrição que será disponibilizado nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>, nos prazos abaixo:
a) em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 2.1.15, alíneas "a", "b" e "c", ou;
b) em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do Concurso Público ou divulgação da data da prova, para os pedidos de devolução nos termos do item 2.1.15, alíneas "d" e "e".
2.1.15.5 No Requerimento para devolução do valor da inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:
a) Motivação para solicitação da devolução, conforme previsto neste edital.
b) Nome completo, número da identidade, do CPF, e da inscrição do candidato, bem como o nome do Banco, o número da Agência e número da conta corrente em que o candidato seja o titular.
c) Números de telefones, com código de área, para eventual contato.
d) Endereço completo, inclusive CEP.
2.1.15.5.1 O Requerimento de Devolução da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, deverão ser digitalizados e enviados para o email <fconcursosatendimento@pucminas.br>.
2.1.15.6 Para validade da solicitação, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.
2.1.15.7 É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não podendo atribuir à ACADEPOL ou à FUMARC a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
2.1.15.8 O depósito bancário não poderá ser realizado em conta salário ou conta poupança, ou em conta de terceiros.
2.1.15.9 Nos casos previstos no do item 2.1.15, alíneas "d" e "e", o valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo, desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.
2.1.15.10 O candidato que não requerer a devolução do valor da taxa de inscrição nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.
2.1.16 A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por solicitação de inscrições não recebidas por falhas de ordem técnica dos computadores dos interessados, de falhas ou interrupção de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor da inscrição, bem como outros fatores alheios à suas responsabilidades que impossibilitem a transferência de dados.
2.2 DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar rigorosamente as formalidades e condições previstas neste Edital.
2.2.1 Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999 (Isenção da Taxa de Inscrição para cidadão desempregado), pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 (Isenção da Taxa de Inscrição para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e membro de família de baixa), ou na condição de hipossuficiência econômico-financeira, quando julgue que não dispõe de recursos para o pagamento da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
2.2.2 O candidato para requerer a isenção do valor de inscrição deverá:
a) acessar, exclusivamente das 9h do dia 07 (sete) de abril de 2022 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 10 (dez) de abril de 2022, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, e clicar no link correspondente a inscrição;
b) marcar, o Requerimento de Isenção do pagamento do valor da inscrição;
c) declarar no Requerimento de Isenção que:
I - É desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração OU;
II - Que está inscrito no CadÚnico (informando o número de identificação social - NIS), em condição de hipossuficiência econômico-financeira e que sua situação econômico-financeira não permite pagar o valor da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração OU;
III - Que está em condição de hipossuficiência econômico-financeira e que sua situação econômico-financeira não permite pagar o valor da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração OU;
IV - Que nunca exerceu qualquer atividade laboral.
2.2.3 Para comprovar as situações descritas na alínea "c" do item 2.2.2, deverá o candidato:
2.2.3.1 Em caso de desemprego, caberá exclusivamente ao candidato comprovar tal situação, devendo enviar, via uploud, no momento da inscrição:
a) O "Requerimento de Isenção" assinado, em que o candidato declarará estar desempregado.
b) Declaração da condição de desempregado prevista no ANEXO II deste Edital.
c) Cópia do Documento Oficial de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
d) Cópia das seguintes páginas Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS: página com a foto; página com a qualificação civil, a página do último contrato de trabalho; a primeira página em branco subsequente ao último contrato de trabalho com o registro de saída, e outras páginas contendo anotações pertinentes (se houver).
e) Caso o vínculo de trabalho do candidato tenha sido registrado em páginas de Anotações Gerais da CTPS, além da cópia desta página e da posterior e cópia da página em que foi registrado o último Contrato de Trabalho ou outras informações pertinentes.
2.2.3.1.1 A condição de desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, será caracterizada pelas seguintes situações:
a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) não possuir vínculo estatutário vigente com o Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal;
c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal;
d) não exercer atualmente nenhuma atividade legalmente reconhecida como autônoma.
2.2.3.2 Em caso de hipossuficiência econômico-financeira, caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará informar seu Número de Identificação Social (NIS) válido atribuído pelo órgão gestor do CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007, e suas alterações. Todos os candidatos que solicitarem isenção na condição do NIS não necessitam enviar documentos.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000135.

2.2.3.2.1 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania e/ou junto a outros órgãos e entidades públicas.
2.2.3.3 Em caso de outras situações e padrões de hipossuficiência econômico-financeira, caberá exclusivamente ao candidato comprovar tal situação, devendo enviar, via upload:
a) O "Requerimento de Isenção" assinado, em que o candidato declarará que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.
b) Declaração de Hipossuficiência Financeira prevista no Anexo III deste Edital.
c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS, especialmente as páginas com a foto, a qualificação civil, a página do último contrato de trabalho; a primeira página em branco subsequente ao último contrato de trabalho.
d) Cópia dos 3 (três) últimos contracheque/comprovante de pagamento.
e) Cópia do Documento Oficial de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
f) Outros documentos que porventura julgar necessários.
2.2.3.4 Para requerer a isenção na condição de que nunca trabalhou, caberá exclusivamente ao candidato comprovar tal situação, devendo enviar, via upload, no momento da inscrição:
a) O "Requerimento de Isenção" assinado, em que o candidato declarará encontra-se desempregado.
b) Declaração da condição de desempregado prevista no ANEXO II deste Edital.
c) Cópia do Documento Oficial de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
d) Cópia das seguintes páginas Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS: página com a foto; página com a qualificação civil, a primeira página de contrato de trabalho, e cópia da primeira página das Anotações Gerais da CTPS.
2.2.4 O candidato deverá acessar no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, no período de 07 (sete) a 10 (dez) de abril de 2022, o link correspondente à solicitação da isenção para envio de toda documentação digitalizada, para análise.
2.2.5 Para validade da solicitação de Isenção, o candidato deverá observar e cumprir os prazos previstos neste Edital.
2.2.6 Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.
2.2.7 O candidato poderá, a critério da ACADEPOL e da FUMARC, ser convocado para apresentar documentação original, bem como outros documentos complementares.
2.2.8 As solicitações de isenção serão analisadas pela ACADEPOL e pela FUMARC, salvo a condição prevista quando da informação do Número de Identificação Social (NIS), cuja consulta será realizada junto ao órgão gestor do CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.
2.2.9 Não será concedida isenção do pagamento da inscrição do candidato que:
a) deixar de efetuar o requerimento do pedido de isenção pela internet, dentro do prazo fixado ou fazê-lo por meio distinto deste Edital;
b) não observar os prazos para apresentação do "Requerimento Eletrônico de Isenção", da documentação comprobatória e das declarações previstas neste Edital;
c) não assinar e/ou não enviar conforme disposto nos itens 2.2.3.1, 2.2.3.3 e 2.2.3.4, o "Requerimento de Isenção";
d) não enviar a documentação comprobatória e declarações, ou enviar em desacordo às normas estabelecidas neste Edital;
e) não enviar as declarações exigidas neste Edital, ou não informar corretamente o Número de Identificação Social (NIS), ou informá-lo na situação de inválido, não cadastrado, excluído, de outra pessoa ou desatualizado;
f) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
g) fraudar ou falsificar documentos.
2.2.10 Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2.2.11 O resultado da análise dos requerimentos de isenção será divulgado na data provável de 22 (vinte e dois) de abril de 2022, nos endereços eletrônicos <acadepol.policiacivil.mg.gov.br> e <www.fumarc.com.br>, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
2.2.12 Da decisão do indeferimento dos pedidos de isenção caberá recurso, na forma estabelecida no item dos Recursos e subitens, deste edital.
2.2.13 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento de isenção estará disponível para consulta do candidato ou de seu procurador devidamente constituído no site de inscrição ou 48 horas após a divulgação, na ACADEPOL – Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais.
2.2.14 O candidato cujo requerimento de isenção do valor de inscrição não for aceito, após a fase recursal, deverá, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, emitir a 2ª via do DAE até as 15 horas (horário de Brasília) do dia 06 (seis) de maio de 2022, que deverá ser pago até o dia de vencimento nele constante.
2.2.14.1 O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do DAE não terá o pedido de inscrição efetivado.
2.2.15 O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito no concurso e terá seu Cartão de Informação – CI - disponível para impressão, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, 05 (cinco) dias úteis antes das provas.
2.2.15.1 Caso o candidato não consiga obter o seu CI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato por telefone, pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, até o 03 (três) de junho de 2022 (exceto sábados, domingos e feriados), com a FUMARC, na Avenida Francisco Sales, 540, Bairro Floresta – BH/MG, ou pelos telefones (31) 3249-7403 e 3249-7404, das 9h às 12h ou das 13h às 17h ou ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200 – Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais ou pelos telefones (31) 3314-5648 e 3314-5625, das 9h às 12h ou das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados) para orientações.
2.3 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2.3.1 A inscrição de candidato com deficiência será efetivada via internet, nos termos do item "Das Inscrições e seus subitens".
2.3.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamentou a Lei nº 7.853/1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei nº 13.146/2015, Lei Federal nº 12.764/2012 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
2.3.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:
a) no ato da inscrição, quando do preenchimento do "Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção" declarar, ser pessoa com deficiência, no espaço próprio;
b) no "Requerimento Eletrônico de Inscrição" especificar o tipo de deficiência;
c) solicitar, se for o caso, condições especiais para realização das provas;
d) enviar, via upload, cópia do Documento Oficial de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) enviar, via upload, a cópia do Laudo Médico, expedido em no máximo 6 meses contados da data referente ao prazo estabelecido para a início das inscrição, contendo expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma deste edital – conforme previsto no conforme Anexo IV deste Edital; ou enviar a cópia do Certificado de Homologação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O Laudo Médico deve obrigatoriamente atestar que o candidato é pessoa com deficiência, na forma da lei (Modelo ANEXO IV).
2.3.3.1 O envio da cópia do Laudo Médico, ou do Certificado de Homologação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, do Documento Oficial de Identidade e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUMARC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.
2.3.3.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada dos documentos e Laudos enviados, para apresentação, quando requisitado.
2.3.3.3 As imagens dos documentos e Laudos terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
2.3.4 A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos no Requerimento de Inscrição, bem como não encaminhar laudo que atesta ser o candidato pessoa com deficiência, e não cumprir as demais regras previstas neste Edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
2.3.5 Para envio do Laudo Médico, e dos documentos exigidos, deverá acessar nos endereços eletrônicos da FUMARC <www.fumarc.com.br> o link correspondente para envio digitalizado.
2.3.6 Na falta do Laudo Médico, ou quando este for entregue fora do prazo, ou mesmo apresentado de forma diversa ao especificado neste Edital, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, sendo seu nome excluído das vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecendo somente na lista de candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência.
2.3.7 Ressalvadas as disposições especiais, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção de provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.
2.3.8 O candidato aprovado e que se declarar com deficiência quando da inscrição no concurso, será convocado, para formalização da nomeação, para se submeter à perícia médica oficial, de responsabilidade da PCMG, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, conforme previsto no item 6 e seus subitens.
2.3.9 O candidato que teve indeferido o seu pedido de participar do certame como deficiente poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida no item e subitens dos Recursos deste edital.
2.3.9.1 O candidato que teve indeferido o pedido de participar do certame como pessoa com deficiência, ainda que após recurso, será incluso na lista de ampla concorrência.
2.3.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/área de graduação/especialidade.
2.3.11 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem, decrescente por cargo/área de graduação/especialidade, na classificação geral.
2.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
2.4.1 Considera-se condição especial para a realização de provas aquelas que possibilitam ao candidato a prestação do respectivo exame, sendo esta condicionada à solicitação do candidato, com base na legislação específica.
2.4.2 Poderão requerer condições especiais para a realização das provas:
a) a pessoa com deficiência, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações;
b) a candidata mãe-lactante nos critérios e condições estabelecidos no art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000;
c) o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, excepcionalmente e a critério médico, que, por alguma razão de limitação temporária, necessitar de atendimento especial para a realização das provas
2.4.3 A pessoa com deficiência deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessita para a realização das provas.
2.4.3.1 Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantida à pessoa com deficiência a realização das Provas de Conhecimentos Objetivas adaptadas de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar o concurso em condições de igualdade com os demais.
2.4.3.2 A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para realização das provas, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, deverá enviar Laudo Médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3298/1999 e forma prevista neste Edital.
2.4.3.3 A concessão de tempo adicional para realização das provas somente será deferida, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato ou parecer emitido por profissional de saúde.
2.4.3.4 O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, a necessidade de realizar a prova em Braile ou Fiscal Ledor.
2.4.3.5 Ao candidato ambliope que indicar sua condição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
2.4.3.6 A pessoa com deficiência que necessitar transcrever a prova, deverá solicitar auxílio para transcrição de respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a ACADEPOL e a FUMARC serem responsabilizadas, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
2.4.3.7 Será oferecido, à pessoa com deficiência que solicitar condições especiais, intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização das provas.
2.4.3.8 A pessoa com deficiência que eventualmente não indicar no "Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção", a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo até o último dia de encerramento das inscrições, por meio de requerimento, datado e assinado, que deverá ser enviado digitalizado à FUMARC na forma prevista no item 2.3.5 deste Edital, acompanhado do respectivo Laudo Médico.
2.4.4 A candidata mãe-lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerê-lo, mediante preenchimento, assinatura e digitalização de requerimento, direcionado à FUMARC, especificando a condição.
2.4.4.1 Para apresentação deste requerimento, a candidata deverá acessar o link correspondente no endereço eletrônico da FUMARC <www.fumarc.com.br>, para envio do Requerimento e cópias do Documento Oficial de Identidade e CPF, digitalizados, impreterivelmente, até o último dia previsto para as inscrições.
2.4.4.2 A candidata lactante que não fizer a solicitação no prazo e formas previstas neste Edital, não poderá ter a solicitação atendida por razões de adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
2.4.4.3 Nos horários previstos para a amamentação, a mãe-lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde está sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.
2.4.4.4 Para amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação. Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido para a amamentação quando da realização das provas. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de uma "Fiscal" da FUMARC, sem a presença do responsável pela guarda do bebê.
2.4.4.5 O bebê deverá estar obrigatoriamente acompanhado somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária deste adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.
2.4.4.6 A candidata lactante que não levar acompanhante para o bebê não realizará as provas. A ACADEPOL e a FUMARC não disponibilizarão acompanhante para a guarda da criança.
2.4.5 O candidato descrito na alínea "c" do item 2.4.2 deverá fazer requerimento, datado e assinado (acompanhado do Laudo Médico) à FUMARC, indicando as condições que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviar para o endereço eletrônico fconcursosatendimento@pucminas.br.
2.4.6 A realização das provas em condições especiais requeridas pelos candidatos ficará sujeita à análise da viabilidade e possibilidade técnica, observada a legislação específica.
2.4.7 A falta de solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova, no prazo e forma previstos neste Edital, implicará a sua não concessão, sejam quais forem os motivos alegados, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais solicitadas.
2.4.8 Para efeitos de atendimento especial, a ACADEPOL e a FUMARC analisarão se o Laudo Médico enviado pelo candidato está de acordo com as especificações e os prazos definidos. Estando em desacordo, o candidato não terá a condição especial atendida, mesmo que a tenha solicitado no ato da inscrição ou isenção, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
2.4.9 O resultado da análise das solicitações de atendimento especial será feito por meio de divulgação nos endereços eletrônicos www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br e www.fumarc.com.br, até o dia 20 (vinte) de maio de 2022.
2.4.10 A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do requerimento estará disponível para consulta do candidato ou de seu procurador devidamente constituído, no site de inscrição, ou 48 horas após a divulgação, na ACADEPOL – Rua Oscar Negrão de Lima, 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais.
2.4.11 O candidato que teve indeferido o seu pedido de condições especiais para a realização das provas poderá recorrer da decisão, na forma estabelecida no item e subitens dos Recursos deste edital.
2.5 DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO - CI
2.5.1 A ACADEPOL e a FUMARC não efetuarão a remessa postal do Cartão de Informação – CI- para o candidato regularmente inscrito no certame.
2.5.2 O CI estará disponível ao candidato, para impressão, no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, desde que efetivamente quitado o valor da inscrição e reconhecido pelo sistema de arrecadação da Secretaria de Estado de Fazenda, ou deferida a isenção, nos termos previstos neste Edital, no período de 31 (trinta e um) de maio a 05 (cinco) de junho de 2022.
2.5.2.1 Caso o candidato não consiga obter o seu CI, após ser disponibilizado conforme item anterior, deverá entrar em contato até o dia 03 (três) de junho de 2022, por telefone, ou pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, com a FUMARC, na Avenida Francisco Sales, 540, bairro Floresta –BH/MG, ou pelo telefone (31) 3249-7403 e 3249-7404, das 9h às 12h ou das 13h às 17h ou ACADEPOL, na Rua Oscar Negrão de Lima, nº 200 – bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte, Minas Gerais ou pelos telefones (31) 3314-5648 e 3314-5625, das 9h às 12h ou das 13h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados), munido do DAE, juntamente com o comprovante de pagamento devidamente quitado, ou com comprovante do deferimento da isenção, para orientações.
2.5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver deferida sua inscrição, consultar e imprimir no endereço eletrônico <www.fumarc.com.br>, o CI, onde constarão a data, horário e local de realização das provas.
2.5.4 No CI estarão expressos o nome completo do candidato, a data de nascimento, o número do Documento Oficial de Identidade utilizado pelo candidato na inscrição, a sigla do órgão expedidor, a data, a hora e o local de realização das provas, além de outras orientações úteis ao candidato.
2.5.5 É obrigação do candidato conferir no CI seu nome, o número do documento de identidade utilizado para inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.
2.5.6 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado para inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverão ser registrados na folha de ocorrências pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização da Prova de Conhecimentos Objetivas e constarão na Ata de Ocorrências da sala.
2.5.7 Caso o candidato não comunique os erros de digitação, especialmente no tocante a sua data de nascimento, em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação das provas, arcará com o prejuízo advindo de tal erro.
2.5.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
2.5.8.1 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.
2.5.8.2 O não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência do mesmo e consequente eliminação do concurso.
2.5.9 O candidato que, por qualquer motivo, não visualizar o seu CI, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital e dentro do prazo previsto, poderá participar do concurso público.
2.5.9.1 O candidato mencionado no item anterior, para participar do Concurso Público, deverá entrar em contato com a FUMARC imediatamente após a disponibilização do CI, nas formas previstas no item 2.5.2.1, a fim de ser informado acerca do dia, local e horário em que realizará a prova. No dia da prova o candidato deverá preencher e assinar o formulário específico fornecido pela FUMARC.
2.5.9.2 A inclusão de que trata o item anterior deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
2.5.9.3 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
2.5.10 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na Solicitação de Inscrição ou de Isenção, relativas à condição em que concorre.
3 DO CONCURSO PÚBLICO
3.1 O Concurso Público regido por este Edital terá etapa única – Provas de Conhecimentos Objetivas.
4 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS - OBJETIVAS
4.1 As Provas de Conhecimentos Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em Belo Horizonte, e terá duração mínima de 2h e máxima de 4h, devendo ser aplicada na data provável de 05 (cinco) de junho de 2022, no turno da tarde.
4.1.1 O horário e local de realização da prova será informado no Cartão de Informação – CI.
4.1.2 O tempo de duração da prova abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.
4.1.3 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo o respeito às condições especiais previstas neste Edital.
4.1.4 O candidato somente poderá sair do recinto de realização das Provas de Conhecimentos Objetivas decorridos 2h do início da sua aplicação.
4.1.4.1 O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala no período mínimo estabelecido, terá sua ação registrada em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
4.1.5 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário ou do local pré-determinado, informados no Cartão de Informação - CI, ou divulgados.
4.2 A Prova de Conhecimentos Objetiva para a carreira de TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL constará de 60 (sessenta) questões de múltipla-escolha, cada uma com 04 (quatro) opções, existindo apenas uma opção correta, que serão assim divididas por matérias, cujos programas estão previstos no ANEXO I deste Edital:
a) 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
b) 10 (dez) questões de Direitos Humanos;
c) 10 (dez) questões de Legislação Específica - Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais (Lei Estadual 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e Lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013, e suas respectivas alterações));
d) 10 (dez) questões de Noções de Informática;
e) 10 (dez) questões do Conteúdo Específico da área:
I - Apoio Administrativo;
II - Auxiliar de Perícia;
III - Auxiliar de Dentista;
IV - Auxiliar de Mecânica;
V - Técnico em Segurança do Trabalho.
4.2.1 Cada questão das Provas de Conhecimentos Objetivas valerá 1 (um) ponto. Será considerado aprovado o candidato que obtiver índice igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das respostas.
4.2.2 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior ao equivalente a 10% das questões em qualquer uma das disciplinas descritas no item 4.2, ainda que no somatório final da nota obtenha índice igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das respostas corretas.
4.3 Os nomes dos membros das Bancas Examinadoras serão, prévia e oportunamente, publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e também divulgados subsidiariamente, nos endereços eletrônicos da ACADEPOL e FUMARC, bem como serão disponibilizados no Quadro de Avisos do hall principal da sede da ACADEPOL.
4.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, com antecedência mínima de 1h do horário previsto para o início das provas, munido do original do Documento Oficial de Identidade com foto, indicado no ato de inscrição, e, preferencialmente, portando o Cartão de Informação – CI, ou o DAE quitado com o comprovante de pagamento, e caneta esferográfica ponta grossa, fabricada em material transparente, de tinta azul ou preta, e caso queira, recipiente ou embalagem de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.) desde que esteja em invólucro/recipiente de material transparente.
4.4.1 Não será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova, após o fechamento dos portões. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido, informado no Cartão de Informação ou divulgado na forma prevista neste Edital.
4.4.2 Será obrigatória a apresentação do Documento Oficial de Identidade no local de provas. O Cartão de Informação -CI por si só não será aceito para a identificação do candidato.
4.4.2.1 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identidade, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente com foto, devendo ser submetido à identificação especial, que compreende na coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
4.4.3 Serão considerados Documentos Oficiais de Identidade válidos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Passaporte, Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
4.4.4 Não serão aceitos para substituir o Documento Oficial de Identidade, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados no item anterior ainda que autenticados, ou qualquer outro documento não constante neste Edital.
4.4.5 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
4.4.5.1 Caso o documento de identificação apresentado pelo candidato gere dúvidas quanto à fisionomia, bem como quanto à assinatura, será realizada identificação especial, que compreende na coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4.4.6 O candidato que não apresentar Documento Oficial de Identidade válido não poderá fazer as provas.
4.4.7 Quando da realização das Provas de Conhecimentos Objetivas poderá ser exigido do candidato o preenchimento de ficha de atualização de dados cadastrais e informativos.
4.5 Em nenhuma hipótese será permitido, nos locais de realização das provas, o ingresso e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela ACADEPOL ou FUMARC.
4.6 As instruções constantes nos Cadernos de Provas e nas Folhas de Respostas bem como as orientações e instruções expedidas pela FUMARC e ACADEPOL durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
4.6.1 O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Conhecimentos Objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, sendo vedada a participação de terceiro, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas conforme regras estabelecidas neste Edital.
4.6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Folha de Respostas, bem como sua assinatura, conforme as especificações nela constante.
4.6.3 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo não preenchido integralmente.
4.6.4 Também é de inteira responsabilidade do candidato a marcação do seu tipo de prova.
4.6.4.1 A falta de marcação ou a marcação dupla do tipo de prova ensejará a exclusão do candidato.
4.7 A avaliação das Provas de Conhecimentos Objetivas será feita através de processamento eletrônico de dados. Por isso serão consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Respostas, utilizando-se de caneta esferográfica ponta grossa, de tinta azul ou preta, não sendo atribuído ponto à questão que contenha mais de uma resposta assinalada, emenda, rasura, ou que não tenha sido assinalada.
4.7.1 A Folha de Respostas não será substituída por erro do candidato.
4.7.2 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou de qualquer modo danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
4.7.3 NÃO será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha, lápis borracha ou corretivo.
4.7.4 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do local especificamente indicado para tal finalidade.
4.8 Ao terminar a prova, ou esgotar o tempo máximo previsto no Edital para sua realização, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o Caderno de Provas e a Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.
4.8.1 Ao terminar as provas os candidatos deverão se retirar imediatamente do local.
4.8.2 Os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala de realização das provas juntos, após procederem com os Fiscais a conferência e o correto armazenamento das Folhas de Respostas, além de assinarem a Ata da Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000136.

4.8.2.1 O candidato que não cumprir o disposto no item anterior insistindo em sair da sala de realização das Provas de Conhecimentos Objetivas deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento.
4.8.2.2 Caso o candidato se negue a assinar o referido termo, esse será assinado e testemunhado pelos outros dois candidatos e pelos fiscais de sala. O termo será enviado à Comissão do Concurso da ACADEPOL para as providências decorrentes, podendo o candidato ser eliminado do certame.
4.9 A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
4.9.1 A inviolabilidade dos pacotes de provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
4.10 As Provas de Conhecimentos Objetivas serão realizadas sem consulta.
4.10.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de questões ou informações relativas às questões das provas em qualquer meio. O gabarito para conferencia somente poderá ser copiado em material fornecido (folha de rascunho do gabarito na contracapa do caderno de provas).
4.11 Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, fones de ouvido, tampões e/ou similares. Bem como, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, calculadora, notebook, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, inclusive máquina fotográfica, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, bem como não será permitido o uso de livros, anotações, códigos, manuais, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual, e fazer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova.
4.11.1 O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
4.11.2 A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
4.11.3 Telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
4.11.3.1 No caso dos telefones celulares, ainda que desligados e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, emitam qualquer som, alarme, vibração, o candidato poderá ser eliminado do concurso.
4.11.4 É vedado o ingresso do candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que o candidato possua a respectiva autorização de porte.
4.11.5 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos proibidos explicados no item 4.11 e seus subitens, incluindo, claramente, os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão do Concurso da ACADEPOL, ouvida a FUMARC, podendo ser eliminado do Concurso Público.
4.11.6 Recomenda-se que o candidato leve apenas os objetos citados no item 4.4 Caso assim não proceda, a ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizarão por perda, dano ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.
4.11.7 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUMARC, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de "achados e perdidos" da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.
4.12 O candidato, após ter assinado a lista de presença e acomodado em sala de provas, não poderá manusear nenhum dos equipamentos eletrônicos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova e somente poderá deixar a sala/local de realização das provas, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação das provas.
4.13 Durante todo o período de realização das provas, por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala.
4.14 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame e ainda a critério da FUMARC e da ACADEPOL, será utilizado o sistema de detecção de metal, bem como o candidato poderá ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e da impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.
4.15 Será atribuída a nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização da prova.
4.16 Será anulada a prova quando for constatado o uso de meios escusos e fraudulentos na sua realização.
4.17 O candidato, após ter assinado a lista de presença, não poderá ausentar-se do local de realização da prova, sem acompanhamento do fiscal, ou consentimento prévio e sob a fiscalização da Equipe de aplicação das provas.
4.18 No dia da realização das Provas de Conhecimentos Objetivas não serão fornecidas por qualquer membro da Equipe de aplicação das provas, e/ou pelas Autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
4.19 O gabarito e as questões das Provas de Conhecimentos Objetivas estarão disponíveis nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL, bem como disponibilizados no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL, em até três dias úteis após a sua realização.
4.20 Caberá recurso contra as questões e o gabarito oficial das Provas de Conhecimentos Objetivas, na forma estabelecida neste Edital, no item de Recursos e seus subitens.
4.22 A relação provisória dos candidatos aprovados nas Provas de Conhecimentos Objetivas será divulgada nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL, bem como disponibilizada no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
4.23 Caberá, ainda, recurso quanto à totalização dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas, conforme especificado neste Edital no item dos Recursos e seus subitens.
4.23.1 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL, e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
5 DOS PROGRAMAS
5.1 O conteúdo programático sugerido para as Provas de Conhecimentos Objetivas está indicado no ANEXO I.
5.2 O conteúdo programático previsto no ANEXO I, será exigido com as devidas atualizações, ou seja, com todas as alterações que modificaram ou venham a modificar as normas relacionadas, até a data de publicação deste edital.
5.2.1 A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso.
5.3 As questões das Provas de Conhecimentos Objetivas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise e síntese.
6. DA PERÍCIA DE VERIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA
6.1. Em data e local a serem estabelecidos em Portaria convocatória emitida pela Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o candidato aprovado no Concurso Público, que no momento da inscrição se declarou deficiente, e teve deferido seu pedido inicial, deverá submeter-se à Perícia, de responsabilidade da PCMG, para verificação/comprovação de sua deficiência.
6.1.1 Apesar da Perícia de Verificação da Deficiência não ser etapa do concurso, uma vez que será realizada após a devida homologação do certame, para facilitar o acesso dos candidatos, a Portaria Convocatória descrita no item 6.1 será, também, disponibilizada, também, será divulgada nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL.
6.2 O candidato deverá comparecer à Perícia de Verificação da Deficiência com uma hora de antecedência, munido de documento oficial de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo PCMG por ocasião da realização da perícia médica.
6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) – original ou cópia autenticada, realizado nos últimos 6 meses.
6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
6.6 Perderá o direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 6 meses, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica.
6.7 A perícia será realizada, sem qualquer ônus para o candidato, conforme legalmente assegurado, por Equipe Multiprofissional na área médica designada, devendo o laudo ser elaborado no prazo máximo de cinco dias úteis do exame levado a efeito.
6.8 O resultado da Perícia de Verificação da Deficiência será devidamente publicado, através de Portaria, no Diário Oficial do Estado.
6.8.1 Apesar da Perícia de Verificação da Deficiência não ser etapa do concurso, para facilitar o acesso dos candidatos, a Portaria do Resultado, prevista no item 6.8 será, também, disponibilizada, também, será divulgada nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL.
6.9 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica passará a figurar na lista de classificação geral por cargo/área de conhecimento.
6.9.1 O candidato considerado não deficiente poderá recorrer da decisão, no prazo de 5 dias, na forma a ser devidamente descrita na Portaria do resultado.
6.10 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.
6.11 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo poderá ser exonerado.
7 DOS RECURSOS
7.1 Caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos:
a) Anulação e cancelamento da Inscrição, por falta de exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, conforme previsto neste Edital.
b) Indeferimento dos pedidos de isenção do valor da inscrição.
c) Indeferimento da devolução do valor da inscrição.
d) Indeferimento da inscrição.
e) Indeferimento do pedido de atendimento especial para realização da prova.
f) Indeferimento do pedido de concorrer na condição de pessoa com deficiência.
g) Questões das Provas de Conhecimentos Objetivas e Gabarito Preliminar.
h) Totalização dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
7.2 O candidato que desejar interpor os recursos disporá de dois dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
7.3 O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
7.4 Para apresentação de recursos, o candidato deverá acessar no endereço eletrônico da FUMARC, www.fumarc.com.br, o link correspondente ao objeto do recurso.
7.5 No caso do recurso contra o indeferimento da inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, deverá ser anexado, obrigatoriamente, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
7.6 No caso do recurso previsto contra Questões das Provas de Conhecimentos Objetivas e Gabarito Preliminar, serão divulgados os gabaritos e as questões das Provas de Conhecimentos Objetivas no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, em até três dias úteis após a sua realização.
7.7 No caso de recurso contra a totalização dos pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos Objetivas o candidato deverá registrar o total de pontos obtidos e o total de pontos publicados.
7.7.1 A cópia digitalizada da Folha de Respostas das Provas de Conhecimentos Objetivas será disponibilizada pela FUMARC, para consulta individual, no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.
7.7.2 Os recursos referentes às Questões das Provas de Conhecimentos Objetivas e ao Gabarito Preliminar deverão obedecer às seguintes especificações:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
c) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
7.8 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo às especificações previstas neste Edital;
d) estiverem fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada no recurso;
f) apresentados contra terceiros;
g) interpostos coletivamente;
h) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
7.9 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados por outros meios e formato que não sejam os especificados neste Edital.
7.10 Se, após exame do recurso, resultar anulação de questão ou de item de questão, relativamente às Provas de Conhecimentos Objetivas, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independe de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.
7.10.1 Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
7.11 Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
7.11.1 Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado, podendo haver alteração da nota inicial obtida pelos candidatos para uma nota superior ou inferior.
7.11.2 Na ocorrência de alteração do gabarito, poderá haver alteração também classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
7.12 O resultado das decisões dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.acadepol.policiacivil.mg.gov.br, bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
7.13 A fundamentação da decisão relativa aos recursos estará disponível para consulta individual pelo candidato no endereço eletrônico www.fumarc.com.br, após a divulgação do resultado dos recursos.
7.14 A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7.14.1 Em nenhuma hipótese será aceita a revisão de recurso. As decisões dos recursos possuem caráter terminativo e não serão objeto de reexame.
8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO
8.1 A classificação final deste concurso será aferida pelo somatório dos pontos obtidos nas disciplinas que compõem as Provas de Conhecimentos Objetivas etiva.
8.2 Os candidatos considerados aprovados, serão listados em ordem decrescente das notas finais das Provas de Conhecimentos Objetivas, observando a seguinte forma:
a) por cargo/ área de conhecimento;
b) por cargo/área de conhecimento, em listagem específica de candidatos que concorrem na reserva de vagas para candidatos com deficiência.
8.2.1 O candidato inscrito como deficiente, se habilitado e classificado, além de figurar nas listas de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos com deficiência.
8.2.2 O candidato inscrito como deficiente habilitado e classificado será submetido à Perícia de Verificação da Deficiência, nos termos do item 6 e seus subitens.
8.3 Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação, em cada área de conhecimento, adotando-se, sucessivamente, os seguintes critérios, conforme determinado a seguir:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
a.1) Caso exista mais de um candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até a data a ser procedido o desempate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando o ano, mês e dia de nascimento.
b) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.
c) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa
d) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Direitos Humanos.
e) Maior número de pontos obtidos na Prova de Legislação Específica - Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais;
f) Maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva de Noções de Informática.
g) Candidato que tiver maior idade.
8.4 A relação final dos candidatos aprovados e classificados observando o item 8.3, será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como divulgadas nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL, e disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
8.4.1 A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de nota, observando os critérios de desempate previstos, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra as questões e o gabarito oficial das Provas de Conhecimentos Objetivas, bem como contra a totalização dos pontos obtidos.
9 DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO
9.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
9.1.1 O candidato inscrito como deficiente, aprovado e classificado em ordem decrescente de pontuação, será submetido a Perícia de Verificação da Deficiência, e uma vez apto, permanecerá nesta condição.
9.1.1.1 A nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do quantitativo de vagas estabelecido neste Edital para o caso de aprovação do candidato com deficiência, observado o limite de vagas reservadas conforme dispõe a Lei nº 11.867/95 e suas alterações.
9.1.1.2 Inexistindo candidato com deficiência aprovado, ou se o número de aprovados, nessa circunstância for inferior ao número de vagas a eles reservadas, essas vagas poderão ser preenchidas por candidato sem deficiência, observada a ordem de classificação, conforme já previsto neste Edital.
9.1.1.3 Os candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo presente Edital submetem-se à publicação de ato de nomeação pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais.
9.2 A nomeação do candidato ao cargo de TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL fica condicionada:
9.2.1 Ao atendimento das condições e requisitos legais constantes deste Edital e da legislação vigente, bem como das necessidades e possibilidades da Administração Pública; e
9.2.2 A aprovação no Concurso Público dentro do número de vagas ofertadas.
9.3 No caso de não haver candidatos aprovados em determinada área de conhecimento, a vaga poderá ser reaproveitada, observado o interesse público e a critério da Chefia da Polícia Civil, para nomeação em outra área de conhecimento de mesmo nível, dentro do prazo de validade do concurso, obedecida a rigorosa ordem de classificação e respeitado a reserva de vaga para candidato com deficiência, observando sempre os termos do item 1.6.7.
9.4 O candidato nomeado deverá ser submetido à aferição de sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, bem como deverá comprovar sua idoneidade e conduta ilibada, nos termos da legislação vigente.
10 POSSE/EXERCÍCIO
10.1 Os candidatos nomeados serão convocados para a posse, oportunidade em que deverão apresentar toda a documentação necessária para tal ato, nos termos da legislação vigente.
10.1.1 O candidato aprovado neste Concurso Público será investido no cargo, se atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências, conforme legislação vigente:
a) Ter sido aprovado, classificado, em ordem decrescente de pontuação, e nomeado na forma estabelecida neste Edital.
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
c) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também, com as obrigações militares.
e) Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir a escolaridade mínima exigida.
g) Ter sido considerado APTO no Exame Médico Pré-Admissional.
h) Ter sido considerado APTO na análise da Conduta Ilibada.
10.2 Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá, nos termos da legislação vigente, e poderá ser obrigatoriamente matriculado no Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa, desenvolvido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, fazendo jus à percepção do valor correspondente à remuneração atribuída ao cargo.
10.3 Após a nomeação e posse, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da legislação vigente, em especial o art. 41 da Constituição da República/1988.
11 DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS
11.1 Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste concurso público, nos termos do Decreto 46.968/2016, deverão ser submetidos ao Exame Médico Pré-Admissional (sob a responsabilidade da Diretoria de Perícias - Hospital da Polícia Civil, em data e local a ser descrito na Portaria convocatória para o ato.
11.2 Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar, além dos Exames laboratoriais e complementares necessários, que serão descritos detalhadamente na Portaria convocatória para o ato e devem ser realizados às suas expensas, os seguintes documentos:
a) fotocópia da publicação da nomeação;
b) documento original de identidade, com foto e assinatura;
c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
11.3 O Exame Pré-Admissional constará de minuciosa avaliação clínica, abrangendo anamnese clínica e ocupacional, e avaliará a aptidão física e mental do candidato, a compatibilidade de sua condição clínica com as atribuições do cargo, o prognóstico de vida laboral e as doenças pré-existentes, eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas.
11.4. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão ao Diretor da Diretoria de Perícias Médicas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
11.4.1 Decorrido o prazo para interposição do recurso o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
11.4.2 O recurso suspende o prazo legal para a posse para a posse, até a sua decisão.
12 DA IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA
12.1 Todos os nomeados serão convocados a apresentar, em data e local definidos em Portaria emitida pela Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais a ser publicada, previamente, no Diário Oficial do Estado, documentos comprobatórios da Idoneidade e Conduta Ilibada, nos termos da legislação vigente.
12.1.1 Apesar da Comprovação da Idoneidade e Conduta Ilibada não ser etapa do concurso, uma vez que será realizada após a devida homologação do certame, para facilitar o acesso dos candidatos, a Portaria Convocatória descrita no item 12.1 será, também, disponibilizada, também, será divulgada nos endereços eletrônicos da FUMARC e ACADEPOL.
12.1.2 A documentação a ser apresentada e todas as demais orientações serão devidamente detalhadas na Portaria convocatória.
12.2 A comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada será desenvolvida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais com o objetivo de verificar se o candidato apresenta idoneidade moral e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo.
12.3 Serão analisados fatores como:
a) prática de ato tipificado como ilícito penal.
b) prática, em caso de servidor público, de transgressões disciplinares ou que tenha sofrido pena disciplinar ou transgressão de natureza grave.
c) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de segurança e confiabilidade da Instituição Policial.
d) dependência química (drogas lícitas e/ou ilícitas).
12.4 Será previamente designada, por ato do Chefe da Polícia Civil, a Comissão de Análise que expedirá o relatório final.
12.5 Todas as orientações para a realização da Verificação de Idoneidade e Conduta Ilibada serão devidamente descritas na Portaria convocatória.
12.6 Serão publicados no Diário Oficial Minas Gerais os resultados da Verificação da Idoneidade e Conduta Ilibada, cabendo recurso ao Presidente da Comissão, no prazo de 5 dias, contados da publicação oficial, na forma a ser estabelecida na Portaria Convocatória.
13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados
13.2 Quando uma vaga prevista para um cargo/nível/área de conhecimento não for preenchida por falta de candidatos aprovados, esta poderá ser reaproveitada, no interesse público e a critério da Chefia da Polícia Civil, para nomeação em outra área de conhecimento, na mesma carreira/nível, dentro do prazo de validade do concurso, obedecida a rigorosa ordem de classificação geral no concurso, respeitado a reserva de vagas para candidatos inscritos como deficiente, observando rigorosamente o item 1.6.7.
13.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.
13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público
13.5 As provas, testes, avaliações e exames atinentes a este Concurso serão realizados em Belo Horizonte.
13.5.1 A critério da Chefia da Polícia Civil, o Curso de Preparação para o Exercício da Função Administrativa poderá ser desenvolvido e ministrado pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte.
13.6 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez, por igual período (art. 37, inciso III, da Constituição da República/1988), a contar da data da publicação de sua homologação.
13.7 De acordo com a legislação processual civil em vigor, o foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Concurso Público.
13.8 Os casos omissos relativos ao Concurso serão resolvidos pelo(a) Presidente da Comissão de Concurso da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais.
13.9 Poderá ser eliminado deste Concurso Público o candidato que praticar qualquer uma das ações abaixo:
13.9.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados para realização das provas.
13.9.2 Não apresentar documento de identidade na forma estabelecida neste Edital.
13.9.3 Estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, durante a realização das provas de conhecimento.
13.9.4 Portar armas na sala/local de prova, ainda que de posse de documento oficial de licença de porte de armas.
13.9.5 Ausentar-se da sala/local de provas sem o acompanhamento do fiscal.
13.9.6 Deixar o local de provas antes de decorridas duas horas do seu início ou deixar o local durante a realização das provas sem a devida autorização.
13.9.7 Durante a realização das provas, fizer ou tentar fazer uso de anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.
13.9.8 For surpreendido usando e/ou portando alguns dos objetos ou equipamentos proibidos indicados nos itens deste Edital.
13.9.9 Ao término do tempo de duração das Provas de Conhecimentos Objetivas, NÃO entregar ao fiscal de sala a Folha de Respostas devidamente assinada. A falta de assinatura na Folha de Respostas acarretará a eliminação do candidato vez que inviabiliza a sua real identificação.
12.9.10 Ao término do tempo de duração das Provas de Conhecimentos Objetivas, NÃO entregar ao fiscal de sala e o Caderno de Provas.
13.9.11 Não marcar ou marcar duplamente o tipo de prova, na Folha de Respostas das Provas de Conhecimentos Objetivas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000137.

13.9.12 Assinar ou rubricar, ou apor em qualquer local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.
13.9.13 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos.
13.9.14 Deixar de atender às normas contidas nos Cadernos das Prova de Conhecimentos Objetiva e nas Folhas de Respostas e demais orientações expedidas pela FUMARC ou ACADEPOL.
13.9.15 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, bem como descumprir as normas e regulamentos estabelecidos neste Edital, durante a realização das provas.
13.9.16 Não permitir a coleta de sua assinatura ou recursar-se a submeter ao sistema de detecção de metal.
13.9.17 Praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, fiscais, autoridades ou funcionários presentes.
13.9.18 Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas.
13.10 Nos casos descritos como passíveis de anulação, que ocorrerem durante a realização das provas, a FUMARC lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Concurso da ACADEPOL a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a FUMARC no que couber.
13.10.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso público, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.11 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova, a FUMARC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
13.12 Declarações falsas ou inexatas, em qualquer hipótese, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
13.13 O cancelamento e a anulação de todos os atos somente poderão ocorrer mediante a garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
13.14 A ACADEPOL e a FUMARC eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso, ressalvada exceção prevista na Devolução do Valor de Inscrição.
13.15 A ACADEPOL procederá a guarda de toda documentação relativa ao concurso, observando os termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 19.420, de 10 de Janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013 e suas alterações.
13.15.1 Os documentos relativos aos candidatos aprovados e constantes da publicação de homologação serão imediatamente encaminhados à Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, para conhecimento e providências necessárias à formatação dos demais atos e registros.
13.16 A ACADEPOL e a FUMARC não se responsabilizam por qualquer curso, textos ou apostilas referentes a este concurso público.
13.17 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares e ou erratas relativas a este concurso que vierem a ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, e também divulgadas nos endereços eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <acadepol.policiacivil.mg.gov.br>, bem como disponibilizadas no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.
13.18 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
a) Anexo I - Conteúdos Programáticos das Prova de Conhecimentos Objetiva.
b) Anexo II - Modelo de Declaração dos Candidatos amparados pela Lei Estadual 13.392/1999 (Desempregado).
c) Anexo III - Modelo de Declaração dos Candidatos amparados pelo Decreto 6.593/2008 (Hipossuficiente).
d) Anexo IV - Modelo Laudo Médico dos Candidatos que se declaram com Deficiência.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 05 de abril de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Presidente da Comissão de Concurso Público
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

DE ACORDO:
Joaquim Francisco Neto e Silva
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL

A que se refere o item 5 do Edital 02/2022.
1 PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA
1.1 Interpretação e compreensão de textos
1.1.1 Identificação de tipos textuais: narrativo, descritivo e dissertativo.
1.1.2 Critérios de textualidade: coerência e coesão.
1.1.3 Recursos de construção textual: fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos.
1.1.4 Gêneros textuais da Redação Oficial.
1.1.4.1 Princípios gerais.
1.1.4.2 Uso dos pronomes de tratamento.
1.1.4.3 Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer.
1.2 Conhecimentos linguísticos
1.2.1 Conhecimentos gramaticais conforme padrão formal da língua.
1.2.2 Princípios gerais de leitura e produção de texto.
Intertextualidade. Tipos de discurso. Vozes discursivas: citação, paródia, alusão, paráfrase, epígrafe.
1.2.3 Semântica: construção de sentido; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; denotação e conotação; figuras de linguagem.
1.2.4 Pontuação e efeitos de sentido.
1.2.5 Sintaxe: oração, período, termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal.
2 PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS
2.1.O processo histórico de construção e afirmação dos Direitos Humanos.
2.2 O Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos.
2.3 A estrutura normativa do sistema global e do sistema interamericano de proteção aos Direitos Humanos.
2.4 Declaração Universal dos Direitos Humanos.
2.5 A Constituição brasileira de 1988 e os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos.
2.6 Processo de incorporação de Tratados Internacionais de Direitos Humanos ao direito brasileiro.
2.7 A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
2.7.1 Dos Princípios Fundamentais.
2.7.2 Dos direitos e deveres individuais e coletivos.
2.7.3 Dos direitos sociais.
2.7.4 Da nacionalidade.
2.7.5 Dos direitos políticos.
2.8 Educação em Direitos Humanos
3 PROGRAMA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - Lei Orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais (Lei Estadual 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e Lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013, e suas respectivas alterações)
3.1 Lei Estadual n.º 5.406, de 16 de dezembro de 1969
3.1.1 Livro V - Estatuto do servidor policial civil
3.1.1.1 Título XVII - Regime Disciplinar
3.1.1.1.1 Capítulo I - Transgressões Disciplinares
3.1.1.1.1.1 Seção I - Classificação
3.1.1.1.1.2 Seção II - Causas e Circunstâncias que Influem no Julgamento
3.1.1.1.2 Capítulo II - Penalidades
3.1.1.1.3 Capítulo III - Competência para Imposição de Penalidades
3.1.1.1.4 Capítulo IV - Prisão Administrativa e Suspensão Preventiva
3.1.1.1.5 Capítulo V - Procedimento Administrativo
3.1.1.1.5.1 Seção I - Instauração do Processo
3.1.1.1.5.2 Seção II - Sindicância
3.1.1.1.5.3 Seção III - Comissões Processantes Permanentes
3.1.1.1.6 Capítulo VI - Atos e Termos Processuais
3.1.1.1.7 Capítulo VII - Processo por Abandono de Cargo ou Função
3.1.1.1.8 Capítulo VIII - Revisão de Processo Administrativo
3.1.2 Livro VI - Disposições Finais e Transitórias
3.2 Lei Complementar Estadual n.º 129, de 08 de novembro de 2013
3.2.1 Título I - Disposições Gerais
3.2.1.1 Capítulo I - Disposições Preliminares
3.2.1.2 Capítulo II - Da Competência
3.2.2 Título II – Da Organização
3.2.2.1 Capítulo I - Da Estrutura Orgânica
3.2.2.2 Capítulo II - Da Administração Superior
3.2.2.2.1 Seção I - Da Chefia da PCMG
3.2.2.2.2 Seção II - Da Chefia Adjunta da PCMG
3.2.2.2.3 Seção III - Do Conselho Superior da PCMG
3.2.2.2.3.1 Subseção I - Do Órgão Especial
3.2.2.2.3.2 Subseção II - Da Câmara Disciplinar
3.2.2.2.3.3 Subseção III - Da Câmara de Planejamento e Orçamento
3.2.2.2.4 Seção IV - Da Corregedoria-Geral de Polícia Civil
3.2.2.3 Capítulo III - Da Administração
3.2.2.3.1 Seção I - Do Gabinete da Chefia da PCMG
3.2.2.3.2 Seção II - Da Academia de Polícia Civil
3.2.2.3.3 Seção III - Do Departamento de Trânsito de Minas Gerais
3.2.2.3.4 Seção IV - Da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária
3.2.2.3.5 Seção V - Da Superintendência de Informações e Inteligência Policial
3.2.2.3.6 Seção VI - Da Superintendência de Polícia Técnico-Científica
3.2.2.3.7 Seção VII - da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
3.2.3 Título III - Do Estatuto dos Policiais Civis
3.2.3.1 Capítulo I - Das Prerrogativas
3.2.3.2 Capítulo II - Dos Direitos
3.2.3.2.1 Seção I - Dos Direitos dos Policiais Civis
3.2.3.2.2 Seção II - Das Indenizações e das Gratificações
3.2.3.3 Capítulo III - Da Remoção
3.2.3.4 Capítulo IV - Do Regime de Trabalho do Policial Civil
3.2.3.5 Capítulo V - Das Licenças, dos Afastamentos e das Disponibilidades
3.2.3.5.1 Seção I - Das Licenças
3.2.3.5.2 Seção II - Dos Afastamentos e das Disponibilidades
3.2.3.6 Capítulo VI - Da Aposentadoria, dos Proventos e da Pensão Especial
3.2.3.6.1 Seção I - Da Aposentadoria
3.2.3.6.2 Seção II - Dos Proventos
3.2.3.6.3 Seção III - Da Pensão Especial
3.2.4 Título IV - Das Carreiras Policiais Civis
3.2.4.1 Capítulo I - Disposições Gerais
3.2.4.2 Capítulo II - Do Ingresso
3.2.4.3 Capítulo III - Do Estágio Probatório
3.2.4.4 Capítulo IV - Do Desenvolvimento na Carreira
3.2.4.5 Capítulo V - Do Adicional de Desempenho
3.2.5 Título V - Disposições Finais
3.2.6 Anexo I (a que se refere o art. 77 da Lei Complementar nº129, de 8 de novembro de 2013)
3.2.7 Anexo II (a que se refere o § 1º do art. 79 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013)
3.2.8 Anexo III (a que se refere o art. 108 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013)
4 PROGRAMA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA
4.1 Sistema Operacional Windows 10.
4.2 Microsoft Word 2016: Edição e formatação de textos.
4.3 LibreOffice Writer 7.1.6: Edição e formatação de textos.
4.4 Microsoft Excel 2016: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos.
4.5 LibreOffice Calc 7.1.6: Elaboração, cálculos e manipulação de tabelas e gráficos.
4.6 Microsoft PowerPoint 2016: estrutura básica de apresentações, edição e formatação.
4.7 LibreOffice Impress 7.1.6: estrutura básica de apresentações, edição e formatação.
4.8 Microsoft Outlook 2016: Correio Eletrônico.
4.9 Google Chrome 93.x ou superior: Navegação na Internet.
4.10 Segurança: Tipos de vírus, Cavalos de Tróia, Malwares, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Ransomwares, Spam.
5 PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – APOIO ADMINISTRATIVO
5.1 Direito Administrativo
5.1.1. Administração Pública.
5.1.1.1 Conceito e princípios.
5.1.1.2 Administração pública direta e indireta.
5.1.2 Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92) e alterações
5.1.3 Poderes da Administração Pública:
5.1.3.1 Poder hierárquico.
5.1.3.2 Poder Disciplinar.
5.1.3.3 Poder Regulamentar.
5.1.3.4 Poder de Polícia.
5.1.4 Serviços públicos:
5.1.4.1 Conceito.
5.1.4.2 Princípios.
5.2 Direito Civil
5.2.1 Da personalidade e da capacidade.
5.2.2 Dos direitos da personalidade.
5.2.3 Da pessoa jurídica.
5.3 Direito Constitucional
5.3.1 Constituição da República Federativa do Brasil.
5.3.1.1 Princípios Fundamentais.
5.3.1.2 Direitos e Garantias Fundamentais.
5.3.1.3 Direitos Individuais.
5.3.1.4 Direitos Coletivos.
5.3.1.5 Funções essenciais à Justiça.
5.4 Direito Penal
5.4.1 Código Penal:
5.4.1.1 Crimes contra a Administração Pública.
5.5 Direito Processual Penal
5.5.1 Investigação criminal policial - Inquérito Policial (artigos 4° ao 23° do CPP).
5.5.2 Teoria geral da prova penal.
5.5.2.1. Cadeia de custódia.
6 PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE PERÍCIA e AUXILIAR DE DENTISTA: BIOSSEGURANÇA
6.1 Biossegurança: Conceito.
6.2 Legislação aplicada a Biossegurança.
6.3 Identificação dos riscos ocupacionais.
6.4 Controle e prevenção dos riscos ocupacionais.
6.5 Biossegurança em laboratórios e consultórios.
6.6 Biossegurança na manipulação de corpos.
6.7 Manuseio, controle e descarte de produtos biológicos.
6.8 Primeiros socorros em caso de acidentes com material biológico.
7 PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUXILIAR DE MECÂNICA
7.1 Mecânica Automotiva.
7.1.1 Motores de combustão interna – Ciclo Otto.
7.1.1.1 Subsistema de Distribuição.
7.1.1.2 Subsistema de Conjunto Móvel.
7.1.1.3 Subsistema de Lubrificação.
7.1.1.4 Subsistema de Arrefecimento.
7.1.1.5 Subsistema de Alimentação.
7.1.1.6 Subsistema de Ignição.
7.1.2 Motores de combustão interna – Ciclo Diesel.
7.1.2.1 Subsistema de Distribuição.
7.1.2.2 Subsistema de Conjunto Móvel.
7.1.2.3 Subsistema de Lubrificação.
7.1.2.4 Subsistema de Arrefecimento.
7.1.2.5 Subsistema de Alimentação.
7.1.3 Sistema elétrico.
7.1.4 Sistemas de injeção eletrônica.
7.1.5 Sistemas de transmissão.
7.1.6 Sistemas de acionamento de embreagem e embreagens.
7.1.7 Sistemas de suspensão.
7.1.8 Sistemas de direção.
7.1.9 Sistemas de freio.
7.1.10 Rodas e Pneus.
7.1.11 Manutenção preventiva e corretiva.
7.2. Equipamentos de proteção individual – EPI.
7.3. Ergonomia.
7.4. Proteção contra incêndios e sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico.
8 PROGRAMA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
8.1 NR 1 - Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais.
8.2 NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.
8.3 NR 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
8.4 NR 6 - Equipamento de Proteção Individual.
8.5 NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.
8.6 NR 8 – Edificações.
8.7 NR 9 - Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos.
8.8 NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
8.9 NR 17 – Ergonomia.
8.10 NR 21 - Trabalhos a céu aberto.
8.11 NR 23 - Proteção contra incêndios.
8.12 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
8.13 NR 26 - Sinalização de Segurança.
8.14 ABNT NBR 9077: 2001 - Saídas de emergência em edifícios.
8.15 ABNT NBR 12693: 2021 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio.
8.16 ABNT NBR 14280: 2001 - Cadastro de acidente do trabalho - Procedimento e classificação.
8.17 ABNT NBR 7195: 2018 – Cores para segurança.

ANEXO II
Modelo de Declaração Candidato amparado pela Lei Estadual 13.392/1999
(Desempregado)
Eu, _____, inscrito no CPF _____
DECLARO, para fins de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Concurso Público regido pelo Edital 02/2022 – ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, que:
a) não possuo vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho;
b) não possuo vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
c) não possuo contrato de prestação de serviço vigente com o poder público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
d) não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma e;
e) não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza exceto proveniente de seguro-desemprego.
DECLARO, que a minha situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responderei civil e criminalmente pelo teor de minha declaração.
DECLARO, ainda, estar ciente de que minha inscrição será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações prestadas.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(Assinatura)

ANEXO III
Modelo de Declaração Candidato amparado pelo Decreto 6.593/2008
(Hipossuficiente)
Eu, _____, inscrito no CPF _____
DECLARO, para fins de REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Concurso Público regido pelo Edital 02/2022 – ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
DECLARO que tenho ciência que família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam com o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.
DECLARO saber que, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007 (inciso II, do art.4º) que família de baixa renda é a que possui renda familiar mensal, por pessoa, de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
DECLARO, que a minha situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de minha família, e que responderei civil e criminalmente pelo teor de minha declaração.
DECLARO, ainda, estar ciente de que minha inscrição será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações prestadas.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(Assinatura)

ANEXO IV
LAUDO MÉDICO
DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA
DECLARO, para fins de participação no Concurso Público de Provas para o cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, promovido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, e regido pelo Edital 02/2022 que o(a) Senhor(a) _____
_____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, e CPF nº._____
_____foi submetido a exame clínico, sendo constatado ser PESSOA COM DEFICIÊNCIA, à luz da legislação brasileira vigente, por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____
_____
_____que resulta(m) no comprometimento da(s) seguinte(s) função(ões)/funcionalidade(s):
(descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência) _____
_____
_____
_____
_____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(Assinatura, Carimbo e CRM)

536 cm -05 1618333 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000138.

EDITAL DE LEILÃO Nº 02740/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02740/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 966, de 5 de Novembro de 2021, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1027, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Novembro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 0, 93, 122, 123, 124, 213, 214 e 215 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 22, 39, 62, 71, 87, 116, 130, 131, 139, 140, 141, 144, 149, 154, 155, 163, 165, 166, 169, 171, 178, 181, 187, 189, 198, 205, 208 e 210, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Poliesportivo Jaime Martins do Espirito Santo, situado(a) na Avenida Coronel Pedro Lino, s/n - Bairro Sao Geraldo, Martinho Campos - MG, no(s) dia(s) 27 de Abril de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 27 de Abril de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado SOCORRO EXCLUSIVA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 212;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 25 a 26 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:30 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – SOCORRO EXCLUSIVA - LAGOA DOS BURITIS, situado no(a) Avenida Coronel Pedro Lino, nº 2177 - - FIRMA, Bairro Lagoa Dos Buritis, Martinho Campos-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS, matriculado sob o número 12562567, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: h2eventos@outlook.bom.br, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 22, 39, 62, 71, 87, 116, 130, 131, 139, 140, 141, 144, 149, 154, 155, 163, 165, 166, 169, 171, 178, 181, 187, 189, 198, 205, 208 e 210, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Poliesportivo Jaime Martins do Espirito Santo), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 14ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MARTINHO CAMPOS, com sede no(a) Rua Abaete, nº 89 - X, Centro, Martinho Campos - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 27 de Maio de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 212.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 14ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MARTINHO CAMPOS, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 27 de Maio de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 212.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/05/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 14ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MARTINHO CAMPOS, com sede na Rua Abaete, nº 89 - X, Centro, Martinho Campos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Martinho Campos - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 4 de Abril de 2022.
RODRIGO EDUARDO DE NORONHA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	647	Conservado	LWYMCA202D6016629	OWS2664	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2012	R$ 200,00
2	647	Conservado	94J1XPBJ67M006686	HFA1222	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2006	R$ 300,00
3	647	Conservado	9C2HA07104R001609	GYP1312	Honda/C100 Biz Es	Preta	2003	R$ 500,00
4	647	Conservado	9C2JC4830ER011518	OXH2326	Honda/Biz 125 Ex	Preta	2013	R$ 500,00
5	647	Conservado	9C2HA07003R023389	HAH3046	Honda/C100 Biz	Preta	2003	R$ 500,00
6	647	Conservado	9C2HC1420ER022534	OXI3460	Honda/Biz 100 Es	Vermelha	2014	R$ 700,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000139.

7	647	Conservado	9C2HA07002R035173	GZR4082	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R$ 400,00
8	647	Conservado	9C2HA07001R014968	KEJ4363	Honda/C100 Biz	Vermelha	2001	R$ 300,00
9	647	Conservado	94J1XFBB88M064245	HIN5841	Sundown/Web 100	Vermelha	2008	R$ 300,00
10	647	Conservado	9C6KE020020048616	GZZ6389	Y/Yamaha Crypton	Bege	2002	R$ 500,00
11	647	Sucata	9C2JA04108R063307	MSI7413	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	R$ 500,00
12	647	Conservado	94J1XFBJ55M014963	HBF7448	Sundown/Web 100	Azul	2005	R$ 300,00
13	647	Conservado	9C2HA07005R049215	GYN9237	Honda/C100 Biz	Azul	2005	R$ 400,00
14	647	Sucata	9C6KE0020Y0022389	KEF9365	Y/Yamaha Crypton	Azul	2000	R$ 200,00
15	647	Conservado	9C2HA07101R208190	GSX9370	Honda/C100 Biz Es	Verde	2000	R$ 500,00
16	647	Conservado	94J1XFBD77M048691	GYN9399	Sundown/Web 100	Preta	2007	R$ 300,00
17	647	Conservado	9C2MC35004R043655	HBX0083	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R$ 400,00
18	647	Conservado	95VAC1D288M007365	HHV0253	Dafra/Super 100	Prata	2008	R$ 300,00
19	647	Conservado	9C6KE092060045297	HEC0486	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 500,00
20	647	Conservado	9C2JC30708R106657	HGK0586	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 500,00
21	647	Conservado	9C6KE090060008823	HBX0722	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2006	R$ 400,00
22	647	Conservado	9C2KC08508R037392	HHO0756	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R$ 400,00
23	647	Conservado	9C2KC15109R044744	HIZ0792	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R$ 500,00
24	647	Conservado	9C6KE092070088953	HCK0830	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 500,00
25	647	Conservado	9C2KD0550BR047938	HCT0849	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
26	647	Conservado	9C2JC250XWR037414	GWG0868	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 300,00
27	647	Conservado	9C6KE092070126260	HFL1280	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 500,00
28	647	Conservado	9C2KC08508R093943	HHV1416	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R$ 500,00
29	647	Conservado	9C2JC250WWR193378	GWE1577	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 300,00
30	647	Conservado	9C2JC4110ER723440	OXB1766	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	R$ 500,00
31	647	Conservado	9C2KD02305R007942	HCN1876	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2005	R$ 500,00
32	647	Conservado	9C2JC2500XR201518	GWE2061	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 300,00
33	647	Conservado	9C6KE1520B0053836	HKW2068	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 500,00
34	647	Conservado	9C6KE013020020140	GYD2072	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R$ 500,00
35	647	Conservado	9C2JC30201R026691	GWE2276	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R$ 300,00
36	647	Sucata	9C2PC36007R003804	DZM2278	Honda/Cb600f Hornet	Laranja	2007	R$ 500,00
37	647	Conservado	95VGF5M2DEM001166	PVA2333	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Branca	2013	R$ 300,00
38	647	Conservado	9C6KE1520B0026419	HER2593	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 500,00
39	647	Sucata	9C2JD080ILR602651	GSS3027	Honda/Xl 125 Duty	Branca	1990	R$ 50,00
40	647	Conservado	9C2JC250WWR146667	GVA3077	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 500,00
41	647	Conservado	9C2KC08108R325343	HAQ3174	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 500,00
42	647	Conservado	9C2JC30103R003215	GXB3280	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 500,00
43	647	Conservado	9C2KC08107R204409	HFJ3387	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 500,00
44	647	Conservado	9C2JC4110CR445763	HLD3418	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 700,00
45	647	Conservado	9C2JC2500YR067133	GYN3615	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 500,00
46	647	Conservado	9C2KC1680FR204352	PWA3620	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2015	R$ 500,00
47	647	Conservado	9C6KE092080157429	HFJ3641	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 400,00
48	647	Conservado	9C6KE092060053694	HBV3928	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 500,00
49	647	Conservado	9C2JC4110ER113478	OWQ3944	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R$ 500,00
50	647	Conservado	9C2KC1680ER455624	ORA4003	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R$ 400,00
51	647	Conservado	9C2JC1801KR410491	GQE4026	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R$ 100,00
52	647	Conservado	9C2MC35008R119204	HET4074	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R$ 500,00
53	647	Conservado	9C2JC1801PRR01998	GQE4344	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R$ 300,00
54	647	Sucata	9C2MC35002R001380	CTY4402	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	R$ 300,00
55	647	Sucata	9C2KC08208R105065	IPJ4607	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R$ 500,00
56	647	Conservado	9C6KG017060002160	HDE4743	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2005	R$ 500,00
57	647	Conservado	9C2KD0550DR210501	OQG4812	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2013	R$ 1.000,00
58	647	Conservado	9C2KC08506R009608	HCP4834	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R$ 500,00
59	647	Conservado	9C2KC08204R032906	HBB4881	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R$ 500,00
60	647	Conservado	9C2KC1670CR458796	HKS4943	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2011	R$ 700,00
61	647	Conservado	9C6KE092070120166	HDP5098	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 500,00
62	647	Sucata	9C2JC4120AR113291	HFI5409	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 100,00
63	647	Conservado	9C2JC4110BR748525	GZG5585	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 500,00
64	647	Conservado	952G150STBM002255	GVA5599	Garinni/Gr150 St	Preta	2011	R$ 200,00
65	647	Sucata	9C2JA0101LR201185	GSS5615	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1990	R$ 200,00
66	647	Conservado	9C2KC08206R840167	HDN5755	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	R$ 500,00
67	647	Conservado	95VC02F2CDM004307	OLW5820	Dafra/Riva 150	Vermelha	2012	R$ 400,00
68	647	Sucata	9C6KE1940E0014186	EXH5961	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Azul	2013	R$ 500,00
69	647	Conservado	9C2JC4110AR513760	HJO6194	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 400,00
70	647	Conservado	9C6KE044050139885	DUV6220	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R$ 400,00
71	647	Sucata	9C2JC30201R054978	JJO6493	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R$ 2,00
72	647	Sucata	9C2KC08106R882500	DRZ6691	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 500,00
73	647	Conservado	9C2NC4310BR001770	EQP6809	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R$ 1.000,00
74	647	Conservado	9C2JC3020YR057983	GYF6965	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 400,00
75	647	Sucata	9C2JC30103R147216	HAH7G70	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 30,00
76	647	Conservado	9C6KE044030005110	GQJ7007	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R$ 400,00
77	647	Conservado	9C2JC250WVR021800	GSN7042	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 250,00
78	647	Sucata	9C64VW000X0009807	GSL7133	Yamaha/Xt 225	Vermelha	1999	R$ 200,00
79	647	Conservado	9C2JC250TTR068510	GRT7408	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 200,00
80	647	Conservado	94J2XMJF66M001405	HBF7613	Sundown/Hunter 90	Preta	2006	R$ 150,00
81	647	Sucata	9BGSC08ZWVB600123	CJA7681	Gm/Corsa Wind	Preta	1997	R$ 300,00
82	647	Conservado	94J2XCCL78M024385	MFI7653	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	R$ 200,00
83	647	Conservado	9C2JD20104R000548	HAC7866	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R$ 500,00
84	647	Conservado	9C2JC30707R200144	HBF7906	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 500,00
85	647	Conservado	9C2KC08107R175857	HBF7911	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 500,00
86	647	Conservado	9C2JD170XWR003897	GSN7972	Honda/Xlr 125	Azul	1998	R$ 200,00
87	647	Sucata	CG125BR1303382	GOD8127	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 200,00
88	647	Conservado	9C2JC30103R141020	GYD8154	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 500,00
89	647	Conservado	9C6KE1950E0002818	OPZ8162	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2013	R$ 300,00
90	647	Conservado	9C6KE1260C0026682	OLU8325	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2012	R$ 400,00
91	647	Sucata	9C2JC3010YR140835	CKW8410	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 300,00
92	647	Sucata	9C6KE042040023057	NFE8476	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2004	R$ 400,00
94	647	Conservado	9C6KE1250A0018650	HKY8552	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2010	R$ 500,00
95	647	Sucata	9C2KC08106R008325	HCB8602	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 50,00
96	647	Conservado	9C2KC15209R009631	HDP8640	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2009	R$ 500,00
97	647	Conservado	94J2XCCF88M029415	EJO8648	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008	R$ 300,00
98	647	Conservado	9C6KE1520B0073415	OLU8652	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R$ 350,00
99	647	Conservado	9C6KE092070069726	HGY8731	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 500,00
100	647	Conservado	9C2JC4120AR130050	HKY8738	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 700,00
101	647	Conservado	9C2KC08107R039485	HDG8884	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 500,00
102	647	Conservado	9C6KE092060012782	GYN9229	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R$ 400,00
103	647	Conservado	9C6KE093060004113	GYN9265	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2006	R$ 500,00
104	647	Conservado	9C2KC08106R968835	GYN9269	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 500,00
105	647	Sucata	9C6KE092070066633	GYN9304	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 300,00
106	647	Conservado	9C6KE092070100058	GYN9350	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 300,00
107	647	Conservado	94J2XDCJ78M023917	HGY9373	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R$ 300,00
108	647	Conservado	9C2JC30708R179564	HHQ9382	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 400,00
109	647	Conservado	9C2KC08107R217534	GYN9405	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R$ 500,00
110	647	Sucata	9C2JC250WWR241670	GSQ9408	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 200,00
111	647	Conservado	9C6KE092080166655	GYN9464	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 500,00
112	647	Conservado	9C2JC30706R926468	GYN9471	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 400,00
113	647	Conservado	9C6KE092080146639	GYN9496	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R$ 500,00
114	647	Conservado	9C2JC30708R537441	GYN9506	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 500,00
115	647	Conservado	9C2KC08508R063188	GYN9539	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R$ 500,00
116	647	Conservado	9C6KE092070107724	HDG9548	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 300,00
117	647	Conservado	9C2JC1801HR138704	GNX9594	Honda/Cg 125	Azul	1987	R$ 200,00
118	647	Conservado	9C6KE1520B0014660	HJX9677	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 500,00
119	647	Conservado	952G125ST9M001244	GYN9843	Garinni/Gr125 St	Vermelha	2009	R$ 300,00
120	647	Conservado	9CDNF41AJ8M057592	HJV9919	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R$ 500,00
121	647	Conservado	9C6KE094080025189	HDP9925	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2007	R$ 500,00
125	647	Conservado	9BD14600003112342	JFA0150	Fiat/Uno Cs	Cinza	1986	R$ 500,00
126	647	Conservado	9BWCA05Y13T064341	LOH0200	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R$ 700,00
127	647	Sucata	9BD146000M3765005	GLA0440	Fiat/Uno Mille Brio	Vermelha	1991	R$ 200,00
128	647	Conservado	9BWZZZ30ZEP068110	GQL0441	Vw/Voyage	Azul	1984	R$ 300,00
129	647	Conservado	9BGJH69SNNB034385	GSE0518	Gm/Monza Barcelona	Prata	1992	R$ 500,00
130	647	Conservado	9BWZZZ373XT017024	HZS0640	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R$ 500,00
131	647	Conservado	9BWZZZ377VP522792	JER0693	Vw/Gol Plus Mi	Azul	1997	R$ 100,00
132	647	Conservado	8AP178534V4039775	JMV0731	Imp/Fiat Siena El	Cinza	1997	R$ 500,00
133	647	Conservado	9BFZZZ54ZMB187691	GKV0777	Ford/Escort L	Azul	1991	R$ 300,00
134	647	Sucata	BS463724	GOA0944	Vw/Fusca 1500	Branca	1974	R$ 100,00
135	647	Sucata	9BWZZZ55ZPB390650	GPX0949	Vw/Logus Gl	Bege	1993	R$ 300,00
136	647	Conservado	9BWZZZ55ZPB419193	GQC0949	Vw/Logus Cl	Verde	1993	R$ 300,00
137	647	Conservado	9BD178236Y2144873	JFS0994	Fiat/Palio Elx	Azul	2000	R$ 500,00
138	647	Sucata	9BD17146232289258	JPM1102	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	R$ 500,00
139	647	Sucata	9BWAA05U29P049014	JGZ1142	Vw/Gol 1.0	Prata	2009	R$ 300,00
140	647	Sucata	9BWZZZ374WT017833	GSO1146	Vw/Parati 16v	Cinza	1998	R$ 500,00
141	647	Conservado	9BWZZZ30ZLT093900	JEB1360	Vw/Voyage Cl	Bege	1990	R$ 500,00
142	647	Sucata	9BD146000R5219306	GQM1405	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R$ 500,00
143	647	Conservado	9BGRD08Z01G147358	GYB1606	Gm/Celta	Preta	2001	R$ 500,00
144	647	Sucata	9BFZF55A698422718	HJL1681	Ford/Fiesta Trail	Prata	2009	R$ 400,00
145	647	Conservado	9BD196272D2088130	OOW2019	Fiat/Palio Attractiv 1.4	Cinza	2012	R$ 5.000,00
146	647	Conservado	W0L000058S5136094	DMJ2020	Imp/Gm Astra Gls	Preta	1995	R$ 500,00
147	647	Sucata	9BD14600003090164	GNO2175	Fiat/Uno	Verde	1986	R$ 300,00
148	647	Sucata	9BD146067T5788384	CEX2258	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	R$ 500,00
149	647	Sucata	9BWZZZ54ZMB183186	BNO2326	Vw/Apollo Gl	Bege	1991	R$ 200,00
150	647	Sucata	9BD146000M3715934	GNP2355	Fiat/Uno S 1.5	Verde	1991	R$ 200,00
151	647	Sucata	8AS146000P7122241	JDZ2430	Fiat Uno Csl 1.6	Preta	1993	R$ 500,00
152	647	Sucata	9BD146107T5768563	GUJ2490	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R$ 300,00
153	647	Conservado	9BD178236X0840049	GXO2626	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R$ 700,00
154	647	Sucata	9BWZZZ30ZFP044211	GTD3015	Vw/Voyage Ls	Cinza	1985	R$ 100,00
155	647	Conservado	9BWZZZ30ZKT008217	JYD3242	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R$ 300,00
156	647	Sucata	8AWZZZ377VA939620	KRD3267	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R$ 500,00
157	647	Conservado	9BD17202LB3582916	HOI3432	Fiat/Siena El Flex	Preta	2010	R$ 3.000,00
158	647	Conservado	8AP196272E4066320	OWM3625	I/Fiat Palio Attract 1.4	Cinza	2013	R$ 5.000,00
159	647	Sucata	9BG5TC11UGC136690	GXZ3964	Gm/Chevette	Prata	1986	R$ 200,00
160	647	Sucata	9BD17164G95357042	HIR4229	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2008	R$ 500,00
161	647	Sucata	9BFZZZFDAVB095670	GUV4591	Ford/Fiesta	Verde	1997	R$ 500,00
162	647	Conservado	9BGJG11GRRB062181	GMV4665	Gm/Monza Gl	Azul	1994	R$ 700,00
163	647	Sucata	9BGJK11ZKKB063891	GNH4732	Gm/Monza Sl/E 1.8	Vermelha	1989	R$ 200,00
164	647	Conservado	9BWCA05Y02T105072	GZJ4835	Vw/Gol Special	Prata	2002	R$ 1.000,00
165	647	Sucata	9BWKB05ZX84109151	HBZ5040	Vw/Fox 1.6 Route	Preta	2007	R$ 500,00
166	647	Sucata	9BWZZZ377VP588930	GON5071	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R$ 400,00
167	647	Conservado	9BD17203G63191395	HCW5153	Fiat/Siena Fire Flex	Cinza	2005	R$ 1.000,00
168	647	Sucata	LB4KBD94122	GMH5182	Ford/Corcel Ii	Verde	1983	R$ 200,00
169	647	Sucata	9BD159000R9067124	BOQ5508	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1994	R$ 500,00
170	647	Sucata	9BFZZZ33ZRP037898	CAJ5564	Ford/Versailles 2.0ighia	Preta	1994	R$ 400,00
171	647	Sucata	9BWZZZ30ZGT013243	BFI5564	Vw/Gol S	Branca	1985	R$ 400,00
172	647	Conservado	9BGJK69RNNB026848	GNP5671	Gm/Monza Sl/E Efi	Vermelha	1992	R$ 500,00
173	647	Conservado	9BWZZZ30ZSP101662	GQS5674	Vw/Gol 1000	Branca	1995	R$ 500,00
174	647	Sucata	9BGJK11YHHB034067	GLQ5827	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1987	R$ 200,00
175	647	Conservado	9BGSC08ZTTC721544	GRE6091	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R$ 500,00
176	647	Sucata	9BWZZZ30ZSP017994	GTF6135	Vw/Gol 1000	Azul	1995	R$ 500,00
177	647	Sucata	9BD146000R5335548	GNS6209	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R$ 100,00
178	647	Sucata	9BD185215Y7032850	GON6386	Fiat/Marea Elx	Cinza	1999	R$ 500,00
179	647	Sucata	9BD178226V0351360	GMX6413	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 500,00
180	647	Sucata	9BWZZZ30ZNT079574	BPE7123	Vw/Gol Cl	Azul	1992	R$ 200,00
181	647	Sucata	5D11ADC166278	GWR7252	Gm/Chevette	Branca	1974	R$ 200,00
182	647	Sucata	9BG5JK11ZFB042189	GUR7380	Gm/Monza Sl/E	Branca	1985	R$ 300,00
183	647	Conservado	8AWZZZ377TA828583	GVS7469	I/Vw Gol Cli	Vermelha	1996	R$ 500,00
184	647	Conservado	9BWZZZ377TT020581	GUH7509	Vw/Gol Gli 1.8	Azul	1996	R$ 500,00
185	647	Conservado	9BD159044T9155246	GUL7576	Fiat/Tempra Ie	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
186	647	Sucata	9BD15822534467522	GWK7658	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2003	R$ 1.000,00
187	647	Sucata	9BD159000R9084459	HUN7722	Fiat/Tempra Ouro 16v	Preta	1994	R$ 200,00
188	647	Conservado	9BWAA05Z3B4080551	HNQ7724	Vw/Fox 1.0 Gii	Vermelha	2010	R$ 2.000,00
189	647	Conservado	9BD146000R5216189	BQK7916	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 300,00
190	647	Conservado	9BGKS08VKKC307839	GTS7945	Gm/Kadett Sl/E	Azul	1989	R$ 500,00
191	647	Sucata	9BWZZZ373WT134486	CWB8001	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R$ 700,00
192	647	Sucata	9BGJK11ZLKB025217	LIU8140	Gm/Monza Sl/E	Preta	1990	R$ 200,00
193	647	Conservado	93UMC28L444002823	HBS8282	Audi/A3 1.8t	Prata	2003	R$ 1.000,00
194	647	Conservado	9BD17140A72833740	HDB8385	Fiat/Palio Elx Flex	Cinza	2006	R$ 3.000,00
195	647	Sucata	9BWZZZ377TT036680	KGD8763	Vw/Gol Cli	Prata	1996	R$ 400,00
196	647	Sucata	9BFBXXLBAJBN15804	BQR8974	Ford/Escort Gl	Verde	1988	R$ 200,00
197	647	Sucata	9BD155253T5836964	GVR8975	Fiat/Elba Weekend Ie	Branca	1996	R$ 400,00
198	647	Sucata	9BWZZZ55ZPB312971	BQO8996	Vw/Logus Cl	Verde	1993	R$ 500,00
199	647	Conservado	9BWZZZ30ZJT090699	GNP9012	Vw/Gol Gl	Azul	1988	R$ 700,00
200	647	Sucata	9BD15802764790654	GZB9079	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2005	R$ 1.200,00
201	647	Conservado	9BD197173D3058125	HNV9300	Fiat/Siena Essenc 1.6 Dl	Cinza	2012	R$ 400,00
202	647	Sucata	LB4LZJ37649	GLA9462	Ford/Corcel Ii	Branca	1981	R$ 300,00
203	647	Conservado	9BD146000H3197224	GUV9474	Fiat/Premio	Verde	1987	R$ 500,00
204	647	Conservado	9BWZZZ377TT199926	GVT9499	Vw/Gol I	Cinza	1996	R$ 500,00
205	647	Sucata	9BWZZZ32ZKP012789	GWL9547	Vw/Santana Gls	Azul	1989	R$ 200,00
206	647	Sucata	9BD178016V0431589	LZS9549	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R$ 300,00
207	647	Conservado	9BWZZZ30ZKP202818	LJD9582	Vw/Parati Cl	Azul	1989	R$ 700,00
208	647	Conservado	9BD18221432042642	JOC9720	Fiat/Brava Sx	Prata	2002	R$ 500,00
209	647	Sucata	9BD15802764848971	MQT9757	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2006	R$ 1.000,00
210	647	Sucata	9BG5JG11ZGB046351	BQS9841	Gm/Monza	Vermelha	1986	R$ 300,00
211	647	Sucata	34403212525457	GQV0713	M.B./M.Benz L 1113	Azul	1980	R$ 2.000,00
212	647	Sucata	9BFPXXLP3KBL83080	GUW2336	Ford/Pampa L	Cinza	1989	R$ 500,00

228 cm -05 1618298 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9327295/2022
PROCESSO DE COMPRAS 1511189 000033/2022
PROCESSO SEI 1510.01.0029208/2022-72

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA. Do objeto: prestação de serviços técnicos especializados, destinados ao planejamento, à organização e à execução dos concursos públicos da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais para o provimento de 51 (cinquenta e uma) vagas no cargo administrativo de Analista da Polícia Civil, e 114 (cento e quatorze) vagas no cargo administrativo de Técnico Assistente da Polícia Civil. Valor total R$ 472.706,00 (quatrocentos e setenta e dois mil setecentos e seis reais). Vigência: o contrato tem vigência até a homologação do concurso, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.128.007.20 03.0001.3390.3974.0.60.1. Foro: B. Hte/MG. Assinatura: 4/4/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Dom Walmor Oliveira de Azevedo (P/ Contratada).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 50/2022/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0048456/2022-05

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Luminárias/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Luminárias. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2022 a 31/12/2025. Da convalidação: 01/01/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 01/04/2022. Signatários: Reinaldo Felício de Lima (P/PCMG) e Ricardo Garcia da Silva (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2022/
PCMG - PROCESSO SEI Nº 1510.01.0258487/2021-82

Partes: EMG/Polícia Civil e a Universidade Federal de Uberlândia-UFU. Objeto: Cooperação técnica e administrativa no recebimento de animais vivos, cadáveres, partes de corpos animais, ossadas completas ou não e carcaças, para avaliação de maus tratos, abusos ou qualquer outra alteração que seja necessária ao esclarecimento dos processos policiais, judiciais e administrativos, resultando na elaboração de LAUDO. Duração: 2 (dois) anos a contar da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 05/04/2022. Signatários: REINALDO FELÍCIO LIMA (P/PCMG) e VALDER STEFFEN JUNIOR (P/UFU.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 55/2022/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0063871/2022-27

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Lontra/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Lontra. Duração: 09 (nove) meses, contados a partir de 01/04/2022 a 31/12/2022. Da convalidação: 01/04/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 05/04/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Dernival Mendes dos Reis (P/Pref.).

TERMO DE RECOMPOSIÇÃO Nº 3/2022/PCMG

Partes: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Sr. JONATAS SILVA OCAMPOS. Objeto: COLETE ,Marca: CBC, serial: KEV1192078, de propriedade da Polícia Civil de Minas Gerais. O Repositor, tendo em vista o EXTRAVIO do bem acima descrito indeniza em espécie o valor de R$ 7,51 depositado através de DAE em favor da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, como forma de Reposição do bem. Belo Horizonte/MG. Assinatura: 14/03/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Polícia Civil) e JONATAS SILVA OCAMPOS(Indenizador).

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1451977 - 003/2022
- SEI 1510.01.0134410/2021-72

Objeto: Prestação de serviços de reforma e adequações na fachada, recuperação de elementos estruturais e prevenção e combate a incêndio do Centro de Apoio Biopsicossocial da PCMG, situado na Av. Barbacena, nº 473, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG.
Lote único – Empresa Vencedora: NREYS ENGENHARIA LTDA
Valor do desconto: 6,01% (Seis vírgula zero um)
Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

16 cm -05 1618271 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVI

178665	Aline de Fátima Silva Andrade
168694	Aline Duarte de Araujo
138047	Aline Ferreira da Silva
130702	Aline Nayara Gomes Guimaraes
105767	Aline Sena de Oliveira
139613	Aline Stéfane de Oliveira Assuncao
149423	Alisson Patrocínio de Oliveira
157819	Allanderson Vinicius de Jesus Vieira
102160	Allef Paraiso Ramos
164963	Allison Paula de Morais Costa
101776	Aloisio Alceu Henz Filho
152669	Álvaro da Silveira Rosa Júnior
186422	Alysson Sena Oliveira
120410	Amanda Braz de Sousa
157909	Amanda Brettas
114683	Amanda Carneiro Carvalho
115086	Amanda de Oliveira Barreto
130554	Amanda Gomes Pereira
167941	Amanda Nazareth Eler
108643	Amanda Silva Soares
171108	Amaro Vitor de Souza Delfino
151684	Ana Carolina Coelho Dias Bernabé
122692	Ana Carolina da Silva Diniz
114638	Ana Carolina Lemos
128513	Ana Carolina Milagres Gava
113324	Ana Carolina Silva Severino
168523	Ana Caroline Santos Magalhães
102663	Ana Clara Abreu Miller Godoi
153282	Ana Clara Oliveira Alves
139175	Ana Claudia Fernandes de Souza
120774	Ana Claudia Justino Silva
105480	Ana Cláudia Nogueira de Melo Souza
150278	Ana Flávia Tavares Saldanha
102821	Ana Igea Valbusa do Nascimento
133637	Ana Karolina Freitas Vieira
104987	Ana Karoline Silva Santos
103040	Ana Luísa de Paula Cunha Melo
130197	Ana Luiza Silva
157047	Ana Paula Ferreira da Cruz
163989	Ana Paula Marinho Medrado
164469	Ana Paula Silva Fialho
169067	Ana Paula Souza Lima Vieira
181532	Ana Pereira Alvarenga
159057	Ana Raquel Almeida e Franco
145634	Anália Josielle Silva Barros
106482	André Batista da Silva (*)
163347	André Dias de Freitas
181901	André Filipe Amorim Leão
147072	Andre Junior Dias Ramalho
148255	André Luis da Costa de Oliveira
111794	André Luis da Cruz Faria
152412	André Luiz Alves
166029	Andre Luiz de Alencar Ferreira
131897	Andre Luiz Edovirgem Pereira
102325	André Novais Gonçalves de Andrade
100793	Andre Riente D Amato Leao
135670	Andréa Costa Nascimento
166583	Andressa Figueiredo Guimarães
134496	Andressa Natielly da Silva
101292	Andressa Vieira de Moura
120208	Andreza Aparecida Alves dos Santos
104533	Andreza Brandão
116644	Andreza Loureiro de Figueiredo
111993	Andriw Araújo Álvares
118537	Angélica Cristine da Silva Avelar
112467	Angélica Ferreira Rodrigues
172705	Angélica Gomes de Almeida
102423	Anna Rafaela Lessa da Silva
110320	Anne Caroline Malcher da Silva
112800	Anne Clesia Pereira de Alcantara
137188	Anne Cristiele Borges Martins
159564	Antonio Carlos Prado Ruiz Junior
171851	Antônio Carlos Silva Martins
168364	Antônio Mário Lacerda Neves
162982	Antônio Miguel Pereira Júnior
164059	Arani Prado França de Alcantara
131605	Arthur Batista Barcelos
127201	Arthur Dantas Metzker
166622	Arthur Fossi Silveira Herdy
135017	Arthur Henrique Couto de Souza
124065	Arthur Vianna de Carvalho Cota
157318	Arthur Walmsley Paiva
136815	Artur Galindo Rezende
137086	Aurélio Antônio Martins de Melo Santos
173255	Bárbara Fernanda Gonçalves Arruda de Brito Ribeiro
100186	Bárbara Letícia Gonçalves Nascimento
116478	Bárbara Nunes Cunha
163817	Barbara Reis de Lima
119524	Beatriz Aparecida Soares
105440	Bernardo de Oliveira Pinto
100469	Bernardo Guedes Miguel
153883	Bernardo Leroy Rizzo
162345	Bernardo Medrado Farias
132284	Bianca Mireya Acorsi
137070	Bianca Novaes Santos
120558	Bianca Rodrigues Ferreira
101272	Brenda de Souza Ribeiro
103173	Breno Henrique de Castro Vitor
105765	Bruna Alves do Couto
120501	Bruna Antonia de Castro
111545	Bruna Cecilia Santos Hoskem
145775	Bruna de Melo Reis
146891	Bruna Eduarda Guimarães Oliveira
110290	Bruna Groner Pereira
123842	Bruna Luisa de Aquino
121520	Bruna Soeiro Lima da Fonseca
139372	Bruna Ursine Timo
165202	Bruno Angelo da Silva Miranda
116339	Bruno Damasceno Bahia
153882	Bruno de Souza Silva
152372	Bruno Eduardo Rangel
144937	Bruno Elias Faria Oliveira
168724	Bruno Elias Santiago
130420	Bruno Felipe Vieira da Silva
151127	Bruno Fernandes de Araujo
159632	Bruno Henrique de Oliveira Coqueiro
126925	Bruno Leonardo Camilo Ferrari
153093	Bruno Matheus Soares Domingues
139885	Bruno Nonato Tavares Miranda Reis
145135	Bruno Rezende Carvalho
148958	Bruno Robert Pereira
107414	Bruno Santos Miranda de Amorim
108655	Bruno Soares Rodrigues
126766	Bruno Warlley Ferreira
168703	Caio Augusto Correia Rodrigues
154625	Caio Augusto Santos do Rosário
110207	Caio Cesar Bras Gontijo Lese
142017	Caio Jose Mendes Siqueira
133654	Caio Menezes Santos Leal
111751	Caio Rolim Albuquerque
135642	Caio Siman Lage Santos
151940	Camila Chaves Coelho Guerra
121979	Camila Cristina Dias de Oliveira Aragão
149216	Camila de Barros
122152	Camila de Jesus França
159874	Camila de Oliveira Angel
161562	Camila Schaper Amorim
119670	Camilla da Fonseca Maia
170614	Camilla Emanuelle Ribeiro Viana
113099	Camilla Joyce Santos de Paula
105965	Camilla Maria Guimarães Pertence
119133	Carina Ribeiro Coelho
117237	Carla Patricia da Silva
100657	Carlimar Moura Silva
128399	Carlos Alessandro Siebra Bouças
109686	Carlos Geraldo Pereira Junior
181988	Carlos Gilberto de Oliveira (*)
110158	Carlos Roberto Pereira Junior
128911	Carolina de Aguiar Kufner
116338	Caroline Godinho Novais
109657	Caroline Laureano Calado
134201	Caroline Lopes Losqui Agostini
174803	Caroline Souza Clemêncio Ferreira
154765	Cassiano Cassuci Wiertel Oviedo Arantes
132880	Cássio Matheus Araújo Cavalcante
114174	Célio Garcia do Amaral Cunha
157164	Celso Ricardo Verly
100958	Charlene Teixeira de Oliveira
112989	Cíntia Resende Felisberto
158139	Ciro Americano do Brasil
166735	Cláudia Caroline Fernandes da Silva
103739	Claudio Antonio de Paula
100434	Clicia Wilsimara de Camargos Pereira
136203	Conrado Rodrigues Saraiva
153892	Cristian Pedro da Silva
158887	Cristiane Thaize Guimarães Bonfim
155166	Cristiano Almeida Santos
145730	Dafny Lorrane de Melo Rocha
138310	Daiane Françoares Costa
106295	Daiane Xavier Freires Vilar de Oliveira
102581	Dâmaris Priscila Fagundes Dornela
164144	Daniel Barbosa de Oliveira
151736	Daniel Bittencourt Macedo
170926	Daniel Carjan Santos e Souza Maia
168010	Daniel de Sena Guerra
162194	Daniel de Souza Araujo
168362	Daniel Henrique Cata Preta Martins
134438	Daniel Monteiro da Silva
144567	Daniel Sausmikat Coelho
169224	Daniela Alves de Carvalho Souza
151730	Daniela da Cunha Menezes Souza
149775	Daniela Lobo Fernandes
133865	Danielle Cristina de Sousa
126702	Danielle Dias Vicentini
132095	Danielle Karina Machado de Lima
141858	Danielly Maciel dos Santos
115858	Danilo Avelino da Silva
155835	Danilo Souza Vieira
132971	Dannilo Marques dos Santos
161732	Danrley Silva Rodrigues
148219	Datan Coelho Pereira
131400	David Goes da Rocha Queiroz
147719	Davidson Pinheiro Campos
101312	Dávila Cindy Reis Alves
181561	Dayane Caroline Januário
136528	Dayane Lúcia Pires Ferreira
159497	Dayane Oliveira Evangelista
104443	Dayanne Darling Cordeiro Ferreira
153888	Dayllan Alves Cunha
142713	Débora Aparecida Moura
107287	Debora Beatriz Oliveira
103511	Débora Costa Martins
138908	Débora de Brito Soares
100560	Débora Fernanda da Silva
101184	Denise Neves Silva Melo
169082	Denise Versiane Monteiro de Sousa
167422	Dhébora Simões Almeida Figueiredo
107711	Diego Augusto da Silva Faria
145507	Diêgo Corsini Pizani
101047	Diego de Paula Cirera
108255	Diego Gomes Faria
100705	Diego Ítalo Alves de Linhares
142539	Diego Lucas Teixeira Vieira
109735	Diogo Émerson Leite de Carvalho
134900	Djessiane Pacheco de Lima
136600	Douglas de Castro David
101993	Driely Cristina Mota
106622	Edelson Júnior Rodrigues da Silva
112593	Edilene Guerra Ferreira Eva
148024	Edison de Souza Filho
154742	Edmeiry Suellen Pereira do Nascimento de Oliveira
123969	Eduarda Moreira Serravalle
159691	Eduardo Alves Martins (*)
147023	Eduardo Filipe Alves Abelha
101907	Eduardo Goulart do Nascimento
136570	Eduardo Guilherme Gonçalves
116202	Eduardo Guimarães Cavalcante
106385	Eduardo Henrique de Souza
113569	Eduardo Humberto Campos Borges
130523	Eduardo Luis da Silva Oliveira
123150	Eduardo Paschoalin Soares
135289	Eduardo Xavier Araujo
108533	Edvan da Silva Felipe
103516	Edvarde Veloso de Almeida Junior
132832	Edward de Almeida e Silva Júnior
145113	Egnaldo Gomes Mendes (*)
108708	Elizamara Marçal Pelegrino
149469	Elizangela Ferraz Amaral Vieira
104789	Ellon Pablo Oliveira Santos
133872	Elma Lilian Mendoza Assumpção
164849	Elmer Ker Marques Gouvêa
108669	Emanuel Lopes Fonseca (*)
114160	Emanuelle Freitas Rodrigues
104772	Emerson Almeida Declie
155659	Emilly Julia de Arruda Rezende (*)
142264	Enielle Donda Fernandes da Silva
132609	Enrique Claudio Figueira Brega
116818	Eric Micael Vasconcelos Santos
143002	Erica Cristiane de Almeida
137054	Erick Vinicius Moreira do Carmo
106690	Erik Dias dos Santos
125406	Erika Pereira de Jesus
154916	Erislaine Tavares
100812	Erison Damaceno Xavier
107507	Eudes Antonio Henrique Filho
164192	Eugenio Costa Zuba Neto
170758	Eurico Modesto Pereira Neto
148129	Ewerson de Oliveira Nascimento
142940	Fabiana Venancio Santos
105836	Fabiano Batista Leles de Souza
139006	Fabiano Clemente
144464	Fabiano Santos Natividade
133417	Fabio Augusto de Souza
154884	Fábio de Aquino Ferreira
109212	Fabio Guilherme Fontes Prado
105660	Fabrícia Gonçalves de Carvalho
140293	Fabrício Thiago Moura Oliveira
167474	Fausto Ciro de Oliveira
139583	Felipe Alves Amim
123172	Felipe Augusto Oliveira da Cunha
133738	Felipe de Carvalho Brito
113622	Felipe Eduardo Ferreira
160696	Felipe Farnesi Ribeiro Borges
168742	Felipe Gonçalves Chagas
115703	Felipe Jose Gustavo de Oliveira
154275	Felipe Kaio dos Santos Moura
135526	Felipe Mazzini Ribeiro
101846	Felipe Ribeiro da Silva
104214	Felipe Saluan da Cunha
113468	Fernanda Alves de Campos
140805	Fernanda Godoi de Paula
106874	Fernanda Gonçalves de Abreu Rocha de Morais
160219	Fernanda Issler Zanotelli
108227	Fernanda Moura de Jesus
114430	Fernanda Rodrigues Alves Firme
116631	Fernando de Almeida Costa Feijó
161563	Fernando Machado de Oliveira Junqueira
132413	Fernando Martins Santos (* **)
105816	Filipe Andrade do Nascimento
150257	Filipe Siqueira Mazzaro
165080	Fillipe Borges de Oliveira Viana
173692	Flavia Emilia Rocha de Almeida
120347	Flaviano Alves Costa
171937	Flavio Carvalhaes Janini
161363	Franceila Zanoli Martins
159610	Franciele Caroline Dias Neves
121157	Francis Monteiro de Castro
160186	Francisco Claro Nenclar Neto
110087	Frederico Almeida Barbosa
164776	Frederico dos Santos Andrade
114005	Gabriel Aparecido Santos Bueno
160323	Gabriel Araujo Barboza
164652	Gabriel Cavalcanti Queiroz
139720	Gabriel Figueiredo do Carmo
165025	Gabriel Maciel da Silva
105419	Gabriel Magela da Silva
112273	Gabriel Mariano de Melo
101206	Gabriel Pereira Cardoso
135490	Gabriel Perello Pinto
133769	Gabriel Silva Mieskalo
124186	Gabriel Werbin da Rocha Silva
103149	Gabriela Costa Girardelli
118441	Gabriela Juliani Moreira
101365	Gabriela Magalhães
146210	Gabriela Marques dos Santos
116974	Gabriela Peixoto Corradi
141080	Gabriela Soares Lara Lopes Alves
161311	Gabriele Ferreira Santos
167820	Gabriella Boechat Mattos
139050	Gabrielle Machado Brum
105170	Gabrielle Soares Viana
123852	Gábrio Mesquita
102859	Geissy Hélida Matos de Souza
172027	Geovana Bacelar de Oliveira
117590	Geovania Maira Lopes Pagano
164829	Geovany Henrique Oliveira Silva
166915	Gerald Henrico Freitas Carvalho
158852	Géssica de Jesus Barcelos
113285	Geysla Basinger Alves
101149	Gildasio de Paula Reis
115232	Gilmara Neri Galdino
165514	Gilson Silva Neto (*)
105677	Gilvan Ferreira Leite Junior
102645	Giovana Raimar Silva
178288	Giovane Brandão Monteiro dos Santos (*)
102974	Giovanna Carla Teixeira
102019	Giovanna Marocolo dos Reis
142230	Giovanna Rolemberg Meneses
160385	Giovanni Riani Roggini
104275	Giulia Amanda Garcia
169632	Glauber de Carvalho Melo
178022	Glaucio Silva de Carvalho
164027	Gleicilane Viana Marcilio
149897	Graciely Pereira Murça Costa
133257	Graciete Santos Porto de Oliveira
151016	Graziella Trega Badaró
151618	Grazielly Alves da Silva
122217	Guilherme Aragão Carvalho Costa
117608	Guilherme Augusto Rosa Lemos
123630	Guilherme Bardy Prado
128436	Guilherme Cardoso de Lima
140770	Guilherme Carvalho Monteiro
130400	Guilherme Fernandes Muniz
133101	Guilherme Lima Tiago
151192	Guilherme Mendes Fernandes
109081	Guilherme Ravelle Cunha
159367	Guilherme Rodrigues de Figueiredo
117067	Guilherme Santana Pereira
103746	Gustavo Costa Santos Dantas
128193	Gustavo de Oliveira Mota Menini
171464	Gustavo Felipe Soares Felix
106940	Gustavo Freitas Nobre
141843	Gustavo Heinrich Entringer Ferreira
182923	Gustavo Miranda Ferreira
158449	Gustavo Simamoto Alves da Cunha
117136	Gustavo Wagner Andrade Abreu
160617	Gustavo Wilder de Lima
132293	Gutemberg Antonio Vieira de Sousa
167783	Harold Wilson Porto
165666	Heberson da Silva Augusto
160321	Heliel Milagre Cardoso da Silva
106360	Hélio Junio da Silva (*)
125467	Helio Prates da Silva Junior
106899	Helioenai Bruno Costa Silva
112231	Heloísa Muri Lopes
100201	Helton Conceicao Souza
101487	Henrique Apolinário da Silva
153435	Henrique Coutinho Moreira
165916	Henrique de Azevedo Moreira
135711	Henrique Faria Dias Batista
113342	Henrique Flausino Siqueira
160606	Henrique Oliveira Santos
126084	Henrique Silva Ferreira
131970	Herbert Sangi Gonçalves
109714	Hiandra Ferreira Correia
148221	Hugo Alves Feletti
148923	Hugo de Souza Lima Esteves
134522	Hugo Fernandes de Oliveira
125474	Hugo Leonardo Gomes
123500	Hugo Macedo Miquelitto
119953	Iago Matheus de Carvalho Morandi
142955	Iago Vieira Soares (*)
102945	Iara Camila de Almeida Bolina
148710	Iara Lys de Freitas
125723	Icaro Gabriel Sena Valadares
135204	Ícaro Pinto Carvalho
139188	Igor de Macedo Lira
102331	Igor Ferreira Rosa
101886	Igor Inácio Ramos Reis
152963	Igor Loureiro Duarte
131074	Igor Reis Santos (*)
160197	Igor Ruas Quadros
165175	Igor Santos Sanseverino
148036	Illon Rosa Venturim
143772	Ingra Impellizieri Santos
112596	Ingrid de Souza Pellegrini
117602	Ingrid Gaspar Carvalho da Silva Nascimento
108458	Ingrid Pompein Lizardo e Souza
163102	Isabela Campos
141755	Isabela Cristina Moreira
138068	Isabela Cristina Paradela de Oliveira
111752	Isabela Ferreira Gomes
136177	Isabela Provensani Valentim
175036	Isabella Cancellier
101425	Isabella Cristina de Sousa Coelho
103554	Isabella Rodrigues Prado
109396	Isaías de Souza Corrêa
160342	Ismael Cardoso dos Santos
137092	Italo Andalecio Gontijo
158943	Ivan Luiz Schlosser
152229	Ivan Verneque dos Santos
161473	Izabella Batista Faria Kanazawa
164960	Izadora Lariza Cruz Camacho
182395	Jacqueline Laviola Mostaro de Oliveira Penna
161159	Jacson Ivan de Paulo
101490	Jadiel Araújo da Silva Filho
152811	Jaila Bastos Carvalho
149827	Janaina Aparecida Gomes Elias de Avila
126553	Janino de Oliveira Santos
103823	Jean Lucas Oliveira Bié
141374	Jean Michel Vieira Alves
113566	Jeanderson Martins de Alcantara Barbosa
167630	Jeferson Garcia de Oliveira Silveira
108518	Jefferson Gonçalves Rosa
132144	Jefferson Siqueira Flores Junior
103905	Jéssica Azevedo de Oliveira
164147	Jéssica Buere França
121349	Jéssica Fernanda Silva
161531	Jéssica Fernandes Mendes
106822	Jéssica Galvão de Paiva
106928	Jessica Lopes Gonçalves da Silva
157183	Jessica Lourrainy Oliveira Paula
129884	Jéssica Luana Dias da Mota
133590	Jéssica Marcondes Lopes
171216	Jessica Poliana Ferreira Duarte
115140	Jéssica Silva Santos
146057	Jessika Ferreira Rodrigues
107385	Jhennifer da Silva Chaves Vasconcellos
135928	João Carlos Batista de Souza Prado
135392	João Gabriel Alves Lopes
167501	João Gabriel Fagundes Alkmim
100850	João Guilherme Seixo de Brito Lopes
125076	Joao Paulo de Souza Matos
166178	João Paulo Pereira
103795	João Pedro Oliveira Robson
151018	João Victor Amaral Campos
126950	João Victor Cunha Caldas
169954	João Victor Gonçalves Mathiasi
164178	João Vitor Camargo Rodrigues
110216	João Vitor Santos de Santana
133131	Jocilene Bezerra de Freitas
134698	Joellen Vanderlei Goncalves Costa Amorim
131029	Jônatas Cristiano Monteiro Alves
168573	Jonatas Samuel da Silva Diniz
107186	Jonathan Meira da Rocha
158158	Jonathas da Costa Santos
131232	Jordana Alves da Cunha Silva
156455	Jordana Carolina Boaventura de Matos
130273	Jorge Brancalione da Silva
119003	Jorge Luiz Solis de Amorim
149797	José Eduardo Peluzo Plastino
131212	José Henrique Antônio dos Santos
176631	Jose Roberto de Medeiros Filho
149573	Joseane Martins da Silva
107423	Josemille Alves dos Santos Borborema
156307	Josiane Barbosa de Oliveira
144316	Josiane Moreira Xisto
113717	Josiane Pinto de Lima
138689	Josimara Cardoso Santos
103453	Joyce Nascimento Lopes
175706	Joyce Ribeiro de Abreu
140362	Juan Carlos Francisconi Diaz
159783	Juan David Rangel Santana
137172	Juan Maurício Hwang Mendieta
118482	Julia Amaral dos Santos
134316	Júlia Condé Vieira
116862	Julia de Oliveira Fonseca
151468	Júlia Ingrid Silva Rodrigues
117925	Júlia Jaqueline Charles de Castro
127074	Julia Magalhaes Celino
123517	Júlia Marcele Moreira da Silva Olivia Rios
104463	Júlia Mariza Gonçalves Fernandes
129371	Júlia Santos Almeida
135879	Julia Scarponi Pinto Costa Pereira
119333	Juliana Conceição de Souza Silva Gontijo
102299	Juliana Mara Ribeiro Guimaraes
122576	Juliana Moreira Farias de Souza
104427	Juliana Origie Silva
155771	Julio César Araújo Barreto
104357	Julio Cesar Sabino dos Santos
120191	Jussara Dutra Araujo
144169	Jussara Reis Dornelas
121585	Karen Alves Mantovani
112896	Karina Ribeiro Netto
137103	Karine Pontes Pinheiro
105476	Karla Verônica Fernandes Mendes
155895	Karolina Silva Valadares Corrêa
145988	Karoline Castelo Branco Pina
126138	Kássio Filipi Mendes de Jesus
136325	Kathleen Cristina de Souza
150585	Keila Áysla Siqueira de Azevedo
107198	Kelly Domingos dos Santos
166234	Kelly Luana de Souza
109243	Kelve Almeida Rios Alves
106830	Kênia Carolina Martins de Souza
104957	Kenia Cristina Sfredo Ferreira

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000141.

167785	Kleber Vicente Bandeira de Melo
116038	Laís Cançado Flávio
148576	Laís Castro Oliveira
108275	Lamarta Machado Meireles
101321	Lara Sena Nunes da Silva
102132	Larissa de Oliveira Luiz
132673	Larissa Mendonça Vieira
161391	Larissa Monique Ferraz Leal
122436	Laryssa Brenda Fernandes de Araújo
139436	Laura Pereira da Silva
138940	Laura Sabrinne Campos Mendes
153183	Lauryne Conti Wolga de Oliveira
109235	Layner Pereira dos Santos
135435	Lays Hermisdorf Simões de Lima
162462	Lázaro Henrique Araújo Rocha
107114	Leandro Alves Teixeira
149335	Leandro Duarte Kuhl
151416	Leandro Leandres de Oliveira Pereira (*)
157306	Leandro Moura Fernandes
109753	Leandro Samora dos Santos
148972	Leandro Vidigal Milagres
172903	Leidiane de Oliveira Pinto
106768	Leidiane Oliveira Dias
110203	Leila Caroline de Lima
108735	Leillyani Evellin Seara Carvalho
169749	Leomax Junio Ribeiro Silva
149262	Leonardo Augusto Silverio
158483	Leonardo Dias de Oliveira
123213	Leonardo Johas Petrocelli
110970	Leonardo Luiz Marinho de Azevedo
109206	Leonardo Neres Batista Miranda
113296	Leonardo Silqueira de Moraes
164611	Leonne Frederico Carvalho Alves
167357	Letícia Aparecida da Silva
107927	Letícia Caetano Oliveira
168061	Leticia Carmagnini Moraes
132443	Letícia Coelho Lopes
157953	Leticia Esteves Lima
143233	Letícia Gabriela Mayrink Silva (*)
166174	Letícia Soares Souza Freitas
158025	Lídia Caetano de Figueiredo Cezarini (*)
147368	Lilian Franco da Conceição
126537	Lívia de Sousa Soares
129977	Lívia Maria Oliva Mendes Maia
108988	Lívia Peres Chagas
141194	Lívia Souza Nunes Santos
100931	Lizandra de Almeida Oliveira
133831	Lorenna Fernanda Quaresma Cunha
130488	Lourenço Jean Quezado Costa
148938	Luan Yan Yaltsen Alves Arize
163698	Luana Clementino de Lima
115565	Luana Souza dos Santos
128170	Luanna Santos Gaspar
143824	Luany Sousa Costa
157437	Luara Silva de Morais
114326	Lucas Alves Vivas
153636	Lucas Augusto Vieira Silva
159358	Lucas Barros Lucio
131425	Lucas Camarano Lima
148665	Lucas Costa Lage de Assis
141580	Lucas da Cunha Fernandes Guimarães
182045	Lucas Duran da Silva
105272	Lucas Eduardo de Melo Santos
131522	Lucas Fernandes Cardoso de Araujo
113840	Lucas Ferreira Franco
105309	Lucas Ferreira Montarroyos
168619	Lucas Filipe Peixoto
101942	Lucas Gabriel de Abreu Costa
107844	Lucas Heman Soares Ferreira
158462	Lucas Henrique Lellis
182343	Lucas Inácio da Silva
170692	Lucas Luann Moura Dias
122054	Lucas Machado Nascimento
177472	Lucas Matheus Teixeira Rosa
122641	Lucas Paranhos Pêgo
116887	Lucas Patrício de Oliveira da Costa
125317	Lucas Ribeiro de Souza
118165	Lucas Sanches Rocha
109031	Lucas Tadeu Silva de Souza (*)
158185	Lucas Teixeira Pedrosa
106402	Lucas Vinícius Rosa dos Santos
107281	Lucélia Jardim Rodrigues
132758	Luciano Margarizo Telles Ponte
161945	Luciley Eleotério Pos
162283	Luigi Di Lucca Maestri Cardoso
102343	Luis Carlos Silva Melo
173464	Luis Gustavo Queiroz de Sá
142969	Luís Henrique de Rezende Crozariol
143321	Luisa Evangelista Moraes
148965	Luiz Eduardo Vieira Borges
157244	Luiz Felipe da Silva Gonçalves
140435	Luiz Felipe Sales D Almeida
128428	Luiz Felipe Yoneyama Mourthé
100607	Luiz Fernando Cunha Lenzi
158341	Luiz Fernando Moraes (*)
102653	Luiz Gustavo Barcelos de Morais
103532	Luiz Gustavo Moura Ferreira
164743	Luiz Ricardo Carvalho de Vasconcelos Batista
147827	Luiza de Oliveira Hudson
144004	Luiza Duarte Rocha
101601	Luiza Mendes Gama
100881	Luiza Pinheiro Andrade Viana
114558	Luiza Valadares de Oliveira Santos
164428	Magno Henrique Rodrigues Cardoso
168143	Mairo Ferreira Gomes
106508	Mara Rubia Rodrigues Cruz Ferreira
163512	Maraysa Verona Lima Aguiar
152070	Marcel de Oliveira Baroni
117141	Marcela Alves Moreira
159992	Marcela Fernandes Ferraz
127302	Marcela Marinho Rabello
141792	Marcele Moreira
104478	Marcella de Oliveira Ramos
155260	Marcelo Henrique Barbosa da Silva
104224	Marcelo Martins Costa
106738	Márcio Henrique Martins de Oliveira
113141	Marco Antonio da Silva Galli
101961	Marco Aurélio Moura da Silva
166089	Marco Túlio Alves Pinto
147359	Marcone Magesqui Silva
116811	Marcos Atila Alves Rodrigues da Silva
102253	Marcos Automare
156086	Marcos de Oliveira Lacerda
136691	Marcus Alexandre Rocha Cordeiro (*)
138053	Maressa Ruama da Silva Machado
116962	Maria Angélica Machado Dâmaso
128379	Maria Carolina Barbosa Rozzante
142401	Maria Fernanda Durães Bicalho
119784	Maria Helena Oliveira Dionizio
168728	Maria Júlia Silva Bechelane
111758	Maria Luísa de Souza Castro Pena
139811	Maria Paula Gomes de Andrade Camposo
102835	Maria Vitória Ferreira da Silva
157187	Mariana Afonso Oliveira Rezende
106556	Mariana Alves Pereira Leite
109555	Mariana Chayene Viana Macedo
146845	Mariana de Figueiredo Terenzi Coelho
161407	Mariana Fernandes Martins
107635	Mariana Machado Gimenes
122767	Mariana Nogueira de Freitas
157667	Mariana Oliveira de Moraes
122996	Mariana Pereira Braga Ribeiro
118664	Mariana Quintão Barbosa
133304	Mariana Serafim Silva
107033	Mariane Canova Moraes
147396	Mariane Rodrigues Freire
156025	Marianny Rosa Fernandes Ramos
114025	Mariany Moura Braga
130799	Mariella Caroline de Oliveira
114407	Marilza Marques da Silva (*)
161091	Marina Cruz dos Santos
143056	Marina dos Santos Baptista Borges
159344	Marina Fraga Nicolau
109854	Marina Lemes de Carvalho (*)
116826	Marina Nogueira Resende Silva
166986	Mário Otávio Lacerda e Miranda
179721	Marlene Jéssica Souza Brito
101101	Marlom Fernandes Vaz
131455	Marlon Januario
101148	Marlon Pedro de Andrade
108952	Mateus Evangelista Silva
133554	Mateus Gomes de Oliveira
133725	Mateus Martins Ribeiro
111787	Mateus Paulo da Silva
147311	Mateus Rosselis Pereira Suriani
101254	Matheus Alves Simao
161398	Matheus Antunes Ferreira
148076	Matheus Augusto Souza Magalhaes
133810	Matheus Ávinner Afonso de Oliveira (*)
101448	Matheus Barbosa dos Santos
133361	Matheus Brenner Teodoro Leite (*)
105500	Matheus Carvalho Almeida
101194	Matheus Conde de Souza Barbosa
137036	Matheus de Almeida Cabral Silva
185490	Matheus de Souza
104875	Matheus dos Santos Petersen Barreto
183262	Matheus Dutra de Carvalho
101371	Matheus Esteves Moreira de Carvalho Ayres
148440	Matheus Fellipe Rodrigues Braga
134531	Matheus Fernandes Mendonça
133025	Matheus Filipe dos Santos Ferreira
106681	Matheus Leite Duarte
164053	Matheus Menezes da Silva Guedes
148510	Matheus Monteiro Leite
122766	Matheus Patrocinio Guedes Rios
167857	Matheus Santos de Jesus
106243	Matheus Silva Oliveira
144400	Matheus Villela Teixeira
158593	Matteus Lanes Rodrigues dos Santos
117027	Mauricio Carlos Dias
173482	Mauro Junio Reis Sales
158352	Max Bruno Timoteo
165428	Mayara Alice Camargos Campos
168818	Mayara Teles da Cruz
152634	Mayla Ayub Binoti
151838	Meline Mendes Morato
104423	Melissa Honorio Batista Rocha
112652	Michael Cavalcante Lima
181860	Michele Camejo Kloeckner Seibel
118572	Michele Pereira Lima de Jesus
145934	Miller Tavares da Silva
115343	Miria Luiza Polesca Cardoso
159479	Moisés Prado Sousa
111670	Monica Teixeira Xavier Nascimento
123492	Monique de Alencar Oliveira
106902	Monique Lorena Gomes Silva Gusmão
118811	Monique Machado Pereira
103261	Muriel Chahud Maestrello
180061	Murilo Fatureto Lucas
163143	Mylene Melo Silva Soares
150258	Naara Magalhães Miranda de Almeida
156841	Naceso Alves Soares Junior
134205	Nádia Rodrigues Cordeiro
106415	Nagib Lauar Neto
138083	Natália Alves Ribeiro
140441	Natalia Camisão Fontes de Resende
131002	Natália Ferreira Silva Araújo
130548	Natalia Oliveira Sena
184557	Natália Rocha Sartorelli
151518	Natanael Candido Fleuri Neto
134075	Natanael da Silva Santos
100563	Natasha da Cunha Scheffer
101838	Nathalia Aylan Alves da Silva
126685	Nathália Dantas da Silva
112555	Nathália de Souza Conceição
152643	Nathalia Rodrigues Berraut Ferreira
163777	Nathália Sampaio Silva Oliveira Rodrigues de Souza
151138	Nayara Alice Camargos Campos
133064	Nayara Caroline Roque
104430	Nayara Fabiane da Silva
104017	Nayara Lorranne da Silva Vaz
175504	Nayara Michelle Cardoso Rodrigues
146941	Neandres Gonçalves Lima
140045	Nicole Emanuelle Carvalho Martins
114245	Nikolas Flaudinir Negreiros Dias
124666	Nilson Gomes Junior
147316	Odila Lourenço
113659	Otávio Henrique Costa Chaves
167212	Otavio Vinicius Neves Vieira
120623	Pablo Alexsander Antunes Novais
154923	Pablo Maldonado Segabinazi
163582	Pablo Monteiro Freitas
115542	Pamella Regiane Alves Gonçalves
154110	Patricia Cristiny Ramalho
166634	Paula Karolina Andrade de Souza (*)
178218	Paula Medina Lessa Santos
171097	Paula Thaís Borba Olegário
108785	Paula Valério Henriques
159407	Paula Zanatta
116258	Paulo Abilio de Souza Froes
101408	Paulo Alves Gonçalves Júnior
101370	Paulo do Couto Naves
115686	Paulo Gabriel Saboia Ramos
144793	Paulo Henrique de Araujo Abreu
117125	Paulo Henrique dos Santos Oliveira
104964	Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva
128504	Paulo Henrique Inacio Ferreira
145140	Paulo Miguel dos Santos
153512	Paulo Ribeiro Monteiro de Barros
118132	Paulo Roberto dos Santos Lima
139552	Paulo Vinicius Rodrigues Braga
111809	Pedro Alves do Espírito Santo
115711	Pedro Camillo Pereira
136594	Pedro Henrique Barcelos Lobo Ramos
140801	Pedro Henrique Bazoli Costa Guedes
116758	Pedro Henrique Cardoso de Oliveira
151966	Pedro Henrique de Almeida Vaz
129046	Pedro Henrique Loures Moreira
156305	Pedro Henrique Pereira Barbosa
113645	Pedro Ivo Barcelos Rachid
157801	Pedro Ivo Naves de Albuquerque
173060	Pedro Luiz Rodrigues Dias
176449	Pedro Paulo Brandão Dantas (*)
131650	Pedro Vilas Boas Barreto de Freitas
115223	Pedro Vitor Santos Rodrigues
161962	Pedro Vitor Soares Rocha Silva
112505	Pedro Willames Passos Silveira
141319	Péricles Vieira de Alencar Júnior
164811	Peterson Merino
154405	Pierre Rios Sabbagh Filho
128235	Pietter Gustavo Pereira Mourão
134218	Poliana Borges Siqueira
105446	Poliana Cristina Silva Custódio
100072	Poliana da Silva Guimarães
139268	Priscila Aguiar Maia Barbosa (*)
164906	Priscila Caetano Helmold
102291	Priscila da Silva Ferreira
130831	Priscila de Oliveira Leite Monteiro de Castro
154140	Priscila Motta Danigno
142052	Priscila Teixeira Pego
114385	Rachel do Espírito Santo Caixeta
168328	Rafael Batista Silva
158153	Rafael Brunheroto de Campos
158254	Rafael de Melo Fernandes
161041	Rafael Emerson Freitas
105316	Rafael Gomes de Oliveira
150115	Rafael Gomes Maiolini Tavares
134681	Rafael Gonçalves Marques
123428	Rafael Junio Ferreira
126348	Rafael Lôbo Rodrigues
131102	Rafael Moreira Araújo Faria
149513	Rafael Pereira da Silva
185767	Rafael Roberto dos Reis
119094	Rafael Simões Carvalho
157816	Rafael Soares Dau
170385	Rafaela Alves Machado
121680	Rafaela Barreto de Souza
112609	Rafaela Brianese Rodrigues
106866	Rafaela Leitão Reis de Souza
183605	Rafaela Vieira Souza
138039	Rafaella Junqueira da Silva Tavares
133441	Raimundo Cunha Cavalcante
100476	Rainer Eduardo de Oliveira
153277	Raisa Christina de Oliveira Mendes
152265	Raissa Fernanda Oliveira Caldeira
132512	Raissa Milena Penha Costa
108312	Ralf Marcelo Silva de Oliveira
141498	Ramon do Nascimento Coelho
120611	Raone Claret Santos
171483	Raphael Pinheiro Laborne e Valle
159016	Raphaell Ferreira Santos
162311	Raphaella Vilela Maia
110047	Raquel Chobanian
161555	Raquel Moreira Alves
135602	Raul Quirino Diniz
118558	Raul Salaroli de Araujo
182013	Raynnes Otaviano Fernandes Vieira
118663	Rayrane Laysa Thamara de França
167386	Rebecca Ferreira Morais
130147	Rebecca Leal Caetano
160971	Reinaldo Gonçalves Santos Junior
110800	Renan Filipe Pires Novaes
158572	Renan Pereira da Silva
144866	Renan Rodrigues Coelho
141020	Renata Almeida Moraes
108226	Renata Aparecida de Sousa
154791	Renata Carvalho Brasil Campos
151368	Renata de Souza Borges
154529	Renata Valeska Lima de Oliveira
100313	Renato Warley Martins Ferreira
109546	Rerison Marcelos Gonçalves
125402	Rhamsés do Carmo Trindade
137226	Rhuanna Almeida Botelho
110471	Ricardo Francé dos Santos
129468	Ricardo Lott Carvalho
147144	Ricardo Resende Cesar Nascimento
143687	Richard Gutemberg Silva
123548	Robert Victor Soares
157918	Roberta Almeida Gomes
177075	Roberta de Paula Borges
110286	Roberto Catão de Oliveira Filho
102636	Roberto Mauro Barbosa Silva
179835	Robertson Perrotta Fidelis
130813	Rodolfo Benedito Nepomuceno
135785	Rodolfo Hidalgo Olivieri
105633	Rodrigo Conrado Rosa
105375	Rodrigo Dorman Faleiro
109658	Rodrigo Estoco
135460	Rodrigo Lopes Campos
129930	Rodrigo Manoel Santos Junior
168267	Rodrigo Vale Ferreira
155723	Rodrigo Vasconcelos Figueiredo
134087	Rogerio Gomes Mariconi
133604	Rogério Moreira Campos Júnior
104580	Rômulo Inácio da Silva Caldas
112804	Rômulo Oliveira Santos
112480	Ronaldo Antonio Moreira Filho
120375	Ronan Rosa Martins
161886	Rubens dos Santos Vieira Junior
148114	Sabrina Helena Nathaniel Oliveira
105473	Samara Oliveira Bettoni
156795	Samara Paigel de Avelar
146155	Samuel Augusto Freitas de Paula (*)
111504	Samuel Marques Pereira Dias
116985	Samuel Monção Santos
100727	Samuel Muniz Martins
106919	Sandra Gabriela Gonçalves da Silva
172885	Sandro de Souza Silva
102017	Sanura Daur Carriço Scalon
114276	Sara Françoise Martins Rocha
132948	Sharon Anne Nogueira Barros
154269	Sheila dos Santos Bernardes
159337	Silvana Aparecida da Rosa
121196	Silvia Cristina Braga da Silva
148832	Silvia Maria de Campos Menezes
113058	Stefânia Pereira Fernandes
171859	Stella Aparecida Rezende Cambraia
158899	Stephanie Cristini Ferreira
113530	Stephannie Almeida Garritano
135296	Suelen Queiroz Diniz
118605	Sylvia Guedes Silveira Martins
131325	Taiane Andrade de Oliveira
162391	Tairisis Almeida Peres de Sousa
101040	Taiza Karonne Maciel
106461	Talita Morgana Rodrigues de Oliveira
113341	Talita Raquel Leão de Paula
101069	Tamara Cristiane Couto Araújo
133785	Tarcio Luiz de Souto
152461	Tássia do Carmo Resende Neves
172134	Tayara Altero de Rezende
108542	Taylan Cunha Meira
112876	Telson Emmanuel Oliveira Crespo
105679	Thadeu Sena Lima
146033	Thaila Aparecida da Silva
115066	Thaís Cristina Rosado Carvalho
115533	Thais Faustino Arruda
106932	Thais Ferry Canedo
102099	Thais Fonseca
150823	Thais Galon Torres
133454	Thais Helen da Silva
117734	Thais Ribeiro de Noronha
114601	Thales Morgado Almeida
113576	Thalita de Fátima Andrade Bomfim
155107	Thalita Kaline Jacinto Alves de Sousa
140681	Thallita Oliveira Silva dos Santos
158484	Thalys Sulyvan Castro de Moura
100979	Thayná Conceição Barbosa
116775	Thaynara Paiva da Rocha
133812	Thays Aparecida Oliveira Campos Rodrigues
127053	Thays Stephanny Ferreira de Lima
138870	Thiago Almeida Gonçalves
173651	Thiago Ananias Cunha
128808	Thiago Azevedo de Freitas
127644	Thiago Barbosa Victório
147854	Thiago Costa Lage de Assis
162384	Thiago Ferreira Castro
149758	Thiago Ferreira Rodrigues
162514	Thiago Gomes Gondim Santos
153829	Thiago Henrique Correa França
128372	Thiago Marotti Ribeiro
138728	Thiago Martins Alberto
163199	Thiago Mendes Pereira
157227	Thiago Nogueira de Souza
108992	Thiago Vieira Soares dos Santos
103667	Tiago Denis Rodrigues Cangussu
115366	Tiago Eugenio Lopes
157865	Tiago Evangelista Gomes
173047	Tiago Evangelista Santana
127425	Tiago Henrique de Araújo Rodrigues * **
158260	Tiago Hevertonn Junior Braga
146454	Tiago Jose Rodrigues
134402	Tiago Portugal de Lara Pereira (*)
170516	Tiago Ribeiro Sales
114314	Uilhan Gustavo Vaz Rodrigues
159592	Ulisses Almeida Coutinho
101561	Vanderlúcio Oliveira Gonçalves
106698	Vanessa Assis Custodio
111192	Vanessa dos Santos Ferreira
162491	Vanessa Gabriele Beltran Viera
122068	Vanessa Machado de Oliveira
100676	Vanessa Mendonca Beserra
126912	Vanessa Moreira Vieira Paiva
110419	Vanessa Silvia de Oliveira Moraes Afonso
163630	Victor Eustachio Rodrigues de Almeida Santa Gema
135985	Victor Henrique Rocha Silva
103013	Victor Minarini Gonçalves
113298	Victoria da Silva Santos
112488	Vinícius Costa Morais
100503	Vinicius Duarte Pinto
101655	Vinícius Fernandes Bonatto
142024	Vinícius Meireles Quinet de Andrade
121851	Vinícius Mendes de Sousa
120165	Vitor Brito de Araújo
112820	Vitor Cavalcante de Alencar
121049	Vitor de Afonseca e Silva
102836	Vitor Manoel Duarte
159970	Vitor Monteiro Lima Ruas
172991	Vitor Pinto Morim
147646	Vítor Willian Rodrigues Braga
143227	Vitoria de Sena Osorio
133731	Wagson Souza da Silva
125115	Wander Maciel Moreira Silva
115617	Waquila Gomes Lima
161497	Washington Luis Rocha
147740	Wellington Carlos dos Santos Junior
102734	Wellington Gonçalves
131593	Wellington Souza da Silva (*)
103441	Wemerson Batista Rocha
128807	Wendell Cícero Rodrigues Inácio Júnior
154167	Wesley Pimenta de Paulo
105048	Weverton da Silva Teixeira
138208	Willyanne Florencio de Sousa
121541	Wilma Thais Soares de Sa Pereira
170317	Yago Batista Aredes Neves
118971	Yanne Marcela Soares Fernandes
100810	Yuri Rodrigues Vianna
115556	Yussara Assunção Costa

(*) Candidato com deficiência
(**) Ordem judicial
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 5 de abril de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

261 cm -05 1618336 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) da decisão proferida nos Processos Administrativos por Pontuação, de que foram penalizados com a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, parágrafo e 268, II da Lei 9.503 de 23.09.1997 (CTB) e Resolução 723/2018 do CONTRAN, podendo, caso queiram, apresentar RECURSO para JARI no prazo de 30 (trinta dias) a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente, na sede da Delegacia de Trânsito da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil, situado na Av. Bernardino Brandão, nº 180 – 3º andar - centro, no prazo de 45 dias a contar desta publicação, no horário de 14:00 às 17:00 horas, NÃO HAVENDO interposição de recurso, o condutor deverá ENTREGAR a CNH no endereço supracitado. Encerrando-se os prazos, a penalidade será inscrita no RENACH e caso o condutor for flagrado conduzindo veículos

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000142.

automotores, será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme artigo 19, I da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN); artigo 263, I e artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A decisão proferida (Portaria Punitiva) poderá ser consultada no site www.detran.MG.gov.br
Condutor: Igor Loureiro dos Santos Renach 061.270.387-28

Processo: 11081100
Artigo: 261 do CTB
Portaria Punitiva: 645282/2021-PAP Suspensão: 180 dias
Condutor: Jorge Luiz Silveira Delziovo Renach 051.712.022-94

Processo: 10991644
Artigo: 261 do CTB
Portaria Punitiva: 645234/2021-PAP Suspensão: 180 dias

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

A Direção do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, para, caso queiram, APRESENTAR DEFESA no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, a ser protocolada, via Correios ou pessoalmente, no DETRAN-MG, na Avenida João Pinheiro, nº. 417, Boa Viagem, CEP 30.130.183- Belo Horizonte – MG, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, do código de trânsito c/c art. 3º da Resolução nº 723/2018/ do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9503 de 23/09/1997(Código de Trânsito Brasileiro).
01. Condutor: Alex Emerick Zene Pontos: 34
N.º do processo Registro da CNH Período
11347735 454294221 07/04/2019 a 29/10/2019
02. Condutor: Marcelo Barbosa Jardim Pontos: 51
N.º do processo Registro da CNH Período
11178665 2733475247 12/07/2019 a 12/01/2020
03. Condutor: Rubens Claudio Pinheiro Pontos: 21
N.º do processo Registro da CNH Período
11337539 2652831755 22/03/2019 a 10/09/2019
04. Condutor: Elizabete Ferreira Cavalcanti Pontos: 133
N.º do processo Registro da CNH Período
11483665 4439832254 05/01/2019 a 27/12/2019
05. Condutor: Carlos Antonio D. De Amorim Pontos: 35
N.º do processo Registro da CNH Período
11347547 1748915389 06/04/2018 a 03/12/2018
06. Condutor: Cleber Campos Queiroga Pontos: 105
N.º do processo Registro da CNH Período
11217685 2281165388 15/08/2020 a 17/12/2020
07. Condutor: Edinaldo Moreira Rocha Pontos: 119
N.º do processo Registro da CNH Período
11213955 4014217833 04/04/2020 a 31/03/2021
08. Condutor: Marcelo Barbosa Jardim Pontos: 42
N.º do processo Registro da CNH Período
11178669 2733475247 30/06/2018 a 30/05/2019
09condutor:Alike Humberto Alves Moreira Pontos: 129
N.º do processo Registro da CNH Período
11214588 3943667728 29/03/2020 a 08/08/2020
10. Condutor: Guilherme Victor M. F.Valada Pontos: 64
N.º do processo Registro da CNH Período
11214576 6020114865 24/06/2018 a 11/03/2019
11. Condutor: Rafael Laurentino Silva Pontos: 47
N.º do processo Registro da CNH Período
11232469 3716077120 16/03/2019 a 19/08/2019
12. Condutor: Fabricio Nunes De Rezende Pontos: 56
N.º do processo Registro da CNH Período
11214579 5903084627 27/03/2019 a 22/10/2019
13.Condutor: Judson Senra Do Nascimento Pontos: 31
N.º do processo Registro da CNH Período
11232690 3216138261 06/04/2018 a 27/12/2018
14. Condutor: Luiz Alberto Rettore Pontos: 47
N.º do processo Registro da CNH Período
11214609 544815250 18/03/2019 a 08/09/2019
15. Condutor: Elaine Maria Da Silva Pontos: 46
N.º do processo Registro da CNH Período
11232310 1066309502 08/04/2019 a 08/08/2019
16. Condutor: Adivaldo Hermogenes Santana Pontos: 45
N.º do processo Registro da CNH Período
11232496 621527334 30/04/2019 a 17/10/2019
17. Condutor: Judson Senra Do Nascimento Pontos: 42
N.º do processo Registro da CNH Período
11232651 3216138261 29/04/2019 a 18/10/2019
18. Condutor: Magnus Pereira Santos Pontos: 68
N.º do processo Registro da CNH Período
11325916 494299124 04/02/2018 a 18/01/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os condutores abaixo relacionados, da Portaria Punitiva proferida nos Processos Administrativos de Cassação para, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar a CNH no Serviço de Controle do Condutor na Rua Bernardo Guimarães, 1468, Funcionários, CEP 30.140-081, BH/MG, ou interpor RECURSO perante a Junta Administrativa de Recurso de Infrações - JARI. Encerrado o prazo para interposição de recurso ou de entrega da CNH, a penalidade será inserida no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme arts. 17, 18 e 19, da Res. 723/2018 e Res. 168/2004 CONTRAN; arts. 268, II e 263, I do CTB.
Claudio Dias da Silva Renach 04130868356/MG
Processo nº. 416/2018 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 1872/2019
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Samuel da Conceicao Oliveira Renach 04260189400/MG
Processo nº. 035/2020 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 97/2021
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Cristiana Cardoso Musacchio Renach 04440261354/MG
Processo nº. 378/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 340/2021
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Gustavo Goncalves Verneque Renach 04524610499/MG
Processo nº. 313/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 925/2021
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Geraldo Da Silva Renach 03396034367/MG
Processo nº. 358/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 682/2021
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Cesar Soares da Silva Renach 02148781643/MG
Processo nº. 316/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 659/2021
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Silvio Lopes Ferreira Renach 03870008729/MG
Processo nº. 367/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 663/2021
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Cristiano Crispim dos Santos Renach 04094867500/MG
Processo nº. 328/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 660/2021
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Antonio Carlos Magalhaes Rodrigues Renach 02008923162/MG
Processo nº. 015/2020 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 657/2021
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Cristiano Reis de Faria Renach 01406380470/MG
Processo nº. 323/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 106/2021
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Marques Antonio Ribeiro Renach 01493201058/MG
Processo nº. 262/2018 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 1611/2020
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Leonardo Silva Rodrigues Renach 002681349542/MG
Processo nº. 157/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 1409/2020
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Denis Cristian Martins dos Santos Renach 02937321755/MG
Processo nº. 001/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 653/2020
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Raimundo Messias Cardoso Renach 00487887607/MG
Processo nº. 111/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 1071/2020
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Delcides Gilbert Vieira Renach 00493090360/MG
Processo nº. 308/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 1619/2020
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Evaldo Soares Lacerda Renach 01597202567/MG
Processo nº. 093/2020 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 679/2021
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Evaldo Soares Lacerda Renach 01597202567/MG
Processo nº. 094/2020 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 680/2021
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Wellison Jose dos Santos Renach 03059655380/MG
Processo nº. 054/2020 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 647/2021
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Fabio Goncalves de Oliveira Renach 03571391159/MG
Processo nº. 304/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 1876/2020
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Valdirene Rodrigues Bortolini Renach 04131748202/MG
Processo nº. 171/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 2071/2020
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Mario Do Nascimento Cury Renach 02818475992/MG
Processo nº. 261/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 1857/2020
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Jonas Pereira Moreira Renach 04204195630/MG
Processo nº. 102/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 1056/2020
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Roberto Jose Gomes Filho Renach 04412300883/MG
Processo nº. 246/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 2066/2020
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Aldair Aquino Muniz Renach 02443804469/MG
Processo nº. 234/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 2049/2020
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Fabricia Lima De Oliveira Renach 04299372720/MG
Processo nº. 221/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 2048/2020
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Hernane Leonardo Silva de Paula Renach 04263051048/MG
Processo nº. 056/2018 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 1973/2020
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Eder Aparecido Vieira Renach 02715452106/MG
Processo nº. 130/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 655/2020
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Manuel Adelardo da Silva Renach 03947517071/MG
Processo nº. 086/2020 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 511/2021
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Carlos Alves Antonoff Renach 03278399904/MG
Processo nº. 251/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 1870/2020
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Bruno Prado Rodrigues Renach 01195885945/MG
Processo nº. 066/2020 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 519/2021
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Bruno Pires De Souza Couto Renach 02905384931/MG
Processo nº. 152/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 1617/2020
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Claudio Lobo Griffo Renach 04450372397/MG
Processo nº. 240/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 1869/2020
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Regina Dos Santos Conceicao Renach 02699798196/MG
Processo nº. 069/2020 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 517/2021
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Jose Edson Cardoso Dos Santos Renach 04766323175/MG
Processo nº. 222/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 528/2021
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Marcelo Jose Resende Rodrigues Renach 02519188037/MG
Processo nº. 214/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 1979/2020
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Joaquim Faleiro Guimaraes Renach 02243364206/MG
Processo nº. 140/2019 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 1055/2020
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.
Aline Sanabria Martins Renach 05327905337/MG
Processo nº. 087/2020 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 510/2021
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os condutores abaixo relacionados, da Decisão de Não Provimento da JARI proferida nos Processos Administrativos de Cassação para, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar a CNH no Serviço de Controle do Condutor na Rua Bernardo Guimarães, 1468, Funcionários, CEP 30.140-081, BH/MG, ou interpor RECURSO perante o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN. Encerrado o prazo para interposição de recurso ou de entrega da CNH, a penalidade será inserida no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme arts. 17, 18 e 19, da Res. 723/2018 e Res. 168/2004 CONTRAN; arts. 268, II e 263, I do CTB.
Renato Marcos de Carvalho O Junior Renach 05051904423/MG
Processo nº. 201/2017 Art. 263,I
Portaria Punitiva: 1488/2018
Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua Heloisa Capuano, nº 816, Bairro São Lucas, Patrocínio – MG, CEP: 38747-508, de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Nome: Janio Alves Pinheiro Nº Renach: 1194727058
Processo: 11510005 Artigo: 218, III CTB
Nome: Carlos Jonatas Marques Nascimento Nº Renach: 6834072799
Processo: 11492806 Artigo: 244, III CTB
Nome: Victor Hugo Soares Da Silva Nº Renach: 6958706239
Processo: 11509273 Artigo: 165-A CTB
Nome: Victor Hugo Soares Da Silva Nº Renach: 6958706239
Processo: 11510588 Artigo: 175 CTB
Nome: Douglas Henryque Vargas E Silva Nº Renach: 4422171435
Processo: 11493695 Artigo: 175 CTB
Nome: Ramiro De Assis Silva Nº Renach: 3007422410
Processo: 11493594 Artigo: 218, III CTB
Nome: Francis Elias Pena Nº Renach: 1709482913
Processo: 11491384 Artigo: 218, III CTB
Nome: Edvando Rodrigues Ferreira Nº Renach: 5444285887
Processo: 11501451 Artigo: 165 CTB
Nome: Nelmo Leal De Assis Nº Renach: 3878367850
Processo: 11501192 Artigo: 175 CTB
Nome: Ronan Miguel Pereira Nº Renach: 3530362128
Processo: 11492926 Artigo: 244, I CTB
Nome: Eduardo Dias Da Paz Nº Renach: 4218630702
Processo: 11493988 Artigo: 218, III CTB
Nome: Maria Pereira Caixeta Nº Renach: 5041193957
Processo: 11501558 Artigo: 165 CTB
Nome: Ronan Miguel Pereira Nº Renach: 3530362128
Processo: 11492926 Artigo: 244, I CTB
Nome: Edmar Honorato Pereira Nº Renach: 426261219
Processo: 11501457 Artigo: 218, IIICTB
Nome: Donizete Pereira Borges Nº Renach: 401530405
Processo: 11493159 Artigo: 218, III CTB
Nome: J Wilson Goncalves Pinheiro Nº Renach: 426208722
Processo: 11493981 Artigo: 218, III CTB
Nome: Joao Raimundo Dos Santos Nº Renach: 5282410769
Processo: 11493412 Artigo: 218, III CTB
Nome: Renan Pires Rodrigues Nº Renach: 6356581325
Processo: 11503925 Artigo: 218, III CTB
Nome: Carlos Roberto Gomide Nº Renach: 955346995
Processo: 11501417 Artigo: 165 CTB
Nome: Leonardo Henrique Oliveira Freitas NºRenach: 7164201192
Processo: 11507469 Artigo: 244, III CTB
Nome: Ronaldo Ferreira Rosa Nº Renach: 2144123178
Processo: 11482713 Artigo: 176, III CTB
Nome: Joao Patrocinio De Lima Nº Renach: 3298496003
Processo: 11504187 Artigo: 218, III CTB
Nome: Romel Lazaro Gama Nº Renach: 4132357973
Processo: 11482949 Artigo: 218, III CTB
Nome: Jose Mauro Stabile Nº Renach: 3089919203
Processo: 11507484 Artigo: 218, III CTB
Nome: Fernando Da Cunha Nº Renach: 649947088
Processo: 11501411 Artigo: 165 CTB
Nome: Sebastiao Vieira De Moura Nº Renach: 3759569614
Processo: 11501659 Artigo: 218, III CTB
Nome: Decio Flores Da Cunha Junior Nº Renach: 970088903
Processo: 11503228 Artigo: 218, III CTB
Nome: Jonas Lino Ramos Nº Renach: 6280953461
Processo: 11486823 Artigo: 244, I CTB
Nome: Kleber Rodrigues Pereira Nº Renach: 6076412440
Processo: 115111235 Artigo: 165 CTB
Nome: Gustavo Diniz Lobato Nº Renach: 5170520823
Processo: 11507633 Artigo: 165-A CTB
Nome: Sebastiao Jose Da Silva Nº Renach: 4789213597
Processo: 11507367 Artigo: 218, III CTB
Nome: Samuel Pereira Nº Renach: 1129482836
Processo: 11501353 Artigo: 218, III CTB
Nome: Fabio Lima Da Costa Nº Renach: 4246653248
Processo: 11485295 Artigo: 218, III CTB
Nome: Thiago Silva Costa Nº Renach: 6434060442
Processo: 11483897 Artigo: 218, III CTB
Nome: Thiago Silva Costa Nº Renach: 6434060442
Processo: 11483768 Artigo: 218, III CTB
Nome: Gismar Ribeiro Silva Nº Renach: 5212063941
Processo: 11503602 Artigo: 165 CTB
Nome: Leila Marcia Alves De Souza Naves Nº Renach: 2245058331
Processo: 11485544 Artigo: 218, III CTB
Nome: Juliano Vicente De Alcantara Dias Nº Renach: 5087138426
Processo: 11493394 Artigo: 218, III CTB
Nome: Wellington Marques Nº Renach: 2464994610
Processo: 11503574 Artigo: 165 CTB
Nome: Donizete Pereira Borges Nº Renach: 401530405
Processo: 11493159 Artigo: 218, III CTB
Nome: Idelmino Abadio Da Silva Nº Renach: 3411392622
Processo: 11501605 Artigo: 165 CTB
Nome: Roberth Dos Reis Camargo Vieira Nº Renach: 5272666064
Processo: 11510567 Artigo: 165 CTB
Nome: Jose Carlos Meira Lima Nº Renach: 1817681902
Processo: 11501576 Artigo: 191 CTB
Nome: Igor Braga Rodrigues Nº Renach: 6172211760
Processo: 11507022 Artigo: 165 CTB
Nome: Fabricio Hugo De Oliveira Nº Renach: 4623069824
Processo: 11492868 Artigo: 165 CTB
Nome: Mauricio Gimenez Nº Renach: 2037602319
Processo: 11507115 Artigo: 218, III CTB
Nome: Carlos Alberto Pereira Nº Renach: 2663708760
Processo: 11485251 Artigo: 218, III CTB
Nome: Marcus Vinicius Goncalves Costa Nº Renach: 6709003710
Processo: 11510578 Artigo: 218, III CTB
Nome: Ana Paula Rezende Costa Nº Renach: 5087354156
Processo: 11507753 Artigo: 218, III CTB
Nome: Ana Paula Rezende Costa Nº Renach: 5087354156
Processo: 11507271 Artigo: 218, III CTB
Nome: Donizete Pereira Borges Nº Renach: 401530405
Processo: 11493159 Artigo: 218, III CTB
Nome: Jose De Oliveira Da Silva Nº Renach: 4581455840
Processo: 11501447 Artigo: 165 CTB
Nome: Celso Ribeiro Nº Renach: 2150365821
Processo: 11494003 Artigo: 191 CTB
Nome: Clederson Mendes Dos Santos Nº Renach: 5649334603
Processo: 11501644 Artigo: 244, IV CTB
Nome: Matheus Henrique Pereira Rosa Nº Renach: 6218378801
Processo: 11483894 Artigo: 218, III CTB
Nome: Gilson Ferreira Da Silva Nº Renach: 452148569
Processo: 11501637 Artigo: 165 CTB
Nome: Ozeas De Souza Fernandes Nº Renach: 4027684580
Processo: 11501085 Artigo: 165 CTB
Nome: Juliano Vicente De Alcantara Dias Nº Renach: 5087138426
Processo: 11493387 Artigo: 218, III CTB
Nome: Emerson Alves De Souza Nº Renach: 5444950978
Processo: 11493576 Artigo: 165 CTB
Nome: Leticia Limirio De Oliveira Posso Nº Renach: 3917292029
Processo: 11494051 Artigo: 218, III CTB
Nome: Savio Borges David Nº Renach: 6665543800
Processo: 11485515 Artigo: 175 CTB
Nome: Rafael Henrique Pereira Borges Nº Renach: 4132605689
Processo: 11486952 Artigo: 175 CTB
Nome: Jacques Elias Pena Nº Renach: 4663197270
Processo: 11486944 Artigo: 218, III CTB
Nome: Geraldo Tarcisio Borges Nº Renach: 3798999507
Processo: 11483276 Artigo: 218, III CTB
Nome: Jose Humberto De Rezende Stabile Nº Renach: 5964292440
Processo: 11485339 Artigo: 218, III CTB
Nome: Cristiano Marques Pinheiro Nº Renach: 1687950199
Processo: 11493365 Artigo: 175 CTB
Nome: Francisco De A. Pereira De Souza NºRenach: 2156869963
Processo: 11500150 Artigo: 165-A CTB
Nome: Sebastiao Goncalves Pereira Nº Renach: 707153768
Processo: 11504337 Artigo: 218, III CTB
Nome: Gabriel Eduardo Marques S. Silva NºRenach: 6137855884
Processo: 11482840 Artigo: 244, III CTB
Nome: Fabio Goncalves Mendonca Silva Nº Renach: 4397963590
Processo: 11486948 Artigo: 218, III CTB
Nome: Eduardo Machado Assuncao Nº Renach: 6040138688
Processo: 11504414 Artigo: 175 CTB
Nome: Janio Alves Pinheiro Nº Renach: 1194727058
Processo: 11507425 Artigo: 218, III CTB
Nome: Andre Jose Dos Santos Nº Renach: 4223918186
Processo: 11486890 Artigo: 218, III CTB
Nome: Reginaldo Jose Magalhaes Nº Renach: 2195860643
Processo: 11483246 Artigo: 191 CTB
Nome: Edmar Dos Santos Nº Renach: 5719760008
Processo: 11510984 Artigo: 244, I CTB
Nome: Lucas Natanael Goncalves Nº Renach: 6526890856
Processo: 11493956 Artigo: 165 CTB
Nome: Jose Humberto De R.de Stabile Nº Renach: 5964292440
Processo: 11493632 Artigo: 218, III CTB
Nome: Lirio Dayrell Nº Renach: 1259417645
Processo: 11491438 Artigo: 218, III CTB
Nome: Marcos Antonio Da Silva Nº Renach: 572310258
Processo: 11510794 Artigo: 218, III CTB
Nome: Marcos Antonio De Castro Nº Renach: 6379586470
Processo: 11511276 Artigo: 244, III CTB
Nome: Luis Fernando Horacio Nº Renach: 41336338999
Processo: 11509863 Artigo: 218, III CTB
Nome: Altair Albino De Castro Nº Renach: 2299009706
Processo: 11501602 Artigo: 218, III CTB

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAP

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via correios ou pessoalmente na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil ,Av. Juscelino Kubitscheck, 63, Bairro Bauxita, CEP 35400-000, Ouro Preto/MG, de 12:00 às 16:00, tendo em vista que atingiram a contagem de vinte pontos ou mais no período de doze meses, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, inciso II da Lei 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
Fabio Antonio Pedrosa, Renach 01499652900,
PCnet 2021-461-002144-003-011144237-00
Condutor Fabio Antonio Pedrosa
CNH 01499652900 Processo PCnet 11144237
Data Instauração 30/10/2021
Tipo Processo Processo Administrativo Por Pontuação
Artigo CTB 261, §1º
Amarildo Nunes Ferreira, Renach 02653917902,
Pcnet 2021-461-002144-003-010259462-00
Condutor Amarildo Nunes Ferreira
CNH 02653917902 Processo PCnet 10259462
Data Instauração 19/01/2021
Tipo Processo Processo Administrativo Por Pontuação
Artigo CTB 261, §1º
Jose Francisco Estevao, Renach 04177855198,
Pcnet 2021-461-002144-003-010259464-00
Condutor Jose Francisco Estevao CNH 04177855198
Processo PCnet 010259464
Data Instauração 19/01/2021
Tipo Processo Processo Administrativo Por Pontuação
Artigo CTB 261, §1º
Carlos David Prates Scofield, Renach 02229045875,
Pcnet 2021-461-002144-003-011144248-00
Condutor Carlos David Prates Scofield
CNH 02229045875 Processo PCnet 011144248
Data Instauração 30/10/2021
Tipo Processo Processo Administrativo Por Pontuação
Artigo CTB 261, §1º
Roosevelt Augusto Guedes, Renach 01279591489,
Pcnet 2021-461-002144-003-011171164-00
Condutor Roosevelt Augusto Guedes
CNH 01279591489 Processo PCnet 011171164
Data Instauração 09/11/2021
Tipo Processo Processo Administrativo Por Pontuação
Artigo CTB 261, §1º
Washington Nilo de Oliveira, Renach 04380219104,
Pcnet 2021-461-002144-003-011171166-00
Condutor Washington Nilo de Oliveira
CNH 04380219104 Processo PCnet 011171166
Data Instauração 09/11/2021
Tipo Processo Processo Administrativo Por Pontuação
Artigo CTB 261, §1º
Eduardo Jose Gomes, Renach 06353250497,
Pcnet 2021-461-002144-003-011245759-00
Condutor Eduardo Jose Gomes
CNH 06353250497 Processo PCnet 011245759
Data Instauração 04/12/2021
Tipo Processo Processo Administrativo Por Pontuação
Artigo CTB 261, §1º
Eliane Maria Mappa, Renach 03005464697,
Pcnet 2022-461-002144-003-011347013-00
Condutor Eliane Maria Mappa
CNH 03005464697 Processo PCnet 011347013
Data Instauração 13/01/2022
Tipo Processo Processo Administrativo Por Pontuação
Artigo CTB 261, §1º
Maria Thereza de Araujo Fragoso, Renach 02534792822,
Pcnet 2022-461-002144-003-011347019-00
Condutor Maria Thereza de Araujo Fragoso
CNH 02534792822 Processo PCnet 011347019
Data Instauração 13/01/2022
Tipo Processo Processo Administrativo Por Pontuação
Artigo CTB 261, §1º

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo das Portarias Punitivas dos Processos Administrativos, para, caso queiram, apresentar RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI no prazo de trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolado via correios ou pessoalmente no Serviço de Controle do Condutor – DETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, 1468, Bairro Funcionários, CEP 30.140-081, Belo Horizonte/MG, de 08:00 às 17:00, ou entregar a CNH para cumprimento da penalidade no mesmo endereço. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, caso seja flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Resolução 168/2004 e 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
Antonio Jose De Matos, Renach 00651225246,
PCnet 2020-461-002144-003-009712692-00
Condutor Antonio Jose De Matos
CNH 00651225246 Processo PCnet 09712692
Data Portaria Punitiva 05/11/2021
Tipo Processo Processo Administrativo Por Pontuação
Artigo CTB 261, §1º
Gustavo Almeida Niquini, Renach 03871367280,
PCnet 2020-461-002144-003-009712698-00
Condutor Gustavo Almeida Niquini
CNH 03871367280 Processo PCnet 09712698
Data Portaria Punitiva 05/11/2021
Tipo Processo Processo Administrativo Por Pontuação
Artigo CTB 261, §1º
Gustavo Almeida Niquini, Renach 03871367280,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000143.

PCnet 2020-461-002144-003-009712699-00
Condutor Gustavo Almeida Niquini
CNH 03871367280 Processo PCnet 09712699
Data Portaria Punitiva 05/11/2021
Tipo Processo Processo Administrativo Por Pontuação
Artigo CTB 261, §1º
Sergio Jose Bambirra,
Renach 02460783068,
PCnet 2022-461-002144-003-011354031-00
Condutor Sergio Jose Bambirra CNH 02460783068
Processo PCnet 011354031
Data Portaria Punitiva 15/03/2022
Tipo Processo Processo Administrativo Por Pontuação
Artigo CTB 261, §1º
Rosana Ribeiro Dos Santos Renach 04500121460,
PCnet 2021-461-002144-003-010259463-00
Condutor Rosana Ribeiro Dos Santos
CNH 04500121460 Processo PCnet 010259463
Data Portaria Punitiva 05/11/2021
Tipo Processo Processo Administrativo Por Pontuação
Artigo CTB 261, §1º

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os condutores abaixo relacionados, da decisão proferida pela JARI nos Processos Administrativos para, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar a CNH ou interpor RECURSO perante o CETRAN, no Serviço de Controle do Condutor na Rua Bernardo Guimarães,1468, Funcionários, CEP 30.140-081, BH/MG. Encerrado o prazo para interposição de recurso ou de entrega da CNH, a penalidade será inserida no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme arts. 17, 18 e 19, da Res. 182/2005 e Res. 168/2004 CONTRAN; arts. 268, II e 263,I do CTB.

Willer Pablo Da C. Alves Renach 03699371575/MG
Processo nº7780838/2018 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº433372/2019
Penalidade:Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Wellington De Souza Renach 05526073230/MG
Processo nº 8406843/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 486616/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Wesley Mateus M. Da Silva Renach 05482243311/MG
Processo nº 8815618/2019 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 511114/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Wanderlei Angelo Goncalves Renach 00981595855/MG
Processo nº7493414/2018 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 449746/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Vanderson Dos Santos Renach 01057827040/MG
Processo nº 8730862/2019 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 509107/2019
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Thiago Augusto Da S. Renach 03455298379/MG
Processo nº 5799163/2017 Art.170 do CTB
Portaria Punitiva nº 410732/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Thiago De Paula M. Caetano Renach04665290606/MG
Processo nº 8707042/2019 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 511399/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Samuel Flores Goncalves Renach 03610350112/MG
Processo nº 7781491/2018 Art.175 do CTB
Portaria Punitiva nº 424005/2018
Penalidade: Suspensão 120 dias, Reciclagem e Prova.
Sebastiao Luzia Correa Renach 02277803022/MG
Processo nº 4949686/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 372364/2018
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Samuel Rush Silva Renach 03375199303/MG
Processo nº 5913864/2017 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 377714/2018
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Sebastiao Souza Oliveira Renach 04567449196/MG
Processo nº 8539848/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 528377/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Sidney Luciano Da Silva Renach 01674824705/MG
Processo nº 7868256/2018 Art.176 do CTB
Portaria Punitiva nº 405533/2018
Penalidade: Suspensão 120 dias, Reciclagem e Prova.
Sidney Luciano Da Silva Renach 01674824705/MG
Processo nº 7868254/2018 Art.176 do CTB
Portaria Punitiva nº 405532/2018
Penalidade: Suspensão 120 dias, Reciclagem e Prova.
Ronaldo Adriano R. Ribeiro Renach 06038062071/MG
Processo nº 7471088/2018 Art.170 do CTB
Portaria Punitiva nº 437315/2019
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Romulo Mendes De Almeida Renach 02063173000/MG
Processo nº 8633192/2019 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 510282/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Ricardo Antonio Martins Renach 01999005155/MG
Processo nº 8638118/2019 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 506599/2019
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Ronilson Vieira Renach 00431707272/MG
Processo nº 8611200/2019 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 494625/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Ruiter Fernando Acacio Renach 01356789050/MG
Processo nº 9191708/2020 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 550548/2020
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Paulo Elizeu Mauricio Paes Renach 02440026102/MG
Processo nº 8853949/2019 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 537365/2020
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Paulo Cesar S. Da Cruz Renach 05405167961/MG
Processo nº 7931948/2019 Art.174 do CTB
Portaria Punitiva nº 467693/2019
Penalidade: Suspensão 240 dias, Reciclagem e Prova.
Nayara Silva Mendes P. Renach 05866408620/MG
Processo nº 7890421/2018 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 430798/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Matheus Vieira Neves Renach 04878733816/MG
Processo nº 3560349/2014 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 358683/2018
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Marcos Lucio Valente Renach 02737831625/MG
Processo nº 7328471/2018 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 421910/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Marco Antonio Renach 03538065130/MG
Processo nº 8871786/2019 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 538190/2020
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Marcos Aurelio Sant Ana Dos S. Renach 01099191194/MG
Processo nº 8464833/2019 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 546182/2020
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Marcos Lopes De Carvalho Renach 00873030670/MG
Processo nº 7875625/2018 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 430905/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Mercia De Cassia Barbosa Renach 00776703347/MG
Processo nº 7273506/2018 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 407045/2018
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Monica Brandao Da Silva Renach 05266663361/MG
Processo nº 7780635/2018 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 418050/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Maax Adson Junior Da Silva Renach 04289158530/MG
Processo nº 8351047/2019 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 482459/2019
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Lucas Costa Ventura Renach 05090998301/MG
Processo nº 5406482/2016 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 378927/2018
Penalidade: Suspensão 355 dias, Reciclagem e Prova.
Josue Santos Salgado Renach 02208895730/MG
Processo nº 7112681/2018 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 377422/2018
Penalidade: Suspensão 358 dias, Reciclagem e Prova.
Josaphat Cordeiro De Campos Renach 01519899832/MG
Processo nº 7481110/2018 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 468586/2019
Penalidade: Suspensão 210 dias, Reciclagem e Prova.
Juvenil Maximo De Moura Renach 02121728460/MG
Processo nº 8556716/2019 Art.170 do CTB
Portaria Punitiva nº 546206/2019
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Jonathan Luiz De Souza Renach 04910807267/MG
Processo nº 8136155/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 467352/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Joana Oliveira Luz Renach 03604446494/MG
Processo nº 6169311/2017 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 377430/2018
Penalidade: Suspensão 360 dias, Reciclagem e Prova.
Jader Da Silva Aleixo Renach 00430667369/MG
Processo nº 8561985/2019 Art.175 do CTB
Portaria Punitiva nº 494017/2019
Penalidade: Suspensão 240 dias, Reciclagem e Prova.
Jose Wilson Costa Barbosa Renach 02608021300/MG
Processo nº 4938329/2016 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 280615/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Kelver Souza Crispim Renach 02545651538/MG
Processo nº 3031246/2014 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 105217/2015
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Itaniel Silva Barros Renach 06344614934/MG
Processo nº 7326997/2018 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 429679/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Iracema Maria Soares Lira Renach 00989954065/MG
Processo nº 8545465/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 506069/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Humberto Lourenco De M. Renach 01891205648/MG
Processo nº 8076240/2019 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 446145/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Helbert Lopes De Almeida J. Renach 04871949580/MG
Processo nº 8348692/2019 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 482431/2019
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Hirton Vieira Da Rocha Renach 02135479337/MG
Processo nº 5900702/2017 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 258705/2017
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Gustavo Rodrigues Teixeira Renach 04412422030/MG
Processo nº 7954635/2019 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 430848/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Guilherme Jorge Simioni Renach 02024624751/MG
Processo nº 8710957/2019 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 508996/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Fabio Soares De Souza Renach 02681923607/MG
Processo nº 8398296/2019 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 489975/2019
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Fernando Ferreira De Almeida Renach 04866487000/MG
Processo nº 8710522/2019 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 509008/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Fabio Soares De Souza Renach 02681923607/MG
Processo nº 8398276/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 536987/2020
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Flavio Batista Santana Renach 05407959079/MG
Processo nº 8805166/2019 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 511712/2019
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Francis Cardoso Chagas, Renach 03156828570/MG
Processo nº 7353422/2018 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 443662/2019
Penalidade: Suspensão 365 dias, Reciclagem e Prova.
Edson Ferreira Renach 04299335992/MG
Processo nº 7875124/2018 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 429558/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Edber Ferreira Ramos Renach 02437719362/MG
Processo nº 8457015/2019 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 492208/2019
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Edson Junio De Souza M. Renach 04911283122/MG
Processo nº 8982427/2019 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 544708/2020
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Elcio Dornas De Oliveira Renach 02390211933/MG
Processo nº 8201091/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 506064/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Donato Pereira Nascimento Renach 01204090692/MG
Processo nº 7328564/2018 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 413212/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Davidson Raydan Teixeira C. Renach 03390134217/MG
Processo nº 8539907/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 536966/2020
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Douglas Santos Vale Renach 02505842034/MG
Processo nº 8853653/2019 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 538693/2020
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Diego Augusto Alves Soares Renach 04815921428/MG
Processo nº 8848874/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 550642/2020
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Denio Francisco Do Nasc. Rosa Renach 05575102298/MG
Processo nº 8225788/2019 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 466098/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Carlos Ney Da Silva Renach 02519557740/MG
Processo nº 7879136/2018 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 423905/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Carlos Henrique Marques Silva Renach 05943376440/MG
Processo nº 8469302/2019 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 490386/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Antonio Pereira De Castro Renach 02898206767/MG
Processo nº 7493351/2018 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 455158/2019
Penalidade: Suspensão 30 dias, Reciclagem e Prova.
Agenor Rufino Da Silva Renach 00384450767/MG
Processo nº 7273489/2018 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 468626/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Antonio Sleiman Renach 00789620183/MG
Processo nº 8682873/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 544442/2020
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Alan Christian A. De OliveiraRenach 04987044440/MG
Processo nº 8212256/2019 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 482102/2019
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Ana Paula Ribeiro Coelis Renach 03341574132/MG
Processo nº 8261605/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 515264/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Carla Veronica Mendes Abu K. Renach 01026726206/MG
Processo nº 7509087/2018 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 423311/2019
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Joao Marcel De Oliveira L. Renach 04690210958/MG
Processo nº 8425095/2019 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 479756/2019
Penalidade: Suspensão 365 dias, Reciclagem e Prova.
Manoel Hilario De Oliveira Renach 06536941055/MG
Processo nº 8410401/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 482985/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Rafael Andrade Nabuco De A. Renach 00716529527/MG
Processo nº 8402335/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 522066/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Claudio Rodrigues Liberato Renach 01421584720/MG
Processo nº 8166499/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 501165/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Clovis Augusto Coelho de S. Renach 03028046235/MG
Processo nº 8456605/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 578127/2020
Penalidade: Suspensão 210 dias, Reciclagem e Prova.
Carolina Maria Da Silva M. Renach 02448835271/MG
Processo nº 7486476/2018 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 405503/2018
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Beatriz Brito R. De Oliveira Renach 04053097196/MG
Processo nº 8284140/2019 Art.170 do CTB
Portaria Punitiva nº 508056/2019
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Heberty Figueiredo Dorneles Renach 04501635938/MG
Processo nº 8337164/2019 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 510195/2019
Penalidade: Suspensão 356 dias, Reciclagem e Prova.
Helio Junio Da Silva Rocha Renach 06520332100/MG
Processo nº 8328676/2019 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 490534/2019
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Hugo Pereira Godinho Renach 01107007312/MG
Processo nº 8546473/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 549466/2020
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Guilherme Afonso Loureiro V. Renach 00525908707/MG
Processo nº 8166096/2019 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 481196/2019
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Gisele Carvalho Tolentino Renach 04058280024/MG
Processo nº 6779538/2017 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 352654/2018
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Geraldo Gomes Pereira Renach 01807354907/MG
Processo nº 8217200/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 518291/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Fernanda Moreira Campos Renach 04376877274/MG
Processo nº 7411042/2018 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 432004/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Flaviane Andrea B. De Souza S. Renach 05024320467/MG
Processo nº 8146837/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 512817/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Flavia Fernandes Dias Renach 02906514197/MG
Processo nº 7260965/2018 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 378655/2018
Penalidade: Suspensão 362 dias, Reciclagem e Prova.
Eduardo Antonio Coura Renach 01236265847/MG
Processo nº 7445957/2018 Art.165 do CTB
Portaria Punitiva nº 435095/2019
Penalidade: Suspensão 356 dias, Reciclagem e Prova.
Carlos Ferreira De Jesus Renach 01239322308/MG
Processo nº 8138872/2019 Art.218 do CTB
Portaria Punitiva nº 481031/2019
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Silvestre Ribeiro Fernandes F. Renach 03744171566/MG
Processo nº 8161549/2019 Art.244 do CTB
Portaria Punitiva nº 481088/2019
Penalidade: Suspensão 60 dias, Reciclagem e Prova.
Rogerio De Jesus Rodrigues Renach 03172303799/MG
Processo nº 7994151/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 447969/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Richard Guedes Pinto Renach 00411038862/MG
Processo nº 8190410/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 493024/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Osvaldo Souza E Silva Renach 02616866135/MG
Processo nº 8012724/2019 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 482494/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Marcia Cristina Fonseca Costa Renach 04365235538/MG
Processo nº 7896152/2018 Art.261 do CTB
Portaria Punitiva nº 465345/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Marcio Silva Rocha Renach 04520919266/MG
Processo nº 7451969/2018 Art.261do CTB
Portaria Punitiva nº 415755/2019
Penalidade: Suspensão 180 dias, Reciclagem e Prova.
Mike Martins Dos Santos Renach 06565840678/MG
Processo Nº 8539740/2019 Art.176 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 533265/2020
Penalidade: Suspensão 120 Dias, Reciclagem E Prova.
Maxwill Dos Reis Patricio Renach 03234362993/MG
Processo Nº 7798259 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 462452/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Luiz Henrique Claudino Dos S. Renach 05360824999/MG
Processo Nº 8328625/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 510120/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova.
Jonatan Henrique Da Silva O. Renach 05773701662/MG
Processo Nº 8176478/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 527563/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Israel Wellington Costa Renach 02957018750/MG
Processo Nº 8328814/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 494061/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova.
Ernani Pereira Renach 2043156869/MG
Processo 5684733/2017 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 249220/2017
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Leticia Vieira Campos Renach 01620300415/MG
Processo Nº 7446917/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 477568/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Bruno De Rezende Duarte A. Renach 05519040171/MG
Processo Nº 8702364/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 507690/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Adao Eduardo Da Paixao Renach 01760193098/MG
Processo Nº 7983285/2019 Art.218 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 451893/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova.
Aldo Henrique Souza Teixeira Renach 04591735631/MG
Processo Nº 8012791/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 448489/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Ananias De Matos Pereira Renach 04957558020/MG
Processo Nº 8005706/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 477843/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Antonio Eustaquio Ventura Renach 00779148360/MG
Processo Nº 8336908/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 509128/2019
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova.
Sergio Ferreira De Jesus Renach 01852364654/MG
Processo Nº 7872474/2018 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 431588/2019
Penalidade: Suspensão 361 Dias, Reciclagem E Prova.
Leonardo Marques Da Silva Renach 05358400487/MG
Processo Nº 4679912/2016 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 196861/2016
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Leandro Cardoso Moreira Renach 02681406302/MG
Processo Nº 8254072/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 473269/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Jose De Moura Renach 04433697152/MG
Processo Nº 4315485/2015 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 135226/2016
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Wellington Tacchi Rodrigues Renach 05093570627/MG
Processo Nº 7585601/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 421939/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Warley Silva Alves Renach 04564278586/MG
Processo Nº 7964931/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 523171/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Tamira Alcici Sarsur Renach 04423714053/MG
Processo Nº 8182610/2019 Art.218 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 525174/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova.
Sergio Luiz Alves Renach 04477535225/MG
Processo Nº 8060729/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 466513/2019
Penalidade: Suspensão 359 Dias, Reciclagem E Prova.
Rodolfo De Souza Monteiro Renach 00488551879/MG
Processo Nº 7076603/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 373237/2018
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Roberto Guimaraes Renach 01189789020/MG
Processo Nº 7446652/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 440738/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Roberto Dias Martins Renach 00880923101/MG
Processo Nº 7965817/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 475552/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Paulo Barbosa Filho Renach 01666271816/MG
Processo Nº 8085562/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 495866/2019
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova.
Omar Dos Santos Dorneles Renach 00250775260/MG
Processo Nº 7891124/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 445745/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Mauricio Moreira De Aguilar Renach 04390053956/MG
Processo Nº 8766283/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 541108/2020
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Jose Ivone Domingos Pinto Renach 02427277798/MG
Processo Nº 8179391/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 480673/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Jose Ailton Da Silva Renach 05941659023/MG
Processo Nº 8388079/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 481711/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Jair Junio Santos Barbosa Renach 05445117501/MG
Processo Nº 8475564/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 524525/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Helcio Soares De Oliveira Renach 02542979395/MG
Processo Nº 7559418/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 424206/2018
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Gilcilene Alves Santos Renach 02432367610/MG
Processo Nº 8766240/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 538871/2020
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Guilherme De Souza Brandao Renach 05107717727/MG
Processo Nº 8698802/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 527884/2019
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova.
Gilson Camelo Sebe Renach 02305334913/MG
Processo Nº 8792484/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 544836/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Flavio Roberto Costa Renach 04879336103/MG
Processo Nº 4935128/2016 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 578408/2020
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Fabio Alves Da Silveira Santos Renach 05248268612/MG
Processo Nº 7964742/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 523243/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Elias Salazar Da Silva Renach 04309672157/MG
Processo Nº 5963924/2017 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 335482/2018
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova.
Enio Assis De Oliveira Morais Renach 00838224377/MG
Processo Nº 2749019/2014 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 37218/2014
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Esdras Alexandre De A. M. Renach 01259493697 /MG
Processo Nº 7380219/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 379286/2018
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Clovis Rosa Renach 04986385543/MG
Processo Nº 8179297/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 468870/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Anderson Santana Assis De S. Renach 02289405068/MG
Processo Nº 88737011/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 536295/2020
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Amirton Fernandes Ferreira Renach 01588345000/MG
Processo Nº 7820254/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 541250/2020
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Alexandre Silva Moreira Renach 00426212853/MG
Processo Nº 5052146 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 476031/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Amanda Elisa Marinho Zappala Renach 05386892923/MG
Processo Nº 8572992/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 522587/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Alessandro Goncalves C. Renach 03319323108/MG
Processo Nº 8015375/2019 Art.218 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 540597/2020
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova.
Ademir Alves De Araujo Renach 01589037713/MG
Processo Nº 7390380/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 444046/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000144.

Wagner Baldim Da Silva Renach 03858242200/MG
Processo Nº 7378056/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 410504/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Walter Loureiro Caldeira J. Renach 04163056512/MG
Processo Nº 8048200/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 534148/2020
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Wilson Marques Filho Renach 00660026526/MG
Processo Nº 7404270/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 409894/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Wanderson Gomes De Oliveira Renach 04802205407/MG
Processo Nº 9635274/2020 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 560947/2020
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Vanessa Alves Rodrigues Da S. Renach 04178352095/MG
Processo Nº 8048618/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 500565/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Taynara Amorim Do N. Renach 04504349410/MG
Processo Nº 9701674/2020 Art.218 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 563245/2020
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova.
Rogerio Da Rocha Machado Renach 01566090926/MG
Processo Nº 9325822/2020 Art.218 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 559471/2020
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova.
Rogerio Irineu Da Cruz Renach 02324896082/MG
Processo Nº 8701984/2019 Art.218 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 550258/2020
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova.
Rodnei Rodrigues De Souza Renach 03445389784/MG
Processo Nº 7855131 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 453113/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova.
Luiz Gustavo Dos Anjos B. Renach 03887390600/MG
Processo Nº 8053685/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 522625/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Ronaldo Gomes De Souza Renach 04679560908/MG
Processo Nº 8475539/2019 Art.170 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 556166/2020
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova.
Rubia Das Dores Nunes Renach 05223147569/MG
Processo Nº 8140920/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 484629/2019
Penalidade: Suspensão 240 Dias, Reciclagem E Prova.
Paulo Henrique Ignacio Renach 03868867441/MG
Processo Nº 8385141/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 5097765/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Nicolas Santos De Oliveira Renach 03433861934/MG
Processo Nº 8053265/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 522626/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Nicolau Sabbagh Filho Renach 01262499967/MG
Processo Nº 7848225/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 440258/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Nicolau Sabbagh Filho Renach 01262499967/MG
Processo Nº 7848228/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 440259/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Nicolau Sabbagh Filho Renach 01262499967/MG
Processo Nº 7848232/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 440260/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Marco Antonio Moreira R. Da S. Renach 01893101849/MG
Processo Nº 8380064/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 506442/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Marilia Mota Magalhaes Renach 01141162269/MG
Processo Nº 8460350/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 506758/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Matheus Felipe De Aguilar S. Renach 04190572400/MG
Processo Nº 8473102/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 556445/2020
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Michael Alison Souza. Renach 06390931490/MG
Processo Nº 7952465/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 455194/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Marcio Moura Renach 01840889203/MG
Processo Nº 8727360/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 553466/2020
Penalidade: Suspensão 210 Dias, Reciclagem E Prova.
Andre Luiz Gonzaga R. Brant Renach 00461316084/MG
Processo Nº 8060608/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 571165/2020
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Atila Da Silva Pires Renach 04412299193/MG
Processo Nº 7950320/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 548469/2020
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Thiago Matheus M. Moreira Renach 05749405966/MG
Processo Nº 7043077/2018 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 395691/2018
Penalidade: Suspensão 358 Dias, Reciclagem E Prova.
Ronaldo Vilanova M. De Barros Renach 02874098458/MG
Processo Nº 8040383/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 482542/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Lucas Dos Santos Pedra Da S. Renach 04367071150/MG
Processo Nº 8165275/2019 Art.170 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 513087/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova.
Lucio Fernandes Siqueira Renach 01639675918/MG
Processo Nº 7424353/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 403805/2018
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Julio Cezar Sampaio Lessa Renach 02437254953/MG
Processo Nº 7954172/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 472854/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Jose Luiz Da Silva Renach 03749278004/MG
Processo Nº 8374380/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 506221/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Joao Paulo Cardoso Bonfim Renach 03745646162/MG
Processo Nº 7856750/2018 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 439385/2019
Penalidade: Suspensão 360 Dias, Reciclagem E Prova.
Jose Luiz Da Silva Renach 03749278004/MG
Processo Nº 8374378/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 506177/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Irani Teixeira De Lima Renach 03822087635/MG
Processo Nº 8084206/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 524707/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Fabiano Eloy De Freitas A. Sales Renach 04069248722/MG
Processo Nº 7854554/2018 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 452632/2019
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova.
Fabio Do Prado Menezes Renach 03978560204/MG
Processo Nº 8570711/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 512821/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Fernando Da Silva Duarte Renach 01797022574/MG
Processo Nº 8716166/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 548221/2020
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova.
Elisangela Antunes Pereira Renach 04787648290 /MG
Processo Nº 7854511/2018 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 453545/2019
Penalidade: Suspensão 56 Dias, Reciclagem E Prova.
Elcione Eduardo Da Silva Renach 01545746453/MG
Processo Nº 7945863/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 548142/2020
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Erika Helena De S. Pereira Renach 846623140/MG
Processo Nº 8380999/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 525929/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Eustaquio Baeta De Freitas Renach 00033463950/MG
Processo Nº 6743396/2017 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 334322/2018
Penalidade: Suspensão 90 Dias, Reciclagem E Prova.
Erika Silva De Freitas Renach 04359432581/MG
Processo Nº 8739526/2019 Art.175 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 525081/2019
Penalidade: Suspensão 240 Dias, Reciclagem E Prova.
Cleciano Gomes Dos Santos P. Renach05559594841/MG
Processo Nº 8379978/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 506466/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Clemente Rocha Filho Renach 02212919486/MG
Processo Nº 7854247/2018 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 432230/2019
Penalidade: Suspensão 52 Dias, Reciclagem E Prova.
Bruno Gomes Renach 04747247107/MG
Processo Nº 7284792/2018 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 431257/2019
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova.
Adeirco Catarino Da Silva Renach 03003509110/MG
Processo Nº 6773100/2017 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 337055/2018
Penalidade: Suspensão 90 Dias, Reciclagem E Prova.
Alexandre Nascimento De O. Renach 03077221407/MG
Processo Nº 7178312/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 394137/2018
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Anderson Ferreira De Resende Renach 04747615786/MG
Processo Nº 8711920/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 539692/2020
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Antonio Ferreira Da Silva Renach 01786630580/MG
Processo Nº 7476645/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 415905/2018
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Alice Portela Rocha Neta Renach 04447232855/MG
Processo Nº 8080106/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 484597/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Jose Dias De Souza Filho Renach 02231972927/MG
Processo Nº 8481208/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 482144/2019
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova.
Junio De Oliveira Mariano Renach 02137976800/MG
Processo Nº 7875925/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 424257/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Helio Ribeiro De Morais Renach 00772470501/MG
Processo Nº 8153184/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 468892/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Getulio Vernuto De O. Souza Renach 02517395869/MG
Processo Nº 7603584/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 424202/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Gilsomar Dutra Renach 01715931033/MG
Processo Nº 8182359/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 482177/2019
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova.
Fabiano De Oliveira G. Renach 02067064035/MG
Processo Nº 8476078/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 490085/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Elias Pereira Dos Reis Renach 05395791320/MG
Processo Nº 8476315/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 485510/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Dartagnan Domingues D. Renach 02069957962/MG
Processo Nº 7871076/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 472679/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Alexandre Campos Cardoso Renach 03689753545/MG
Processo Nº 6650720/2017 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 361026/2018
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova.
Alessandra Barbosa F. Renach 02044410792/MG
Processo Nº 9299039/2020 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 568938/2020
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Alan Braga De Oliveira Renach 01808958060/MG
Processo Nº 8681043/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 523498/2019
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova.
Ary Cruz Da Silva Renach 02321182860/MG
Processo Nº 5963991/2017 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 496005/2019
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova.
Ricardo De Almeida Cruz Renach 02236884000/MG
Processo Nº 8143814/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 482190/2019
Penalidade: Suspensão 346 Dias, Reciclagem E Prova.
Fernando Souza Martins Renach 05502269528/MG
Processo Nº 8383745/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 488865/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
William Cristiano Santos Renach 04218931401/MG
Processo Nº 8270342/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 495971/2019
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova.
Wilton Romero Da Rocha Renach 02890240694/MG
Processo Nº 8481155/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 482155/2019
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova.
Yhagoo Freitas De Sousa Renach 04932873170/MG
Processo Nº 8062665/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 495870/2019
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova.
Patrick Da Silva Ribeiro Renach 05641161910/MG
Processo Nº 8269330/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 477156/2019
Penalidade: Suspensão 362 Dias, Reciclagem E Prova.
Pedro Henrique S. Rodrigues Renach 06021302044/MG
Processo Nº 9229238/2020 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 578178/2020
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Neuza Aguiar Teixeira Renach 01206114124/MG
Processo Nº 7627397/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 473537/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Leonardo Christian F. Ramos Renach 02095347563/MG
Processo Nº 8179147/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 468905/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Leonardo Henrique Da Silva Renach 04137168095/MG
Processo Nº 7818753/2018 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 421617/2019
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova.
Leandro Fernandes De Sales Renach 03739014600/MG
Processo Nº 7964913/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 527848/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Juliano Dias Freitas Renach 03559375675/MG
Processo Nº 7964912/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 540574/2020
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Adilson Candido Soares Renach 03124631987/MG
Processo Nº 8709115/2019 Art.170 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 530645/2020
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova.
Andre Luiz Almeida Renach 00514909600/MG
Processo Nº 7609680/2018 Art.175 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 437581/2019
Penalidade: Suspensão 240 Dias, Reciclagem E Prova.
Gerson Martis Correia Renach 05433501138/MG
Processo Nº 8336448/2019 Art.170 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 545118/2020
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova.
Vicente De Paula Carvalho Renach 00724183388/MG
Processo Nº 5911185/2017 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 285069/2017
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Anna Amelia S. Figueiredo Renach 02452226669/MG
Processo Nº 8141219/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 485475/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Adauto Wagner Amaral Renach 01775644702/MG
Processo Nº 7573893/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 465806/2019
Penalidade: Suspensão 210 Dias, Reciclagem E Prova.
Marcelo Reis F. Santos Renach 04390650368/MG
Processo Nº 4358266/2015 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 132253/2016
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Jose Mauro De Sousa Renach 02103062496/MG
Processo Nº 7076541/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 417213/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova.
Leandro Caldeira Costa Renach 04439509181/MG
Processo Nº 8161462/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 513105/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Felipe Cruz Lopes Cancado Renach 04972689603/MG
Processo Nº 7615186/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 420840/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova.
Felipe Cruz Lopes Cancado Renach 04972689603/MG
Processo Nº 2420799/2013 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 29788/2013
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova
Juscelino Eneas Isidoro Renach 00808679160/MG
Processo Nº 7482346/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 476739/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Jose Francisco Pereira Renach 00559505201/MG
Processo Nº 8398250/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 480826/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Julio Cesar Rodrigues C. Renach 03412396970/MG
Processo Nº 8336161/2019 Art.170 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 479900/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Jader Jose De Freitas Renach 03368466685/MG
Processo Nº 7626562/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 431317/2019
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova
Hugo Lino Sanabria Berazain Renach 03069003010/MG
Processo Nº 8408227 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 489993/2019
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova
Flavio Pimentel Silvestrow Renach 02430881214/MG
Processo Nº 7780873/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 481260/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Fernando Cesar Vieira Renach 03436371709/MG
Processo Nº 8701043/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 508211/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Emerson Lucio Reis Renach 02866961302/MG
Processo Nº 8683465/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 550106/2020
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Emmerson Vitor De O. Renach 04460761349/MG
Processo Nº 8037273/2019 Art.170 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 441146/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Emmerson Vitor De O. Renach 04460761349/MG
Processo Nº 8037249/2019 Art.175 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 441095/2019
Penalidade: Suspensão 240 Dias, Reciclagem E Prova
Emmerson Vitor De O. Renach 04460761349/MG
Processo Nº 8037246/2019 Art.170 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 441165/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Eustaquio Goncalves Da S. Renach 03662401317/MG
Processo Nº 8745373/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 534347/2020
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Elise Vaz De Lima Renach 04343029403/MG
Processo Nº 7789244/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 487429/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Edmilson Sebastiao Resende Renach 00401200528/MG
Processo Nº 8348152/2019 Art.218 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 476393/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Diego Henrique F. Da Silva Renach 03503425074/MG
Processo Nº 8362254/2019 Art.218 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 476737/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Claudinei Gomes Da Paixao Renach 04031674865/MG
Processo Nº 8627857/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 490260/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Carlos Vinicius De Matos M. Renach 00514978028/MG
Processo Nº 8469731/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 477586/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Cristiano Silva Renach 04435685621/MG
Processo Nº 8714695/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 548609/2020
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Cesar Alexis De O. Da Silva V. Renach 04866372601/MG
Processo Nº 8225500/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 466062/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Cesar Soares Da Silva Renach 02148781643/MG
Processo Nº 6022003/2017 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 276871/2017
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Anne Caroline O. Aguiar Dias Renach 04712204030/MG
Processo Nº 7622098/2018 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 534360/2020
Penalidade: Suspensão 362 Dias, Reciclagem E Prova
Anderson Bruno De Moura Renach 02888332091/MG
Processo Nº 8745336/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 509346/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Alessandra Goncalves Veloso Renach 03393713201/MG
Processo Nº 8587461/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 535530/2020
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Anderson Waldomiro Rosa Renach 04157668304/MG
Processo Nº 8833938/2019 Art.218 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 533430/2020
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Ana Paula Cardoso Da Silva Renach 04369059793/MG
Processo Nº 8197337/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 476057/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Luiz Carlos Paiva Renach 02682591551/MG
Processo Nº 7112645/2018 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 377419/2018
Penalidade: Suspensão 317 Dias, Reciclagem E Prova
Wallysson Do Valle L. Gomes Renach 02716203165/MG
Processo Nº 8259629/2019 Art.218 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 470246/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Wanderson Soares Da Silva Renach 05127062505/MG
Processo Nº 8442226/2019 Art.218 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 487950/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Wilker Da Silva Alves Renach 03114994841/MG
Processo Nº 7890422/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 442145/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Welbert Vieira Freitas Santos Renach 04238407682/MG
Processo Nº 7890441/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 463819/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Vanderlei Dos Reis Sabino Renach 02157997339/MG
Processo Nº 8581055/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 507800/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Sidney Luciano Da Silva Renach 01674824705/MG
Processo Nº 7783253/2018 Art.176 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 405531/2018
Penalidade: Suspensão 120 Dias, Reciclagem E Prova
Sidnei Lemos Renach 03474236880/MG
Processo Nº 8206456/2019 Art.218 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 470197/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Sidnei Xavier De Magalhaes Renach 03144794282/MG
Processo Nº 3532030/2014 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 278742/2017
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Robson Vicente De Paula Renach 01977822360/MG
Processo Nº 8101247/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 442394/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Rui Alves Antonio Renach 02083038054/MG
Processo Nº 3031073/2014 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 126408/2016
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Ramon Ralph De Souza Silva Renach 06670584748/MG
Processo Nº 8348469/2019 Art.218 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 482429/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Reinaldo Gomes Renach 02863638620/MG
Processo Nº 6783977/2017 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 407097/2018
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Rosaria De Sousa E Silva Renach 04061514057/MG
Processo Nº 8101187/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 488076/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Rodrigo Wagner Da Gama Renach 01663981640/MG
Processo Nº 8292803/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 504115/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Rodrigo Soares F. Milioli Renach 05184926596/MG
Processo Nº 8678377/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 540985/2020
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Pedro Rodrigues De Oliveira Renach 00401698230/MG
Processo Nº 8720774/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 511045/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Marineusa Aparecida Da Silva Renach 03724260008/MG
Processo Nº 8364175/2019 Art.218 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 479745/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Marcos Roberto Goncalves Renach 06386570342/MG
Processo Nº 8654477/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 507910/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Marina Ramos Dolabela Renach 03403665971/MG
Processo Nº 8975924/2019 Art.218 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 537425/2020
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Juvenil De Jesus Renach 00724263036/MG
Processo Nº 8699992/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 511427/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Luiz Henrique O. Furtado Renach 05477070563/MG
Processo Nº 8965787/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 533826/2020
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Leandro Conde Barcelos Renach 01913504768/MG
Processo Nº 5773557/2017 Art.170 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 431234/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Fabio Antonio De Oliveira E S. Renach 02832850041/MG
Processo Nº 8281564/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 507871/2019
Penalidade: Suspensão 355 Dias, Reciclagem E Prova
Felipe Mendes Pereira Renach 01777216256/MG
Processo Nº 7743314/2018 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 422783/2019
Penalidade: Suspensão 49 Dias, Reciclagem E Prova
Fabiano Fernandes Dos Santos Renach 04740921728/MG
Processo Nº 7944808/2019 Art.218 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 430767/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Flavio Lourenco Turra Renach 03409663571/MG
Processo Nº 8117499/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 482610/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Daniela Reis Leonardo Renach 00591299370/MG
Processo Nº 8757127/2019 Art.170 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 523983/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Daniel Roberto Navarro Renach 03416262630/MG
Processo Nº 8117723/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 482609/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Carlos Cassio Duarte Renach 02218161345/MG
Processo Nº 8539715/2019 Art.176 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 533697/2020
Penalidade: Suspensão 120 Dias, Reciclagem E Prova
Andre Luiz Da Silva Mattos Renach 03367461860/MG
Processo Nº 8364104/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 508985/2019
Penalidade: Suspensão 361 Dias, Reciclagem E Prova
Alexandre Temponi Garzedin Renach 00832270697/MG
Processo Nº 8262125/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 521506/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Marcelo Silva Costa Renach 01263892606/MG
Processo Nº 9301811/2020 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 594008/2021
Penalidade: Suspensão 210 Dias, Reciclagem E Prova
Marcelo Silva Costa Renach 01263892606/MG
Processo Nº 9301767/2020 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 594007/2021
Penalidade: Suspensão 210 Dias, Reciclagem E Prova
Mauricio Isidoro Oliveira Renach 01741667878/MG
Processo Nº 8256319 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 519960/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Marcos Paulo Ribeiro De S. Renach 04132012857/MG
Processo Nº 8337344/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 509086/2019
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova
Leonardo Valgas Dias Renach 06668551052/MG
Processo Nº 8461035/2019 Art.218 Do CTB

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000145.

Portaria Punitiva Nº 510290/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Lucas Cardoso Ferreira Renach 06545331907/MG
Processo Nº 8560413/2019 Art.218 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 533713/2020
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Luis Antonio Rosa Renach 00972809225/MG
Processo Nº 8206949/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 525147/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Jose Antonio Jardim Rosa Renach 04793054417/MG
Processo Nº 7853487/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 442361/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Janadelia Pereira Da Rocha Renach 03559274063/MG
Processo Nº 5061988/2016 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 331027/2018
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Irandes Rodrigues Caldeira Renach 02738593331/MG
Processo Nº 7161236/2018 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 374143/2018
Penalidade: Suspensão 355 Dias, Reciclagem E Prova
Huerbert Bretas Diniz A. Renach 02213594954/MG
Processo Nº 8012777/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 442937/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Henrique Geraldo De Abreu Renach 02523887054/MG
Processo Nº 8146817/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 512829/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Guilherme Daniel S. De Paulo Renach 06072906716/MG
Processo Nº 7986019/2019 Art.175 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 443682/2019
Penalidade: Suspensão 240 Dias, Reciclagem E Prova
Fabricio Carvalho Pimenta Renach 04906341197/MG
Processo Nº 9101250/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 589001/2021
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova
Emmerson Mattos De Oliveira Renach 03128589800/MG
Processo Nº 8044361/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 482582/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Carlos Januario De Moraes Renach 05086274345/MG
Processo Nº 8853686/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 544734/2020
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Evaldo Jose Costa Renach 00383929019/MG
Processo Nº 8060581/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 542399/2020
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Julio Cezar De Souza Renach 04198478329/MG
Processo Nº 8146978/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 494015/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Henrique Cesar Martins B. Renach 03656098260/MG
Processo Nº 8037224/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 477448/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Francisco Alves De Oliveira Renach 00680745960/MG
Processo Nº 7585555/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 424231/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Wiles Pereira Da Silva Renach 02650954265/MG
Processo Nº 8200079/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 518287/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Valeriano Pereira Santos Renach 00390052941/MG
Processo Nº 4941646/2016 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 224611/2017
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Ronildo Eustaquio Da Silva Renach 02914506935/MG
Processo Nº 4738063/2016 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva 437141/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Reginaldo Luciano Batista Renach 01922806500/MG
Processo Nº 8262130/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 519963/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Gustavo Matias Dos Santos C. Renach 04660231308/MG
Processo Nº 8166931/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 533045/2020
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova
Bruno Henrique G. Miranda Renach 00468288206/MG
Processo Nº 7854272/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 438767/2019
Penalidade: Suspensão 240 Dias, Reciclagem E Prova
Edicarlos Macedo Gomes Renach 04990102586/MG
Processo Nº 7950023/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 465165/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Francisco Eugenio De Souza Renach 01983617108/MG
Processo Nº 7854219/2018 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 453546/2019
Penalidade: Suspensão 52 Dias, Reciclagem E Prova
Felipe Araujo Dos Santos Melo Renach 05116229710/MG
Processo Nº 8714451/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 532352/2020
Penalidade: Suspensão 240 Dias, Reciclagem E Prova
Wellington Alexandre De O. Renach 01779165667/MG
Processo Nº 7997765/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 451950/2019
Penalidade: Suspensão 360 Dias, Reciclagem E Prova
Wandeir Campos Coelho Renach 03024626217/MG
Processo Nº 7445969/2018 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 393107/2018
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova
Marcelo Alves Pereira Renach 00659630294/MG
Processo Nº 7461523/2018 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 407315/2018
Penalidade: Suspensão 360 Dias, Reciclagem E Prova
Roger Sandrei F. Rodrigues Renach 05655802200/MG
Processo Nº 8328598/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 507650/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Renato Rodrigues De Araujo Renach 04923454409/MG
Processo Nº 8873422/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 535460/2020
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Silvestre Ribeiro F. Filho Renach 03744171566/MG
Processo Nº 8090040/2019 Art.174 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 451970/2019
Penalidade: Suspensão 240 Dias, Reciclagem E Prova
Joao Batista De Souza Renach 01121616609/MG
Processo Nº 8730326/2019 Art.218 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 534577/2020
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Jose Ernesto Cerqueira Junior Renach 00897558860/MG
Processo Nº 7854158/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 438740/2019
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova
Cleciano Gomes Dos Santos P. Renach 05559594841/MG
Processo Nº 8379950/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 506440/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Diego Patrick Rocha Souza Renach 04566078602/MG
Processo Nº 8858522/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 549689/2020
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Jairo Luiz Pereira Renach 03155578334/MG
Processo Nº 8858825/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 549700/2020
Penalidade: Suspensão 210 Dias, Reciclagem E Prova
Nilson Rodrigues Diniz Renach 01123404558/MG
Processo Nº 8461033/2019 Art.218 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 510291/2019
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Nelio Marcos Ribeiro Renach 02763070270/MG
Processo Nº 8017520/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 482497/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Wilson Martins Renach 04700298446/MG
Processo Nº 8462766/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 517174/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Wildenberg B. Paezante Renach 05398289623/MG
Processo Nº 7950094/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 454157/2019
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Vinicius Araujo Antunes Renach 04561703106/MG
Processo Nº 8141175/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 511371/2019
Penalidade: Suspensão 210 Dias, Reciclagem E Prova
Sidiney Pereira Da Fonseca Renach 01979827453/MG
Processo Nº 8166864/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 512407/2019
Penalidade: Suspensão 356 Dias, Reciclagem E Prova
Silvio Ferreira De Souza Renach 01167434205/MG
Processo Nº 6739419/2017 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 337224/2018
Penalidade: Suspensão 90 Dias, Reciclagem E Prova
Samuel Fernandes Dias Renach 02612162120/MG
Processo Nº 8052792/2019 Art.244 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 532205/2020
Penalidade: Suspensão 30 Dias, Reciclagem E Prova
Sandro Martins Sobral Renach 02209050130/MG
Processo Nº 8567235/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 512454/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Ricardo Neves Goncalves Renach 02955699712/MG
Processo Nº 3632802/2014 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 143500/2016
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Renildo Veloso Renach 04414563755/MG
Processo Nº 7475249/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 488583/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Ronaldo Gomes De Souza Renach 04679560908/MG
Processo Nº 8475524/2019 Art.170 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 556167/2020
Penalidade: Suspensão 60 Dias, Reciclagem E Prova
Marcos Aurelio De Souza F. Renach 04435042092/MG
Processo Nº 8693836/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 537380/2020
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Marcos De Souza Nogueira Renach 04574321396/MG
Processo Nº 8656928/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 533305/2020
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Luiz Roberto Mazala Renach 03042173903/MG
Processo Nº 7474652/2018 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 420878/2019
Penalidade: Suspensão 180 Dias, Reciclagem E Prova
Lucas Dos Santos Pedra Da S. Renach 04367071150/MG
Processo Nº 8165274/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 513986/2019
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova
Leonardo Ribeiro Carmona Renach 04850490400/MG
Processo Nº 7033420/2018 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 409486/2019
Penalidade: Suspensão 358 Dias, Reciclagem E Prova
Lucas Vinicius Costa Luz Renach 06282720114/MG
Processo Nº 8739027/2019 Art.175 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 546423/2020
Penalidade: Suspensão 240 Dias, Reciclagem E Prova
Jose Maria Ribeiro Filho Renach 01216234068/MG
Processo Nº 8372054/2019 Art.261 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 570490/2020
Penalidade: Suspensão 210 Dias, Reciclagem E Prova
Ismael Roberto Dos Santos Renach 02727572255/MG
Processo Nº 8475252/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 557009/2020
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova
Giuseppe Gazzinelli S. D Barros Renach 03562972127/MG
Processo Nº 8168226/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 513385/2019
Penalidade: Suspensão 365 Dias, Reciclagem E Prova
Geronil Felipe Renach 02359419614/MG
Processo Nº 8281619/2019 Art.165 Do CTB
Portaria Punitiva Nº 5132213/2019
Penalidade: Suspensão 357 Dias, Reciclagem E Prova

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua Heloisa Capuano, nº 816, Bairro São Lucas, Patrocínio – MG, CEP: 38747-508, de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Gustavo Henrique Teodoro De Lima Nº Renach: 7164329010
Processo: 11507382 Artigo: 244, III CTB
Joao Batista Francisco Nº Renach: 4205669986
Processo: 11484045 Artigo: 218, III CTB
Reginaldo Xavier Marques Nº Renach: 4233877802
Processo: 11485323 Artigo: 218, III CTB
Selma Nunes De Oliveira Nº Renach: 373935403
Processo: 11486840 Artigo: 218, III CTB
Antonio Pereira Neves Nº Renach: 7288945624
Processo: 11510180 Artigo: 218, III CTB
Dionei Donizette Da Silva Nº Renach: 4132361337
Processo: 11485192 Artigo: 218, III CTB
Joao Batista Francisco Nº Renach: 4205669986
Processo: 11500097 Artigo: 218, III CTB
Joao Batista Francisco Nº Renach: 4205669986
Processo: 11500086 Artigo: 218, III CTB
Guilherme Ribeiro Goncalves Nº Renach: 4560894270
Processo: 11501607 Artigo: 165-A CTB
Helder Marcelino Da Cruz Nº Renach: 4592955826
Processo: 11486841 Artigo: 218, III CTB
Leandro Ramos Felix Nº Renach: 3122819403
Processo: 11507515 Artigo: 165-A CTB
Victor Hugo Fiebig Nº Renach: 5148814888
Processo: 11503593 Artigo: 218, III CTB
Munico Martins Nº Renach: 6282651842
Processo: 11504711 Artigo: 218, III CTB
Victor Hugo Fiebig Nº Renach: 5148814888
Processo: 11503589 Artigo: 218, III CTB
Francisco Aparecido De Jesus Nº Renach: 5343698683
Processo: 11507759 Artigo: 165 CTB
Fernando Eustaquio de S. Domingues NºRenach: 1987211357
Processo: 11503558 Artigo: 218, III CTB
Eleimara Aprecida Montes Nº Renach: 5796237394
Processo: 11504878 Artigo: 218, III CTB
Ronald Willian De Melo Nº Renach: 5320798560
Processo: 11503618 Artigo: 165-A CTB
Valdir Da Silva Nº Renach: 4853467052
Processo: 11506997 Artigo: 165 CTB
Adelton Rodrigues Da Silva Nº Renach: 615911597
Processo: 11503216 Artigo: 165 CTB
Dilene Rosa De Araujo Nº Renach: 4374686872
Processo: 11491380 Artigo: 218, III CTB
Waldemar Paulino Da Silva Nº Renach: 2509744897
Processo: 11493457 Artigo: 218, III CTB
Regina Maria Da Silva Alves Nº Renach: 4248646489
Processo: 11493607 Artigo: 218, III CTB
Antonio Caetano Pereira Nº Renach: 473632233
Processo: 11493122 Artigo: 218, III CTB
Benedito Severino Neto Nº Renach: 688158440
Processo: 11503236 Artigo: 218, III CTB
Ozeias Oliveira Da Silva Nº Renach: 2968634971
Processo: 11507652 Artigo: 218, III CTB
Reginaldo Magalhaes Marques Nº Renach: 2296457938
Processo: 11507322 Artigo: 218, III CTB
Cesar Aparecido Dos Santos Nº Renach: 1160132469
Processo: 11501371 Artigo: 165 CTB
Narcisio Fernandes De Araujo Nº Renach: 2262854211
Processo: 11504954 Artigo: 218, III CTB
Elvis Presley De Oliveira Nº Renach: 1308146532
Processo: 11507725 Artigo: 165 CTB
Sergio Rodrigues De Sousa Nº Renach: 1486311216
Processo: 11504346 Artigo: 218, III CTB
Laci Gomes De Aguiar Neto Nº Renach: 4140860696
Processo: 11501364 Artigo: 218, IIICTB
Varley Junior Silva Nº Renach: 3827150585
Processo: 11500133 Artigo: 165 CTB
Nelson Afonso Da Silva Nº Renach: 1552031500
Processo: 11510783 Artigo: 165 CTB
Jaime Gomes Matos Nº Renach: 898375942
Processo: 11504925 Artigo: 165 CTB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INFRAÇÃO
A Direção do Detran/MG, órgão executivo de trânsito integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados, do teor das Portarias Punitivas expedidas no bojo dos respectivos Processos Administrativos relacionados, para, entregarem a CNH, no intuito de cumprirem a penalidade aplicada, ou apresentarem RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI - no prazo de (30) trinta dias, a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: AV. Efigênia Pereira Bitencourt Nº 28 Bairro Timirim, Timóteo/MG CEP 35180-328, de 08:30 às 17:30. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Condutor- Gustavo Leite Coelho M de Oliveira
Nº RENACH: 6557130737 PCNET 9529750
Artigo: 165 A do CTB Portaria Punitiva: 593002-2021 PAI
Suspensão: 365 dias
Condutor: Cilmara Regina de Oliveira Silva
Nº RENACH: 1228053308 PCNET: 9529252
Artigo: 218* III do CTB Portaria Punitiva: 592958-2021PAI Suspensão 180 dias
Geraldo Lucio de Miranda
Nº RENACH: 393647209 PCNET: 10349311
Artigo: 165 do CTBPortaria Punitiva: 606285-2021 PAI
Suspensão 365 dias
Inez de Assunção Agostinho
Nº RENACH: 4863687913 PCNET:10349386
Artigo: 218* III Portaria Punitiva: 606290-2021-PAI
Suspensão: 180 Dias
Zayller Valente Lira
Nº RENACH: 2360803452 PCNET:10349384
Artigo: 218* III Portaria Punitiva: 606271-2021- PAI
Suspensão: 180 dias
Wilma Fernandes de Almeida
Nº RENACH: 3402507525 PCNET:9529472
Artigo: 218* III Portaria Punitiva: 640054-2021- PAI
Suspensão 60 dias
Maurilio Ferreira dos Passos
Nº RENACH: 5107901768 PCNET:8903103
Artigo: 165 do CTB Portaria Punitiva: 583393-2021-PAI
Suspensão 365 dias

463 cm -05 1618318 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- CG - RESUMO DO TERMO 001/2021
Termo de Cooperação Técnica que Celebram entre si a Secretaria de Estado de Governo e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais Estado de Minas Gerais. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a cooperação técnica entre os partícipes, de forma a possibilitar o acesso do CBMMG à cópia da base de dados e textos referentes ao conteúdo publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, em formato digital, organizado, mantido e atualizado pela SEGOV, nos termos dos incisos IV e V do artigo 35, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, visando otimizar o processo de licenciamento digital de empreendimentos, edificações e espaços de uso coletivo, relacionados à prevenção a incêndios, por meio do CBMMG, repassando a SEGOV as soluções e os conhecimentos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) empregados no tratamento dos dados, tendo em vista a possibilidade de sua aplicação em novos projetos que envolvam o conteúdo publicado no Diário Oficial. Vigência: 60 meses a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais. Belo Horizonte, dezembro de 2021. Signatários: Ivo Mascarenhas, Secretário de Governo e Edgard Estevo da Silva, Cel BM - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

- 2º COB - CONTRATO Nº 9327310/2022
Partes: CBMMG x Empresa JS SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 9327310/2022. Objeto: Contratação de serviços de conservação, higienização e limpeza predial, dedetização trimestral e serviço sazonal de jardinagem, nas dependências da sede do 5º BBM e frações localizadas na cidade de Uberlândia/MG. Vigência: 12 meses de vigência, a partir da data da publicação. O valor global para execução do contrato será de R$ 314.467,98 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos). Uberlândia/MG, 05/04/2022. Signatários: Relson Miguel de Macedo, Major BM, Ordenador de Despesas 2º COB e Empresa JS SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI.

7 cm -05 1618225 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA
A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. O(s) confinante(s) listado(s) são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo:
ITAIPÉ:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
HELENA HORTA MOURA	XXX.857.236-XX	SÍTIO BOA SORTE	14,4374	ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS – FAZENDA DOS SANTOS;

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos), que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 5 de abril de 2022.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -05 1618001 - 1

EDITAL DE VISTA
A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados:
ITAIPÉ:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.222.006-XX	SÍTIO RODRIGUES	5,3560

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários, que terão o prazo de 20 DIAS, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 5 de abril de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

6 cm -05 1618000 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IMA Nº 001/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2021
Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 02/2022. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) ANDRÉ GOMES FARIA. Vigência: De 01/04/2022 até 31/03/2023.

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IMA Nº 002/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021
Extrato do Contrato Administrativo Temporário nº 03/2022. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função ao acordo celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa Vale S.A. Ao cargo de Especialista em Gestão da Defesa Agropecuária / Engenheiro Civil . Contratado (a) CRISTIANO DANTAS DE FREITAS. Vigência: De 04/04/2022 até 03/10/2022.
CRISTIANE ALMEIDA SANTOS - Diretora-Geral em Exercício

4 cm -05 1617981 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PROCESSO DE COMPRA: 2371036 013/2022)
Interessados: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA e RD CONSULTORIA E EVENTOS LTDA. Despacho: Com base nas justificativas apresentadas pelaGerência de Inspeção de ProdutosdoInstituto Mineiro de Agropecuária, por meio da Nota Técnica-Saneamento de Ressalvas do processo de compras nº 2371036 013/2022, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 25, inciso II da Lei Federal n.°8.666/1993, a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da Nota Jurídica do Núcleo de Assessoramento Jurídico n.º 014/2022, para a contratação de inscrição no X Congresso Latino-Americano e XVI Congresso Brasileiro de Higienistas de alimentos. O valor total estimado da contratação é da ordem de R$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
2371.20.304.044.4102.0001.3.3.90.39.48.0.24.1
2371.20.304.044.4102.0001.3.3.90.39.48.0.91.1
Cristiane Almeida Santos
Diretora Geral em Exercício

5 cm -05 1617921 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
Nº. 039/2022- Contrato - Partes: EPAMIG e MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.Objeto: Prestação de serviços, apoio administrativo e operacional com o fornecimento de mão de obra, uniforme e Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Assinatura: 05/04/2022.Vigência: 17/04/2022 a 17/04/2023. Valor: R$7.734.748,83.Proc. 3051002 000035/2022. Assinam: (a) Nilda de Fátima F. Soares - EPAMIG; (b) Marcelo M. R. Isoni; Paulo Henrique F. de Melo; Michel L. F. Chaves; Helter V. Morato - MGS

2 cm -05 1618292 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO JURÍDICO
Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de Bem Móvel nº 001/2022. Processo SEI nº 1410.01.0000394/2020-57. Cedente: Secretário deEstado deCultura e Turismo-SECULT, Cessionária: Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo de Congonhas/MG. Objeto: Cessão gratuita de uso de bem móvel, de propriedade da cedente, quadro "Retrato de Aleijadinho", de autoria de Euclásio Penna Ventura, sob o número de inventáriomuseológico MMI 990.0725. Valor: R$500.000,00(quinhentos mil reais). Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação.

3 cm -05 1617929 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000146.

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº 34/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Centro de Referência da Juventude-CRJ; Objeto: alteração do valor dos ingressos e do Contrato de Nº 34/22, passando o seu valor para: R$ 310.400,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Carlos Nagib Nunes Monteiro; Processo SEI: 2180.01.0000569/2022-58

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 35/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Associação Cultural Lua Nova; Objeto: autorização de uso da Sala Juvenal Dias; Valor: R$ 64.560,00; Vigência: 09 (nove) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e André Ribeiro de Salles Coelho; Processo SEI: 2180.01.0000553/2022-05.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 38/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Karmim Promoções Ltda; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor: R$ 124.160,00; Vigência: 04 (quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Maria do Carmo Guerra Simões; Processo SEI: 2180.01.0000536/2022-76.

5 cm -05 1617692 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.9181716/2018 Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Embratel TV SAT Telecomunicações S.A, para prorrogação da vigência por mais 12 meses, 17/04/2022 a 16/04/2023. Valor: R$ 33.569,15. Dotação: 2211.1 3.722.054.4080.0001.3.3.90.40.04.0.10.1. Belo Horizonte 05/04/2022.

1 cm -05 1617992 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Atendendo as exigências do Artigo 5º da Lei 8.666/93, do Art. 12 do Decreto Estadual nº 37.924/1996, e do Decreto nº 47.101/2016, justificamos a quebra de cronologia dos pagamentos das Fontes/Procedências (FP) relacionadas nas Unidades Executora/Orçamentária: 1220002/1221 conforme descrito abaixo:

UO	CREDOR	CNPJ/CPF	CONTRATO	EMPENHO/ANO	ELEM/ITEM	FP	NF/FATURA	VALOR	Liquidação/RPP
1221	BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S. A	38.486.817/0001-94	9275465	68/2021	3502	10.1	22022/32022	1.104.491,36	24/03/22
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	20	3703	10.1	4792	4.917,48	30/03/22
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	21	3704	10.1	4792	18.101,89	30/03/22
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	22	3705	10.1	4864/4920/4792	9.082,22	30/03/22
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	84	3705	10.1	4925/4862/4865/5167	6.122,77	30/03/22
1221	FUNDACAO GETULIO VARGAS	33.641.663/0001-44	-	88	3924	10.1	317283	1.290,00	01/04/22
1221	UNIDATA AUTOMACAO LTDA	26.179.697/0001-01	9217769	16	3943	10.1	339	199,50	04/04/22
1221	INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	70.946.330/0001-50	9275401	23	3911	10.1	109	491,67	05/04/22
A PAGAR								1.144.696,89	

Em detrimento dos credores abaixo:

UO	CREDOR	26.179.697/0001-01	CONTRATO	EMPENHO/ANO	ELEM/ITEM	FP	NF/FATURA	VALOR	Liquidação/RPP
1221	SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	13.237.191/0001-51	525	116/2016	3939	10.1	258	541,10	22/11/16
1221	SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	13.237.191/0001-51	525	116/2016	3939	10.1	1532	447,25	25/11/16
1221	SIMAS ARMAZENAGENS SELF STORAGE LTDA	13.311.215/0001-75	565/2012	089/2017	3906	10.1	36	238.564,83	17/08/18
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2018/8090	33.831,42	21/03/19
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2019/91	520.068,46	21/03/19
PRETERIDOS								793.453,06	

Justificativa: Em virtude docaráter imprescindível de prestação dos serviços elencadosa fim de se preservar a continuidade do serviço público e o normal funcionamento das atividades do órgão. Considera-se também a situação de dificuldades financeiras em que vive o Estado, em virtude da queda de arrecadação devida a pandemia COVID-19. A maioria dos fornecedores que estão sendo preteridos, relativos a restos a pagar, são objetos de análise criteriosa da despesa para efetivação de seu pagamento.

24 cm -05 1618093 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 302/2022

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001265/2022-22. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Monte Azul/MG. Doação gratuita de 164 (cento e sessenta e quatro) itens, no valor total de R$ 60.614,33 (sessenta mil seiscentos e quatorze reais e trinta e três centavos). Assinam em 04/04/2022, Chefe de Gabinete, Cláudio de Paiva Ferreira, Doador e, Paulo Dias Moreira, Donatário.

2 cm -05 1617717 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 299/2022

PROCESSO SEI. 1220.01.0001249/2022-66. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal Sapucaí-Mirim. Doação gratuita 19(dezenove) itensno valor de R$ 4.381,40 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Assinam em 04/04/2022, Chefe de Gabinete, Cláudio de Paiva Ferreira, doador, e Nilson Gonçalves Trindade, donatário.

2 cm -05 1617713 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 303/2022

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001309/2022-95. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Claraval/MG. Doação gratuita de 22 (vinte e dois) itens, no valor total de R$ 4.689,39 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos). Assinam em 04/04/2022, Chefe de Gabinete, Cláudio de Paiva Ferreira, Doador e, Luiz Gonzaga Cintra, Donatário.

2 cm -05 1617718 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022

PROCESSO SEI. 1220.01.0001318/2022-46. Partes: SEDE e a Prefeitura Municipal de Pimenta. Doação gratuita 34(trinta e quatro) itensno valor de R$ 5.741,43(cinco mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos). Assinam em 04/04/2022, Chefe de Gabinete, Cláudio de Paiva Ferreira, doador, e Geovânio Gualberto Macedo, donatário.

2 cm -05 1617712 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-02542-18 ; Substituição de Gestor ; APQ-02635-17 ; Inclusão de Gestor , Substituição de Executora ;

1 cm -05 1618259 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 09249050/2020
PROCESSO SEI Nº 2420.01.0000543/2020-54

Celebrado entre Instituto De Desenvolvimento Do Norte E Nordeste De Minas Gerais e a CLARO S.A. Objeto: Prorrogaravigênciado Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 19/05/2022; reajustaro preço dos serviços continuados em 16,2116%conforme Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL em dezembro de 2020. Assinam em 04 de abril de 2022. Partes: Estevão Della Lúcia Gomes pelo IDENE e Emerson Stefanelli Santos e Andre Luiz Damascena, pela empresa.

3 cm -05 1617726 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021

CT 6337/2022. Contratada: BECONT CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 37.930.976/0001-73 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 28/03/2022; CT 6345/2022. Contratada: EDIVALDO DE ALMEIDA REIS LTDA - MULTIREIS, CNPJ 44.955.304/0001-88 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 30/03/2022; CT 6346/2022. Contratada: DGP - CONSULTORIA CONTÁBIL S/S, CNPJ 02.636.067/0001-42 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 30/03/2022; CT 6347/2022. Contratada: CDX EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 06.147.835/0001-55 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 30/03/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 05/04/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 6349/2022. Fornecedor Registrado: POSTO ZEPPE SÃO JOSE LTDA, CNPJ 17.272.550/0001-62. Objeto: Registro do maior desconto percentual ofertado para aquisição eventual de combustíveis – Lote 01 (gasolina), conforme quantitativos e especificações do Edital BDMG-04/2022. Prazo: 12 meses, improrrogáveis, a partir da publicação. Desconto ofertado: 0,05%. Data de Assinatura: 05/04/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 6350/2022. Fornecedor Registrado: POSTO ZEPPE SÃO JOSE LTDA, CNPJ 17.272.550/0001-62. Objeto: Registro do maior desconto percentual ofertado para aquisição eventual de combustíveis – Lote 01 (etanol); Lote 02 (óleo diesel) e Lote 03 (aditivo para óleo diesel), conforme quantitativos e especificações do Edital BDMG-04-A/2022. Prazo: 12 meses, improrrogáveis, a partir da publicação. Desconto ofertado: 0,05%, por litro de álcool e óleo diesel, e de 1,00% pela unidade de aditivo, correspondendo ao valor registrado de R$31,24 por frasco de 200ml. Data de Assinatura: 05/04/2022.

8 cm -05 1618101 - 1

COMPANHIA MINERADORA DO PIROCLORO DE ARAXÁ - COMIPA

COMPANHIA MINERADORA DO
PIROCLORO DE ARAXÁ – COMIPA
CNPJ. Nº 17.806.779/0001-30
NIRE Nº 31300033929

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de fevereiro de 2022, às 15h (quinze horas), na sede da Companhia, localizada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, na Av. Tancredo Neves, nº 30 – Bloco A, Vila Silvéria, CEP 38183-380. Presidente: Mateus Ayer Quintela; Secretária: Iolanda Laysa Candido Gomes.

Convocação realizada na forma do art. 124, §1º c/c art. 289 da Lei nº 6.404/76, com publicação no jornal "Minas Gerais" nos dias 11 de fevereiro de 2022, 12 de fevereiro de 2022 e 15 de fevereiro de 2022, caderno 1, às fls. Página 191, página 52 e página 36 respectivamente; e no jornal de grande circulação "O Tempo" nos dias 10 de fevereiro, 11 de fevereiro e 12 de fevereiro, às fls. página 15, página 17 e página 13 respectivamente. Quórum: Presentes mais de 2/3 (dois terços) do Capital, representado pelas acionistas Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (CODEMIG) e Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM).

Registrada na íntegra perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob o nº 9265232 em 28/03/2022 – Protocolo nº 221429425. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral - –Marinely de Paula Bomfim.

Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária: (i) Destituição de Membro do Conselho Fiscal; (ii) Eleição de Membro do Conselho Fiscal.

6 cm -04 1617131 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo aditivo ao Contrato nº 10394. Processo Interno n° 169/2018. Contratado: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S/A, CNPJ nº 33.224.254/0001-42. Objeto: alteração no quadro de postos e atualização do valor do contrato. Base legal: inciso II e parágrafo sétimo do art. 81 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 04/04/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 10430. Processo Interno n° 159/2020. Contratado: Sempre Editora LTDA, CNPJ n° 26.198.515/0004-84. Objeto: Alteração da forma de execução do objeto contratual. Base Legal: Art. 81, IV, da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 04/04/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 5.157. Processo Interno n° 139/2017. Contratado: Jam Soluções Prediais LTDA, CNPJ n° 06.164.392/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 90 dias, fixando-se novo prazo até 30/05/2022. Base Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 25/02/2022.

CONCURSO PÚBLICO

Conforme previsto no artigo 4ºA da Lei nº 23.631/20, com o fim do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 (Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020), o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da CODEMIG, regido pelo Edital nº 01/2017, teve retomada sua contagem a partir de 01/01/2022.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2022.
Thiago Coelho Toscano
Diretor Presidente da CODEMIG e CODEMGE

6 cm -05 1618296 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão eletrônico 500-H16344 N° CONTRATO: 4500030730 Objeto: Gestão e Administração de Fundos de Investimento. Contratada: BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA Valor R$3.600,00 Prazo 12 meses. Ass.: 28/03/22 Homolog.: 04/04/22.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

5002001582/900. Telefonica Brasil S/A. Fundamento: 500-H15847-Contrato decorrente da Ata de Registro de Preço 4650000624/900. Objeto: 80 pacotes de dados e voz - Prazo: 24 meses. Valor: R$ 125.760,00. Ass.: 30/03/2022.

ADITIVOS

500-F11987. Objeto: prorrogação do prazo de validade do Edital de Credenciamento de Profissionais e Sociedades de Advogados, por mais 24 meses, contados a partir de 14/12/2020.

4 cm -05 1617991 - 1

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G16275.N° CONTRATO: 4500030716 4500030717. Contratada: Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A. e Furukawa Electric Latam S.A. Objeto: Cabos Ópticos Monomodo. Valor: R$ R$ 320.121,07. Prazo: 90 dias a partir de 01/04/22. Ass.: 05/04/22 Homolog.: 28/03/22.

Pregão Eletrônico 530-H16221 N° CONTRATO: 4680006464. Contratada: ELIGER CONTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Serviços remanescentes relacionados à construção, montagem, desmontagem e demais atividades correlacionadas das seguintes Linhas de Distribuição: Construção – LD Nova Serrana 2 – São Gonçalo do Pará, 138kV, Construção – LD Nova Serrana 2 – Pitangui 2, 138kV, Construção – LD Nova Serrana 1 – São Gonçalo do Pará, 138kV, Desmontagem – LD Nova Serrana 1 – Pitangui 2,138kV (LOTE 1). Valor: R$ 7.251.966,04. Prazo: 12 meses. Ass.: 25/03/22 Homolog.: 25/03/22.

Pregão Eletrônico 530-H16221 N° CONTRATO: 4680006465. Contratada: COMETA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviços remanescentes relacionados à construção, montagem e demais atividades correlacionadas da Linha de Distribuição Bom Despacho 2 – Dores do Indaiá 2, 138kV (LOTE 2). Valor: R$ 14.799.852,17. Prazo: 13 meses. Ass.: 25/03/22. Homolog.: 25/03/22.

5 cm -05 1617980 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão Eletrônico 510-H16300.Contrato nº 4570018829. Contratada: BARROS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de confecção e instalação de dispositivos de defensas de concreto que evitem danos as estruturas e desligamento da linha de transmissão Jaguara / São Simão. Valor: R$ 505.000,00. Prazo 12 meses. Ass.: 04/04/2022. Homolog.: 04/04/2022.

2 cm -05 1617987 - 1

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
ADITIVOS

4570018352/807. Partes: Cemig Geração Oeste S.A. e All Energy Engenharia Ltda. Objeto: Adequações tributárias e do cronograma com correção do valor do 1º reajuste. Valor atual: R$3.309.514,28. Ass: 21/03/2022.

2 cm -05 1617993 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
COMUNICADO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210023

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Crescimento Vegetativo, Manutenção e Melhorias Operacionais de Esgoto, em ligações prediais e redes com diâmetro menor que 400 mm, na área de abrangência da Gerência Regional Metropolitana Oeste-GRMO, incluindo vilas e favelas. Foi encerado o processo de cotação por dispensa de licitação. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Data: 04/04/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso VI da Lei Federal 13.303/16. Processo: 39.630. Objeto: Execução das obras da 4ª etapa do programa de despoluição da Lagoa da Pampulha, nos municípios de Contagem e Belo Horizonte. Prestador e Valor: Consórcio Despoluição Pampulha, R$ 3.206.801,44. Prazo de Vigência: 9 meses. Reconhecimento do Ato: Cláudio César Dotti – Superintendência de Empreendimentos. Ricardo Augusto Simões Campos – Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso XV da Lei Federal 13.303/16. Processo: 41.641. Objeto: Aquisição, por processe de dispensa de licitação, de materiais para atendimento às obras emergenciais de recuperação da AAT do SSA - travessia R. Paraopeba, em Juatuba/MG. Prestador e Valor: Polierg Indústria e Comércio Ltda, R$ 722.714,00. Prazo de Vigência: 3 meses. Reconhecimento do Ato: Cláudio César Dotti – Superintendência de Empreendimentos. Ricardo Augusto Simões Campos – Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0163 – PEM (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Objeto: ROTOR/PROPULSOR DE EIXO VERTICAL PARA BOMBA SULZER. Dia da Licitação: 25 de abril de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/04/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0165 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Objeto: Conexões. Dia da Licitação: 25 de abril de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/04/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0178 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Objeto: Tubos em PRFV. Dia da Licitação: 25 de abril de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/04/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0169 – PES

Objeto: Solução integrada de modernização de medição e apuração de consumo. Dia da Licitação: 25 de abril de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 07/04/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220042

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Melhorias Operacionais no Sistema de Abastecimento de Água de Dores do Turvo / MG. Vencedora: SANEPLAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 789.313,67. Data: 05/04/2022.

JULGAMENTO - LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210270

Objeto: prestação de serviços de publicidade, voltados para ações ligadas aos produtos, serviços e projetos institucionais, de utilidades públicas e mercadológicas da COPASA MG e sua subsidiária COPANOR. Todas as propostas técnicas foram classificadas, quais sejam: LAPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, FAZ PUBLICIDADE LTDA, DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA, TOM COMUNICAÇÃO LTDA, POPCORN COMUNICAÇÃO LTDA, RC COMUNICAÇÃO LTDA, ORO COMUNICAÇÃO LTDA, VIVAS COMUNICAÇÃO LTDA, FILADÉLFIA COMUNICAÇÃO INTERATIVA EIRELI, AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI e CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI. Verificada a documentação de habilitação das licitantes que apresentaram documentos de habilitação, quais sejam, POPCORN COMUNICAÇÃO LTDA, LAPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, FAZ PUBLICIDADE LTDA, DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA e TOM COMUNICAÇÃO LTDA a Comissão decidiu habilitá-las. Detalhamento no site e nos autos do processo. Vencedora: LAPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. Valor: R$ 15.900.000,00. Data: 05/04/2022.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0143 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Objeto: Vidraria para laboratório. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado anteriormente para o dia 06/04/2022 às 09:00 horas, fica adiado para o dia 29/04/2022 às 08:45 horas. Edital disponível em 13/04/2022. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação). Motivo: "Adequação no procedimento licitatório".

A DIRETORIA

22 cm -05 1618186 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000147.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

ADITAMENTO CONTRATUAL

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato GEJUR/CT/05/2021, firmado BUREAU VAN DIJK PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA LTDA., CNPJ: 24.126.782/0001-78. Nº do instrumento: GEJUR/TA/08/2022. Assinatura: 04/04/2022. Objeto: prorrogar o prazo de vigência até 19/04/2023 e reajustar o valor em 10,37%. Valor: R$ 84.097.95. Signatários: João Paulo Braga Santos e Gustavo Túlio de Lima Andrade (INVEST MINAS) e Tadeu Marco Teles (Bureau).

2 cm -05 1617791 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig a ser realizada em 28 de abril de 2022, às 10 horas, que em razão da pandemia COVID-19 será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico na plataforma Microsoft Teams, que possibilitará que os acionistas participem e votem na AGO, sem prejuízo do envio do boletim de voto a distância, a fim de deliberar-se sobre as seguintes matérias:

Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, bem como dos respectivos documentos complementares.

Destinação do Lucro Líquido e Definição da Forma e Data do Pagamento de Dividendos referentes ao exercício de 2021.

Eleição dos membros do Conselho Fiscal, em decorrência do final do mandato.

Eleição dos membros do Conselho de Administração, em decorrência do final do mandato.

Fixação da verba anual global para remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

6 cm -01 1616788 - 1

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico n.º GPR-0006/22. Objeto: Aquisições de materiais de sinalização, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 1 e demais anexos do edital. Envio das propostas: por meio do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: Lote 01 - COTA RESERV ADA DE ATÉ 25% PARA PART ICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e SOCIEDADES COOPERATIVAS DE PEQUENO PORT E (SCPP) – 08h00 mindo dia06/04/2022 e 09h00 mindo dia19/04/2022. Datae horário da abertura da sessão pública:dia19/04/2022 às09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 19/04/2022. Lote 02 - (AMPLA CONCORRÊNCIA) - 08h00 min do dia 06/04/2022 e 09h00 min do dia 20/04/2022. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 20/04/2022 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 20/04/2022. Lote 03 - (AMPLA CONCORRÊNCIA) - 08h00 min do dia 06/04/2022 e 09h00 min do dia 25/04/2022. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 25/04/2022 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 25/04/2022. Lote 04 - (AMPLA CONCORRÊNCIA) - 08h00 min do dia 06/04/2022 e 09h00 min do dia 26/04/2022. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 26/04/2022 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 26/04/2022. O Edital está disponível no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br. O pregão será realizado pela PregoeiraBruna de Aguiar - n.º Pessoal 165.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

7 cm -05 1618360 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9327258/2022

Partícipes: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos. Assinatura: 04/04/2022. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, por contratante; Renata Nunes Ferreira, por contratado.

3 cm -05 1617855 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AF/2º NIVEL MONTES CLAROS - SRF MONTES CLAROS
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 1191041.000001/2022

Processo de compra 1191041.000001/2022 - SEI: 1190.01.0017762/2021-22. A Secretaria de Estado de Fazenda/MG por meio da AF/2º Nível Montes Claros, torna público que fará realizar no dia 26/04/2022, segunda-feira, às 09:00 horas, horário de Brasília, no sítio www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de fornecedor especializado na prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, com fornecimento de peças e componentes quando necessário, em equipamentos de ar condicionado central, condicionadores de ar tipo Split e exaustor de banheiros de deficientes, instalados na sede da SRF, DF e AF Montes Claros, localizada na Av. Major Alexandre Rodrigues, nº 223, bairro Ibituruna, no município de Montes Claros. O edital estará disponível no sítio www.compras.mg.gov.br.

04/04/2022. Sebastião Durães de Azevedo – Pregoeiro Oficial.

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 1910003048
(TERMO ELETRÔNICO Nº 60/2022)
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0005257/2021-97

Partes: SEF/MG x MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE. Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos ao Município, dos bens móveis relacionados na Cláusula Primeira – "Do Objeto" do Termo de Doação. Valor dos bens doados: R$ 1.716,18. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em exercício – 05/04/2022.

7 cm -05 1618306 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EDITAL DE LEILÃO MGI Nº. 001/2022

MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 comunica a retificação do Edital de Leilão MGI 001/2022, com a exclusão da coluna CAUÇÃO MÍNIMA, constante do anexo V – Descrição de Imóveis. O restante do Edital fica inalterado.

1 cm -05 1617939 - 1

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Aditivo ao Contrato nº. 9912440524, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A CNPJ 19.296.342/0001-29 e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ 34.028.316/0015-09. OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Valor estimado: R$32.000,00. Vigência: 18/04/2022 a 18/04/2023.

2 cm -05 1618079 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 9192481/2018 celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e a empresa ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objetivo: Reajuste de contrato conforme variação estabelecida no IPCA acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2021, a partir da sua assinatura, retroativo a janeiro de 2022. Dotação orçamentária: 1301 04.130.029.4138.0001 339039 75 Fonte 10.1; Data de Assinatura: 01/04/2022.

Vanice Cardoso Ferreira – Secretária Substituta de Infraestrutura e Mobilidade.

3 cm -05 1618313 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Construtora ZAG Ltda. Instrumento: Contrato DM-010/2022. Fundamento: Edital nº 024/2021. Objeto: Execução dos seguintes serviços de recuperação funcional: Recuperação Funcional do Pavimento da Rodovia MGC-482, trecho Entrº MG-111 (Carangola) - Fervedouro, com 29,2 km de extensão.. Valor: R$ 3.976.980,43 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), com preços iniciais de Janeiro/2021. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 2039 0001 449051 0 fontes (51.1), (54.2), (60.2) e (83.2), Processo nº 2300.01.0064773/2021-72.

Permitente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Permissionário: PREFEITURA DE ALMENARA. Instrumento: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 9/2022 .Objeto: imóvel com área total de 216,07 m², sendo a área construída de 110,45m², localizado na Avenida Avelino Nascimento, nº 386, Centro, Almenara/MG, pertencente à 27ªURG do DER-MG. Prazo: 05 (cinco) anos consecutivos, contados à partir da publicação deste instrumento. Processo SEI 2300.01.0034448/2022-67.

Cedente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionário: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.. Instrumento: Termo de Distrato ao Termo de Cessão de Uso de bem imóvel PRC-25.006/14 .Objeto: Considerando os expedientes 34200458 (Ofício SEMAD/SUPRAM MATA-DAF nº. 30/2021), 36416664, 36415613 (Declarações do DER/URG/UBA) e 38537070 Autorização do Diretor Geral acostados no Processo 1370.01.0029012/2020-30, as partes qualificadas acima, tendo firmado em 04 de junho de 2014 o Termo de Cessão de Uso PRC-25.006/14 (17399516), RESOLVEM, por meio do presente instrumento, RESCINDIR AMIGAVELMENTE o referido Termo, com fundamento no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93. PROCESSO SEI 1370.01.0029012/2020-30.

CEDENTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. CESSIONÁRIO: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Instrumento: TERMO DE ADITAMENTO DF/GLA-01 AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PRC-25.003/11. Objeto: Imóvel localizado na faixa de domínio do DER/MG, sob a circunscrição da 13ªURG do DER/MG - Brasília de Minas, situado à Rua Vicente Parrela, s/nº, Centro cuja área total de 159,49 m² cedida , fica acrescida de 336,34 m2 , passando a totalizar 495,83 m², passando o valor total do Termo de Cessão a ser de R$ 158.704,23 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e quatro reais e vinte e três centavos). PROCESSO SEI 2300.01.0128920/2021-38

Permitente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Permissionário: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA- IMA . Instrumento: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 2/2022 .Objeto: imóvel com área total de 175,19 m², sendo a área construída de 125,84m², localizado na rua Juscelina Leonídia Rocha, n.º 80, Bairro Primavera, Arinos/MG, pertencente à 36ªURG do DER-MG. Prazo: 05 (cinco) anos consecutivos, contados à partir da publicação deste instrumento. Processo SEI 2370.01.0025745/2021-71

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSTRUTORA COUTO ALMEIDA LTDA. Instrumento: ORDEM DE INÍCIO em 23/03/2022. Contrato DE-032/2021. Objeto: REFORMA DA REDE DE DRENAGEM, ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE, RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS NA ESCOLA ESTADUAL DO BAIRRO JARDIM IPÊ, Município de GOVERNADOR VALADARES/MG. Processo nº2300.01.0164128/2021-22.

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CATALUNHA ENGENHARIA LTDA.. Instrumento: ORDEM DE PARALISAÇÃO em 03/03/2022. Contrato DE-013/2021. Objeto: EXECUÇÃO DA REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no Município de MURIAÉ/MG. Processo nº2300.01.0077143/2021-53.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada:Travessia Engenharia Ltda. Ordem de paralisação em 15/03/2022 ao Contrato DM 028/2021: fica essa contratada, solicitada a paralisar a execução, em regime de empreitada, por preços unitários, da Implantação de Túnel Bala (2,00 x 2,58)m na Rodovia MG-424, km 2,80, trecho Entrº MG-010 - Entrº p/ São José da Lapa. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG – Belo Horizonte, inserida no Programa "Estradas de Minas: Infraestrutura Logística", na Ação "Recuperação e Manutenção da Malha Viária". Processo nº 2300.01.0098925/2021-50

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. Ordem de paralisação em 01/03/2022 ao contrato DM 027/2021: fica essa contratada, solicitada a paralisar, a execução, em regime de empreitada, por preços unitários, da Construção de alas de Galeria em gabião e instalação de "Colchão Reno" na Rodovia MGC-262, no km 302, no trecho Sabará - Entr. p/ Bairro Nações Unidas. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER/MG – Belo Horizonte, inserida no Programa "Estradas de Minas: Infraestrutura Logística'', na Ação "Recuperação e Manutenção da Malha Viária". Processo nº: 2300.01.0095219/2021-08

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Adelio José do Nascimento. Fundamento: Ata de Registro de Preços Nº 218/2021-I - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 111/2021– SEPLAG. Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática. Valor: R$12.442,68. Dotação orçamentária: 2300 04 122 705 2500 0001 339030 0 fonte (10.1). Vigência: 12 meses, contados da publicação da Ata Registro de Preços. Processo nº 2300.01.0303015/2021-93.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Maqnete Comercio e Servicos EIRELI -ME. Fundamento: Ata de Registro de Preços Nº 218/2021-III - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 111/2021–SEPLAG. Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática. Valor: R$13,50. Dotação orçamentária: 2300 04 122 705 2500 0001 339030 0 fonte (10.1). Vigência: 12 meses, contados da publicação da Ata Registro de Preços. Processo nº 2300.01.0303015/2021-93.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Rafteco Comercio de Material de Informática EIRELI - ME. Fundamento: Ata de Registro de Preços Nº 218/2021-V - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 111/2021–SEPLAG. Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática. Valor: R$56,00. Dotação orçamentária: 2300 04 122 705 2500 0001 339030 0 fonte (10.1). Vigência: 12 meses, contados da publicação da Ata Registro de Preços. Processo nº 2300.01.0303015/2021-93.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Tecidos e Armarinhos Miguel Bartolomeu S/A. Fundamento: Ata de Registro de Preços Nº 218/2021-VI - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 111/2021–SEPLAG. Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática. Valor: R$220,00. Dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2500 0001 449052 0 fonte (47.1). Vigência: 12 meses, contados da publicação da Ata Registro de Preços. Processo nº 2300.01.0303015/2021-93.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202204052, 113200202204053.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 251 Sessão Ordinária realizada em 30/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
MHY0051	9005434	Sonia Andreia Prim Da Silva
FOJ6528	8907691	Luis Marchiori Filho

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
ASS0795	8973756	Joao Acacio De Souza
PRM9241	8999724	Jesus Olacir Fernandes
HHP3127	9015714	Wilian Nunes Dutra
GRD3989	8950928	Elio Estevan Caetano
PVK5530	9688681	Vinicius Prata Pena
QPK2509	8944542	Yago Coelho Ferreira Me
GVE5793	9002330	Glazielle Oliveira Silva
ORB9660	9714456	Djalma Vani Benfica Junior
PUG1118	8935423	Wagner Gusmao De Amorim
QOB6205	8995816	Mara Aparecida Da Silva Barbosa
HGS2430	9692286	Marcos Aurelio De Amorim
OQN7329	8947267	Mauro Braga Lopes
MSE9834	8962472	Ageu Diniz De Oliveira
PYV6567	9015081	Jacqueline Graicy Mendes Botelho
DPF6645	8995779	Maria Cleonice Apolinario
HLT2382	8927212	Nourival Severino Da Silva Junior
LPL7889	8905457	Marcelle De Souza Menezes
KPI3309	8918792	Bruno Jose De Carvalho
GUW4016	8890359	Sergio Veloso Da Silva
PPK0950	9727009	Gustavo Caetano De Araujo Martins
HBJ2936	8940401	Camila Magalhaes Avila
HNB3138	8961602	Daniel Silva Basilio
OVA2930	9716966	Islan Ribeiro Ferreira De Jesus
PZC0609	8941606	Vitor Lage De Assis Rocha
HJC1918	8959599	Rogerio Evangelista Lagoeiro
OXI7920	9716852	Rafael Matos De Novais
NXX1911	9005414	Joao Bosco Severiano Dantas
HCR6732	8958885	Maria Aparecida Dias Costa Coelho
NWQ5607	9004117	Marlucio De Souza

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 252 Sessão Ordinária realizada em 30/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PYT5408	8954640	Karina Gomes Santos
OLX1347	8999637	Mauricio Barbosa Delloiagono

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JFW8851	8999498	Gabriel Erik Almeida Silva
OPX1858	8935560	Guilherme Quaresma Santos
BDP1897	8984496	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
QKA0651	8967464	Trans Kothe Transportes Rodoviarios S/a
PXB6024	8957243	Izaias Da Rocha
HBK4969	8906020	Esther Maria Bertoldo Melo
HGT1015	9015545	Talles Lopes Figueiredo
HLS6512	8933250	Cassio Leandro Sales
PXW7830	9704073	Bravo Servicos Logisticos Ltda
DZH3497	8999867	Robson Sande Anastacio
BUC4896	8919270	Jose Inacio Silva Dos Santos
BDP1678	8931788	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
BCO6289	8944322	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
AEF0620	9706733	Renaldo Aparecido Rodrigues Dos Santos
KAH4166	8931036	Raphael Guimaraes Brito
HFT8970	9724018	Heleno Aparecido Silva
PVL1649	8944171	Egberto Goncalves Batista Da Silva
HLH5507	8984968	Luis Augusto Dos Reis Bisinoto
HLN8365	8995571	Evandro Barbosa Dos Santos
PXG7567	8961818	Maria Antonia Fiuza
BDP1826	8908454	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
GSW0353	8946100	Moveis B P Ltda
HMH8672	8949816	Kenia Priscila De Souza Verissimo
FJP5602	8949163	Ft Transporte Ltda Me
PWY8616	8936380	Raphaela Nascimento Lopes Teixeira
GXS3365	8974705	Moveis B P Ltda
GYS3542	8912816	Transportadora Monique Ltda Me
PJK2236	8917648	Aparecida Cassia Alves Da Silva
HIJ1136	8933630	Belosanta Transportes E Servicos Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 201 Sessão Ordinária realizada em 18/03/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HHY5063	8937242	Izaias Goncalves Souza
BUI8102	8889684	Eduardo Tavares Da Silva
PVX5085	8954855	Grazielle Oliveira Cerqueira Lima
ERV2105	8952090	Rui Barbosa Pereira
GVW7464	8896052	Antonio Augusto Pavao
JQO5691	8910810	Silvana Cristina Ribeiro
GVM9956	8839376	Ademilio Ladeia Barbosa Filho
GVQ3179	8880928	Andre Leite Souza
MWK8800	9640283	Mirian Da Silva Gomes
OZO4227	8941147	Suely Alves Da Cruz
OLT9690	9640168	Cristina Pereira De Aquino
NYF4513	8924148	Jose Aparecido Andrade
GZO4056	8871184	Jhonatan Ferreira Das Chagas
QNX9237	8929812	Lucas Avila Gomes
OME5836	8872630	Zico Transportes E Logistica Ltda
KND2600	9638520	Marilde Martins Da Costa
FKO0988	8890837	Evando Alves De Melo
HLF0241	8942095	Valmir Lopes Motta
GWT9576	8867289	Marcos Jose Carvalho
OZO4227	8941146	Suely Alves Da Cruz

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 202 Sessão Ordinária realizada em 18/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NKB0971	8921309	Mateus Martins Barros

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OVL5900	9657684	Lucas De Azevedo Lopes
NYA4573	8939505	Antonio Marcos Pereira
HKA7693	8927975	Nilo Pinto Rocha Junior
GSD7179	8896740	Alesandra Da Cunha Vieira
HDU9331	8953459	Jose Marcio Nunes Cerqueira
HPC2369	8896796	Antonio Edilson Oliveira Dos Reis
CIU7818	8897802	Celio Pimenta
HKZ9169	8881055	Fabio Antonio Marinho Marotta
HEG5576	8889141	Matheus Oliveira Versiani
CIU7818	8897801	Celio Pimenta
OXG4250	9650831	Carlos Jose De Paula Galvao
HDU9331	8953460	Jose Marcio Nunes Cerqueira
HOF1414	8915239	Milena Otavia Horta Lorentz
HDU9331	8953458	Jose Marcio Nunes Cerqueira
ODE6441	8786955	Luciano Jose Felipe Da Silva
OPH5549	8890597	Lucas Brasil Silva
HKA7693	8927976	Nilo Pinto Rocha Junior
GSD7179	8896741	Alesandra Da Cunha Vieira
EOD3888	8735283	Alene Zago Dos Santos Pimenta
GSD7179	8896742	Alesandra Da Cunha Vieira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 203 Sessão Ordinária realizada em 18/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HBO5510	9643991	Francisco Romualdo Pereira
HLQ9515	8926978	Silvia Esteves Neves

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OQC8314	8869576	Maurilio Donizete Da Silva
OQG1343	8899141	Empresa Gontijo De Transportes Ltda
HHK3128	8864524	Igor Barbosa Oliveira
OYA2168	8873569	Trans Kothe Transportes Rodoviarios Sa
DHW8304	8885737	Bruno Angelo Forner
HBX9941	8926436	Conceicao Pereira Castelo
PZQ3054	8880263	Nelio Dos Santos
HBX9941	8926435	Conceicao Pereira Castelo
QKK6636	8851708	Trans Kothe Transportes Rodoviarios Sa
EYE3151	8934962	Samuel Merces Dos Santos
HGY1858	8883288	Jose Vicente Da Silva
HGY1858	8883287	Jose Vicente Da Silva
OOW0044	8870772	Endrigo Cacius De Lima Sato - Me
QPP0543	8928520	Rogerio Geraldo Trindade
QNT6810	9618388	Kleber Henrique Da Silva Malta
EBT5051	8944131	Claudia Aparecida Peres Rocha
CFQ7757	8917273	Emily Darc Andrade Dos Santos
OPQ7545	8952356	Ricardo Ney Monteiro Sales

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 204 Sessão Ordinária realizada em 18/03/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HBN7032	8883949	Antonio Carlos Pereira Da Costa
AXT1146	8870917	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
PUK5557	8933075	Marcio Onofre Inacio
QOH3382	8900953	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
OPC1886	8882615	Eduardo Alves De Moura
QPM4591	8940810	Joadson Silva De Brito
PPL6104	8908728	Fibria Celulose S A
AXT1143	8922811	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
DKT5716	8869784	Rodrigo Carlos Alves Dos Santos
PVW8651	8940863	Bruno Goncalves De Assis
JIU5453	8924402	Admilson De Paula Barbosa
HAT3954	8892618	Diarley Wanderson Pereira
PYD1276	8871064	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
BDP1D85	8951873	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
FDR4403	8922845	Daniele Garcia Barboza
FXQ3949	8886446	Renan Da Silva Lopes
PUQ4282	8890727	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
OQH7802	8890728	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
DKT5716	8869785	Rodrigo Carlos Alves Dos Santos
ATX1102	8899394	Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
KMB1007	8938631	Damiao Teodoro Dos Santos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 205 Sessão Ordinária realizada em 18/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GVP4450	9652188	Salome Transportes Ltda

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OLB1620	9652742	Jose Figueiredo Viana
HEH1799	8872905	Jhone Campos De Oliveira
DYB3101	8919203	Maria Elizeti Neves
DPF0521	8912049	Rodoviario Castro Ltda - Epp
HAS6435	8963237	Taylor Henrique Barbosa Andrade
QND3845	8944177	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
IHC5224	8905440	Tiago Theisen
GRJ1492	8877111	Lecy Pereira
GIL0737	8946805	Gilberto Tavares Ferreira
HBX9941	8926434	Conceicao Pereira Castelo
PYB4946	8841212	Claudimir Valer
CUD7516	8841098	Aloisio Pires Vieira
GLZ3534	8879492	Rodrigo Januario Da Silva
HMF9663	8904358	Hi Transportes Ltda
OQW4557	8946736	Pamela Cristina Siqueira
CSM1012	8885398	Grazielly Santos Costa

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000148.

DJX0742	8906063	Heliel Inacio De Lima
BYC5770	9615454	Elismar Aparecido Batista Lacerda
DYG2941	8951621	Lucas Gustavo Dutra Azarias

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 206 Sessão Ordinária realizada em 18/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
KUY8224	8921186	Rita Cristina Catelani Carvalhaes

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
EFV8315	8996070	Philipe Duarte Pocceschi
HBZ2551	8979367	Constantino Alves Veloso
OWK3642	8933656	Wesley Pereira Dos Santos Martins
HMV6220	9670986	Debora Santos Silva
GVN0177	8980392	Nazare Soares Dos Reis
HMF9669	8908706	Hi Transportes Ltda
GVE2900	9688795	Geraldo Da Silva Machado Neto
HBZ2551	8979360	Constantino Alves Veloso
GVN0177	8980399	Nazare Soares Dos Reis
NYA4573	8966930	Antonio Marcos Pereira
GVN0177	8980395	Nazare Soares Dos Reis
OLN4727	8972853	Trans Kothe Transportes Rodoviarios S.a.
GTM7464	8919275	Osmar Pereira De Brito
GVE2900	9688798	Geraldo Da Silva Machado Neto
CFH4040	9689054	Walisson Claudio Da Silva
CFH4040	9689052	Marcone Abel Da Silva
AZR1095	8979356	Expresso Nacional Ltda
HMF9669	8905144	Hi Transportes Ltda
GVE2900	9688801	Geraldo Da Silva Machado Neto

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 207 Sessão Ordinária realizada em 18/03/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HJP1600	9668693	Augusto Alves Rodrigues
JHX3437	8962518	Vagner Vanderlei Rodrigues
GTM7464	8919274	Osmar Pereira De Brito
OQV6052	8927187	Sebastiao Jose Pereira Silva
MQZ7489	8906801	Deines Jose Teodoro Pinto
CBM6260	9668692	Marden Luiz Nunes Beraldo
GLU3773	8945682	Jonatas Willian De Morais
HAJ5246	8893262	Leandro Cesar Caldeira
HMW2789	8906686	Mauro Vieira Da Rocha
FGH3272	8915621	Alan Gabriel Bueno
LRS7735	8974096	Adriana Arruda Rocha
HJD9011	8961724	Gleisson Kenede Silva
HCW5444	8921361	Luiz Fernandes Bernardo
HEG5576	8889140	Matheus Oliveira Versiani
HOK2070	9660017	Jerusa Aparecida Peres Silveira
GFR8510	9664591	Edson Neves Borba
GVJ1965	8974170	Celio Abreu De Moura
CKO3067	8958963	Salvador De Souza Leao
QND3868	8908961	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
OQB4525	8972078	Denise Maria De Jesus

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 208 Sessão Ordinária realizada em 18/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
NYG8363	10812232	Vania Maria De Jesus

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OXC8318	8930883	Odilon Oliveiros Batista
GXY0946	8891014	Ataliba Antonio De Oliveira Borges
PUZ2644	8910108	Alexandre Dos Santos E Souza Me
PYG4170	9662095	Omega Industria E Comercio De Calcados Me
QOA7441	8955587	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
PVD7329	8917328	Marcos Antonio Queiroz Luz
AZR1095	8968928	Expresso Nacional Ltda
HCB3692	8906150	Elvis Azevedo Mota
QNI2642	8911778	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
OMA1092	10014615	Pedro Henrique Raimundo Caetano
HEM5000	9680663	Marcelo Lima Xavier
OMH0018	8912157	Amintas Ramos De Jesus
NWL2936	8886861	Emisul Transportes Ltda
OPD1907	8948484	Lumar Panificacao Ltda Me
GXY0946	8891013	Ataliba Antonio De Oliveira Borges
OMA1092	10014607	Pedro Henrique Raimundo Caetano
JMY6632	8908415	Daniel De Souza Marques
HMF5193	8942279	Hi Transportes Ltda
QOA7471	8961225	Lenarge Transportes E Servicos Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 209 Sessão Ordinária realizada em 18/03/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OPN5704	8938930	Dafael Ramiro Silva De Paula
HFB1527	8960887	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
GMQ0190	9681801	Marcos Leandro Fidelis
KYU1402	8915592	Ricardo Luiz Bonfim Muniz
QND8634	8916078	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
PXY6881	8955608	Claudiana Aparecida Da Silva
HCF6445	8963624	Jose Arnaldo Cipriano Dos Santos
PXY6881	8955604	Claudiana Aparecida Da Silva
HBC9576	8891194	Darlon Silva Vespermann
QOE2384	8915036	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
HJZ3105	8967863	Luiz F S Diniz Me
PXY6881	8955605	Claudiana Aparecida Da Silva
PWS3253	8772495	Wandyr De Assis
GZS1409	8921047	Maria Da Conceicao Candido Silva
PXY6881	8955606	Claudiana Aparecida Da Silva
HBC9576	8891195	Darlon Silva Vespermann
PUV3920	9682033	Rodrigo Francisco Da Silva
HLB6575	8977662	Rodrigo Cordeiro Torres
HBC9576	8891196	Darlon Silva Vespermann
KVJ1832	8911276	Isaias Alves Ribeiro

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: ALEXANDRE CORSINO
Súmula da 210 Sessão Ordinária realizada em 18/03/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
EOX4177	10258587	Natanael Gomes De Souza
HKS2398	8931621	Dayse Kissila Silva Oliveira
PXM7220	10225697	Ceci Ribeiro Amaral Meireles

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
MWK3670	9679777	Transporte Joelma Ltda
HKS2398	8931613	Dayse Kissila Silva Oliveira
LPO5334	8938532	Clodoaldo Pereira De Souza
OLB1620	9668531	Jose Figueiredo Viana
OPG7665	8973692	Wadi Fernandes De Jesus Silva
OUT2539	8920814	Jose Aparecido Soares
HJH1800	9666773	Ideal Logistica Ltda Epp
QMW5789	8905137	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
PUV3920	9682035	Rodrigo Francisco Da Silva
GQV3815	8995197	Jose Mauricio Barbosa
OUT2539	8920816	Jose Aparecido Soares
QNJ1752	8915196	Transcatarina Transporte Rodoviario Ltda Epp
OMA1092	10014612	Pedro Henrique Raimundo Caetano
DSC3444	8942360	Jose Erivaldo Pereira Da Silva
FWM8028	8912986	Maria Izabel Nascimento Marcos
HJN3429	8917386	Kleuber Moacir Santos Nunes
PZA1719	8906614	Lauriane De Oliveira Pires

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

DECISÃO

Decisão(ões) da Superintendência do Transporte Intermunicipal e Metropolitano, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.
Decisão SEINFRA/ DGTM Nº 014/2022
Processo: Contrato: Nº 006/2008 - RIT: 3 – Linha 13009
Nº de Comunicação: 3943 – Suzana/Belo Horizonte
Protocolo: SEI Nº 1300.01.0000301/2022-43
Consórcio: Metropolitano de Transporte
Interessado: Consórcio Metropolitano de Transporte
Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 010/2022, publicado no DOEMG, em 22/03/2022, pág. 35.
Decisão SEINFRA/ DGTM Nº 015/2022
Processo: Contrato: Nº 006/2008 - RIT: 3 – Linha 13012
Nº de Comunicação: 3948 – Água Limpa/Belo Horizonte
Protocolo: SEI Nº 1300.01.0000301/2022-43
Consórcio: Metropolitano de Transporte
Interessado: Consórcio Metropolitano de Transporte
Assunto: Defere a matéria dos Avisos nºs 011/2022, publicado no DOEMG, em 22/03/2022, pág. 35 e 018/2022, publicado no DOEMG, em 24/03/2022, pág. 25.

AVISOS

A Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano leva ao conhecimento público que qualquer impugnação, por escrito e fundamentada, protocolizando o documento através do sistema SEI/MG ou na Cidade Administrativa – Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG ou no posto UAI - Praça 7 - Centro – Belo Horizonte/MG, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.
Aviso nº 019/2022 – STIM/DGTM
Processo: Contrato: Nº 005/2008 – RIT: 4 – linha 04006
Nº de Comunicação: 4120 - Santa Luzia via Vila Olga/Belo Horizonte
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0001565/2022-59
Consórcio: Estrada Real
Interessado: Consórcio Estrada Real
Assunto: Alteração da Nomenclatura para Santa Luzia via Vila Olga/Estação São Gabriel e do itinerário, como se segue: PI: Rua Eleotério Mendes Campos Nº 27 (PC), Av. das Indústrias, Rodovia MG-020 (Belo Horizonte/Santa Luzia), Trevo, Via 240, via de acesso a Estação São Gabriel, Estação São Gabriel. Extensão: 12,673Km. PI: Estação São Gabriel, saída da Estação São Gabriel, Via 240, Rodovia MG-020 (Belo Horizonte/Santa Luzia), Av. das Indústrias, Rua Eleotério Mendes Campos Nº 27 (PC). Extensão: 12,551Km.
Aviso nº 020/2022 – STIM/DGTM
Processo: Contrato: Nº 005/2008 – RIT: 4 – linha 04015
Nº de Comunicação: 4160 – Bairro Imperial/Estação São Gabriel
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0001565/2022-59
Consórcio: Estrada Real
Interessado: Consórcio Estrada Real
Assunto: Alteração da Nomenclatura para Bairro Imperial/Vila Olga e do itinerário, como se segue: PI: Rua dos Crisântemos (PC), Rua dos Manacás, retorno, Rua dos Manacás, Rua dos Girassóis, Rua Ceará, Estrada do Bananal, Praça dos Ministérios, Rua Dr. Francisco Viana dos Santos, Rua 15 de Novembro, Rua Irmãos Kennedy, Rua Dr. Francisco Viana dos Santos, Praça Dr. Ari Teixeira, Rua Santa Luzia, Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, retorno, Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, Rua Santa Cruz, Rua José Silvino Teixeira de Melo, Av. Nossa Senhora do Carmo, Av. Dr. Vicente Araújo (Av. Beira Rio), Marginal da Av. Dr. Vicente Araújo (Av. Beira Rio), Ponte de acesso Parte Alta/Baixa, Rua Baldim, Praça Morada do Rio, Rua Alto do Tanque, Rua Lagoa Santa, Rua Sabará, Av. das Indústrias, retorno, Av. das Indústrias, Rua Eleótério Mendes Campos Nº 27 (PC). Extensão: 12,190Km. RI: Rua Eleotério Mendes Campos Nº 27 (PC), Av. das Indústrias, Rua Sabará, Rua Lagoa Santa, Rua Alto do Tanque, Praça Morada do Rio, Rua Baldim, Ponte de acesso Parte Alta/Baixa, Marginal Av. Dr. Vicente Araújo (Av. Beira Rio), Av. Dr. Vicente Araújo (Av. Beira Rio), retorno, Av. Dr. Vicente Araújo (Av. Beira Rio), Av. Nossa Senhora do Carmo, Rua do Carmo, Rua Silva Jardim, Rua José Machado Calazans, Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, Rua Jaime Carlos Afonso Teixeira, Rua Santa Luzia, Praça Dr. Ari Teixeira, Rua Dr. Francisco Viana dos Santos, Praça dos Ministérios, Estrada do Bananal, Rua Ceará, Rua dos Girassóis, Rua dos Cravos, Rua dos Crisântemos (PC). Extensão: 10,112Km.
Aviso nº 021/2022 – STIM/DGTM
Processo: Contrato: Nº 005/2008 – RIT: 4 – linha 04022
Nº de Comunicação: 4190 - Santa Luzia via Industrial Americano/Estação São Gabriel
Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0001565/2022-59
Consórcio: Estrada Real
Interessado: Consórcio Estrada Real
Assunto: Alteração da Nomenclatura para Kennedy/Vila Olga e do itinerário, como se segue: PI: Praça Kennedy (PC), Rua Geraldo Teixeira da Costa, Rua Santa Luzia, Rua Boa Vista, Rua Jaime Carlos Afonso Teixeira, Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, retorno, Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, Rua Santa Cruz, Rua José Silvino Teixeira de Melo, Av. Nossa Senhora do Carmo, Av. Beira Rio, Ponte de acesso Parte Alta/Baixa, Rua José Luiz de Almeida Gomes, Rua Alto do Tanque, Rua Rio das Velhas, Trevo, Av. das Indústrias, Rua Eleotério Mendes Campos Nº 27 (PC). Extensão: 7,990Km. RI: Rua Eleotério Mendes Campos Nº 27 (PC), Av. das Indústrias, Rua Rio das Velhas, Rua Alto do Tanque, Rua José Luiz de Almeida Gomes, Ponte de acesso a Parte Alta/Baixa, Marginal, Av. Beira Rio, retorno, Av. Beira Rio, Av. Nossa Senhora do Carmo, Rua do Carmo, Rua Silva Jardim, Rua José Machado Calazans, Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, Rua Jaime Carlos Afonso Teixeira, Rua Santa Luzia, Rua Geraldo Teixeira da Costa, Praça Kennedy (PC). Extensão: 8,040Km.

144 cm -05 1618305 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE COTEP MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICO DE PREÇO Nº 1451044 84/2022.

Objeto a "Serviço de Impressão Gráfica – Pasta em papel chouchê". O cadastramento de propostas poderá ser realizado no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br com abertura do sistema dia 05 de abril de 2022, às 14h00, e fechamento dia 12 de abril de 2022, às 14h00. O Termo de Referência com as obrigações e descrições do item a ser contratado poderá ser obtido por meio do link: http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 com o código verificador 44347813 e o CRC ED3BD8F5. Ou por meio de solicitação no e-mail dco@seguranca.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança, Belo Horizonte, 05 de Abril de 2022.

3 cm -05 1618015 - 1

TORNA SEM EFEITO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 9260955/2020

No uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02 de abril de 2022, na página 128, que recomendou a Rescisão Unilateral do Contrato nº 9260955/2020, em decorrência dos descumprimentos contratuais da empresa FALÇÃO ALIMENTOS EIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.299/0001-74, com sede na Rua José Batista da Silva, nº 12, bairro Caixa D'Água, Carangola/MG, CEP 36.800-000, tendo em vista que referido ato já foi publicado em 27 de janeiro de 2022, na página 22.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

3 cm -05 1618104 - 1

EXTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEJUSP Nº 01/2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, torna pública a Convocação para a 3ª Etapa - Investigação Social do Processo Seletivo Simplificado SEJUSP nº 01/2022, destinado ao preenchimento de vagas para as carreiras de Médico de Defesa Social – MADS (nas funções Clínico Geral e Psiquiatra) e Analista Executivo de Defesa Social - ANEDS (nas funções de Analista Técnico Jurídico, Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo, Dentista, Terapeuta Ocupacional, Farmacêutico e Pedagogo). A Convocação poderá ser acessada na integralidade através do sítio eletrônico http://www.seguranca.mg.gov.br/, a partir do dia 06/04/2022.
Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Justiça e Segurança Pública

4 cm -05 1618006 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 1/2022. Processo SEI! 1370.01.0005990/2022-42. Partes: SEMAD/Município de Amparo do Serra. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 2/2022. Processo SEI! 1370.01.0006476/2022-15. Partes: SEMAD/Município de Arcos. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/03/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 3/2022. Processo SEI! 1370.01.0006561/2022-48. Partes: SEMAD/Município de Machacalis. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 4/2022. Processo SEI! 1370.01.0006656/2022-05. Partes: SEMAD/Município de Arinos. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 5/2022. Processo SEI! 1370.01.0006663/2022-10. Partes: SEMAD/Município de Barbacena. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 6/2022. Processo SEI! 1370.01.0006670/2022-15. Partes: SEMAD/Município de Bicas. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 7/2022. Processo SEI! 1370.01.0006678/2022-90. Partes: SEMAD/Município de Bueno Brandão. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 08/03/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 8/2022. Processo SEI! 1370.01.0006703/2022-94. Partes: SEMAD/Município de Cabeceira Grande. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 9/2022. Processo SEI! 1370.01.0006710/2022-02. Partes: SEMAD/Município de Cachoeira da Prata. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 09/03/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 10/2022. Processo SEI! 1370.01.0006898/2022-67. Partes: SEMAD/Município de Caldas. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 11/2022. Processo SEI! 1370.01.0006899/2022-40. Partes: SEMAD/Município de Capelinha. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 14/2022. Processo SEI! 1370.01.0006963/2022-58. Partes: SEMAD/Município de Cascalho Rico. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 08/03/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 15/2022. Processo SEI! 1370.01.0006979/2022-14. Partes: SEMAD/Município de Cláudio. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 16/2022. Processo SEI! 1370.01.0007006/2022-61. Partes: SEMAD/Município de Conceição dos Ouros. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 17/2022. Processo SEI! 1370.01.0007037/2022-97. Partes: SEMAD/Município de Contagem. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/03/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 18/2022. Processo SEI! 1370.01.0007090/2022-24. Partes: SEMAD/Município de Coqueiral. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 19/2022. Processo SEI! 1370.01.0007115/2022-28. Partes: SEMAD/Município de Corinto. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 25/03/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 20/2022. Processo SEI! 1370.01.0007129/2022-38. Partes: SEMAD/Município de Coronel Fabriciano. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 21/2022. Processo SEI! 1370.01.0007140/2022-32. Partes: SEMAD/Município de Córrego Fundo. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 23/2022. Processo SEI! 1370.01.0007279/2022-62. Partes: SEMAD/Município de Divinópolis. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 24/2022. Processo SEI! 1370.01.0007291/2022-29. Partes: SEMAD/Município de Frei Gaspar. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 25/2022. Processo SEI! 1370.01.0007316/2022-33. Partes: SEMAD/Município de Grão Mogol. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 26/2022. Processo SEI! 1370.01.0007325/2022-81. Partes: SEMAD/Município de Guanhães. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 27/2022. Processo SEI! 1370.01.0007333/2022-59. Partes: SEMAD/Município de Guaraciaba. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 28/2022. Processo SEI! 1370.01.0007338/2022-21. Partes: SEMAD/Município de Iguatama. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 08/03/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 29/2022. Processo SEI! 1370.01.0007344/2022-53. Partes: SEMAD/Município de Inconfidentes. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 30/2022. Processo SEI! 1370.01.0007426/2022-70. Partes: SEMAD/Município de Ipanema. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 31/2022. Processo SEI! 1370.01.0007430/2022-59. Partes: SEMAD/Município de Ipatinga. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 08/03/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 32/2022. Processo SEI! 1370.01.0007449/2022-31. Partes: SEMAD/Município de Itabira. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 33/2022. Processo SEI! 1370.01.0007454/2022-90. Partes: SEMAD/Município de Itabirinha. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/03/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 34/2022. Processo SEI! 1370.01.0007456/2022-36. Partes: SEMAD/Município de Itajubá. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 35/2022. Processo SEI! 1370.01.0007457/2022-09. Partes: SEMAD/Município de Itapecerica. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 36/2022. Processo SEI! 1370.01.0007459/2022-52. Partes: SEMAD/Município de João Monlevade. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 37/2022. Processo SEI! 1370.01.0007511/2022-06. Partes: SEMAD/Município de Lagoa Dourada. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 08/03/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 38/2022. Processo SEI! 1370.01.0007520/2022-54. Partes: SEMAD/Município de Lagoa Santa. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 39/2022. Processo SEI! 1370.01.0007522/2022-97. Partes: SEMAD/Município de Leopoldina. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 08/03/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 40/2022. Processo SEI! 1370.01.0007531/2022-48. Partes: SEMAD/Município de Manga. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 41/2022. Processo SEI! 1370.01.0007548/2022-74. Partes: SEMAD/Município de Manhuaçu. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 08/03/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 42/2022. Processo SEI! 1370.01.0007569/2022-89. Partes: SEMAD/Município de Maripá de Minas. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 08/03/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 43/2022. Processo SEI! 1370.01.0007572/2022-08. Partes: SEMAD/Município de Matipó. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 45/2022. Processo SEI! 1370.01.0007591/2022-77. Partes: SEMAD/Município de Monte Carmelo. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 46/2022. Processo SEI! 1370.01.0007624/2022-59. Partes: SEMAD/Município de Mutum. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 47/2022. Processo SEI! 1370.01.0007634/2022-80. Partes: SEMAD/Município de Nazareno. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.
Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 48/2022. Processo SEI! 1370.01.0007645/2022-74. Partes: SEMAD/Município de Oliveira. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 56/2022. Processo SEI! 1370.01.0007772/2022-40. Partes: SEMAD/Município de Piumhi. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/02/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 57/2022. Processo SEI! 1370.01.0007783/2022-34. Partes: SEMAD/Município de Poços de Caldas. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 09/03/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 58/2022. Processo SEI! 1370.01.0007788/2022-93. Partes: SEMAD/Município de Ponte Nova. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 59/2022. Processo SEI! 1370.01.0007795/2022-98. Partes: SEMAD/Município de Ressaquinha. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/03/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 60/2022. Processo SEI! 1370.01.0007800/2022-60. Partes: SEMAD/Município de Santa Bárbara. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 08/03/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 61/2022. Processo SEI! 1370.01.0007812/2022-27. Partes: SEMAD/Município de Santa Rita de Jacutinga. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 08/03/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 62/2022. Processo SEI! 1370.01.0007822/2022-48. Partes: SEMAD/Município de São Miguel do Anta. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 63/2022. Processo SEI! 1370.01.0007842/2022-90. Partes: SEMAD/Serra Azul de Minas. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 64/2022. Processo SEI! 1370.01.0007848/2022-25. Partes: SEMAD/Taiobeiras. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 65/2022. Processo SEI! 1370.01.0007878/2022-88. Partes: SEMAD/Tapiraí. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/03/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 66/2022. Processo SEI! 1370.01.0007880/2022-34. Partes: SEMAD/Teófilo Otoni. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 22/02/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 67/2022. Processo SEI! 1370.01.0007882/2022-77. Partes: SEMAD/Três Marias. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 08/03/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 68/2022. Processo SEI! 1370.01.0007886/2022-66. Partes: SEMAD/Turmalina. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/02/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 69/2022. Processo SEI! 1370.01.0007889/2022-82. Partes: SEMAD/Varginha. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 08/03/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 145/2022. Processo SEI! 1370.01.0010855/2022-25. Partes: SEMAD/Município de Campo Florido. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/03/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 146/2022. Processo SEI! 1370.01.0011501/2022-43. Partes: SEMAD/Município de Nepomuceno. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/03/2022.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 147/2022. Processo SEI! 1370.01.0012449/2022-55. Partes: SEMAD/Município de Paracatu. Objeto: implementação do Projeto Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: trezentos e sessenta e cinco dias. Assinatura: 23/03/2022.

73 cm -05 1618279 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Vinícius José Gomes Leonel – AI 273892/2021 – Desrespeitar total ou parcialmente
penalidade de suspensão de embargo em área comum – Multa simples – 750 UFEMG

*Construtora leme SCP – AI 267688/2020 – Supressão de cobertura vegetal nativa sem
autorização do orgão ambiental – Multa Simples – 5.000 UFEMG – Retirar ou tornar
inservível do produto de floresta nativa – Multa Simples – 21.850 UFEMG – Intervenção em
área de preservação permanente – Multa Simples – 1.500 UFEMG

*Monte Cristo Empreendimentos Imobiliários – AI 269784/2021 – Prestar informação total ou
parcialmente falsa, enganosa ou omissa – Multa Simples – 1.250 UFEMG – Impedir
regeneração natural de floresta em área de reserva legal – Multa Simples – 500 UFEMG

*Comércio e transporte Roque e Silva LTDA PPP – AI 267701/2020 – Supressão de cobertura
vegetal nativa sem autorização do orgão ambiental – Multa Simples – 5.000 UFEMG – Retirar
ou tornar inservível do produto de floresta nativa – Multa Simples – 21.850 UFEMG –
Intervenção em área de preservação permanente – Multa Simples – 1.500 UFEMG

*José Carneiro Valadão – AI 291297/2022 – Supressão de cobertura vegetal nativa sem
autorização do orgão ambiental – Multa Simples – 500 UFEMG – Retirar ou tornar inservível
do produto de floresta nativa – Multa Simples – 1.200 UFEMG

*Alysson Rodrigues Costa – AI 201710/2021 – Supressão de cobertura vegetal nativa sem
autorização do órgão ambiental – Multa Simples – R$ 8.163,48 – Desrespeitar total ou
parcialmente penalidade de suspensão de embargo em área comum – Multa simples – R$
2.691,26

*Modesto Caetano de Miranda – AI 276932/2021 – Supressão de cobertura vegetal nativa sem
autorização do orgão ambiental – Multa Simples – 500 UFEMG – Retirar ou tornar inservível
do produto de floresta nativa – Multa Simples – 2.950 UFEMG

*José Geraldo Antenor ME – AI 274995/2021 – Impedir regeneração natural de floresta em
área de reserva legal – Multa Simples – 500 UFEMG – Descumprir ou cumprir fora do prazo
condicionante estabelecida em autorização para intervenção ambiental – 50 UFEMG

*VM5 Extração de Comércio Minerais LTDA-ME – AI 259868/2020 – Descumprir ou cumprir
fora do prazo condicionante estabelecida em autorização para intervenção ambiental – 2.250
UFEMG – Instalar atividade potencialmente poluidora ou degradadora sem a devida licença
ambiental – 11.250,00 UFEMG – Causar intervenção de qualquer natureza que resulte em
degradação ou danos – 11.250 UFEMG

*VM5 Extração de Comércio Minerais LTDA-ME – AI 259887/2020 – Intervenção em área de
preservação permanente – Multa Simples – 1.500 UFEMG

*Fabio Antonio Soares – AI 283856/2021 – Supressão de cobertura vegetal nativa sem
autorização do orgão ambiental em área de reserva legal – Multa Simples – 6.209,99 UFEMG –
Retirar ou tornar inservível do produto de floresta nativa – Multa Simples – 3.450 UFEMG –
Queima controlada sem autorização do órgão ambiental em reserva legal – Multa Simples –
2.696 UFEMG

*Prefeitura Municipal de Arcos – AI 267700/2020 – Supressão de cobertura vegetal nativa sem
autorização do orgão ambiental – Multa Simples – 5.000 UFEMG – Retirar ou tornar
inservível do produto de floresta nativa – Multa Simples – 21.850 UFEMG – Intervenção em
área de preservação permanente – Multa Simples – 1.500 UFEMG

*José Maria Birchal de Oliveira – AI 293098/2022– Cortar árvores isoladas em área comum – Multa Simples – 9.930,00 UFEMG – Desrespeitar total ou parcialmente penalidade de suspensão de embargo em área comum – Multa simples – 65.750,00 UFEMG

*Pedro Antonio Salumi – AI 293109/2022 – Retirar ou tornar inservível do produto de floresta nativa – Multa Simples – 1.462,50 UFEMG – Intervenção em área de reserva legal – Multa Simples – 1.500 UFEMG

*Ademir Silva de Oliveira – AI 293130/2022 – Desrespeitar total ou parcialmente penalidade de suspensão de embargo em área comum – Multa simples – 3.250,00 UFEMG -
Supressão de cobertura vegetal nativa sem autorização do orgão ambiental – Multa Simples – 2.000 UFEMG – Retirar ou tornar inservível do produto de floresta nativa – Multa Simples – 1.381,50 UFEMG

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Otaviano Expedito de Oliveira – AI n° 293101/2022 – Corte de árvores nativas isoladas, sem proteção especial em área comum, sem autorização do órgão ambiental – Multa simples – 1.320 UFEMG – Retirada do produto da flora nativa - Multa simples – 400 UFEMG –

(a) Lucina de Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

24 cm -05 1618317 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Coordenadora do Núcleo de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha, conforme designação de competência instituída para responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF, torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Robson Leoner Meira Leal/Fazenda Olhos do Tigre - CPF ***.510.376-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Carbonita/MG, Processo Nº 2100.01.0063170/2021-70, em área autorizada de 22,8198 ha. Validade: 03 (Três) anos, contados da data de emissão da autorização: 05/04/2022.

(a) Paloma Heloísa Rocha. Coordenadora do Núcleo
de Controle Processual da URFBio Jequitinhonha,
conforme designação de competência instituída para
responder pela URFBio Jequitinhonha do IEF.

4 cm -05 1618364 - 1

INDEFERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado: José dos Reis Massoli/Fazenda Bom Jesus dos Campos - CPF 54*.***.***-15 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - São José da Barra/MG, Processo SEI nº 2100.01.0007664/2021-82, data da decisão: 04/04/2022.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

2 cm -05 1617903 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Irlei soares das Neves – AI 282644/2021 – Supressão de Vegetação Nativa em Reserva Legal sem autorização do órgão ambiental – Multa simples – 1500 UFEMG – Retirada do produto da flora nativa - Multa simples – 521,50 UFEMG

(a) Luciana de Fátima Rezende de Oliveira,
Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*Besela Participações e Administração Ltda – AI 291220/2022 – Por desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em uma área de 21,70 ha de Reserva Legal da Fazenda Vendinha – Multa simples – 11.000 UFEMG.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor
Regional – URFBio Centro Oeste

6 cm -05 1618260 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS

Leilão 005/2022.Processo SEI 1500.01.0037523/2022-87 Leilão 006/2022.Processo SEI 1500.01.0041386/2022-61 Leilão 007/2022. Processo SEI 1500.01.0042265/2022-93 Leilão 009/2022.Processo SEI 1500.01.0042453/2022-61 Leilão 010/2022.Processo SEI 1500.01.0047623/2022-54

A Diretora Central de Gestão Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 45.902/2012 – DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, aos arrematantes abaixo indicados: LUANA NATALI DA SILVA SOARES, CPF:xxx.976.xxx-xx - Leilão 005/2022, Lote 21, JEAN CARLOS FERREIRA BARBOSA, CPF:xxx.827.xxx-xx - Leilão 007/2022, Lote 12, AGATHA THAYRINE CARDOSO DE SOUZA FERREIRA, CPF:xxx.237.xxx-xx - Leilão 009/2022, Lote 14 e MAURO DUTRA DA SILVA, CPF: xxx.429.xxx-xx - Leilão 010/2022, Lote 02.

DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR SEIS MESES E MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO LANCE FINAL, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, aos arrematantes abaixo indicados: ROSIMEIRE PEREIRA DE ARAUJO, CPF: xxx.507.xxx-xx - Leilão 005/2022, Lote 13, NÉLIO FERREIRA LOPES, CPF: xxx.488.xxx-xx - Leilão 006/2022, Lote 10, JANUCELIO BARBOSA ROCHA, CPF: xxx.774.xxx-xx - Leilão 006/2022, Lote 17 e ITAMAR ANDRE DA SILVA, CPF: xxx.581.xxx-xx - Leilão 007/2022, Lote 10.

DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO POR DOIS ANOS E MULTA DE 20% SOBRE O VALOR DO LANCE FINAL, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, ao arrematante abaixo indicado: HEVERTON RODRIGUES FERREIRA, CPF: xxx.954.xxx-xx - Leilão 009/2022, Lote 06.

DECIDE não aplicar qualquer penalidade ao arrematante abaixo indicado: MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF: xxx.225.xxx-xx - Leilão 009/2022, Lote 01.

Em atendimento ao Art. 7º, §2º, da Resolução acima descrita os arrematantes poderão apresentar recurso. Maiores esclarecimentos (31) 3916-9870.

Viviane Carvalho Leite Caetano
Diretora Central de Gestão Logística / SEPLAG.

9 cm -05 1617797 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9327366/2022(INF.4301) – Processo de Compra nº 1501561 008/2022 - Processo SEI nº 5140.01.0004220/2021-17. Partes: SEPLAG e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais-Prodemge. Objeto: Contratação dos Serviços de Infraestrutura de TIC - Infraestrutura de rede contemplando: Planejamento de Soluções de TIC e Suporte Técnico a Ambientes de TIC ao Complexo de Prédios da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 meses a contar da publicação. Valor: R$ 15.332.328,00 (quinze milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais). Dotação: 1501 04 122 161 4481 0001 339040 03 0 10 1. Assinam: Marilene Bretas Campos, pela SEPLAG, Antônio Viana Passos Neto e Roberto Tostes Reis, pela Prodemge.

3 cm -05 1618070 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA
PENSIONISTAS – EDITAL DE NOTIFICACAO Nº 05/2022

PENSIONISTAS QUE NÃO ATENDERAM SOLICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE CADASTRO DOS PROCESSOS DE PENSÃO NO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL – FISCAP do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20. A Diretoria de Previdência, por meio do presente edital, notifica os pensionistas abaixo relacionados, ou seus representantes legais, quando for o caso, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, proceda a apresentação da documentação solicitada através de ofícios enviados. Os documentos poderão ser entregues nas Unidades de Atendimento do IPSEMG ou encaminhados, via postal, para Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901-Prédio Gerais - 3º andar – A/C do Departamento de Pensão-Arquivo – Projeto ECPTC ou enviados através do e-mail: ecptc@ipsemg.mg.gov.br. Transcorrido o prazo, sem a apresentação dos documentos, haverá a suspensão do benefício. Maiores informações: ligar gratuitamente para 155 (se residente em Minas Gerais) ou para (31)3369-6601, ligações de celular ou quem está fora do Estado de Minas Gerais (ligação tarifada).

PROCESSO DE PENSÃO Nº	INSTITUIDOR	PENSIONISTA
28.861-6	Sebastião Marcos da Cruz	Merces Vitória da Cruz
30.914-1	Maria Edna Fernandes Sena	Geraldo Xavier Sena
31.298-3	Benedito Raimundo Gonçalves	Maria Raimunda Borges Gonçalves
31.103-0	Roque Mariano Souza	Doralice de Souza
28.357-6	Raimundo de Castro	Conceição Bernarda de Castro
26.527-6	Teodomiro Resende Vargas	Gildete Rocha de Resende Vargas
43.534-1	Solange Maria Ferreira Dias	Daison Dias de Carvalho

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

10 cm -05 1618242 - 1

ERRATA DE ATO DE RATIFICAÇÃO

Edição Extra do MG de 04/04/2022 – Pag. 5. Contratada: HIPERSERVE S.A, inscrita no CNPJ n° 02.540.779/0001-63. Onde se lê: pelo período de 06 meses. Leia-se: pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

1 cm -05 1618132 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitaçao, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visandoo credenciamento de CRISTINA CARVALHO NEUENSCHWANDER CPF029.291.886-00, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestaçãode serviços de auditoria odontológica nas contas dosprocedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto,novalor global estimadode R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 122 010 2 026 0001 339036090 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 04/04/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LICÍNIA MARIA SOUZA PIRES DO RIO, CNPJ 455.152.716-53, do município de BELO HORIZONTE/MG,para prestaçãode serviços de auditoria odontológica nas contas dosprocedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto,novalor global estimadode R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 122 010 2 026 0001 339036090 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 04/04/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visandoo credenciamento de MARIA IGNEZ BARBOSA VALENTE, CPF981.057.106-25, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestaçãode serviços de auditoria odontológicanas contas dosprocedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto,novalor global estimadode R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 122 010 2 026 0001 339036090 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente porLuiza Hermeto Coutinho Campos,Presidente(a), em 04/04/2022, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

11 cm -05 1618252 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9327340/22

SEI: 2010.01.0028889/2022-56. Contratada: HIPERSERVE S.A. Objeto: Contratação de serviços de produção, distribuição e comercialização de refeições nutricionalmente balanceadas e em condições higiênico-sanitárias adequadas em unidades do IPSEMG, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com concessão onerosa de uso de espaço público no Hospital Governador Israel Pinheiro (HGIP). Processo de Compras nº 2012015.065/2022. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 05/04/2022. Valor: R$ 11.589.492,00. Dot. Orç: 2011 10 302 011 4087 0001 3 3 90 39 03 0 50 1, 2011 10 302 011 4083 0001 3 3 90 39 03 0 50 1 e 2011 10 302 011 4085 0001 3 3 90 39 03 0 50 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Larissa Rafaela Costa Pedrosa – Contratado.

3 cm -04 1617687 - 1

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato n°9246006/2020 – Processo SEI n° 2010.01.0021658/2020-38, Partes: IPSEMG e a empresa COOK Emp. em Alimentação Coletiva Ltda. Objeto: Rescisão Unilateral do contrato – Certidão positiva no CAFIMP desde 05/01/2022 e Nota Jurídica n° 208/2022 (SEI 44351509). Efeitos: a contar de sua Assinatura. Assina: Guilherme P. S. Fonseca, pelo IPSEMG.

2 cm -05 1618107 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 195/2018. Contratante: IPSEMG. Contratado: CARLOS AUGUSTO LEITE BARBOSA. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de Prestação de Serviços Médicos na modalidade de pessoa física. Fundamentação Legal: no inciso II do art. 79, da Lei Federal 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda (e suas posteriores modificações) Documento assinado eletronicamente porCARLOS AUGUSTO LEITE BARBOSA,Usuário Externo, em 01/04/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. Documento assinado eletronicamente porPedro William Ribeiro Diniz,Diretor(a), em 04/04/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

3 cm -05 1618253 - 1

DECISÃO DO PRESIDENTE

Referência: Processo: 2010.01.0077712/2020-71. Interessado: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda.- CNPJ: 12.927.876/0001-67. A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso da competência conferida pela Portaria nº 6/2022, após a apuração de irregularidades no Processo SEI: 2010.01.0077712/2020-71, considerando o teor da Nota Jurídica nº 564/2021 (36816650) e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.184/2002,Decreto Estadual nº 45.902/2012, decide pela manutenção da penalidade de multa aplicada à Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda.- CNPJ: 12.927.876/0001-67, no valor de R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) por atraso na entrega do item da Autorização de Fornecimento nº 3508 -Empenho: 1202/2020. O valor da multa será corrigido com base na Taxa Selic, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 46.668/2014.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022
Luiza Hermeto Coutinho Campos - Presidente do IPSEMG.

DECISÃO DO PRESIDENTE

Referência: Processo: 2010.01.0023383/2020-23. Interessado: DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. - CNPJ: 17.217.332/0001-25. A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso da competência conferida pela Portaria nº 6/2022, após a apuração de irregularidades no Processo SEI: 2010.01.0023383/2020-23, considerando o teor da Nota Jurídica nº 49/2022 (41485934) e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, decide pela manutenção da penalidade de multa aplicada à DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. - CNPJ: 17.217.332/0001-25, no valor de R$ 26.250,40 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos) por atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 1743 - Empenho: 492/2020, Autorização de Fornecimento nº 1752 -Empenho: 570/2020 e Autorização de Fornecimento nº 2133 - Empenho: 812/2020 . O valor da multa será corrigido com base na Taxa Selic, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 46.668/2014.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022
Luiza Hermeto Coutinho Campos -Presidente do IPSEMG.

8 cm -05 1618248 - 1

TERMO ADITIVO

Extrato: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 830/2017. Contratante: IPSEMG. Contratado: A OLIVEIRA E CASAGRANDE LTDA ME. Objeto: Fica alterada a Razão Social do CONTRATADO, passando a constar a nova razão social do CONTRATADO da seguinte forma: LDL ANALISES CLINICAS LTDA. Fundamentação Legal: artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Documento assinado eletronicamente por TIAGO CAMPOS JORDÃO,Usuário Externo, em 04/04/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz,Diretor(a), em 04/04/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -05 1618254 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃODE DESLIGAMENTO

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a). ANA CARLA MARCIANA FERREIRA portador da CTPS nº 07882158/00040-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av. Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.

2 cm -05 1617746 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
SEI! 1320.01.0037509/2021-32.

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência de Gestão/Diretoria de Compras, torna pública a licitação doPregão Eletrônico nº 067/2021 - Processo de Compras nº1321127-067/2021,que tem por objeto a contratação de prestador de serviços de traslado de pacientes adultos, crianças e neonatos em UTI móvel terrestre, de caráter inter-hospitalar, intermunicipal, interestadual. A sessão pública terá iníciono dia27/04/2022, às 10h:30min.A cópia do Edital poderá ser obtida no sitewww.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 6 de abril de 2022.
Laise Sofia de Macedo Rodrigues
Superintendência de Gestão

4 cm -01 1616624 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000150.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAIS E MICRORREGIONAIS – CIB MACRO E CIB MICRO DO ESTADO DE MINAS HOMOLOGADAS AD REFERENDUM NA CIB-SUS/MG EM 05 DE ABRIL DE 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais e Microrregionais do Estado de Minas Gerais homologadas Ad Referendum na CIB-SUS/MG, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.

FÁBIO BACCHERETTISECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ECOORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB MACRO E CIB MICRO HOMOLOGADAS AD REFERENDUM NA CIB-SUS/MG EM 05 DE ABRIL DE 2022.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES AD REFERENDUM DE CIB MACRO E CIB MICRO DE 05 DE ABRIL DE 2022

Nº	CIB MACRO E CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIB Macro Centro Sul	306	02/02/2022	Planilha com a proposta para execução dos recursos da Política de Atenção Hospitalar -Valora Minas para o ano de2022 - Santa Casa da Misericórdia de São João Del Rei, conforme Resolução SES/MG nº 7.826de 05de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 213/2022, datado de 10 de março de 2022.
2	CIB Macro Centro Sul	309	09/03/2022	Planilha de proposta de execução de recursos - Valora Minas - Hospital Regional de Barbacena Dr. JoséAmérico - CNES 3698548.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 266/2022, datado de 24 de março de 2022.
3	CIB Macro Jequitinhonha	258	03/02/2022	Pactuação da planilha de proposta de execução do valor de incentivo financeiro para o ano de 2022para o Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, do Hospital Nossa Senhora da Saúde do município de Diamantina.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 228/2022, datado de 14 de março de 2022.
4	CIB Macro Leste	303	09/03/2022	Pactuação daPlanilhade Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Valor em Saúde – exercício 2022 - Resolução SES/MG nº 7.826 de 05 de novembro de 2021- Hospital Bom Samaritano, município de Governador Valadares.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 253/2022, datado de 22 de março de 2022.
5	CIB Macro Leste do Sul	294	09/03/2022	Pactuar a Planilha de Execução Financeira do Valora Minas do ano de 2022, do Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, da microrregião de Ponte Nova.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 243/2022, datado de 21 de março de 2022.
6	CIB Macro Leste do Sul	295	09/03/2022	PactuaraProposta de execução financeira 2022 do Programa Valora Minas- Hospital Padre Júlio Maria - Micro Manhuaçu.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 241/2022, datado de 21 de março de 2022.
7	CIB Macro Leste do Sul	296	09/03/2022	PactuaraProposta de execução financeira 2022 do Programa Valora Minas- Hospital Cesar Leite- Micro Manhuaçu.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 297/2022, datado de 28 de março de 2022.
8	CIB Macro Norte	483	11/03/2022	Pactuação daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2022, doHospital das Clínicas Doutor Mário Ribeiro da Silveira -Montes Claros/MG(Módulo Valor em Saúde), nos termos da Resolução nº 7.826,de 05de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 269/2022, datado de 24 de março de 2022.
9	CIB Macro Norte	484	11/03/2022	Pactuação daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2022, doHospital Universitário Clemente de Faria -Montes Claros/MG(Módulo Valor em Saúde e Regras de Transição), nos termos da Resolução nº 7.826,de 05de novembro de 2021 e Resolução nº 7.845, de 11 de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 271/2022, datado de 24 de março de 2022.
10	CIB Macro Norte	485	11/03/2022	Pactuação daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2022, doHospital Dilson de Quadros Godinho-Montes Claros/MG(Módulo Valor em Saúde), nos termos da Resolução nº 7.826,de 05de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 276/2022, datado de 25 de março de 2022.
11	CIB Macro Norte	486	11/03/2022	Pactuação daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2022, doHospital Aroldo Tourinho -Montes Claros/MG(Módulo Valor em Saúde), nos termos da Resolução nº 7.826,de 05de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 268/2022, datado de 24 de março de 2022.
12	CIB Micro Alfenas/Machado	256	02/02/2022	Planilha de Proposta de Execução do Recurso do Programa Valora Minas da Santa Casa de Misericórdia e Caridade de Campestreda Resolução SES/MG nº 7844de 2021, referente ao ano de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 284/2022, datado de 25 de março de 2022.
13	CIB Micro Almenara/Jacinto	84	21/02/2022	PactuaçãoAd Referendumda Planilha de Execução Financeira de 2022 do Módulo Hospitais Plataforma do Programa Valora Minas -Hospital de Felisburgo - APROMIF.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 217/2022, datado de 11 de março de 2022.
14	CIB Micro Almenara/Jacinto	86	21/02/2022	PactuaçãoAd Referendumda Planilha de Execução Financeira de 2022 do Módulo Hospitais Plataforma do Programa Valora Minas -do Hospital Bom Pastor de Jacinto.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 225/2022, datado de 14 de março de 2022.
15	CIB Micro Almenara/Jacinto	87	21/02/2022	PactuaçãoAd Referendumda Planilha de Execução Financeira de 2022 do Módulo Hospitais Plataforma do Programa Valora Minas - Hospital Paulo VI de Jordânia.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 221/2022, datado de 14 de março de 2022.
16	CIB Micro Araçuaí	371	10/03/2022	Pactuação da planilha de proposta de execução do valor de incentivo financeiro anual, referente aoano de 2022, para o Módulo Plataforma como Hospitalde Transição I,da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas - doHospital São Domingos do município de Virgem da Lapa.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 218/2022, datado de 11 de março de 2022.
17	CIB Micro Betim	534	01/02/2022	Planilha da proposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2022 - MóduloPlataforma,Hospital Santa Terezinha de Mateus Leme.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 258/2022, datado de 24 de março de 2022.
18	CIB Micro Bocaiuva	21	04/03/2022	(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2022, doHospital Municipal de Bocaiuva(Módulo Valor em Saúde e Regras de Transição), nos termos da Resolução nº 7.826,de 05de novembro de 2021 e Resolução nº 7.845, de 11 de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 298/2022, datado de 28 de março de 2022.
19	CIB Micro Brasília de Minas/ São Francisco	275	10/03/2022	Planilha de Proposta de Execução Financeira referente ao exercício de 2022 - Valora Minas - Hospital Nossa Senhora Aparecida do município de Varzelândia.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 245/2022, datado de 21 de março de 2022.
20	CIB Micro Brasília de Minas/ São Francisco	276	10/03/2022	Planilha de Proposta de Execução Financeira referente ao exercício de 2022 - Valora Minas - Hospital MunicipalGrícia Lisboa Rezende do município de Urucuia.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 249/2022, datado de 22 de março de 2022.
21	CIB Micro Brasília de Minas/ São Francisco	278	10/03/2022	Planilha de Proposta de Execução Financeira referente ao exercício de 2022 - Valora Minas - Unidade Mista Municipal Dr. Brício de Castro Dourado do município de São Francisco.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 295/2022, datado de 28 de março de 2022.
22	CIB Micro Brasília de Minas/ São Francisco	279	10/03/2022	Planilha de Proposta de Execução Financeira referente ao exercício de 2022 - Valora Minas - Hospital Municipal Senhora Santana do município de Brasília de Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 290/2022, datado de 25 de março de 2022.
23	CIB Micro Carangola	398	08/03/2022	Planilha de proposta de execução financeira de 2022 do Programa Valora Minas do Hospital Antonio Alves da Costa no município deEspera Feliz.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 310/2022, datado de 04 de abril de 2022.
24	CIB Micro Congonhas	25	02/02/2022	Planilha de proposta de execução de recursos - Valora Minas - Hospital Bom Jesus - Congonhas - CNES 2172259.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 296/2022, datado de 28 de março de 2022.
25	CIB Micro Coração de Jesus	321	04/03/2022	Proposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2022, doHospital Municipal São Vicente de Paulo - Coração de Jesus/MG(Módulo Valor em Saúde e Regras de Transição), nos Termos da Resolução nº 7.826,de 05de novembro de 2021 e Resolução nº 7.845, de 11 de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 291/2022, datado de 25 de março de 2022.
26	CIB Micro Curvelo	303	02/02/2022	Pactuação das planilhas para execução do recurso financeiro da Política Valora Minas para o ano de 2022– Hospital Imaculada Conceição de Curvelo.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 242/2022, datado de 21 de março de 2022.
27	CIB Micro Curvelo	306	09/03/2022	Pactuação das planilhas para execução do recurso financeiro da Política Valora Minas para o ano de 2022– Três Marias.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 264/2022, datado de 24 de março de 2022.
28	CIB Micro Diamantina	597	03/02/2022	Pactuação da planilha de proposta de execução do valor de incentivo financeiro referente ao ano de 2022 no Módulo Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais- Valora Minas -do Hospital Municipal Geraldo Ferreira Gandra do município de Itamarandiba.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 220/2022, datado de 14 de março de 2022.
29	CIB Micro Francisco Sá	329	07/03/2022	Pactuação daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2022 doHospital Municipal de Francisco Sá(Módulo Valor em Saúde), nos termos da Resolução nº 7.826,de 05de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 299/2022, datado de 28 de março de 2022.
30	CIB Micro Francisco Sá	330	07/03/2022	Pactuação daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2022, doHospital Afrânio Augusto Figueiredo - Grão Mogol/MG(Módulo Valor em Saúde), nos termos da Resolução nº 7.826,de 05de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 288/2022, datado de 25 de março de 2022.
31	CIB Micro Governador Valadares	498	09/03/2022	Pactuação daPlanilhade Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Regras de Transição – exercício 2022 - Resolução SES/MG nº 7.845 de 11 de novembro de 2021 - Hospital Municipal São Geraldo,município de Frei Inocêncio.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 304/2022, datado de 30 de março de 2022.
32	CIB Micro Governador Valadares	499	09/03/2022	Pactuação daPlanilhade Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Plataforma– exercício 2022 - Resolução SES/MG nº 7.844de 11de novembro de 2021 - Hospital São Sebastião de Tarumirim, município de Tarumirim.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 259/2022, datado de 24 de março de 2022.
33	CIB Micro Guanhães	222 A	09/03/2022	Pactuação da planilha de proposta de execução do valor de incentivo financeiro referente ao ano de 2022 no MóduloHospital Plataforma de Apoio a Rede de Urgência e Emergênciada Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, referente aIrmandade Nossa Senhora das Graças,CNES: 2144654do município de Dom Joaquim.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 255/2022, datado de 23 de março de 2022.
34	CIB Micro Itabira	247	09/03/2022	Pactuação da planilha de proposta de execução do valor de incentivo financeiro referente ao ano de 2022 no Módulo Plataforma de Apoio a RUE da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais- Valora Minas, referente ao Hospital São Judas Tadeu (CNES2144522) do município de Ferros.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 292/2022, datado de 28 de março de 2022.
35	CIB Micro Itaobim	71	21/02/2022	PactuaçãoAd Referendumda Planilha de Execução Financeira de 2022 do Módulo Hospitais Valor em Saúdedo Programa Valora Minas -CIB Micro Itaobim, do Hospital Vale do Jequitinhonha de Itaobim.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 227/2022, datado de 14 de março de 2022.
36	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	651	10/03/2022	Pactuação daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2022, daSanta Casa e Hospital São Vicente-Porteirinha/MG(Módulo Hospitais Plataforma), nos termos da Resolução nº 7.844,de 11de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 274/2022, datado de 25 de março de 2022.
37	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	652	10/03/2022	Pactuação daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2022, doHospital FUNDAJAN- Janaúba/MG(Módulo Valor em Saúde), nos termos da Resolução nº 7.826,de 05de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 286/2022, datado de 25 de março de 2022.
38	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	653	10/03/2022	Pactuação daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2022, doHospital Regional deJanaúba(Módulo Valor em Saúde), nos termos da Resolução nº 7.826,de 05de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 287/2022, datado de 25 de março de 2022.
39	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	654	10/03/2022	Pactuação daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2022, doHospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças - Monte Azul(Módulo Valor em Saúde e Regras de Transição), nos termos da Resolução nº 7.826,de 05de novembro de 2021 e Resolução nº 7.845, de 11 de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 272/2022, datado de 25 de março de 2022.
40	CIB Micro Januária	248	09/03/2022	Planilha de Proposta de Execução Financeira referente ao exercício de 2022 - Valora Minas - Hospital Municipal de Januária do município de Januária.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 300/2022, datado de 28 de março de 2022.
41	CIB Micro Januária	250	09/03/2022	Planilha de Proposta de Execução Financeira referente ao exercício de 2022 - Valora Minas - Hospital Municipal Gerson Dias do município de Itacarambi.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 257/2022, datado de 24 de março de 2022.
42	CIB Micro João Monlevade	186	02/02/2022	Pactuação da planilha de proposta de execução do valor de incentivo financeiro referente ao ano de 2022 no Módulo Plataforma de Transição tipo Ida Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais- Valora Minas, referente ao Hospital Nossa Senhora das Dores (CNES 2144573), do município de São Domingos do Prata.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 214/2022, datado de 11 de março de 2022.
43	CIB Micro Juiz de Fora	33	14/03/2022	Pactuar Proposta de Execução do Recurso Financeiro do Programa Valora Minas, do Hospital Regional João Penido (CNES 2111624), do município Juiz de Fora.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 231/2022, datado de 15 de março de 2022.
44	CIB Micro Lima Duarte	35	09/03/2022	Pactuar Proposta de Execução do Recurso Financeiro do Programa Valora Minas, do Hospital Municipal Dr. José Gustavo Alves(CNES5060761), do município Andrelândia.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 279/2022, datado de 25 de março de 2022.
45	CIB Micro Lima Duarte	38	09/03/2022	Pactuar Proposta de Execução do Recurso Financeiro do Programa Valora Minas, Hospital Municipal Bom Jardim de Minas (CNES 2796589), do município Bom Jardim de Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 278/2022, datado de 25 de março de 2022.
46	CIB Micro Manga	154 A	09/03/2022	Planilha de Proposta de Execução Financeira referente ao exercício de 2022 - Valora Minas - Fundação Hospitalar de Amparo ao Homem do Campo de Manga.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 267/2022, datado de 24 de março de 2022.
47	CIB Micro Manhuaçu	648	08/03/2022	Planilha de proposta de execução financeira de 2022 do Programa Valora Minas doHospitalNossa Senhora da Conceição - Santa Casa de Abre Campo.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 273/2022, datado de 25 de março de 2022.
48	CIB Micro Mantena	269	09/03/2022	Pactuação daPlanilhade Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Valor em Saúde – exercício 2022 - Resolução SES/MG nº 7.826 de 05 de novembro de 2021 eResolução SES/MG nº 7.845 de 11 de novembro de 2021 - Hospital São Vicente de Paulo município de Mantena.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 251/2022, datado de 22 de março de 2022.
49	CIB Micro Mantena	270	09/03/2022	Pactuação daPlanilhade Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Plataforma– exercício 2022 - Resolução SES/MG nº 7.844de 11de novembro de 2021 - Hospital São Lucas, município de Itabirinha.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 238/2022, datado de 18 de março de 2022.
50	CIB Micro Montes Claros	27	03/03/2022	Pactuação daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2022, doHospital Municipal São Sebastião - Mirabela/MG(Módulo Hospitais Plataforma), nos termos da Resolução nº 7.844,de 11de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 256/2022, datado de 24 de março de 2022.
51	CIB Micro Patos de Minas	294	10/03/2022	Pactuação da planilha com Proposta de execução do recurso financeiro para o período de janeiro a dezembro de 2022 do Hospital Municipal de Serra do Salitre,referente à Resolução SES/MG nº 7.844 de 11 de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 240/2022, datado de 21 de março de 2022.
52	CIB Micro Peçanha/ São João Evangelista	24	09/03/2022	Pactuação daPlanilhade Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Valor em Saúde – exercício 2022 - Resolução SES/MG nº 7.826 de 05 de novembro de 2021 eResolução SES/MG nº 7.845 de 11 de novembro de 2021 - Hospital Santo Antônio,município de Peçanha.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 294/2022, datado de 28 de março de 2022.
53	CIB Micro Peçanha/ São João Evangelista	25	09/03/2022	Pactuação daPlanilhade Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Valor em Saúde – exercício 2022 - Resolução SES/MG nº 7.826 de 05 de novembro de 2021 eResolução SES/MG nº 7.845 de 11 de novembro de 2021 - Hospital São João Evangelista,município de São João Evangelista.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 250/2022, datado de 22 de março de 2022.
54	CIB Micro Ponte Nova	543	09/03/2022	Pactuara Planilha de Execução Financeira do Valora Minas do ano de 2022 do Hospital São Sebastião do município de Raul Soares, Micro Ponte Nova.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 236/2022, datado de 18 de março de 2022.
55	CIB Micro Resplendor	257	09/03/2022	Pactuação daPlanilhade Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Plataforma– exercício 2022 - Resolução SES/MG nº 7.844de 11de novembro de 2021 eResolução SES/MG nº 7.845 de 11 de novembro de 2021 - Hospital São José São Camilo,município de Aimorés.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 234/2022, datado de 17 de março de 2022.
56	CIB Micro Resplendor	258	09/03/2022	Pactuação daPlanilhade Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Valor em Saúde – exercício 2022 - Resolução SES/MG nº 7.826 de 05 de novembro de 2021 eResolução SES/MG nº 7.845 de 11 de novembro de 2021 - Hospital Nossa Senhora do Carmo, município de Resplendor.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 244/2022, datado de 21 de março de 2022.
57	CIB Micro Resplendor	259	09/03/2022	Pactuação daPlanilhade Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Plataforma– exercício 2022 - Resolução SES/MG nº 7.844de 11de novembro de 2021 - Hospital Hélcio Valentim,município de Conselheiro Pena.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 260/2022, datado de 24 de março de 2022.
58	CIB Micro Salinas	24	08/03/2022	Proposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2022, doHospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana- Salinas/MG(Módulo Valor em Saúde), nos Termos da Resolução nº 7.826,de 05de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 282/2022, datado de 25 de março de 2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000151.

59	CIB Micro Santa Maria do Suaçuí	26	09/03/2022	Pactuação daPlanilhade Proposta de Execução do Recurso – Programa Valora Minas – Módulo Valor em Saúde – exercício 2022 - Resolução SES/MG nº 7.826 de 05 de novembro de 2021 eResolução SES/MG nº 7.845 de 11 de novembro de 2021 - Hospital Santa Maria Eterna,município de Santa Maria do Suaçuí.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 275/2022, datado de 25 de março de 2022.
60	CIB Micro Santos Dumont	01	14/03/2022	Pactuar Proposta de Execução do Recurso Financeiro do Programa Valora Minas do Hospital Santos Dumont (CNES2796562), do município Santos Dumont.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 230/2022, datado de 15 de março de 2022.
61	CIB Micro São Gotardo	46	10/03/2022	Pactuação da planilha com Proposta de execução do recurso financeiro para o período de janeiro a dezembro de 2022 do Hospital Municipal Dona Maria Conceição Fantini Valério, de Rio Paranaíba, referente à Resolução SES/MG nº 7.844 de 11 de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 280/2022, datado de 25 de março de 2022.
62	CIB Micro São Gotardo	48	10/03/2022	Pactuação da planilha com Proposta de execução do recurso financeiro para o período de janeiro a dezembro de 2022 do Hospital Municipal de São Gotardo, referente à Resolução SES/MG nº 7.826 de 05 de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 289/2022, datado de 25 de março de 2022.
63	CIB Micro São João Nepomuceno/Bicas	313	09/03/2022	Pactuar Proposta de Execução do Recurso Financeiro do Programa Valora Minas, do Hospital São João (CNES 2796619), do município São João Nepomuceno.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 254/2022, datado de 22 de março de 2022.
64	CIB Micro São Lourenço	634	01/02/2022	Pactuação daplanilha de execução financeirado recurso referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar -Valora Minasdo Hospital de Carmo de Minas (Carmo de Minas), beneficiáriodo Módulo Plataforma, referente àcompetência 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 222/2022, datado de 14 de março de 2022.
65	CIB Micro Sete Lagoas	410	02/02/2022	Pactuação das planilhas para execução do recurso financeiro da Política Valora Minas para o ano de 2022–Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 293/2022, datado de 28 de março de 2022.
66	CIB Micro Taiobeiras	37	09/03/2022	Pactuação daProposta de Execução do Recurso(Programa Valora Minas), referente ao ano de 2022, doHospital Tácito de Freitas Costa - Rio Pardo de Minas/MG(Módulo Hospitais Plataforma), nos termos da Resolução nº 7.844,de 11de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 265/2022, datado de 24 de março de 2022.
67	CIB Micro Teófilo Otoni/ Malacacheta	24	18/02/2022	Proposta de Execução Físico-Financeirado Recurso do Valora Minas, do ano 2022 (janeiro a dezembro), referente àResolução SES/MG nº 7.826, de 05de novembrode 2021, do Hospital Municipal Dr. Raimundo Gobira (Módulo Valor em Saúde), do município de Teófilo Otoni.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 229/2022, datado de 14 de março de 2022.
68	CIB Micro Três Corações	276	01/02/2022	Pactuação daplanilha de execução financeira do recurso referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas do Hospital Santa Casa da Campanha (Campanha), beneficiáriodo Módulo Plataforma,referente àcompetência2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 216/2022, datado de 11 de março de 2022.
69	CIB Micro Varginha	254	01/02/2022	Pactuação daplanilha de execução financeirado recurso referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas do Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Gonçalo do Sapucaí, beneficiáriodo Módulo Plataforma, referente àcompetência 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 215/2022, datado de 11 de março de 2022.
70	CIB Micro Viçosa	490	09/03/2022	Pactuar a Planilha de Execução Financeira do Valora Minas do ano de 2022 do Hospital São João Batista de Viçosa, Micro Viçosa.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 285/2022, datado de 25 de março de 2022.

152 cm -05 1618294 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Chefe de Gabinete da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes na Nota Técnica nº 1/SES/AE/2022 (43818924); (Processo SEI nº 1320.01.0003709/2022-53), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 001/2022-GAB, em desfavor de ILMA DA CONCEICAO MONTEIRO ALI ADRI - CNPJ: 29.235.624/0001-70.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

3 cm -05 1618129 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 3688/2022 – Processo SEI N° 1500.01.0008319/2022-82. DOADOR: Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Prudente de Morais CNPJ: 18.314.625/0001-93. OBJETO: 1(um) Veículo: CAMINHONETE PICK-UP/CABINE SIMPLES – GMS10 - DIESEL, Chassi: 9BG124GJ07C409013, Placa: JKH 7953. Valor: R$ 57.647,70. Conforme Evento SEI: 42604089. Data de Assinatura: 01/04/2022.

Termo de Doação Eletrônico nº 3305/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0064484/2021-80. Doador: Estado de Minas Gerais, Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Glaucilândia - MG. Objeto: 01 (Uma) Camioneta Nissan Frontier 4x4 – Placa: OPQ-8515 – Chassi nº 94DVCUD40EJ630251. Valor Total da Doação: R$105.543,20. Data de Assinatura: 04/04/2022.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3279/2021- PROCESSO SEI Nº 1320.01.0029247/2021-06. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Igaratinga. Objeto: 01 (um) Computador Avançado Windows 7. Valor Unitário: R$ 2.222,48. Valor Total da doação: R$ 2.222,48. Data de Assinatura: 04/04/2022.

5 cm -05 1618316 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

AVISO DE PREGÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do sitio www.compras.mg.gov.br, o P. Eletrônico – Proc. nº2320310.061/2022, SEI 2320.01.0012937/2021-04 para aquisição de insumos e reagentes para laboratório, sessão às 9h do dia 20/04/2022; P. Eletrônico – Proc. nº2320310.096/2022, SEI 2320.01.0002490/2022-91 para Manutenção preventiva e corretiva em elevador e plataforma elevatória, sessão às 9h do dia 25/04/2022, datas e horas limites para cadastramento da proposta no sistema eletrônico. Os editais encontram-se disponíveis na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH, 05/04/2022.

3 cm -05 1617849 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Espécie: Termo de Parceria nº 05/2022. Processo SEI nº 2260.01.0006087/2021-56. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria para pesquisa, desenvolvimento e Inovação para o"DESENVOLVIMENTO DE FORMULAÇÕES NA FORMA DE COLÍRIOS CONTENDO DERIVADOS DE CANNABIS PARA O TRATAMENTO DE GLAUCOMA". Vigência: 60 meses, a contar da data de publicação. Partícipes: Fundação Ezequiel Dias – FUNED, Ease Labs Laboratório Farmacêutico Ltda. Assinatura: 05/04/2022.

Eduardo Campos Prodoscimi. Presidente/FUNED.

3 cm -05 1618173 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 030/2021, objeto: Instrumentos médico-hospitalares:pinças, cabo bisturi, anel com mufa e bico busen. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 25/04/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 27/04/2022. Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.

2 cm -05 1618311 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 9218836/2019. Inexigibilidade de Licitação Nº 088/2019. Processo SEI nº 2260.01.0001628/2019-78. Objeto: Reajuste de 7,734%sobre o valor do contrato de R$ 230.605,45 (duzentos e trinta mil seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) referente ao valor do salário mínimo, conforme Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, correspondente a R$ 17.835,03 (dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais, e três centavos), conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos. Perfazendo novo valor contratado R$248.440,48 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) em conforme justificativa consubstanciada no Memorando n° 09/2022 - FUNED/SC. Parágrafo Único. Fica alterado o item I - Caracterização do Objeto, da Cláusula Primeira do Contrato Original, com os valores da tabela de valores discriminados através do quadro abaixo, pelo período de vigência deste termo.Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte -ASSPROM.Assinatura: 04/04/2022.

Guilherme Rodrigues Moreira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças;

Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães;

Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial;

Sílvia Ligório Fialho - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

6 cm -05 1617884 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MATERNIDADE ODETE VALADARES-MOV-FHEMIG Nº 14/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 14/2022 da Maternidade Odete Valadares-MOV: Médico Anestesiologista, Médico Pediatra, Médico Generalista (Área de Atuação em UTI Adulto) e Médico Especialista (Área de Atuação em UTI Adulto).

MATERNIDADE ODETE VALADARES - MOV

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 24 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - MOV	Médico Anestesiologista - 24 Horas	220130081	ANA CAROLINA SOARES BORJA	4	58	62	Classificado
2º	FHEMIG - MOV	Médico Anestesiologista - 24 Horas	220130182	ERIVALDO BRITO DE SOUZA	0	57	57	Cadastro Reserva

MÉDICO ESPECIALISTA (Área de Atuação em UTI Adulto) - 24 Horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
_	FHEMIG - MOV	Médico Especialista (área de atuação em UTI Adulto) 24 horas	Sem candidatos aprovados					
_	FHEMIG - MOV	Médico Especialista (Área de Atuação em UTI Adulto) - 24 Horas	220130030	LUCIA MARIA HADDAD LUPPI MENDONCA	0	43	43	Desclassificado conforme item 10.9.4 - RECURSO IMPROVIDO

MÉDICO GENERALISTA (Área de Atuação em UTI Adulto) - 12 Horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - MOV	Médico Generalista (Área de Atuação em UTI Adulto) - 12 Horas	220130025	BARBARA VICTORIA DOS SANTOS NASCIMENTO	40	55	95	Classificado

MÉDICO PEDIATRA - 24 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - MOV	Médico Pediatra - 24 Horas	220130309	GABRIELA CHULA DE ALCANTARA SOARES	14	58,5	72,5	Classificado

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas FHEMIG

44 cm -05 1617760 - 1

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE BARBACENA E HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA – CHPB / HRB – FHEMIG Nº 12/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei nº 23.750/2020 e Decreto Estadual nº 48.097/2020, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Resultado Final e Homologação publicado no Diário Oficial de 29/03/2022,referente ao Regulamento nº 12/2022 Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena e Hospital Regional de Barbacena – CHPB / HRB : Função Técnico em Radiologia.

ONDE DE LÊ:

CHPB / HRB

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120019	WELTON CARLOS PAIXAO SIQUEIRA	40	52	92	Classificado
2º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120290	ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO	35	52	87	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120385	FELIPE ANTONIO DE MELO	34	52	86	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120341	MOACIR PINTO BARBOSA JUNIOR	40	44	84	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120021	RAFAEL JUNIOR SANTANA	34	48,5	82,5	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120046	JULIANO CARVALHO DO NASCIMENTO	25	53,75	78,75	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120036	WAGNER ANANIAS DOS SANTOS	26	51	77	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120168	FELIPE CEOLIN BARBOSA	28	45	73	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120289	OLDAIR JOSE DA SILVA	25,5	40,25	65,75	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120440	JOAO BATISTA DA ROCHA JUNIOR	20	45	65	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120402	FERNANDO DO VALLE	20	45	65	Cadastro Reserva

LEIA-SE:

CHPB / HRB

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120019	WELTON CARLOS PAIXAO SIQUEIRA	40	52	92	Classificado
2º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120290	ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO	35	52	87	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120385	FELIPE ANTONIO DE MELO	34	52	86	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120341	MOACIR PINTO BARBOSA JUNIOR	40	44	84	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120021	RAFAEL JUNIOR SANTANA	34	48,5	82,5	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120046	JULIANO CARVALHO DO NASCIMENTO	25	53,75	78,75	Cadastro Reserva

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000152.

7º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120036	WAGNER ANANIAS DOS SANTOS	26	51	77	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120168	FELIPE CEOLIN BARBOSA	28	45	73	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120440	JOAO BATISTA DA ROCHA JUNIOR	20	45	65	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120402	FERNANDO DO VALLE	20	45	65	Cadastro Reserva
	FHEMIG - CHBP- HRB	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	220120289	OLDAIR JOSE DA SILVA	25,5	40,25	65,75	Desclassificado conforme item 10.9.4

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

36 cm -05 1617802 - 1

DESPACHO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2270.01.0061173/2021-70.
PARA:FHEMIG/CIAPAP
PROCESSO Nº. 126/2018

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº. 47.852/2020, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e na Portaria Presidencial n. º 1.766, de 09 de dezembro de 2020, art. 11º, tendo em vista o descumprimento de obrigações contratuais relativas a processos licitatório por parte da empresa VANESSA TÊXTIL LTDA - CNPJ Nº: 47.046.578/0001-42, bem como a Nota Jurídica 215/2022 (42903647) da Procuradoria e manifestação da Comissão CIAPAP (fls. 70/72 - Doc SEI41852268), DECIDE negar provimento ao Recurso ((fls. 49/69 - Doc SEI41852268) interposto pela contratada, mantendo, por conseguinte, a Decisão de fls. 48- Doc SEI41852268)
- à CIAPAP para os procedimentos administrativos cabíveis;

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

5 cm -05 1617694 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 31/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII / HMAL / HIJPII, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 07/04/2022 até às 17h00min do dia 22/04/2022 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

4 cm -05 1617888 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO À ANÁLISE DOS
RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 20/2022 do Instituto Raul Soares – IRS. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 06/04/2022 à partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -05 1617804 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO
REGULAMENTO FHEMIG Nº16/2021 - HCM

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 15.6 do Regulamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 16/2021 do Hospital Cristiano Machado – HCM, homologado em 06/04/2021, PRORROGA Por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em referência.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -05 1617856 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: contrato firmado entre a FHEMIG/ CSSI e a empresa Marcos André Sarmento Cruz (MSC alimentos) contrato: 9327272 Objeto: carne de aves (coxa/sobrecoxa) lote 1 Valor: R$ 64.128,00 (total estimado) Vigência: 06/04/2022 até 05/04/2023 Número do Processo: 08/2021- Modalidade: PREL 01/2022. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001, Objeto de gasto: 3390.3201 F. 10.1 Data de Assinatura: 05/04/2022

2 cm -05 1618224 - 1

DESPACHO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2270.01.0003253/2022-73.
PARA:FHEMIG/CIAPAP
PROCESSO Nº. 123/2018

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº. 47.852/2020, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e na Portaria Presidencial n. º 1.766, de 09 de dezembro de 2020, art. 11º, tendo em vista o descumprimento de obrigação contratual por parte da empresa EMPRESA DIMACI/ SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 12.927.876/0001-67, bem como a Nota Jurídica 214/2022 (42903741) da Procuradoria e manifestação da Comissão CIAPAP (fls. 83/85 - Doc SEI42048050), DECIDE negar provimento ao Recurso (fls. 51/57- Doc SEI42048050), interposto pela contratada, mantendo, por conseguinte, a Decisão de fl. 50- Doc SEI42048050)
- à CIAPAP para os procedimentos administrativos cabíveis;

Belo Horizonte, 29 de março de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

5 cm -05 1617693 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES
HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHEK

A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Júlia Kubstichecki. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – N° 0510037 000017/2022 -AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) PINÇASDE BIOPSIA - APLICACAO: COLONOSCOPIA PARA RETIRADA DE FRAGMENTOS; TIPO: COM OU SEM ESPICULA; DIMENSÕES: 2,2MM DIAMETRO X 240CM COMPRIMENTO; MATERIA-PRIMA: AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL,Complexo de Especialidades (HJK/HAC) - As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 22/03/2022 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 10 de março de 2022.

4 cm -05 1617931 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIAFHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII/HIJPII/HMAL e o (a) CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados para o Complexo Hospitalar de Urgência Valor: R$: R$ 9.625,00 (total estimado). Vigência: 06 meses a partir da publicação Número do Processo: 0501044 380/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 3390-3012 F 10.1 Data de Assinatura: 05/04/2022.

3 cm -05 1617837 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: 9° Termo Aditivo ao Contrato Nº9195738, firmado entre a FHEMIG/ADC e a empresa MGS –MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOSS.A. Objeto: Substituir o Anexo I – Planilha Estima de Preço vigente, pelo Anexo I – Planilha Estimativa de Preço, deste instrumento, em decorrência da repactuação dos itens que compõem os grupos B e D da Planilha de Preço Mensal em 10,16% com base na Convocação Coletiva de Trabalho CCT do SINDASSEIO de 2022, a partir de 1° janeiro de 2022. Valor: R$ 2.026.787,24 (valor global) Número do Processo: 090/2018 – Modalidade: DPL Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001 Natureza de Despesa: 339037-04 Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 04/04/2022.

3 cm -05 1617779 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 32/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Maternidade Odete Valadares – MOV, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 08/04/2022 até às 17h00min do dia 25/04/2022 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Pediatra, MédicoAnestesiologista, Médico Especialista em Cardiologia ou Clínica Médica ou Anestesiologia ou Cirurgia Geral (área de atuação em UTI), Médico Regulador (área de atuação Núcleo Interno de Regulação – NIR) e Técnico de Patologia Clínica. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

5 cm -05 1617697 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO
E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DIRETORIA DE
GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
AVISO DE LICITAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 01/2022 - PROCESSO DE COMPRA N.º 1261347 - 08/2022

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar/Diretoria de Gestão de Compras e Almoxarifado, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a criação e editoração de periódico pedagógico digital e cadernos pedagógicos digitais, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site:www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO",até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico. A sessão pública terá início no dia 27/04/2022 às 10h30min.Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@educacao.mg.gov.br.

Silas Fagundes de Carvalho - Subsecretário de Administração.

5 cm -05 1617714 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANAUBA
AVISO DE LICITAÇÃO. REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
Processo de compras nº 12613150007/2022. A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência Regional de Ensino de Janaúba torna pública a Licitação Pregão Eletrônico Nº 01/2022, que tem por objeto manutenção corretiva e preventiva de 44 aparelhos de ar condicionado As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO" até o dia 27/04/2022, às 08:59 h. A sessão pública terá início no dia 27/04/2022, às 09:00 h. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (038)3829-3425.

3 cm -05 1617727 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Padre Lauro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/04/2022, às 09 horas e 00 minutos, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Lauro, localizada na Rua Piauí, n°1385, bairro Planalto, município: Nova Serrana– MG CEP: 35.526.762, telefone: (37) 3225- 2014 e-mail:escola.326135@educacao.mg.gov.braté o dia 12/04/2022, às 09 horas e 00 minutos.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Estadual de Itaúna de1° e 2° Grau torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 /04/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 0.01/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Itaúna, localizada na Rua Professor Francisco Santiago n°275 – município de Itaúna – CEP 35.680-058 – Telefone (037) 32412177, e-mail: escola@33871educacao.mg.gov.br. até o dia18 /04/2022, às 9:00hs.

5 cm -05 1617753 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar da E. E. Romeu Perdigão realiza Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/04/2022, às 16:50H, na E. E. Romeu Perdigão, localizada na Rua Mario Rolla, n° 173, Bairro Centro – (São José do Goiabal), MG – CEP 35986-000 Telefone (031)3858-5203, e-mail: escola.104108@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar da E. E. Romeu Perdigão realiza Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/04/2022, às 16:50H, na E. E. Romeu Perdigão, localizada na Rua Mario Rolla, n° 173, Bairro Centro – (São José do Goiabal), MG – CEP 35986-000 Telefone (031)3858-5203, e-mail: escola.104108@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

6 cm -05 1617754 - 1

SRE SÃO JOÃO DEL-REI
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

EXTRATO DE EDITAL: A CE Padre Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual, TC 978246/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre Lopes, localizada na rua Francisco das Chagas Ribeiro n°520 – São Sebastião da Vitória – CEP 36.316-000 – Telefone (032) 3374-2189, e-mail: escola.134805@educacao.mg.gov.br. até o dia 13/04/2022, às 08h30.

SRE SÃO JOÃO DEL-REI
RESULTADOS DE CHAMADA PÚBLICA

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA As CE's Francisco Ribeiro de Carvalho, Lúcio Alves e Sara Kubitschek das Escolas Estaduais Professor Basílio de Magalhães, Jaime Ferreira Leite e Sara Kubitschek, das cidades de Nazareno, Itutinga e Carrancas, torna público o resultado da Chamada Pública no 01/2022 (unificada) - Verba Estadual - declarando Abílio Geraldo de Andrade e João Ribeiro de Resende Filho como aptos a fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA: As CE's Francisco Ribeiro de Carvalho, Lúcio Alves e Sara Kubitschek das Escolas Estaduais Professor Basílio de Magalhães, Jaime Ferreira Leite e Sara Kubitschek, das cidades de Nazareno, Itutinga e Carrancas, torna público o resultado da Chamada Pública no 01/2022 (unificada) - Verba Federal - declarando Abílio Geraldo de Andrade e João Ribeiro de Resende Filho como aptos a fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

SRE SÃO JOÃO DEL-REI
ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 25/03/2022, Caixa Escolar Sandoval Azevedo, Mauricio Jefferson Pinto, Octávio Leal e Santa Rita, registro de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, caderno Diário do Executivo, página 36, coluna 02, onde se lê "Chamada Pública no 02/2022", leia-se "Chamada Pública no 03/2022 e 04/2022".

9 cm -05 1617811 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RECURSO CONTRA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 01/2022-

A SRE Montes Claros, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 4.592 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, de 03 de julho de 2021, homologa o presente Recurso contra Resultado de Credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução, Objeto: Decisão de Recurso contra resultado de credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituição e seu respectivo curso com projeto INDEFERIDO: SNEL – SOCIEDADENORTE EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 04.394.913/0001-90, CURSO: Técnico em Comércio.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

3 cm -05 1617907 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Padre Laerte Esperança de Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022, às 14:00 horas, Processo Licitatório 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Padre Laerte Esperança de Oliveira, localizada na Avenida JK nº 271- Centro/MG – Cep:39.230.000, telefone (38) 3756-1396, e-mail: escola.140392@educacao.mg .gov.br até o dia 13/04/2022 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Padre Laerte Esperança de Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022, às 15:00 horas, Processo Licitatório 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com RecursosdaContrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Padre Laerte Esperança de Oliveira, localizada na Avenida JK nº 271- Centro/MG – Cep:39.230.000, telefone (38) 3756-1396, e-mail: escola.140392@educacao.mg .gov.br até o dia 13/04/2022 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Mário de Lima, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Afonso Soares de Freitas, localizada na Rua Professora Conceição Moreira, nº 63, Centro em Augusto de Lima MG – Cep: 39.219-000 telefone (38) 37581344, e-mail: escola.140309@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/04/2022 às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Bolivar de Freitas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2022 às 10:00 horas, Processo Licitatório 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios (feijão) com Recursos do Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Bolivar de Freitas, localizada na Rua Visconde de Ouro Preto - nº 150 - Centro - Curvelo/MG – Cep: 35.790-204, telefone (38) 3722-1574, e-mail: escola.140716@educacao.mg.gov.br até o dia 13/04/2022 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar João Guimarães Rosa, torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022 às 09:00 horas, Processo Licitatório 05/2022 (Padaria), Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. João Guimarães Rosa, localizada na Rua Quatorze, 37 - Cohab – Três Marias/MG – Cep: 39.205-000, telefone (38) 3754-5734, e-mail: escola.246417@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/04/2022 às 08:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar João Guimarães Rosa, torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022 às 09:30 horas, Processo Licitatório 06/2022 (Açougue), Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. João Guimarães Rosa, localizada na Rua Quatorze, 37 - Cohab – Três Marias/MG – CEP 39.205-000, telefone (38) 3754-5734, e-mail: escola.246417@educacao.mg.gov.br até o dia 13/04/2022 às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar João Guimarães Rosa, torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022 às 10:00 horas, Processo Licitatório 07/2022 (Sacolão), Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. João Guimarães Rosa, localizada na Rua Quatorze, 37 - Cohab – Três Marias/MG – CEP 39.205-000, telefone (38) 3754-5734, e-mail: escola.246417@educacao.mg.gov.br até o dia 13/04/2022 às 9:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar João Guimarães Rosa, torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022 às 10:30 horas, Processo Licitatório 08/2022 (Supermercado), Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. João Guimarães Rosa, localizada na Rua Quatorze, 37 - Cohab – Três Marias/MG – CEP 39.205-000, telefone: (38) 3754-5734, e-mail: escola.246417@educacao.mg.gov.br até o dia 13/04/2022 às 10:00 horas.

20 cm -05 1617887 - 1

HOMOLOGAÇÃO SEE/SRE SETE LAGOAS Nº 02/2022
SETE LAGOAS/MG, 05 DE ABRIL DE 2022.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
DE RECURSO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, homologo o presente resultado de recurso de credenciamento. Objeto: Credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas de Futuro. Instituição e seu respectivo curso com recurso INDEFERIDO: CEFAP - Centro de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CNPJ: 04.996.929/0001-73, situado na cidade de Sete Lagoas, com o curso Técnico em Enfermagem.

Diretor da SRE: Cláudio Renato Souza Abreu – MaSP 662.889-5

3 cm -05 1618021 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA

A Caixa Escolar Liamar de Oliveira Lomeu realiza Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/04/2022 às 15 hs na EE Professor Fábio Salles, localizada na Rua Chile, n° 30 , CEP 37026-150 – Telefone (35) 3212-7455, e-mail: escola.174904@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Prof. Célio Júlio dos Passos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022, às 09 horas, Processo licitatório nº 13/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. Lauro Corrêa do Amaral, localizada à Rua Pref. Antônio Bernardes n°347 – Centro – CEP 37.177-000 – Telefone (35) 3856-1249, e-mail: escola.172693@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/04/2022, das 7h às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Prof. Célio Júlio dos Passos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022, às 10h, Processo licitatório nº 14/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. Lauro Corrêa do Amaral, localizada à Rua Pref. Antônio Bernardes n°347 – Centro – CEP 37.177-000 – Telefone (35) 3856-1249, e-mail: escola.172693@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/04/2022, das 7h às 12h.

7 cm -05 1617948 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar da Escola Estadual Dona Sindá realiza Chamada Pública individual nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar (Contrapartida) Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/04/2022, às 07:30, na Escola Estadual Dona Sindá, localizada na Rua: Alferes Euzébio n° 122 – Centro Monte Carmelo - MG – CEP 38.500,000– Telefone (034) 3842-2734, e-mail: escola.200590@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar da Escola Estadual Dona Sindá realiza Chamada Pública individual nº 03/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar (PNAE) Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/04/2022, às 07:30, na Escola Estadual Dona Sindá, localizada na Rua: Alferes Euzébio n° 122 – Centro Monte Carmelo - MG – CEP 38.500,000– Telefone (034) 3842-2734, e-mail: escola.200590@educacao.mg.gov.br.

A Caixa Escolar da Escola Estadual Dona Sindá, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/04/2022, às 08:00 horas, processo licitatório 06/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida, TC: 979111/2022. Os Interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dona Sindá localizada na Rua: Alferes Euzébio, 122 – Centro, Monte Carmelo-MG CEP: 38.500-000 Telefone: (34) 3842-2734 até o dia 18/04/2022 às 07:30 horas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000153.

A Caixa Escolar da Escola Estadual Dona Sindá, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/04/2022, às 09:00 horas, processo licitatório 07/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC: 982931/2022. Os Interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dona Sindá localizada na Rua: Alferes Euzébio, 122 – Centro, Monte Carmelo-MG CEP: 38.500-000 Telefone: (34) 3842-2734 até o dia 18/04/2022 às 07:30 horas.

9 cm -05 1618137 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CHICO MENDES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022, às 09h00, Processo licitatório nº 12/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Chico Mendes", localizada na Fazenda Roça, Zona Rural, a 26 KM de Arinos-MG, Telefone: (38) 99907-6498, e-mail: escola.349291@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/04/2022, às 08h30min.

EXTRATO DO EDITAL 10/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar SÃO JOÃO BATISTA torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 18/04/2022, às 13h00, Processo licitatório nº 10/2022, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso do Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Coronel Manoel José de Almeida", localizada na Rua João Pereira Guedes, n° 240, Buritizeiro/Riachinho-MG, CEP 38.640-000, Telefone: (38) 998156863, e-mail: escola.82821@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/04/2022, às 12h00.

5 cm -05 1618151 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Padre Deolindo Coelho" realiza Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 26/04/2022, às 09:00 horas, na sede da EE "Padre Deolindo Coelho", localizada na Av. Geraldo Inácio, n° 690, Melo Viana, Coronel Fabriciano/MG, CEP 35170-150, Telefone (31) 3842-9942, e-mail: escoladeolindo@hotmail.com. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Dom Helvécio" realiza Chamada Pública nº 06/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 26/04/2022, às 10:00 horas, na sede da EE " Zacarias Roque", localizada na Rua José Fortunato de Assis, n° 398, Júlia Kubitschek, Coronel Fabriciano/MG, CEP 35.171-098, Telefone (31) 3841-3610, e-mail: escola.190977@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estãoNdisponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

7 cm -05 1618174 - 1

SRE – SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Maria Anália Mendes Ferreira, realizará a Chamada Pública Coletiva nº 01/2022, com recurso do Contrapartida Estadual e PNAE, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar "exclusivamente por e-mail" a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE no 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/04/2022, às 13h, na EE Maria Anália Mendes Ferreira, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n° 83 – Centro – CEP 35765-000 – Telefone (031) 3716-1399, e-mail: escola.267805@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Padre Augusto Horta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022, às 10 horas, Processo de Licitação nº 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141356.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE Padre Augusto Horta, localizada na Rua Helvécio Mascarenhas n° 143 – Centro – Paraopeba/MG - CEP 35774-000 – Telefone (031) 3714-1599, no período de 07/04/2022 até o dia 12/04/2022, até as 12 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Padre Augusto Horta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/04/2022, às 10:00 horas, Processo de Chamada Pública nº 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141356.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE Padre Augusto Horta, localizada na Rua Helvécio Mascarenhas n° 143 – Centro – Paraopeba/MG - CEP 35774-000 – Telefone (031) 3714-1599, no período de 07/04/2022 até o dia 27/04/2022, até as 12 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar Diogo de Castro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/04/2022, às 14 horas, Processo licitatório nº 04/2022 Federal e 05/2022 Estadual, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da Escola Estadual Diogo de Castro, situada Av. Getúlio Vargas n° 128, Bairro Santo Antônio CEP 35669-000 – Telefone (037 3274 1262), e-mail escola.34843@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/04/2022, às 13h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar Pedro Saturnino torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/04/2022, às 9 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de produtos para fornecimento de produtos perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da Escola Estadual Professor Vitor Pinto, localizada na Rua Sete Lagoas nº 84 – Cep.35767-000 – Telefone (31)37176247, e-mail: esvitorpinto@yahoo.com.br, até o dia 12/04/2022 às 9 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar Professora Zélia da Cruz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2022, às 10 horas, Processo licitatório no nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141003.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, da E.E. Cel Américo Teixeira Guimarães, localizada na Praça Américo Alves Teixeira, nº 09, CEP 35760-000, Fortuna de Minas- MG, Telefone (31) 37167159 ou (31) 996053725 ou (31)998532035, a entrega da documentação até o dia 13/04/2022 às 16 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar SENHOR DIOLINO MOREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2022, às 13 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141054@educacao.mg.gov.br da EE DIOLINO MOREIRA, localizada na rua Doutor José da Silva Campolina, s/n°, Núcleo João Pinheiro, Funilândia-MG CEP 35736-000 – Telefone (31) 3713-7047, até o dia 13/04/2022 às 16 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Aluísio Ferreira de Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022, às 14h, Processo licitatório nº 003/2022, Modalidade CONVITE 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141038.financeiro@educacao.mg.gov.br da E.E. Aluísio Ferreira de Souza – Telefone (031) 3713.6482 até o dia 12/04/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A CAIXA ESCOLAR WALDEMAR PEZZINI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/04/2022, às 10h, Processo licitatório nº002/2022 do Edital 002/2022, modalidade convite para aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR com recursos do PNAE FEDERAL E CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital Nº002/2022 de Licitação Nº002/2022 completo solicitando pelo ou por e-mail: escola.310646caixaescolar@educacao.mg.gov.br ou até o dia 22/04/2022, às 9h, o edital será enviado por e-mail ou buscar na Própria escola no Endereço: Rua Caxias, nº 66 – Bairro São Cristóvão – Matozinhos MG – CEP:35.720-000.

24 cm -05 1618136 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO FEDERAL

A Caixa Escolar da Escola Estadual da Fazenda da Betânia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2022, às 8h, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso TC 981683/2022.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. DA FAZENDA DA BETÂNIA, localizada na Rua Pássaro verde, n° 618 – B. Pedreira do Instituto– Cidade: Itabira/MG - CEP 35.904-000 – Telefone (031)3839-7462, e-mail: escola.103179@educacao.mg.gov.br até o dia 13/04/2022, às 15h.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar da Escola Estadual da Fazenda da Betânia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2022, às 10h, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos ESTADUAL. Termo de Compromisso TC 977906/2022.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. DA FAZENDA DA BETÂNIA, localizada na Rua Pássaro verde, n° 618 – B. Pedreira do Instituto– Cidade: Itabira/MG - CEP 35.904-000 – Telefone (031)3839-7462, e-mail: escola.103179@educacao.mg.gov.br até o dia 13/04/2022, às 15h.

5 cm -05 1618250 - 1

SRE MURIAÉ
EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar JOSÉ RODRIGUES PEREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Estadual Santo Agostinho, localizada na Rua Da Aparecida, n° 362 – Centro – São Francisco do Glória/MG – CEP 36.810-000 – Telefone (32) 3754-1201, e-mail: escola.99431@educacao.mg.gov.br até o dia 13/04/2022, às 10:00 horas.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar JOSÉ RODRIGUES PEREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Santo Agostinho, localizada na Rua Da Aparecida, n° 362 – Centro – São Francisco do Glória/MG – CEP 36.810-000 – Telefone (32) 3754-1201, e-mail: escola.99431@educacao.mg.gov.br até o dia 13/04/2022, às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSORA COLUMBA TEIXEIRA E SILVA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de abril de 2022, às 07:30 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Silveira Brum, localizada na Av. Presidente Arthur Bernardes, n° 14 – Centro – Muriaé/MG – CEP 36.880-005, Telefone (32) 3721-3069, e-mail: escola.98744@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/04/2022, às 16:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar OTACÍLIO MOREIRA DA SILVA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022, às 14h30min., processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede E.E. Geraldo Rocha, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 212, centro, Antônio Prado de Minas/MG, CEP 36850-000, Telefone (32) 3725-1074, e-mail: escola.305278@educacao.mg.gov.br. Envio da documentação até o dia 13/04/2022, às 14 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar MARIA ANTONIA MÚGLIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2022, às 17:00 horas, o Processo Licitatório nº 02/2022, na Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E. E. Maria Antonia Múglia, localizada à Av. Santos Dumont, s/nº, bairro Napoleão, Muriaé/MG – CEP 36.887-045, Telefone (32) 3721-8046, e-mail: escola.98655@educacao.mg.gov.br até às 16:00 horas do dia 14/04/2022.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar MURILO JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de abril de 2022, às 10:00 horas, Processo licitatório no 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Padre Maximino Benassati, localizada na Rua Coronel Francisco Gomes Campos, s/n, Bairro São Francisco – Muriaé/MG – CEP 36.881-017 – Telefone (32) 3721-4665, e-mail: escola.98671@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/04/2022 às 17:00 horas.

15 cm -05 1618270 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 9.212.813/2019 Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE/SRE Divinópolis e o fornecedor 97.541.725.0001-29 – Pontual Elevadores LTDA - ME, Processo nº 1261012 003/2019. Pregão eletrônico. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em elevador instalado na sede da SRE Divinópolis. Valor do termo R$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais). Período de 04/04/2022 A 04/04/2023. Dotação Orçamentária nº 1261.12.368.151.2074.00 01.339039.21.0.23.1. Assinatura:30/03/2022. Signatários: Teodoro Martins de Oliveira Neto pela contratada e Luiza Amélia Coimbra pela contratante.
SRE Divinópolis

Luiza Amélia Coimbra
Diretora em Exercício

3 cm -05 1618255 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Santo Antônio realiza Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26/04/2022, às 16h, na Escola Estadual Santo Antônio, localizada na Rua: João Maquieira, n° 181, Bairro: Centro, Cidade: Chiador – MG – CEP: 36.630-000 – Telefone: (32) 3285-1150, e-mail: escola.346217@educacao.mg.gov.br.

3 cm -05 1618274 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE

A Caixa Escolar Antônio Felipe de Salles, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022 às 11:00 horas, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade "tomada de preços" para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54682@educacao.mg.gov.br até o dia 26/04/2022, as 10:00 horas.
A Caixa Escolar Antônio Felipe de Salles, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/04/2022 às 11 h, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade "convite" para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54682@educacao.mg.gov.br até o dia 18/04/2022, as 10:00 horas
A Caixa Escolar Antônio Felipe de Salles, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022 às 11:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade "tomada de preços" para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54682@educacao.mg.gov.br até o dia 26/04/2022, as 10:00 horas.
A Caixa Escolar Professor Maximiano Lambert torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de / 04 / 2022 , às 13 : 00 horas, Processo licitatório nº 18 / 2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54879@educacao.mg.gov.br , até o dia 18 / 04 / 2022 , às 17:00 horas.

7 cm -05 1618277 - 1

16ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ITUIUTABA
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL 001/2022 - PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Belchior de Faria torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do Edital nº. 001/2022, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através deste. Os interessados poderão obter informações na sede da EE Belchior de Faria, localizada na R. dos Machados, 327 - Centro, Centralina - MG, CEP:38.390-000 – Telefone (034) 3267-1265, e-mail: escola.196436@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Ituiutaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13 de abril de 2022, às 08:30 horas, Processo Licitatório no 01/2022, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE / Federal e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo Telefone (34) 3262-4806 ou e-mail: escola. 196576@educacao.mg.gov.br.

5 cm -05 1618281 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professor Joaquim Rodarte torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/04/2022, às 9h, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade Licitação, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Joaquim Rodarte, localizada na Rua Bernardes de Faria, n° 60 – Formiga – MG – CEP: 35.570-024 – Telefone (0XX37) 3321.1011, e-mail: escola.115207.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/04/2022, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Aureliano Rodrigues Nunes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de abril de 2022, às 13h, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Aureliano Rodrigues Nunes, localizada na Rua Vinício Vespúcio, S/Nº – Formiga – MG – CEP 35570-000 – Telefone (0XX37) 3321-1177, e-mail: escola.115258@educação.mg.gov.br até o dia 12/04/2022, às 17h.

5 cm -05 1618282 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DO POLO 9 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE

A CAIXA ESCOLAR DOM CIRILO DE PAULA FREITAS, REPRESENTANTE DO POLO 9, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar.Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista noartigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/04/2022 às 17:00hs, na sede da EE DOM CIRILO DE PAULA FREITAS localizada em RAPOSOS/MG, Praça da matriz nº 96, Bairro: Centro.Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DO POLO 9 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A CAIXA ESCOLAR DOM CIRILO DE PAULA FREITAS, REPRESENTANTE DO POLO 9, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar.Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista noartigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 27/04/2022 às 17:00hs, na sede da EE DOM CIRILO DE PAULA FREITAS localizada em RAPOSOS/MG, Praça da matriz nº 96, Bairro: Centro.Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DO POLO 06, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE

A CAIXA ESCOLAR LILITA MELO, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/04/2022 às 17:00hs, na EE PROFª. MARIA CECÍLIA DE MELO, localizada em BH/MG, no endereço: Rua Mª Joana Tavares, nº 71 Bairro Goiânia.Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DO POLO 08 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE

A CAIXA ESCOLAR ARLINDA DA CONCEIÇÃO MARQUES CAMPOS, da E. E. MELO VIANA representante do polo 08, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista noartigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia25/04/2021 às 08:00hs,na EE MELO VIANARua Professora Margarida Patrícia da Silva, 259 – Bairro Santa Cecília, Bonfim /MG, MG e de forma online, VIA E-MAIL até o dia19/04/2021 às 08 :00hs ou para o e-mail: escola.8117@educacao.mg.gov.br .Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet:http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - SERVIDOR(TC-976638/2022)

A CAIXA ESCOLAR SANTO ANTÔNIOtorna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2022, às 10:30hso processo licitatório nº01/2022,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.10251@educacao.mg.gov.br, da EESANTO ANTÔNIO, localizada em RIO ACIMA/MG, até dia 05/04/2022 às 10:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-980106/2022)

A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO FILHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2022 às 10:00hs Processo licitatório nº 02/2022,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFESSOR ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO FILHO localizada à Rua Amaraji, 182 – São Gabriel ou por e-mail, no endereço eletrônico:escola.1678@educacao.mg.gov.br, até o 13/04/2022 de 08:00 até às 16:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC - 976413/2022)

A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO FILHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022 às 10:00hs, Processo licitatório nº 01/2022,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFESSOR ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO FILHO localizada à Rua Amaraji, 182 – São Gabriel ou por e-mail, no endereço eletrônico:escola.1678@educacao.mg.gov.br, até o 12/04/2022 de 08:00 até às 16:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -(TC-976345/2022)

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR CAETANO AZEREDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022, às 12:00hs, Processo licitatório nº 01/2022,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROF. CAETANO AZEREDO, localizada na Rua Guajajaras, n°1827 – Bairro: Barro Preto – Cidade: BH/MG – CEP: 30180-101 Telefone (31)32954965, até o dia 12/04/2022, às 16:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC-980098/22)

A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2022 às 10:30hs, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. As empresas interessadas poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE ENGENHEIRO SILVIO FONSECA, localizada Rua: Simão Pereira, 60 – Nova Vista, em BH/MG, até 13/04/2022 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC: 979977/2022)

A CAIXA ESCOLAR SANTA LÚCIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022, às 13:00hs,Processo licitatório nº 01/2022 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE PORE-MAIL, no endereço eletrônico:escola.86@educacao.mg.gov.brda EE PROF. JOSÉ MESQUITA DE CARVALHO, localizada em BH/MG até o dia 12/04/2022, às 17:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC- 980311/2022)

A CAIXA ESCOLAR DO MATADOURO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022 às 10:00hs, Processo licitatório nº 01/2022,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.9857@educacao.mg.gov.br, na EE HELENA VIEIRA GONÇALVES, localizada em Raposos/MG, até o 21/04/2022 às 16:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -(TC-976610/2022)

A CAIXA ESCOLAR DO MATADOURO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2022 às 10:30hs, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.9857@educacao.mg.gov.br, da EE HELENA VIEIRA GONÇALVES, localizada em Raposos/MG, até o dia 12/04/2022 às 16:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA -(TC-976445/2022)

A CAIXA ESCOLAR SUELI MARIA VIENTE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/04/2021 às 07:00hs, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ISABEL DA SILVA POLCK, localizada na Rua Nelson Lemos de Carvalho, 198 – Palmares – BH/MG, CEP: 31160-590 – Tel. (31) 3426-6113, e-mail: escola.2071@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/04/2022 às 12:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-976436/2022)

A CAIXA ESCOLAR EFIGENIO SALLES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/04/2022, às 11:00hs. Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação. Os inter

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -(TC-979520/2022)

A CAIXA ESCOLAR PAULO VI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2022 às 14:00hs, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico:escola.342432@educacao.mg.gov.br, da EE PROFESSOR NEIDSON RODRIGUES, localizada em BH/MG, até o dia 14/04/2022 às 10:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR – TC Nº 957669/2021

A CAIXA ESCOLAR HELENA PENA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022 09:00hs, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade TOMADA DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Reforma Geral de Prédio Escolar As empresas interessadas poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. HELENA PENA, localizada em Belo Horizonte/MG , Telefone (31) 3482-8833, até o dia 26/04/2022, às 17:00 horas.

48 cm -05 1618308 - 1

SRE MANHUACU
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Profª Minervina Lima Simas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de abril de 2022 às 13:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Reverendo Cícero Siqueira, localizada na Av. Catarina Eller n° 780 – Centro – Alto Jequitibá – CEP 36970-000 – Telefone (33) 3343-1142, e-mail: escola.75728@educacao.mg.gov.br até o dia 18/04/2022, às 13hs.

A Caixa Escolar Profª Minervina Lima Simas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de abril de 2022 às 13:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Reverendo Cícero Siqueira, localizada na Av. Catarina Eller n° 780 – Centro – Alto Jequitibá – CEP 36970-000 – Telefone (33) 3343-1142, e-mail: escola.75728@educacao.mg.gov.br até o dia 18/04/2022, às 13hs.

A Caixa Escolar PROFESSOR DEÓGENES JOSÉ BOTELHO , torna público, para conhecimento dos interessados, que a Chamada Pública nº 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos(Federal e Estadual) do PNAE e da Contrapartida Estadual, prevista para ser realizada em 03/05/2022 às 15 horas,Na Escola estadual Maria Luiza Alves Vieira. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE MARIA LUIZA ALVES VIEIRA , localizada na Rua: Pedro Paulo,nº 204 ,Imbiruçu,Mutum.M.G. Cidade: MUTUM-MG – CEP:36.955-000-Telefone (33) 98159036 ou solicitar através do e-mail: escola.75671@educacao.mg.gov.br até o dia 03/05/2022, às 12 horas.

7 cm -05 1618315 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a Resolução 4.592 e o Edital de Credenciamento SEE nº 01/2021, de 03 de julho de 2021, homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 11º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituições para o Projeto Trilhas do Futuro. Instituições e seus respectivos cursos com projeto deferido: São Camilo Comércio e Serviços Podológicos Ltda com o curso Técnico em Podologia; Escola de Enfermagem Saúde e Vida Ltda com o curso Técnico em Enfermagem; Enfermig Escola de Enfermagem de Minas Gerais Ltda com o curso Técnico em Enfermagem; Centro de Formação em Enfermagem de Minas Gerais com o curso Técnico em Enfermagem; Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais com os cursos Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Eletrônica, Técnico em Enfermagem, Técnico em Multimídia, Técnico em Análises Clínicas; JB Cursos de Enfermagem S.A. unidade Juiz de Fora com o curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial situada na cidade de Belo Horizonte com o curso Técnico em Marketing.

Rosa Maria da Silva Reis
Superintendente Regional de Ensino
SRE- Metropolitana A

5 cm -05 1618329 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9327242/2022 – Processo SEI nº 5140.01.0004274/2021-14. Assinatura: 05/04/2022. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: Prestação de serviços de informática. Valor: R$227.712,07. Dotação: 1261 12 368 151 2074 0001 339040 03. Fonte 0.23.1. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Geniana Guimarães Faria, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261000705/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São Pedro da União. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 867.800,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000691/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Pratinha. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 867.800,00. Valor da Contrapartida: R$ 103.959,98. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 0. Assinatura: 04/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000677/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de São Pedro dos Ferros. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 337.800,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.936,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000715/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Centralina. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 7.099,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000716/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Passa Tempo . Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 199.884,48. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000746/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São Gotardo. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a Escola Municipal - CMEI Diorgina Maria de Oliveira. Valor do Repasse: R$ 564.033,58. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000747/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Campos Gerais. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2°, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a Escola Municipal João Cândido de Faria. Valor do Repasse: R$ 566.933,87. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000719/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Ponto dos Volantes. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 161.900,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000728/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Cabo Verde. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 16.733,39. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000739/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Patrocínio. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 700.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000737/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Tapiraí. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 795.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000736/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Volta Grande. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 258.166,67. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000748/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Josenópolis . Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 337.800,00. Valor da Contrapartida: R$ 11.200,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000749/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Delfim Moreira. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 337.800,00. Valor da Contrapartida: R$ 23.280,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 52 01 0 10 1. Assinatura: 04/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000722/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Serra do Salitre. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 860,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000733/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Carlos Chagas. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 199.514,13. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000734/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 7.093,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000729/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Pirapora. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 900.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 8.874,43. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/04/2022. Vigência: 730 dias.

46 cm -05 1618324 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Aditivo ao Convênio n.º 1261000609/2018. Partícipes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Contagem. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência do convênio, para conclusão das ações previstas no plano de trabalho. Fica prorrogada a vigência do convênio em aditamento por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar do dia 08/04/2022, totalizando 1738 (mil setecentos e trinta e oito) dias. Assinatura: 05/04/2022. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Marília Aparecida Campos.

3 cm -05 1618348 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 26/2022, Portal de Compras Nº 9327290/2022. SEI nº 2350.01.0001190/2022-85. Pregão Eletrônico n.º 2351291 000001/2022. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e FOCO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto: A contratação de serviços de limpeza de terrenos, capina e roçagem para os terrenos da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Acadêmica de João Monlevade, além do recolhimento e transporte de resíduos para local adequado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor estimado da contratação: R$ 19.900,00. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3390.3 9.22.0.10.1. Data da Assinatura: 04.04.2022.

3 cm -05 1617784 - 1

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO UEMG
Nº. 01/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
INFORMAÇÕES SOBRE A DATA DA PROVA DIDÁTICA

A Universidade do Estado de Minas Gerais, considerando o Item 9.3 do Edital, COMUNICA que a Prova Didática será realizada no dia 24 de abril de 2022.

Informamos que o endereço de realização da prova e a convocação dos candidatos com seus respectivos horários de comparecimento será publicado a partir do dia 18/04/2022 no link https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1291-edital-n-01-2021-professor-universitario-area-saude-passos.

Belo Horizonte, segunda-feira, 04 de abril de 2022.
LAVÍNIA ROSA RODRIGUES
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

3 cm -05 1618076 - 1

EXTRATO EDITAL Nº 22/2022 - UEMG/GABREITOR

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 22/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de Cláudio, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 11 a 19 de abril de 2022, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editais-2022.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

6 cm -05 1618177 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9271114/2021

de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 34.028.316/0015-09 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, Processo nº 2311021 000002/2021, Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de serviços Postais e Telegráficos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT (Serviços de encomendas nacionais, Mala Direta, SEDEX, PAC, impressos especiais, Selos e Blocos Comemorativos, Embalagens, aerogramas, Filatélicos, Malotes e Segmentos Telemáticos) para a UNIMONTES.PROCESSO SEI: 2310.01.0017185/2020-27 Prorrogação a partir de 31/03/2022 até 30/03/2023. Valor total: R$ 167.485,06. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.339039.15.0.10.1. Assinatura: 30/03/2022. Signatários: pela contratada Luiz Gustavo Barbosa Bela; Eduardo Alves Correa pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

4 cm -05 1618119 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9274047/2021

de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 23.055.018/0001-96 - AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA - ME, Processo nº 2311021 000001/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação de Mão de obra Temporária para área administrativa para as Escolas Técnicas de Formação Profissional do Programa Brasil Profissionalizado nos municípios de Grão Mogol, Janaúba, Joaíma e Taiobeiras, Estado de Minas Gerais.PROCESSO SEI: 2310.01.0000438/2021-76 Prorrogação a partir de 27/03/2022 até 26/03/2023. Valor total: R$ 2.167.249,92. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.363.048.4182.0001.339 037.02.0.10.1. Assinatura: 25/03/2022. Signatários: pela contratada BRUNO AUGUSTO GOMES NICOLAU pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira

4 cm -05 1618152 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202204052321000155.